SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3111

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
DISPENSA Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.305,00(trinta mil, trezentos e cinco reais).

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 16 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços**. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são **conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.

Alto Piquiri – PR, 10 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:2E9054D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
DISPENSA Nº 34/2024

DATA DA ABERTURA: **19 de setembro de 2024**.
HORÁRIO: **08:00 horas.**
LOCAL: **EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e reparo de bebedouros.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.099,50(cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para fornecer peças e reparo de bebedouros.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com **somente no dia 19 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min** para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são **conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem

no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.

Alto Piquiri – PR, 13 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:DE2D025B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
DISPENSA Nº 35/2024

DATA DA ABERTURA: **19 de setembro de 2024**.
HORÁRIO: **08:00 horas.**
LOCAL: **EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com **somente no dia 19 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min** para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são **conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.

Alto Piquiri – PR, 13 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:FB5E4ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

DATA DA ABERTURA**: 26 de setembro de 2024.**
HORÁRIO**: 08:00 horas.**
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14 de setembro de 2024 às 07:30m.**
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26 de setembro de 2024 às 07:50m.**
LOCAL**: https://bllcompras.com/Home/Login.**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de duas roçadeiras hidráulica nova e um plantadeira nova através do Convênio nº 325/2024 DEAGRO - SEAB, conforme, termo de referência do edital.

TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 215.016,27(duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site **www.altopiquiri.pr.gov.br**, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 13 de setembro de 2024.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:CC3FD91A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 071/2024
Processo N° 114/2024

OBJETO: Aquisição de máquina e equipamentos agrícolas – Convênio/MAPA nº 957128/2024 e Convênio/MAPA nº 958043/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 645.442,44 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/09/2024 às 08h30min do dia 27/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 27/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/09/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de setembro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:06F54F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Processo Adm: Nº 105/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de parte do chassi e travessa da prancha de transporte do caminhão Ford Cargo 2629 6x4 ano/modelo 2014/2015, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 37.900,00(trinta e sete mil e novecentos reais):METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA(74150319000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 13 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 083
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 64/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ:74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de parte do chassi e travessa da prancha de transporte do caminhão Ford Cargo 2629 6x4 ano/modelo 2014/2015, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total: R$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:.13/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CF4F3EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

1 - OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISRTAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO E TECLADO) PARA OS MUNICÍPES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
2.1.1. Nesse mesmo sentido, o art. 11, da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
2.1.2. Deste modo, resta justificada a contratação do serviço acima mencionado através de processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.
2.1.3. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: MUSICOMANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.848.022/0001-00, com sede na Rua Irma Maria Bernada, s/n, sala 10, centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2024**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:93151BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
Processo Adm: Nº 110/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando

atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.966,97(sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos):**CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA**(50015506000142) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 7.966,97 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de setembro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:512FCBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Processo Adm: Nº 109/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços por horas máquinas de escavadeira hidráulica com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 249.500,00(duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais):**DJE TERRAPLANAGEM LTDA**(53711520000179) com o lote: 1 no valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de setembro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EFE3FB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de móveis planejados para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
2.1.1. Nesse mesmo sentido, o art. 11, da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
2.1.2. Deste modo, resta justificada a contratação do serviço acima mencionado através de processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.
2.1.3. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS NOVA PRATA LTDA, CNPJ sob nº 07.024.914/0001-31, com sede na Avenida Iguaçu, 884, centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2024**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F62B27AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 093/2024

ATO DE PESSOAL Nº 093/2024

Contratar o gado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Dayane Gomes Coutinho Tavares
Matrícula: 508
Emprego: Encarregado de Análise de Processos
Data da Contratação: 16/09/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55692F41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
. Formação de registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso, Termo de Referência e Ata de Registro de Preço.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 13/09/2024.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B073061C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90050-2024 - AQUISIÇÃO DE MASCOTE LEÃO E CAMISETAS PROERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D0F31979

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1000-2024 - FÉRIAS MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.000/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.261/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, ao servidor Marcos Renato Bueno de Souza, matrícula funcional nº 1796-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, com fruição de 14 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:590FF19A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 309-2024 - EXONERA MIRIAN KETLIN BASSANESE

DECRETO Nº 309/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.774/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Mirian Ketlin Bassanese, RG nº 13.739.563-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 2225-2, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, a partir de 11 de setembro de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7336EC71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 310-2024 - EXONERA MARILENE DE SOUZA

DECRETO Nº 310/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.794/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Marilene de Souza, RG nº 6.172.182-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 2672-5, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, a partir de 13 de setembro de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4AEC43EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1001-2024 - FÉRIAS EDUARDO CECATTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.001/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 4.388/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Eduardo Cecatto dos Santos, matrícula funcional nº 3369-7, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024, para fruição de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F68C8CF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1002-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARICLEUZA PAIM

PORTARIA Nº 1.002/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.223/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Maricleuza Paim, matrícula funcional nº 1108-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com pagamento integral no mês de setembro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:70CFDB10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1003-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ZENILDA TELES

PORTARIA Nº 1.003/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.275/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Zenilda Teles, matrícula funcional nº 1621-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de setembro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B101DC96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1004-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 1.004/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 4.246/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Eliana Piaia, matrícula funcional 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, com pagamento integral no mês de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:44899CA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1005-2024 - PECÚNIA FÉRIAS JOÃO CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 1.005/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico 1.746/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor João Carlos Fagundes, matrícula funcional nº 340-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com pagamento integral no mês de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FCA94415

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SAÚDE. UBS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 04/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotora de Justiça adiante subscrita, no uso das atribuições perante a Comarca de Chopinzinho/PR, conferidas pelo artigo 127, *caput*, combinado com o artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988; artigo 120, incisos I e II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº. 85/99);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil [CRFB]);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da CRFB, e no art. 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*;

CONSIDERANDO que, nos termos da CRFB, a saúde é direito de todos, sendo dever do Estado garanti-la, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos, observando-se o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a diretriz – entre outras – do atendimento integral;

CONSIDERANDO que a Resolução – RDC nº 80/2006 da ANVISA estabelece critérios e exigências para que se proceda ao fracionamento de medicamentos;

CONSIDERANDO que, caso ministrados medicamentos fora do prazo de validade, de forma voluntária ou culposa, por não terem sido descartados e estarem acondicionados junto de fármacos em plenas condições de uso, os pacientes são expostos a sérios riscos, na medida em que, além de não ser obtido o resultado pretendido, os fármacos vencidos podem provocar alergias e intoxicações;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, prevê que *[o] recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte*;

CONSIDERANDO que os resíduos biológicos, incluindo gaze, algodão, luva, máscara ou compressa com sangue ou secreção, dado o risco de infecção, devem ser descartados em local específico e em saco vermelho ou branco leitoso, com indicação de risco infectante (cf. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018 da ANVISA);

CONSIDERANDO que em vistoria às Unidades Básicas de Saúde desta cidade, sobretudo aquelas situadas nas Zonas Rurais, o setor de vigilância sanitária constatou, além de irregularidades estruturais, haver i) medicamentos fracionados em locais que não cumprem com as exigências estabelecidos; ii) medicamentos e insumos fora do prazo de validade acondicionados junto de produtos em plenas condições de uso, sem que tenham sido adequadamente descartados; iii) recipientes de descarte de materiais perfurocortantes dispensados diretamente no chão ou em outros locais impróprios;

CONSIDERANDO que o Engenheiro Civil vinculado ao Município de Chopinzinho, em análise às imagens e relatórios apresentados posteriormente à vistoria providenciada pelo setor de vigilância sanitária, estabeleceu adequações sanitárias que devem ser realizadas, conforme o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – Saúde da Família, pontuando a necessidade de que i) se corrijam irregularidades estruturais, como infiltrações nas paredes, degradação de revestimentos e fissuras; ii) sejam substituídas as torneiras das pias instaladas em bancadas para processamento de materiais e instrumentais, a fim de que possam ser fechadas sem uso das mãos; e iii) se providencie a troca de pisos quebrados, a fim de que as superfícies sejam lisas e possam ser lavadas/desinfectadas, evitando-se, ainda, que ocorram quedas;

R E C O M E N D A

1. Aos Excelentíssimos Senhores **Secretário de Saúde de Chopinzinho, Vinicius Tourinho, e Prefeito, Edson Luiz Cenci**, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista

das circunstâncias ora narradas, que garantam, mediante fiscalização e orientação aos profissionais vinculados à pasta da saúde municipal, que:

a) não haja fracionamento de medicamentos em ambientes que não cumpram com as exigências da Resolução – RDC nº 80/2006 da ANVISA;

b) sejam devidamente descartados os medicamentos e insumos que estiverem fora do prazo de validade, evitando que, caso permaneçam acondicionados junto dos produtos em plenas condições de uso, sejam equivocadamente ministrados a pacientes, expondo-os a riscos;

c) sejam devidamente descartados, em lixeiras específicas e em sacos de lixos adequados, os resíduos biológicos, incluindo gazes, algodões, luvas, máscaras ou compressas com sangue ou secreção, dado o risco de infecção;

d) providenciem a instalação, nas Unidades Básicas de Saúde desta cidade, de suportes exclusivos para apoio de recipientes de acondicionamento/descarte de perfurocortantes, em altura que permita a visualização de sua abertura, evitando que sigam dispensados no chão ou em estruturas inadequadas;

e) providenciem a adequação estrutural e sanitária das Unidades Básicas de Saúde desta cidade, a fim de que ostentem condições adequadas com a finalidade dos atendimentos de saúde e a necessária esterilização que, em sua maioria, exigem;

3. Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.

4. Requisita-se aos destinatários da presente Recomendação Administrativa que, no prazo de 05 (cinco) dias, enviem resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n°. 8.625/93, **REQUISITA-SE** aos seus destinatários a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município,** independentemente de seu acolhimento, o que deverá ser comprovado no prazo de 15 (quinze) dias.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2024.

MARINA ZILBERKNOP MENDES
Promotora de Justiça

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:6586AF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 308/2024_DESMEMBRAMENTO_PARTE DO LOTE Nº 14 E LOTE Nº 15_MARLLOS THIAGO_RYAN GUSTAVO_MATTE GARCIA.

DECRETO Nº 308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.369, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de ***MARLLOS THIAGO MATTE GARCIA E RYAN GUSTAVO MATTE GARCIA,*** conforme Protocolo nº 172/2024 nesta Prefeitura e TRT OBRA OU SERVIÇO N° CFT2403639484.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 14-A, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: Confronta com Lotes nº.04 e 05-A;
Leste: Confronta com Lote nº.15-A;
Sul: Confronta com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek;
Oeste: Confronta com Parte dos Lotes nº.13 e 14.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P06, de coordenadas N: 7.139.758,191m e E: 347.252,741m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'45" e 50,00 até o vértice P03 de coordenadas N: 7.139.719,531 m e E: 347.284,445m; 140°38'45" e 50,00; até o vértice P03 de coordenadas 7.139.719,531m e 347.284,445m; 230°38'42" e 18,00; até o vértice P04 de coordenadas 7.139.708,116m e 347.270,527m; 320°38'43" e 50,00; até o vértice P05 de coordenadas 7.139.746,776m e 347.238,822m; 50°38'40" e 18,00; até o vértice P06 de coordenadas 7.139.758,191m e 347.252,741m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 15-A, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Norte: Confronta com Lotes nº.05-A e 05;
Leste: Confronta com Lote nº.16-A;
Sul: Confronta com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek;
Oeste: Confronta com Lote nº.14-A.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N: 7.139.769,605m e E: 347.266,659m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'45" e 50,00 até o vértice P02 de coordenadas N: 7.139.730,945 m e E: 347.298,364m; 140°38'45" e 50,00; até o vértice P02 de coordenadas 7.139.730,945m e 347.298,364m; 230°38'45" e 18,00; até o vértice P03 de coordenadas 7.139.719,531m e 347.284,445m; 320°38'45" e 50,00; até o vértice P06 de coordenadas 7.139.758,191m e 347.252,741m; 50°38'45" e 18,00; até o vértice P01 de coordenadas 7.139.769,605m e 347.266,659m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:71E68D3C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 048/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 048/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
DIOGO MANTONIO MARGREITER	SETOR DE EDUCAÇÃO EMPENHO 4528/2024	R$ 3.500,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A468BEB9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 306/2024 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente ao exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária – TVS para o exercício de 2024, será dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS no prazo fixado no artigo anterior, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 12 de setembro de 2024.

JOSEANE DE SOUZA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:550BE0CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 311/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (98)	000	400.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (134)	104	15.000,00
TOTAL			**415.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (94)	000	400.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (126)	000	15.000,00
TOTAL			**415.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DC92FF68

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 003/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Mauro Cézar Prado de Jesus.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:B7F3D994

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 004/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CINCO ESTRELAS – Rudinei Antônio Leite.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:F0B73D8E

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Extrato do Termo de Adesão nº 005/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS AGRICULTORES-ACODEPA – Valter Suckow.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:CB4FA77A

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 006/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DO SOL- Elisandro Venazzi.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:F3280EBE

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 007/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORS DE CAMPINA, SANTA HELENA E PASSO ERVA-APROCASPHE – Roberto Fischer.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:3DEE9751

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 008/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LAGEADINHO – Adriano de Quadros.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:9057E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 009/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORS DE CAPITEL SANTO ANTÔNIO E SAMAMBAIAL – Márcio André Kaiser.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:280900F4

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Extrato do Termo de Adesão nº 010/2024 do Chamamento Público nº 002/2024 de 26 de agosto de 2024.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORS RURAIS DE LINHA SCOPEL-APROPEL – Adinei Antônio Galeazzi.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:ED9C4F1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 70/2024, Inexigibilidade nº 13/2024, com fundamentos na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente ao disposto nos art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso III, e Decreto Municipal nº 106/203, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação do Sr. ELTON LUIZ SIMON – CPF nº 044.016.329-31, leiloeiro público oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio, com base no chamamento público nº 01/2024.

Paço Municipal, 13 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E195EF87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024
DE 12/08/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Vera Lucia de Souza,** matrícula nº. 462, inscrita no CPF nº 025.576.839-73, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F660208

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 172/2024
Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessários para perfeito funcionamento dos veículos (leves e pesados) pertencentes a frota municipal de Enéas Marques/PR**
Valor: **R$ 1.536.408,63 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:2D8AC5DE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 173/2024
Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessários para perfeito funcionamento dos veículos (leves e pesados) pertencentes a frota municipal de Enéas Marques/PR.**
Valor: **R$ 2.254.960,36(dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **12/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 12 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:A3396DDE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 174/2024
Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessários para perfeito funcionamento dos veículos (leves e pesados) pertencentes a frota municipal de Enéas Marques/PR**
Valor: **R$ 443.070,09(quatrocentos e quarenta e três mil, setenta reais e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **12/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 12 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:1D012A48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, consoante a ata sessão de disputa.
Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 3865/2024,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata de julgamento, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 37/2024, os participantes

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI	1
R$ 19.750,00(dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 13 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3D5777EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA CAPACITAÇÃO

PORTARIA 3935/2024

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a servidora municipal CHARLENE KRUHS PICOLOTTO, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023 e Protocolo nº 719/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a servidora municipal **CHARLENE KRUHS PICOLOTTO** portadora do RG nº 9.235.623-0 SSP/PR, CPF nº 041.523.249-02, com remuneração do cargo efetivo de Enfermeira, no período de **09/09/2024 a 08/10/2024** um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 06/05/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 09/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:8F6FA27C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2024 - ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE 2024 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 12 de setembro de 2024, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Segundo Quadrimestre de 2024.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 27 de setembro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FEEF98D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 12 de setembro de 2024, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2024 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 27 de setembro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D647F7B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 27 de setembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D8631E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FÊNIX

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por finalidade o REPASSE DE RECURSOS PARA APAE DO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.08.244.0011.2055. 3.3.50.41.00.00 – 31934 – CONTRIBUIÇÕES
07.002.08.244.0011.2055. 3.3.50.41.00.00 – 31938 – CONTRIBUIÇÕES

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por iguais e sucessivos períodos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 06 de setembro de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B11EDF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, localizada na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, Cambé – Paraná, CEP: 86.186-190, representada pelo Procurador Sr. LUIZ LEONEL MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 70414180-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64, residente na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina – Paraná.

OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 33 LUGARES, COM ADAPTAÇÃO PARA PCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO: MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO. ANO/ MODELO: 2024/2024; PROCONVE P8 EURO VI; EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV DE POTENCIA; CÂMBIO COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ COM ALERTA DE MOVIMENTAÇÃO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 OU 24 VOLTS; DIREÇÃO HIDRÁULICA.

VALOR: R$ 553.000,00 (quinhentos e cinqüenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 10 de setembro de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B2A264A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 46.760.124/0001-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 46.760.124/0001-76, localizada na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, 62, sala 16, Jardim Paiquere, Valinhos, São Paulo, representada por FABIANA DA COSTA DEL MATTO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.403.403-3-SESP-SP, inscrita no CPF sob nº 136.081.378-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, 11830, Caiçara, Praia Grande – São Paulo.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Novo (zero quilômetro), Ano/ modelo: 2024/2024, Tipo Van. Capacidade: 16 lugares, Teto Alto; Motor com potência mínima de 130 cv, 04 cilindros em linha, Turbo e Intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível ou tecnologia mais avançada; combustível: Óleo Diesel, direção eletro-hidraulica; vidros elétricos nos vidros dianteiros; ar condicionado na cabine e caixa traseira com comando independente de ventilação; travas elétricas nas portas dianteiras; Equipada com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral Direita Deslizante e portas Traseira em 02 folha; Cor Sólida, original de fábrica, Carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria, produzida em chapa de aço.

VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 10 de setembro de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2CBD3ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NEXIGIBILIDADE 22/2024 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 22/2024

DATA DE EMISSÃO: 13/09/2024

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

DOTAÇÕES:
07.002.08.244.0011.2079.3.3.90.39.00.00 – 31940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.02.061.0003.2063.3.3.90.39.00.00 – 31940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO NO CURSO ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇOS	2	1.450,00	2.900,00
2	INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	SERVIÇOS	1	1.690,00	1.690,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B9AAFD9F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
06/2024

EDITAL Nº 06/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 13 setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	2º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DE96C744

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
282/2024

PORTARIA Nº 282/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDERSON PEREIRA BAIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/06/2022 a 01/06/2023 a ser usufruída de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EDAE77F5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
283/2024

PORTARIA Nº 283/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ANDRADE,** Licença para tratamento de saúde de 30 dias conforme atestado médico, a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:405C8EBD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
284/2024

PORTARIA Nº 284/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JONSON RODRIGUES FARIAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2022 a 31/05/2023 a ser usufruída de 14 de setembro a 13 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:769373D1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
285/2024

PORTARIA Nº 285/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA CECILIA MENDES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/06/2023 a 05/06/2024 a ser usufruída de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F327ABA5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
286/2024

PORTARIA Nº 286/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO MAXIMO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2021 a 18/03/2022 a ser usufruída de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3BF4DA9E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
287/2024

PORTARIA Nº 287/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIMAR BARBIERI MOTA 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 01/06/2019 a 31/05/2024 a ser usufruída de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1696BC93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
288/2024

PORTARIA Nº 288/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 03/08/2014 a 02/08/2019 a ser usufruída de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:93E3FE6D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
289/2024

PORTARIA Nº 289/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 08/04/2019 a 07/04/2024 a ser usufruída de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FDA8BC3B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
290/2024

PORTARIA Nº 290/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ZENI PEREIRA BAHIA CONSCELI 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 19/03/2012 a 18/03/2017 a ser usufruída de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6CA1D3AA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
291/2024

PORTARIA Nº 291/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 13/02/2017 a 11/02/2022 a ser usufruída de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2A4AF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 06/2024 DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 01/10/2023 convoca a candidata ANA PAULA CAETANO, eleita em 9º lugar com 68 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 17 de setembro de 2024 para assunção do cargo por tempo indeterminado.

Fênix, 13 de setembro de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:76BBB971

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 437/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 12/09/2024 a 13/09/2024 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1339C8C4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 438/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 13/09/2024 a 13/09/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:14FEAE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 181/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA- Matrícula: 1200 para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa nº 29/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, VALDIR PATTARO - Matrícula: 200 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa nº 29/2024

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato , referente ao processo de Dispensa nº 29/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7D3EA53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

Ref: Dispensa de Licitação 29/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.583.004/0001-01, sediado(a) na Rua XV de novembro, nº 621, CEP 80020-925, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANTÔNIO GILBERTO DEGGERONE, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inclusão/exclusão de clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação voa e-mail, SMS, e cartas simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
80	2024	04001041290003240133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 6.164,85 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:036C3A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 182/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, LETICIA APARECIDA ALVES - Matrícula: 719 para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa nº 30/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula: 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa nº 30/2024

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato , referente ao processo de Dispensa nº 30/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:66527BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

Ref: Dispensa de Licitação 30/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.462.349/0001-33, sediado(a) na SHVP RUA 12 CHÁCARA 138/1 LOTE 06 LOJA 01 VICENTE PIRES CEP: 72007-580 CIDADE: BRASÍLIA-DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação de documentos oficiais do município de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2024	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$: 2.773,80 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1099E030

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 25/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 025/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DIRETA, CONSIDERANDO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, A EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.776.284/0035-40, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 905, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DOIS VIZINHOS/PR., A REALIZAÇÃO DE DOIS CURSOS TÉCNICOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA E APRENDIZAGEM, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 13/09/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:46BEB6FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90050/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 – Processo nº 187/2024.

OBJETO: Aquisição de parque infantil para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA CNPJ Nº 30.871.504/0001-48. Item 1 R$ 17.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:DBB07DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 19/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 019/2024**, de 13/09/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R$ 275.414,40 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE , CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 13/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AF7F8AF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 219 2024

PORTARIA Nº 219/2024, de 13 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*

Karine Bocalon Pedrozo	05	02/04/2022 a 01/04/2023	16/09/2024 a 20/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B7A4864E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao funcionário abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Itapeva - SP.** A viagem será realizada no dia **13 de setembro de 2024**, à serviço do Legislativo, motivo, **Consulta de ASO de Retorno ao Trabalho** na Clínica **BRUMED, da Servidora Marili Raquel Santos Oliveira Lemos.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sergio Luiz Morais da Silva	038/2024	01	Itapeva-SP

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 13 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:857B8801

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a funcionária abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Itapeva - SP.** A viagem será realizada no dia **13 de setembro de 2024**, à serviço do Legislativo, motivo, **Consulta de ASO de Retorno ao Trabalho** na Clínica **BRUMED.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Marili Raquel Santos Oliveira Lemos	039/2024	01	Itapeva-SP

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 13 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:973E436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 201/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 200/2024, de 09 de setembro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Márcio Joel Ferreira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
20º	Rafael Castorino de Lima Paz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
54º	Flávia Ferreira Lima	Técnico em Enfermagem	Pessoa com Deficiência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
39º	Andresa Munarin Casu	Professor	Afrodescendente
38º	Liliana Santana Gomez	Professor	Ampla Concorrência
40º	Jozelia do Carmo Pires Nossol	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4269FA60

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de setembro de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Jezreel Vale do Carmo	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
56º	Damiane Kamila Santos Bregoche	Técnico em Enfermagem	Afrodescendente

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
41º	Alcione de Lima	Professor	Ampla Concorrência
42º	Maria Aparecida Meister de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:27C4CEED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **João Edenizio de Camargo**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 2936.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CDE8165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS Nº 65 E 67/2024

PORTARIA Nº 254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e Atas de Registro de Preços,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos Contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	65/2024	**Vigência:**	22/08/2025
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº licitação:**	04/2024
Contratado:	TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Cnpj: 15.356.232/0001-54		
Objeto:	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto		
Gestor:	Vera Lucia Paes Kec	**Cpf:**	***.340.969-**
Fiscal:	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	**Cpf:**	***.344.369-**
Fiscal Subs.:	Diego Valente Lopes	**Cpf:**	***.389.209-**

Contrato:	67/2024	**Vigência:**	03/03/2026
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº licitação:**	06/2024
Contratado:	KMS INCORPORADORA LTDA Cnpj: 33.248.214/0001-30		
Objeto:	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 19.667,88 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra		
Gestor:	Brenda Lara da Silva	**Cpf:**	***.037.969-**
Fiscal:	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	**Cpf:**	***.344.369-**
Fiscal Subs.:	Vera Lucia Paes Kec	**Cpf:**	***.340.969-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionadas.

Agudos do Sul, em 13 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:378A17C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 110/2024

Portaria nº. 110/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Camila Zimmer, inscrita no CPF/MF sob 497.173.568-23, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 09 de Setembro de 2024.
II – Lotada no Gabinete do Vereador Manoel Franco.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 09 de Setembro de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6477141B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 111/2024

Portaria nº. 111/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido férias a servidora conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Eliane Glovasche Perussi	Assessor de Gabinete Parlamentar III	01/09/2023 a 31/08/2023	23/09/2024	22/10/2024

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 13 de Setembro de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D6AC2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2024

PROTOCOLO 0018.000014748/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANELAS DE PRESSÃO, PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL",** em favor de **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15**, com o valor global de **R$ 35.899,92 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de setembro de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BC4D0360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 14.133/21.

RESOLVE:
ADJUDICAR o **lote:** 1. Da Empresa **UTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 14.669.644/0001-81.**

Referente a Concorrência Eletrônica n° 004/2024, Procedimento licitatório n° 059/2024 de objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, do tipo on-grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica

UTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.669.644/0001-81, com sede e foro na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Ceará, n° 1133, São Cristóvão, CEP 85884-000. Neste ato representado pelo Sr. André Campregher, portador da cédula de identidade RG n° 6.929.163- SESP-Pr e inscrito no CPF/MF sob n° 006.829.179-58, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira – PR, à Rua Rio Grande do Norte, n° 2680, CEP 85884-000.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 059/2024, modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, ocorrido em 26 de agosto de 2024, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR ao Agente de Contratação, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:43F4AAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **UTM ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.669.644/0001-81, com sede e foro na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Ceará, n° 1133, São Cristóvão, CEP 85884-000. Neste ato representado pelo Sr. André Campregher, portador da cédula de identidade RG n° 6.929.163- SESP-Pr e inscrito no CPF/MF sob n° 006.829.179-58, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira – PR, à Rua Rio Grande do Norte, n° 2680, CEP 85.884-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 059/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, do tipo on-grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução dos serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$407.200,00 (Quatrocentos e sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 849 (Itaipu)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 1017 (Emenda – Contrapartida)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 1017 (Emenda – Contrapartida fora do projeto).

Altamira do Paraná, 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:18D1A479

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 116/2024 DE 02/09/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.037 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos
98 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
262 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
326 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Suplementação: 52.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 6.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - 35.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1000 11.200,00
Total da Receita: 52.200,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:789FDBC7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 117/2024 DE 02/09/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
68 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
69 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
201 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EEB28E3A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 118/2024 DE 02/09/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
235 - 3.3.90.30.00.00 2830 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
268 - 3.3.90.30.00.00 2830 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F8568C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024.**

Favorecido: L F B LOPES NATAL ARTES, CNPJ nº 27.984.741/0001-00, com sede a R Leandro Agostini Krulikowski, 280, Cidade Santa Tereza do Oeste. Paraná CEP:85.825-000.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 020/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08004133920011205533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6BB6DAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**.

Favorecido: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.158.580/0001-88.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$** O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 021/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

304 - 08001123610013204333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

364 - 08003123650013204833903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C36FCE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024 - ID 3229

Concorrência nº 002/2024
Processo Administrativo nº 068/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 08.028.641/0001-66**.**

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 8 (oito) meses corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 5° (quinto) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto serão efetuadas as contas dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
08004278120011205444905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal e após vistoria do departamento de serviços públicos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 10 setembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E7F3464F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ANIMAÇÃO DO 63º SEXAGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AMAPORA, E A EMPRESA,

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AMAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.935.377/0001-67, com sede localizada na Rua São Paulo, nº 86, Centro nesta Cidade Amaporã, Estado do Paraná, representado neste ato por sua Presidente Sra. Nélia Aparecida dos Santos Lemos brasileira, casada, portadora do RG nº 1.875.397-9 SSP/PR e CPF sob nº 443.392.759-72, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **53.559.615/0001-19**, situada na Situada a Rua Tokio nº 277, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.709-340, **Telefone: (44) 99948-8993**, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Gustavo Faquim dos Santos**, portador do CPF nº 106.324.449-83, RG sob nº 12.354.446-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Contratação de show artístico da dupla LUCAS MULLER E GUSTTAVO, a realizar-se no dia **oito (08) de novembro (11) de 2024**, para animação do 63º aniversário da emancipação do Município

de Amaporã, com início previsto para as 21:00 horas à 23:30 horas, com duração total de duas horas e trinta de Show.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se a presente contratação para comemoração do 63º Sexagésimo Terceiro aniversário da emancipação do município de Amaporã, o qual será realizado em praça pública, aberto a toda população, na cidade de Amaporã.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Será pago pela Prestação dos Serviços Valor Total de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
4.1. O **pagamento será realizado após realização do Show**, em moeda brasileira em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e posterior conferência da mesma.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser faturada na seguinte razão social: **ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AMAPORA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.935.377/0001-67, sito à Rua São Paulo, nº 86, Centro, CEP 87.850-000, na cidade de Amaporã-PR.

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:
5.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o adimplemento de todas as obrigações e custos oriundos da contratação dos profissionais necessários à prestação dos serviços para a realização do show, não gerando assim nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA REALIZAÇÃO DO SHOW:
6.1. A CONTRATADA compromete-se a desenvolver seu Show Artístico dentro dos melhores padrões de qualidade, técnica e artística, proporcionando ao público um grande show.
O evento acontecera do dia **08/11/2024**, em local aberto, entre as ruas São Paulo e Curitiba, para atender toda população do Município de Amaporã e visitantes que vier agraciar este evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. É obrigação da CONTRATANTE, providenciar a tempo e dentro da Lei todas as Licenças e Alvarás expedidos pela(s) repartição(es) públicas competentes, como também o recolhimento de impostos gerados pelos mesmos, inclusive os **Direitos Autorais (ECAD),** que se façam necessários à realização do evento.

7.2. É obrigação da CONTRATANTE, providenciar Local adequado para a apresentação da CONTRATADA, bem como policiamento/segurança para o bom desempenho da parte artística, da preservação da calma e da ordem, contendo excessos de euforia popular, resguardando a saúde física dos artistas e a segurança dos equipamentos e instrumentos, como também da população.

7.3. É obrigação da CONTRATANTE, providenciar no local do evento as condições necessárias para o melhor desempenho da atração contratada, instalando palco, camarins e energia elétrica com potência compatível ao equipamento de som e luz.

7.4. São de responsabilidade da CONTRATANTE os equipamentos de Som e Luz para animação do Show Artístico.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1. A vigência do contrato será de **11/09/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 11 de setembro de 2024.

NÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS
Presidente
Contratante

53.559.615 Gustavo Faquim Dos Santos
GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Alice Fuchter Fabio

_____
José Sotoriva

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7D3C2E9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

SÚMULA: Concede à Servidora Pública Municipal, Licença Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 173/2006 *(Dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Amaporã e da outras providências*).

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família à Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRIELA CARLA DOS SANTOS,** matrícula 108, lotada no Departamento de Saúde, a partir de **02/09/2024**, em conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 173/2006 (*Dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Amaporã e da outras providências*) e o Atestado Médico e Parecer Social arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:178CF0C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 230/2024

PORTARIA No 230/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal Sra. **TAIENE DA SILVA VICENTE**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **27/08/2024,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CBF2ED0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 231/2024

PORTARIA No 231/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 6 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **IRENE DOS SANTOS RIBEIRO**, lotada no Departamento de Educação, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **06/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0A5440E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 233/2024

PORTARIA No 233/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82; parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **CERVILHO APARECIDO ALBUQUERQUE**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **29/08/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:295121B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 234/2024

PORTARIA No 234/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82 parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ADRIANA MUNIZ PEREIRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **29/08/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:55FD3243

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 235/2024

PORTARIA No 235/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82 parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ADINEIA DA SILVEIRA FELIPE**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **03/09/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E552A896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 236/2024

PORTARIA No 236/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82 parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 13 (treze) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **JOÃO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO**, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** a partir de **05/09/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:26B8D0CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 237/2024

PORTARIA No 237/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82 parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA GILDA DA SILVA SERRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL** a partir de **05/09/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9A4BDE00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 238/2024

PORTARIA No 238/2024

SÚMULA: Prorroga Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 e Art. 82 parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga por 15 (quinze) dias a Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **DANIEL BERTELLI VANUCCHI**, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **06/09/2024**, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial arquivados nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ACDEEF1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 239/2024

PORTARIA No 239/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA**, lotada no Departamento de Educação, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **09/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:89A47B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 240/2024

PORTARIA No 240/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **DENISE APARECIDA OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **11/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:85243D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA**, inscrita no **CNPJ: 40.822.927/0001-21**, com sede na Avenida Ayrton Senna Da Silva, 830, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Cidade De Londrina - PR, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Renan Stabile, RG: 86870622 e CPF: 063.109.049-57, e-mail: fourpack@fourpackdistribuidora.com.br, cel: 43) 9916-7575/ (43) 3361-2471.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
18, 38 e 39	RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA CNPJ: 40.822.927/0001-21	R$ 4.684,40 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Valor Total		**R$ 4.684,40 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0DEEA621

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de serviços de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placas e câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento e telecomunicações no município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 16/09/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/09/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 30/09/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 30/09/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO:** R$ 482.637,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4923E353

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao edital e aviso de licitação do leilão eletrônico nº.001/2024, processo administrativo nº. 122/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de setembro de 2024 – Edição nº. 3109 – Pág. 31 e no jornal "O PARANÁ" em 12 de setembro de 2024 – Edição nº 14.433 – Pág. 2; conforme segue:
relação abaixo:

ONDE LÊ-SE:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
LOTE DE TERRAS URBANO N 06 DA QUADRA N 03 LOTEAMENTO SIMÕES E MATRICULA 28178-657,98M2	6333	R$ 52.000,00	BEM EM USO

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
LOTE DE TERRAS URBANO N 06 DA QUADRA N 03 LOTEAMENTO SIMÕES E MATRICULA 28178-657,98M2	6033	R$ 52.000,00	BEM EM USO

I - Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão.
Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9C7BE33A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.270/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Andressa Cristina Aparecida Neris, portadora do RG. 15.191.243-5/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 11797/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de 16 de setembro à 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34C339D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.269/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sandra Teixeira de Souza, portadora do RG. 7.946.007-9/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 7714/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, que serão gozadas de: 16 à 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D499740F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.526/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 10526/2024 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.216,60 (noventa mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1093 - 4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1082 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.740,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.		Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1333 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.976,60
Total Suplementação:			**90.216,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:327E05A4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **15/09/2024** e término em **14/11/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **15/09/2024** e término em **14/11/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:13.09.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97954655

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

SAMAE DE ANDIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 27/09/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 27/09/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 13 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F991F355

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 26/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria 1167/2024, considerando a necessidade de ajustes no edital, quanto ao prazo de entrega e especificações de alguns lotes, resolvem SUSPENDER temporariamente o procedimento em referência. Oportunamente será divulgada nova data de abertura.

Andirá, 13 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13206E13

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2024 - DISPENSA 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2024
DISPENSA11/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 12/09/2025

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
FABRICIO COLOMBO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5C2C2E68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 1233 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 1.233 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO	**011-2024**	**Vigência:**	**13/09/2024 A 12/09/2025**
ID DO CONTRATO:	**037-2024**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**11-2024**		
Contratado:	**FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO.**		
Valor:	**R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 13 de setembro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0F6011D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024.

OBJETO: contratação de empresas especializada em manutenção, reparo de motos e aquisições de peças.

RESULTADO: FRACASSADO

Andirá, 13 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:38FF7953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 101/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2024

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de uma Casa de Apoio para acolhimento do Sr. Abel Martins, por um período de 06 (seis) meses. A presente contratação é necessária devido a não renovação do contrato com a Casa de Apoio Anjo da Guarda, que se encerrará em 26 de setembro de 2024, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor máximo estimado de R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), com a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.031.763/0001-29, com sede a Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54 – Bairro Uberaba, CEP: 81.570-150 – Curitiba - PR.

JUSTIFICATIFA:
Considerando a urgência para garantir a continuidade do acolhimento do Sr. Abel Martins, assegurando sua proteção e dignidade. A instituição deve proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e adequado às suas necessidades de saúde mental e apoio social.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
PRAZO:
O contrato com a nova Casa de Apoio terá uma duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de avaliação e prorrogação, conforme as necessidades do Sr. Abel Martins e a situação do acolhimento.

DO PRECO:
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), estando incluídas no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Antonina-PR, 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:56A328F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 107/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024. - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento, cujo objeto consiste em Realização de serviços de Manutenção de 02 veículos VOLARE, em atendimento a solicitação da Sec. Mun. de Saúde, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, no valor máximo estimado de R$ 63.461,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com a empresa **RODO SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.688.075/0002-98**, com sede a Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333 – Jardim Botânico, Curitiba-PR - CEP 80.210-50.

DA JUSTIFICATIVA:
Justificativa para Dispensa de Licitação com base no Inciso I do Artigo 75 da Lei 14.333/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina-PR necessita urgentemente contratar serviços de manutenção para o veículos VOLARE. Estes veículos são essenciais para a frota municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo setor de transporte da Secretaria e atendendo usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que precisam se deslocar para consultas fora do município.
Considerando que as autorizadas realizam a venda de peças, com preços tabelados de mercado, foi definido a autorizada mais próxima e que visa a manutenção dos veículos, visando economicidade na realização do descolamento.
Considerando os estudos preliminares e a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Decreto Municipal 022/2024, o Decreto Estadual n°4794 e a Portaria Ministerial n°777, justifica-se a urgência da contratação para evitar agravos à saúde pública.

DA LEGALIDADE:
A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

PRAZOS:
A presente contratação terá o prazo de Vigência estimado em 03 (três) meses.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço **GLOBAL** no valor de R$ 63.461,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A8E4D5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2024 REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 081/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZE A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, para receber auxílio financeiro tendo como contrapartida a execução da coleta de resíduos reciclados na cidade de Antonina, conforme termo de referência.

As 10h00min do dia 13 de Setembro de 2024, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson dos Santos, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº. 072/2024 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 014/2024. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde a seguinte proponente apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEL DO KM04 DE ANTONINA	29.550.455/0001-62

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação da interessada conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou o atendimento as clausulas estabelecidas, sendo considerada HABILITADA.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, onde a proponente será convocada para assinatura do contrato.

ANDERSON DOS SANTOS	***PAOLA MARCIELE FUMANERI***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
ADRIANO DE ALMEIDA	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:04AE7454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 075/2023 – ID 3516
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2023
Homologação do Aditivo: 09/09/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56**,** estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, a seguir denominado **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. Paulo César dos Santos,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em preparo de superfície e pintura de fachadas de prédios históricos contendo pinturas em alvenaria, pinturas em esquadrias de madeira, pinturas esquadrias metálicas e todo material/serviços necessários para realizar tais pinturas inclusos tintas minerais e todo o processo de lixamento e lavagem das superfícies, conforme indicação predial e de cores da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico através do Projeto de Revitalização do Centro Histórico aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme descrito no Termo de Referência anexo I, Projeto e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

VALOR: O presente termo acrescenta ao contrato o valor de R$ 19.672,29 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), passando a vigorar com o valor total de R$ 398.296,86 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 10/09/2024.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:03A1BC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL PARA ANALISE DAS AMOSTRAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

PORTARIA N.º 378/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal para analise das amostras referente a CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, OPERAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para atender a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ficam designados, os servidores **Sidnei Cezar Train -** CPF Nº 842.074.349-68 – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e **Adalberto Sferelli,** CPF Nº 466.592.349-34 – Engenheiro Civil – CREA/PR nº 16723/D **-** para analise das amostras referente a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, OPERAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para atender a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Composição de Custo e demais peças técnicas integrante deste Edital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C332ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL , R$ 47.000,00

Exercício: 2024
Decreto nº 313/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidaspela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**47.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.9999.1.269.		Reserva de Contingencia	
64 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.000,00
		Total Redução:	**47.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do em 14 de agosto de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FE537433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 42-2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 042/2024, processo administrativo nº 134/2024, para fins de contratação com a empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 21.482.987/0001-06, totalizando o valor de 8.213,77 (Oito mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e treinamento através de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para atender o Departamento de Cultura e Turismo em ações relacionadas a aplicação da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399/2022 e regulamentada pelo decreto nº 11.740/2023.

O valor total estimado para contratação é de 8.213,77 (Oito mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.05.00, Red: 2177

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 12 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:0E3BDD95

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÂO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº001/2024 - para **Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial**. O novo Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga - PR, 13 de Setembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7D30E227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de agendas escolares para rede municipal de ensino,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 83.363,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 17/09/2024 às 08h 14min. do dia 27/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 27/09/2024 às 09h do dia 27/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 27/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de setembro de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FB120241

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024054

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). SCHEILA CHYBIOR JIOMEK, matrícula nº 47428, Pedagogo(a), a importância de R$ 47,14, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/09/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5F478C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000103/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **03/10/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 – UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000098/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ficará prorrogado para o dia **08/10/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**. A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:B4C0B367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°50/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ- PR, torna público que não houve licitante **CLASSIFICADO/HABILITADO** para o ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024***. Na sessão pública, realizada no dia **06/09/2024,** às 09:00h, horário de Brasília, na plataforma https://bll.org.br, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO-CAMA DE AVIÁRIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2024 – DEAGRO, PROTOCOLO N.º 21.395.283-8, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR."** Por esse motivo o PREGÃO mencionado foi declarado **FRACASSADO.**

BARBOSA FERRAZ- PR, 13 de setembro de 2024

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DF8A4D95

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.723.315/0001-74.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 15/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8BD76ADE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 28/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES, NO PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS QUE ENVOLVEM MELHORIA DE TODO PROCESSO INTERNO DE COMPRAS DESDE O PLANEJAMENTO DAS DEMANDAS ATÉ A FORMAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) E EM CONFORMIDADE COM OS ACÓRDÃOS 877/2016 E 2122/2019 DO TCE-PR.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8D9CE47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 021/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO 021/2024 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre – MAIO/JUNHO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre – MAIO/JUNHO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3100B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 022/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO 022/2024 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre – JULHO/ AGOSTO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre – JULHO/ AGOSTO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2397832F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 23/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 23/2024 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial, do primeiro semestre de 2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância, de 23 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, do primeiro semestre de 2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, que estabelece repasse de recurso fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância, do município de Barbosa Ferraz/PR
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:B078378D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 24/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 24/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial, do Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, de 29 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, do Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, recurso destinado a ações de aprimoramento de Controle Social e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:DABA43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 25/2024 – CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 25/2024 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial, do Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 23 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, recurso destinado ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:489A8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 26/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 26/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial, Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, do Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar – município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar, e Termo de Adesão datado de 22 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, do Primeiro Semestre de 2024, conforme disposto na Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, referente ao repasse de recurso fundo a fundo para Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar – município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E6A0E088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°27/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°27/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19, de 09 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar prestação de contas parcial do Primeiro Semestre de 2024, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19. No município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0173CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 28/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 28/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Parcial, do Primeiro Semestre de 2023, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, de 29 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, do Primeiro Semestre de 2023, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, recurso destinado a ações de aprimoramento de Controle Social e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0D19F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°29/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°29/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do Segundo Semestre de 2023, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19, de 09 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar prestação de contas parcial do Segundo Semestre de 2023, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19. No município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:D822322F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°30/2024 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°30/2024 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial, do pagamento até 30 junho de 2024, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação 078/2022 CEDCA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, 16 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova prestação de contas parcial, do pagamento até 30 junho de 2024, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com repasse do recurso na modalidade fundo a fundo da Assistência Social para acesso a produtos de Higiene Intima, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/P

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:206ECB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/09/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 27/2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7299911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 27/09/2024, (sexta feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 27/09/2024, (sexta feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 27/09/2024, (sexta feira) às 15h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos

serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 13 setembro de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C24C1402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 23/09/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para execução de obras para aquisição e instalação de kit fotovoltaico, conforme especificação descritas, quantidades e exigências estabelecidas, no Memorial Descritivo, Projeto, Planilhas e também no Termo de Referência – Anexo II deste Edital de Dispensa Eletrônica.
Valor Total: R$ de R$ 41.250,72 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Dois Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 20/09/2024 às 08h00min do dia 23/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 12/09/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 07/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 11/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC1CE08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATUAL N° 060/2024

Onde lê-se:
Vigência...: Início: 10/09/2024 Término: 09/09/2025

Leia-se:
Vigência...: Início: 10/09/2024 Término: 22/03/2025

Por erro na digitação a administração retifica o Extrato do Contrato nº060/2024.

Bela Vista da Caroba, 13 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:762AC512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATUAL N° 062/2024

Onde lê-se:
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 10/09/2025

Leia-se:
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 30/05/2025

Por erro na digitação a administração retifica o Extrato do Contrato nº062/2024.

Bela Vista da Caroba, 13 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B0FDD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/09/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 5.908,00

Bela Vista da Caroba, 13/09/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F2CC9854

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2024 CMDCA

EDITAL 01/2024 – CMDCA

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8069/90 – ECA e Lei Municipal nº 637/2023 por meio de sua Presidente Pamela Cristina Silva CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026, que será realizado no dia 29 de outubro de 2024 conforme resolução do CMDCA nº 22/2024.

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba, biênio

2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 29 de outubro de 2024, às 08h30min em primeira convocação e 08h45min em última convocação, no Centro da Criança e do Adolescente, junto à na Rua Sergipe, centro, Bela Vista da Caroba.

§ 1° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba.

Dos Eleitores
Art. 2° - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes titulares e suplentes designados pelas organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município. Estes representantes deverão ser indicados até a data de 24 de outubro de 2024, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos municipais anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, sede do CMDCA.

Das vagas
Art. 3° - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba, biênio 2024/2026 os representantes indicados pelas organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, sendo disponibilizadas 04 (quatro vagas) para a sociedade civil.

§ 1° - Somente poderão concorrer às vagas as organizações que estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição das organizações candidatas
Art. 4° - as organizações candidatas a fazerem parte do CMDCA para o biênio 2024/2026, deverão indicar um titular e um suplente, em ficha a ser fornecida pelo CMDCA (anexo I deste Edital).

§ 1° - A indicação será precedida de Ofício do responsável legal pela organização da sociedade civil, onde conste o CNPJ da organização, até a data de 24 de outubro de 2024, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos municipais anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, sede do CMDCA.

Dos votantes
Art. 5º - Terão direito a voto os representantes das organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, que realizaram a indicação de delegado na data prevista neste edital.

§ 1° - Cada delegado titular e suplente, poderá representar uma única organização.

Da realização do Fórum de Eleição
Art. 6º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 7º - Cada organização da sociedade civil terá três minutos para apresentar sua organização e seus representantes indicados (titular e suplente) e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 8º - Após as apresentações, serão iniciados os trabalhos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

Da proclamação dos Eleitos
Art. 9º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado pelo CMDCA em até 05 (cinco) dias após sua realização.

Da Posse dos Eleitos
Art. 10º – A posse dos novos membros do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 11º - Após a posse, os membros titulares do CMDCA se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Das Disposições Finais
Art. 12º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 13º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste Conselho.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de setembro de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR

ANEXO I
Ficha de Inscrição - Delegado
Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para o CMDCA – Biênio 2024/2026

NOME:_____
CPF:_____RG: _____ DATA EMISSÃO:___/___/_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ESCOLARIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL:_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTA:_____
TITULAR ( ) SUPLENTE ( )

ASSINATURA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR

ANEXO I
Ficha de Inscrição - Delegado
Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para o CMDCA – Biênio 2024/2026

NOME:_____
CPF:_____ _RG: _____ DATA EMISSÃO:___/___/_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ESCOLARIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL:_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTA:_____
TITULAR ( ) SUPLENTE ( )

ASSINATURA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR

ANEXO I
Ficha de Indicação de Representante
CONSELHO: CMDCA

NOME:_____
CPF:_____RG: _____ DATA EMISSÃO:___/___/_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ESCOLARIDADE:_____

ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL:_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTA:_____
TITULAR ( ) SUPLENTE ( )

Assinatura: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR

ANEXO I
Ficha de Indicação de Representante
CONSELHO: CMDCA

NOME: NOME:_____
CPF:_____ RG: _____ DATA EMISSÃO:___/___/_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ESCOLARIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL:_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTA:_____
TITULAR ( ) SUPLENTE ( )

Assinatura: _____

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E8164DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 145/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.305.24.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$9.433,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.433,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$9.433,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.433,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:82A09FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 845/2024

LEI Nº 845/2024
Data: 12/09/2024

Súmula: Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a firmar parceria com proprietários de áreas rurais para finalidade de extração do cascalho para pavimentação de estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a obtenção pelo Município de todas as licenças, autorizações ambientais, registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente, ficando absolutamente vedada a extração/exploração sem as devidas licenças.

Art. 2º. Fica o Município de Boa Vista da Aparecida/PR, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis rurais de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender às demandas de interesse público.

Art. 3º. O proprietário de cascalheira autoriza o Município a retirar, sempre que for necessário, cascalho de sua propriedade, para fins de conservação das estradas municipais ou utilização em obras públicas, cujo valor correspondente será compensado pela realização de obras de infraestrutura na propriedade do cedente.

§ 1º. Para cada 200m³ (duzentos metros cúbicos) de pedra ou cascalho retirado, o proprietário receberá do Município, como forma de pagamento:
I - uma hora de serviços de máquina.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Urbanos expedirá todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, especialmente aqueles relacionados ao controle do produto retirado e dos serviços prestados pelo Município ao cedente.

Art. 4º. A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, objetivando a extração/exploração de cascalheira a fim de atender às demandas de serviços públicos podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, mediante justificação e apuração formal da necessidade e atenção aos procedimentos licitatórios.

§ 1º. O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público, salvo em caso onde a cascalheira já possua licença junto aos órgãos competentes.

§ 2º. Em caso onde a cascalheira já possua licenciamento ambiental, poderá o Município explorar a área com a finalidade de atender ao interesse público, ficando, no entanto, sob sua responsabilidade aplicar e executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

§ 3º. Em sendo as licenças ambientais custeadas pelo Município, fica vedado o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 5º. As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de cascalheiras e interessadas em celebrar termo de cessão de uso nos termos desta Lei, deverão apresentar requerimento junto ao Poder Executivo, juntando os seguintes documentos:
a) Matrícula atualizada do imóvel,
b) Documentos pessoais do proprietário;
c) Certidões negativa municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Apresentado requerimento, a Administração Pública realizará avaliação da área a fim de verificar se preenche os requisitos estabelecidos nessa Lei, e na legislação ambiental em vigor, sendo que deverá ser realizada a regularização de no máximo uma cascalheira por comunidade rural, a critério da Administração Pública, ficando as demais inscritas habilitadas em caso de revogação da cessão vigente, prevalecendo a cascalheira primeira habilitada.

Art. 6º. As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente ou de Serviços Rodoviários e Urbanos, manterão o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 7º. Os proprietários das áreas a serem exploradas devem estar de acordo em recuperar a área conforme consta no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, bem como de recompor a área com árvores nativas e/ou conforme consta no projeto técnico protocolado junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 8º. O material a ser extraído da cascalheira não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de comercialização.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC6007B0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 846/2024

LEI Nº 846/2024
Data: 12/09/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas em desacordo com o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas até o início da vigência do Plano Diretor em vigor, em todo o perímetro urbano do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, mesmo que em desacordo com o Plano Diretor Municipal.
§ 1°. Para aprovação da regularização, a edificação concluída deverá apresentar condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, assim como a realização de Protocolo solicitando aprovação, com documentos que comprovem a real situação do imóvel.
§ 2º. Os processos tramitarão na Divisão de Engenharia do Município e deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do protocolo completo da documentação.
§ 3º. Havendo diligências, a documentação deverá ser complementada pelo Requerente no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de encerramento e arquivamento do processo.
§ 4º. Fica autorizada a intimação via aplicativo WhatsApp das diligências necessárias.
Art. 2° As disposições descritas no art. 1° não se aplicam às seguintes edificações:
I - localizadas em logradouros ou terrenos públicos não cedidos e nem permitidas a sua ocupação de nenhuma forma;
II - localizados em faixa não edificável, em áreas de preservação permanente, nos termos da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro, e/ou dentro de faixas de domínio das rodovias;
III - estejam localizadas em terreno resultante de parcelamento do solo considerado irregular pelo Município;
IV - possuam vãos de iluminação e ventilação a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa com outra propriedade, salvo os casos dispostos no art. 1.302 da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, ou que haja anuência escrita pelo proprietário do imóvel vizinho, revestido tal documento das formalidades legais cabíveis ou aplicadas por Legislação Federal;
V - interfiram na mobilidade urbana ou acessibilidade das áreas públicas, ou em propriedades vizinhas (lotes lindeiros).
§1° Casos específicos ou decorrentes de processos judiciais poderão ser autorizados para serem regularizados, desde que possuam pareceres técnicos e jurídicos favoráveis.
§2° Poderão ser regularizadas edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atendam ao disposto no §5° do art. 4° da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano.
Art. 3° A regularização de edificações, nos termos desta Lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, acessibilidade, ambientais, sanitárias e, no que couber, os Laudos de Vistorias do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
Art. 4° Todos os pedidos de regularização de edificações terão encaminhamentos similares a aprovação convencional, inclusive consulta prévia e documentos comprobatórios da propriedade do imóvel.
Parágrafo único. A regularização de edificação não isenta o requerente ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a Taxa de Alvará de Construção relativa à área a ser regularizada, caso não tenham sido recolhidos.
Art. 5º O(s) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar, no processo, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - referente a regularização da obra, de acordo com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR - e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PR.
Parágrafo único. Deverá ser apresentado laudo técnico da obra, descrevendo todas as fases, início e fim, e os materiais utilizados, relatando a segurança, a estabilidade e a salubridade da edificação.
Art. 6º A solicitação da emissão do documento de habite-se será automaticamente realizada junto ao requerimento de aprovação do projeto de regularização da obra, sendo que, após as vistorias necessárias, serão emitidas a aprovação da edificação e o Habite-se.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanece em vigor até o dia 30 de setembro de 2025, data limite para realização de protocolo pelos interessados na regularização de imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A8975EA1

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 848/2024

LEI 848/2024
DATA: 12/09/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2024 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.12.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
530 - 4.4.90.51.00.00	902	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
2.4.1.9.51.01.00.000 TRANSF- ERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	902	100.000,00
Total:		**100.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 12 Setembro, 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:497EB404

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 847/2024

LEI Nº 847/2024
Data: 12/09/2024

Súmula: Denomina de "Vereadora Luciene Signorini Sella" a Rua Coberta da Avenida Tancredo Neves de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a obra da cobertura realizada na Avenida Tancredo Neves, em Boa Vista da Aparecida/PR, como "Rua Coberta Vereadora Luciene Signorini Sella ".

Art. 2º. Esta lei tem como finalidade prestar uma justa homenagem a ex-vereadora Luciene Signorini Sella, que também era servidora pública deste Munícipio, em reconhecimento à sua dedicação incansável à comunidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 12 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8B0AA002

ADMINISTRAÇÃO
LEI 849/2024

LEI N° 849/2024
DATA: 13/09/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2024 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
183- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.000,00
		Total Suplementação:	**860.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
83- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
70- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
93- 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
105- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	

08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
212- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
213- 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055.		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
235- 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		Total Redução:	**860.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 13 Setembro, 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:36CA8BF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 254/2024

Decreto nº 254/2024 Data 12/09/2024

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **848/2024** de **12/09/2024**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO		
05.001.04.122.0003.2.008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA		
530 - 4.4.90.51.00.00 902 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Total.....:		**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00
Total.....:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em12 Setembro 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3C803962

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 242/2024

Decreto nº 242/2024 Data 15/08/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.129,98 (sessenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
536 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
532 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.129,98
Total.....:			**66.129,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
2632 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CE	632	16.129,98
22518 ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO	2518	50.000,00
Total.....:		**66.129,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Agosto 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:209626BB

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 11/2024

REQUERENTES: LUANA FRANCIELE PAD. BIT. CARVALHO.

LOTES: 49 QUADRA 25

MATRÍCULA: 22.044

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual

recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de setembro de 2024.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2CA806BA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Tendo em vista um equivoco na digitação do valor global do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 012/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	B-ENG CONSTRUTORA LTDA	R$ 70.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 012/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	B-ENG CONSTRUTORA LTDA	R$ 83.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:33C1BC89

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2024

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2024

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor o Extrato do Contrato do de Prestação de Serviços nº 81/2024, publicado erroneamente no dia 12 de setembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 50.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7AE332AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8B6F09BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.977,20 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D4A08FEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.956,60 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D59166DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8F467D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.499,30 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7DA8C771

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7AE2F2A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:84800E53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DE BOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.914,94 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C293EC99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265 2024

PORTARIA nº 265/2024
Data: 13/09/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leandro Pereira de Lima	322	Analista Administrativo	07/10/2024 a 21/10/2024	2022/2023
Sara Carine Cardoso dos Santos	348	Médico Clínico Geral – ESF	07/10/2024 a 16/09/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:940494DE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdemar de Bona,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 4.795,35 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ledovina Zanella Pinto,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 13.454,10 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B921ACEF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROBSON RODRIGUES,** brasileiro, maior, solteiro, portadora do RG nº 5.689.462 SSP GO e CPF nº 043.062.861-77, residente e domiciliado no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 19 de março de 2024, dando-se por terminado em 13 de setembro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BDCA3B3B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 256 2024

DECRETO n. 256/2024
Data:13/09/2024

SÚMULA: Homologa a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir contrato temporário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal n° 522/2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1°. Fica homologado a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir o contrato temporário do servidor temporário **SR. ROBSON RODRIGUES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – temporário, inscrito na matrícula 214.

Art 2°. A Divisão de Recursos Humanos deverá elaborar o Termo de Rescisão de Contrato Temporário e notificar o servidor sobre a decisão.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D3572417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5422/2024.

Dispõe sobre a concessão de horário especial a funcionário estudante.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao funcionário estudante nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 03/1997, à servidora **KALITA FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 1097, no período de 02 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024, mediante compensação de carga horária, de acordo com o parágrafo único.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, a organizar o cumprimento de carga horária, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4059A7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 46/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a aquisição de 01 biodigestor e instalação na Escola Irmã Neli no município de Bom Sucesso do Sul, que será adquirido conforme instrumento de repasse nº 4103222/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU e o município.** A sessão do pregão

eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **30/09/2024** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E169D452

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
REGISTRO DE PREÇOS 35/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 45/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2024 para as crianças do município.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 27/09/2024, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:62F50D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de medalhas para premiação da romaria dos ciclistas para atender as necessidades da secretaria de indústria, comércio e turismo do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: H. F. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 17.886.949/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R$ 7.336,00 (Sete mil trezentos e trinta e seis reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BFCDD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 152/2024 – Dispensa de Licitação nº 039/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.039/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **H. F. SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.886.949/0001-33**, para prestação de serviços especializados em **Aquisição de medalhas para premiação da romaria dos ciclistas para atender as necessidades da secretaria de indústria, comércio e turismo do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 7.336,00 (Sete mil trezentos e trinta e seis reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:63865853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA – CNPJ: 42.215.097/0001-08	R$ 27.800,00
3	BID COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 45.055.784/0001-93	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL: R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)		

Braganey, 13 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:943AFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto visando à aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2, 5, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA – CNPJ: 76.345.370/0001-22	R$ 336.292, 50
68	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32	R$ 1.232, 00
48	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ: 18.258.209/0001-15	R$ 1.798, 34
4	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 3.396, 00
51	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.866.426/0001-28	R$ 2.323, 50
77	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 4.450, 00
70	JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.892.897/0001-46	R$ 29.520, 00
7, 25, 63	MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 49.222.415/0001-07	R$ 4.553, 80
12, 19, 31, 46	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 28.470.340/0001-03	R$ 17.348, 00
9	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 23.015.239/0001-03	R$ 10.045, 00
16	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 32.237.610/0001-08	R$ 8.400, 00
6, 21, 35, 44, 53, 56, 66, 67, 84, 86	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 21.831.246/0001-85	R$ 12.630, 98
14	W. J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.024.955/0001-09	R$ 2.085, 00
3	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 51.740.794/0001-60	R$ 307, 45
VALOR TOTAL: R$ 434.382, 57 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)		

Braganey, 13 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2460E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 063/2024
Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I**. **Data da sessão de abertura:** 30/09/2024 - **Protocolo até:** 09:45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 111.173,50 (Cento e onze mil, cento e setenta e três reais, com cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:161B223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **47.610.004 MARCOS ALNOCH,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 47.610.004/0001-55, sediada na 10 R MAGNOLIA, 02194, SANTA CATARINA, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PARANÁ, CEP: 85420000, neste ato representada pelo **Sr** MARCOS ALNOCH**,** portador do **CI/RG Nº. 9.264.678-5 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 065.725.729-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Regisstro de preços para a contratação de Serviço profissional especializado em prestação de serviços de locação de painel de led, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey-PR conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 47.328,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6EF8CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendas, a serem utilizadas nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Valor estimado: R$ 46.599,60 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9D56B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 065/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a aquisição de instrumentos de odontologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.**
Valor estimado R$ 22.412,43 (Vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DDCE02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Braganey, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015.439/2023, seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE,
atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Braganey/PR (CMDCA), realizada dia 12 de setembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Conselho Tutelar;
Parágrafo Único - Cada representante contará com um suplente.
Art. 3º - Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
Parágrafo Único - A coordenação da Comissão ficará sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 4º - Caberá à coordenação da Comissão convocar sempre que necessário a participação dos representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Segurança Pública.
Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas:
- Fiscalizar em nome do CMDCA a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no art.
5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12;
II - Opinar quando do exercício atribuído ao CMDCA, de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
III - Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
IV - Encaminhar via CMDCA, aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de atendimento socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei 12.594/12;
V - Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal
de atendimento socioeducativo;
VI - Outras atribuições que se ajustem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 – SINASE.
Art. 6º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.
Art. 7º. As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.
Art. 8º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e extraordinariamente quando convocada.
Art. 9º. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.
Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, devendo estar explicitadas a sua finalidade, componentes, atribuições e prazos de duração.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.11. Revogam se as disposições em contrário.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ABAAD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de maio de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 1º semestre de 2024.
Art. 2° Aprova a justificativa da secretária de assistência social do saldo superior a 70% referente ao segundo semestre de 2023.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1E6829B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE A, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de maio de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro e 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A7E9B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de maio de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2023e 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F8F2BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de maio de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4279E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para aquisição de kits de micro computadores para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de**

Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Valor estimado R$ 103.749,15 (Cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais com quinze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE18315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **34.234.280/0001-80**, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 134, casa, Vila São José, na Cidade de Corbélia, neste ato representada pelo **Srº. Procurador Edemilson Buchner, portador do CI/RG Nº. 88926749 SEPS/PR - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 067.092.219-62**. Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 091/2022, contrato 032/2022**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **16/09/2024 até 15/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

CBL Produções e Marketing LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 34.234.280/0001-80
EDEMILSON BUCHNER/
Procurador
CI/RG Nº. 88926749 SEPS/PR - SSP/PR
CPF/MF Nº. 067.092.219-62

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8A9C6894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Administração para suprir as necessidades do Município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Valor estimado R$ 1.214,33 (Um mil, duzentos e quatorze e trinta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F52D185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 28/2024
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 13 de setembro de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 28/2024, que tem por Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde de Cafeara-PR.
As propostas foram recebidas através do endereço eletrônico **licita.cafeara@gmail.com**, tendo como interessadas as empresas:

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.477.571/0001-47

As propostas estavam nos seguintes valores:

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84, valor de R$ 2.506,46 (dois mil, quinhentos e seis reias, quarenta e seis centavos). A empresa deixou de cotar diversos itens (3,4,5,9,10,18,21,2431,32,38 e 39)

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.477.571/0001-47, no valor de R$ 4.641,94 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos). A empresa deixou de cotar os itens 24 e 38, bem como cotou alguns itens em preços superiores aos preços de referência do edital (4,5,9,10,11,12,13,20,27,28,37 e 39).

Desta análise então vemos que a dispensa tinha como critério a ser utilizado o menor preço GLOBAL e que conforme o item 11.6. do edital, os preços ofertados não poderiam exceder os valores por ITEM

E POR CONSEGUINTE O TOTAL GLOBAL, sem do assim considera-se ambas as empresas desclassificadas, já que suas propostas de preço não estão condizentes com o edital.

Informo ainda que não houve análise da habilitação levando em conta a desclassificação das licitantes e consideramos a presente dispensa de licitação ***FRACASSADA***, tendo em vista ainda que as propostas iniciais estavam com preços superiores depois de realizado o mapa de preço seguindo a IN 65/21 e Decreto Municipal nº2219/2023.
Processo terá nova publicação, com possíveis alterações no edital.

Atenciosamente,

Cafeara, 13 de setembro de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C604E218

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2024

Processo inexigibilidade Nº. 23/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 23/2024, de 13/09/2024, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVÉL EM ALVENARIA, LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL 133, CENTRO, CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIO SALVIANO NETO CNPJ Nº no valor total de R$8.176,68 (Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Cafeara - PR, treze dias de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CD981BD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 84/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO
Valor de R$8.176,68 (Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL EM ALVENARIA, LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA- PR
LEI 14133/2021
VIGENCI A12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07A7F823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 084.2024 - GRAMA BERMUDA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 119/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°084/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preço para aquisição grama bermuda para revitalização dos campos de futebol das comunidades do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$71.460,00 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de setembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95BF09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 551/2024-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria que concedeu dispensa de parte da Jornada de Trabalho de Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a pedido a partir de 16/09/2024, a Portaria nº 309/2024-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora **MARIA DE FÁTIMA RAQUEL LOPES**, matrícula 71641, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4FF3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 075.2024 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 098/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 102/2024, na

modalidade Pregão Eletrônico n° 075/2024, que tem por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 42.727.372/0001-64	8.100,00	oito mil e cem reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50	33.810,00	trinta e três mil e oitocentos e dez reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001 e 003

O valor total da licitação R$41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de setembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4EE2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 098.2024 - PREGÃO Nº 075.2024 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL

ATA Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 102/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, que tem por objeto Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço" por item. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 42.727.372/0001-64	8.100,00	oito mil e cem reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50	33.810,00	trinta e três mil e oitocentos e dez reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001 e 003

O valor total da licitação R$41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 12/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95EEAECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PROCESSO SELETIVO - 001/2024					
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI					
Anexo II - Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova.					
PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0000225	ADRIELI ALINE DA SILVA FRIAS BAESSO	22/04/1993	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	LACTANTE	DEFERIDO
Anexo II - Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova.					
PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0000177	LETHICIA PAGANINI DE ESCOBOSA	04/03/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	LEDOR	DEFERIDO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:377527D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2024

PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o Processo Administrativo Disciplinar da servidora Q.S.M. a partir de 12/09/2024 por tempo indeterminado, em atenção ao noticiado às fls. 160 do referido PAD.
Art. 3º - Fica determinado que o Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2024 será retomado após o retorno da servidora ao trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de setembro de 2024.

Califórnia, 12 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D131EAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público a lista dos candidatos com as inscrições homologadas do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 001/2024 conforme instruções a seguir:

I- Constam no Anexo I, as inscrições homologadas Ampla Concorrência, PCD (Pessoa com Deficiência) e Candidatos Negros.

II – Constam no Anexo II, os Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova.

III-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de Inscrições Homologadas fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 13 de setembro de 2024 e encerra- se no dia 14 de setembro de 2024 às 23h59.

IV- De acordo com o item 12 do Edital nº 001/2024, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Califórnia-PR, 12 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2D4D8CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de livros para alunos e apostila para os professores, de comercialização exclusiva, para as escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade em razão da impossibilidade de concorrência, pois trata-se de objeto com exclusividade de venda.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 82.345,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**
EMPRESA: BRASIL PROMOÇÕES DE VENDAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.377.912/0001-52
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:65FC24DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 247

DECRETO Nº 247/2024

SÚMULA: Autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil, dos funcionários do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1o Os empregados regidos pelaConsolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1ºde maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.
§ 1oA administração pública disporá sobre os limites de valor do empréstimo, da prestação consignável para os fins do**caput**
§ 2º Nas operações de crédito consignado de que trata este artigo, o empregado poderá oferecer em garantia, de forma irrevogável e irretratável:
I - até 10% (dez por cento) do saldo de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
II - até 100% (cem por cento) do valor da multa paga pelo empregador, em caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, nos termos dos§§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
§ 3º A garantia de que trata o § 2º só poderá ser acionada na ocorrência de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, ou de despedida por culpa recíproca ou força maior.
O Conselho Curador do FGTS poderá definir o número máximo de parcelas e a taxa máxima mensal de juros a ser cobrada pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado de que trata este artigo.

§ 4º Cabe ao agente operador do FGTS definir os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2oPara os fins deste Decreto, considera-se:
I - empregador, a pessoa jurídica assim definida pela legislação
II - empregado, aquele assim definido pela legislação trabalhista;
III -instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento ou realizar operação com cartão de crédito ou de arrendamento mercantil mencionada no**caput**do art. 1o;
IV - mutuário, empregado que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil regulado por este Decreto
V - verbas rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo empregador ao empregado em razão de rescisão do seu contrato de trabalho.
VI - instituição financeira mantenedora, a instituição a que se refere o inciso III do**caput**e que mantém as contas para crédito da remuneração disponível dos empregados;
VII - desconto, ato de descontar na folha de pagamento ou em momento anterior ao do crédito devido pelo empregador ao empregado como remuneração disponível ou verba rescisória o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil; e
VIII - remuneração disponível, os vencimentos, subsídios, soldos, salários ou remunerações, descontadas as consignações compulsórias.
§ 1oPara os fins deste Decreto, são consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo empregado.
§ 2oNo momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos
I - a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, conforme definido em regulamento;

Art. 3oPara os fins deste Decreto, são obrigações do empregador:
I - prestar ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito ou
II - efetuar os descontos autorizados pelo empregado, inclusive sobre as verbas rescisórias, e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 1oÉ vedado ao empregador impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado qualquer condição que não

esteja prevista neste Decreto ou em seu regulamento para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
§ 2oObservado o disposto em regulamento e nos casos nele admitidos, é facultado ao empregador descontar na folha de pagamento do mutuário os custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto deste Decreto.
§ 3oCabe ao empregador informar, no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil e os custos operacionais referidos no § 2o.

Art. 4o A concessão de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições deste Decreto.
§ 2o Poderão as entidades, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nas operações de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil que venham a ser realizadas com seus representados.
§ 3o Na hipótese de ser firmado um dos acordos a que se referem os §§ 1oou 2oe sendo observados e atendidos pelo empregado todos os requisitos e condições nele previstos, inclusive as regras de concessão de crédito, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar a operação de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil.
§ 4oPara a realização das operações referidas neste Decreto, é assegurado ao empregado o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha, ficando o empregador obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

Art. 5oO empregador será o responsável pelas informações prestadas, pelo desconto dos valores devidos e pelo seu repasse às instituições consignatárias, que deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento ao mutuário de sua remuneração disponível.

§ 1o O empregador, salvo disposição contratual em contrário, não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e arrendamentos mercantis concedidos aos seus empregados, mas responderá como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária por valores a ela devidos em razão de contratações por ele confirmadas na forma deste Decreto que deixarem, por sua falha ou culpa, de ser retidos ou repassados.
§ 2o Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil tenha sido descontado do mutuário e não tenha sido repassado pelo empregador, ou pela instituição financeira mantenedora à instituição consignatária, fica esta proibida de incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes.

Art. 6oEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, em 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:76255516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 248

DECRETO Nº 248/2024

SÚMULA: Faculta a permissão de uso gratuíto de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 – Inciso V, da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto objetiva a permissão de uso gratuito de bem público a título precário do seguinte imóvel: Sala em Alvenaria, com aproximadamente 15,00 m2, localizada em Prédio térreo da Rua São Francisco, Nº 122, esquina com Rua América, Lote 01 da Quadra 07 – Centro, neste município de Califórnia/PR.

Art. 2º A presente permissão de uso gratuito do bem descrito no caput do Artigo 1º será utilizado pelo Banco do Brasil S/A, para implantação de Loja Leve BB, conforme Protocolo de Intenções firmado em 16/agosto/2024, com validade até 31/dezembro/2025.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.
§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.
§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.
§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia-PR, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A20E67B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia **26 de setembro de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a , **Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9EA35CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 062/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial, externa e interna do prédio administrativo e cemitério municipal (incluso lavagem e pintura), bem como o fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços para o Município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: Fernando Wilian da Silva
CNPJ: 31.145.955/0001-95
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ratifico a Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial, externa e interna do prédio administrativo e cemitério municipal (incluso lavagem e pintura), bem como o fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços para o Município de Califórnia/PR.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C5F3C34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024
DISPENSA Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial, externa e interna do prédio administrativo e cemitério municipal (incluso lavagem e pintura), bem como o fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços para o Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fornecedor: Fernando Willian da Silva
CNPJ/CPF: 31.145.955/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 13/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:21DD9454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar a partir do dia **20 de setembro de 2024, CREDENCIAMENTO,** objetivando o **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto Regulamentar nº 043/2017 e Decreto nº 068/2024.** Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:89A549E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2024

Extrato do Contrato n° 142/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: ISAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.889.933/0001-73
Médico Credenciado: Isabella Francisca Klita Fernandes
CRM/PR Nº 57143-PR
Data Registro: 06/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B640FDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO
Espécie: Termo de Adesão do Estágio Obrigatório Não Remunerado que entre si celebram o Município de Califórnia, CNPJ 75.771.279/0001-06, Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda. CNPJ 045.433.009-04 e Ariane Caroline Santiago CPF 123.660.289-XX, acadêmica do curso de Bacharel em Ciências Contábeis.
Objeto: O estágio obrigatório não remunerado a ser desempenhado junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIPLAN – de acordo com o Decreto nº 236/2023 – Regulamenta no âmbito dos órgãos e secretarias do Município, o estágio obrigatório de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.

Vigência: 11 de Setembro de 2024 à 07 de Outubro de 2024 podendo ser prorrogado o Termo sucessiva e automaticamente por iguais períodos.
Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.
Signatários: Paulo Wilson Mendes – Prefeito de Califórnia e Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda e Ariane Caroline Santiago.

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2CE2DDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao período 1º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 09/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância ao período 1º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 13 de setembro de 2024.

LUCAS AGUSTINHO ALESSI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:B6C4B7CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 1º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 09/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 1º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 13 de setembro de 2024.

LUCAS AGUSTINHO ALESSI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:FF1D25D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 2.285, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº. 2.137, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Interna para elaboração, acompanhamento, execução e fiscalização da aplicação da Lei n.º 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. nº. 2.137, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Interna para elaboração, acompanhamento, execução e fiscalização da aplicação da Lei n.º 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º O inciso "I" do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)

I – Wellington Bandeira Martins;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DDF209D5

GABINETE
DECRETO Nº. 2.271, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares

e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – (…)
a) Membro Titular: Carolina Ribas;
(…)

Art. 3º As alíneas "a" e "b" do inciso III, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
III– (…)
a) Membro Titular: Adriana Horzey de Souza Voltolini;
b) Membro Suplente: Rosemari de Fátima Coelho Brunharotto.

Art. 4º A alínea "a" do inciso IX, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
IX - (...)
a) Membro Titular: Silvelena Rocha Ferreira;
(...)

Art. 5º A alínea "b" do inciso X, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
X - (...)
b) Membro Suplente: Jessica Santos Fialho de Souza Polli.

Art. 6º A alínea "a" do inciso XII, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.850, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
XII - (...)
a) Membro Titular: Vanessa Aparecida dos Santos;
(...)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:44ECE625

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº. 2.280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **numeração e data** do Decreto Municipal nº. 2.280 de 05 de setembro de 2024, o qual altera o Decreto municipal nº. 2.249 de 12 de julho de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, neste Município, **retifica a numeração e data do decreto da seguinte forma,** onde se lê: "Decreto nº. 2.280, de 05 de setembro de 2024", leia-se: "Decreto nº. 2.250, de 05 de setembro de 2024", mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3FE7BA1C

GABINETE
DECRETO N° 2286/2024 DE 13/09/2024

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 2286/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
83 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	275.000,00
Total Suplementação:			275.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.004		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.999.9999.9.999		Reserva de Contingência	
84 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00
Total Redução:			275.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C4C25A04

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA N°. 10/2024 - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 05/2023

Objeto: Trata-se da análise do Processo Administrativo Disciplinar n°. 05/2023, instaurado a partir da Portaria n°. 1110/2023, com o escopo de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no Memorando n°. 876/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo sob n°. 36.969/2023 e, os fatos que sejam conexos a ele.

Data de assinatura: 13 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D581E1E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 126 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 126/2023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 97/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MAXMULLER ALLEBRANDT DA LUZ MEI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º40.044.811/0001-09. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2023 em mais 03 (tress) meses, ou seja de 13/09/2024 a 13/12/2024, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E73F7335

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 124 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 124/2023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 97/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CLEBERSON DE SANTI MEI, inscrita no CNPJ/MF sob **n.º**51.599.813/0001-80. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 124/2023 em mais 03 (tres) meses, ou seja de 13/09/2024 a 13/12/2024, com fulcro no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:467300A7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 125 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 125/2023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 97/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MATHEUS ARTHUR KICHE MEI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º37.200.846/0001-85. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 125/2023 em mais 03 (três) meses, ou seja de 13/09/2024 a 13/12/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 13.862,00 (treze mil setecentos e oitocentos e sessenta e dois reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FFA070EB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 122 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 122/2023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 97/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ANDRESSA MARIA KICHE MEI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º20.633.047/0001-08. 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2023 em mais 03 (três) meses, ou seja de 13/09/2024 a 13/12/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.Para o novo período o valor do contrato será de R$ 12.702,90 (doze mil setecentos e dois reais e noventa centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BDC674B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Concorrência Eletrônica n° 01/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM NESITA, JARDIM JOANA OLÍMPIA, JARDIM ÁGUA DOCE, JARDIM EUGÊNIA MARIA E JARDIM JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Recurso Administrativo (recorrente):
EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.020.066/0001- 01.

Contrarrazões (recorrida):
AFFARONE INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 48.871.015/0001-51.

CONSIDERANDO o contido no parecer técnico expedido pela Comissão de Contratação Especial, a qual decidiu pelo não provimento do recurso administrativo apresentado, mantendo a decisão que declarou a empresa AFFARONE INCORPORADORA S/A como classificada e habilitada no LOTE 03 do processo licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO as fundamentações jurídicas constantes no Parecer Jurídico nº. 459/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município;

DECIDO:

Ratificar a decisão da Comissão de Contratação Especial e as fundamentações jurídicas apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, em seus inteiros teores e formas e, consequentemente, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa AFFARONE INCORPORADORA S/A no LOTE 03 do processo licitatório em epígrafe.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E834CEA9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 28 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 28/ 2024** , conforme informações abaixo:
Fornecedor: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVICOS DO PARANA - COMESP
CNPJ: 08.061.295/0001-18
Endereço: Rua Da Paz N° 236
Bairro: Centro **Cidade:** Curitiba
Dispensa n°. 28/ 2024
Processo Administrativo n.º 275/2024
Objeto: CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 109/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP.
TOTAL: R$ R$ 3.047,31 (Três mil, quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	CONSÓRCIO	SEV	1	R$ 3.047,31	R$ 3.047,31

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 13/09/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F0F6DBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1508/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.594/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI - Matrícula nº. 328635,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90EF4C66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1509/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.610/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CLAUDIA DO CARMO GODOI - Matrícula nº. 328591,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E631D6CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1510/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.598/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KETLYN GOMES - Matrícula nº. 328215,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7308F015

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1511/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
		Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); (Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:652EF44F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1512/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DC618CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1513/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Pato Branco – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pato Branco para participar do evento "**COPA PARANÁ DE CROSS COUNTRY 2024**".
VI	Período da viagem;	Dia 22 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67846BC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 22

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 13.3 do edital. Sendo assim, em virtude do pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada G.D.K.L., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
ENFERMEIRO	LETICIA THOZO	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF74E917

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que a candidata classificada em 40º lugar, não compareceu no prazo de 26 de agosto à 04 de setembro de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 21, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3096, página 68 de 26/08/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISAMA DA CRUZ SANTOS	50º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61BA9529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 24

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 13.3 do edital. Sendo assim, em virtude de que as candidatas classificadas em 40º, 41º e 47º lugar, não compareceram no prazo de 26 de agosto à 04 de setembro de 2024 e a candidata classificada em 43º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 21, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3096, página 68 de 26/08/2024, as candidatas classificadas em 48º e 49º lugar, não compareceram no prazo de 27 de agosto à 05 de setembro de 2024, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 22, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3098, página 85 de 28/08/2024, e o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada C.C.G., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE GARCIA MENDES	01º
	PATRÍCIA CRISTINA GILIET	02º
	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	03º
	MARLI PALUCH	04º
	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	05º
	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	06º
	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	07º

Nº. de Vagas	Local
07	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8249CFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 016/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/ PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com as seguintes coberturas mínimas: Colisão, incêndio, roubo e furto; casco 100% tabela FIPE, danos a terceiros (500.000,00); Acidentes Pessoais por passageiro com danos corporais: 5.000,00; Danos morais a terceiros: 20.000,00. VEÍCULO NISSAN - KICKS SENSE 1.6 16V FLEX, AUT. ANO/MODELO: 2023/2024	Unid.	01	R$ 1.993,60	R$ 1.993,60

Empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
Valor Total: R$ 1.993,60 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.69.03
Data da Autorização e Ratificação: 13/09/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0FE9FAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 059/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 059/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Thiago Murilo de Lima, Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Thiago Murilo de Lima , Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 10 de Setembro até o dia 09 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 09 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:503896 45915
Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.09 15:46:36 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4113D7E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 060/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 060/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Mario Bueno de Lara, Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no
Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Mario Bueno de Lara , Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 15 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:5038 9645915
Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.13 14:19:11 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C3F96637

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 061/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 061/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Emerson Cesar Falcão de Lara, Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no
Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Emerson Cesar Falcão de Lara

,Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

LARA:50389

ALVARO BUENO DE

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE

645915

LARA:50389645915 Dados: 2024.09.13
14:26:39 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:05DDCD43

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 062/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 062/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Thais Janaina dos Santos da Silva , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Thais Janaina dos Santos da Silva, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:5038964 5915

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.13
14:34:45 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:263B88A9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 063/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 063/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Francielle Cavalheiro Ramthum , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Francielle Cavalheiro Ramthum, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:50389 645915

As digita BUENO D LARA:50389
Dados: 2024.09 14:40:06 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:095EAE30

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 064/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 064/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Bruna Gisele Martins , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Bruna Gisele Martins, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:503896 45915

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.13 14:47:23 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253 Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EA1C055F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 065/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 065/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Atila Pinheiro Machado , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no
Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Atila Pinheiro Machado, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:5038 9645915
Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.13 14:55:08 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253 Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A88F42EB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 066/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 066/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 16 de Setembro até o dia 05 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:50389

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE
645915

LARA:50389645915
Dados: 2024.09.13 15:00:06 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253 Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5C35B16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 557/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	LUCIANO OTTO
CARGO	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF Nº	052.900.859-98
CNH/Nº	03021249020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C637EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 558/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando**2.145/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2005C4C4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, com início às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2024;

Candói, 10 de setembro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F69F533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução nº. 07/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.

O presidente do CMDCA de Candói, no uso das atribuições legais, em especial do artigo 44, § 1º da Lei Municipal 1414/2017, considerando o teor do ofício nº 791/2024 Da vara da Infância e Juventude
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade cometida, de acordo com o informado no referido ofício, conforme estabelecido em reunião ordinária, registrada pela ata n° 07/2024.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes membros:
1. Rozane Hlusko – Representante da Secretaria de Assistência Social;
2. Jaqueline Pinheiro Zarpelon – Representante da Secretaria de Educação;
3. Elizete do Rocio Brustolin Dói – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Parágrafo Único: A presente Comissão será presidida pela conselheira Elizete do Rocio Brustolin Dói.
Art. 3º A presente Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos inerentes à apuração, procedendo estritamente de acordo com a lei municipal 1414/2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 13 de setembro de 2024.

JONILSON ANTONIO ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Candói, PR

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:5F237AB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO Nº 3.150/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.070/2024.
OBJETO: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 96.661,41 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 26/09/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53E2ED09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 46.680.946/0001-47.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.
VALOR GLOBAL: R$ 5.667,96 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75B5B80B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO Nº 116/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV.BR: 90.012/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.671/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Emilio Francisco Silva, localizado na comunidade Paz, localizado na comunidade Paz. **VALOR:** R$ 59.499,96 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 1345 E, funcional programática: 06.001.12.361.0005.2015, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 104, valor: R$ 17.758,96. conta de despesa: 1475 E, funcional programática: 06.001.12.365.0005.2076, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 41.741,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **GESTOR:** Mariza Do Belem Varge Kloster. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:419EF787

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATO Nº 117/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV.BR: 90.013/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.670/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Paz. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 1803 E, funcional programática: 07.002.27.812.0006.2069, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 73.258,00. conta de despesa: 1807 E, funcional programática: 07.002.27.812.0006.2077, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 16.742,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:691B7140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 532/2024

PORTARIA Nº 532/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	13 de Setembro de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIEN JSM
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da aparecida PR	11 de setembro de 2024	Conduzir a equipe de escolinha de futsal do município de Capitão Leônidas Marques para Taça Nossa Senhora Aparecida de Futsal Regional de Base
Antônio Luiz Valendolf	Chefe da divisão de esporte	01 (uma)	Boa Vista da aparecida PR	11 de setembro de 2024	
Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de serviços gerais	01 (uma)	Boa Vista da aparecida PR	11 de setembro de 2024	
Alter Jose Ragadali	Secretário de esportes	01 (uma)	Boa Vista da aparecida PR	11 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 13 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:35FD4349

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 534/2024

PORTARIA Nº 534/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Karine Knecht de Souza	Diretora	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	13 de setembro de 2024	Acompanhar alunos do 5º ano da escola Santa Monica para visitação ao parque das aves e Dreans Parks show em Foz do Iguaçu
Adriana Bertussi	Coordenadora	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	13 de setembro de 2024	
Elizangela de Andrade	Professora	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	13 de setembro de 2024	
Francieli Menegotto da Silva	Professora	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	13 de setembro de 2024	
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	12 de setembro de 2024	Participação no grupo de estudos da AMOP educação infantil.
Lucimar Cândida Martins Szekut	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	12 de setembro 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 13 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:5AC9DB4F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 315/2024 DATA: 13-09-2024

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público a pedido que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, exonerada a pedido, de emprego público, conforme especificado:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 13 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3A17C855

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a senhora ***MARIA APARECIDA DIAS,*** residente neste município, na Rua Pôr do Sol, 137, inscrita no CPF sob n. º 023.732.339-75. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços como **"**cuidadora social (3)", pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR**,** com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas as demais condições firmadas em 13.09.2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 3,7079%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Índice Nac. de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 17.956,08 (dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) referente ao período de renovação, sendo de R$ 1.496,34 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 12 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA DIAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E7A6ACCC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 437/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 13.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A56DD9A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 304/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 27.751,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agricult Pecuár e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Man Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 273/00874 – Seab Aquis Calcário .....R$ 2.306,95
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Divisão de Esporte e Lazer Classificação Funcional: 27.812.1026.2.177 – Manut Atividades Desportivas e Recreativas Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 557/00865 – CV 917637 2021 Min Cid.....R$ 9.274,82
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Munic Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Interm SAMU Oeste Pr CONSAMU
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/01064 Assist Financ da União Comp Prof Enf..R$ 16.169,40

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 11.581,77 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:
1321.01.01.01.00.00.00 00874 2.306,95
1321.01.01.01.00.00.00 00865 9.274,82
1321.01.01.01.00.00.00 01064
1713.50.11.10.00.00.00 01064 16.169,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.
MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964
A) Base de Tendência
Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00874 Seab Aquis Calc R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
- Valor Arrecadado R$ 2.306,95
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 2.306,95

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 26 de Agosto de 2024.

Clodoaldo A. Dallazen
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964
A) Base de Tendência
Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00865CV917637 2021R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
- Valor Arrecadado R$ 9.274,82
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 9.274,82

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 26 de Agosto de 2024.

Clodoaldo A. Dallazen
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964
A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 01064 Assist Fin União R$ 0,00

Arrec prev Rec 1713.50.11.10.00.00.00 – Fonte 01064 Assist Fin União R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 16.169,40

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 26 de Agosto de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8

ESP CONTAB PÚBLICA E RESP FISCAL

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:19A3BAA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 305/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 49.094,37 (Quarenta e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agricult Pecuár e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Man Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 273/00874 – Seab Aquis Calcário .....R$ 15.915,09

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Munic Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Interm SAMU Oeste Pr CONSAMU
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Conta/Fonte de Recurso: 794/01064 Assist Financ da União Comp Prof Enf..R$ 33.179,28

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, nas seguintes Fontes de Recurso:

00 874 R$ 15.915,09

01064 R$ 33.179,28

Total .....R$ 49.094,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:09907E32

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 306/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 140.104,01 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Quatro Reais e Um Centavo), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 57/01068 – Transf Fun Estad Calam Púb .....R$ 18.808,98

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agricult Pecuár e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Man Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 273/00874 – Seab Aquis Calcário .....R$ 6.195,03

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot a Crian e Adoles/Fun Mun Criança e Adoles
Classificação Funcional: 08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amp e Ass Crian e Adol
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 744/08879 – Transf Vol Entid Gov ECA/FMDCA.....R$ 100,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.229 – Manut Cons Interm Saúde Oeste PR – Cisop
Elemento de Despesa: 31.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 791/00 000 – Livre.....R$ 90.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 791/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%) R$ 10.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Interm SAMU Oeste Pr CONSAMU
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%) R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional:04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Conta/Fonte de Recurso: 5/00 000 – Livre.....R$ 9.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007 – Governo Municipal/Ouvidoria Municipal
Classificação Funcional:04.122.10032.118 – Coorden e Manutenção Ouvidoria Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 47/00 000 – Livre.....R$ 7.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 48/00 000 – Livre.....R$ 2.808,98

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agricult Pecuár e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional: 20.606.1015.2.132 – Apoio e Prom Eventos e Feiras Prod Agríc
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 277/00 000 – Livre.....R$ 6.195,03
Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot a Crian e Adoles/Fun Mun Criança e Adoles
Classificação Funcional: 08.243.1029.6.602 – Manut e Apoio Inclusão Jovens e Adoles
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 739/00 000 – Livre .....R$ 100,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Man Assist Méd Ambul e Laborat Esp Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 800/00 000 – Livre.....R$ 90.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 800/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%) R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:74708F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 106 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 106/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 229.510,16 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.10.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o item 05 (cota principal) – Ampla concorrência

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53DA47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 11 de setembro de 2024, o Período Suplementar, da professora Sheila da Silva, concedido através da Portaria nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:1D703C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EVENTO DE ALTERAÇAO P.E. 094 2024

EVENTO DE ALTERAÇAO
(segunda alteração)

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 094/2024.
Solicitação 159/2024.
Proc. Adm. 167/2024

OBJETO
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO ZERO KM; ANO MODELO 2024/2025; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR PADRÃO BRANCA; CARRO COMPLETO- CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

DAS ALTERAÇOES NO DESCRITIVO DO OBJETO (termo de referência /Anexo I):
1 - Alteração da largura externa, passando-se a exigir 2.380 MM de largura externa mínima;
2 - Alteração do peso total bruto mínimo, passando a 9.200 KG;
3 - Exigência de para-brisa bipartido, passa a exigir para-brisa bipartido ou inteiriço;
4 - Exclusão da exigência de alçapão no teto com ventilador acoplado;
5 - Exclusão da exigência de portinhola de acesso lateral ao bagageiro;
6 - Exclusão da exigência de largura mínima para a poltrona do motorista auxiliar;

OBJETO ALTERADO:
ÔNIBUS NOVO ZERO KM; ANO MODELO 2024/2025; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR PADRÃO BRANCA; CARRO COMPLETO- CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; com capacidade de transporte de no mínimo 32 passageiros + motorista com (DPM dispositivo móvel de poltrona); dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; motor diesel, potência mínima de 163 CV; sistema de injeção eletrônica com unidades individuais e/ou conforme padrão do fabricante, sistema de tratamento de gases SCR, dentro das normas de emissões do PROCONVE euro 6; direção elétrica ou hidráulica; freios ABS com EBD; transmissão manual mínima de 06 (seis) marchas a frente ou superior; dimensões mínimas de entre eixos de 4.550mm, comprimento total mínimo 9000 mm, largura externa 2.380mm, PBT 9200 kg, suspensão dianteira, feixe de molas parabólicas e traseira com amortecedores e barras estabilizadora,

rodas de aço com cobertura de porcas de roda; uma porta de serviço tipo pantográfica normal e 01(uma) porta exclusiva para o DPM; acionamento das portas, sistema de válvula pneumático para portas, com válvula alívio grade dianteiro - para-brisa bipartido ou inteiriço (facilidade e economia de manutenção) economicidade; traseira superior fechada, sem vidro, poltrona do motorista encosto alto com amortecimento hidráulico, adesivo de identificação de local preferencial, conforme norma NBR 153209 cintos de segurança abdominal retrátil, descansa braços, uma posição mais mínimo de 02 (duas) reclinações em todas as poltronas; banco motorista auxiliar: poltrona individual com uma posição inicial e duas reclinações com deslocamento longitudinal e cinto de segurança 03 pontas retrátil; porta pacotes luxo com porta focos com luz de leitura e difusores de ar individual, entrada USB; janelas rodoviárias com vidros colados; climatização - ar condicionado mínimo 90.000 BTU/h 3.3 - isolamento térmico total na carroceria - ventilação de cabine - defroster frio e quente 4; janelas de emergência lado direito e lado esquerdo do salão; porta- pacote: forçador de ar para a cabine; com forçador no lado esquerdo e lado direito do porta pacote,c abine com ar condicionado - parede de separação divisão total com porta - cortinas em todas as janelas do salão, iluminação do salão em lâmpadas de LED; revestimento das poltronas em tecido/courvin; piso do salão revestido em azul e/ou cinza conforme padrão do fabricante, em material resistente a contato e umidade; bloqueio portinholas - chave nas portinholas e tampa traseira cabine equipada com sistema de som com função rádio, CD player, mp3,d entrada USB e SD interface de comando da carroceria; salão com monitor e DVD; carregador de celular no painel (tipo acendedor de cigarro) ou modelo de série; câmera de ré, sirene de ré, itinerário eletrônico, proteção solar para motorista/auxiliar tapa-sol tipo automóvel, sistema elétrico do veículo de no mínimo 24 volts composto por duas baterias: fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos. Tanque de combustível mínimo 150 litros original do chassi de acordo catalogo do fabricante; tanque de (ARLA 32); pneus mínimo 215/75R 17,5 (radiais sem câmara) sendo pneus de 1º linha, com rodas e estepe no mesmo modelo dos pneus de rodagem; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triangulo de sinalização, porta estepe tipo cesto no entre-eixos lado direito com chave na portinhola, ou dentro do bagageiro traseiro, passa-balsa na lateral da traseira, farol de neblina , iluminação externa com lanternas traseira em LED em um único modulo, faróis dianteiros com bloco ótico e luz DRL integrado, espelhos retrovisores carenados; chave geral, revestimento do teto em módulos, revestimento lateral interno em plástico ABS termo formado. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 (dois) anos; manual de instruções do fabricante em português; plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- Transporte Sanitário: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf

Nas portas da cabine deverá possuir 02 adesivos fazendo menção a administração municipal, conforme modelo enviado pelo município; Itens obrigatórios do Proconve, Conama, Contran e Detran e todos os equipamentos exigidos pelo departamento de trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Prazo de entrega 120 dias a contar da solicitação de fornecimento.

EMPLACAMENTO: O veículo deverá ser novo, com nota fiscal para primeiro emplacamento em nome do município.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O veículo oferecido deve possuir uma garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. A primeira revisão deve ser gratuita para o Município, com a empresa licitante cobrindo todos os custos de mão de obra e peças. A empresa licitante deve apresentar, junto com sua proposta de preços, um documento declarando que o veículo proposto possui assistência técnica autorizada para revisões periódicas e defeitos de fabricação, dentro de um raio de 150 KM da sede do Município de Capitão Leônidas Marques/PR. Além disso, a assistência técnica deve ser prestada por uma empresa em pleno funcionamento, com estoque de peças para pronto atendimento. Detalhes de contato para agendamento devem ser fornecidos, incluindo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.10.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.10.2024.

O Edital, com todos seus anexos, está disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br***- Código **UASG:**987489**– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no edital e seus anexos.

Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4EF043EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 095/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

PORTARIA N. º 535/2024 de 13.09.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 095/2024 de 28.08.2024,** destinado a aquisição de materiais/insumos médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, destinado ao serviço da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades de Saúde da família do município de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 59 no valor de R$ 2.472,00 – ***SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens n. º 44, 45 e 46 no valor de R$ 23.726,00 – ***NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 23 e 24 no valor de R$ 11.500,00 – ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI*** com os itens nº 16, 17, 18, 22, 25, 38, 39, 52, 60, 70, 79, 92, 93, 98 e 101 no valor de R$ 50.332,00 – ***SUPERMED COMERDIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 02, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 21, 27, 28, 29, 31, 35, 40, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 66, 76, 78, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95 e 96 no valor de R$ 36.151,45 – ***AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME*** com o item nº 87 no valor de R$ 1.467,00 – ***DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 88 no valor de R$ 797,20 – ***CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 01, 03, 04, 33, 34, 48, 61 e 72 no valor de R$ 10.819,30 – ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item nº 102 no valor de R$ 260,13 – ***MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*** com o item nº 71 no valor de R$ 1.050,00 – ***DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com o item nº 26 no valor de R$ 19.200,00 – ***ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO*** com os itens nº 63, 64 e 65 no valor de R$ 6.135,00 – ***ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA*** com o item nº 77 no valor de R$ 780,00 – ***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 62, 81, 82, 83 e 103 no valor de R$ 9.600,00 – ***DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI*** com o item nº 36 no valor de R$ 391,00 – ***L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA*** com os

itens nº 32 e 37 no valor de R$ 5.875,00 – ***LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMERCIO LTDA*** com os itens nº 20, 73, 74, 75 e 97 no valor de R$ 1.704,10 – ***WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item 11 no valor de R$ 1.123,20 – ***MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*** com os itens nº 15, 30, 53, 68 e 69 no valor de R$ 23.810,00 – ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 06 e 67 no valor de R$ 2.212,30 – ***ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens nº 08 e 09 no valor de R$ 1.252,20 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 277.937,88 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 465/2024 ao 485/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA– NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI – SUPERMED COMERDIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME – DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI – L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMERCIO LTDA – WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA e ***ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais/insumos médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, destinado ao serviço da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades de Saúde da família do município de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR R$ 277.937,88 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 764 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00;***
**** 852 – 13.002.10.301.1043.2241.3.3.90.30.00;***
**** 843 – 13.002.10.301.1043.2239.3.3.90.30.00;***
**** 819 – 13.002.10.301.1043.2242.3.3.90.30.00;***
**** 856 – 13.002.10.301.1043.2242.3.3.90.30.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:E032EC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 61/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANO PVC, TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 02 de outubro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3239484

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 62/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 03 de outubro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:01B0AE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 080/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3.210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de setembro de 2024.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:089B60C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - ID Nº 10124

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - ID Nº 10124
CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 16.796,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais, e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BE8AE3ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 - ID Nº 15024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 - ID Nº 15024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 74.362,50 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B654123

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 - ID Nº 15124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 - ID Nº 15124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 393,12 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:25880955

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 - ID Nº 15224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 - ID Nº 15224
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.623,70 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:454096F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 7/2024**, foi realizado a análise das amostras apresentadas, onde foram **desclassificadas** no **Lote 01** as empresas JOAO E MARIA ATELIE LTDA., P. I. SILVA & ROSA LTDA ME, VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME, PAPEL.COM LTDA ME, CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME e 42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA por não atenderem devidamente o descritivo do edital, sangrando-se vencedora e classificada deste lote a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** que teve seus documentos analisados e julgada habilitada no certame bem como suas amostras aprovadas. No **Lote 02** foi **desclassificada** a empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA. por sua amostra nao atender devidamente o descritivo do edital, ficando assim vencedora e classificada a empresa **NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP** cujo as amostras foram aprovadas, e posteriormente julgada HABILITADA por este pregoeiro e comissão.

Centenário do Sul/PR, 13 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9E8DAEF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - ID Nº 15324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - ID Nº 15324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA SENDO OBJETIVOS DO PROJETO "MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE" PARA FAMÍLIAS DESEMPREGADAS E DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL: R$ 268.876,80 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:426F6844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 312-2024

DECRETO N°312/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Marcelo Teixeira de Freitas, do dia 16/09/2024 até 05/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AE3CE870

GABINETE
DECRETO 313-2024

DECRETO: 313/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3390300000 - Material de consumo
R$ 400.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 700.000,00
Total: R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400.000,00
10 - Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hidricos

10.001 - Administração S.M.A.R.H.

10.001.0018.0541.0009.2031 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3390300000 - Material de consumo
R$ 150.000,00
4490610000 - Aquisição de imóveis
R$ 550.000,00
Total: R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 13 de setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:22BBFA0E

GABINETE
PORTARIA 210-2024

PORTARIA N°210/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 207/2023, visando apurar os fatos narrados no ofício n° 348, de 03 de setembro de 2024, instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C5CFB1C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 6/2024
Processo Administrativo: 48/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 23 de setembro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº.6/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social, para apoio técnico, ações de capacitação e treinamentos para conselheiros tutelares

Clevelândia - PR,13 de setembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:46E8302D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 079/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de estrutura física tipo STAND com cobertura por tendas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CAE161BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 043/2023.

Processo:17336/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**Instituto de Recuperação Pedagógico - Ensino Especial, inscrita no CNPJ sob nº 80.235.344/0001-19.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 42.900,00(Quarenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo,02de agosto de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AFBB190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°003/2024

PROCESSO: 41355/2023
Locatário:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Fiscalização:A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Wiliam José Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 6.287.941-6 e do CPF nº 020.573.079-56, Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº 9.342.025-0 e do CPF nº063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Wellington Tscheppen, portador do documento de Identidade/RG nº 8.588.508-1 e do CPF nº 045.946.359-46, CREA PR – 176820-D-PR.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim das Graças, localizada na Rua da Gabirobeira, 54 - Jardim das Graças – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia / Lógicas, pinturas, drenagem, prevenção de incêndio e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
VALOR: O valor global do presente Contrato é R$ 4.176.800,00 (quatro milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
PRAZO:O Prazo de Execução dos serviços será de até 15 (quinze) meses corridos a contar do recebimento da ordem de serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Prazo de Vigência do contrato será de 17 (dezessete) meses corridos a contar da sua emissão.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.
L**ocal e data de emissão:** Colombo, 11 de junho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F85F9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2023, CONTRATO Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019.

PROCESSO: 33986/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - SecretáriaMunicipal da Educação
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.174.448/0001-19.
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua.
Cláusula Oitava:II - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA.
Local e data da Emissão: Colombo, 01de outubrode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:806562B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 251/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Processo:23112/2024.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal deSaúde.
Contratada:PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.327/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da**Rua das Ameixeiras**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 006/2024.
Valor:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor deR$ 307.717,13(Trezentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos)devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de setembro de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:32985126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

Processo:24549/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:WHX CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim das Graças, localizada na Rua da Gabirobeira, 54 - Jardim das Graças – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia / Lógicas, pinturas, drenagem, prevenção de incêndio e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
Supressão:O presente Termo Aditivo Suprime o valor do contrato em R$ 100.419,84(Cem mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Local e data de emissão: Colombo, 11 de setembrode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FFE3B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2024

Processo:	26677/2024- Dispensa Nº 089/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **SALVARE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA** **CNPJ: 28.880.971/0001-92.**
Objeto:	Contratação de serviços de atendimento à Urgência e Emergência médica com Unidades Móveis de Suporte Básico e Avançado, durante a realização da 4ª Edição da Festa da Cerveja Artesanal de Colombo, a realizar-se no mês de outubro de 2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/09/2024.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:CD87D7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2024.

Processo:	17107/2024 - Dispensa Nº 090/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR,*

	CASSEL - IRMÃOS MAIO LTDA -EPP **CNPJ: 02.942.353/0003-06**
Objeto:	**Aquisição de trator para cortar grama dos campos de futebol municipais e Roçadeira Frontal, visando a constante manutenção dos mesmos.**
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/09/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:382D9377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 60, 71 E 77 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

Processo: 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 21922/2024 e conforme MEMORANDO nº 1201/2024 –SMS - CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DOS ITENS 60 (Hidrocortisona 100 mg), 71 (Metoclopramida 10 mg - ampola 2ml) e 77 (Morfina 10mg/ml) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EE58BC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e acessórios musicais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 12.439,03** (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/09/2024 as 08h30m do dia 02/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/10/2024 as 09h:00m do dia 02/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 02/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:52E51278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR E ELUCIDAR O PROJETO PROERD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 24.322,57** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/09/2024 as 08h30m do dia 03/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/10/2024 as 09h:00m do dia 03/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 03/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A353BE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 212.588,00** (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/09/2024 as 08h30m do dia 04/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/10/2024 as 09h:00m do dia 04/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A93A7F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Aulas de música e regência., nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 47.430,24** (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/09/2024 as 08h30m do dia 08/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/10/2024 as 09h:00m do dia 08/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 08/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:28830610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 428.863,95** (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/09/2024 as 08h30m do dia 01/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 01/10/2024 as 09h:00m do dia 01/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 01/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D7B83280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
103°	REGINA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de setembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / _/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / _/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8C94DAC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de setembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
g) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
h) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: _ / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / _/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B7EA5DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	ARMIN JOSÉ DE LIMA SCHULLI

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de setembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B1329068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao2º Quadrimestre de 2024, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2024 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2024, avaliação das metas Públicas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:15046144

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2024.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2024, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 30 de setembro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:859FE0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/09/2024 até às 08h do dia 01/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01/10/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.863.865,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:3DCACFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 118 E 119/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2024. Objeto: Registro de Preços para serviço e material de sinalização viária. Prazo: de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
118/2024	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	50.250,00
119/2024	SHARK DO BRASIL LTDA	47.024.084/0001-67	4.495,50

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:E967F27F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3390/2024 - DENOMINA CARACTERÍSTICAS DE IMÓVEL

LEI Nº 3.390, de 12 de setembro de 2024.

Súmula: Altera a Denominação e as Características do Imóvel Parte do Lote Rural nº 31 do Núcleo Barro Preto, e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação e as características do imóvel Parte do Lote Rural nº 31, do Núcleo Barro Preto, matrícula nº 6.335 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR, conforme memorial descritivo e planta topográfica em anexo, que é parte integrante desta Lei, com área de 82.483,72 m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida, a qual já integra o quadro urbano deste Município, nos termos da Lei nº 594, de 06 de dezembro de 1975.
Art. 2º. A área descrita no art. 1º desta Lei passa a denominar-se: "Lote nº 01, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 82.483,72 m² (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados."
Art. 3º. A área fica dividida da seguinte maneira:
Lote nº 01, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 1.252,29 m² (um mil, duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados).
Lote nº 02, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 2.635,68 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados).
Lote nº 03, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 3.715,32 m² (três mil, setecentos e quinze metros e trinta e dois centímetros quadrados).
Lote nº 04, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 31.284,06 m² (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro metros e seis centímetros quadrados).
Lote nº 05, da quadra nº 22, do Loteamento Vila Operária, contendo área de 41.056,66 m² (quarenta e um mil, cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados).
Parte da Rua Aldo Lima, contendo área de 2.107,63 m² (dois mil, cento e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados).
Parte da Rua Otílio Weiss, contendo área de 432,08 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e oito centímetros quadrados).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:699563F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5042/2024

DECRETO N° 5042 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Obras	
15.451.3.1001 – Pavimentação de Vias	
(387) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1.360.000,00
FONTE: 00839/01016.12.99.00.00.1.706.3110	900.000,00
Transferência Especial - Emenda 37710007	
FONTE: 00840/01016.12.99.00.00.1.706.3110	460.000,00
Transferência Especial Emenda 43130001	
TOTAL	**R$ 1.360.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00839/01016.12.99.00.00.1.706.3110	900.000,00
Transferência Especial - Emenda 37710007	
FONTE: 00840/01016.12.99.00.00.1.706.3110	460.000,00
Transferência Especial Emenda 43130001	
TOTAL	**R$ 1.360.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:BBF468B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 260/2024

PORTARIA Nº. 260/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 076/2024, Dispensa Eletrônica nº. 022/2024, cujo o objeto A presente Dispensa Eletrônica visa a aquisição de colchões tipo hospitalar destinados para utilização nos leitos do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o Servidor:

Valter Frenzel, matrícula n° 527.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6C8CC071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 261/2024

PORTARIA Nº. 261/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 088/2024, Dispensa Eletrônica nº. 023/2024, cujo o objeto visa a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico-geotécnico acerca da situação do loteamento Wanda Hunik localizado nesta municipalidade, o Servidor:

Fábio da Silva, matrícula nº 2015

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura**, a Sra Andressa Szaykowski,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:835D37A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 262/2024

PORTARIA N° 262/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Carin Silvia Siebert Grober.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Carin Silvia Siebert Grober, matrícula nº 165, CTPS nº 0063433/00027-PR e RG nº 4.896.469-9/PR, admitida em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 3/3) no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:D4DAA8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 263/2024

PORTARIA N° 263/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Alice Milene Rodak Dziurza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Alice Milene Rodak Dziurza, matrícula nº 591, portadora da Carteira de Trabalho nº 00438/00054-PR e RG 5.991.956-3/PR, admitida em 21/01/2002, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 1/3), no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:D7B5A5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 264/2024

PORTARIA N° 264/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Simone Wrublewski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Simone Wrublewski, matrícula nº 1429, portadora da Carteira de Trabalho nº 7654177/0010-PR e RG 7.905.843-2/PR, admitida em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 1/3), no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:2B3E3540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 265/2024

PORTARIA Nº. 265/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 097/2024, Dispensa Eletrônica nº 024/2024, cujo o objeto visa a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para prestação de serviços para ampliação de 776 metros de rede de Baixa tensão na Comunidade do distrito do Pinaré Odessa, no município de Cruz Machado, para futura instalação de luminárias, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.
Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula n° 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura**, a Sra Andressa Szaykowski,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:0F6DD1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 266/2024

PORTARIA Nº. 266/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 091/2024, Pregão Eletrônico nº. 053/2024, cujo o objeto é: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPIs), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.
Harlei Rubison Estrenguete da Silva, matrícula nº 415.
José de Oliveira, matrícula nº 1496.
Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.
Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.
Sidnei Milczuk, matrícula nº 593

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura**, a Sra Andressa Szaykowski,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:0ABBF684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 267/2024

PORTARIA Nº. 267/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 092/2024, Pregão Eletrônico nº. 054/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de terraceamento/construção de terraços em áreas agrícolas selecionadas no âmbito do programa ITAIPU mais que energia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos referente ao Contrato de Repasse n 4106803/2023, os Servidores:

Sidnei Milczuk, matrícula n° 593.
Alecsandro Boiko, matrícula nº 2022.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. ***Silmar Kazenoh,*** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:31979483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 268/2024

PORTARIA Nº. 268/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 094/2024, Pregão Eletrônico nº. 056/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma em urgência e emergência tipo telemedicina com avaliação de Médico Cardiologista On-line 24 horas, bem como a sessão de equipamentos em comodato, além de serviço de laudos ECG eletrocardiograma ambulatorial para as unidades básicas de saúde do município, a Servidora:

Denise Wollinger, matrícula nº 582.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6F5C567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 269/2024

PORTARIA Nº. 269/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 095/2024, Pregão Eletrônico nº. 057/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa objetivando a contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina, com diária de internamento (incluindo cuidados médicos, alimentação e medicação), em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos deste município, os Servidores:

Sidnei Milczuk, matrícula n° 593.
Márcio Roberto Senna, matrícula nº 453.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. ***Silmar Kazenoh,*** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:FF757F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 270/2024

PORTARIA N° 270/2024
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Claudia Catarina Delonzek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Claudia Catarina Delonzek matrícula nº 171, portadora da CTPS nº 0097074/00025-PR e RG nº 4.995.763-7/PR, admitida em 15/02/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 14/09/2024 à 12/12/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:C82E87F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, e ao Ato da Mesa nº. 01/2024, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE(PR), podendo eventuais interessados fazerem a Visita Técnica, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas. Nos dias 18,19 e 20 de setembro, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 16 horas (horário de Brasília-DF) O valor global estimado para contratação é de R$ 91.972,71 (noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: **Camaradiamante@gmail.com** , em qualquer horário, até a data limite de 20 de setembro de 2024, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 03/2024. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara **https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/** na aba "Licitações" ou através do e-mail: **Camaradiamante@gmail.com.** Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 6 de setembro de 2024

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D53C6D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 70/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.335/2023, decorrente de Pregão n° 70/2023 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa K F ANTONELLI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00, com sede no endereço RUA VICENTE MACHADO, 1503, CENTRO, COUNTRY CASCAVEL-CE neste ato representada por CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador do RG n° 81687870, portador do CPF sob n° 005.319.079-37, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.031,15 (oito mil e trinta e um reais e quinze centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 335/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 70/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 26 - Café torrado, pcte 500gr, vendido à prefeitura por R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), reequilibrado para R$ 23,11 (vinte e três reais e onze centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 8.031.15 (oito mil trinta e um real e quinze centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE K F ANTONELLI LTDA D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:480.656.810-00100
Guilherme Pivatto Junior CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:81687870
CPF:005.319.079-37

DIAMANTE DO OESTE 13 de setembro de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A4267C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2024

PORTARIA N° 116/2024
13/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a comunidade de Portão do Ocoí – Missal – PR; no dia 14 de setembro de 2024, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:AA2A5893

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 160/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 44/2024, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica e aquisição de produtos elétricos para a iluminação pública das aldeias Indigenas Tekoha Itamarã e Tekoha Añetete, em cumprimento ao convênio n.º 4500073111 celebrado com

a Itaipu Binacional, em parceria com o Município de Diamante D'Oeste/PR, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27-09-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 12 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4D6F504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO VALOR PR 26/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
2° Termo aditivo do contrato nº.135/2023, decorrente de Pregão n° 26/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA À REALIZAÇÃO DE OFICINA RECICLANDO SONS, A SER DIRECIONADA ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PAEFI/CREAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa DARLEI GIOVANE PRASS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 44.832.766/0001-08, com sede no endereço AV SANTA CATARINA, 990, CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por DARLEI GIOVANE PRASS, portador do RG n° 68261988, portador do CPF sob n° 054.460.509-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 135/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 26/2023, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 26.490.00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D' Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal Diamante do Oeste 13 de Setembro de 2024.

Contratada
Darlei Giovane Prass - ME
CNPJ:448.327.660-00108
DARLEI GIOVANE PRASS
RG:68261988
CPF:054.460.509-83
Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A176D70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 06/2024

DELIBERAÇÃO 06/2024

Dispõem sobre a aprovação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

ROSILEI DE GODOIS
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F373814A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 21/2024

DELIBERAÇÃO 21/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 1º Semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 1º Semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC5E29B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 22/2024

DELIBERAÇÃO 22/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E11E26E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 23/2024

DELIBERAÇÃO 23/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – do pagamento até 30 de junho de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – do pagamento até 30 de junho de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CE4C210

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 24/2024

DELIBERAÇÃO 24/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55B40EFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 25/2024

DELIBERAÇÃO 25/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 1º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 1º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D0A9CAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 26/2024

DELIBERAÇÃO 26/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 1º Semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 1º Semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C45DAB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 27/2024

DELIBERAÇÃO 27/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 2º Semestre de 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 2º Semestre de 2022;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B01A68AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 28/2024

DELIBERAÇÃO 28/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 2º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – 2º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AADC516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 29/2024

DELIBERAÇÃO 29/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – do pagamento até 30 de junho de 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – do pagamento até 30 de junho de 2022;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC530975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 30/2024

DELIBERAÇÃO 30/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo CMDCA – 1º semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Incentivo CMDCA – 1º Semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57B0956F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 31/2024

DELIBERAÇÃO 31/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência – 1º semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência – 1º semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16667218

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 32/2024

DELIBERAÇÃO 32/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º semestre de 2024;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:863B682D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024

Terceira Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90080/2024

Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica alterada a exigência contida nos itens 8.33 e 8.34 que passam a ser exigidas como Documentação Complementar no item 8.35, letras a), b) e c) no Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 1/10/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 1/10/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F1F2B33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 139/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 139/2024.

Contrato	179/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inje Tron Motors Ltda - CNPJ/MF nº 26.106.601/0001-77.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, identificação e material de trabalho para Agentes Comunitários de Saúde e

	Agentes de Combate à Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Com itens exclusivos e com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2024.

Contrato	190/2024 – Pregão Eletrônico nº 104/2023
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inje Tron Motors Ltda - CNPJ/MF nº 26.106.601/0001-77.
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas para impressão monocromática e quadricromática para uso das diversas secretarias do município de dois vizinhos. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R$ 310.780,15 (trezentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2024.

Contrato	191/2024 – Pregão Eletrônico nº 104/2023
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D C Mecanica Pesada e Comercio de Pecas Ltda - nº 18.622.030/0001-03.
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas para impressão monocromática e quadricromática para uso das diversas secretarias do município de dois vizinhos. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R$ 448.986,39 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2024.

Contrato	196/2024 – Concorrência nº 020/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pontes em vias rurais do município, com recursos provenientes do Termo de Compromisso: TRANF-LEG.256/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Contrato	197/2024 – Concorrência nº 020/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pontes em vias rurais do município, com recursos provenientes do Termo de Compromisso: TRANF-LEG.256/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Contrato	198/2024 – Concorrência nº 020/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pontes em vias rurais do município, com recursos provenientes do Termo de Compromisso: TRANF-LEG.256/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Contrato	199/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Liz Serviços Online Ltda - CNPJ/MF n. 03.725.725/0001-35.
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de DOIS VIZINHOS – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil, setenta reais)
Prazo de Vigência	5 (cinco) anos.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	202/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Otis Distribuição Ltda - CNPJ/MF nº 47.641.174/0001-05.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.509,50 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	203/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Planalto Comercio e Transportes de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 19.633.424/0001-11.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	204/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Proserv Servicos Profissionais Ltda - CNPJ/MF nº 37.106.076/0001-06.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 13.921,60 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	205/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 6.760,00. (seis mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBD8337B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 041/2024

Primeira Alteração da Inexigibilidade 041/2024

Objeto: Locação de espaço físico para o armazenamento de cones, placas e outros materiais, equipamentos e ferramentas que necessitam ser guardadas em espaço fechado.

1. A data do aviso de contratação direta e demais documentos pertinentes na modalidade de inexigibilidade correta é a do dia 12 de setembro de 2024.

2. Fica incluído o nome da proprietária no contrato: Marines Stockmann Evangelista Ferreira, inscrita no CPF nº .033.***.***-19.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABBF9AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
CNPJ: 05.212.283/0001-59

OBJETO: Serviços de Internet, em caráter de urgência, para o interior do município (escolas e postos de saúde).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses.

Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:292DD7AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 283/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e em conformidade a Lei 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e
CONSIDERANDO a certidão de óbito nº. 08XXX8 01 55 2024 4 00003 085 0000534 81, informando falecimento do servidor Valdecir Cordeiro de Andrade na data desde 13/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Valdecir Cordeiro de Andrade, matrícula 468-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Noturno, por motivo de falecimento ocorrido em 05/09/2024.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4E622A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 284/2024 SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010, e considerando requerimento solicitando protocolo n° 334/2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05/09/2024, **PENSÃO VITALÍCIA,** a TEREZINHA RIZIKI DE ANDRADE, conjugue do ex-servidor VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, falecido em 05/09/2024.
Art. 2°- O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos dos artigos 109, 148, 149 e 150 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 100% (cem por cento) em favor da conjugue.
Art. 3° - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.985,20 (mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 4° - Fica aplicado o redutor previsto no parágrafo 1º do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor de R$ 229,28(duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) devendo ser pago a pensionista o valor de R$ 1.755,92 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois reais).
Art. 5°- O Benefício de Pensão referido deverá ser reajustado na mesma proporção e data em que ser der reajuste aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AFDAC29D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 038/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 18/09/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Escola Floresval Ferreira

Colocação	Nome	Pontuação
10 º	Andreia V. Ferreira	25 pontos

A vaga ofertada é para a Secretaria Municipal de Saúde-sede, como não há mais candidatos aprovados, foi observado a classificação geral candidatos inscritos em outros setores para sede do município.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo único- Edital n° 038/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá cópias simples dos documentos.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E59116B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REVOGAÇÃO DO CERTAME CONCORRÊNCIA 003/2024

DECISÃO

Com base no parecer técnico-jurídico anexo, que analisou os recursos interpostos pelas empresas envolvidas na Licitação Concorrência nº 003/2024, e considerando a insuficiência de clareza do edital quanto à exigência de capital social mínimo, além da necessidade de proteger o interesse público e garantir a economicidade do processo licitatório, DECIDO:

1. Manter a decisão de revogação do certame, em observância aos princípios da eficiência, isonomia e economicidade, conforme apontado no parecer jurídico.

2. Abrir o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme o art. 165 da Lei 14.133/2021, para as empresas interessadas apresentarem recurso, visando assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência aos interessados. Gabinete,

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5499323F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024- CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CONTRATANTE: Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua João Arisi, 115, inscrito no CGC/MF nº 95.589.271/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALMOR FELIPE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.002.483-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.263.269-08, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**.

OBJETO: **O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de um barracão industrial, contendo: 3 unidades - tipo incubadora com 1 salão de produção, 1 escritório e instalações sanitárias para PNE feminina e masculina. Serviços preliminares e administração da obra; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; Instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidros sanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; Limpeza Final e demais itens e especificações constantes em projeto, conforme convenio 278/2023 - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 04/2024.**.

VALOR: R$ **R$ 969.000,00** (**Novecentos e Sessenta e Nove Mil Reais**).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

FLOR DA SERRA DO SUL-PR, 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:708A729D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2024

PORTARIA Nº 339/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CÉSAR ZANELLA LAMERA,** inscrito no RG sob Nº 98950729 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 16 de setembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:72A98FB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ JOCELI DOS SANTOS,** inscrito no RG sob Nº 30194004 - SSP-PR, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, a partir de 16 de setembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 16 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:64FF48E3

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 036/2024

"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 036 de 2024 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 29 de janeiro de 2024, Pgs. 140, Edição Nº 2949. Considerando que na referida PORTARIA constou ano errado no **Título** e na **data do documento, desta forma Retifica:**

Onde Lê-se: "PORTARIA Nº 036/2023"
Leia-se: "PORTARIA Nº 036/2024"

Onde Lê-se: "Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2023".
Leia-se: "Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2024".

Flor da Serra do Sul, 13 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B3ACD372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
Valor Total Contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência do contrato: Até 23/07/2025.

Flórida, 24 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente
FPSSPMF

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FF616930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para a Secretaria de Saúde.
Valor total da Contratação : R$ 29.999,96 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F8957D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 048/2024**, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/09/2024 – 08h00 - até 27/09/2024 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 27/09/2024 -08h00 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 27/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 13 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:1F4FF025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 75

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2.024, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1048/2024, resolve:

Art. 1º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das fontes vinculadas, destinadas ao suporte das despesas pactuadas nos termos de liberação, conforme segue:

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 500.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5273 00931 EMENDA INDIVIDUAL - INVESTIMENTO

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 1.000.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES URBANAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4382 00930 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO Nº 354/2024 - SECID

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras nas seguintes contas de receitas:

Conta: 24.19.99.01.02 ---------- R$ 500.000,00
Conta: 24.22.99.01.05 ---------- R$1.000.000,00

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:12219319

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 74

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no exercício de 2.024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, nas contas do Regime Próprio de Previdência Social, o valor **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 25.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa de

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa de

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 20.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
50 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa de

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 3.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
110 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa de

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3AC661DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
VALDECIR ANTUNES RODRIGUES	5.329.494-4	02203008170 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 13 de Setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3C09B447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2024

PORTARIA Nº 397/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
ANA PAULA DE COL	10.293.722-8	05243461630 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:742A0F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 296/2024

EDITAL N.º 296/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 26 de setembro de 2024 às 08h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2024;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2024;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2024 - Assistência Social;

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCBCA380

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 406 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 406 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Professor da Rede Municipal aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 17 de setembro de 2024, o seguinte aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/40H, convocado pelo Edital n.º 295/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	14.172.433-9	B1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F60B8DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 264 DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 264 DE 29 DE MAIO DE 2023
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 31 de maio de 2023)

Reconhece ao(à) servidor(a) LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.594/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3ED25276

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ERRATA DECRETO 264 DE 29 DE MAIO DE 2023

ERRATA

No DOM de Edição nº 2782, do dia 31 de maio de 2023, página 86, na publicação do Decreto Municipal nº 264 de 29 de maio de 2023, onde LÊ-SE: "passando para o nível salarial 13", LEIA-SE: "passando para o nível salarial 14".

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5ACE439

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ERRATA DECRETO 301 DE 05 DE JULHO DE 2024

ERRATA

No DOM de Edição nº 3061, do dia 08 de julho de 2024, página 177, na publicação do Decreto Municipal n.º 301 de 05 de julho de 2024, onde LÊ-SE: "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", LEIA-SE: "ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H".

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80484B39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 301 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 301 DE 05 DE JULHO DE 2024
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 08 de julho de 2024)

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 7.810/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 (doze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED807E84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDREIA GOMES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 11.026/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDREIA GOMES DA SILVA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de ENSINOSUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE7CEC20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 407 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 407 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA do cargo PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA, matrícula n.º 1126718, do cargo PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0720CF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 408 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 408 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Professor da Rede Municipal aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 17 de setembro de 2024, o seguinte aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/40H, convocado pelo Edital n.º 295/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
ISABELE GABRIELA PAGANI	13.759.401-3	A1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CBE4BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2023 – Inexigibilidade Nº 076/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste de 3,71 (três virgula setenta e um) por cento, conforme Processo Administrativo nº 25.175/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de setembro de 2025 conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor Contratado R$	Reajuste %	Valor Total R$
2	50582	Prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária e SUS residentes no Município de Francisco Beltrão PR.	180.000,00	3,71	186.678,00

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:48F21B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
01	12/09/2024	ALVES & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	28.459.025/0001-77
02	12/09/2024	RAYANE DE SOUZA BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	53.874.180/0001-05
03	12/09/2024	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	43.403.587/0001-92
04	12/09/2024	CLÍNICA MÉDICA FM LTDA.	49.804.702/0001-17
05	12/09/2024	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.	31.487.038/0001-64
06	12/09/2024	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	19.850.311/0001-78
07	12/09/2024	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	51.082.259/0001-60
08	12/09/2024	CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	26.406.968/0001-06
09	12/09/2024	VIVA SAÚDE LTDA.	10.371.530/0002-80
10	12/09/2024	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.	37.092.326/0001-04
11	12/09/2024	DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	35.740.942/0001-90
12	12/09/2024	ATHERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	50.823.836/0001-64
13	12/09/2024	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	42.649.200/0001-49
14	12/09/2024	J.P. MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	46.004.450/0001-53

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 12 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F894AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 92/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.
OBJETO: Execução de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.094/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2024.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5DA877D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº10:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.281/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 04 setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B5147B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.491 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023 no mês de setembro 2024, concedido ao Sr. **ITACIR PEREZ DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:81D80839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 174/2024
Pregão Eletrônico nº 058/2024
Adjudicação e Homologação: 11/09/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município, GeneralCarneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
DENTAL PREMIUM LTDA	06
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	03
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	02
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	03
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	01
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	01
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	47
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	16
JULIANO DE COSTA LTDA	06

General Carneiro - Paraná, 13 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BECA5923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório: 174/2024
Pregão Eletrônico: 058/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município, General Carneiro/PR.
--
Contrato nº 300/2024
Ata de Registro de Preços: 240/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 1.682,38 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

--

Contrato nº 301/2024
Ata de Registro de Preços: 241/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos)

--

Contrato nº 302/2024
Ata de Registro de Preços: 242/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 767,07 (setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

--

Contrato nº 303/2024
Ata de Registro de Preços: 243/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 3.569,50 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

--

Contrato nº 304/2024
Ata de Registro de Preços: 244/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 2.767,44 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

--

Contrato nº 305/2024
Ata de Registro de Preços: 245/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

--

Contrato nº 306/2024
Ata de Registro de Preços: 246/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 6.761,18 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito
centavos).

--

Contrato nº 307/2024
Ata de Registro de Preços: 247/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 8.823,94 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

--

Contrato nº 308/2024
Ata de Registro de Preços: 248/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 631,25 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CD7B435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

Ao décimo terceiro dia, do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações, sediada na Prefeitura Municipal, sito Avenida Presidente Getúlio Vargas, bairro Centro, município de General Carneiro – Paraná, os membros da comissão permanente de licitação, designada pela portaria nº 1474/2024. A reunião em questão trata-se do prosseguimento da chamada pública 007/2024, que consiste no Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada e possui exclusivo objetivo da avaliação da documentação para a habilitação dos credenciados.
A reunião foi aberta, em seguida verificado que as empresas **GIACOMINI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA** E **COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEOS KM 480 LTDA** entregaram o envelope conforme exigido no edital, após aberto iniciou-se a análise da documentação. Após todos os membros repassarem a documentação, tornou-se possível concluir que os participantes atendem a todos os requisitos do item 5 do edital: "**DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**".
Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pela proponente o valor ficou conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	R$ UND	R$ TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	Litro	150.000	R$ 5,96	R$ 894.000,00
02	ÓLEO DIESEL S500	Litro	150.000	R$ 5,85	R$ 877.500,00

Assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o fornecimento proporcionalmente entre os credenciados. Da seguinte forma:

CREDENCIADO: **GIACOMINI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA**

ITEM	QTD.	UND	SERVIÇOS
01	75.000	LT	**DIESEL S10**
02	75.000	LT	**DIESEL S500**

CREDENCIADO: **DE COMBÚSTIVEOS KM 480 LTDA**

ITEM	QTD.	UND	SERVIÇOS
01	75.000	LT	**DIESEL S10**
02	75.000	LT	**DIESEL S500**

Sendo assim, após apreciada a documentação, a reunião foi declarada como encerrada e os participantes apresentaram-se aptos para serem habilitados na licitação em questão, o resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis para possíveis impugnações.

Lida e achada conforme a presente ata, vai devidamente assinada pelos presentes:

General Carneiro - PR, 13 de setembro de 2024

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

ADIR SOARES MARTINS
Membro

DAIANE APARECIDA CHASS
Membro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8CF278D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2024
Pregão Eletrônico nº 060/2024
Adjudicação e Homologação: 13/09/2024
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de caixas de bombom, as quais serão distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 13 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2CACFAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 74/2024
Processo Licitatório nº 192/2024
Adjudicação/ Homologação: 13/09/2024
Contratada: **DE MARCO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT DUSTER ICONIC 1.3 TURBO CVT PLACA SDR - 0D47, REFERENTE AOS 60.000 km."**

Valor da Despesa: R$ **4.915,19 (quatro mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:14E98733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 075/2024
Processo Licitatório nº 193/2024
Adjudicação/ Homologação: 13/09/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Contratada: **DE MARCO LTDA**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO VW/ 17.210 CRM 4X2 Placa SEZ8B01, REFERENTE AOS 40.000 km"**.

Valor da Despesa: R$ 3.258,45 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CDCD31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 190/2024
Pregão Eletrônico 068/2024

O Pregoeiro **Adir Soares Martins**, designado pela Portaria nº. 1.474, de 20 de Agosto de 2.024, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **068/2024**, Processo Administrativo nº **190/2024,** cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados da frota Municipal**. A data inicialmente estabelecida para a abertura do certame permanecerá a mesma.

General Carneiro/PR, 13 de setembro de 2024

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1334961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 309/2024
Processo Administrativo Licitatório: 178/2024
Ata de Registro de Preços: 249/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de caixas de bombom, as quais serão distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino.

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:585D9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 183/2024
Pregão Eletrônico 063/2024

O Pregoeiro **Adir Soares Martins**, designado pela Portaria nº. 1.474, de 20 de Agosto de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **063/2024**, Processo Administrativo nº **183/2024** cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades das Escolas Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro/PR, por meio de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, nas quantidades e**

especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

A data inicialmente estabelecida para a abertura do certame foi alterada para o dia 27/09/2024 às 14:00.

General Carneiro/PR, 13 de setembro de 2024

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2705EE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 visa o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 400/2024**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 5.3 do edital, decidiu:

Credenciar os interessados abaixo:

INTERESSADA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS LTDA	Beatriz Caravello dos Santos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, abre-se prazo para qualquer dos interessados que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7.1 do Edital.

Goioerê-Pr, 12 de setembro de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9B666705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2.024 - UASG 451481

OBJETO: Registro de Preços visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços elétricos em geral nos ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Alterado em virtude de correção no critério de julgamento no sistema compras.gov.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/09/2024.
Abertura das propostas: 01/10/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:450B6C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/09/2024	368,68

Goioerê, 13 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:07F7C358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.997/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.864,01 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$94.601,28
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	94.601,28
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$20.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2197-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$40.000,00

01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$95.864,01
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	95.864,01
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E51463A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
RECLASSIFICAÇÃO PITER PENNA PORTO

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reclassificação de candidato aprovado em concurso público para fim de fila.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E
Art.1º. Tornar público que o candidato **Piter Penna Porto**, RG: 6410962, aprovado para o cargo de Médico Clinico Geral, na 6º sexta colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente sob a assinatura do Termo de opção de final de lista, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:5E4F8025

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 34, DE 13 SETEMBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO TAINÁ SALES PRUDENCIO FREIRE

EDITAL N.º 34, DE 13 SETEMBRO DE 2024

CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL	7°	TAINÁ SALES PRUDENCIO FREIRE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 34/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:05195831

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de um servidor para a Prefeitura Municipal de Goioxim, com capacidade de processamento adequada para suportar os sistemas internos e externos.
Data da sessão: 19/09/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 19/09/2024 às 08:00.

Goioxim, 13 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:650E8354

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 207 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEIA, MARIA PAULINA FELIZ DA SILVA

PORTARIA Nº 207 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia, MARIA PAULINA FELIZ DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Assistencia social , dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear MARIA PAULINA FELIZ DA SILVA, RG nº 15.865.511-0 e CPF nº 111.622.059-89 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assistencia social.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:2F0FFA5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024
PROCESSO ADM 109

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **08H30MIN DO DIA 02/10/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de letreiros em fachadas de prédios públicos e letreiro "EU AMO GOIOXIM",** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 109.506,77.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 02/10/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "LICITANET - PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 13 de setembro de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AD5B95DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 146/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

5.3. Os bens deverão ser entregues na cidade de Guaíra/PR. CEP: 85980-000 em locais a serem indicados conforme ordem de serviço ou documento correlato oficial.

LEIA-SE:

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Thomas Luiz Zeballos, Número 2000, Contato: (44) 3644-0001 e (44) 3642-0010. Centro administrativo Municipal.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2897C77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024

Pregão Eletrônico nº 122/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2024 e término em 13 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F5FACD0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 644/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.809/0001-10**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA SUPER STARS**, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais).

Recursos Orçamentários:

2025.8.1.2036.33390301400.168

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **13 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FF46A1EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:728239E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 446/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2024,** cujo objeto é a prestação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.791.851/0001-00**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C6F7DEDC

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 105/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,477350% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 3.984,86 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ficando o valor total do Contrato em R$ 92.984,86 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
FIRMADO EM: 10 de setembro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 440/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Simone Kavaturo Takahashi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7DEBEA7F

CONSAMU
PORTARIA Nº 209/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Cristiane Terezinha Vieira Pedrozo, RG 13.829.630-0 SSP PR, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 216/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3DCC7BC8

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL P.E Nº 23/2024. A sessão será realizada no dia **30/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de faturamento hospitalar a ser prestado junto a administração do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, incluindo gestão e processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) de baixa e média complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS)"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **30/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 12 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7C281BF2

PROJUR
PORTARIA Nº 439/2024 DATA: 13.09.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 268/2021 e 1.193/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Juliana Gonçalves Pinto	29504-1	2022/2023	16/09/2024 a 05/10/2024
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2021/2022	23/08/2024 a 04/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:558F0CA5

PROJUR
EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07/11/2023. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.646/2023.

Contrato nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 008/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ANA FABIANA DA SILVA NEVES
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 009/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 010/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VALDIRENE AFONSO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 011/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 012/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 013/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 014/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E58F0971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 021/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA 2022- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA 2022- 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C53D31A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 022/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO

APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024 /FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3C13C59C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 023/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 023/2024

Dispõe sobre aprovação da PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL referente ao recurso destinado ao INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID/2021- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL** referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID/2021- 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1592E359

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 024/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO CMDCA – 2019- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO CMDCA – 2019- 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C5F8587D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 025/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 025/2024

Dispõe sobre aprovação da PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL referente ao recurso destinado ao INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - 2019- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL** referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - 2019- 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C2966DCB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 026/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 026/2024

Dispõe sobre aprovação da PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL referente ao recurso destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 2017- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONSTAS FINAL** referente ao recurso destinado ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2017 - 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2EAE54E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 027/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 2021- 1º SEMESTRE DE 2024/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2021 - 1º SEMESTRE DE 2024,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:14E624CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2024 DE 13/09/2024

Decreto nº 255/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
67 - 3.3.90.40.00.00	01102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	3.775,00

Total Suplementação: 3.775,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0000.2.521.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
98 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.775,00

Total Redução: 3.775,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:1AF31941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.P 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 61/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Presencial n° 18/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Presencial n° 18/2024.

OBJETO: A aquisição de uma ambulância tipo lancha, ônibus náutico e embarcação para transporte do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (Resolução nº 933/2021, Resolução nº 831/2023 e emenda parlamentar).

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
01	MD Agrícola LTDA	52.335.126/0001-10	R$ 1.315.000,00

Valor global R$ 1.315.000,00 (Um milhão trezentos e quinze mil reais.)
Validade:12(doze) meses
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 13 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B4E670FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2024 DL Nº 20/2024

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.218/2024, decorrente de Dispensa n° 20/2024 de AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E PROJETOS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.359.795/0001-43, com sede no endereço RUA ANCIAO JULIO CIRILO DE SOUZA 28, 0, BAIRRO CENTRO, JD ALTVATER SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR neste ato representada por WESLEY CLINTON NASCIMENTO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 081.564.899-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/12/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 60 dias. com fundamento art. 190 Lei nº. 14.133/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 10 de setembro de 2024

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ: 76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Topfire Soluções Incendio LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43
WESLEY CLINTON NASCIMENTO
CPF: 081.564.899-50
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0378DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2024 RP PE Nº 20/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.188/2024, decorrente de Pregão n° 20/2023 de Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de uso continuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº. 37.931.064/0001-16, com sede no endereço RUA CAPITÃO GUALBERTO LEAL NUNES, SN, BAIRRO CENTRO, RUA CAPITÃO GUALBERTO LEAL NUNES PORTO BELO-SC neste ato representada por Paola Jenniffer Soinski Leal, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 087.851.609-38, acordam por meio deste o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/01/2025 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 04 meses com fundamento art. 190 Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de setembro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ: 76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Lemed Comercio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELE
CNPJ: 37.931.064/0001-16
PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL
CPF: 087.851.609-38
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:59D108A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica **04/2024**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica **04/2024**, que tem por objeto: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravado, 17.027,59 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 4.244.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais)
Contratada: HRK ENGENHARIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0E383933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE 15/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
INEXIGIBILIDADE 15/2024

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 15/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade **15/2024**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CCB6BC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OBJETO:Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer).
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca o credenciado inscrito no edital de chamamento público n° 002/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.
O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível, Fazenda, Juizados e Distribuidor de Antonina.)

SEDE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	**CARGOPRETENDIDO**
27	2974	LIBERO GONÇALVES AMERICO	VIGIA/PORTEIRO

Guaraqueçaba PR, 13 de setembro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FEA59032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 187/2024

PORTARIA N.º 187/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
80-6	DARCI RICARDO RAMOS	MEDICO	2021/2022	30	13/09/2024 À 12/10/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:997EF670

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 165/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 165/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação(ões)

Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 558 - 339093 - 01021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	90,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101011021000000 - 223 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 12 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D89D2369

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 166/2024

DECRETO 166/2024

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 42/2023 de 22 de dezembro de 2023 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 148.633,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.47.00.00 Fonte 0001	Obrigações Tributarias e Contributivas	7.000,00
Total		**17.000,00**

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	71.633,80
Total		**131.633,80**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de julho e agosto na fonte 00001.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 12 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9960DD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo: Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 58.086,59 (cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos): MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (05021932000134) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 1, 8, 10, 13, 15 no valor total de R$ 35.836,59 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04267668000150) com os lotes: 4 no valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais). PIETRA ODONTO (28877319000119) com os lotes: 3, 5, 16 no valor total de R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais). QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (30323616000164) com os lotes: 7, 14 no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (29178366000137) com os lotes: 9 no valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31770650000140) com os lotes: 2 no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Irati, 12 de setembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis/Amcespar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: n.º 00.802.002/0001-02
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lotes: 1, 8, 10, 13, 15 no valor total de R$ 35.836,59 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: n.º 00.802.002/0001-02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**
CNPJ: 31.770.650/0001-40
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lote:2 no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELLI
CNPJ: 31.770.650/0001-40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 28.877.319/0001-19
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lotes: 3, 5, 16 no valor total de R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.877.319/0001-19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Dínamo Express Indústria e Comercio Ltda. – Epp**
CNPJ 04.267.668/0001-50
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lote 4 no valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

Dínamo Express Indústria e Comercio LTDA. – EPP
CNPJ 04.267.668/0001-50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**
CNPJ nº 30.323.616/0001-64

O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lotes 7 e 14 no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 30.323.616/0001-64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**
CNPJ: 29.178.366/0001-37
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lote 09 no valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP**
CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34
O objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lote 17 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 002 4 4 90 52 0000 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B40AFC3E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Processo Administrativo: Nº 039/2024

Objeto: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 291.352,50 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos): M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (45785340000103) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 143.752,50 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS (26892211000170) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 13 de setembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: n.º 45.785.340/0001--03
O objeto: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lotes: 1, 3 no valor total de R$ 143.752,50 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: n.º 45.785.340/0001--03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS**
CNPJ: 26.892.211/0001-70
O objeto: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: lotes: 2, 4 no valor total de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378

Prazo: **13/09/2024** a **13/09/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS
CNPJ: 26.892.211/0001-70

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3D8D23CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 3806/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2021 à 28/02/2022, para serem gozadas a contar de 16/10/2024 à 30/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33B6E6C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1612/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0805451

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1613/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40B8BDF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1614/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70F4E74E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1615/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:998EAF8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1616/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A93A040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1617/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de setembro 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AF99308D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1618/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0B745F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1619/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E97904C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1620/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:729FF3CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 194/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA**

Objeto: Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente

Valor Total: R$ 270.240,00 (Duzentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 103/2024 e PREGÃO nº 049/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:89DA5D36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 195/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **MONSTER & SILVA LTDA**

Objeto: Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente
Valor Total: R$ 138.380,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 103/2024 e PREGÃO nº 049/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:405ACECB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 196/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$10.336,40 (Dez mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:36CCFDF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 197/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **A S CAETANO LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$2.936,50 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8DA95183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 198/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **BAUER COMERCIO E LICITACOES**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 6.749,00 (Seis mil setecentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6009D7E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 199/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 12.996,40 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF0BD5D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 200/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **DOUGLAS ALAN HEINEN**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 2.426,25 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAE8BB5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 201/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 33.131,20 (Trinta e três mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF05C07A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 202/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 34.919,40 (Trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F5F6C1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 203/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 14.092,84 (Quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:610D6869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 204/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **TCM OFFICE LTDA – ME**

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e afins

Valor Total: R$ 17.549,23 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2024 e PREGÃO nº 048/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D716D94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 124/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**

Objeto: Locação de aparelho digital CR o qual será destinado a atender as necessidades do município na área de radiologia, no Hospital Municipal Ciro Silveira, incluindo treinamento básico de operação aos usuários, de acordo com as normas e padrões exigidos pela ANVISA, com prestação de assistência técnica durante toda a vigência contratual.

Valor Total: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 13/09/2024 Á 13/03/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 110/2024 e DISPENSA nº 021/2024.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60EA7AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 048/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento

de materiais de expediente e afins, pela necessidade de suprir a demanda de materiais de expediente e afins, essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos do Município de Iporã-PR e para garantir a prestação de serviços de qualidade à população, atendendo às suas necessidades e contribuindo para o desenvolvimento do município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R$10.336,40
A S CAETANO LTDA	R$2.936,50
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$6.749,00
C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R$12.996,40
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	R$2.426,25
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	R$33.131,20
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	R$34.919,40
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$14.092,84
TCM OFFICE LTDA - ME	R$17.549,23

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de Setembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDD4A502

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2024, contratação de empresa para Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R$ 270.240,00
MONSTER & SILVA LTDA	R$ 138.380,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7715F2F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1621/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2EDED9C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1622/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98B0FED8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1623/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ODONTÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F22B0FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1624/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia a partir de 11 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:558BE94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 27/2024

PORTARIA nº 27/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 10/09/2024 - Data Fim: 10/09/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 225,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa – PR
Processo Administrativo nr. 17/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Trabalho
Objetivo da Viagem: Para fazer entrega de documentos junta a Receita Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de setembro de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:E17B66B7

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 28/2024

PORTARIA nº 28/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Eduardo Freire Gameiro Zanicotti – Matricula nr. 77 – Cargo: Assessor Juridíco
Data Início: 12/09/2024 - Data Fim: 12/09/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 18/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 4, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:B0A4798F

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 29/2024

PORTARIA nº 29/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 12/09/2024 - Data Fim: 12/09/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 19/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 4, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:A82F0478

PROCURADORIA
ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2022
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA ÂNGELO BERALTO – BAIRRO JARDIM VERGINIA

ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA ÂNGELO BERALTO – BAIRRO JARDIM VERGINIA

A Secretaria Municipal da Fazenda **resolve ANULAR o edital de lançamento nº 001/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA ÂNGELO BERALTO – BAIRRO JARDIM VERGINIA**, tendo em vista a constatação de erro de cálculo do montante do tributo devido e da identificação dos sujeitos passivos do tributo.

Aqueles contribuintes que realizaram o pagamento parcial ou total do tributo, serão restituídos com correção monetária, na forma do art. 36, II, do Código Tributário Municipal.

O valor a ser restituído será compensado de eventual crédito tributários existente, na forma do art. 42 da mesma lei.

Irati, 16 de setembro de 2024.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B63D56C5

PROCURADORIA
ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2024
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA MIGUEL AGULHAM JÚNIOR – BAIRRO JARDIM VERGINIA

ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2024

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA MIGUEL AGULHAM JÚNIOR – BAIRRO JARDIM VERGINIA

A Secretaria Municipal da Fazenda **resolve ANULAR o edital de lançamento nº 001/2024 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA MIGUEL AGULHAM JÚNIOR – BAIRRO JARDIM VERGINIA**, tendo em vista a constatação de erro de cálculo do montante do tributo devido e da identificação dos sujeitos passivos do tributo.

Aqueles contribuintes que realizaram o pagamento parcial ou total do tributo, serão restituídos com correção monetária, na forma do art. 36, II, do Código Tributário Municipal.

O valor a ser restituído será compensado de eventual crédito tributários existente, na forma do art. 42 da mesma lei.

Irati, 16 de setembro de 2024.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D6A8B047

PROCURADORIA
ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 002/2022
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA ALBERTO REBESCO – BAIRRO JARDIM VERGINIA

ANULAÇÃO DE EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 002/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA ALBERTO REBESCO – BAIRRO JARDIM VERGINIA

A Secretaria Municipal da Fazenda **resolve ANULAR o edital de lançamento nº 002/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA ALBERTO REBESCO – BAIRRO JARDIM VERGINIA**, tendo em vista a constatação de erro de cálculo do montante do tributo devido e da identificação dos sujeitos passivos do tributo.

Aqueles contribuintes que realizaram o pagamento parcial ou total do tributo, serão restituídos com correção monetária, na forma do art. 36, II, do Código Tributário Municipal.

O valor a ser restituído será compensado de eventual crédito tributários existente, na forma do art. 42 da mesma lei.

Irati, 16 de setembro de 2024.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BC554236

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10035/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 553.702,65 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício:2024
Decreto nº 10035/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 553.702,65 (quinhentos e cinqüenta e três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
848 - 3.3.30.93.00.00	32498	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.297,30
847 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.910,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
856 - 3.3.22.93.00.00	3496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,50
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
853 - 4.5.90.61.00.00	3501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	492.470,85
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
858 - 3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24,00
Total Suplementação:			**553.702,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5577A62F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 046/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda., CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ em ruas dos Bairros Alto da Glória I e II. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), a importância de R$ 78.567,03 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos), correspondente ao acréscimo de 7,63%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 046/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda., CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ em ruas dos Bairros Alto da Glória I e II. Da Supressão do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), a importância de R$ 103.645,13 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), correspondente à supressão de 10,06% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 094/2022, Tomada de Preços nº 018/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda., CNPJ 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 82. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 505.491,20 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a importância de R$ 18.605,54 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente a aplicação de reajuste ao valor contratual, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 112/2022, Tomada de Preços nº 019/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda., CNPJ 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 83. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 504.171,57 (quinhentos e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a importância de R$ 29.009,76 (vinte e nove mil, nove reais e setenta e seis centavos), referente a aplicação de reajuste ao valor contratual, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:59621DC2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 091/2024. Processo Administrativo nº 203/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de fórmulas infantis e suplementos alimentares.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 01 de outubro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 13 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:098E28D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 121/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	12/09/2024	Transporte de Universitários para projeto do Programa União faz a Vida	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Bandeirantes	09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de Universitários	R$ 270,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Palmital	15/08/2024	Levar equipe para disputa do Campeonato MASTER 40	R$ 60,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	14/09/2024	Levar equipe para disputa COPA ANANIAS	R$ 60,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20/09/2024	Transporte de Universitários	R$ 420,00
Douglas José Bueno da Silva	Chefe da divisão de Esporte e Lazer	Rancho Alegre	14/09/2024	Acompanhar atletas para disputa Handebol	R$ 145,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de setembro

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:42C3FC54

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2024
OBJETO: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade de médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de **18/09/2024**, com o início da 1ª Avaliação Classificatória prevista para 02/10/2024, conforme edital de credenciamento.

Link para inscrição:https://portal.itambaraca.pr.gov.br/protocolo/ouvidoria**, a partir do dia 18/09/2024.**

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico: http://www.itambaraca.pr.gov.br.

Demais informações de ordem técnica: através do telefone (43) 3543-2288 e-mail: sms.itambaraca@hotmail.com.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 13 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FAE88184

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, Processo Administrativo nº 39/2024, objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce¸ brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901** (31802330000124) com o lote 2 no valor de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), lote 3 no valor de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais), lote 4 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 5 no valor de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), lote 13 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), lote 14 no valor de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 15 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 16 no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), lote 17 no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), lote 18 no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais), lote 19 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), lote 20 no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), lote 21 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), lote 22 no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), lote 26 no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), lote 27 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), lote 28 no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) e lote 32 no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e **KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** (18125972000178) com o lote 10 no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e **VIA SOM BRASIL LTDA-ME** (04473887000196) com o lote 23 no valor de R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais), lote 24 no valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais) e lote 25 no valor de R$ 11.996,00 (onze mil e novecentos e noventa e seis reais) e **23.527.028 THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA** (23527028000187) com o lote 1 no valor de R$ 23.804,59 (vinte e três mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), lote 6 no valor de R$ 5.439,66 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), lote 7 no valor de R$ 4.159,84 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 8 no valor de R$ 1.599,84 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 9 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 11 no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e lote 12 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (10663692000101) com o lote 33 no valor de R$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais) e **N IDE ALMEIDA MATOS LOCAÇÃO E COMERCIO** (46706025000106) com o lote 29 no valor de R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 30 no valor de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais) e lote 31 no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais),

ITAMBARACÁ, 13 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:691E0749

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024, Processo Administrativo nº 41/2024, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **SUELEN DAIANE KANIS** (23608114000114) com o lote 9 no valor de R$ 2.418,00 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais) e **DIOGO EMANUEL KUHN - ME** (36374350000165) com o lote 8 no valor de R$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote 1 no valor de R$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais), lote 2 no valor de R$ 11.664,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), lote 3 no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), lote 4 no valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), lote 5 no valor de R$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), lote 6 no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), lote 7 no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), lote 10 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 11 no valor de R$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais), lote 12 no valor de R$ 5.312,00 (cinco mil e trezentos e doze reais) e lote 13 no valor de R$ 1.142,40 (um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (54205260000122) com o lote 14 no valor de R$ 794,80 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos),

ITAMBARACÁ , 13 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:52F78A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 314/2024

Súmula: Dispõe sobre o afastamento do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar referente à Licença Gestante disposto em Leis Municipais nº 687/94 e 1.297/2010 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o direito a estabilidade nos termos do artigo 7º, XVIII e artigo 39, §3º, ambos da Constituição da República combinados com o artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal **de ITAMARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Senhora **CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matricula 200850, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar em virtude de Licença Gestante o **AFASTAMENTO** por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D254533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 315/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o afastamento do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E MERENDA ESCOLAR** referente à licença Gestante, cf. Portaria nº 314/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE** o Senhor **CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES** para o Cargo em Comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E MERENDA ESCOLAR**, passando a receber símbolo CC.4, em 13 de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AED8BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 316/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Senhor Kevyn Henryque Rodrigues, deixando de receber símbolo CC.4, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C59A98EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 878/2024 de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, **THAYS DA SILVA ALVES , Médica Veterinária,** matricula funcional nº 6152-1, portadora do RG nº 6.177.350, como COORDENADORA do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Itaperuçu/PR.

Parágrafo Único – A Coordenação mencionada no caput do art. terá como principal atribuição as atividades de inspeção e fiscalização, sendo responsável como autoridade sanitária do SIM/POA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 11 de setembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:3089FB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida e estabelece outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida**,** matricula nº 3**,** CPF 632.1**.***-20, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 16/09/2024 e 25/09/2024, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1A46A3C7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 260/2024

PORTARIA Nº 260/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Julio Cesar da Silva e estabelece outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Julio Cesar da Silva**,** matricula nº 295**,** CPF 030.3**.***-84, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 16/09/2024 e 30/09/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:95C08B40

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 261/2024

PORTARIA Nº 261/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade á servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo e dá outras providências

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo, matrícula nº 807, CPF 077.8**.***-70, com cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 09/09/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0392F159

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Valdirene Lucas da Silva e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Valdirene Lucas da Silva, matrícula nº 826, CPF 027.6**.***-99, com o cargo em comissão de Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, lotada na Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 16/09/2024 e 30/09/2024, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5A2A7D80

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 263/2024

PORTARIA N° 263/2024

SÚMULA: Designa Andressa da Silva para atuação interina em cargo comissionado.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora Andressa da Silva, CPF 030.3**.***-70, matrícula nº 761, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Administração, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder interinamente pelo Cargo comissionado de Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, ficando responsável pela documentação e movimentação financeira do CNPJ 12.303.444/0001-85.

Art. 2º - Durante o período de substituição, a responsabilidade pelo Cargo comissionado de Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebida pela servidora.

Art. 3º - A servidora, ora designada, exercerá as funções atribuídas de 16/09/2024 a 30/09/2024, período correspondente às férias do servidor titular.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BBC232A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado final da Prova de Conhecimentos e convocação dos candidatos para a avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº02/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº02/2024 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final da prova de aferição de conhecimento específico para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
JULIANA KASPCHAK	9,0	Aprovada
CARLA CRISTINA FARIA PONTES	8,0	Aprovada
KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	8,0	Aprovada
JOICE TATIELE DE PAULA	6,0	Aprovada
EDILMA APARECIDA CARNEIRO	5,5	Reprovada
ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI	5,5	Reprovada
TIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ	5,5	Reprovado

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2024**, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rua Engenheiro Saporski nº 975, obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Entrevista Individual	8h30min	CARLA CRISTINA FARIA PONTES
Entrevista Individual	9h30min	JOICE TATIELE DE PAULA
Entrevista Individual	10h30min	JULIANA KASPCHAK
Entrevista Individual	11h30min	KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA
Teste Psicológico	**14h30min**	**TODOS OS CANDIDATOS**

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.
Art. 4º - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de setembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:00B23189

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 279/2022 LICITAÇÃO Nº 169/2022 – PREGÃO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 279/2022

LICITAÇÃO Nº 169/2022 – PREGÃO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado

pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gerônimo Eduardo Socolovski**, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº 824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/09/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 12 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7FA73079

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022

EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADAS: **CAMILA MOLETA ERDMAN**
CARGO: **PROFESSORA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 2.488,22**
DATA DA RESCISÃO: **13/09/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:722373ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 235/2024

DECRETO Nº. 235/2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSABILIDADE DE ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 53, §5º, DA LEI N. 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO IVAÍ-PR,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a qual estabelece novo regime de normas gerais de contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e segurança às contratações da Administração Pública relacionadas a compras e aquisições de baixo valor, observadas a lista de verificação e minuta contratual padrão, se for o caso;
CONSIDERANDO que medidas similares são adotadas por diversos entes administrativos, a exemplo da Advocacia-Geral da União - AGU, conforme Orientação Normativa n. 69, de 13 de setembro de 2021, e a Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 53, §5º, da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual a análise jurídica poderá ser dispensada mediante ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados;

DECRETA:

Art. 1. Fica dispensada da análise jurídica os seguintes casos de licitação e/ou contratação:
I – aquelas que tenham como limite os valores previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso;
II - quando houver a utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas pela Procuradoria-Geral, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços, convênio ou outros ajustes;
III - assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria-Geral; e,
IV - reajustamento, revisão ou repactuação contratual e alterações contratuais.

§1º A dispensa de análise jurídica fica condicionada a observação das orientações indicadas no Ato a ser emitido pelo Procurador-Geral do Município e seus anexos.
§ 2° Na hipótese prevista no inciso II do **caput** deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.
§ 3° Serão adotadas listas de verificação como condição para a dispensa da análise jurídica, caso no qual, o agente público responsável pelo preenchimento da lista de verificação, deverá atestar o atendimento de todos os itens indicados no respectivo parecer referencial.
§ 4° O setor de licitação, poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.
§ 5° O parecer jurídico tratará da análise das matérias jurídicas envolvidas no processo administrativo de contratação, abstendo-se dos aspectos técnicos.
§ 6° O parecerista poderá expedir observações, sem caráter vinculativo, em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, as quais serão avaliadas e acolhidas ou não pela referida autoridade.
§ 7° A manifestação consultiva, que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico, deverá conter justificativa da necessidade de fazê-lo, devendo evitar posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, os administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizado o caráter discricionário de seu acatamento.
§ 8° Eventuais descumprimentos de exigências legais serão apontados expressamente no parecer jurídico, para fins de correção, e a tramitação do processo administrativo de contratação, sem a observância de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva da autoridade competente

Art. 2º. Para fins do limite disposto no art. 75, §1º, II da Lei 14.133/2021 será considerado o subelemento contábil.

Art. 3º. Este Decreto não afasta o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí-PR, 11 de setembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:64F8EE00

PROCURADORIA JURIDICA
ATO Nº 001/2024

ATO Nº 001/2024
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A AUTORIDADE JURÍDICA MÁXIMA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Dr. João Aurélio Stupp – Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais (art. 53, §5º, Lei 14.133/2021) c.c. Decreto Municipal 235/2024, e em conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a manifestação jurídica individualizada pela Procuradoria-Geral do Município:
Nas contratações, cujo limite não ultrapasse o disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as orientações indicadas em Parecer Jurídico referencial específico, na lista de verificação específica para a contratação e na minuta pré-aprovada de edital ou aviso de dispensa, quando for o caso, bem como minuta de contrato ou ata de registo de preços, quando não dispensado termo contratual, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
Nas hipóteses expressamente previstas no Decreto Municipal nº 025/2023.
No reajustamento, revisão ou repactuação contratual e de ata de registo de preços, desde que observadas as orientações indicadas em Parecer Jurídico referencial e na lista de verificação específica.
Nas alterações contratuais, desde que observadas as orientações indicadas em Parecer Jurídico referencial, na lista de verificação específica e minutas pré-aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 3º. A manifestação jurídica é obrigatória caso não sejam utilizadas minutas previamente padronizadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da juridicidade da contratação.

Parágrafo único: O uso de minutas padronizadas e pré-aprovadas é obrigatório, devendo a sua não utilização ser justificada e indicada a alteração substancial que impossibilitou o uso.
Art. 4º. É de competência do órgão interessado a análise e verificação de conformidade de tais processos, conforme Parecer Referencial, lista de verificação e minutas padronizadas e pré-aprovadas, bem como declarar expressamente que o procedimento foi analisado em conformidade com as disposições previstas neste ato.
Art. 5º. Os valores previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da lei 14.133/21, serão automaticamente atualizados, conforme majoração a ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo Federal.
Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. A eficácia da dispensa de análise jurídica, disposta no art. 2º I, III e IV deste ato, fica condicionada à publicação de Parecer Referencial, lista de verificação específica para a contratação, minuta pré-aprovada de edital, de contrato e ata de registo de preços, quando for o caso, no Diário Oficial do Município.

IVAÍ-PR, em 11 de setembro de 2024.

JOÃO AURÉLIO STUPP
Procurador-Geral do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:B0553F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à professora TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN, matrícula nº 706, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 16 de setembro de 2024, conforme solicitação e justificativas, nos termos do Comunicado Interno nº 125/2024 - EDUCAÇÃO, de 06/09/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de setembro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA985F35

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 010/2024-PMI

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SERGIO JOSÉ SANTI**, vem através da presente Ordem de Serviços, **AUTORIZARMOS** o início da execução da obra de Recape Asfáltico em CBUQ na Estrada Municipal Professor Josué Gonçalves, com área de 12.561,13 m² no Município de Ivatuba, conforme projetos básicos (recape e sinalização), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificação técnica do serviço no Edital de Concorrência Eletrônica nº.007/2024-PMI.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica Nº. 007/2024-PMI.
Contrato de Execução de Obra n°. 0117/2024.
Valor do Contrato: R$ 693.090,00 (Seiscentos e noventa e três mil e noventa reais).
Contratada: **LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.716.753/0001-96, estabelecida na Rodovia PRP-323, nº. 4300, KM 271 200 M, Gleba Nº. 04, Cruzeiro do Oeste, Paraná, CEP 87.400-000, representada neste ato pela Senhor André Luiz Longuini, RG nº 7.524.151-8/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 024.752.929-03, contato: Fone (44) 2020-9340/99968-1500, e-mail: longuinilicitacoes@hotmail.com
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data de inicio de execução: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11 (onze) dia contados da presente Ordem de Serviços.

Data prevista para conclusão da execução: 31 de dezembro de 2024.
Fiscal Engenheiro Civil João Pedro Aguiar Rech, CREA/SC-1963123/D.

Ivatuba/Pr, 02 de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO AGUIAR RECH
Engenheiro Civil CREA/SC-1963123/D

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 03.716.753/0001-96

Recebido em _____/ _____/ _____.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C558686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Odeir Pereira de Melo, matricula nº 244, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 à 31/07/2022, a partir de 16/09/2024 retornando em 01/10/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2185/2024 - PMI de 12/09/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSEÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDDB857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Maria Luiza Macedo, matricula nº 245, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024, a partir de 23/09/2024 retornando em 28/09/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2188/2024 - PMI de 13/09/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSEÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD3A0CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA MODALIDADE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS, EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428740001- DEP LUIZ NISHIMORI.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: RECAPAR PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 27.998.149/0001-68
Valor do contrato: R$ 439.923,18 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 439.923,18 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9058F88F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE ITENS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E TURISMO NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇOES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA
CNPJ: 35.561.639/0001-20
VALOR: R$ 69.585,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Valor total deste Pregão: R$ 69.585,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1BCD3280

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – PORTARIA Nº. 613/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/09/2024, a PORTARIA Nº. 613/2024, código identificador: 70E72820, Edição 3108.

Onde se lê: ... TITULAR: Viviane Iácomo Alves ...

Leia-se: ... ... TITULAR: Viviani Iácomo Alves ...

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49A267ED

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012-2024 – ID 4424
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, E DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
CONTRATADA: ECOMAC - MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.612.245/0001-81
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.
LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE, PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: • Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; • Um fogareiro de biogás; • Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Filtro de gás; • Saída combinada de gás e fertilizante; • Guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia: mínimo 12 meses.	UN	2	R$ 13.580,00	R$ 27.160,00	PROPRIA BIODIGESTOR
			TOTAL:	R$ 27.160,00	

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15248CF7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	56.480,00	12/09/2024

Jaguapitã,PR, 13 de setembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5713643F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 69/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0025.2053	PROGRAMA MUNICIPAL PRÓ-VIGIA INVESTIMENTO ESTADUAL FR 497	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9497	09497-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	130.000,00
	TOTAL	**130.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	EMENDA PARALEMENTAR ESTADUAL INVESTIMENTO FR 9497	130.000,00
	TOTAL	**130.000,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 12 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FFC2EBF9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2020

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP – Sicredi Paranapanema PR/SP, CNPJ: 79.086.997/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº **007/2020**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de PRAZO para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, adequando o Contrato de Fornecimento nº 025/2020, em conformidade solicitação emitida no dia 06/09/2021, encaminhado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP – Sicredi Paranapanema PR/SP, CNPJ: 79.086.997/0001-02, pelo período de até 12 (doze) meses, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 724 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul- PR, 12 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:067C77BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28031, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aplica a penalidade e multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 28202-2022;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 179/2023;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Administração do Município da Lapa datada de 05 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93 e alínea "e", do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 298/2021.

Parágrafo Único - Fica também aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme alínea "c" do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 298/2021.

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3986E13C

GABINETE
DECRETO Nº 28032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia ELIANE FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 5619/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.09.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ELIANE FERREIRA
RG: 8.494.877-2/PR
CPF: 036.579.299-32
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada em substituição a Suellen Rodrigues da Silveira, servidora exonerada por meio do Decreto 27605 de 13 de março de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACCB129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação n° 36436, validade 23/01/2025, para a atividade de extração de saibro na localidade do Paiquerê, Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBFE1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: CARLINHO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.07.2024 CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020 DATADO DE 23.09.2020 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 04/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A8446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021, PASSANDO A SER: PAS/AUTOMÓVEL/RENAULT LOGAN EXPR 16 M, 05 PASSAGEIROS, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA: BAX2G72, RENAVAM Nº 01102620855.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14A04BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 30/2024, em favor da empresa.
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.866.529/0002-27, com sede na Rua Elza Lucia Cella nº 15 E Bairro Trevo CEP: 89.810-824, Cidade de Chapecó SC, neste ato representado pelo Srº. Adhmar Benetton Neto, brasileiro, natural de Piracicaba SP, casado, empresário, inscrito no CPF nº 190.354.158-17, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibin nº 745 Aptº 62 Bairro Paraiso CEP: 13.465-700 Cidade de Americana SP.
Pelo valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de

acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico nº 30/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidadee transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal,13 de setembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CC0E7722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2024

PORTARIA N° 416/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON, inscrito no CPF nº 106.394.249-70 no cargo de Ap Pol - Sec Especial Gabinete .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:687E079C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência Eletrônica nº016/2024-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Edilton Moreira Dos Santos Junior - Engenharia

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização da Praça Ouro Fino conforme projeto básico e executivo, compreendendo os serviços preliminares e instalação de canteiro de obra, demolição e retirada com descarte adequado, de acordo as normas vigentes, execução dos serviços de assentamento de guias e de passeio em piso intertravado, instalação de playground, bancos e lixeiras, com prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$162.999,99(cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de setembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Edilton Moreira Dos Santos Junior
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR -
Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43526178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - PML REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024-PML
PROCESSO Nº. 122/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 202.682,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:035010B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024-PML
PROCESSO Nº. 125/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.658,60 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B251D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024-PML
PROCESSO Nº. 126/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Industria, Comércio e Serviços, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria de Trabalho e Serviço Social e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 260.548,41 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:965265C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2024-PML
PROCESSO Nº. 121/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 21 de fevereiro de 2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **23/09/2024** até o dia **07/10/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0305B497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024-PML
PROCESSO Nº. 124/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 16 de dezembro de 2024.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **23/09/2024** até o dia **07/10/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AD94221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 007/2024 - PML

Chamamento Público nº. 007/2024-PML Processo nº. 115/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação na área da Saúde de Médico Clinico, através de plantões diurnos e noturnos em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA:**

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, protocolo de nº 5462/2024, de 26/08/2024, as 08:12:32 horas.

Lote Único

Item	Graduação Profissional	Unid	Quant	Valor Unit. Mensal R$	Valor Total R$
01	Plantões Médicos de 12 (doze) horas noturnas de Segunda a Sexta feira das 19:00 horas as 07:00 horas; Plantões diurnos e noturnos aos Sábados e Domingo das 07:00 horas às 19:00 horas e das 19:00 horas as 07:00 horas e Feriados das 07:00 horas as 19:00 horas e das 19:00 horas as 07:00 horas, para serem realizados no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata	Plantão	1000	1.642,23	1.642.230,00

Empresas **INABILITADAS por não atenderem as exigências dos subitens 3.3 e 3.4, inciso XIV do Edital:**

ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.214/0001-85, protocolo de nº 5461/2024, de 26/08/2024, as 08:10:09 horas; .

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.403.587/0001-92, protocolo de nº 5463/2024, de 26/08/2024, as 08:14:13 horas.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, protocolo de nº 5464/2024, de 26/08/2024, as 08:15:54 horas.

JDN MEDICAL GROUP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, protocolo de nº 5488/2024, de 26/08/2024, as 15:32:36 horas.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.729.206/0001-07, protocolo de nº 5568/2024, de 29/08/2024, as 14:39:16 horas.

INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.254.114/0001-99, protocolo de nº 5585/2024, de 30/08/2024, as 10:17:22 horas.

GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.434.923/0001-59, protocolo de nº 5586/2024, de 30/08/2024, as 10:19:47 horas.

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.487.038/0001-64, protocolo de nº 5726/2024, de 05/09/2024, as 13:21:12 horas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 12 de setembro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04886D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material elétrico e iluminação em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 06, 09, 11, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 98, 100, 101, perfazendo o valor global de R$91.020,00(noventa e um mil e vinte reais).

· **ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.232.430/0001-89, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 14, 15, 19, 20, 21, 37, 38, 76, 88, 94, perfazendo o valor global de R$50.310,20(cinquenta mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

· **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.006.762/0001-33, vencedora dos Lotes 05, 10, 12, 13, 18, 23, 42, 55, 57, 59, 63, 69, 74, 75, 78, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, perfazendo o valor global de R$161.457,90(cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

· **KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.759.526/0001-31, vencedora dos Lotes 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, perfazendo o valor global de R$14.137,00(quatorze mil, cento e trinta e sete reais).

· **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº97.456.636/0001-84, vencedora dos Lotes 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, perfazendo o valor global de R$9.222,60(nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

· **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.276.119/0001-54, vencedora dos Lotes 08, 93, perfazendo o valor global de R$1.046,60(um mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).

· **RBTT PARTICIPAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.151.308/0001-67, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$892,00(oitocentos e noventa e dois reais).
· **MACROMMERCE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.977.771/0001-05, vencedora do Lote 87, perfazendo o valor global de R$8.128,00(oito mil, cento e vinte e oito reais).
· **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº13.460.002/0001-05, vencedora do Lote 85, perfazendo o valor global de R$125,00(cento e vinte e cinco reais).

Loanda, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1236DF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024-PML
PROCESSO Nº. 127/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.188,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D40CF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PML
PROCESSO Nº. 128/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustiveís (óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 15:30 do dia 30 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.831.712,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1F10D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 681/2024

PORTARIA Nº.681/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a portaria nº. 297/2024 de 25/03/2024 que suspendeu as férias da servidora Ivelize Civieri Gonçalves;

Considerando a autorização emitida pela Secretaria de Saúde, data de 11/09/2024;

Resolve:

Alterar as datas do período das férias fracionadas, concedida a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES,** matricula nº. 965986, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, através da portaria nº. 245/2024 de 12/03/2024.
Referente ao segundo período de férias de 15 (quinze) dias de gozo de 15/09/2024 a 29/09/2024, fica alterado para a data de 16/11/2024 a 30/11/2024; e 15 (quinze) dias de descanso de 16/03/2025 a 30/03/2025, referente as férias suspensas através da portaria 297/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D0294FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 682/2024

PORTARIA Nº. 682/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 15/09/2024, devendo retornar em atividade em 16/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8107C096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 683/2024

PORTARIA Nº. 683/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5878/2024 de 12/09/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 111851, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2022 a 31/10/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/10/2024 a 26/10/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 27/10/2024 a 05/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA3844F0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2024

Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.
Considerando que cabe ao CMDCA editar e acompanhar a implementação de políticas e planos de atenção a adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional (atendimento inicial) e/ou sob medida socioeducativa;
Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo –SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão controlador da política municipal de proteção às crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;
Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);
Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;
Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Loanda, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – CI-SIMASE, vinculada ao CMDCA com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – CI-SIMASE terá as seguintes atribuições:
I – pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Loanda;
II – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;
III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV – envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE;
VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SIMASE;
VII – outras atribuições pertinentes e relevantes.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - CI-SIMASE será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I) 4 (quatro) representantes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social sendo:
01 (um) representante do Órgão Gestor, como responsável pela articulação das demais políticas;
02 (dois) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, que executa a medida em meio aberto;
01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II) 02 (dois) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
III) 02 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV) 02 (dois) representante da Secretaria de Esportes;
V) 02 (dois) representante do Núcleo Regional de Educação;
VI) 02 (dois) representante da Delegacia de Polícia Civil de Loanda;

VII) 02 (dois) representante da Policia Militar de Loanda;
VIII) 02 (dois) representante do Conselho Tutelar;
IV) 02 (dois) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X) 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI) 02 (dois) representantes do Ministério Público;
XII) 02 (dois) representantes do Poder Judiciário;
§ 1º As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverão ser efetivadas mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. A Comissão reunir-se- á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocada;
Art. 5º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.
Art. 6º. Esta Comissão possui caráter permanente, devendo eleger sua diretoria composta por Presidente(a) e Vice Presidente(a) para o mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução
Art. 7º. A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável por secretariar a Comissão em suas reuniões e atos, oferecendo o suporte técnico para suas ações.
Art. 8. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio e aprovação do CDMCA no que couber.
Art. 9. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Loanda/PR, em 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAÚDIO MENDES DE TOLEDO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:34A88DEC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 028/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 028/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação doPlano Municipal Decenal deAtendimento Socioeducativoem Meio Aberto no município de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.
Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente **– ECA.**
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabelecem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE** como política pública de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.
Considerando que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto** 2024 – 2034 que prevê ações articuladas, para os próximos **10 (dez) anos**, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento Socioeducativo.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8937E67

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021" Deliberação nº. 38/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021" Deliberação nº. 38/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1FED486B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 026/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 026/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" Deliberação nº. 47/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" Deliberação nº. 47/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A2097B24

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 025/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente à data de pagamento até 30 de junho de 2024 do "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná" Deliberação nº. 04/2023 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente à data de pagamento até 30 de junho de 2024 do "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná" Deliberação nº. 04/2023 – CEDCA/PR.

Parágrafo Único. Referente à data de pagamento até 30 de junho de 2024, este Conselho, delibera pela aprovação de Contas Final do Repasse Estadual "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná" Deliberação nº. 04/2023 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7E0FD233

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, e sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:84DB4BF0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" Deliberação nº. 24/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" Deliberação nº. 24/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CE270A99

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente à data de pagamento até 30 de junho de 2022 do "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS" Deliberação nº.18/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente à data de pagamento até 30 de junho de 2022 do "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS" Deliberação nº.18/2021 – CEDCA/PR.

Parágrafo Único. Referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, este Conselho, delibera pela aprovação de Contas Final do Repasse Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017" Deliberação nº. 62/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1A4248E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 316/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE FÁTIMA SILVA.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **11/09/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias**, compreendido entre **11/09/2024 a 09/12/2024**, a servidora pública **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1/SESP-PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D49EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 317/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 001235841/MS e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **16/09/2024 a 25/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2022 a 17/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A28AD922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO 3110 DO DIA 13/09/2024 - EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrita CNPJ/MF n° 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, Nº 749, CENTRO, CEP.: 888.600-00, no município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n. º 040/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.

Parágrafo único – Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 12/09/2024 até 12/09/2025;
b) Prazo de vigência: 12/09/2024 até 12/09/2025.

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/09/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4B149AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO N° 04/2024 (PRAZO – QUANTIDADE)

Contrato N° 98/2020 – PP N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA.
-VALOR DO ADITIVO:

R$ 97.188,00 (noventa e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 815.828,00 (oitocentos e quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Prazo de execução/vigência prorrogada 12 (doze) meses – 12/09/2025
Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:898287FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 055/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 055/2023 cujo objeto contempla "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" firmado com a empresa OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ 03.517.560/0001-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:09984BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 056/2023 cujo objeto contempla "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" firmado com a empresa SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ 10.751.650/0001-22, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E7538A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 150/2023 cujo objeto contempla "Aquisição de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet." firmado com a empresa OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F12A93B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 290 - DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.30.00 / 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:96D9E470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI – SANTA CASA DE IRATI CNPJ 78.143.153/0001-85**, domiciliada à Rua Zeferino Sales Bittencourt, nº 1111, bairro Fósforo, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Provedor, senhor **Ladislao Obrzut Neto, CPF 299.596.169-91**, residente à Rua 7 de Setembro, nº 10, bairro centro, no município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 105/2023, conforme determinações contidas na Cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por 03 (três) meses, iniciando em 16 de setembro de 2024 e encerrando em 16 de dezembro de 2024, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 52.887,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no Item 7.1. do Contrato, no percentual de 3,70%, passando estes a vigorar com o valor reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E58A8414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **AMBIENTAL ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 17.058.263/0001-54 com sede na Rua General Silvio Pereira da Silva, n. 133, Bairro Curicica - Jacarepaguá, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo representante legal **DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 089169/O-1 CRC-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 070.926.097-04,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 10 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7F71A81B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu ENFª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.222.415/0001-07	R$ 1.207,50

Mandaguari (PR), 13 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D469A3F6

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** a Dispensa Eletrônica nº 31/2024, destinada à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) KITS ESTESIÔMETRO PARA USO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE HANSENÍASE,* finalizada como **"Licitação Fracassada",** por não haver fornecedores aptos a fornecer a licitação com preço abaixo ou igual ao valor de referência.

Mandaguari-PR, 13 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:76FB637F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.
Diante dos recursos e contrarrazões recursais interpostas e apreciadas pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 399/2023, por intermédio deste, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira ao JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES RECURSAIS proferida no dia 13 de setembro de 2024.

Mandaguari-PR, 13 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:31E9A766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos
Data da Sessão: 27 de Setembro de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 189.889,55 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 13 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:759E391B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de setembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

FORNECEDOR: JRM INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.721.203/0001-16, sediada na RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, N.º 122, APTO 01 – FAZENDA VELHA, ARAUCÁRIA/PR, CEP 83.704-540, telefone n.º (41) 99946-2984, e-mail jefferson@jrminstalacoes.com.br, neste ato por seu representante legal, NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 014.631.349-67.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR ESTIMADO	DESCONTO LINEAR MÍNIMO
1	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivos e preditivos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.	1627	R$ 1.000.000,00	16,10%

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A01C0B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: A CARDOSO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.334,78(Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/10/2024**, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato original nº 21/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2851FC90

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 4053/2024 - 12.09.2024

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 17 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3476/2021, de 11 de novembro de 2021 que concede licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 05 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3589/2022, de 30 de maio de 2022 que concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 01 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3849/2023, de 08 de agosto de 2023 que concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 05 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3950/2024, de 22 de janeiro de 2024 que concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme NB 639.821.993-0, e
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOEL LUZ DE LARA,** cadastrado sob matrícula n° 8011, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2024, por tempo indeterminado.
Art. 2º A remuneração correspondente ao período de Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:35B96E75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 21/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Silvanie Guidini	FUNÇÃO: Oficial Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática – aula presencial -Módulo IV	
PERÍODO DA VIAGEM	16/09/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:76D53A73

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 22/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Carla Regina Rodrigues	FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática – aula presencial -Módulo IV	
PERÍODO DA VIAGEM	16/09/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3D4E4751

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 23/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Carla Regina Rodrigues	FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Curso: Controle Interno: Estrutura, atribuições e plano anual de fiscalização -	
PERÍODO DA VIAGEM	18/09/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:815A1DD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
CONTRATANTE (UASG): 930739
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

01-OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por meio de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação de livros oficiais da Câmara Municipal Manfrinópolis/PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação e seus anexos.

02-VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R$ **3.770,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)**.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ATÉ 18/09/2024 ÀS 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 18/09/2024 Das 09h às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1007 e também através do e-mail: camaramanfri@live.com

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C62D012E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATANTE (UASG) 930739

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR (930739)

01-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA CÂMARA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS:

02-VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ATÉ 19/09/2024 ÀS 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 19/09/2024 Das 09h às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1007 e também através do e-mail: camaramanfri@live.com

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A56BCB6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1830/2024 - 13.09.2024

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações, e Processo nº 143/2024 – SRH, de 12 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido (Processo nº 143/2024 – SRH, de 12 de setembro de 2024) o **Sr. JOÃO ALVES DA SILVEIRA,** portador do RG n° 7.930.044-6 SESP/PR**,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (13 de setembro de 2024)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C3360D9B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4052/2024 - 12.09.2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 10 de setembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** cadastrada sob matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2024, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Atestado médico de 10 de setembro de 2024.
Art. 2º A partir de 25 de setembro de 2024 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:456552FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

José Leôncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidora pública, Fabiane da Silva Guilhen, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 16/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período de aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:106C45ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 124/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19;

OBJETO: RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.621,33 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS PARANACIDADE SAM 63.

VALOR TOTAL: R$ 439.378,08 (-QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1123.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS PPU 2023 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
358 – 619 – BEP PAV. E RECAPE BARRAC INDUSTRIAL.

ALTERAÇÃO DE VALOR: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº.

8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 6,05% (SEIS INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO OBJETO CELEBRADO EM CONTRATO, O VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO CORRESPONDE A R$ 26.589,71 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). OS DADOS INFORMADOS ESTÃO ANEXOS NO PROJETO DE URBANIZAÇÃO ATUALIZADO (AS BUILT) E PLANILHA SINTÉTICA DE REDUÇÃO METAFÍSICA. O VALOR DE CONTRATAÇÃO PASSA A SER R$ 412.788,37 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). MOTIVO: FOI NECESSÁRIO A REPROGRAMAÇÃO DOS VALORES CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO EMITIDA PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E99BF97C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 387/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Play Ground para Maternal e Acervo de Livros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2024, em favor das empresas **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº09.663.426/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 21.192,00 (vinte e um mil e cento e noventa e dois reais)**, **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº07.654.231/0001-68,** com sua proposta no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** e **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ Nº17.353.208/0001-97,** com sua proposta no valor total de **R$ 2.769,86 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:9AFBE366

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº09.663.426/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA MATERNAL E ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ..

VALOR TOTAL: R$ 21.192,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
475 – 859 - MDE – PORT. MEC N° 274-02-04-2024, ESCOLA NOVA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:0368D4BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº07.654.231/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA MATERNAL E ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ..

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB

275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
475 – 859 - MDE – PORT. MEC N° 274-02-04-2024, ESCOLA NOVA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:0A117241

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ Nº17.353.208/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA MATERNAL E ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 2.769,86 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
475 – 859 - MDE – PORT. MEC N° 274-02-04-2024, ESCOLA NOVA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B4C68FD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2242/24

Lei nº 2242/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 6.083,73 (-Seis mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo de convenio do Ministério da Cultura, destinado à Incentivo Artístico e Cultural, Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal nº 11.525/2023, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**VALOR**
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.098	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte – 1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.218,81
Fonte - 31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.179,50
Fonte – 1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	395,14
Fonte – 31054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	290,28
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.083,73**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação.

Rubrica	**Titulo da Receita**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00. Fonte – 1053	RAF - MINC - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	**1.218,81**
1.3.2.1.01.0.1.99.38.00.00.00. Fonte – 1054	RAF - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	395,14

II – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
Fonte - 31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercício Anterior	4.179,50
Fonte - 31054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura – Exercício Anterior	290,28

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6A988141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 385/24

Decreto nº 385/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2242/24, de 13/09/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 1.613,95 (-Hum mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo de convenio do Ministério da Cultura, destinado à Incentivo Artístico e Cultural, Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal nº 11.525/2023, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**VALOR**
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.098	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte – 1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.218,81
Fonte – 1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	395,14
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.613,95**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Rubrica	**Titulo da Receita**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00. Fonte – 1053	RAF - MINC - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	**1.218,81**
1.3.2.1.01.0.1.99.38.00.00.00. Fonte - 1054	RAF - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	395,14

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C233C8AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386/24

Decreto nº 386/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2242/24, de 13/09/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 4.469,78 (-Quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo de convenio do Ministério da Cultura, destinado à Incentivo Artístico e Cultural, Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal nº 11.525/2023, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**VALOR**
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.098	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte - 31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.179,50
Fonte – 31054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	290,28
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.469,78**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
Fonte - 31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercício Anterior	4.179,50
Fonte - 31054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -Demais setores da Cultura – Exercício Anterior	290,28

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1EDEB46A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.

OBJETO: Aquisição 01 (UM) veículo 0 km, ano modelo 2024/2024, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e https://www.comprasbr.com.br.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/09/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA COMPRAS BR

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45D46753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1252	IZABELA DE OLIVEIRA RIBAS	Médico Clinico Geral 40 Horas	06º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1169886D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

Contratação de empresa para transmissão das Sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais reuniões de interesse da Câmara, serviços de áudio, vídeo e inserção de matérias e conteúdos no site oficial da Câmara Municipal. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 05/2024, em razão da urgência necessária, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa ST INFORMATICA – JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS – MEI - CNPJ n° 39.283.856/0001-57, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Rua Oscar Barth n° 07, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, na importância de R$ 43.680,00 (quarenta e três seiscentos e oitenta reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito.

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para transmissão das Sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais reuniões de interesse da Câmara, serviços de áudio, vídeo e inserção de matérias e conteúdos no site oficial da Câmara Municipal.	24 meses	1.820,00	43.680,00
	VALOR TOTAL	43.680,00		

Conforme termos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 art. 75, inciso II, sendo a contratação imediata.

Mato Rico/Pr., 13 de setembro de 2024

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7AB9DBCC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2023 - GABINETE

DECRETO 19/2024 – ACEITA DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE IMÓVEL.

DECRETO Nº 19 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO, SEM ENCARGO, DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MATO RICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse público em aceitar a doação sem encargos de imóvel que integrará o patrimônio público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação, sem encargo, do imóvel com área de 2.117,63 m² (dois mil, cento e dezessete metros e sessenta e três centímetros quadrados), parte integrante do LOTE DE TERRAS RURAL Nº 104, DA GLEBA Nº 16, COLÔNIA MUQUILÃO, NA LOCALIDADE DE ÁGUA BONITA, NO MUNICÍPIO DE MATO RICO, com área total de 121.000,00 m² ou 5,00 ALQUEIRES, conforme delimitações e confrontações constantes na matrícula nº 21.815, de propriedade de Elza Moreira Hanel, inscrita no CPF/MF nº 236.003.579-72, conforme matrícula nº 21.815 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.
Art. 2º A doação sem encargos do imóvel mencionada no Art. 1º destina-se à incorporação ao patrimônio público municipal para uso de interesse público.
Art. 3º A formalização da doação será feita por meio de escritura pública, cabendo à Prefeitura Municipal de Mato Rico a responsabilidade pelas providências necessárias à lavratura e registro da escritura do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.
Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura pública de doação correrão por conta do Município de Mato Rico.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Mato Rico, 09 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A2DE19B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4398 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4398 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 02,09,16,23,30/08/2024, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. **Luciana Santos Costa**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 3969 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme disposto no Anexo I tabela IV – da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 02,09,16,23,30/08/2024, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos e treinamento para liberação de serviços no atendimento no Posto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3E6660A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024
INEXIGIBILDIADE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

Em conformidade com o constante no Processo Administrativo/Protocolo nº 5872/2024, cujo objeto é a Celebração de parceria entre o Município de Morretes com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019/2021 e Lei Municipal nº 849/2024, bem como todo o cotejo realizado por meio do Parecer Jurídico acostado aos autos, o qual concluiu pela **legalidade** do procedimento, **RATIFICO** a decisão exarada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, para a efetivação da referida parceria.

Fica convocada a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Morretes,** Associação Civil, com registro no CNPJ sob nº 68.599.703/0001-11, para o atendimento ao objetivo supramencionado.

Informações pelo E-mail: educacao@morretes.pr.gov.br e no site do Município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê divulgação ao presente termo.

Morretes, 12 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B06F4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "*Instaura Processo Administrativo para apurar infração cometida por Empresa vinculada ao Contrato Administrativo nº 037/2024 – ID nº 092/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais com a prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o Município de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LDTA**, celebrou contrato administrativo nº 037/2024 com a Prefeitura Municipal de Morretes, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais com a prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais, com veículos, máquinas, equipamentos e operadores, para a manutenção à medida das necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas ruas, vias e estradas do Município

CONSIDERANDO que foi encaminhada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à Empresa bem como realizado contato via e-mail, sem resposta dos Contratados, faz-se imprescindível a apuração da conduta do Fornecedor para análise da competente Comissão, observando-se as penalidades previstas nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021 e a possibilidade de inclusão das Empresas no CAFIM (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Relatório e Descrição de Fatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica-se, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Fornecedor que celebra Contrato com a Administração Pública de Morretes, oriundos do Pregão Eletrônico nº 051/2023, por meio de sistema de Registro de Preços, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários**, Clodoaldo Tonetti** (matrícula nº 9571), **Laiz Baiak da Silva** (matrícula nº 1547) e **Fernando Henrique Dias da Costa** (matrícula nº 2018), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Cada membro da Comissão designado no art. 2º possui como suplente os respectivos servidores qualificados no Decreto nº 1722 de 06 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto nº 234/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B2514FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1736 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1736/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 8.300,00
Total Suplementação:		R$ 8.300,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 8.300,00
Total Redução:		R$ 8.300,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	8.300,00	8.300,00
Total		8.300,00	8.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BD8A16E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

"Estabelece a delegação de competências da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, alínea "a", e 87, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência conferida pela Lei Municipal Complementar nº 044/2021, à Procuradora-Geral do Município, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no período de 16 de setembro à 04 de outubro de 2024 (20 dias), em favor da empregada pública, ocupante do cargo de Superintendente da Procuradoria-Geral, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1.708, por motivo de férias, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", daLei Orgânicado Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:994B99B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA À INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECEPCIONAIS – APAE MORRETES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5872/2024

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 5872/2024 tem por objeto a formalizar a cooperação técnica e financeira entre o **Município de Morretes** e a organização da sociedade civil **APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, foi equivocadamente numerado como Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024, quando a numeração deveria seguir a ordem de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2024, e consequentemente o Termo de Colaboração foi equivocadamente numerado com o nº 003/2024, quando deveria constar Termo de Colaboração nº 003/2024 – ID;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

RETIFICA-SE o Processo Administrativo nº 5872/2024, especialmente a numeração da Inexigibilidade de Chamamento Público e a numeração do Termo de Colaboração, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024"

LEIA-SE:

"Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2024"

ONDE SE LÊ:

"**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECEPCIONAIS – APAE MORRETES"**

LEIA-SE:

"**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 – ID 154 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECEPCIONAIS – APAE MORRETES**"

RETIFICA-SE o Extrato do Contrato Administrativo firmado entre o **Município de Morretes** e a organização da sociedade civil **APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"**EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 – ID 154**"

LEIA-SE:

"Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2024
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 – ID 154"

Os demais termos e condições do Processo Administrativo nº 5872/2024 permanecem inalterados.

Morretes, 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:E7B61C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5553/2024

PORTARIA Nº 5553/2024
DATA: 13/09/2024

Súmula: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

Sérgio Faust, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 3746/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores e fiscais de contratos celebrados entre o Município de Nova Prata do Iguaçu, Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu e terceiros, durante o exercício corrente:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Viação, Obras e Serviços Público, Indústria, Comércio e Turismo:

a) Gestor de Contratos: VERIDIANE ZUCCONELLI
b) Fiscal de Contratos: ELDERSON LIRA

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Gestor de Contratos: MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
b) Fiscal de Contratos: MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ENFERMAGEM):

a) Gestor de Contratos: NICOLE NOVO NINO
b) Fiscal de Contratos: FERNANDA SUZANE WOLF MULINARI

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ODONTOLOGIA):

a) Gestor de Contratos: NICOLE NOVO NINO
b) Fiscal de Contratos: MARISTELA DO PRADO

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (FARMÁCIA):

a) Gestor de Contratos: NICOLE NOVO NINO
b) Fiscal de Contratos: GISLAINE FATIMA DANIEL

VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ÁREAS DIVERSAS):

a) Gestor de Contratos: NICOLE NOVO NINO
b) Fiscal de Contratos: CLAUDENI ANTONIO ROSSI

VII - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (MERENDA ESCOLAR):

a) Gestor de Contratos: MARILENE URBANO DA ROSA
b) Fiscal de Contratos: ANA MARIA BELLÉ

VIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ÁREAS DIVERSAS):

a) Gestor de Contratos: MARILENE URBANO DA ROSA
b) Fiscal de Contratos: CLAMOSINA DA SILVEIRA

IX - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

a) Gestor de Contratos: ELIANE CAETANO DE SOUZA
b) Fiscal de Contratos: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR

X - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (Departamento de Meio Ambiente (Coleta de Lixo)):

a) Gestor de Contratos: ELDERSON LIRA
b) Fiscal de Contratos: SALESIO VELOSO DOS SANTOS

XI - no âmbito do Departamento de Planejamento:

a) Gestor de Contratos: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
b) Fiscal de Contratos: LETICIA KOERICH

XII - no âmbito do Fundo de Previdência Social:

a) Gestor de Contratos: DIEGO GRAHL DE SANTI
b) Fiscal de Contratos: SONIA CRISTANI

XIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Gestor de Contratos: HAMILTON DE CAMPOS PAZ
b) Fiscal de Contratos: SANTO GRAHL

Art. 2º. Além da publicação da presente Portaria, em relação aos fiscais, a designação deverá ser comunicada formalmente ao fiscal nomeado, mediante ofício encaminhado ao servidor, que deverá ser enviado juntamente com o Termo de Referência, e anexado ao processo administrativo.
Parágrafo único. A designação de cada fiscal será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

Art. 3º. De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

Art. 4º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 3746/2023.

Art. 5º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5435/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C3AFB0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5554/2024

PORTARIA Nº 5554/2024
DATA: 13/09/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Cleuza Castro de Jesus, matrícula funcional 15211-1, Engenheira Civil, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 e de 15/06/2023 a 14/06/2024, de 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias).

Darlan de Almeida Bombazar, matrícula funcional 13331-1, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024, de 18/09/2024 a 07/10/2024 (20 dias).

Gracieli Garcia Toneli, matrícula funcional 10281-2, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 27/03/2020, de 16/09/2024 a 25/09/2024 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4F56801B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Súmula: Aprova prestação de contas do 1° semestre do exercício financeiro de 2024, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de setembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao 1° semestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de setembro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AA7B5AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DESPACHO - PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DESPACHO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis n° 14.133/2021,
CONSIDERANDO que na Autorização de 14/06/2024 de fls. 38 do certame, onde constam os cargos públicos para o preenchimento de vaga de imediato para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços, Motorista, Telefonista; e para formação de cadastro de reserva para os cargos de: Advogado, Contador, Auxiliar Administrativo, para o Concurso Público;
CONSIDERANDO que pelo documento de Formalização de Demanda nº 01/2024 de 17/06/2024 de fls. 40/54 do certame, também constam as mesmas vagas da autorização (fls. 44 do certame);
CONSIDERANDO que o cargo de "Oficial Administrativo II", não foi constado nos documentos de Autorização (fls. 38) e nem no documento de Formalização de Demanda (fls. 44);
CONSIDERANDO que foi erro sanável em constar no Termo de Referência (fls. 63 do certame) o cargo de "Oficial Administrativo II";
CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de "Oficial Administrativo II" é preciso fazer uma revisão nas normas, necessitando assim de alteração na Lei Municipal nº 2570/2017, não dando tempo para fazer as modificações em decorrência que este é ano de eleição Municipal.

DECIDO,
No item 1 – Quadro Demonstrativo de vagas, **do Termo de Referência, fica EXCLUIDO <u>somente o cargo "Oficial Administrativo II"</u>** (fls. 63 do certame), conforme justificativa acima, pela conveniência, oportunidade e interesse público.
Encaminhe o presente Despacho à Comissão de Contratação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis quanto a publicação no Portal da Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu (PR), 13 de setembro de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8E0B6EC5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 283/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
ROSELI APARECIDA COSTA DIAS	74ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Jacira de Souza Angelo.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (74ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 283 /2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:603CC3ED

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 284/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, às 13h20min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
TATIANE DOS SANTOS	36ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Alcileide Cristina de Souza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (36ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 284/2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B5DF1E2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	20ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Karen Barros Meireles.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (20ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 285/2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C34FBCF4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 286/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 setembro de 2024, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
VANESSA FIUZA MONTEIRO CHUJO	19ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Daniel de Araujo Canazart.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (19ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 286/2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBDDAF2C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 339/2024

de 13 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 a 30 de setembro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EC4B76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 425/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora SOLANGE GERARDELI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.216.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.789.***-06, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3**73, Série 0**39-PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de setembro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E486C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 426/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 12 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora SOLANGE GERARDELI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.216.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.789.***-06, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3**73, Série 0**39-PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de setembro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0F03C3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 281/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS.**

Nome da candidata	Classificação
SORAYA BRAVIN DE OLIVEIRA	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Luiz Carlos Souza Godoy.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS** (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de

2023, convocada através do Edital de Convocação nº 281/2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B34D79F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024 na Sede dos Conselhos localizada na Rua: Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paiçandu/PR., e **informa o novo horário de reuniões às 19:00 horas.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei n° 2883 de 2019, que diz:
"A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade".
Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.

Paiçandu, 12 de Setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7EE8234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 – CMDM

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2883/2019, como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;
CONSIDERANDO que o período previsto para realização das Conferência Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher ocorrerá em 2025;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 08/2024, em complementação à Resolução nº 03/2023, na qual deliberou sobre a prorrogação de mandato da sociedade civil no CMDM;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, até a convocação de Conferência Nacional, Estadual e, consequentemente Municipal;
Sra. Tatiane Alves dos Santos (Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Roberta Mazzer de Henrique Medeiros (Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social).
Sra. Maria do Socorro Silveira Magalhães (Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte);
Sra. Maria Aparecida Miranda da Silva (Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal da Cultura);
Sra. Izabela Frediani (Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Lorrayne Vitória (Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Elisangela Lopes da Silva Lunardelli (Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Andryelli Silva de Oliveira (Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Roseli Chem (Conselheira titular, Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro);
Sra. Elisangela Garcia (Conselheira suplente, Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro);
Sra. Cicera Maria Custodio (Conselheira titular, Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município);
Sra. Madalena Bonfante Zacanini (Conselheira suplente, Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município);
Sra. Solange Aparecida de Souza Primila (Conselheira titular, Representante Das Usuárias Da Política Pública De Atendimento A Mulher De Paiçandu);
Sra. Vivian Loise Maciel Fuzetto (Conselheira suplente, Representante Das Usuárias Da Política Pública De Atendimento A Mulher De Paiçandu);
Sra. Leticia da Silva Gomes (Conselheira titular, Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras);
Sra. Thaís Guirado de Faria (Conselheira suplente, Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras);
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:384D2E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CMDM

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;
CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 11/09/2024, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu até a data de 31/12/2024;

Art.2º. Eleger a Conselheira Roseli Chem como Presidente, a Conselheira Tatiane Alves dos Santos como Vice-Presidente, a Conselheira Thaís Guirado de Faria, como 1º Secretária e Letícia da Silva Gomes como 2º Secretária;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E131ADD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 – CMDM

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, registrada na ata ordinária nº 08/2024, em atualização a Resolução nº 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela composição atual das comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR;

Art.2º. Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para compor a **Comissão Temática De Políticas Públicas voltadas para a Mulher:**

Sra. Tatiane Alves dos Santos (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Izabela Frediani (Conselheira Titular, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Thaís Guirado de Faria (Conselheira Suplente, representante de Entidades e/ou Organização de Classe das Trabalhadoras);
Sra. Vivian Loise Maciel Fuzetto (Conselheira Suplente, representante das Usuárias da Política Pública de Atendimento à Mulher de Paiçandu).

Art. 3º. Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para compor a **Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Sra. Tatiane Alves dos Santos (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Andryelli Silva de Oliveira (Conselheira Suplente, representante da Fundação Municipal de Educação).
Sra. Roseli Chem (Conselheira Titular, representante de Associações de Bairro, representando a Associação de Bairro do Jardim Bela Vista);
Sra. Leticia da Silva Gomes (Conselheira Titular, representante de Entidades e/ou Organização de Classe das Trabalhadoras).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:89D0AD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleonice dos Santos Ruzzi, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.732.906-*- SESP/PR, CPF ***.126.849-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9A43B290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fabiane de Souza Raimundo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.923.099-* - SESP/PR, CPF ***.604.919-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D3A9A94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 223 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 223/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 140 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**60.000,00**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 148 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 250 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BFE5EF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 282/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
GESSI FERNANDES MOREIRA	19ª
SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	20ª
ADRIANO APARECIDO CORTEZ	21ª
OSMAIR DO PRADO LUIZ	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Odair Jose dos Santos, Misael Apolinário de Souza, João Dorival Nogueira Branco.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar

101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS** (19ª a 22ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 282/2024 de 12 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F3D2C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 427/2024

de 13 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 16 de setembro a 5 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora ADRIANA CRISTINA ZIRONDI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.737.833-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.401.229-**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento da Procuradoria Jurídica, Símbolo C-2A, desde 1 agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0053AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 287/2024

de 13 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de setembro de 2024, às 11h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Maria Aparecida Gaspar Filha	45ª
Claudia Rodrigues Pereira	46ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Tereza Kurudz dos Santos (43ª) e de Vera Lucia Pereira Mori (44ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5DDB4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 288/2024

de 13 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de setembro de 2024, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação

Claudineia Aparecida Cabral Moralez	39ª
Luciana Pereira	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Silvia Marcia Pio (37ª) e de Eliane Augusto de Oliveira (38ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82944C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 289/2024

de 13 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de setembro de 2024, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Alex Barbosa Ferreira	23º
Nésio Pereira Barbosa	24º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Victor Godoy Alves (17º) e de Albino Fernandes Filho (18º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C4F5EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhames a fim de atender ademanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias deServiçosPúblicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer,Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de outubro de 2024, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de setembro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7B49A475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de outubro de 2024, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de setembro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3E5D3D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender asnecessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola deEnsino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de2024.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de outubro de 2024, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de setembro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7DC2BD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com endereço ROD FRANCISCO THOMAZ DOS

SANTOS, 5159, CEP 88066260, representada por SILVIA DEBUS PAIM, Carteira de identidade nº 1040859711, inscrito no CPF nº 634.381.350-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 297

Quant.: 1

Num: 052

47,99

Total: 959,80

Item: 297

Unidade: UNIDADE

Marca: UNITERMI Modelo: VERONA 1,8L PLASTICA

Descrição: GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO EM CASA, POSSUI UM SISTEMA ANTI PINGOS, É DE FÁCIL MANUSEIO E CONSERVA A TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR MUITO MAIS TEMPO, CAPACIDADE DE LITROS: 1,8, SISTEMA ANTI PINGOS: SIM, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM, CON - GARRAFA
TÉRMICA 1,8 LITROS, ideal para uso em casa, Possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo, capacidade de Litros: 1,8, Sistema Anti Pingos: Sim, Conserva líquidos quentes: Sim, Conserva líquidos frios: Sim, Peso: 0,9365g, Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm, Garantia 90 dias.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 47,99**

Total Item: 959,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 959,80

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FFAA6956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, com endereço AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 700, CEP 87030010,
representada por NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, Carteira de identidade nº 36008830, inscrito no CPF nº 527.452.879-15,

observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor

convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

___
ISMAEL BATISTA

___
SÃO MIGUEL ALIMENTOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 112	20,36	**Total: 2.036,00**
Item: 105	Unidade: KG	Marca: FRIGODASKO	Modelo:	

Descrição: BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM
APRESENTAR RÓTULO COM - BACON, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 20,36**			Total Item: 2.036,00
LOTE 112	Quant.: 1		Num: 059	19,67	**Total: 4.917,50**

Item: 112

Unidade: KG

Marca: ZAC Modelo:

Descrição: COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO EM ISCAS/CUBOS E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ
SANI - COSTELINHA DE PORCO fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 19,67**

Total Item: 4.917,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.953,50

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9461AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ nº 38.852.363/0001-28, com endereço AV PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, CEP 87705020, representada por ANA PAULA MACHADO PASTORI, Carteira de identidade nº 131987625, inscrito no CPF nº 096.026.099- 40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____

NOROESTE LICITACOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 125	4,50	**Total: 900,00**
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: CATEDRAL	Modelo:	

Descrição: BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E
ESTABI - BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, númerodo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.1litro
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 900,00

LOTE 37

Quant.: 1

Num: 135

7,00

Total: 1.050,00

Item: 37

Unidade: UNIDADE

Marca: ATALAIA Modelo:

Descrição: ESSÊNCIA DE BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 30ML. INGREDIENTES: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES
A PARTIRDA ENTREGA - ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30mL. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partirda entrega
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 51

Quant.: 1

Num: 127

11,40

Total: 1.140,00

Item: 51

Unidade: UNIDADE

Marca: UNIBABY Modelo:

Descrição: IOGURTE SEM LACTOSE: RESFRIADO. IOGURTESABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS GARRAFA PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENT -
Iogurte sem lactose: Resfriado. Iogurtesabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas

com restrição de lactose. Embalagens garrafa plásticas de no mínimo 800g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,40** Total Item: 1.140,00

LOTE 69

Quant.: 1

Num: 049

2,25

Total: 225,00

Item: 69 Unidade: UNIDADE Marca: GELLIS Modelo:
Descrição: MISTURA PARA GELADINHO CREMOSO SABORES SORTIDOS APROXIMADAMENTE 20G,
SAQUINHO PARA EMBALAGEM INCLUSO. - Mistura para Geladinho Cremoso Sabores Sortidos aproximadamente 20G, saquinho para embalagem incluso.

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 2,25**			Total Item: 225,00
LOTE 124	Quant.: 1		Num: 140	25,00	**Total: 3.750,00**

Item: 124

Unidade: KG

Marca: FRIMESA Modelo:

Descrição: APRESUNTADO FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, CONDIMENTO E AROMA NATURAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR -
APRESUNTADO Fatiado, Ingredientes Básicos: carne suína, proteína de soja, condimento e aroma natural, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor

Quantidade: 150		**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 3.750,00
LOTE 191	Quant.: 1		Num: 139	28,50	**Total: 855,00**

Item: 191

Unidade: Cx

Marca: DOCES MARTINS Modelo:

Descrição: DOCE CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN - DOCE CANUDO FRITO recheado de
doce de leite c/ 50un
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 28,50** Total Item: 855,00

LOTE 285

Quant.: 1

Num: 022

1,10

Total: 176,00

Item: 285

Unidade: UNIDADE

Marca: MUNDIAL Modelo:

Descrição: PINÇA PARA SOBRANCELHAS E HIGIENE PESSOAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO FLEXÍVEL, COM CABO ERGONÔMICO PARA EVITAR DESLIZAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, PONTA DIAGONAL. PINÇA -
Pinça para sobrancelhas e higiene pessoal, em aço inoxidável, não flexível, com cabo ergonômico para evitar deslizamento durante a utilização, ponta diagonal. Pinça
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 176,00

LOTE 300

Quant.: 1

Num: 111

42,00

Total: 210,00

Item: 300

Unidade: UNIDADE

Marca: IMAR Modelo:

Descrição: KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO: REGISTRO CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A
INSCR - KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS 13 KG contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos 2 (duas) abraçadeiras para Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P- 13) Produtos Novos.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 210,00

LOTE 310

Quant.: 1

Num: 050

4,80

Total: 48,00

Item: 310

Unidade: UNIDADE

Marca: RAINHA Modelo:

Descrição: POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 1L, - POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 1l,
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 48,00

LOTE 311

Quant.: 1

Num: 107

4,60

Total: 46,00

Item: 311

Unidade: UNIDADE

Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 350ML, - POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 350ml,
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 46,00

LOTE 312

Quant.: 1

Num: 053

14,10

Total: 141,00

Item: 312 Unidade: UNIDADE Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 3L - POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 3L
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 14,10** Total Item: 141,00

LOTE 313

Quant.: 1

Num: 044

15,00

Total: 150,00

Item: 313

Unidade: UNIDADE

Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 5,5L - POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 5,5L
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 150,00

LOTE 314

Quant.: 1

Num: 055

17,50

Total: 175,00

Item: 314

Unidade: UNIDADE

Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: POTE DE PLÁSTICO, REDONDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE PARA 2,8 LITROS -
POTE DE PLÁSTICO, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 2,8 litros
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 175,00

LOTE 318

Quant.: 1

Num: 115

1,80

Total: 90,00

Item: 318

Unidade: UNIDADE

Marca: PARANA Modelo:

Descrição: PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES - Palito de dente roliços em madeira. Caixa com 100 unidades
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 90,00

LOTE 319

Quant.: 1

Num: 110

7,00

Total: 70,00

Item: 319

Unidade: UNIDADE

Marca: TRIANGLE Modelo:

Descrição: CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 25 MM, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO DUAS CHAVES POR CADEADO - Cadeado em latão, tamanho 25 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 70,00

LOTE 320

Quant.: 1

Num: 041

8,40

Total: 84,00

Item: 320

Unidade: UNIDADE

Marca: TRIANGLE Modelo:

Descrição: CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 30 MM, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO DUAS CHAVES POR CADEADO - Cadeado em latão, tamanho 30 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado

Quantidade:	10 **Valor Unit.:**	**8,40**		Total Item: 84,00
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 092	23,00	**Total: 230,00**
Item: 321	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGLE	Modelo:	

Descrição: CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 50 MM, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO DUAS CHAVES POR CADEADO - Cadeado em latão, tamanho 50 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 230,00

LOTE 332

Quant.: 1

Num: 008

22,00

Total: 2.200,00

Item: 332 Unidade: UNIDADE Marca: PANTHER Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO RN ATÉ 4 KILOS FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO RN, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO RN até 4 KILOS Fralda
Pediátrica Descartável tamanho RN, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 28 unidades
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 2.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.540,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:555B6D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, ISMAEL BATISTA portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com endereço RUA GETULIO VARGAS 379, CEP 36328000, representada por MARCIO ANGELO BATISTA, Carteira de identidade nº MG7327710, inscrito no CPF nº 958.453.646-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA
Somar Industria e Comercio LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 328	Quant.: 1	Num: 088	15,49	**Total: 3.098,00**
Item: 328	Unidade: PACOTE	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL	

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: G DE 09 A 13 KG FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZ - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: G DE 09 A 13 KG Fralda Pediátrica descartável
tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente

sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abrefecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 28 unidades
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 15,49** Total Item: 3.098,00

LOTE 329

Quant.: 1

Num: 133

17,60

Total: 3.520,00

Item: 329

Unidade: PACOTE

Marca: MAMY Modelo: INFANTIL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: M 6 A 10 KILOS: DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: M 6 a 10 kilos: descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 34 unidades
Quantidade: 200
Valor Unit.: 17,60
Total
Item: 3.520,00

LOTE 331

Quant.: 1

Num: 085

14,14

Total: 2.828,00

Item: 331 Unidade: PACOTE Marca: MAMY Modelo: INFANTIL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: XG 11 A 15 KILOS FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE D - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: XG 11 A 15 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho extragrande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 24 unidades

Quantidade: 200
Valor Unit.: 14,14
Total
Item: 2.828,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.446,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:760E0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com endereço AV GUAIAPO 648, CEP 87043746, representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA, Carteira de identidade nº 8281839-1, inscrito no CPF nº 040.040.249-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 052	29,49	**Total: 11.796,00**
Item: 106	Unidade: KG	Marca: uliana	Modelo:	

Descrição: CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE COXÃO MOLE, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO EM BIFE E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA - CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em bife e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 29,49**		Total Item: 11.796,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 062	28,40	**Total: 11.360,00**

Item: 107

Unidade: KG

Marca: uliana Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS COXÃO MOLE, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO EM ISCAS/CUBOS E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSP - CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 28,40**		Total Item: 11.360,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 053	19,75	**Total: 7.900,00**

Item: 108

Unidade: KG

Marca: uliana Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA ACEM, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIO - CARNE BOVINA MOIDA ACEM, fresca, conservado refrigerado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, moído e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 19,75**		Total Item: 7.900,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 072	23,48	**Total: 8.218,00**

Item: 109 Unidade: KG Marca: uliana Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA MUSCULO PICAD0, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO EM ISCAS/CUBOS E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E AL - CARNE BOVINA MUSCULO PICAD0, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário

Quantidade: 350		**Valor Unit.: 23,48**		Total Item: 8.218,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 143	7,44	**Total: 2.976,00**

Item: 113

Unidade: KG

Marca: somavi Modelo:

Descrição: COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,

COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - COXA E SOBRE-COXA FRANGO, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 7,44**		Total Item: 2.976,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 117	10,65	**Total: 1.065,00**

Item: 114

Unidade: KG

Marca: somavi Modelo:

Descrição: COXINHA DA ASA: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA - COXINHA DA ASA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 10,65**		Total Item: 1.065,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 025	19,03	**Total: 1.903,00**

Item: 118

Unidade: KG

Marca: frigodasko Modelo:

Descrição: LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE MAIS OU MENOS 1 KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, - LINGÜIÇA CALABRESA, resfriada a - 18ºc, embalagem de mais ou menos 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo,

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 19,03**		Total Item: 1.903,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 053	14,50	**Total: 2.175,00**

Item: 119

Unidade: KG

Marca: suita Modelo:

Descrição: LINGÜIÇA TIPO TOSCANA EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. SEM PIMENTA E COM POUCA GORDURA AMOSTRA. - LINGÜIÇA TIPO TOSCANA embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Sem Pimenta e com pouca gordura Amostra.

Quantidade: 150		**Valor Unit.: 14,50**		Total Item: 2.175,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 103	6,80	**Total: 2.720,00**

Item: 122

Unidade: KG

Marca: guibom Modelo:

Descrição: SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO RESFRIADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIG - SALSICHA - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 6,80**		Total Item: 2.720,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 142	1,98	**Total: 297,00**

Item: 156 Unidade: KG Marca: ceasa Modelo:

Descrição: CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS, APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. - CHUCHU com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 297,00

LOTE 186

Quant.: 1

Num: 035

41,48

Total: 4.977,60

Item: 186

Unidade: PACOTE

Marca: amor carioca Modelo:

Descrição: BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 20 GRS A 25GR.PACOTE COM PESO DE 1 KG. - BOMBOM TIPO BOLA - com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 41,48** Total Item: 4.977,60

LOTE 187

Quant.: 1

Num: 102

41,48

Total: 4.977,60

Item: 187

Unidade: PACOTE

Marca: amor carioca Modelo:

Descrição: BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 20 GRS A 25GR.PACOTE COM PE - BOMBOM TIPO BOLA cobertura chocolate branco- com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo

waffer e coberto com uma camada de chocolate branco, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1kg.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 41,48** Total Item: 4.977,60

LOTE 219

Quant.: 1

Num: 080

3,80

Total: 380,00

Item: 219

Unidade: UNIDADE

Marca: canario Modelo:

Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML. - CERA LÍQUIDA INCOLOR, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 380,00

LOTE 232

Quant.: 1

Num: 036

6,65

Total: 1.995,00

Item: 232

Unidade: UNIDADE

Marca: leve e use Modelo:

Descrição: DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE AMBIENTES, AEROSSOL, COM AROMA DE LAVANDA, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES À PARTIR DA ENTREGA - DESODORIZADOR DE AR 360 ML: Aromatizante de ambientes, aerossol, com aroma de lavanda, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 6,65**		Total Item: 1.995,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 008	1,47	**Total: 220,50**

Item: 249 Unidade: Pares Marca: novre Modelo:

Descrição: LUVA LÁTEX FORRADA AMARELADESCRIÇÃO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A MELHOR OPÇÃO PARA AS MÃOS QUE PRECISAM DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, COM O MÁXIMO DE CONFORTO E TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTOS. LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA FORRADA INTERNAMENTE - LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. Tam. P. M. G.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1,47** Total Item: 220,50

LOTE 254

Quant.: 1

Num: 107

4,15

Total: 10.375,00

Item: 254

Unidade: PACOTE

Marca: delicate Modelo:

Descrição: PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 M . -
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 10.375,00

LOTE 255

Quant.: 1

Num: 138

7,78

Total: 3.890,00

Item: 255

Unidade: PACOTE

Marca: remapel Modelo:

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM 1000 FOLHAS NEW – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas New
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,78** Total Item: 3.890,00

LOTE 263

Quant.: 1

Num: 058

5,00

Total: 250,00

Item: 263

Unidade: UNIDADE

Marca: locateli Modelo:

Descrição: RODO, MATERIAL CABO, PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA EM PLÁSTICO. - RODO, material cabo, plástico, material suporte em plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 250,00

LOTE 264

Quant.: 1

Num: 034

1,20

Total: 120,00

Item: 264

Unidade: UNIDADE

Marca: barra nova Modelo:

Descrição: SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINA DO DE NO MÍNIMO 200GRS CADA PEDAÇO, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS, SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL. - SABÃO EM PEDAÇO com poder glicerina do de no mínimo 200grs cada pedaço, indicado para limpeza de tecidos, superfícies e utensílios em geral.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 120,00

LOTE 268

Quant.: 1

Num: 076

1,30

Total: 780,00

Item: 268

Unidade: PACOTE

Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG, DIMENSÕES: 75 X 105 CM. EM CONFORMIDADE COM AS – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, Dimensões: 75 x 105 cm. Em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 05 unidades.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 780,00

LOTE 269

Quant.: 1

Num: 093

1,32

Total: 924,00

Item: 269 Unidade: PACOTE Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG, MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM, EM CONFORMIDADE COM A – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 1,32** Total Item: 924,00

LOTE 270

Quant.: 1

Num: 054

1,75

Total: 1.225,00

Item: 270

Unidade: PACOTE

Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG, MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM, EM CONFORMIDADE COM A – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 1.225,00

LOTE 305

Quant.: 1

Num: 029

2,30

Total: 230,00

Item: 305

Unidade: UNIDADE

Marca: martins Modelo:

Descrição: PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO ATOALHADOS MEDIDAS APROX. 70CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA. UNIDADE - PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo atoalhados medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,30**

Total Item: 230,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 80.754,70

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:84AC6F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 56/2022 – DISPENSA Nº 26/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADORES: senhor ADEMIR PUPULIN, brasileiro, portador do RG nº 1.135.286-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 387.234.259-20 e a senhora ZILDA CERQUEIRA PUPULIN, brasileira, portadora do RG nº 2.151.904-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 971.063.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PELO IGPM DE 4,26%, POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ DIA 08/09/2025**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 56/2022, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de imóvel localizado a Rua Valentin Bernardino nº 260, Centro, Paiçandu – PR, destinando para instalação da Secretaria de Agricultura.
O valor inicial do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) ao ano, somados os aditivos passará a ser de R$ 52.485,48 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos) ao final da vigência.
O valor mensal passará a ser de R$ 1.455,89 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais oitenta e nove centavos), para o valor de R$ 1.517,90 (um mil quinhentos e dezessete reais noventa centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 06 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA0A6DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 – PLOA 2025 (PROJETO DE LEI Nº 6374/2024)

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 – PLOA 2025 (PROJETO DE LEI Nº 6374/2024)

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) da Câmara Municipal de Palmeira, convida todos os interessados para a audiência pública de apresentação do projeto de lei orçamentária anual 2025 (PLOA 2025), que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8C624632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13649/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação - M e V, além de serviços de apoio técnico a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás no âmbito da Procel Reluz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: G2 GESTAO EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.557.914/0001-11, com o valor total de R$ 17.473,17 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E46EE781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18796/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 01/10/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de exames laboratoriais através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de setembro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:794365A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18822/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 27/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saco mochilas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso

Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Setembro de 2024
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32892CC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19275/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 27/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bobinas de papel para plotter através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D00D364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19641/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 30/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes para avaliação psicológica através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de setembro de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BEDB35B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19592/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 30/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de livros através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de setembro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:157ADA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19590/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para a 54ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA, empresa inscrita no CNPJ. nº 48.014.294/0001-37 com o valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9257/2024
Data de emissão: 13/09/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:1294513F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1558/2024 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP

Contrato n.º:1558/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP
Processo Administrativo: 8208/2024
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 02/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.
Valor: A presente contratação não acarretará ônus financeiro para o Município.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período se mantidas as condições da contratação inicial, conforme disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:2D7C2B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.634 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 16.649 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13784/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2024:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2024_compressed.pdf
---
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77A0F4B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 23.237 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 23.219 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18191/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiana Santana - Matrícula nº 203838, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *23.219 de 12 de Setembro de 2024.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BDB1A828

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, analisou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – OCA, executado pelas Secretarias da Prefeitura, referente ao 4°. Bimestre de 2024, conforme P.A 19031/2024, e emitiu **parecer favorável** ao apresentado.

Palmeira, 12 de setembro de 2024

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BE657ED4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.236 DE 13/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20075/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 14/10/2024 à 12/11/2024, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 à 18/08/2024, ao servidor **JOSE ANTONIO ALVES,** matrícula 203108, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EB85806E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.225 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19726/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de capacitação de Credenciamento dos Serviços de Saúde, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Setembro de 2024 em Londrina/PR.

a) Wilson Carlos Hass – Contador – CPF: 897.xxx.xxx-34, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3769A20F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.226 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR JOSÉ GUESSER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19725/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de capacitação de Credenciamento dos Serviços de Saúde, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Setembro de 2024 em Londrina/PR.

a) Lindomar José Guesser – Diretor de Gestão em Saúde – CPF: 094.xxx.xxx-88, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:861A21C8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.227 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GLEICINE APARECIDA MORAIS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19724/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de capacitação de Credenciamento dos Serviços de Saúde, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Setembro de 2024 em Londrina/PR.

a) Gleicine Aparecida Morais – Assessora de Saúde Bucal – CPF: 097.xxx.xxx-17, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CB6938BA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.228 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE PACHESKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19723/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de capacitação de Credenciamento dos Serviços de Saúde, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Setembro de 2024 em Londrina/PR.

a) Aline Pacheski – Assessora de Finanças, Orçamento, Prestação de Contas e Compras– CPF: 089.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C98D4ABB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.229 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19766/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação da 7ª Oficina de educação Permanente em Saúde para Ouvidoria do SUS da Região Sul, a realizar-se nos dias 25 e 27 de Setembro de 2024 em Florianópolis/SC.

a) Cristina Rocha Mezzadri – Assistente Social – Assessora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CPF: 781.xxx.xxx-15, duas diárias, no valor total de R$ 1.330,78 (um mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:65111590

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MELINE DE FREITAS HARTMANN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20042/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Meline de Freitas Hartmann	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1EDF54D6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.232 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FELIPE DE ARAÚJO ROBLE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20040/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Felipe de Araújo Roble	*114.xxx.xxx-80*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BD0CC2D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.233 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20034/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:196AD0E5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.234 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20033/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA731254

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.235 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20032/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	*036.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CAA6C31C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.231 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FABIANA FERREIRA VARJÃO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20043/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiana Ferreira Varjão	*914.xxx.xxx-87*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA931E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RIO BRANCO, 1104, 1104 - CEP: 17015310 - BAIRRO: CENTRO, Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.201.868/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS JOSE LIMA FERREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.826.858-88 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA

MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:182ECB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. IDA MARCUCCI ZANELATTO 97, 97 - CEP: 95050220 - Bairro: Jardim America, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.951.742/0001-63, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CEZAR DE MATTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.770.490-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.470,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0DA38097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FL MILKIEVICZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, 1400 BARRACÃO - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.282.550/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIANO LERIN MILKIEVICZ, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.556.899-17 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9AECEFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. IDA MARCUCCI ZANELATTO 97, 97 - CEP: 95050220 - BAIRRO: JARDIM AMERICA,Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.951.742/0001-63, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CEZAR DE MATTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.770.490-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.470,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F529941E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV NEREU RAMOS, 0 33 - CEP: 89245000 - Bairro: Centro, Araquari/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.727.372/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FORMIGARI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.656.269-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0FC439D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GZB ZONTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PADRE EUCLIDES, 158, 158 - CEP: 18611345 - BAIRRO: ,Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº51.940.756/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GISELE MARIA ZONTA BERTOLUCI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.909.168-36 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 12.082,50 (Doze Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69AC0C5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA GALVAO BUENO, 0 3300 GALPAO 21 SALA 01 - CEP: 09842080 - BAIRRO: BATISTINI,São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.106.657/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILLIAN DOS SANTOS BRITES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.815.691-84 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.194,52 (Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3F6BFAD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PLACIDO DE CASTRO, 566, 566 - CEP: 81510030 - Bairro: Guabiruba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.308.936/0001-63, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANA LUCIA NAVARRETE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.329.891-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.548,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C58DDFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MANOEL MOREIRA MAIA, 80, 80 SALA1 - CEP: 88370442 - BAIRRO: ,Navegantes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.402.061/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.343.320-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 606,99 (Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ABBB70EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. SOROR ANGELICA, 720, 720 - CEP: 02452060 - Bairro: Vila Ester,São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.236.457/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENÊ MARIO DEL GRANDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.368.078-38 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.479,99 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:15008D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 2053 - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.994.508/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENÊ MARIO DEL GRANDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.368.078-38 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.168,96 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C574910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 2053 - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.994.508/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENÊ MARIO DEL GRANDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.368.078-38 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA

MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.168,96 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D6DA4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 2053 - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.994.508/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIO GARALUZ, portador do RG:1945-953-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.067.089-87denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.168,96 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A4BEDB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 2053 - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.994.508/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIO GARALUZ, portador do RG:1945-953-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.067.089-87denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.168,96 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B1C13C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ERNESTO ZANONI, 133, 133 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL,São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.252.467/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANILDA SCHEFFER JUSTO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.385.459-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 9.620,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A8858EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dr Maruri, 0 Nº 990 SALA 502 - CEP: 89700168 - Bairro: Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.277.278/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELUAN FUNES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.738.909-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3FD851B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 249/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 45/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1000, 1000 ****** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANA E PRAÇAS, SERVIÇOS DE CAPINAGEM, ROÇADA, CORTES DE GRAMA E PINTURAS CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024
VIGÊNCIA: 12/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 154.440,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7BD3F8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R 2000, 1585, 20001585 SALA 03 - CEP: 88330468 - BAIRRO: CENTRO,Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.017.064/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VINICIUS MOREIRA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.761.719-52 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.233,06 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:840E8A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 28008/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: ZILMA WAVGENCZAK ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em oferecer serviços de captação, pesquisa, leitura e envio de recortes eletrônicos (via e-mail, relativos às publicações dos Diários Oficiais, em âmbito estadual e nacional em que constem o nome da Câmara Municipal de Paranaguá/PR)**.**
VALOR TOTAL: 600,00 (seiscentos reais).

Paranaguá, 11 de setembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:B15AED1E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023 /// EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2023 E 48966/2024

Termo Aditivo	06/2024
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A
CNPJ	69.034.668/0001-56
Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2024.
Justificativa	artigo 57, IV, da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação
Valor da contratação	R$ 316.953,26 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)
Prazo	12 meses, até 11/09/2025.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de assinatura	09/09/2024

Publique-se.

Paranaguá, 13 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:39D09A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.866

PORTARIA Nº 8.866

"Designa Marco Aurelio Schlogl, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MARCO AURELIO SCHLOGL, matrícula nº 96.478-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, pelo período de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, em virtude do afastamento do titular, Mauricio dos Prazeres Coutinho, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A12D95FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.860

PORTARIA Nº 8.860

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Diego de Souza".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 57.967/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor DIEGO DE SOUZA, matrícula nº 11.606-1, Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 31 de agosto de 2024 e término em 07 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBBD74ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.861

PORTARIA Nº 8.861

"Concede diárias à servidora Arlete Lopes Alves França, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.251/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.310-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.764,12 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "ABAV EXPO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1403E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.863

PORTARIA Nº 8.863

"Concede diárias ao servidor João Guilherme Romão Dos Santos para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.251/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula n° 94.193-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.764,12 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "ABAV EXPO."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F68EB7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.864

PORTARIA Nº 8.864

“Concede diárias à servidora Suzane Cristine Ribeiro Cicarello, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.251/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO, Jornalista, matrícula n° 7.937-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.764,12 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “ABAV EXPO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB70E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.862

PORTARIA Nº 8.862

“Concede diárias ao servidor Flávio Tadeu Petruy Junior, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.466/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR, Secretário Municipal de Comunicação, matrícula n° 96.964-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 4.176,90 (Quatro mil, cento setenta e seis reias e noventa centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “ABAV EXPO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E426496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.865

PORTARIA Nº 8.865

“Concede diárias a servidora Emanoelly Luísa Farias da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.466/2024,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora EMANOELLY LUÍSA FARIAS DA SILVA, Diretora de Fotografia, matrícula n° 97.528-3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.357,90 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa sentavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “ABAV EXPO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC177E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO-HAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, nas dependências da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, o Sr. Cristian Rafael Mendes, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício e o sr. João Guilherme Romão dos Santos com o objetivo da avaliação, seleção e classificação de projetos dos Grupos Tradicionais de Fandango inscritos através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO PARA PROGRAMAS ENVOLVENDO BAILES E AÇÕES DE SALVAGUARDA**. Em análise a documentação apresentada, a Comissão divulga a pontuação conforme os critérios dispostos no item 11 do Edital. A Comissão observa que dois membros de Grupos inscritos neste Edital concorrem as eleições municipais, o Sr. Edison Domingues e a Sra. Bruna Mendes. Em solicitação ao PROGEM sobre esclarecimentos jurídicos sobre o fato, através do processo de nº 56430/2024, houve a orientação de que a vedação de participação dos interessados por motivo de concorrência a cargos eletivos fere o princípio da isonomia em processos licitatórios que não possuam vedação expressa sobre o caso. Esta comissão, não tendo atribuições técnico-jurídicas, segue a orientação da Procuradoria-Geral do Município. O projeto do proponente Aorelio Domingues de Borba, CNPJ: 127324448/0001-89, denominado "Orquestra Rabecônica do Brasil" não obteve pontuação, por não se enquadrar ao objeto proposto pelo Edital, visto que o seu teor visa adaptar o "Projeto Orquestra Rabecônica" as normas do Edital, não caracterizando como Grupo Cultural Tradicional de Fandango. Outro ponto que se faz necessário salientar é referente ao disposto no item 23.6 do Edital que traz, "*Os Grupos credenciados devem possuir, para a execução de seu projeto, os instrumentos, as indumentárias, os itens que compõe a ambientação, os materiais para a realização das ações e os equipamentos de áudio necessários as suas apresentações*", não cabendo a SECULTUR providenciar os materiais que se fizerem necessários ao desempenho das ações, mesmo com a demanda manifesta em projeto selecionado. Da mesma forma, os Grupos selecionados por este Edital devem desempenhar suas ações com base nos quantitativos e normas estabelecidos pelo Edital.

Classificação	Grupo	Pontuação
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANUTILHO TEMPERADO C.N.P.J. nº 50.670.522/0001-79	69
2	GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA DA RABECA C.N.P.J. Nº 28.093.887/0001-29	60
3	GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES "MESTRE BRASÍLIO" C.N.P.J. nº 10.718.072/0001-22	58
4	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA C.N.P.J. nº 07.204.911/0001-89	52
5	GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES C.N.P.J. nº 34.297.561/0001-16	28
6	ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIJÓS – MESTRE EUGÊNIO C.N.P.J. nº 34.289.301/0001-07	28
7	GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO C.N.P.J. nº 09.645.635/0001-10	28
8	GRUPO DE FANDANGO DONA MARIQUINHA C.N.P.J. nº 32.857.638/0001-30	23
9	FANDANGO UBÁ C.N.P.J. Nº 36.659.711/0001-10	22
10	GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR C.N.P.J. nº 04.565.873/0001-00	21
-	ORQUESTRA RABECÔNICA DO BRASIL C.N.P.J. nº 12.732.448/0001-89	-

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D1C7A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - Registro de Preços nº 021/2024, dando outras providências .

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - Registro de Preços nº 021/2024**, que tem por objeto: **"Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.901/2024.

II. Fica Homologado os itens do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 08, 16, 23, 29, 34, 35, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ/MF sob nº CNPJ 02.6131.705/0001-73. / **Lotes:** 02, 04, 05 e 07 – Empresa: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02. **Lotes:** 06, 22, 24, 27, 56, 60, 67 e 71 Empresa: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ/MF sob nº 33.154.2868/0001-19. / **Lotes:** 09, 10, 13, 14, 20, 37, 38, 39, 47, 62, 63, 72, 73 e 74 – Empresa: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 22.094.574/0001-09. / **Lotes:** 11, 30, 55, 59, 66 e 70 – Empresa: ELENICE E LEÃO FANINI ME - CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 12, 28, 43 e 61 - Empresa: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 15, 21, 25, 26, 31, 41, 45, 54 e 65 – Empresa: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/MF sob nº 33.393.798/0001-38. / **Lotes:** 17 e 33 - Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/MF sob nº 40.223.106/0001-79. / **Lotes:** 32 – Empresa: SOLO G9 LTDA - CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41. / **Lotes:** 42 – Empresa: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIais Hospitalar - CNPJ/MF sob nº 20.159.008/0001-02. / **Lotes:** 57 e 68. Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob nº 36.181.473/0001-80**. Lotes:** 64 3 75 – Empresa: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº 34.686.134/01-20**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração - - Interina

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI – Interina

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:37BF13CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Registro de Preços Nº 025/2024, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Registro de Preços Nº 025/2024**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.985/2024.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** M GIROLDO DECORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 18.900.026/0001-51.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Setembro de 2024.

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1ºSGB/8ºGB

FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA0A298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 436/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de

ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUJ5C49	277450T000021714	01/07/2024	73662	
AUK6574	277450T000019133	03/07/2024	73400	03592292968
MBA0138	277450T000022757	03/07/2024	73400	
PAA7528	277450T000022613	03/07/2024	54100	
SFJ1F82	277450T000018964	02/07/2024	58512	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3BFFB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 439/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANA4312	277450T000022979	08/07/2024	53800	
APZ4917	277450T000015644	07/07/2024	57463	
AWU3D70	277450T000017703	07/07/2024	55500	
AYX2I76	277450T000021723	06/07/2024	57461	
AZV2G37	277450T000016997	04/07/2024	55500	
BCB3796	277450T000015643	07/07/2024	57463	03921989176
BEB3J89	277450T000016995	03/07/2024	55500	
IMU9714	277450T000016998	04/07/2024	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:188351F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 441/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASM0B82	277450T000023230	08/07/2024	55414	R$ 195,23
ASY2D95	277450T000023225	08/07/2024	55413	R$ 195,23
AUP2684	277450T000023232	08/07/2024	55414	R$ 195,23
AVF3C78	277450T000023216	08/07/2024	54600	R$ 130,16
AWJ0A73	277450T000023228	08/07/2024	55414	R$ 195,23
AXR7758	277450T000023233	08/07/2024	55680	R$ 195,23
BBJ8104	277450T000023220	08/07/2024	76252	R$ 293,47
BBP0842	277450T000023219	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BCE5A71	277450T000023221	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BCP7E17	277450T000023223	08/07/2024	55411	R$ 195,23
BDJ8J02	277450T000023217	08/07/2024	54522	R$ 195,23
BDT1I58	277450T000023229	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BEV4A38	277450T000023234	08/07/2024	55414	R$ 195,23
EFC2I83	277450T000023231	08/07/2024	55411	R$ 195,23
MFU1B80	277450T000023222	08/07/2024	55414	R$ 195,23
PUX2220	277450T000023235	08/07/2024	76252	R$ 293,47
PXG2D36	277450T000023224	08/07/2024	76251	R$ 293,47
RHY5I43	277450T000023227	08/07/2024	54526	R$ 195,23
RXW1C17	277450T000023226	08/07/2024	55413	R$ 195,23
SFD8H30	277450T000023218	08/07/2024	76252	R$ 293,47
SFH1H63	277450T000016693	28/07/2024	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5F9107E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 de setembro de 2024 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 057/2024, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **JOAQUIM FERREIRA LEITE** a Rua Projetada H, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 062/2024, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 096/2024, do **Prefeito Municipal**, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, e altera o artigo 10, da Lei Municipal nº 3.863/2011, e altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.758/2019. **Em segunda discussão.**

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 073/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da quantidade de árvores cortadas e podadas em Paranavaí, bem como, informações acerca do replantio destas árvores e estudos acerca da arborização da cidade. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 074/2024, do Edil **Delcides Pomin Junior**, que requer informações ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, acerca da previsão para instalação de redutor de velocidade, do tipo faixa elevada ou semáforo, na Avenida Amador Aguiar, entre as Ruas Amazonas e Industrial Albino Ferracini. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:65B11FC3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade

Nº 006 /2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.74, inciso III, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a Contratação de serviço especializado de treinamento e acompanhamento técnico, no âmbito dos setores de Compras, Licitações e Contratos do Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903900000, pela seguinte

empresa: 43.053.625 LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.053.625/0001-24 no total de R$ 57.360,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Inexigibilidade.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FB76E23D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXT CC 152-24

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Leia como segue e não como constou:
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
[2024]18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência:13/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$112.415,00(cento e doze mil e quatrocentos e quinze reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 152/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:08049155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXT CC 157-24

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Leia como segue e não como constou:
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
[2024]18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência:13/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$471.349,39(quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 157/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B994AA04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 107-24

PORTARIA Nº 107/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos das Resoluções nºs 25 e 31/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	SUPLENTE	Nº439-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
056/2024	K.C.TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA
055/2024	RAD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:627701B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 108-24

PORTARIA Nº 108/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos da Resolução nº31/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	SUPLENTE	Nº177-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
056/2024	VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E92D9448

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 112-24

PORTARIA Nº 112/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº172-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
057/2024	SANTANA & BETTI LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B908C5F4

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)

A empresa **JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)**, com sede na R Luís Spigolon, 1690, Centro – CEP: 87704-090,inscrita no CNPJ sob n° 47.156.014/0001-62, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Jefferson Roberto dos Santos**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 22 (vinte e duas) – **PLACASDE NOME DE RUAS** – a sereminstaladosnas Ruasda Cidade de Paranavaí, cito:

Av.José Felipe Tequinha x RuaJosé Joaquim Salomé,
RuaLuís Spigolon x RuaManoel Ribas,
RuaAntônio Felipe x RuaLuís Spigolon,
RuaGuaporé x Rua Antônio Felipe,
Av.Paraná x RuaAntônio Vendramim,
RuaAmapá x RuaParaná,
Av.Getúlio Vargas x RuaPará,
RuaManoel Ribas x Av.Distrito Federal,
Av.Humberto Bruning x RuaMario Alvez Carvalho,
Av.Humberto Bruning x RuaBarão do Cerro Azul,
Av.Humberto Bruning x RuaRocha Pombo,
Av.Heitor de Alencar Furtado x Av.Humberto Bruning,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaOscarlino C. Duarte,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaFrancisco G. Lima,
Av.Tancredo Neves x Av.José Felipe Tequinha,
Av.Tancredo Neves xRua Francisco Isidóro de Oliveira,
Av.Tancredo Neves x RuaMato Grosso,
RuaSalgado Filho x RuaSouza Neves,
RuaGuaporé x RuaSalgado Filho,
RuaBahia x RuaCeará,
RuaAntônio Fachin x Av.Belo Horizonte,
Av.Distrito Federal x RuaVitórino Facim,

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí,12 de Setembrode 2024.

JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA - KNN

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FEEEA9A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
2063/2.024	(ESPÓLIO) SERGIO DA SILVA LIMA	121	15	JARDIM SÃO JORGE
2064/2.024	(ESPÓLIO) SERGIO DA SILVA LIMA	121	16	JARDIM SÃO JORGE
2087/2.024	JULIO ROBERTO DA SILVA FILHO	10	08-A	JARDIM IPÊ
2126/2.024	(ESPÓLIO) JOSÉ MARIA DIAS	B	56	JARDIM ALVORADA DO SUL I
2127/2.024	SEBASTIÃO FERREIRA NUNES	C	29	JARDIM ALVORADA DO SUL I
2128/2.024	MARGARETE ANTONIO BONFIN DA SILVA	01-A	01-1	JARDIM ALVORADA DO SUL II
2129/2.024	ANTONIO GRANDE	124	01	JARDIM SÃO JORGE
2130/2.024	ANTONIO GRANDE	124	02	JARDIM SÃO JORGE
2131/2.024	ANTONIO GRANDE	124	03	JARDIM SÃO JORGE
2132/2.024	ANTONIO GRANDE	124	10	JARDIM SÃO JORGE
2161/2.024	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JARDIM SÃO JORGE
2183/2.024	CLEUZA NABARRETE GARCIA	02	08	JARDIM PANORAMA

Paranavaí, 13 de Setembro de 2.024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0A0E7EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.669/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **FERNANDA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 065.XXX.XXX-94,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.668/2024, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista

renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5F5671EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.670/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o Processo digital nº. 51508/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCINEIDE DE SOUZA SOARES, C.P.F. nº. 250.XXX.XXX-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C251A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 328/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCINEIDE DE SOUZA SOARES, C.P.F. nº. 250.XXX.XXX-27,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.670/2024,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B6743D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 16/2024, referente à Aquisição de acessórios de aparelho auditivo a fim de promover o desenvolvimento das habilidades comunicativas e de aprendizagem do aluno Felipe Pereira Clariano Silva, constante na Dotação Orçamentária: 06.001.043.24.50.3449052080 (104) Reduzido 726; pela seguinte pessoa jurídica: AUDIO APARELHOS AUDITIVOS LTDA – CNPJ nº 33.894.760/0001-49, pelo valor total estimado de R$ R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:29B1F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 963/2024

PORTARIA Nº 963/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa T R AMARAL LTDA, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 213/2024/FCP, Memorando nº 945/2024/SEDUC, Memorando nº 133/2024/SEDECTU, Memorando nº 86/2024/SEMEL, Memorando nº 45/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 703/2024/SESAU e Memorando nº 961/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:0C03D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024, referente à Contratação da empresa UNYFLEX - UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no Cursos de Capacitação "Registro de Preços com Carona Municipal" e "Passo a Passo da Nova Licitação", que serão

realizados nos dias 24, 25, 26 e 27 de Setembro de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial, na cidade de Curitiba-Pr, através das Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Assistência Social, constante nas Dotações Orçamentárias: 07.001.030.2570.3339039480 (Reduzido 958) e 07.001.030.2570.3339039480 (Reduzido 958), pela empresa: UNYFLEX - UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 50.451.387/0001-70, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:970CC65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

OBJETO: Contratação empresa especializada em arquitetura ou engenharia para execução de obra de engenharia relativa a manutenção de fachada de vidro da edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste projeto básico e documentos anexos.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 272.317,96 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
DATA DE ABERTURA:18 de novembro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DANIELI BOLZAN -
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:9B2B353A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 102/2023
OBJETO:	Constitui objeto da execução Participação social e cidadania, com vista participação social, trabalhando os aspectos relacionados a cidadania, de forma que atenta o detalhamento das ações contidas no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA:	Até 30 de abril de 2024.
VALOR:	R$ 100.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 13 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:25082CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024. DISPENSA N° 10/2024. PROCESSO N° 89/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Serviço Federal de Processamento de Dados - **SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente registrada como Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para fornecimento de solução em computação em nuvem e suporte técnico especializado, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN e Saúde. **INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO:** 471/2024 DOTAÇÃO: 1444-13535 VALOR TOTAL: R$ 382.453,48 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos). VI**GÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO:** Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO GERMANO E

RAPHAEL CORREA DE CARVALHO –
Representantes Legais.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E7C759B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO Nº 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, hatch, e ambulância de transporte tipo A, em atendimento à Resolução SESA nº 1108/2023. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.414.341,65. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:214045D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2024. CONTRATO Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **GENTE SEGURADORA SA**. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro de dois veículos com modelo VW/SAVEIRO CS TL MPI. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 10/09/2024 ao dia 27/11/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 900,00 (novecentos reais), que corresponde ao percentual de 0,4304% do contrato original. Dotação Orçamentária: 821-15741. Permanecem em

plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de setembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VICTÓRIA MACCARI SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2DAD2365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 12/2024. CONTRATO N° 151/2020, CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO Nº 144/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, inciso VI, c/c §2º, assim como Cláusula Sétima, inciso V do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 10/12/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO -
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:3D42E7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2024. CONTRATO Nº 362/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022, PROCESSO Nº 287/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***L. RITA - EIRELI***. OBJETO: A construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §2°, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação da vigência contratual por mais 08 dias, ou seja, até o dia 19/09/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D6C5A1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO APOSTILAMENTO N° 02/2024. CONTRATO N° 159/2014, DISPENSA N° 50/2014 PROCESO N° 242/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em 4,261580% passando o valor mensal de R$ 2.146,69 (dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para R$ 2.238,17 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 26.858,04 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 12 de Setembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:781F2634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CHAMAMENTO PUBLICO – FIA 01/2024

Tendo em vista o edital de Chamamento Público FIA 01/2024 que tem por objeto a seleção de propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA.
Considerando que o processo teve abertura no dia 16 de agosto de 2024 e conforme consta no Item 13.2.1 do Edital: "***13.2.1*** *- A análise e julgamento dos projetos compete a Comissão de Seleção que deverá realizar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos envelopes e sua abertura*."
Considerando que o prazo, inicialmente previsto em edital, não foi suficiente para conclusão da análise dos projetos e este foi prorrogado para publicação do resultado da análise técnica até o dia 16 de setembro de 2024.
Considerando a necessidade de ajustes em diversos planos de trabalho conforme previsto no item 10.3 e 10.4 do Edital.
O prazo para divulgação fica prorrogado por tempo indeterminado.

Sem mais para o momento, solicito que publique-se nos termos do edital.

Pato Branco, 13 de setembro de 2024

Comissão permanente de Seleção Portaria 690/2022 e 661/2024

MARIA INÊS BALBINOTTI
Presidente

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:255B7E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 92/2024 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para elaborar Laudo de Apreciação de Riscos dos caminhões da coleta de

lixo urbano, utilizando técnicas especificas e conforme as normas vigentes, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Critério de julgamento: Menor preço
Data da sessão pública: 19/09/2024 às 08h00min
Envio de Lances: 19/09/2024 das 8h00min às 14h00min
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Maximo da Contratação: R$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais)
ID contratação PNCP: 76995448000154-1-000092/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:2B8C4B91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 24.440/2024, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCH COSTELLA, Matrícula nº 11436-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem acréscimo em sua remuneração, até o término do período de férias da Secretária Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:73EE18FF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYW3854	116100T001819844	04/06/2024	54600	R$ 130.16
SSU9D15	277510L000024693	08/07/2024	74550	R$ 130.16
STK8A71	277510L000024771	09/07/2024	74550	R$ 130.16
STK8A71	277510L000024770	09/07/2024	74630	R$ 195.23
STK8A71	277510L000024898	10/07/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4BE62C6A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/09/2024 a 12/09/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PISO ENFERMAGEM	**02/09/2024**	**597.517,25**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**02/09/2024**	**57.828,22**
FUNDEB	**03/09/2024**	**141.105,92**
FUNDEB	**04/09/2024**	**306.826,30**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**04/09/2024**	**26.708,97**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/09/2024**	**10.416,66**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/09/2024**	**5.224,40**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/09/2024**	**99.263,60**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**04/09/2024**	**4.712,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/09/2024**	**4.449.027,79**
SAMU 192	**05/09/2024**	**231.374,65**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**05/09/2024**	**144.685,60**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**06/09/2024**	**144.685,60**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**09/09/2024**	**144.685,60**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**09/09/2024**	**1.569.543,55**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/09/2024**	**2.382.010,76**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/09/2024**	**15.271,72**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/09/2024**	**49.984,72**
FUNDEB	**10/09/2024**	**542.646,84**
FUNDEB	**11/09/2024**	**465.716,28**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**12/09/2024**	**6.000,00**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**12/09/2024**	**251.336,00**

Pato Branco 13 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:C20C2233

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DOS HERDEIROS DESCONHECIDOS DEANTONIO LAURINDO LASAROTTO. PRAZO DE 30 DIAS. O Juiz de Direito Substituto da comarca de Pato Branco-Pr, Dr. João Angelo Bueno, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal, sob nº 0004021-32.2019.8.16.0131 em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Espólio de Antonio Laurindo Lazarotto, Lucimar Rodrigues e Antonio Abrão Moscom, e que não foi possível localizar pessoalmente os herdeiros de Antonio Laurindo Lazarotto , motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua INTIMAÇÃO para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do bloqueio realizado em conta bancária no mov. 237.2, no valor de R$ 2.501,38 (Dois mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos)., para querendo, manifestese nos termos do art. 854, §3º do Código de Processo Civil. Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. (...) § 3o Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30

(trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 20 de maio de 2024.

JOÃO ANGELO BUENO JUIZ DE DIREITO
Assinado Digitalmente

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr. jus.br/projudi.

Publicado por:
Tibério Lopes
Código Identificador:5A28AEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.118/2024 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de setembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6E36EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.119/2024 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.306,29
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Rec. Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	135.693,71
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	4.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2024	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Secretário Municipal de Administração

HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32ED46CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024 DO PROCESSO N° 94/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 107/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
CNPJ.....: n°. 05.514.965/0001-16.
Valor.....: R$ 445.154,05 (quatrocentos e quarente e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E3769632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024 DO PROCESSO N° 94/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 108/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO BOI CRIOULO LTDA.
CNPJ.....: N°. 03.894.152/0001-73
Valor.....: R$ 377.810,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CD69DAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 52/2022 DO PROCESSO N°° 34/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 52/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **NORTE SUL SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ.....: 19.850.311/0001-78
Valor/Hora por Item R$ 120.66
Vigência..... 13/09/2024.até 13/09/2025
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 13 de setembro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:697C99BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 51/2022 DO PROCESSO N° 34/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 51/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA..**
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor/Hora por Item R$ 120.66
Vigência..... 13/09/2023.até 13/09/2025
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 13 de setembro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C419CCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jose Silva, nº 550, Bairro Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP:85.580-000, inscrito no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50, neste ato representado pela Sr. Jeverson Ivan Paese portador da célula de identidade n°3187066-6, inscrito no CPF n° 408.132.230-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Bairro Industrial, na cidade de Itapejara D'Oeste –PR, CEP: 85580-000, declarado vencedor pelo valor de R$ 34.787,10 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Valor Total:

R$ 34.787,10 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:891A979D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 16/2024, Processo administrativo nº 58/2024.
VALOR: R$ 34.787,10 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3F58E332

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVIDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 08-2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2024 de 16/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Resoluções CIFRA: nsº 03/2023, 04/2023, 05/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, e demais legislação aplicável.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 08/2024.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços para o fornecimento de parcelado / eventual de recapagens de 1000x20 e 275/80 R22,58, para atender a demanda dos caminhões de propriedade do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da região fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, **conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR item.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de outubro de 2024, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de outubro de 2024, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 12 de a 26 de setembro de 2024, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciocfra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Presidente do CIFRA

DELESIO DEFANTE -
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:23079F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 280, de 13 DE SETEMBRO de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 92/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 76, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III – Representantes dos Prestadores de Serviços: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Marcia Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2024.

Piên/PR, 13 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D5D89196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e S500 em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado na Secretaria Municipal de viação e Serviço

Rodoviário, equipado com bomba e medidor de abastecimento, com maior desconto sobre a tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 16/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 16/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 27/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:99613A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 055/2024

Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
Objeto: Aquisição de equipamento e serviço de monitoramento via sistema de gerenciamento Wi-Fi Logger, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado

Fiscal: Tatiane Cubas Ribas

Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E535AA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 982 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 982 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem emergencial para condução de menor de idade a familiar	06/09/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	8175/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DE2843F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 973 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 973 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem emergencial para condução de menor de idade a familiar	06/09/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	8176/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A5084B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 981 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 981 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 42107174/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Secretários de Educação	13/09/2024	Araucária/PR	1 (uma)	53,00	8177/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:433EAC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 983 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ALAOR BITTENCOURT,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.620.344/SC matrícula funcional nº 4766103, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Esporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Clube Atlético Paranaense, para tratar sobre os uniformes que serão usados pelos alunos da Escolinha Furacão Piên	13/09/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	8212/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:10008A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 985 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Rosangela Maidanchen Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Secretários de Educação	13/09/2024	Araucária/PR	1 (uma)	53,00	8178/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9FEF5F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 989 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Formadoras Municipais do LEEI	13/09/2024	Fazenda Rio Grande/PR	1 (uma)	53,00	8108/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0915FF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 990 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Formadoras Municipais do LEEI	13/09/2024	Fazenda Rio Grande/PR	1 (uma)	53,00	8107/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FA1F276D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 791 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.106.937-7/PR e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanha paciente ao hospital São Julian	26/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	6844/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5EEC4108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 138/2024

DECRETO 138/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 102.300,00 (Cento e dois mil trezentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C04C5961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 304/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Finanças Cargo ou função: Contadora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/09/2024 á 17/09/2024
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 128,00 x 2 = 256,00
Transporte utilizado: carro particular
Finalidade da viagem: Participar de evento do TCE sobre encerramento de mandato e participar de aula presencial da pós graduação sobre licitações e contratos – TCE .
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de setembro de 2024

Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:334B651A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DISPENSA Nº 026/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **WILLIAM ALMEIDA SANTOS,** com sede na Rua. Agostinho Ferreira Araújo, 244, Guarituba, Piraquara-PR, CEP 83.311-290 inscrita no CNPJ sob o nº 52.772.534/0001-30, para intervenção e reforma nos mastros das bandeiras do jardim da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4DD6E7E6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DISPENSA Nº 025/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI,** com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj. 809, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-905 inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, a Capacitação e Treinamento in Company visando a reorganização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e incompatibilidades com a Lei orgânica, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DA2F7D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 392/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59151/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** AGP SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.686.331/0001-77. **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas para a realização do programa de check up preventivo residencial, mediante testes sanguíneos, físicos e de urina, a serem aplicados nos moradores em domicílio. **Valor Global:** R$4.051.000,00 (quatro milhões e cinquenta e um reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura**: 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4F03CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.498/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Presidente da comissão de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto a contrataçãode empresa para a obra de construção de acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, do Km 089+300m ao Km 089+900m, sentido sul, na região do Guarituba, com extensão de 1.476,71m e área de 6.392,74m², compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação em CBUQ, ligantes betuminosos, drenagem e obras de arte correntes, serviços complementares, sinalização provisória e definitiva, e iluminação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 01/10/2024 às 09h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de setembro de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4605257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.254/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação de serviço de manutenção corretiva em rede de fibra óptica, será realizada no dia 1 de outubro de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 545.885,86(Quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de setembro de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5140276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.030/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde, nomeada pela Portaria nº 11.212/2024,, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Concurso de Projetos nº 01/2024, através do Processo Administrativo nº 41030/2024, com fundamento na Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016 e suas alterações, para selecionar Projeto de Trabalho de Organização Social de Saúde - OSS, devidamente qualificadas em conformidade com a Lei Municipal supracitada, para celebrar Contrato de Gestão, será realizada no dia**29/10/2024-09:00**na **Sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Piraquara, sita à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 Valor Máximo:**R$: 28.198.928,28 (vinte e oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).**Aquisição de Edital:**O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no site **https://piraquara.pr.gov.br/a-prefeitura/secretarias/saude, no link "Média e Alta Complexidade / UPA 24h-Chamamento Público 2024"**, podendo também ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara (Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675 - Jd Primavera - Piraquara - Paraná, das 08h às 12h e das 13h às 17h), por meio de cópia digital, a qual será gravada em mídia fornecida pelo interessado, ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de setembro de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84DF2EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023** - **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: JUDITH DA LUZ; JOSELICE NEVES DE LIMA RODRIGUES; LETICIA SILVA SIQUEIRA; RAISSA GABRIELY CARNEIRO; LETICIA IZABEL DE SOUZA DOS SANTOS; LUAN ALAN CARVALHEIRO; KEILA SOUZA LEAL; GISLAINE CRISITNA DA SILVA; SUELEN PORTES DE SOUZA; STHEPHANY CONCEIÇÃO DE MATOS THEODORO; CHRISTIANE ELAINE SOARES.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31B67554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024 - DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, NOTIFICA os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria. Assim, aguardamos o comparecimento no Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, no período das 8h00as 12h00 - 13h00 17h00, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80. Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei e Instrução Normativa Conjunta 001/2023deste Município. Considerando a Lei Federal 9492/1997 caberá o protesto da Dívida Ativa em Tabelionato de Protesto de Títulos bem como a inclusão no nome do executado nos serviços de proteção ao crédito. Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.* OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SEGUINTES CANAIS: **Site:** Prefeitura Municipal de Piraquara - PR » PORTAL DO CONTRIBUINTE » DÉBITOS» CONSULTA DE DÉBITOS IMÓVEIS» digite o cadastro. **Aplicativo para celular:** Baixar o aplicativo OXY CIDADÃO no Google Play ou AppStore OXY CIDADÃO»CIDADE: PIRAQUARA-PR » CONFIRMAR » Nº DO CPF DO PROPRIETÁRIO»PAGAR» SELECIONAR A PROPRIEDADE. **GUICHÊS DE ATENDIMENTO:** Secretaria de Finanças da Prefeitura de Piraquara ou Regional do Guarituba.

009/2024	03-05-130-0545-001	FAZGUARITUBA LT COLON 127
009/2024	03-02-107-0159-001	JD DAS ORQUIDEAS
009/2024	03-05-180-0199-001	JD SANTA CLARA
009/2024	03-05-180-0212-001	JD SANTA CLARA
009/2024	03-05-180-0225-001	JD SANTA CLARA
009/2024	03-05-180-0273-001	JD SANTA CLARA
009/2024	04-05-140-0522-001	SEZINANDO ARMSTRONG
009/2024	03-01-132-0382-001	VILA DENIZE
009/2024	04-05-028-0077-001	JARDIM SANTA MONICA
009/2024	03.05.048.0267-001	GUARITUBA PEQUENA
009/2024	05.01.020.0405.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.020.0441.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.020.0453.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.019.0123.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.012.0169.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.013.0171.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0123.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0159.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0195.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0219.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0219.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0369.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.014.0429.001	PLANTA DEODORO
009/2024	04.04.020.0108.001	VILA VICENTE MACEDO
009/2024	05.01.015.0054.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.015.0147.001	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.011.0233.002	PLANTA DEODORO
009/2024	05.01.011.0457.001	PLANTA DEODORO

Departamento de Tributação e Cadastro Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB2E3C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **09/09/2024 a 07/03/2025** à servidora **ROSIANE ELEIA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** matrícula funcional nº **9582920894**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E4A9C05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 12.648/2024

Regulamenta Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante na lei Municipal nº 573/2001.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art 1º A Taxa de Alvará e a Taxa Sanitária serão lançadas e arrecadadas em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 10 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.
§ 1° As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:
Cota única - no dia 31 de março de 2025, ou
1a. parcela - no dia 31 de março de 2025**;**
2a. parcela - no dia 30 de abril de 2025;
3a. parcela - no dia 30 de maio de 2025;

4a. parcela - no dia 30 de junho de 2025;
5a. parcela - no dia 31 de julho de 2025;
6a. parcela - no dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:619EF1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.649/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eloiza Maria Alves da Silva	997611	Professor I Magistério	11/09/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:451837F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jessica de Sá Moraes	9582921288	Psicólogo	11/09/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EDB478C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 902/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 887/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
367	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	AUSENTE
368	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	APTA
***44**	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE
369	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	AUSENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F3EC4F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 903/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 902/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
368	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/09/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A78A610A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 904/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Nota
02	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	83,00

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
*45	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	55,50
379	RENATA DE SOUZA MARTINS	61,00
380	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	61,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 04/10/2024, às 8h:30min.para a realização da Avaliação Médica e Psicológica**realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar aoMunicípio de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6AD023F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 905/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº723/2024, com homologação através do Edital Nº824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº3060/2024 de05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
01	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	80,00

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
03	THAISA REGINA FLECK	81,00

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
*01	HELOISA PALHÃO CASTILHA	61,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 04/10/2024 às 9h:00min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024:Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D89E0B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 2/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2024

Objeto: aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza, gêneros alimentícios e papel A4 reciclado, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATADO: Guimarães & Soares Ltda – Me
CNPJ: 17.330.681/0001-59
ITENS: 1, 5, 7, 9, 16.
VALOR: R$ 3.298,24 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADO: Ideal Licitações Ltda
CNPJ: 53.569.690/0001-60
ITENS: 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17
VALOR: R$ 8.956,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
CONTRATADO: Global Solution Importadora e Distribuidora Ltda
CNPJ: 51.945.754/0001-55
ITENS: 10
VALOR: R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ITEM 2: anulado

AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:64F0C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 180/2024 EDITAROA AMIGOS DA NATUREZA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 180/2024

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 180/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.096.738/0001-55, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.096.738/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados, vem por meio deste termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO (TABLOIDES) PARA REALIZAR AÇÕES DE INFORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS TEMÁTICAS PRIORIZADAS PELAS ACOES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI) NO MUNICÍPIO, Processo de Inexigibilidade 7/2024. Conforme o Disposto a Seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação do Prazo de Vigência do contrato, qual tem o encerramento em 28/09/2024, fica prorrogado até 28/12/2024, em conformidade com fundamento art. 111 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12/09/2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA LORENA COPPETI KUNZLER
Editora Amigos da Natureza LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:23EFD4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
RUBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL 20 HS	11º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 13 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:566E38AA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 63/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024, Edição 3104, Código Identificador: B27A2E77, como segue:

No edital, no item 4.1:

Onde se lê:
b) seja microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pitangueiras nos moldes do art. 2º, § 2º da Lei Municipal 690/21.

Passa-se a ler:
b) sejam microempresas e empresas de pequeno, nos moldes da Lei Complementar n° 123/2006.

No aviso de licitação:

Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/09/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/09/2024, às 09h30min.

Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/10/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/10/2024, às 09h30min.

Pitangueiras, 13 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7C81F771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 286/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 76.747,45 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D73FF3B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 287/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA UNIMAX COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 40.015,00 (quarenta mil e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CA1C0E4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 288/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 288/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS SIEPMANN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Termo de Adesão ao Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1CDD2B17

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 018/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de lonas para substituição das coberturas das barracas da Feira do Produtor Rural de Planalto -PR.
EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima 02506862951.
CNPJ Nº. 32.105.497/0001-07
VALOR: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DATA: 13 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:38112E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2024-

EXTRATO DO CONTRATO Nº **676/2024-**
CONTRATANTE: Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Rodovia PR 407, km 19, nº 215, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 7766743-1 e do CPF/MF nº 055.717.339-69, eCONTRATADA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.020.066/0001-01.OBJETO: **Execução de galerias de drenagem urbana em concreto armado, com extensão de 822 metros, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimentos e serviços diversos**.VALOR: **R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais**).PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 (duzentos e quarenta) dias**PRAZO DE VIGÊNCIA: **480 (quatrocentos e oitenta) dias**.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 de setembro de 2024**.FORO: Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Comissão de LicitaçãoDecreto 11.332/2023

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:9A800671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.152 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 16.094/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designar o servidor **ALDAIR CONDRADI – AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para assumir como Gestor responsável pelo **Cadastro Único** no Município de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9EBD03A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.153 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: FRANCIELE ALVES LAUREANO
CLASSIFICAÇÃO: 184º
ADMISSÃO: 13.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9A36CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1154 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR PEDAGOGO - NIQ
NOME: TAYNARA CRISTINE CORDEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 98º
ADMISSÃO: 13.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E660E407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n° 01/2023, firmado em 09/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): VIVIANE GRAEFF RAMOS**, brasileira, viúva, portador da CIRG nº 5.486.809-0 e do CPF 742.103.789-68, residente a Av. Porto Amazonas, 322 – Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 1119/2024 de 08 de agosto de 2024, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:
DISTRATANTE: VIVIANE GRAEFF RAMOS, brasileira, viúva, portador da CIRG nº 5.486.809-0 e do CPF 742.103.789-68, residente a Av. Porto Amazonas, 322 – Porto Amazonas/PR.
DISTRATADO: **O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.
DO OBJETO CONTRATUAL
CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 01° lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **VIVIANE GRAEFF RAMOS** para prestar serviço de **Agente de Apoio Educacional,** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo n° 1290/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 01/2024, datado de 09 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.
CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 16 de setembro de 2024, sendo o dia 13 de setembro

de 2024 o ultimo dia trabalhado, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.
E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

VIVIANE GRAEFF RAMOS
Distratante

Testemunhas:

NOME .....
CPF .....

NOME .....
CPF .....

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:26F00FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°046/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Abertura de processo de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°046/2024:

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA CNPJ: 07.866.557/0001-59 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 187.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4648C1C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 2023

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 25 de setembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 25 de setembro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
5°	Karoline Dos Santos De Oliveira	59	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	**EMPREGO PÚBLICO**	**DATA/HORÁRIO**
Karoline Dos Santos De Oliveira	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09/2024 – 16h00

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 24 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
21/05/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Karoline Dos Santos De Oliveira	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09/2024 – 15h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado a Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 1, Bairro Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0BCDC9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: MARIA CAROLINA PIRES RIBEIRO.
CNPJ: 51.997.731/0001-94

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnico especializado de suporte em gestão de conflitos e atendimento psicológico aos servidores do CISPAR, a ser realizado de forma presencial, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas no Termo de Referência

VALOR: R$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Maringá - PR, 11 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:69F41064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 121/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Registro de Preços nº 17/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR (Unidade de valorização de recicláveis, para atendimento dos projetos das UVRs referente ao convênio tripartite nº 4500073800/4500073801.

Valor Máximo da Licitação: R$ 7.319.039,00.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30/09/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 13 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8385AFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **20/09/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.
Segue lista dos documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
PATRÍCIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	61,00	8º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **20/09/2024 às 17h**.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 13 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:010D4EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 26/2024

HOMOLOGAÇÃO:13/09/2024
Objeto: Solicita 2 (duas) inscrições para o curso " Agentes públicos: princípios nos processos administrativos do legislativo e executivo", em consinância com o parecer jurídico nº 100/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7061AED0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 73/2024
Fernando de Guadalupe Kops – CPF ***.***.939-15;
I) Processo Administrativo n° 514/2024;
II) Cargo: Contador;
III) Período de afastamento: 16/09/2024 a 20/09/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: "Agentes Públicos: princípios nos processos administrativos do legislativo e executivo", "LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e Ouvidoria" e "relação interpessoal na administração pública" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 74/2024
Luiz Fabiano Andruszezin – CPF ***.***.829-56;
I) Processo Administrativo n° 515/2024;
II) Cargo: Controlador Interno;
III) Período de afastamento: 09/09/2024 a 13/09/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: "Agentes Públicos: princípios nos processos administrativos do legislativo e executivo", "LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e Ouvidoria" e "relação interpessoal na administração pública" – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B954CAC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10121 DE 12/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 10121/2024 de 12/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.		Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
1010 - 3.3.90.30.00.00	1965	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1011 - 3.3.90.32.00.00	1965	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
1012 - 3.3.90.33.00.00	1965	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
		Total Suplementação:	**71.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.59.00000000	Fonte: 1965	1.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.03.00000000	Fonte: 1965	70.000,00
Total da Receita:		**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:89B85F73

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 39/2024, Parecer Contábil nº 20/2024/Previ/AC e Exame Técnico CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 63/2024/Previ
DATA: 04/09/2024
OBJETO: Inscrições para Workshop: Além do Credenciamento.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:535C0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2023

OBJETO: o referido contrato tem como objeto é a execução de Contratação de empresa para pavimentação Lote 01 Local: Bairros Granja das Acácias e Pinheirinho Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 10.998,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Miguel Macuim (trecho entre a Rua Julia Ferreira de Lima e a Rua Laurindo Pires Alves) - extensão 393,38 m - Granja das Acácias, Rua Holanda da Silva Voudan (trecho entre a Rua Anhangava e à Estaca 16+17,40) - extensão 337,40m – Pinheirinho, Rua Julia Ferreira de Lima (trecho entre a Avenida Sebastião e a Rua do Contorno Albano Bouitm) - extensão 847,64 m - Granja das Acácias Indicador: Área Pavimentada 10.998,69 m² Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Concorrência nº 04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.590.129/0001-10.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a supressão de itens relacionados à escavação e ao aterro no trecho de pavimentação, bem como a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme sua "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato supracitado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto de 2024 com término em 28 de novembro de 2024.
DO VALOR: Fica suprimido o valor total de R$ 160.306,69 (cento e sessenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 8,45% do valor inicial contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §1º e art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 269/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 12699/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C6E57FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 h, conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 6.994/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo o acréscimo quantitativo e qualitativo referente a serviços adicionais na obra e itens faltantes da planilha de serviços inicial.
DO VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 56.746,99 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente a 22,24% do valor inicial contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §1º e 2° da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e

respaldado pelo Parecer Jurídico n° 248/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 10144/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3ECC9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos, devidamente autorizado pelo chamamento público n° 02/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FRATERNITAS, CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços n° 74/2023, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA E DOS PRAZOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2024 com término em 14 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, mantem-se o valor firmado no 1° termo aditivo deste contrato, totalizando R$ 51.651,96 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 12676/2024, com Parecer Jurídico nº 274/2024, no amparo legal dos artigos 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F8AF4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até a unidade de transbordo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado, de acordo com sua "CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE" com percentual de 3,83%.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §5° da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 240/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 11571/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:552385BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: HEINDYK E RIBEIRO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ sob nº 31.765.136/0001-16.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 85/2022 nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024 com término em 03 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica reajustado o valor com base no índice IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a julho/2024 que resulta 4,258450%, perfazendo o valor unitário de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), totalizando R$ 170.545,40 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, ambas exaradas no processo administrativo n° 11797/2024, com Parecer Jurídico nº 252/2024 e amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60107078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: AGILE SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ sob nº 32.040.904/0001-37.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 85/2022 nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024 com término em 03 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica reajustado o valor com base no índice IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a julho/2024 que resulta 4,258450%, perfazendo o valor total de R$ 644.252,35 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, ambas exaradas no processo administrativo n° 11796/2024, com Parecer Jurídico nº 264/2024 e amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:459CCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material permanente conforme Resolução 1106/2023 - SESA - PR, que irão atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 57/2024 que foi realizado no dia 12 de setembro de 2024 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 5 fracassado.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F18FF7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, lixeiras e demais materiais para limpeza e higienização de ambientes das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 62/2024 que foi realizado no dia 09 de setembro de 2024 às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 13 deserto.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0BE331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de consumo para fonoaudiologia para atendimentos realizados na Unidade de Saúde da Sede do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 61/2024 que foi realizado no dia 06 de setembro de 2024 às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 8; 9; 10; 11; 12; 16; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 28; 30; 31; 37; 39; 41; 42; 45; 46; 47; 48; 49 e 50 desertos e os itens 4 e 7 fracassados.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9CD688A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação complementares a empresa TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36, a empresa CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ n° 44.192.526/0001-96 e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ N° 07.088.017/0001-91. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON está apta a participar do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36 – empresa habilitada;

CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ n° 44.192.526/0001-96 – empresa habilitada.

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ N° 07.088.017/0001-91 – empresa habilitada;

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Credenciamento n° 04/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CEA7CDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
COMUN INEX 65

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024
VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, inciso IV, DA LEI Nº. 14.133/2021 a contratação da empresa TECCONTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.996.967/0001-08, com sede a Avenida Florianópolis, 302, Ourizona - PR .

Querência do Norte – PR, 12 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:77DD6A71

LICITAÇÃO
RAT INEX 65

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024
VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – prestação de serviços de engenharia, empresa: TECCONTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.996.967/0001-08, com sede a Avenida Florianópolis, 302, Ourizona - PR .

Querência do Norte – PR, 13 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EBC31827

LICITAÇÃO
ADITIVO 15/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 15/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.567.428 NILZA ALVES DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILZA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*NILZA ALVES DO NASCIMENTO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5AB80F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 24/09/2024 (terça-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 2º Quadrimestre/2024;
Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 2º Quadrimestre/2024;
Audiência Pública Saúde do 2º Quadrimestre/2024; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 2º Quadrimestre/2024.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8D2741BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) bases de microfone com votação e biometria e 02 (duas) hastes de microfone, utilizados pelos vereadores nas Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Realeza/PR, responsáveis

pelo gerenciamento do sistema, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente Câmara

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:5356455D

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA: RIOLE- ELETRONICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 76.617.927/0001-37, COM SEDE NA RUA LUIZ ANDRETA, 209, CEP: 83.413-240 - BAIRRO: ATUBA, COLOMBO/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO E BIOMETRIA E 02 (DUAS) HASTES DE MICROFONE, UTILIZADOS PELOS VEREADORES NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:89085B18

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024

ABERTURA: DIA: 13/09/2024 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO E BIOMETRIA E 02 (DUAS) HASTES DE MICROFONE, UTILIZADOS PELOS VEREADORES NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RIOLE- ELETRONICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:02A906C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.800/2024 13/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Professor	C04	C05
JULIANA MOSENA	Professor	C06	C07
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 1ºpadrão	C16	C17
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 1ºpadrão	C06	C07

- **ENQUADRAR** os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELENICE CANZI	Professor de Educação Infantil	C 06	C 07
IRONI OCHOA	Professor de Educação Infantil	C 06	C 07
JOCELINE DE WITT HOBOLD	Professor de Educação Infantil	C04	C05
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	C04	C05
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	Professor de Educação Infantil	C04	C05
TANIA ANTONIO MARIA BOTTEGA	Professor de Educação Infantil	C04	C05

- **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JONELI KRUG	Técnico em Enfermagem	D06	D07
JOSIANA GHELI HEINZEN	Enfermeiro	F06	F07
KATIUSCIA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	F06	F07
LUCIANE PONTES ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	A04	A05
NELSI TEREZINHA LOCATELLI ZORZI	Técnico em Enfermagem	D06	D07
SIMONE REGINA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7DF0E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, mobílias, materiais eletrônicos e eletrodomésticos, para Hospital Municipal referente a verbas remanescentes da Resolução 148/2024 atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:12468953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2024

ABERTURA: DIA: 13/09/2024 ÀS 08:40 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO- X DA MARCA LOTUS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA/ PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KONMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.500,00** (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:92C24258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de aparelho de raio – x da marca LOTUS no Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:A40C5219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 502/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KONMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.536.879/0001-14, RUA CORONEL HERCULANO DE ARAUJO, CEP: 81.050-090- BAIRRO: NOVO MUNDO, CURITIBA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO- X DA MARCA LOTUS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA/ PR.
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 27/2024
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7164467A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PMR.

O Município de Renascença - PR, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Municipal	Pavimentação em CBUQ	41.508,07 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Renascença e na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Renascença-Pr, 13 de setembro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A865CA75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga e materiais embalados, soltos e a granel, utilizando caminhões com carroceria graneleira (com cobertura de lona) ou furgão, com no mínimo 6 metros de carroceria, na quantidade estimada de 2500 km, para atender à demanda eventual da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de outubro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 13 de setembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:45082BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020. (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor conforme índice INPC Acumulado de 3,71%, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUST.
01	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS CLASSE I (ORIUNDOS DO PARQUE DE MAQUINAS).	1.025,39	1.063,43
TOTAL 12 MESES					**12.761,16**

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E0542590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2024**, de 13 de setembro de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de medicamento Ciclofosfamida 1000mg.
VALOR: R$ 550,44 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S/A, inscrita no CNPJ nº 04.790.724/0001-37, Avenida Wenceslau Escobar, n° 1305, Bairro Vila Assunção, Porto Alegre, RS.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 13 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:259C8A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243 - PREGÃO 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.669.925/0001-93, com sede na R MARECHAL DEODORO,108, 108 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 41/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 52.603,80(Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:12 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 12 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CC4DD237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 246 - PREGÃO 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LORO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.174.321/0001-17, com sede na RUA GOVERNADOR GARCES, 60, 60 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CACIQUE CRETA.
LICITAÇÃO: Pregão 41/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 298,00(Duzentos e Noventa e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:12 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 12 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:30DEDAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA O FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA DOIS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ **6.309,60** (Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/09/2024** à **04/09/2025.**
ASSINATURA: 05/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:61D9EC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 02/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Nice Andréia de Moraes A. Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, a realização da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Município de Rio Branco do Sul no 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Audiência tem como objetivo a análise e divulgação dos dados sobre a oferta e produção da rede assistencial, além de programas, serviços e ações de saúde.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas vigentes, a Audiência Pública acontecerá na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, no dia 25 de setembro de 2024, às 09h00min

Salienta-se, que todas as autoridades municipais e toda a comunidade interessada estão convidadas a participar.

NICE ANDRÉIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BE7BD504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2025.
A referida audiência será realizada no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2024, às 09:00 horas.
A Audiência Pública também será transmitida ON-LINE, sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da referida Audiência, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2647D58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2024, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9495871

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 988/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Tainá Sabrina Krzezinski,*** com matrícula 110143-3/2, para o cargo de "Enfermeiro B", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 124, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Rio Negro, 12 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4464C1E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 989/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 99, de 7 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo

resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 122, de 4 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Hassnaa Agatha Saade Souza,*** com matrícula 110103-3/2, para o cargo de "Médico Veterinário", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 99, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Rio Negro, 12 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26876361

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 990/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Vanessa Aparecida de Souza,*** com matrícula 110149-4/2, para o cargo de "Enfermeiro B", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 124, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Rio Negro, 12 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3CFF0E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 991/2024

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico dos Serviços Públicos de Inspeção Sanitária, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2961, de 5 de julho de 2019, que dispõe sobre o credenciamento do Município de Rio Negro junto a Adapar – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e cria a taxa de inspeção do SISBI-POA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora municipal ***Hassna Agatha Saade Souza,*** matrícula nº 110103-3/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário", como Responsável Técnica pela realização dos serviços públicos de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção de que trata o *caput* está em conformidade com o parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 2961, de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Rio Negro, 12 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57F2D445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.394/2.010.

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas Socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

Resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socieducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo Único: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Tutelar;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico "SINE";
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parag. 1º - O Poder Executivo municipal deverá nomear seus representantes através de Decreto Municipal para compor a Comissão de Elaboração do Plano;

Parag. 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Parag. 3º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Parag. 4º - A Presidência da Comissão ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social que indicará técnico de referência para coordenar as atividades;

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial de Medidas Socieducativas:
I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano,
II- Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano;
III- Submeter a minuta de plano à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deliberou em Reunião as seguintes Conselheiras para compor a Comissão sendo:

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA - **CMDCA**
ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO – **CMAS**
ALICE APARECIDA CRUZ DE ANDRADE – **CONSELHO TUTELAR**
SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA - **SMS**
SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO – **SME**
SÉRGIO LUIS MASSONDA SILVA - **SMDE "SINE"**
LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO - **SMC**
ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA - **SME**
DENISE PACHECO; MEIRE APARECIDA SILVA; CLÁUDIA STRASSACAPPA - **SMAS**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 13 de setembro de 2.024

TÂNIA CRISTINA VALONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA034DDB

SECRETARIA GERAL
DECRETO 367, 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial da Prova de Conceito (PoC), visando a avaliação do Sistema Web, a ser contratado para gestão dos editais referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar serviço de análise de projetos culturais e fornecimento de plataforma digital, para gestão dos editais, referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022,
CONSIDERANDO que a plataforma digital deve ser avaliada, para validar suas funcionalidades e usabilidade, visando minimizar os riscos da contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem esta Comissão:
I. Flávia Galbero Costa Ramos, representando a Secretaria de Cultura e Turismo;
II. Michele Cristina Marques, representando o Departamento de Convênios;
III. Marcelo Francisco Marins, representando o Departamento de Tecnologia e Informação.

Art. 2º. Compete à Comissão avaliar o sistema ofertado pela proponente, conforme critérios pré-definidos para a Prova de Conceito (PoC), sendo divididos em: AVALIAÇÃO DE PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA, e AVALIAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS, devendo ser atendida a porcentagem mínima exigida, sob pena de não aprovação do sistema.

Art. 3º. Ao final da avaliação, a Comissão registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro, para prosseguimento do processo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 13 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2DFE467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 31/2024

ATA Nº: 31/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: RN AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 40.092.811/0001-84, com o valor total de R$ 10.000,00
EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME - CNPJ: 22.941.533/0001-00, com o valor total de R$ 60.320,00
Valor Total: R$ 70.320,00
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Licitação: Pregão Nº: 33/2024
Recursos: Dotação: 435 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
194 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
114 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/09/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:0A5635A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **WALDAIR ALONÇO DOS REIS (1076),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2023 a 13.06.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:9D80C715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 039/2024.

PORTARIA Nº 039/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
VANESA VELOSO	CONTADORA	036/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Aula presencial do MÓDULO IV-MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR).**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 13 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:FD32DBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 040/2024.

PORTARIA Nº 040/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉIA KOERIG	PROCURADORA JURIDICA	037/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Aula presencial do MÓDULO IV-MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR).**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 13 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B0276EA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 041/2024.

PORTARIA Nº 041/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
VANESA VELOSO	CONTADORA	038/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 17/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Encerramento de Mandato e vedações em período eleitoral.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 13 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F593A72B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 042/2024.

PORTARIA Nº 042/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉIA KOERIG	PROCURADORA JURIDICA	039/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 17/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Encerramento de Mandato e vedações em período eleitoral.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 13 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:0775151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
RETIFICAÇÃO

O Município de Salto do Lontrapor meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência nº 10/2023,tendo por objeto: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas e rurais do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 160.284,01 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais com um centavos), não havendo participantes interessados no fornecimento dos objetos;

Salto do Lontra - PR, 13 de setembro de 2024.

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA11ADCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico SRP nº 29/2024
Processo: 80/2024
Objeto: VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA PORTAS E JANELAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Valor estimado: 269.809,50 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 01/10/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 01/10/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 01/10/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2015,
06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.30.24.00,
3.3.90.30.24.00,
3.3.90.30.24.00,
3.3.90.30.24.00 0,
104,
303,
720

Santa Amélia-PR.,09 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6DBAC647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico SRP nº 30/2024
Processo: 81/2024
Objeto: MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor estimado: 734.372,13 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 02/10/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 02/10/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 02/10/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2015, 06.001.10.301.0007.2024, 07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.39.63.01, 3.3.90.39.63.01, 3.3.90.39.63.01, 3.3.90.39.63.01 0, 104, 303, 719

Santa Amélia-PR.,10/09/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C25A6E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – COLETOR DE LIXO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	66,50	1º LUGAR
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	63,00	2º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 10 de outubro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DD75DF10

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 055/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 055/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES	124,45	5º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 10 de outubro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de setembr de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1EAD7F22

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA II

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ANA LUIZA COSTA VEIGA	52,65	6º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 10 de outubro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BAC0D8F5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.293/2024

DECRETO Nº 2.293/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 427.090,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e noventa reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 132.444,74
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	104	R$ 294.645,26
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 427.090,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 60.000,00
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 208.000,00
3.1.90.13	167	Obrigações Patronais	103	R$ 37.000,00
3.1.90.13	167	Obrigações Patronais	104	R$ 45.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 36.645,26
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	104	R$ 5.000,00
3.3.90.36	190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	R$ 5.444,74
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2021		**MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 24.000,00
3.1.90.13	202	Obrigações Patronais	103	R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 427.090,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:660FB090

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E SIMILIARES.	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 27/09/2024	Horário: 08:00 às 08:30h[1]
Início da sessão:	Data: 27/09/2024	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 106.938,18 (cento e seis mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8BA74618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 076/2024

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 076/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS NOVO, MODELO 2023/2024, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CHASSI E CARROCERIA ACOPLADO, DIRETO DA**

FÁBRICA, CAPACIDADE DE 33 LUGARES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 452/2024, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.127/2024, comunica aos interessados em participar do pregão em epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **27 de setembro de 2024 às 08:30h**, devido à equívoco na data do certame e falta de publicação nos demais jornais.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3452-1155, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 13 de setembro de 2024.

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:31615655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.199/2024

PORTARIA N.º 2.199/2024

Súmula: Comissão Julgadora designada para análise das amostras do Pregão Eletrônico n.º 025/2024.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de análise da qualidade dos Postes Ornamentais;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento aos princípios constitucionais em todas as compras públicas municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia membro da Comissão, – do Pregão Eletrônico n.º 025/2024, ficando da seguinte forma:
I – JAIME DEAN GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo ELETRICISTA, com experiência, portador do RG: 7.xxx.x97-6;
II – EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, brasileiro, ocupante do Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, portador do RG: 7.xxx.x56-9;
III – VANDERLEI MENDES, brasileiro, servidor pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo MECÂNICO, portador do RG: 4.xxx.x33-7.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:64D635C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2024

PORTARIA Nº 2197/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, matrícula 1321, detentor do cargo de provimento em comissão (ad nutum), de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 09/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:68D9E9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 2198/2024

PORTARIA N º 2198/2024

Nomeia o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES,** brasileiro, portador do RG n.º 7.532.256-9- SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 045.270.009-42, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, a partir do dia 10 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 10/09/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8E386D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.727 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.727 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Santa Izabel do Oeste, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia, da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV -reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à livre criação e expressão;

III - o direito ao livre acesso à cultura;

IV - o direito à livre difusão;

V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI - o direito autoral;

VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Santa Izabel do Oeste, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a

desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Divisão de Cultura.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Divisão de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Divisão de Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Instituto;

II - Fundação;

III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Divisão de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Santa Izabel do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 4 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 2 (dois) membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II – 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos, música, teatro, audiovisual e dança, entre outros.
§ 1º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II- Colegiados Setoriais;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;
V- Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
IV- estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
V- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VI- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VIII- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
IX- apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XVII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.
Art.43. Compete ao Conselho Municipal de Cultura promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste.
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santa Izabel do Oeste e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61.A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe ao Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais

para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura.

§ 2º. Fica Autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

§ 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através da Divisão de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:80D29D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.728 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR DECORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL TRÂNSITADA EM JULGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.728 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR DECORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL TRÂNSITADA EM JULGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Serão considerados de pequeno valor, para pagamento independentemente de expedição de precatórios requisitórios, os pagamentos que a Fazenda Pública Municipal se obrigar a realizar, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, que não ultrapassem o valor de 30 (trinta) salários mínimos.

Art. 2º - Excetuam-se aos ditames desta lei, os créditos de natureza alimentar, assim definidos pelo art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.131 de 21 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AE445D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PP 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANTONIO SORANSO - TRANSPORTES**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA: 10/09/2029.
VALOR TOTAL: R$ 878.240,00 (oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
DATA: 10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANDRE M ABATI LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 1.055.820,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCOS ROBERTO VAITIMAM**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 2.206.743,00 (dois milhões, duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e três reais).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARIBEL TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 3.671.141,50 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LEONEL JOSÉ BAPTALIN**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 861.552,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDEMAR ESTRAI**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 933.820,00 (novecentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte reais).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DENISE HARENZA ISA TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 980.520,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e vinte reais).

DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RUDINEI HARENZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 1.056.162,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais).
DATA:10/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:80E2D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **49.270.831 LEANDRO DE CAMPOS MACHADO**
OBJETO:Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
DATA:10/09/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B63ACBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Ref. Licitação Pregão Nº7/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, no Lote 22, que passou de R$ 1,28 (Um real e vinte e oito centavos) para R$ 1,66 (Um real e Sessenta e Seis Centavos) , conforme termos do artigo 124 e 125, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 09/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C10DED5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BFE07CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

Ref. Licitação Pregão Nº2/2023
Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5761B5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 14/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D39A0E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:023BA724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G. M. POSSAN LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2B98C720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2FB7E260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.

Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:29101827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** UNICOBA ENERGIA S.A
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/09/2024 e término em 13/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/12/2024.
Prazo de Vigência: 13/12/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6F1C58D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

Ref. Licitação Pregão Nº9/2023
Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 14/09/2024 e término em 14/11/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 14/11/2024.
Prazo de Vigência: 14/11/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AAF09D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023

Ref. Licitação Pregão Nº37/2023
objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 25/09/2024 e término em 25/11/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 25/11/2024.
Prazo de Vigência: 25/11/2024.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3F6A380A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 47/2020
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JORNAL DO OESTE LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,8124 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Agosto/2023 à Agosto/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/09/2025.
Prazo de Vigência: 23/09/2025.
Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DCB0ACD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº6/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA;

Objeto:

Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.

Valor:
R$ 62.045,00 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 08/09/2025.

Prazo de Vigência: 08/09/2025.

Data da Assinatura: 09/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2B506501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2024 DATA 13/09/2024 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 242/2024
Data 13/09/2024

Exonera a pedido a servidora ocupante de Cargo em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **LUANA STRACHER FRANÇA** portadora da cédula de identidade RG nº 13.***.***-0 SESP PR., de seu respectivo Cargo de **Diretor de Departamento**, elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, deste município, a partir do dia 15 de setembro de 2024;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E6F6CA6C

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 06/2024 CMDCA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2024

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 12/09/2024

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 08:30 hs no dia 18 de setembro de 2024 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Segundo quadrimestre do ano de 2024** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 12 de setembro de 2024
.

ISADORA OLIVEIRA FREI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:E6B7A3B2

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2024 CMDCA AUDIENCIA PUBLICA

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao segundo Quadrimestre do ano de 2024 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 12/09/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2024 a 31/08/2024
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de setembro de 2024

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:EC6AFA49

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2024 CMDCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Aprovação e apreciação da Prestação de Contas Final da Deliberação nº 078/2022 – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos da Higiene Intima - FIA, do pagamento até 30/06/2024 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 12/09/2024
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final, Deliberação nº 078/2022 - FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos da Higiene Intima - FIA, do pagamento até 30/06/2024 município de Santa Lucia - PR
Parágrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de setembro de 2024

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:5F1E5083

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2024 CMDCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovação e apreciação da Prestação de Contas da Deliberação nº 047/2022 – FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 12 de setembro de 2024
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Deliberação nº 047/2022 - FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade do município de Santa Lucia - PR
Parágrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de setembro de 2024

ISADORA OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:6F587AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 040/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Juliano Scesny
Data início: 13/09/2024
Data fim: 13/09/2024
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba- PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Levar vereadora ao município de Curitiba-Pr.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0225EEEE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.839.712/0001-25, situada na Estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos/Pr, neste ato representado pelo Sr. Welington Antunes dos Santos, inscrito no CPF sob n° 078.046.749-37 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta e Sexta do Contrato Administrativo nº. 205/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, vigorando assim até 13/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, vigorando assim até 13/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8D7C2814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1371/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1371/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO UMA PESSOA NO HOSPITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/09/2024-
Data de Retorno: 09/09/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:41A47741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1373/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01373/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIRCEU SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997309
CARGO: MECANICO**CPF N.º** 023.***.***-85
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DE VEICULO MAQUINARIOS FROTA VIAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/09/2024 -
Data de Retorno: 06/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO PR **Código do IBGE:** 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1CA841E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1372/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1372/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO TRES PESSOA EM LARANJEIRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/09/2024-
Data de Retorno: 06/09/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL PR **Código do IBGE:** 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A323CB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PROCESSO Nº 871/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO Nº 871/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, em exercício Senhora CINTIA FERNANDA LANZARN, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.180/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/10/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis, equipamentos ambulatoriais e odontológicos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 17/09/2024, as 08:00 horas até 02/10/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br/licitações** ou

www.comprasgovernamentais.gov.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita Municipal, em Exercício

CARLA DA ROCHA DALL' ONDER
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7F45973A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN
CPF nº 717.556.089-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 189.470,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E3B7651A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALMIR GOMES
CPF nº 000.907.289-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 88.620,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:56756B39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DANIEL PRA DOS SANTOS
CPF nº 092.083.239-35
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 52.265,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1A9C2834

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES SOARES
CPF nº 094.012.599-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 85.935,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:116B7D2F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDINALDO GONÇALVES SOARES
CPF nº 040.555.029-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 85.935,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:86CAD128

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ Nº 09.182.492/0001-58
Representante: LEONARDO SGANZERLA
CPF nº 442.308.340-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 20.008,00 (Vinte Mil e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:63DE02B9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2024
Processo inexigibilidade nº 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON
CNPJ Nº 08.691.821/0001-23
Representante: FERNANDO TAVARES POLETTI
CPF nº 087.746.649-13
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.
VALOR TOTAL: R$ 943.555,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2B3E8532

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PROCESSO Nº 883/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO Nº 883/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, em exercício Senhora CINTIA FERNANDA LANZARIN, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.180/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/10/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 17/09/2024, as 08:00 horas até 07/10/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita Municipal, em Exercício

CARLA DA ROCHA DALL' ONDER
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:442F0FE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023
Processo inexigibilidade Nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 19.968,00Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
PELA CONTRATANTE: CINTIA FERNANDA LANZARIN- Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:263AAB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, já qualificada no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação da quantidade do Item 26 Registro esfera borboleta, PVC roscável de ¾", Referencia, NBR 11306, passando nela a vigorar, a quantidade de 800 (oitocentas) unidades.

Parágrafo único. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2024.

Serviço Autonomo Mun. de Água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
VICENTE SAMPAIO -
Diretor

VDA SANEAMENTO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Mario Ferreira
CPF 045.143.109-05

Renato Santos Oliveira
CPF 084.593.929-70

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A6C6D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024

PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE CARLOS DA SILVA, RG** 7.557.012-0, MOTORISTA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2019 a 27/07/2024, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 03/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 02/11/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C05F29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	11/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico LEEI-SUL – Leitura E Escrita na Educação Infantil

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	11/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico LEEI-SUL – Leitura E Escrita na Educação Infantil

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Joseph Alves
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	11/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação na Oficina de atualização em assistência farmacêutica na 18ª regional

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2973FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estabelece Presidente e Vice presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 151/2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de: Atender diligencia 1296-2024 – SISCACS/FNDE

RESOLVE

Art.1 - Manter na função de Presidente do Conselho FUNDEB a Sra. Vanessa Paiva de Souza – CPF 044.908.419-14.
Art.2 - Manter na função de Vice - Presidente do Conselho FUNDEB a Sra. Nádia Aparecida de Souza – CPF 972.256.499-49
Art.3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 13 de setembro de 2024.

PAULA SIRLENE CANDIDO
CPF 790.615.169-00
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0C8DDEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 019/2024.

Objeto: Aquisição de: 01 (uma) minicarregadeira, 01 (um) caminhão 6x4, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (um) trator agricola, 01 (um) trator esteira, 01 (uma) varredoura mecânica .

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 019/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI	R$ 300.000,00
LOTE	IDISA VEÍCULOS LTDA	R$ 769.500,00

02		
LOTE 03	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI	R$ 360.000,00
LOTE 04	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 244.000,00
LOTE 05	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI	R$ 950.000,00
LOTE 06	PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 295.000,00

São José das Palmeiras, 12 de setembro de 2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CF7DA037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 019/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido é: Aquisição de: 01 (uma) minicarregadeira, 01 (um) caminhão 6x4, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (um) trator agricola, 01 (um) trator esteira, 01 (uma) varredoura mecânica.
As empresas vencedoras foram: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** com o valor R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais); **IDISA VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais); **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** com o valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais); **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** com o valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:471A5F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2024-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2024-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13__ de setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3DCBC422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2024-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2024-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais|). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13__ de setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4161418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2024-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2024-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) TRATOR ESTEIRA, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, _13_ de setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EF5A5F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 348/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de baterias e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de baterias para os veículos e máquinas da frota municipal, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **IVAN CORCETE MARCELINO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.563.120/0001-58, com o valor total de **R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 67/2024, de 13 de setembro de 2024
OBJETO: aquisição de baterias
Processo administrativo nº193/2024
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 – PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C8C0F95E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 349/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE DANÇA E ARTES CÊNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 11/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado:

FELIPE ANTONIO DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o 391.379.188-42, sob protocolo nº 6044.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024 – 13 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias.
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Art. 4º O valor contratado é R$ R$ 1.372,31 (mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7088DB9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 347/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica sob o nº 07/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Parecer exarado pela assessoria jurídica do município
Considerando a edição da Lei Municipal nº 046/2024

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 07/2024-PMSPPR de 25 de junho de 2024, tomou por objeto a Concessão De Direito Real de Uso com Ônus de imóveis pertencentes a este Município sem utilização, para incentivo industrial, na sede do município de São Pedro do Paraná, em favor do proponente:

LOTE ÚNICO: LOTE 01 - "IMÓVEL": Lote 07, Subdivisão do Lote nº "74", Gleba nº20, da quadra nº32, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 525,00 metros quadrados pertencente a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR, sob matricula n.º. 30.480, registrada à ficha 01, do Livro 2, para o fim especifico de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda.VENCEDOR: D G CASARIN ME , inscrita no CNPJ/MF nº 22.470.019/0001-34Proposta:Número TOTAL de VAGAS diretas a serem gerados no empreendimento (letra "a" do item 4.1 do Edital): Vagas idosos frequentadores do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos "Saúde Melhor idade" para prática de atividades físicas gratuitas, (50) VAGASEstrutura do empreendimento (área a ser construída), (250) m².
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A5D075DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO N°346 /2024

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cultura de São Pedro do Paraná – PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022;
CONSIDERANDO O Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023 e
CONSIDERANDO o comprometimento diante da adesão do Plano de Ação do Programa: 30882120230002 – MinC- Lei Paulo Gustavo – Municípios;
CONSIDERANDO O cumprimento do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Cultura.

Diante destas Leis citadas, se faz necessário Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), assim no ato de implantá-lo no município, sendo instituído diante desse o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal da Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, nos termos do art.216-A da Constituição Federal.

A Prefeita do Município de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cultura de São Pedro do Paraná - a ser realizada no dia **16 de Setembro, com início às 09h00,** na Câmara Municipal de São Pedro do Paraná localizada a Avenida Paraná n° 354 Centro de São Pedro do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

Art. 2º - 1ª Conferência Municipal da Cultura de São Pedro do Paraná - PR terá como temas:

Eixo 1 – A Cultura em Nosso Município; Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal de Cultura, Democratização do acesso à cultura e Participação Social, Identidade, Patrimônio e Memória, Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.
Eixo 2 –Conselho Municipal da Cultura; Apresentação da sua Lei de Criação**,** Formalizar sua Composição, conforme estabelecido na sua Lei de criação 062/2023 que Altera a Lei n° 016/2023.
Eixo 3 – Plano Municipal da Cultura – PLAMCULT. Apresentação, Discussão e Aprovação. Em conformidade com a Lei

n° 063/2023 que Altera a Lei 066/2022 que constitui a Lei Orgânica Municipal do Sistema Municipal de Cultura neste Município.

Art. 3º A 1° Conferência Municipal da Cultura de São Pedro do Paraná tem como objetivo analisar, propor e decidir sobre as prioridades na política pública cultural municipal para os próximos anos. Além das formalizações legais, construir uma política sociocultural, valorizando suas manifestações culturais, incentivando todo meio de proteção do patrimônio cultural, ampliando o debate sobre os conceitos culturais, essas com ampla participação da população, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná, como órgão gestor, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Educação de Cultura de São Pedro do Paraná, na qualidade de Presidente do conselho Municipal de Cultura:
I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 13 de Setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita do Município de São Pedro do Paraná - PR**.**

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8B241E0D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENECIR BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF nº 006.689.719-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024 – 09 de setembro de 2024.
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40H	3.848,57

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:79BB4AC8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2024, de 10 de setembro de 2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	3.500	R$ 0,34	1.190,00
03	METILFENIDATO DE 10MG	COMP	3.500	R$ 0,86	3.010,00
VALOR TOTAL					**4.200,00**

Valor global: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2024, de 10 de setembro de 2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG	COMP	120	R$ 2,35	282,00
VALOR TOTAL					**282,00**

Valor global: **R$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C9BA1D7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA CNPJ/MF nº 04.254.088/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024 – 03 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Hospedagem Coletiva em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	90	120,00	10.800,00
02	Hospedagem em Quarto de Isolamento em Curitiba.	Diária	10	170,00	1.700,00
TOTAL:					12.500,00

Fica estabelecido o valor do presente contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2F3F3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R CMDCA15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 15 /2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2023, de 28 de março de 2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de ROBERTA PAULA DA SILVA do cargo de Conselheiro Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 12 de setembro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 13 de setembro de 2024.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:9B8F677D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 245/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria de apto nº246/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº 18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº 19/2024

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IVAN PIRES	86,70	1º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:73C137FD

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 239/2024, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 17 de setembro de 2024.**

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IVAN PIRES	86,70	1º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:277DC651

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 246/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Protocolo sob nº 4304/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAYUMI FUJII	80,75	5º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:AE0CB771

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO - DISPENSA 05/2024

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 05/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Port. 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DB2503D9

SETOR DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - DISPENSA 05/2024

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Construção de banheiros na Praça Comendador Geremias Lunardelli, conforme projetos.

01. ABERTURA: 13/08/2024

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 13/09/2024;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia 13/08/2024;
- **Publicado** no Jornal Folha de Londrina no dia 13/08/2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 28/08/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
-	-	-

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.
Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	CONSTRUTORA MOURA LTDA/52.839.861/0001-61	Sim

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	CONSTRUTORA MOURA LTDA	R$ 388.700,50	R$ 388.200,50

Os lances apresentados constam em Ata
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	CONSTRUTORA MOURA LTDA	R$ 388.700,50	R$ 388.200,50	Sim

A decisão foi comunicada em 28/08/2024 à empresa através de própria ata da Sessão.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.
O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)
Não houveram recursos.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 Contratação de empresa especializada na execução de Construção de banheiros na Praça Comendador Geremias Lunardelli, conforme projetos.

Proponente: CONSTRUTORA MOURA LTDA
Valor Global: R$ 388.200,50 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução:

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ATA da Sessão.

(Local), São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Port. 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6588BB43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Elotech Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001- 94, com sede à Rua Tupã, nº 1.643,recanto dos Magnatas no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Joaquim de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 8.715.232 - 4 e do CPF nº 035.470.069 - 37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 17.224,71 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,477350%, sendo este referente à variação do IPCA - IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto na cláusula quinta, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AF2CCEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 297/2024

DECRETO Nº 297/2024
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar Srt Jenifer Danieli de França matrícula nº 7204-1, nomeada pelo decreto nº 263/2023 para exercer a função temporária de auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D8BEAFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JENIFER DANIELI DE FRANÇA, CPF nº 146.288.989-10
Objeto: Prestação de Serviços de **Aux de Serv Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 13/09/2024

Sapopema, 13/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JENIFER DANIELI DE FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:27C75EA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 145/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 145/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 02/2024, homologado pelo Decreto nº. 076/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
VINICIUS NOVO SOARES	024.530.729-00	88,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 13 de SETEMBRO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BBB3B2D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 277/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 277/2023
Pregão Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 43/2023.**

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina-PR. Av. Jose Palma Renno, bairro Residencial Tarumas - CEP: 86.430-000 Telefone (43) 99104-5534 -email: a2xr.comercial@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 50.591.089/0001-86 neste ato representada pela Sra. Rosana Francisco Rebellato Fernandes, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 032.798.869-02, RG: 724106-10, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 277/2023, até o dia 14/09/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5624934

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 299/2024

DECRETO Nº 299/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Angela Vieira Camargo mat nº 516-2	02/06/08 a 01/06/13	16/09/24 a 14/12/24

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 13 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B910DBBF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA referente aos períodos 2º semestre de 2023, 1º semestre de 2024 e Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Do pagamento até 30 de junho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 11/09/2024.

Art.1º - Aprova a prestação de contas referente ao recurso FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA : Fundo para a infância e Adolescência - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período 1º semestre de 2024; Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período 2º semestre de 2023; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2024; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período 1º semestre de 2024; Incentivo CMDCA referente ao período 1º Semestre de 2024; Projeto Parque Acessível para Crianças e adolescentes com deficiência referente ao período 1º semestre de 2024.

Prestação de Contas			
Fundo Estadual	**Repasse**	**Ano**	**Período Prestação**
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.	2022	1º semestre de 2024
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.	2022	2º semestre de 2023
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.	2023	Do pagamento até 30 de junho de 2024
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.	2019	1º semestre de 2024
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo CMDCA	2019	1º semestre de 2024
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.	2022	1º semestre de 2024

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social
Sapopema(PR), 11 de setembro de 2024.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDF3F257

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas PPAS IV - 1° Julho/2023 à 31 de Janeiro/ 2024 - FINAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 11/09/2024
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de PPAS IV – REFERENTE AO PERÍODO JULHO DE 2023 À 31 DE JANEIRO DE 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 11 de Setembro de 2024

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECDF02F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 214– ATA DO CMDCA

Ata 214– Ata do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema. Aos 11 dias do mês de setembro de 2024 reuniu-se este conselho para tratar sobre a prestação de contas do recursos: Fundo para a infância e Adolescência - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período 1º semestre de 2024; Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período 2º semestre de 2023; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2024; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período 1º semestre de 2024; Incentivo CMDCA referente ao período 1º Semestre de 2024; Projeto Parque Acessível para Crianças e adolescentes com deficiência referente ao período 1º semestre de 2024. Quanto ao recurso do Incentivo CMDCA tem um saldo de cerca de R$ 0,47 centavos o qual em concordância com o conselho devolver esse saldo remanescente, que pode haver alteração até a data da devolução devido aos rendimentos, a devolução se dá ao fato do saldo ser diminuto. Foram apresentadas a relação da débitos dos demais recursos citados acima e todos aprovados por esse conselho. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9DC6A7CA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 232/2024

Ata n.º 232/2024
Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 11 dias do mês de setembro de 2022 reuniram-se este conselho para tratar sobre a prestação de contas do PPAS IV - 1° Julho/2023 à 31 de Janeiro/ 2024 – FINAL a qual na ata em que se trata da prestação constas desse período não foi escrita como aprovada. Assim tornando a ata inválida para fins de correção da prestação. Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F4BC142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 350/2024/SMSA

Torna público o termo de posse do servidor nomeado através da portaria 328/2024

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 13/2024 publicado no dia 08 de agosto de 2024;

Considerando, a Portaria n° 328/2024 de 13 de agosto de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **Engenheiro Civil** o servidor **GUILHERME NANNI GRABOWSK**, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.XXX.XXX-9 e CPF n° 080.XXX.XXX-44, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 013/2024, de 13 de agosto de 2024, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, MICHEL CALDATO, Diretor-Geral e pelo Empossado.

Sarandi (PR), 13 de setembro de 2024.

_____
MICHEL CALDATO

_____
GUILHERME NANNI GRABOWSK

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 13 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:78223521

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 396/2023 ID: 9358

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 54/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**JAX LOCACAO DE TENDAS LTDA**
CNPJ	**78.572.294/0001-13**
OBJETO	**Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Locação de Tendas Tipo Pirâmide, incluso montagem e desmontagem, para atender as demandas das Secretarias do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, excetuado os itens "72699 e 72670". durante o periodo de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025".
ASSINATURA	**13 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1B31CFAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 396/2023 ID: 9358

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 54/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**JAX LOCACAO DE TENDAS LTDA**
CNPJ	**78.572.294/0001-13**
OBJETO	**Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Locação de Tendas Tipo Pirâmide, incluso montagem e desmontagem, para atender as demandas das Secretarias do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo de vigencia, pelo prazo de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025, fica aditivado o valor de R$ R$ 1.276.186,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais), referente ao quantitativo inicial dos itens do Pregão Eletrônico n. 54/2023, excetuado os itens 72699 e 72670".
ASSINATURA	**13 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9F766C55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO LICITACAO AMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2024 – PMS – UASG 988461 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 02 de outubro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de setembro de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:D225C207

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0045/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0045/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para locação de estruturas, sistema de som e iluminação para realização da SARANDI EXPO SHOW prevista para ocorrer entre os dias 16 a 20 de outubro de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 02 de outubro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/ .

Sarandi, 13 de setembro de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:44A1A198

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4102/2024

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº20/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURARsindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoraocupante do cargo deAuxiliar Administrativo.
Art.2º - NOMEAR os servidores, **RENAN BATISTA MEYRING**, matrícula nº 3943,**IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº6929e**EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS,** matrícula nº1476, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,05 de Setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D5E3DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 13/2024

Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausência;
Pauta 02: Leitura e aprovação da ata n.º 12/2024;
Pauta 03: Apresentação e Deliberação ofício n.º 14/2024 - OSC Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali - solicitação de renovação de inscrição, apresentação do plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023;
Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão da área da criança e adolescente 4° bimestre;
Pauta 05: Apresentação e deliberação do ofício n.º 791/2024 - PSB - Avaliação das metas do Plano Decenal - Secretaria de Assistência Social;
Pauta 06: Apresentação e deliberação do ofício n.º 899/2024 - SAS - referente à prestação de contas do 1º semestre de 2024 dos recursos estaduais: Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima; Incentivo Atenção a Criança e Adolescente; Incentivo CMDCA; Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente; Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas; Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data: 17/09/2024 às 13:30
Local: PROMEC - Rua Jaçanã, n.º 941 - centro.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:73BDEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 792- 13/08/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA ORLANDO AMBROZIM, 365
QUADRA: 21LOTE: 22
JD. OURO VERDE III- SARANDI-PR

INFRATOR: MARIA DAS DORES DE SOUZA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 882- 06/09/2024
LOCALIDADE DO DANO: AV. BOM PASTOR, 789
QUADRA: 61LOTE: 29
PQ. RES. BOM PASTOR- SARANDI-PR

INFRATOR: ALICE ALVINA RIBEIRO - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 875- 04/09/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 69
QUADRA: 14LOTE: 24
JD. NOVO PANORAMA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7D4B8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 174/2024, APÓS DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA FOI REALIZADA VISTORIA NO LOCAL NA RUAISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50-C, JD. ITÁLIA, SARANDI/PR, ONDE FOI CONSTATADO UM CACHORRO ADULTO, RAÇA CHOW-CHOW, NO IMÓVEL QUE APARENTA NÃO TER NINGUÉM MORANDO. NÃO FOI POSSÍVEL OBSERVAR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E ÁGUA LIMPANO MOMENTO DA VISTORIA.QUINTAL COM ACÚMULO DE FEZES.
Lei Nº 2288/2016:
Art. 2º Inciso II E VII , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Multa com base no Art. 5º, INC. I "1 Infração Leve: de R$ 200,00 (Duzentos reais) a R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ".
AUTO 781/2024
NOME: JEAN CARLOS DA SILVA
RUA ISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50-C
Bairro: JD. ITÁLIA- SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:812D1D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 4121/2024

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1• - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possíveis infrações administrativas referente a concorrência n°05/2028, Contrato nº 220/2019.
2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros de verão ser compromissa dos na formada Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da date a publicação.

Sarandi,13 de setembro de 2024

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 440/2021

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D00CB668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII | Nº 3110** de **13 de setembro de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado o **Resultado da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024.**

Esclarece-se que a presente publicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto a indicação dos vencedores e lotes fracassados, portanto, corrige-se conforme abaixo descrito:

EXCLUSÃO DO VENCEDOR:

~~**54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO,** inscrita pelo CNPJ n° 54.919.887/0001-45 no lote 076 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 295,40(duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).~~
INCLUSÃO DO LOTE FRACASSADO

LOTES FRACASSADO: 076 e 078.
.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024

Sengés, 13 de setembro de 2024.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC2D13D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 003/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA KARINA CORREA	49º
KAWANE LETICIA FERREIRA MIRANDA	50º
JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	51º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,13 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:16D2180A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4249/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.900,00
	SUBTOTAL	4.900,00
	TOTAL	4.900,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.900,00
	SUBTOTAL	4.900,00
	TOTAL	4.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7889E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Educação, direcionada à Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 13/12/2001, juntamente com os membros do Conselho do FUNDEB e com base nas deliberações da Reunião Ordinária registrada na Ata de nº 25/2024 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:
ART. 1° - Aprovar a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Educação, direcionada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 30.452.186,50 (Trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ART. 2° - Esta resolução entrará em vigor nadata de sua publicação.

Sengés, 13 de setembro de 2024.

BEATRIZ CAROLINA RESENDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

FABIANE NUNES GONÇALVES
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:21E33904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 012/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1° semestre de 2024, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58782720

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 013/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:624E32FD

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 014/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF20B464

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 015/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares – Deliberação 10/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3329E017

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 016/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2024, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FF21307

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 017/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova prestação do 1° semestre de 2024 do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.
Art. 2° - Aprova reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A4A6236

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 018/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Setembro de 2024, Ata Nº 346.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1° semestre de 2024, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;
Art. 2° - Aprova reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Setembro de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34B8224D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANDERSON REIS RODRIGUES, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis – Biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei Complementar 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2° Quadrimestre do ano de 2024.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no plenário da Câmara Legislativa deste município, às 17:30hrs.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do que prevê o § 4° do Art. 9°, da Lei Complementar 101/2000.

Plenário da Câmara Municipal de Sertanópolis, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:DEE42ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de Empresa Especializada para troca de película de fundo, nomenclatura do logradouro, bairro e brasão do município de Sertanópolis-PR.
Data da sessão: **23 de setembro de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 13 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E312DBC4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: BORRACHAS GUAPORÉ COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.589.411/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO PESADA PARA O CAMINHÃO LIMPA FOSSA DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1735,00 (Mil setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de setembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E502594

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 272 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 272/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNER PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:61AC2D3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EMPRESA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 12.512.450/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de banners 1,00X1,50m para epidemiologia, faixas adesivas para identificação de portas de vidro e adesivo jateado para porta de vidro do Centro de Saúde Paulo Roberto Martins.

VALOR: R$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Setembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E22E3754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 106/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR a desincompatibilização do cargo para atividade política da servidora municipal Senhora **JANETE MACIEL COSTA,** tendo em vista a sua Impugnação ao Registro de Candidatura, conforme certidão de julgamento proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos autos nº 0600168-92.2024.6.16.0151, devendo a servidora retornar as suas atividades laborais, sob pena de desconto dos dias faltosos a partir do dia 13/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a desincompatibilização concedida a referida servidora através da portaria 072/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2CB3436

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 53/2022. Contratada: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n 03.191.328/0001-20**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 20 de setembro de 2025. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 43.713,52 (Quarenta e três mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 145.513,52 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), elevando o valor unitário dos itens em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 13 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A476702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2024

ID: 2585

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 01.304.124/0008-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024

OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 255.510,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2024 a 05 de Setembro de 2025.

Tapira, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C58E58C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023 - ID Nº. 2432

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador **ALESSANDRO DE PAULA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 09 de Setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Das Neves do Vale Paula 52971287904
MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:6A5CFA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3829/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 13.001 – Funda de Previdência Municipal
13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.1.9.0.0.1.00.00 – Aposentadoria do RPPS Reserva Remunerada e Reforma de Militares
Vínculo: 040 - Regime Próprio de Previdência Social
Valor: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Parágrafo 1º, II do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) da receita a seguir:
7.2.1.5.02.1.1.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Ativo Civil
Vínculo: 040 - Regime Próprio de Previdência Social
Total: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE540396

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020 CONTRATO Nº 110/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: **REGINALDO FERREIRA DA SILVA 15499282870**

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de maio de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:518E57BA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 51/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.673.034/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.196,16 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

2) BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.633.468/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

3) FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.727.372/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

4) JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.143.099/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais).

5) ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.148.745/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

6) VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.027.007/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

7) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

8) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.344.050/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.556,92 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

9) M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.499.939/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.911,00 (sete mil, novecentos e onze reais).

10) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.481.107/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

11) FRONT COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.731.740/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.145,51 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

12) ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.779.255/0002-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.199,36 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

13) VIOLA MIX MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.953.803/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

14) BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.181.473/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.964,68 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

15) EXCLUSIVE COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.034.949/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos).

Terra Boa, 25 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50E8EED0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2020 CONTRATO Nº 51/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Objeto: Termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4, de 27/12/2019**.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade acrescentar em R$ 22.484,20 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), o valor do referido Termo de Colaboração, conforme OF.CIRC.GAB.CTBA 07/2024 de 02 de setembro de 2024 (Gabinete do Senador Flávio Arns).
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Termo de Colaboração permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F50633E1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Licitação Modalidade: **Concorrência No 7/2024**

CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS.

Diante da renuncia recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) COTTON STAR INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.951.356/0001-24

Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA6CD16F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ANDERSON FERREIRA BUTURA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **25/09/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DB8E769

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RICARDO MOREIRA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2024** a **27/09/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE1B8B0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **FABIANA GARCIA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **15/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:06D3DD9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **25/09/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A764AC67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **SANDRA DA SILVA MOREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **05/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6D7BC8BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **05/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:611BDEAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 821/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, referente ao do período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2024** a **14/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1B8AF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 401/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 274/2021 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 325642/21.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 274/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.710,94 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D9501770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.318.347/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA TENENTE LAGOS, 33 Q33 L33A - CEP: 84043754 - BAIRRO: CARÃ¡-CARÃ¡, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 99/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/09/2024(dez dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

D.S.E.InDustria e Comercio de Moveis de Aco LTDA
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43FC959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 445/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ELIEZER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ELIEZER DE SOUZA,** matrícula Nº 12784, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/09/2024 a 24/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9B62C258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 446/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MATEUS HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATEUS HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS,** matrícula Nº 12593, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **09/09/2024 a 28/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5996676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem(PSS),** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente homologado através do Edital nº 049/2024, de 01/07/2024.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de setembro do ano de dois mil e vinte quatro. (13/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSÉ DE ARAUJO SOUZA	7º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	8º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CINTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA CARDOSO FERREIRA SILVA	11º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAISA BUCH ROCHA DA SILVA	12º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINEUZA DA SILVA	13º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	14º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETICIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	15º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	16º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MACIEL MISSIAS BRANDÃO	17º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente

do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:25EBE103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1177 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica, Pregão N° 95/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **59.053,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cinquenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

WILLIAN SANTOS NASCIMENTO
Ws Nascimento

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:90D2ADDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.
CONTRATADO: R. A. MORAES LTDA - CNPJ nº 32.134.537/0001-30.
OBJETO: Com base na Cláusula Oitava da referida Ata, fica alterada a quantidade especifica nos itens 02 e 03, acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:
Item 02 – 04 (quatro) cadeiras giratórias, valor unitário R$ 1.130,00 – Total R$ 4.520,00;
Item 03 – 03 (três) cadeiras fixas, Valor unitário R$ 900,00 – total R$ 2.700,00.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos a contar da entrega.
DATA: Terra Roxa, em 09 de setembro de 2024
ASSINATURAS: Márcio Rogério De Oliveira Silva e Rhayan Alberto Moraes

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:52DCEC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, pelo período de 14 de setembro 2024 a 05 de outubro de 2024, em substituição a Conselheira Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira em Atestado Médico de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D82EDEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO 59 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2021	Dispensa nº 83/2021	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses. (29.03.2025)	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	13/09/2024

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:4BCBE25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 313/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de setembro de 2024, o(a) servidor(a) contratada, Sr.(a) JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO, matrícula de Nº 1367, do Cargo de "**PSICÓLOGA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 055/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1EB46C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 19/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda .
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 25.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:281D357D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 26/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 5.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:42D1E54A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221, 222 E Nº 223 DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ N° 18.020.262/0001-83

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
V A L O R TOTAL				**108.288,50**	

Valor registrado para o fornecedor: R$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 13/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
V A L O R TOTAL				**145.650,00**	

Valor registrado para o fornecedor: R$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 13/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 46.347.567/0001-30

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
V A L O R TOTAL				**38.000,00**	

Valor registrado para o fornecedor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 13/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E91EF4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro(a) da Atenção Básica*, o(a) Senhor(a) **HERTA VOLKMANN PEREIRA**, portador(a) da CI/RG 9.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 880.XXX.XXX-25.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FC7F1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder 19 dezenove dias de férias à servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM TERNIOVICZ, no período de 16/09/2024 à 04/10/2024.
Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder 19 dezenove dias de férias à servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM TERNIOVICZ, no período de 16/09/2024 à 04/10/2024.
Parágrafo único: as férias refere-se a resolução 04/2024, em que a partir do dia 10/01/2024, onde houve o abono pecuniário, e partir desta data a servidora trabalhou normalmente até a licença maternidade.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7B1B9668

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO CONTRATO 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhor **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ 05.678.197/0001-36, ROD PRT 466 KM 223,5 CEP 85.150-000 **Turvo** PR. neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS**, **ANTONIO FOPA** brasileiro, natural de São José do Cedro, SC, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 1.659.835 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 657.871.619-04.

VALOR: R$ 11.780,00
Validade: 11 de setembro 2025.
Assinatura: 11 de setembro de 2024.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:41F96BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 26/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR - FUNPREV para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do FUNPREV, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender a finalidade abaixo especificada na seguinte dotação:

FONTE 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.002 – Previdência dos Servidores RPPS		
3.3.90.86.00.00 – Compensações à Regime de Previdência	Fonte 551	R$ 600.000,00

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 2º desta lei decorrerão de excesso de arrecadação do exercício corrente da fonte 551, conforme previsão contida no Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:75EC32AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 53/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.606,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

DATA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9B204502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021)

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 330/2021 – Chamamento público nº 03/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede localizada na Av. Assis Brasil, Nº 3940, andar 12, Bairro São Sebastião, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 91.060-900, neste ato representada por Daniel Baldasso Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5068355386 SJS/II RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 670.548.890-53 e Roger da Silva do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 7080686211 SJS/II RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 008.019.740-03- **Objeto:** O presente termo tem como escopo prorrogar o prazo de vigência anteriormente estabelecidos através do Contrato Administrativo N° 329/2021, bem reajustar os valores dos serviços contratados, levando, cujo objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 13/09/2024 a 12/09/2025 - **Valor global:** R$ 59.253,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B61E8162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021)

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 331/2021 – Chamamento público nº 03/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com Sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco (SP), CEP 06.029-900, neste ato representado por Daniela Sampaio de Souza Oyado mari, inscrita no CPF nº 899.887.795-34 e portadora da Cédula de Identidade nº 586612203 SSP/BA, bem como por Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF nº 294.021.648-71 e portadora da Cédula de Identidade nº 221204854 SSP/SP - **Objeto:** O presente termo tem como escopo prorrogar o prazo de vigência anteriormente estabelecidos através do Contrato Administrativo N° 329/2021, bem reajustar os valores dos serviços contratados, levando, cujo objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão

FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 13/09/2024 a 12/09/2025 - **Valor global:** R$ 59.253,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8D63183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 707/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 10 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 33/2024, da Senhorita Liliane dos Santos Medeiros, inscrita no CPF nº 104.956.509-60, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2.192/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AAE6F267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 708/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a partir de 13 de setembro de 2024 a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 578/2024, ao servidor efetivo Guilherme Honório. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 3.080 /2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:31FA9E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 709/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Gisele Pepes da Silva, Professora lotada no Cmei Irmã Ancila, em substituição a Professora Sandra Denise Mateus, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período da manhã, em virtude de a mesma estar em licença para atividade política.
Art. 2° É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir 16 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8B079767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 710/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano pela Primeira Infância**, a qual será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Cristina Viana Leite do Rosario;
Suplente: Grasiele Hack;

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Guilherme Henrique de Sene Viera;
Suplente: Samoel Cordeiro de Souza Primo;

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nariany Pollyanne da Silva;
Suplente: Rosa Terezinha Andrade Gusso;

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:
Titular: Evellyn Grechechen de Lara;
Suplente: Rafaele Campos Galeski;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Josiane Otalakoski Gomes;
Suplente: Diogo Augusto de Oliveira;

Conselho Tutelar:
Titular: Franciele Maria Peske Neumann;
Suplente: Adilson Gonçalves;

Representantes das Familias:
Titular: Jessyka Lopes Rickli;
Suplente: Fernanda Soares Pereira;

Art. 2º - A comissão ficará responsável por desenvolver e coordenar as ações e estratégias voltadas para o aprimoramento dos serviços e políticas públicas destinados à primeira infância.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir dessa data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DC90D451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 711/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, para a servidora efetiva Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no período 10 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, será submetida a perícia médica, após a realização da consulta de retorno referente ao seu procedimento cirúrgico. Diante disso o período de afastamento poderá sofrer alterações de acordo com o laudo da pericia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:21C27858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 712/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 13 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 38/2024, da Senhora Suzane Kaveski Schinemann, inscrita no CPF nº 048.900.629-98, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2.200/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:955E31EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 713/2024

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 100292-1, Classe B, Nível 10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5 073379-3 e inscrita no CPF sob nº 696 763 309-06, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.715,26 (Três mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe B Nível 10, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4D1243AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 714/2024

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 100254-1, Classe B, Nível 11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4 672.093-8 e inscrita no CPF sob nº 667.912.430-15-06, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.803,02 (Três mil, oitocentos e três reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe B Nível 11, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8AEC676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 715/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Silmara Silvestre da Luz, inscrita no CPF nº 090.423.259-09, ocupante do cargo temporário de auxiliar educacional, no período de 09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3BF77048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº30/2024 – SEQUENCIAL Nº 801
CONTRATADO(A)**:LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS GALILEU LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$300.000,00(Trezentos mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**12/09/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:12/09/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:E99ED377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 037/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas final do recurso denominado Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no valor de R$ 1.231.800,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C459D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 057/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas com ressalvas do recurso denominado Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre de 2023.

Art. 2 º Revogar a Resolução 051/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C65850D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 272, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 272, de 13 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 152/2024, protocolo n. º 5859/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12 de setembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:199EE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Marcio Camargo.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 039/2024 celebrado em 21 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 15 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:47532FF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3186.2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3186 de 09 de SETEMBRO de 204

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 648, e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	116	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	167	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	30.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	209	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	200.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	214	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	26	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	32	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	58	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	**5.1.20.606.60.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	730.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 09 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A0E663D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3187.2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3187 de 09 de SETEMBRO de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 648, e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicionalSuplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	133	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	150.000,00
Suplementar	136	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339014 - Diárias - civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	15.000,00
Suplementar	77	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	60.000,00
Suplementar	89	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	135.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 648 , de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	134	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	150.000,00
Anulação Dotação	135	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	15.000,00
Anulação Dotação	62	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	30.000,00
Anulação Dotação	63	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	30.000,00
Anulação Dotação	82	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
Anulação Dotação	85	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	40.000,00
Anulação Dotação	86	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
Anulação Dotação	87	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 09 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:31021BA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO CT 095/2024

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 095/2021
ID Nº: 187/2021
PROCESSO Nº: 109/2021
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 095/2021, firmado em 17/09/2021, referente contratação de empresa para locação de SOFTWARES DE GESTÃO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, DIRECIONADO PARA OS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme expresso no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa A.M. GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Assis Brasil, Nº 502 – Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504.293, telefone (46) 99971-0679 e email: comercial@amcontrol.in.br neste ato representada Legalmente por ADENILSON MARCOS GNOATTO portador do CPF Nº 033.343.549-46 e do RG nº 8001.126-1 SSP/PR SSP/PR denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 17/09/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 20.180,96 (vinte mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 58.894,47 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), para R$ 79.075,43 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
ITEM 2,3,4
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 04.122.0003.2.037 – Atividades do Departamento de Engenharia
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 594 Despesa: 4643
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: R$ 18.482,16

ITEM 5
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 04.122.0003.2.037 – Atividades do Departamento de Engenharia
Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
Principal: 594 Despesa: 4644
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: R$ 1.698,80

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

CONTRATADA: A.M. GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

ANEXO I

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R$	R$
1	1	1	SER	Implantação e Treinamento realizado In Loco	ENGEGOV	R$ 0,00	R$ 0,00
1	2	12	MS	Manutenção Total Mensal: Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM).	ENGEGOV	R$ 917,31	R$ 11.007,72
1	3	12	MS	Ferramenta de desenho 3D BIM integrada	ENGEGOV	R$ 396,37	R$ 4.756,44
1	4	12	MS	Portal de Transparência Obras Públicas	ENGEGOV	R$ 226,50	R$ 2.718,00
1	5	10	HR	ATENDIMENTO POR HORA TECNICA	ENGEGOV	R$ 169,88	R$ 1.698,80
				TOTAL			R$ 20.180,96

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:7279C755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
DETENTOR: WILLIAN BAUMGARTNER 09017829982
CNPJ: 36.847.214/0001-45
TELEFONE: (41) 99939-4096

E-MAIL: willianbaumgartner42@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024
VIGÊNCIA: 11/09/2025

Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
1	1	SERVICO	250	CONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOSCONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOS	R$ 34,89
	19	SERVICO	200	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOSMONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOS	R$ 33,15
	29	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU ARO 13VULCANIZACAO DE PNEU ARO 13	R$ 87,80
	30	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU ARO 14VULCANIZACAO DE PNEU ARO 14	R$ 89,08
	31	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU ARO 15VULCANIZACAO DE PNEU ARO 15	R$ 122,11
	32	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU ARO 16VULCANIZACAO DE PNEU ARO 16	R$ 116,30
	38	SERVICO	30	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOSTROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOS	R$ 35,25
2	2	SERVICO	120	CONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHAOCONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHAO	R$ 59,88
	20	SERVICO	100	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHAOMONTAGEM DE PNEU - CAMINHAO	R$ 48,19
	34	SERVICO	30	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHAOTROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHAO	R$ 77,60
	39	SERVICO	30	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHAOTROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHAO	R$ 57,17
3	3	SERVICO	150	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRACONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 102,64
	4	SERVICO	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRICOLACONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRICOLA	R$ 126,35
	7	SERVICO	50	CONSERTO SIMPLES - PNEU PA CARREGADEIRACONSERTO SIMPLES - PNEU PA CARREGADEIRA	R$ 192,55
	8	SERVICO	150	CONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLACONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLA	R$ 184,66
	9	SERVICO	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRACONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 167,02
	10	SERVICO	60	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRICOLACONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRICOLA	R$ 161,25
	23	SERVICO	15	MONTAGEM DE PNEU - PA CARREGADEIRAMONTAGEM DE PNEU - PA CARREGADEIRA	R$ 158,55
	24	SERVICO	100	MONTAGEM DE PNEU - PATROLAMONTAGEM DE PNEU - PATROLA	R$ 157,85
	25	SERVICO	50	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRAMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 84,79
	26	SERVICO	20	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRICOLAMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRICOLA	R$ 96,08
	27	SERVICO	40	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRAMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 162,42
	28	SERVICO	20	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRICOLAMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRICOLA	R$ 156,48
	33	UNIDADE	15	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - TRATOR AGRICOLATROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - TRATOR AGRICOLA	R$ 122,78
	36	SERVICO	30	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLATROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA	R$ 83,07
	37	SERVICO	30	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRATROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA	R$ 166,07
4	5	SERVICO	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU MICROONIBUSCONSERTO SIMPLES - PNEU MICROONIBUS	R$ 53,25
	6	SERVICO	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU ONIBUSCONSERTO SIMPLES - PNEU ONIBUS	R$ 51,39
	21	SERVICO	100	MONTAGEM DE PNEU - MICROONIBUSMONTAGEM DE PNEU - MICROONIBUS	R$ 39,93
	22	SERVICO	100	MONTAGEM DE PNEU - ONIBUSMONTAGEM DE PNEU - ONIBUS	R$ 50,36
	35	SERVICO	30	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ONIBUSTROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ONIBUS	R$ 77,29
	40	SERVICO	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROONIBUSTROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROONIBUS	R$ 55,30
	41	SERVICO	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ONIBUSTROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ONIBUS	R$ 69,46
5	15	SERVICO	300	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOSLAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) - AUTOMOVEL E/OU UTILITARIOS	R$ 61,00
6	16	SERVICO	50	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHAO TRUCKLAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) - CAMINHAO TRUCK	R$ 213,91
	17	SERVICO	100	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - MICROONIBUSLAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) - MICROONIBUS	R$ 175,20
	18	SERVICO	100	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - ONIBUSLAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) - ONIBUS	R$ 214,57
7	11	SERVICO	5	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PA CARREGADEIRALAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO) - PA CARREGADEIRA	R$ 240,66
	12	SERVICO	15	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLALAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO) - PATROLA	R$ 227,62
	13	SERVICO	15	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRALAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO) - RETROESCAVADEIRA	R$ 211,26
	14	SERVICO	10	LAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO) - TRATOR AGRICOLALAVACAO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZACAO) - TRATOR AGRICOLA	R$ 182,85

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:62B5CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR E FISCAL DAS ATAS PE Nº 40, 41 E 45

PORTARIA Nº 253, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e Atas de Registro de Preços,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARPs:	86/2024	**Vigência:**	22/08/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	40/2024	
Detentor:	S. DAS G. SILVA DISTRIBUIDORA GAS Cnpj: 23.519.682/0001-49			
Objeto:	FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto		**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	Vera Lucia Paes Kec		**Cpf:**	***.340.969-**
Fiscal:	Adriano José Tureck		**Cpf:**	***.512.989-**
Fiscal:	Brauli Gonçalves da Luz		**Cpf:**	***.151.699-**

ARPs:	84/2024	**Vigência:**	16/08/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	41/2024	
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI Cnpj: 00.462.400/0001-19			
Objeto:	FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI, ATRAVÉS DE OFERTA SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	90/2024	**Vigência:**	11/09/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	45/2024	
Detentor:	WILLIAN BAUMGARTNER 09017829982 Cnpj: 36.847.214/0001-45			
Objeto:	FUTUROS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.			
Gestor:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto		**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	Vera Lucia Paes Kec		**Cpf:**	***.340.969-**
Fiscal:	Adriano José Tureck		**Cpf:**	***.512.989-**
Fiscal:	Brauli Gonçalves da Luz		**Cpf:**	***.151.699-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do ARPs, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente as Atas de Registro de Preços acima mencionadas.

Agudos do Sul, em 13 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E1EC1819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 119/2024 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – DC

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 119/2024 – DC

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a não liquidação de saldos de empenhos e;
CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a divida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:
DECRETA:
Art.1º - Ficam Cancelados, a relação de empenhos em anexo a este decreto, em decorrência da não entrega dos produtos pelas empresas contratadas dentro do prazo previsto em contrato e pela prescrição dos débitos empenhados até o ano de 2022;
Art.2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná em 03 de Setembro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Municipio de Altamira do Paraná										
ESTADO DO PARANÁ										
Exercício: 2024										
Demonstrativo de Restos a Pagar										
Janeiro/2024 até Setembro/2024										
Empenho	Data	Credor		**Inscrição/Saldo Anterior**		**Liquidado**	**Pago**	**Cancelado**	**Saldo a Pagar**	
				Processado	Não Processado		Processado	Processado	Processado	Não Processado
Programática		Desdobramento	Fonte Recurso		Total	Total	Não Processado	Não Processado		Total
Exercício:2022										
665/2022	10/02/2022	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	507,36		0,00	0,00	0,00	507,36
79 - 05.002.12.365.0012.2.034		3390301600	1103		507,36	0,00	0,00	0,00		
1129/2022	03/03/2022	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	123,60		0,00	0,00	0,00	123,60
79 - 05.002.12.365.0012.2.034		3390300712	1103		123,60	0,00	0,00	0,00		
2421/2022	06/05/2022	10807-KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA		0,00	1.020,00		0,00	0,00	0,00	1.020,00
344 - 10.001.15.452.0026.2.087		3390300106	1000		1.020,00	0,00	0,00	0,00		
3084/2022	06/06/2022	10807-KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA		0,00	200,00		0,00	0,00	0,00	200,00
122 - 05.004.12.361.0074.2.026		3390303999	1103		200,00	0,00	0,00	0,00		
3173/2022	14/06/2022	10920-JEFFERSON FONSECA 07775029927		0,00	749,80		0,00	0,00	0,00	749,80
172 - 06.001.27.812.0018.2.050		3390390500	1000		749,80	0,00	0,00	0,00		
3722/2022	12/07/2022	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	130,44		0,00	0,00	0,00	130,44
115 - 05.004.12.361.0009.2.025		3390302100	1103		130,44	0,00	0,00	0,00		
4598/2022	26/08/2022	6877-Diego de Paula Cordeiro		0,00	1.013,90		0,00	0,00	0,00	1.013,90
165 - 06.001.27.812.0018.2.049		3390369600	1000		1.013,90	0,00	0,00	0,00		
4965/2022	05/09/2022	6877-Diego de Paula Cordeiro		0,00	2,00		0,00	0,00	0,00	2,00
165 - 06.001.27.812.0018.2.049		3390369600	1000		2,00	0,00	0,00	0,00		
5341/2022	28/09/2022	9919-FM PRESENTES	E UTILIDADES LTDA	0,00	391,07		0,00	0,00	0,00	391,07
115 - 05.004.12.361.0009.2.025		3390301600	1103		391,07	0,00	0,00	0,00		
5703/2022	05/10/2022	10812-F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI		0,00	9.000,00		0,00	0,00	0,00	9.000,00
121 - 05.004.12.361.0010.1.029		4490523500	1104		9.000,00	0,00	0,00	0,00		
5729/2022	06/10/2022	9919-FM PRESENTES	E UTILIDADES LTDA	0,00	262,92		0,00	0,00	0,00	262,92
115 - 05.004.12.361.0009.2.025		3390301600	1103		262,92	0,00	0,00	0,00		
5987/2022	26/10/2022	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	100,24		0,00	0,00	0,00	100,24
115 - 05.004.12.361.0009.2.025		3390302100	1103		100,24	0,00	0,00	0,00		
6355/2022	04/11/2022	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	1.776,39		0,00	0,00	0,00	1.776,39
128 - 05.004.12.361.0084.2.042		3390320500	1107		1.776,39	0,00	0,00	0,00		
7290/2022	12/12/2022	11278-TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE		0,00	0,20		0,00	0,00	0,00	0,20
344 - 10.001.15.452.0026.2.087		3390302400	1000		0,20	0,00	0,00	0,00		
7382/2022	16/12/2022	11071-S. P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA		0,00	922,62		0,00	0,00	0,00	922,62
115 - 05.004.12.361.0009.2.025		3390300400	1103		922,62	0,00	0,00	0,00		
TOTAL:				**0,00**	**16.200,54**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.200,54**
					16.200,54	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

Resumo por Exercício						
Exercício	**Insc. Proc**	**Insc. A Proc**	**Liquidado**	**Cancelado**	**Pago**	**a Pagar**
2022	0,00	16.200,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**16.200,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 11/09/2024 - 10:41:53						
NOTA: Janeiro/2024 até Setembro/2024						

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4050CD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à Aditivo de Prazo por mais 03 (três) meses e Aditivo de Valor – 25% (vinte e cinco por cento), nos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 014/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Retificamos a publicação da ratificação do Aditivo dos Contratos do objeto mencionado, veiculada em 03/09/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição Nº 3102.

Inseri a linha com a seguinte informação:

2024	069	3668	BRENDHA EDUARDA DA COSTA NICASTRO	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:86E44C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Antonina - Paraná!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Antonina – Paraná.
1.4 Deste modo, aSecretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Históricode Antonina torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 OBJETO DO EDITAL
2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Antonina.
2.2 O presente Edital, tem por propósito viabilizar o acesso dos agentes culturais locais aos mecanismos de fomento estabelecidos nas referidas Lei Complementar nº 195/2022, por meio da concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos na área de atuação contemplada. Consiste na contratação de 43 (quarenta e três) projetos nas áreas descritas no Anexo I, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense, dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

3 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS
3.1 Serão selecionados 43 (quarenta e três) projetos.
3.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4 VALOR TOTAL DO EDITAL
4.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 159.977,98** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A) Inciso I – **Antonina Musical -** apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, duplas ou solo;
Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R$ 35.500,01** (trinta e cinco mil e quinhentos reais e um centavo) para contemplação de até 7 (sete) projetos na área de produção musical (samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica). Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado PCD e 04 (quatro) vagas para livre concorrência.
- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R$ 5.071,43** (Cinco mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos) para projetos de produção musical com apresentação musical com 1(uma) hora de duração de grupos com até 5 (cinco) integrantes;
Modalidade 2 - Será destinado o valor de até **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para contemplação de até 8 (oito) projetos na área de produção musical (samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica). Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado PCD e 05 (cinco) vagas para livre concorrência.
- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) para projetos de produção musical com apresentação musical com 1(uma) hora de duração, de grupos com 2 (dois) integrantes;
Modalidade 3 - Será destinado o valor de até **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais) para contemplação de até 7 (sete) projetos na área de produção musical (samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica). Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado PCD e 04 (quatro) vagas para livre concorrência.
- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) para projetos de produção musical com apresentação musical com 1(uma) hora de duração, de grupos com 1 (um) integrante;
4.2 Para a categoria A – Inciso I, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 70.000,01** (setenta mil reais e um centavo) e a ordem de classificação de cada projeto.
B) Inciso II – **Ocupação de espaços públicos:** apoio a apresentações, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia para ocupação de espaços públicos da cidade de Antonina.

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R$ 60.000,05** (sessenta mil reais e cinco centavos) para contemplação de até 11 (onze) projetos de realização para apresentações e/ou performances em espaços públicos. Sendo 02 (duas) vagas para projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 2(duas) vagas para empreendedores autodeclarados indígenas, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado PCD e 06 (seis) vagas para livre concorrência.
- Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 5.454,55** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
4.3 Para a categoria B - Inciso II, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 60.000,05** (sessenta mil reais e cinco centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.
C) Inciso III – **Rota de arte e cultura Antoninense** - capacitação, formação e qualificação, bem como realização de rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade.
Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R$ 28.999,70** (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para contemplação de até 10 (dez) projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação para o setor artístico. Sendo 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados indígenas, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado PCD e 07 (sete) vagas para livre concorrência.
- Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 2.899,70** (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação em teatro, dança, circo, literatura, poesia.
4.4 Para a categoria C – Inciso III, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 28.999,70** (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.
4.5 Havendo sobra de vagas entre as modalidades, a Comissão de Seleção e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento poderão deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário disposto no item 4.1 deste certame.
4.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2022 Preservação trad. e desenv. da cultura
4.7 Sobre o valor total repassado pelo município de Antonina – Paraná ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5 PRAZO DE INSCRIÇÃO
5.1 De 8 horas do dia 16/09/2024 até às 23h59 horas do dia 01/10/2024.
5.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
5.3 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 15 (quinze) dias, nos quais o edital permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.
5.4 Após os 15 (quinze) dias mencionados no Item 5.3, as inscrições serão encerradas no e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.
5.5 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 05 (cinco) dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
5.6 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6 QUEM PODE PARTICIPAR
6.1 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
6.2 Pode se inscrever no Edital proponentes sediados no Município de Antonina – Paraná há no mínimo 01 (um) ano, completos e comprovados na data de publicação do presente Edital. E atuante no projeto, indicando e comprovando experiência na área cultural.
6.3 Pessoas Físicas domiciliadas no município há pelo menos 01 (um) ano;
6.4 A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 15.1.1.1
6.5 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
6.5.1 O proponente PESSOA FÍSICA não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente atuar na função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).
6.5.2 Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
6.5.3 Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
6.6 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
6.7 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
6.8 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
6.9 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
6.10 Quanto à composição das equipes do projeto, 70% deverá ser composta por residentes no Município de Antonina, Paraná.
6.11 Para efeitos deste Edital consideram-se:
a) Equipe Artística: conjunto de profissionais que criam e/ou interpretam a obra, profissionais responsáveis pelos elementos constitutivos da proposta, tais como: direção, coreografia, colaboração, composição musical, figurino, cenário, revisor, entre outros.
b) Equipe Técnica: composta por profissionais que participam, individualmente ou em grupo, de áreas da administração, produção, execução técnica e registro do projeto, operador de luz, operador de som, iluminação, sonoplastia, videomaker, operador de vídeo, diretor de produção, assistente de produção, cenotécnico, assessor de imprensa, contrarregras e costureira.

c) Proponente: pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Antonina, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, beneficiada pelo Programa de Apoio e Incentivo à Cultura.

7 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

7.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1
7.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
7.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8 ETAPAS DO EDITAL

8.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
II- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
III - Seleção – etapa em que a comissão seleciona os projetos;
IV - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação, descritos no tópico 15;
V - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

9 COMO SE INSCREVER

9.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2 por meio doe-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com_que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 16 de setembro de 2024 e 01 de outubro de 2024 até as 00h00 (zero horas). A inscrição poderá também ser realizada, via físico por protocolo dos dias 16 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vale Porto, nº 127, Centro, Antonina – Paraná.
Obs: As inscrições serão encerradas no Setor de Protocolo as 17h00min do dia 01 de outubro de 2024, com o visto de um membro da Comissão Técnica e Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Aldir Blanc.
9.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (Anexo VII e VIII), se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI); e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
9.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
9.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto por categoria.
9.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo de execução cultural.
9.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
9.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
9.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9.9 O proponente que já esteja cadastrado no Sistema como Agente Cultural, deverá manter seus dados cadastrais atualizados no SIC.
9.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.
9.11 No caso de Pessoa Jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.
9.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal (is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na fase de “Análise da Documentação”.
9.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.
9.14 O proponente deverá encaminhar a documentação elencada nos itens 9.2 do presente Edital para o endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com informado ou diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Coronel Macedo, 10, Centro, Antonina – Pr.
9.15 No caso do envio de forma online, toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5 (cinco) MB. Para as inscrições realizadas no Setor de Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias legíveis de todas as documentações.
9.16 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

10 COTAS

10.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e pessoas PCD em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% das vagas para pessoas PCD.
10.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
10.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas PCD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
10.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
10.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
10.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 10.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
10.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o formulário de autodeclaração de que trata o Anexo VII e VIII.
10.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, conforme modelos do Anexo VII.
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas PCD.
10.11 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
10.12 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

11 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
11.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
11.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Antonina de qualquer responsabilidade civil ou penal.
11.3 Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025.
11.4 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
11.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
11.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
11.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
11.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
11.9 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
11.10 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
11.11 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
11.12 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
11.13 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.10.
11.14 Caso haja a obrigação de encargo patronal do INSS por parte da empresa, face ao seu enquadramento fiscal, o INSS patronal poderá ser pago com recursos do projeto, sendo que tal recolhimento será objeto de verificação e aprovação na respectiva prestação de contas.
11.15 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:
- Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
- Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por cento;
- INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

12 ACESSIBILIDADE

12.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
12.2 São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
12.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13 ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
13.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. 02Todas as atividades serão registradas em ata.
13.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
13.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
13.4 A análise dos projetos culturais será realizada por 05 (cinco) pareceristas da Comissão de Seleção – Política Nacional Aldir Blanc designados pela Portaria Nº 358/2024.
a. Farão parte desta comissão representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, Paraná, designados pela Portaria nº 358/2024.
b. Cada parecerista que compõe a Comissão de Seleção receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e anexos, pontuando cada projeto e emitindo parecer técnico.
13.5 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será formada por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina - Paraná, designados pela Portaria nº 357/2024.
13.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
13.7 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
13.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
13.10 Caberá recurso dirigido à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, via físico ou online, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
13.11 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
13.12 Não serão aceitas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
13.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noDiário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como deferido ou indeferido.

14 REMANEJAMENTO DE VAGAS
14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a. Projetos com maior pontuação geral.
14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

15 ETAPA DE HABILITAÇÃO
15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
15.1.1 PESSOA FÍSICA
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pelosite www.antonina.pr.gov.br;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pelosite www.pr.gov.br;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI - Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do co-residente, com firma reconhecida, declarando o partilhamento da moradia, devendo ainda juntar documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do co-residente que emitiu a declaração, devidamente assinada pelo declarante.
15.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
15.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);
V - certidões negativas de débitos estaduais (site www.pr.gov.br);
VI - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (site www.fgts.gov.br) ;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);
15.1.3 GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo (site www.receita.fazenda.gov.br);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela(site www.pr.gov.br) em nome do representante do grupo;
VII- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
15.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
15.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico aldirblancantonina@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
15.5 Os recursos que trata o item 13.10 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
15.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
15.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
15.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração.
15.8 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

16 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Históricocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta dias) após a homologação do resultado final.
16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
16.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação de convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
16.6 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
16.7 Não será aceita conta digital para pagamento, exceto a do Banco do Brasil. Nos demais Bancos serão gerados tarifas nas transferências.

17 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.
17.4 A mídia entregue à Prefeitura Municipal de Antonina será analisada quanto à qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até (05) cinco dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.
17.5 As obras selecionadas e licenciadas passarão a fazer parte do acervo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser incluídas na plataforma de streaming e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Antonina.
Parágrafo primeiro Os produtos resultantes do projeto, poderão ser total ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Antonina e o Governo Federal em trabalhos, publicações (internas, externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes

ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive à título de direitos autorais. No caso de direito de terceiro o (a) APOIADO (A) deverá fazer constar no termo de cessão, autorização de uso em favor do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Antonina para utilização sem finalidade de lucro, mas com caráter cultural.

18 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado atéaté30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes
hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

19.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.antonina.pr.gov.br e no diário oficial do município.

19.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Antonina, www.antonina.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

19.5 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail antoninaaldirblanc@gmail.com e telefone (41) 3978-1027.

19.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina.

19.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Antonina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o último dia útil do ano 2025.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Antonina, 03 de setembro de 2024.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I – CATEGORIAS RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 159.977,98** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$ 70.000,01** (setenta mil reais e um centavo) para a **Categoria A – Inciso I – Antonina Musical** – apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, duplas ou solo. Sendo dividido em: 07 (sete) ações na modalidade grupos de até 05 (cinco) integrantes, 08 (oito) ações na modalidade duplas ou duos e 07 (sete) ações na modalidade solo. Totalizando para esta categoria um total de 22 (vinte e duas) ações;

b) Até **R$ 60.000,05** (sessenta mil reais e cinco centavos) para **Categoria B – Inciso II – Ocupação de espaços públicos:** apoio a apresentações, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia para ocupação de espaços públicos da cidade de Antonina. Sendo dividido em 11 (onze) ações;

c) Até **R$ 28.999,70** (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para **Categoria C – Inciso III** – **Rota de arte e cultura Antoninense** – capacitação, formação e qualificação, bem como realização de rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade. Sendo dividido em 10 (dez) ações.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da PNAB: apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, duplas ou solo.

Modalidade 1 – Produção de apresentações grupos musicais:

2.1 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **(01) uma apresentação musical**com duração de **60 minutos**, de**[samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica]**.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentação musical de grupos de até 05 (cinco) integrantes	07	**R$ 5.071,43**	**R$ 35.500,01**

Modalidade 2- Produção de apresentações de duplas ou duos musicais:
2.2 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**(01) uma apresentação musical de duplas ou duos musicais** com duração de**60 minutos**, de**[samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica]**.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentação musical de grupos de 02 (dois) integrantes	08	**R$ 3.000,00**	**R$ 24.000,00**

Modalidade 3 – Produção de apresentações de solos musicais:
2.3 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**01 (uma) apresentação musical de solos musicais** com duração de**60 minutos**, de**[samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, gospel e eletrônica]**.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentação musical de grupos de até 01 (um) integrante	07	**R$ 1.500,00**	**R$ 10.500,00**

B) Inciso II do art. 6º da PNAB: apoio à Ocupação de espaços públicos

Modalidade 1 – Apoio à Ocupação de espaços públicos:
2.4 Para este edital, **Apoio à Ocupação de espaços públicos**é uma estratégia de política pública cultural municipal que visa levar a experiência de diversos estilos musicais para a comunidade e regiões que possuem acesso limitado a apresentações musicais de forma gratuita.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentações artísticas, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia para ocupação de espaços públicos da cidade de Antonina.	11	**R$ 5.454,55**	**R$ 60.000,05**

C) Inciso III do art. 6º da PNAB: apoio à realização de Rota de arte e cultura Antoninense
Modalidade 1 – Apoio à realização de Rota de arte e cultura Antoninense
2.5 Neste edital, o **Apoio à realização de Rota de arte e cultura Antoninense**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área artística. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
2.6 O **Apoio à realização de Rota de arte e cultura Antoninense**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, **com duração mínima de 09 (nove) horas**.
2.7 Deverá ser apresentado:
I – Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II – Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apoio à realização de Rota de arte e cultura Antoninense	10	**R$ 2.899,70**	**R$ 28.999,70**

2.8 Os valores elencados nas tabelas do Item 2 do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais e equipamentos necessários para a execução das ações culturais.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A – ANTONINA MUSICAL	13	3	3	3	22	R$ 5.071,43	R$ 70.000,01
CATEGORIA B – OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	06	2	2	1	11	R$ 5.454,55	R$ 60.000,05
CATEGORIA C – ROTA DE ARTE E CULTURA ANTONINENSE	07	1	1	1	10	R$ 2.899,70	R$ 28.999,70

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2024
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1 DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1 A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina/PR -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina/PR.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

H	**Contrapartida –**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

2. Além da pontuação acima, a pontuação obtida na fase de Análise Técnica e de Mérito será acrescida de 05 (cinco) pontos adicionais, até o limite de 20 (vinte) pontos, caso o projeto se enquadre em ampla concorrência e expressamente o declare, sob as penas da lei:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros, indígenas	5
K	Proponentes PCD, com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas;	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (área rural)	5
M	Pessoas LGBTQIAP+;	5
N	Pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras, faxinalenses e outras comunidades e povos tradicionais	5
O	Assentados e moradores de ocupações	5
P	Egressos do sistema prisional brasileiro;	5
Q	Pessoas idosas com 60 anos ou mais;	5
R	Pessoas imigrantes e refugiadas;	5
S	Pessoas de baixa renda – serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná vigente na data de publicação do Edital;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas e PCD	5
U	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
V	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Área Rural)	5
W Y	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5 5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidaturaserá definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - Proponente com maior idade;
II - Sorteio.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N° 020/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de Antonina, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, Senhor(a) Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 299/2024), e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

XII) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será a gestora do presente credenciamento, que indicará os responsáveis pelo(a) acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado pela Prefeitura Municipal de Antonina no Diário Oficial dos Municípios.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Antonina/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Execução Cultural, que não possam ser compostos pela mediação administrativa. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do

edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL 020/2024 – FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, que sou:
( ) Agente Cultural negro(a)/pardo(a)
( ) Agente Cultural indígena
Ou
Agente Cultural pertencente a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e moradores de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egressos do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas[1] ;
( ) Pessoas idosas com 60 anos ou mais;
( ) Imigrantes ou refugiados;
( ) Pessoas de baixa renda - Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.
1 Para agentes culturais autodeclarados com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual, é necessário incluir no mesmo arquivo desta declaração, em pdf, o atestado médico assinado por um médico especialista na área, contendo na descrição clínica o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no inciso IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2. do Anexo III deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do(a) Agente Cultural

Antonina, _____de _____ de 2024.

ANEXO VIIi

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 020/2024 – Fomento para execução de ações culturais – PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 020/2024 – Fomento para execução de ações culturais – PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F024835C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 15/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	20.723.315/0001-74	R$ 57.600,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE	Meses	12	4.800,00	57.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos)

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B28CAFA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 28/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES, NO PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS QUE ENVOLVEM MELHORIA DE TODO PROCESSO INTERNO DE COMPRAS DESDE O PLANEJAMENTO DAS DEMANDAS ATÉ A FORMAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) E EM CONFORMIDADE COM OS ACÓRDÃOS 877/2016 E 2122/2019 DO TCE-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0001-00	R$ 22.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES, NUM TOTAL DE 130 H, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA NAS melhorias no PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS EM BARBOSA FERRAZ-PR	und	1	22.000,00	22.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 22.000,00 (vinte e dois mil)

Barbosa Ferraz, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C842E466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2697/2024.

Exercício: 2024

LEI Nº2697/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº de 13/09/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.3.30.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.108		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
404 - 4.4.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	225.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	30.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	30.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO	
41 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
152 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ			
ESTADO DO: PR			
Exercício: 2024			
Redução			
165 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			290.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:82DE9037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0135/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 135 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

	EXPECTATIV A DE CONTRATAÇ ÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO	R$ 40.980,00

			DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E	R$ 230.000,00

			LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 43.800,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00

96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 110.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 60.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00

139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 150.000,00
170	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NOVO E REFORMA DO ATUAL/EXISTENTE DO MUNICÍPIO.	R$ 115.950,00
171	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.	R$ 50.000,00
172	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 13.692,35
173	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 40HORAS SEMANAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PROVISÓRIA ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA QUE ENTRARÁ EM LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA PRÊMIO/FÉRIAS.	R$ 120.000,00
174	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DUAS ÁREAS A SEREM DESTINADAS, UMA, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E OUTRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	R$ 36.000,00
175	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	R$ 110.000,00
176	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL.	R$ 50.000,00
177	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 1106/2023.	R$ 150.000,00
178	**Segundo Semestre**	Pregão	Contratação de Software/sistema/modulo de Gestão e de gerenciamento para as Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR.	R$ 120.000,00
179	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.	R$ 0,00
180	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	R$ 0,00
181	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006	R$ 0,00
182	**Segundo Semestre**	Pregão	Registro de preço para aquisição de peças e mão de obra para realização de manutenções em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.	R$ 35.000,00
183	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADESIVAGEM/PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS	R$ 4.000,00

			ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
184	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO 0 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	R$ 160.000,00
185	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO.	R$ 30.000,00
186	**Segundo Semestre**	Pregão	Aquisição de uma Motobomba nova 5,5 HP, peças e mão de obra para instalação em poço artesiano.	R$ 35.000,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:276F21ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 143/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO				
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R$1.750.000,00	
	00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106		1.750.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO				
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				R$479.166,00
	00984.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CONTR. REPASSE 966163/2024/MCIDADES/CAIXA PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BELA VISTA		479.166,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -				
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$1.750.000,00	
	00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106		1.750.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -				
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$479.166,00
	00984.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CONTR. REPASSE 966163/2024/MCIDADES/CAIXA PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BELA VISTA		479.166,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:E2A196C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$237.735,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	237.735,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.23.695.22.2041-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$9.735,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	9.735,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.840,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:81097A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 255/2024

Decreto nº 255/2024 Data 13/09/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **849/2024** de **13/09/2024**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.000,00
Total.....:			**860.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
83 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
93 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
212 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
235 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total.....:			**860.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Setembro 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFD86ED7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237/2024

Decreto nº 237/2024 Data 09/08/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.213,55 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
172 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.037,19

187 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.576,36
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
215 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
358 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
364 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
Total.....:			**433.213,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
91 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	206.613,55
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
196 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
218 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
360 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600,00
Total.....:			**433.213,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Agosto 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2CD22A56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2024

Decreto nº 241/2024 Data 15/08/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 843.253,07 (oitocentos e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta e três reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA**	
537 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
451 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
114 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
533 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
199 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	70.407,83
197 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	845,24
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
407 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
276 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
490 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
358 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			**843.253,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.6.50.01.01.00 - PROGRAMA PAEFI/CREAS	10.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.21.02.00 - TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	60.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CUSTEIO DO PAP - DEPUTADA FEDERAL LEANDRE	70.407,83
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	845,24
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	422.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	102.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.02.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	10.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	37.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	76.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00
Total.....:	**843.253,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Agosto 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:285697A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

PROCESSO SELETIVO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo I - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência, PCD (Pessoa com Deficiência) e Candidatos Negros.

FONOAUDIÓLOGO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000215	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	06/12/1997	FONOAUDIÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000221	KELLY CRISTINA FARIAS WICTHOFF	19/09/1983	FONOAUDIÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência

PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000046	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	05/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000225	ADRIELI ALINE DA SILVA FRIAS BAESSO	22/04/1993	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000048	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	21/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000195	ALESSANDRA BARBOSA TIVANELLO	20/10/1972	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000021	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	05/05/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000061	ANDERSON LISBOA LAGO	01/12/1990	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000118	ANDERSON ROGERIO DE ASSIS SANCHES	19/09/1986	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000080	ANDIARA APARECIDA MELLO SPITI	12/10/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000156	ANDRE DE TOLEDO AZZOLINI	21/04/1981	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000075	ANDRÉ LUIZ CUNHA LOPES	13/04/1962	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000158	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA	11/06/1990	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000146	BEATRIZ R MACIEL	16/07/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000056	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000182	BRAYNTON GUSTAVO DE FREITAS	26/08/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000065	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	16/02/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000148	BRUNA DANIELLE RODRIGUES PEREIRA CHAMORRO	05/04/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000058	BRUNA DIANA GAZOLA	25/11/1992	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000210	BRUNA GABRIELA FÁVERO	24/11/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000172	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	27/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000020	BRUNA TAYNÁ CASEMIRO DA SILVA	19/09/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000039	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	08/06/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000057	CAIO XIMENES CHAVES KOZAN DE ALMEIDA	09/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000150	CAMILA COSTA FARIA	20/02/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000200	CAMILA STAFANY DA SILVA	17/11/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000041	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	19/05/1993	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000205	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	21/09/1989	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000175	CAROLINA TABORDA COSTA	11/09/1980	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000085	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000023	CAROLINE TELLES	18/06/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000142	CÉLIO CESAR FERNANDES	10/03/1972	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000162	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	19/11/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000174	DANDHARA ACHETE LINO SCHAVARSKI	20/07/1988	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000214	DANIEL MURAZZI CESCHINI	13/09/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000113	DANIELE BORRASCA DE MORAES	01/05/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000095	DEIVID FELIX SEMBARSKI FARIAS LIMA	06/04/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000055	DENIS HENRIQUE DOS REIS	10/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000097	EDER DE SOUZA CASTRO JUNIOR	06/08/1993	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000166	EDUARDO ACYR GIESEN	05/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000019	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000036	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/05/1992	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000167	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	04/06/1993	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000018	FERNANDA MARUSSI	27/06/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000007	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	25/08/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000053	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	03/01/1990	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000107	GABRIEL HENRIQUE ABUCCI DE TOLEDO	02/02/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000082	GABRIEL ZANGIROLAMO DE SENE	10/08/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000203	GABRIELA FRANZIN	23/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000030	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	17/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000198	GABRIELLY LOPES NUNES	14/02/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000173	GUILHERME HENRIQUE WICTHOFF DA SILVA	17/07/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000127	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	29/06/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000192	HELOISA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000129	HENRIQUE GERMANO DELBEN	25/11/1984	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000108	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	04/04/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000135	IAGO GONÇALVES BATISTA	10/05/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000121	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	21/03/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000067	ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO	11/09/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000054	ITALO YAN MARTINS GASPAR	08/10/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000119	JADY ISADORA OLIVEIRA SILVA	04/09/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000076	JANAINA BRENDA LUDUGERIO DE FRANÇA	27/08/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000093	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000086	JOAO PEDRO ANGELI BELASQUE	24/03/2000	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000196	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000223	JOSÉ EDUARDO CÓIS	29/12/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000031	JOSÉ EDUARDO MIQUELÃO GODOY	12/08/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000042	JÚLIA BROSSO SAID	10/09/2000	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000047	JULIANO SALUSTIANO PINTO	24/10/1985	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000050	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	11/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000188	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	01/02/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000209	LARISSA GARCIA PARDINHO	31/03/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000208	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000226	LAURA MANTOVANI BELLANDA	17/01/2002	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000024	LAYANA DENISE ALVES	10/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000128	LEONARDO INÁCIO NUNES	16/09/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000170	LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA	11/01/1974	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000190	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000101	LETICIA APARECIDA RIBAS	24/03/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000138	LETÍCIA PASSOS DE AZEVEDO	06/12/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000132	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	14/06/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000015	LILIANE CARDOSO PIANCA	25/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000139	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	24/09/1987	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência

0000216	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	19/04/2002	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000073	LUCAS MATHEUS ALVES	07/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000040	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000185	LUIS HENRIQUE RUIZ BARBOSA	04/02/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000038	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	15/04/1990	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000169	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000220	MAICON SOUZA MENEGATTI	22/09/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000171	MARCELO CALHEIROS SORIANO	05/08/1964	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000123	MARCIO BARBOZA DA SILVA	03/03/1978	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000202	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000106	MARIA CLARA DE SIQUEIRA GONÇALVES	28/01/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000079	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	05/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000155	MARIA LUCIA FONSECA NOGUEIRA	21/08/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000096	MARIANA MILANO DINIZ SEMBARSKI	25/05/1992	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000186	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	20/04/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000212	MARIANA YUME FUSIOKA	09/10/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000035	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000077	MARILSON LUIZ DE CARVALHO	14/03/1977	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000103	MATHEUS SPECIAN FORTUNATO	16/08/1992	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000084	MAURILIO JUNIO DE CARVALHO	26/08/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000189	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000109	MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA	28/04/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000110	MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA CASSIANO	11/05/1988	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000140	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	30/10/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000124	MELISSA AKEMI GOES	02/06/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000078	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	04/09/2002	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000013	MIILLER ADONAI DE CARVALHO	11/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000149	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/12/1967	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000034	MYLENA DE ALMEIDA DOMINGOS	22/03/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000201	NAYARA CORDEIRO BENTO	02/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000181	NAYARA SOUSA DE CASTRO	03/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000102	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000006	NICOLE PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/05/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000092	PÂMELLA KELLY LOURENÇO	29/10/1994	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000143	PÂMELLA PATRÍCIA DA COSTA CUNHA MACIEL	13/11/1988	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000183	PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA	20/06/1969	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000045	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000060	PEDRO DA SILVA REIS	21/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000157	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL	21/01/1999	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000207	PEDRO HENRIQUE VILA	12/05/2000	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000217	PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	16/07/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000029	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000016	PEDRO VITOR DA SILVA	01/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000191	PIETTRUS SIQUEIRA VALLE	06/03/2001	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000070	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000211	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	15/11/1979	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000164	RAFAEL TABORDA DIAS	31/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000168	RICARDO KLEINE DE MARIA SOBRINHO	14/08/1974	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000218	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000052	RITA DE CASSIA BARBOSA	10/08/1969	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000083	RIVALDO RIBEIRO	25/02/1964	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000184	ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS	19/04/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000176	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	02/03/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000010	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000187	RODRIGO LIBERATTI DONA	28/11/1985	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000227	ROGERIO BELLINELLO	09/07/1982	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000105	ROGERIO CALIXTO KAZAMA	03/03/1984	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000131	RONEI PEREIRA RODRIGUES	29/01/2000	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000144	SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA	05/06/1969	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000151	TALITA ALESSANDRA MESSIAS DINIZ	28/03/1988	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000098	THAYLA POMARI PRIORI	19/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000005	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000161	VICTOR HUGO BOSCHINI DA SILVA	03/02/1995	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000072	VICTOR HUGO RANGON RE	03/08/1998	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000120	VINICIUS BARNEZE	28/10/1983	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000159	VITÓRIA AMORIM BUENO	12/03/2000	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000081	WALTER SANTANA DA SILVA	30/12/1963	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000213	WILLIAM ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	27/10/1962	PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000026	ADRIANA RAMOS DA SILVA	02/01/1975	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000017	ALINE GOTARDE BARROSO	19/01/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000066	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	03/05/2001	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000004	ANA BEATRIZ MELLO	15/10/1999	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000088	ANA TEREZA LUZIA	21/07/1993	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000116	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	30/08/1989	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000028	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01/08/1982	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000099	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	06/11/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000222	ANDRESSA HARUMI KISHI	19/03/1979	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000033	ARAMIS THIAGO DA SILVA	24/08/1985	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000137	BARBARA BRUNA FERNANDES BERTOLI	28/05/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000051	BRUNA CAROLINE NEVES OLIVEIRA	30/07/1999	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000091	BRUNA KOPCZINSKI COSTA DE SOUZA	14/06/1993	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000114	CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES	24/05/1989	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000002	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	11/07/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000008	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000197	CLAUDETE PEREIRA DA HORA	10/03/1977	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000071	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	16/06/1982	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000154	DANIEL RIBEIRO MACHADO	18/03/1998	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência

0000180	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	22/09/1989	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000219	DANIELI MIRANDA	12/01/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000145	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000022	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	26/06/1986	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000014	ELIANE CHRISTINA DA SILVA DRAPZICHINSKI	01/12/1981	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000133	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000003	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000032	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	14/06/1993	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000094	FERNANDA RAMOS DE CARVALHO	05/07/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000111	FERNANDA TAKAMATSU	16/05/1987	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000089	GABRIELA FERNANDA VECHIATTO	30/09/1998	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000165	GABRIELLA THAÍS GREGÓRIO	02/10/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000044	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	07/07/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000090	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000059	INGRID NEVES VALENTIM	22/01/2001	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000194	ISABELA OLIVEIRA MONTEIRO	24/02/2000	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000125	ISADORA RIBEIRO BONANI	17/09/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000011	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000112	KARINE SILVIA DE BRITO	07/08/2000	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000179	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	19/11/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000049	KEILA SILVA	06/04/1970	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000063	KELLY CAROLINE DE OLIVEIRA	26/03/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000025	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS	02/02/1981	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000177	LETHICIA PAGANINI DE ESCOBOSA	04/03/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000178	LETICIA SALGADO ALMEIDA	02/01/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000027	LILIAN ALINE SALA GONÇALVES	12/03/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000130	LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	11/05/1992	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000224	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	06/03/1985	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000104	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	22/12/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000204	MARIA JOSÉ VIEIRA FRANZIN	01/05/1965	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000064	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	26/09/1999	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000069	MAYARA VICTORIA SIMPLICIO HENSCHEL	24/02/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000136	MELISSA MARQUES ALVES	21/06/2002	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000126	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	18/04/1999	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000074	NATALIA MACHADO	29/11/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000100	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	26/04/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000062	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	29/06/1998	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000163	NAYARA RODRIGUES PALOGAN	17/01/1991	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000068	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	27/09/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000147	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01/03/2000	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000037	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	16/08/1981	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Pretos ou Pardos
0000122	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	30/03/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000012	RAYANA MARIA HERMES COUTINHO	06/07/2001	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000115	ROBERTA FRANCISCA TRINTIM	02/04/1980	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000199	ROSEMERI ROCHA	04/06/1973	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000043	SABRINA GONÇALVES	05/07/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000141	SILAS CARDOSO	10/01/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000117	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000206	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	30/04/1997	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000134	THAISA CRISTINA RIBEIRO	12/02/1995	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000087	UERIKA MASSAMBANI SCUDELLER	04/12/1990	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000193	VANESSA MARTINS COSTA	14/09/1989	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000152	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	27/08/1996	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência
0000160	WANESSA APARECIDA MARONESE	18/11/1994	PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3A3DD4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 062/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 142/2024
Nº Licitação: 062/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial, externa e interna do prédio administrativo e cemitério municipal (incluso lavagem e pintura), bem como o fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços para o Município de Califórnia/PR.
Instituição: Fernando Wilian da Silva
CNPJ: 31.145.955/0001-95
Valor da Empresa: $ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

QUANTIDADE E DESCRITIVOS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	590	M²	Preparação de paredes e tetos e aplicação de 2 demão de tinta acrílica fosca nos corredores e gabinete do prefeito. Pequenas correções em outros departamentos. Material e mão de obra incluso - PREFEITURA-INTERIOR	18,64	11000,00

2	725	M²	Preparação de paredes, lavagem dos muros com hipoclorito. Aplicação de 2 demão de tinta acrílica fosca hidrorepelente. Material e mão de obra incluso - PREFEITURA EXTERIOR	27,89	20220,00
3	5	Peça	Preparação e pintura com 2 demão de esmalte base de água. Material e mão de obra incluso - PORTÃO, GRADES, LIXEIRA E CAIXA DE LUZ	280,00	1400,00
4	544	M²	Lavagem de piso e aplicação de tinta de piso. Material e mão de obra incluso. CAPELA E CRUZ - CEMITÉRIO	25,51	13880,00
5	5	Peça	Restauração, limpeza do piso da CAPELA. Material e mão de obra incluso. CAPELA E CRUZ - CEMITÉRIO	1100,00	5500,00
6	16	Peça	Preparação e aplicação de 2 demão esmalte água marrom conhaque em 16 bancos de madeira. Material e mão de obra incluso - CEMITÉRIO	250,00	4000,00
7	5	Peça	Restauração da fachada, pintura vasos e pintura do banco	800,00	4000,00
VALOR TOTAL				R$ 60.000,00	

Total Homologado do Processo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015-3.3.90.39 fonte 1000 red 101
Manutenção e reparos no cemitério e capela mortuária
04.010.15.452.0025.2017-3.3.90.39 fonte 1000 red 133

Califórnia, 13 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A2F7821C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 1.005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação dos bens móveis que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação e alienação dos bens móveis especificados nesta Lei, de titularidade do Município de Campina Grande do Sul.

Paragrafo único. Os bens móveis objeto da desafetação e alienação estão especificados nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a alienação dos bens especificados nesta Lei, por meio de leilão público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Os bens previstos nesta Lei deverão ser submetidos a avaliação promovida por comissão específica, com objetivo de apurar o valor que servirá de base para promoção do leilão público.

Art. 4º Os bens serão alienados na situação e estado de conservação que se encontrarem, pressupondo que tenham previamente sido examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Art. 5º A critério do Gestor Público**,** na hipótese de restarem fracassados alguns itens do leilão público realizado pelo Poder Executivo, fica autorizada a doação de tais bens.

Art. 6º Após a alienação ou doação, o Poder executivo está autorizado a efetuar a baixa nos sistemas administrativos de controle de patrimônio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

MÓVEIS EM GERAL					
LOTE 1					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
8088TREVO	8088	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR, MARCA: VITTAFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8087TREVO	8087	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, MARCA: VITTAFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8097TREVO	8097	1	PLACAS EM TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM X 10 CM	R$ 4,00	R$ 4,00
6198TREVO	6198	1	PALCO PRATICÁVEL, MARCA: PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 4,00
6197TREVO	6197	1	PALCO PRATICÁVEL, MARCA: PRÓPRIA.	R$ 4,00	R$ 4,00
9655TREVO	9655	1	PLACAS EM TATAME EM EVA DE ENCAIXE	R$ 4,00	R$ 4,00
12615TREVO	12615TREVO	1	TÚNEL LÚDICO, BRINQUEDO INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
12616TREVO	12616TREVO	1	TÚNEL LÚDICO, BRINQUEDO INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
12617TREVO	12617TREVO	1	TÚNEL LÚDICO, BRINQUEDO INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
12618TREVO	12618TREVO	1	TÚNEL LÚDICO, BRINQUEDO INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00

13552TREVO	13552TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17684TREVO	17684TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17690TREVO	17690TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17692TREVO	17692TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17694TREVO	17694TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17695TREVO	17695TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17696TREVO	17696TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
13844TREVO	13844TREVO	1	CASINHA DE BONECA, MARCA: FRESO.	R$ 3,00	R$ 3,00
17697TREVO	17697TREVO	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
TREVO13952	TREVO13952	1	TÚNEL LÚDICO.	R$ 2,00	R$ 2,00
12681TREVO	12681TREVO	1	VOLANTE ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL	R$ 3,00	R$ 3,00
12682TREVO	12682TREVO	1	VOLANTE ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL	R$ 3,00	R$ 3,00
12683TREVO	12683TREVO	1	VOLANTE ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL	R$ 3,00	R$ 3,00
11356TREVO	11356TREVO	1	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	R$ 3,00	R$ 3,00
11353TREVO	11353TREVO	1	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSIVE REDE, MODELO OFICIAL	R$ 3,00	R$ 3,00
*****	*****	1	PISCINA DE BOLINHA	R$ 3,00	R$ 3,00
*****	*****	30	COLCHONETES	R$ 1,00	R$ 30,00

11354TREVO	11354TREVO	1	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, EM FIO 2MM PRETO TORCIDO 100% POLIETILENO	R$ 1,00	R$ 1,00
13846TREVO	13846TREVO	1	TÚNEL LÚDICO, MARCA: FRESO, MODELO: 20119.	R$ 2,00	R$ 2,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 100,00
LOTE 2					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
13747TREVO	13747	1	LIQUIDIFICADOR	R$ 5,00	R$ 5,00
13746TREVO	13746	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	R$ 2,00	R$ 2,00
10737TREVO	10737	1	AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
12595TREVO	12595TREVO	1	AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
14289TREVO	14289TREVO	1	AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
14291TREVO	14291TREVO	1	AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
17395TREVO	17395TREVO	1	AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
10601TREVO	10601	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
10602TREVO	10602	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
3319TREVO	3319	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
13390TREVO	13390TREVO	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
5686TREVO	5686	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 6,00	R$ 6,00
10581TREVO	10581TREVO	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
10582TREVO	10582TREVO	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
10818TREVO	10818	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
10819TREVO	10819	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
10821TREVO	10821	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
10822TREVO	10822	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
13795TREVO	13795	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	R$ 3,00	R$ 3,00
13859TREVO	13859TREVO	1	BEBEDOURO ELÉTRICO	R$ 3,00	R$ 3,00
12976TREVO	12976TREVO	1	BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA: CADENCE.	R$ 5,00	R$ 5,00
6191TREVO	6191	1	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 2,00	R$ 2,00
11677TREVO	11677TREVO	1	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 2,00	R$ 2,00
9963TREVO	9963	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MARCA: BRALIMPIA.	R$ 4,00	R$ 4,00
9964TREVO	9964	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MARCA: BRALIMPIA.	R$ 4,00	R$ 4,00
9965TREVO	9965	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MARCA: BRALIMPIA.	R$ 4,00	R$ 4,00
13837TREVO	13837TREVO	1	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800 W, MARCA: BRITÂNIA.	R$ 5,00	R$ 5,00
6934TREVO	6934	1	CILINDRO MANUAL PARA MASSA	R$ 2,00	R$ 2,00
6935TREVO	6935	1	CILINDRO MANUAL PARA MASSA	R$ 2,00	R$ 2,00
6936TREVO	6936	1	CILINDRO MANUAL PARA MASSA	R$ 2,00	R$ 2,00
6937TREVO	6937	1	CILINDRO MANUAL PARA MASSA	R$ 2,00	R$ 2,00
6945TREVO	6945	1	CILINDRO MANUAL PARA MASSA	R$ 2,00	R$ 2,00
2649TREVO	2649	1	CLIMATIZADOR BREEZE	R$ 3,00	R$ 3,00
10338TREVO	10338	1	CLIMATIZADOR COM RODINHAS (AR QUENTE E FRIO)	R$ 3,00	R$ 3,00
13719TREVO	13719	1	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL	R$ 3,00	R$ 3,00
8670TREVO	8670	1	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL	R$ 3,00	R$ 3,00
11630TREVO	11630TREVO	1	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL	R$ 3,00	R$ 3,00
9430TREVO	9430	1	COLCHÃO EM ESPUMA	R$ 1,00	R$ 1,00
9657TREVO	9657	1	COLCHONETES PARA SALAS DE REPOUSO	R$ 2,00	R$ 2,00
9861TREVO	9861	1	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	R$ 2,00	R$ 2,00
11676TREVO	11676TREVO	1	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	R$ 2,00	R$ 2,00
10214TREVO	10214	1	CORTADOR DE LEGUMES	R$ 2,00	R$ 2,00
10215TREVO	10215	1	CORTADOR DE LEGUMES	R$ 2,00	R$ 2,00
10216TREVO	10216	1	CORTADOR DE LEGUMES	R$ 2,00	R$ 2,00
9098TREVO	9098	1	FOGÃO 8 BOCAS DE CENTRO COM FORNO.	R$ 10,00	R$ 10,00
6192TREVO	6192	1	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	R$ 10,00	R$ 10,00
6080TREVO	6080	1	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	R$ 10,00	R$ 10,00
6081TREVO	6081	1	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	R$ 10,00	R$ 10,00
6218TREVO	6218	1	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	R$ 10,00	R$ 10,00
12101TREVO	12101TREVO	1	FOGÃO COM 5 BOCAS, MARCA: ATLAS MONACO.	R$ 10,00	R$ 10,00
13025TREVO	13025	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13026TREVO	13026	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13027TREVO	13027	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13028TREVO	13028	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13029TREVO	13029	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13030TREVO	13030	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13497TREVO	13497	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13839TREVO	13839	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00

14175TREVO	14175	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
14198TREVO	14198	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
14199TREVO	14199	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
14200TREVO	14200	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
2046TREVO	2046	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00

13941TREVO	13941TREVO	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13942TREVO	13942TREVO	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
13943TREVO	13943TREVO	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4872TREVO	4872	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4873TREVO	4873	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
10845TREVO	10845	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
10846TREVO	10846	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
10847TREVO	10847TREVO	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
10570TREVO	10570	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
3761TREVO	3761	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
3790TREVO	3790	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
6221TREVO	6221	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
9572TREVO	9572	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4863TREVO	4863	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4864TREVO	4864	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4865TREVO	4865	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4866TREVO	4866	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
4841TREVO	4841	1	FOGÃO INDUSTRIAL	R$ 8,00	R$ 8,00
12297TREVO	12297	1	FORNO DE MICROONDAS	R$ 10,00	R$ 10,00
6680TREVO	6680	1	FORNO DE MICROONDAS	R$ 10,00	R$ 10,00
10704TREVO	10704	1	FORNO ELÉTRICO.	R$ 5,00	R$ 5,00
12147TREVO	12147TREVO	1	FORNO ELÉTRICO.	R$ 5,00	R$ 5,00
3327TREVO	3327	1	FREEZER HORIZONTAL	R$ 20,00	R$ 20,00
3328TREVO	3328	1	FREEZER HORIZONTAL	R$ 20,00	R$ 20,00
3625TREVO	3625	1	FREEZER HORIZONTAL	R$ 20,00	R$ 20,00
3636TREVO	3636	1	FREEZER HORIZONTAL	R$ 20,00	R$ 20,00
10894TREVO	10894	1	FREEZER VERTICAL	R$ 20,00	R$ 20,00
10895TREVO	10895	1	FREEZER VERTICAL	R$ 20,00	R$ 20,00
4062TREVO	4062	1	FREEZER VERTICAL	R$ 20,00	R$ 20,00
10250TREVO	10250TREVO	1	FRITADEIRA E FORNO AIR FRYER	R$ 5,00	R$ 5,00
9036TREVO	9036	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG.	R$ 10,00	R$ 10,00
9037TREVO	9037	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG.	R$ 10,00	R$ 10,00
9038TREVO	9038	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG.	R$ 10,00	R$ 10,00
9039TREVO	9039	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG.	R$ 10,00	R$ 10,00
12265TREVO	12265TREVO	1	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, MARCA: KD ELETRO	R$ 5,00	R$ 5,00
10837TREVO	10837	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
10838TREVO	10838	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
10839TREVO	10839	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
10840TREVO	10840	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
10841TREVO	10841	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
10842TREVO	10842	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12148TREVO	12148TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12151TREVO	12151TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12152TREVO	12152TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12153TREVO	12153TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12154TREVO	12154TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
12155TREVO	12155TREVO	1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	R$ 4,00	R$ 4,00
4874TREVO	4874	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
4875TREVO	4875	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
4967TREVO	4967	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
4877TREVO	4877	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6967TREVO	6967	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6968TREVO	6968	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6969TREVO	6969	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6970TREVO	6970	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6971TREVO	6971	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
6972TREVO	6972	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 4,00
8669TREVO	8669	1	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL METÁLICO	R$ 2,00	R$ 2,00
6995TREVO	6995	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00
6996TREVO	6996	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00
6997TREVO	6997	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00
6998TREVO	6998	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00

13799TREVO	13799	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00
13054TREVO	13054	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR.	R$ 8,00	R$ 8,00
13843TREVO	13843TREVO	1	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	R$ 8,00	R$ 8,00
9839TREVO	9839	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	R$ 8,00	R$ 8,00
9942TREVO	9942	1	MÁQUINA SECADORA	R$ 8,00	R$ 8,00
7000TREVO	7000	1	MESA DE SOM (MIXER).	R$ 5,00	R$ 5,00
13849TREVO	13849TREVO	1	MIXER DE ALIMENTOS PHILIPS WALITA	R$ 5,00	R$ 5,00
6801TREVO	6801	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
6802TREVO	6802	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
6810TREVO	6810	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
6811TREVO	6811	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
6812TREVO	6812	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
6813TREVO	6813	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
13889TREVO	13889TREVO	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
9602TREVO	9602	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	R$ 4,00	R$ 4,00
11101TREVO	11101TREVO	1	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO	R$ 3,00	R$ 3,00
11102TREVO	11102TREVO	1	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO	R$ 3,00	R$ 3,00
13864TREVO	13864TREVO	1	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO	R$ 3,00	R$ 3,00
11762TREVO	11762TREVO	1	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO	R$ 3,00	R$ 3,00
6079TREVO	6079	1	REFRIGERADOR 1 PORTA, 240	R$ 10,00	R$ 10,00
2795TREVO	2795	1	REFRIGERADOR BRANCO SEMI AUTOMÁTICO, MODELO 320 DEGELO, MARCA CONSUL.	R$ 10,00	R$ 10,00
12597TREVO	12597	1	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
17479TREVO	17479	1	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
17498TREVO	17498	1	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
17499TREVO	17499	1	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00

17500TREVO	17500	1	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
13237TREVO	13237TREVO	1	REFRIGERADOR DUPLEX	R$ 10,00	R$ 10,00
5551TREVO	5551	1	REFRIGERADOR EM AÇO INOX 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
5560TREVO	5560	1	REFRIGERADOR EM AÇO INOX 4 PORTAS	R$ 10,00	R$ 10,00
6818TREVO	6818	1	REFRIGERADOR NA COR BRANCA, TIPO DUPLEX FROST FREE	R$ 10,00	R$ 10,00
14708TREVO	14708TREVO	1	REFRIGERADOR NA COR BRANCA, TIPO DUPLEX FROST FREE	R$ 10,00	R$ 10,00
7845TREVO	7845	1	BATEDEIRA DE CEREAIS	R$ 2,00	R$ 2,00
14335TREVO	14335	1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR. CAPACIDADE PARA 09 KG DE ROUPA	R$ 10,00	R$ 10,00
1790TREVO	1790	1	MÁQUINA ELÉTRICA PARA ARTESANATOS EM TECIDO SINTÉTICO	R$ 10,00	R$ 10,00
1791TREVO	1791	1	MÁQUINA ELÉTRICA PARA ARTESANATOS EM TECIDO SINTÉTICO	R$ 10,00	R$ 10,00
14429TREVO	14429TREVO	1	BALANÇA ELETRÔNICA	R$ 3,00	R$ 3,00
14432TREVO	14432TREVO	1	BALANÇA ELETRÔNICA	R$ 3,00	R$ 3,00
9668TREVO	9668	1	BALANÇA ELETRÔNICA	R$ 3,00	R$ 3,00
9704TREVO	9704	1	BALANÇA ELETRÔNICA	R$ 3,00	R$ 3,00
5382TREVO	5382	1	BEBEDOURO ACESSVEL IBBK BDF300.	R$ 2,00	R$ 2,00
12298TREVO	12298	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
14166TREVO	14166	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
14170TREVO	14170	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
14173TREVO	14173	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
14174TREVO	14174	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
5307TREVO	5307	1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
6090TREVO	6090	1	BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA: CADENCE.	R$ 2,00	R$ 2,00
3315TREVO	3315	1	BEBEDOURO EM EPOXI PRESS CONJUG 110 V PC	R$ 2,00	R$ 2,00
2051TREVO	2051	1	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 2,00	R$ 2,00
2052TREVO	2052	1	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 2,00	R$ 2,00
10337TREVO	10337	1	BEBEDOURO, COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA NATURAL	R$ 3,00	R$ 3,00
9690TREVO	9690	1	CARRINHO CMFMC-300	R$ 2,00	R$ 2,00
9696TREVO	9696	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9697TREVO	9697	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9698TREVO	9698	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9986TREVO	9986	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9987TREVO	9987	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9988TREVO	9988	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9989TREVO	9989	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
9990TREVO	9990	1	CARRINHO METÁLICO PORTA CONTAINER, CONTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO	R$ 3,00	R$ 3,00
10607TREVO	10607	1	CARROS COLETORES DE LIXO CAP. 120L, EM AÇO ELETROGALVANIZADO	R$ 2,00	R$ 2,00
10608TREVO	10608	1	CARROS COLETORES DE LIXO CAP. 120L, EM AÇO ELETROGALVANIZADO	R$ 2,00	R$ 2,00
11561TREVO	11561TREVO	1	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDADE: 120 LITROS, MARCA: LAR.	R$ 2,00	R$ 2,00
11562TREVO	11562TREVO	1	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDADE: 120 LITROS, MARCA: LAR.	R$ 2,00	R$ 2,00
9687TREVO	9687	1	COMPACTADORA HIDRÁULICA VERTICAL, PHVMC-20T.00.069, MULTIPLA CAIXA, MARCA KUBITZ.	R$ 2,00	R$ 2,00
2198TREVO	2198	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
2177TREVO	2177	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
2193TREVO	2193	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
2191TREVO	2191	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
2197TREVO	2197	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
2145TREVO	2145	1	CONDICIONADOR DE AR	R$ 5,00	R$ 5,00
7341TREVO	7341	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7342TREVO	7342	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7343TREVO	7343	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7344TREVO	7344	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7345TREVO	7345	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7346TREVO	7346	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7347TREVO	7347	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7348TREVO	7348	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7356TREVO	7356	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7357TREVO	7357	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7358TREVO	7358	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7359TREVO	7359	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
7360TREVO	7360	1	CONTAINER METÁLICO TIPO ACRILICO	R$ 2,00	R$ 2,00
10882TREVO	10882TREVO	1	CORTINA DE AR MEDINDO 1,50 METROS, 220V, DUAS VELOCIDADES. MARCA: SPRINGER	R$ 1,00	R$ 1,00
11647TREVO	11647TREVO	1	GRAVADOR TELEFÔNICO ANALÓGICO MG 12E, MARCA: PINACULO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14247TREVO	14247TREVO	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R$ 5,00	R$ 5,00
10037TREVO	10037	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R$ 5,00	R$ 5,00
10605TREVO	10605	1	LIXEIRA 50L	R$ 2,00	R$ 2,00
10606TREVO	10606	1	LIXEIRA 50L	R$ 2,00	R$ 2,00
10667TREVO	10667	1	LIXEIRA 50L	R$ 2,00	R$ 2,00
10668TREVO	10668	1	LIXEIRA 50L	R$ 2,00	R$ 2,00
10669TREVO	10669	1	LIXEIRA 50L	R$ 2,00	R$ 2,00
8691TREVO	8691	1	LIXEIRA DUPLA	R$ 2,00	R$ 2,00
8694TREVO	8694	1	LIXEIRA DUPLA	R$ 2,00	R$ 2,00
11298TREVO	11298TREVO	1	LIXEIRA INDIVIDUAL	R$ 2,00	R$ 2,00
10431TREVO	10431TREVO	1	LIXEIRA INDIVIDUAL	R$ 2,00	R$ 2,00
10432TREVO	10432TREVO	1	LIXEIRA INDIVIDUAL	R$ 2,00	R$ 2,00
10433TREVO	10433TREVO	1	LIXEIRA INDIVIDUAL	R$ 2,00	R$ 2,00
10434TREVO	10434TREVO	1	LIXEIRA INDIVIDUAL	R$ 2,00	R$ 2,00
9940TREVO	9940	1	CONJUNTOS DE LIXEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
9941TREVO	9941	1	CONJUNTOS DE LIXEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
3284TREVO	3284	1	LIXEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
3286TREVO	3286	1	LIXEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
3287TREVO	3287	1	LIXEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
1785TREVO	1785		MÁQUINA DE COSTURA	R$ 8,00	R$ 0,00
1789TREVO	1789	1	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 8,00	R$ 8,00
1788TREVO	1788	1	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 8,00	R$ 8,00
1787TREVO	1787	1	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 8,00	R$ 8,00
13171TREVO	13171TREVO	1	PURIFICADOR DE ÁGUA	R$ 2,00	R$ 2,00
9648TREVO	9648	1	PURIFICADOR DE ÁGUA	R$ 2,00	R$ 2,00
9649TREVO	9649	1	PURIFICADOR DE ÁGUA	R$ 2,00	R$ 2,00

9650TREVO	9650	1	PURIFICADOR DE ÁGUA	R$ 2,00	R$ 2,00
3745TREVO	3745	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3746TREVO	3746	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3747TREVO	3747	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3753TREVO	3753	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3756TREVO	3756	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3758TREVO	3758	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3759TREVO	3759	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
3763TREVO	3763	1	SELADORA DE PAPEL	R$ 3,00	R$ 3,00
9688TREVO	9688	1	TOMBADOR DE CARRO DE BIG BAG, TCBB-500.	R$ 3,00	R$ 3,00
10108TREVO	10108	1	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 3,00	R$ 3,00
9656TREVO	9656	1	COLCHÃO DE BERÇO, NAS MEDIDAS 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA	R$ 1,00	R$ 1,00
1793TREVO	1793	1	MÁQUINA ELÉTRICA PARA ARTESANATOS EM TECIDO SINTÉTICO	R$ 10,00	R$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 1.300,00
LOTE 3					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
14054TREVO	14054TREVO	1	BENGALA EM ALUMÍNIO COM 4 PONTAS, COM REGULAGEM._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
5369TREVO	5369	1	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) WCS, PVC INFANTIL. _X005F	R$ 2,00	R$ 2,00
17850TREVO	17850TREVO	1	GONIÔMETRO GRANDE CARCI, COM 35 CM, EM MATERIAL DE PVC	R$ 2,00	R$ 2,00
17851TREVO	17851TREVO	1	GONIÔMETRO PEQUENO CARCI, MEDINDO 14 CM, EM MATERIAL DE PVC,	R$ 2,00	R$ 2,00

14059TREVO	14059TREVO	1	ROLO DE ESPUMA, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSÕES APROXIMADAS	R$ 2,00	R$ 2,00
17846TREVO	17846TREVO	1	COLCHONETE PERSONALIZADO, EM COURVIN MÉDIO. _X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
8778TREVO	8778TREVO	1	HISTERÔMETRO DE COLLIN, MARCA: ABC, MEDINDO 28 CM._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
8779TREVO	8779TREVO	1	LANTERNA CLINICA DE LED, MARCA: MISSOURI, PARA EXAMES._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
14279TREVO	14279TREVO	1	PINÇA POZZY, MARCA : STARK, MODELO: ST09360.	R$ 2,00	R$ 2,00
17847TREVO	17847TREVO	1	CUNHA MEDIA EM ESPUMA, UTILIZADO PARA POSICIONAR	R$ 2,00	R$ 2,00
17880TREVO	17880TREVO	1	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO ABC, EM INOX, 14 CM._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
2696TREVO	2696	1	PINÇA CHERRON EM AÇO INOX.	R$ 2,00	R$ 2,00
15991TREVO	15991TREVO	1	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX.	R$ 2,00	R$ 2,00
14174TREVO	14174TREVO	1	KIT MATERIAL CLINICO, GOLGRAN._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
17561TREVO	17561TREVO	1	KIT MATERIAL PARA ART.	R$ 2,00	R$ 2,00
13926TREVO	13926	1	ANDADOR EM ALUMÍNIO POLÍDO, ADULTO._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
5503TREVO	5503	1	ANDADOR EM ALUMÍNIO POLÍDO, INFANTÍL.	R$ 2,00	R$ 2,00
17876TREVO	17876TREVO	1	APARELHO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA NCS. _X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
1302TREVO	1302	1	APARELHO DE IMPEDÂNCIOMETRIA.	R$ 2,00	R$ 2,00
1327TREVO	1327	1	APARELHO DE ONDAS CURTAS MODELO THERMOPULSE,	R$ 2,00	R$ 2,00
13253TREVO	13253TREVO	1	APARELHO PARA PROFILAXIA, MARCA: DABI ATLANTE	R$ 2,00	R$ 2,00
1452TREVO	1452	1	AUTOCLAVE CRISTÓFOLI.	R$ 2,00	R$ 2,00
9076TREVO	9076	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 42 LITROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
2488TREVO	2488	1	AUTOCLAVE MARCA CRISTÓFOLI	R$ 2,00	R$ 2,00
2471TREVO	2471	1	AUTOCLAVE MARCA CRISTÓFOLI.	R$ 2,00	R$ 2,00
671TREVO	671	1	AUTOCLAVE MODELO 500 MARCA OLIDEF CZ	R$ 2,00	R$ 2,00
2751TREVO	2751	1	AUTOCLAVE, MODELO ANALÓGICA HORIZONTAL	R$ 2,00	R$ 2,00
1400TREVO	1400	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO, MARCA WELM	R$ 2,00	R$ 2,00
11498TREVO	11498TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
11499TREVO	11499TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
11500TREVO	11500TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
13103TREVO	13103TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
13132TREVO	13132TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
14433TREVO	14433TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
14435TREVO	14435TREVO	1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, BALMAK ELP - 25BB	R$ 4,00	R$ 4,00
14428TREVO	14428TREVO	1	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL,	R$ 4,00	R$ 4,00
13989TREVO	13989	1	BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO	R$ 4,00	R$ 4,00
14241TREVO	14241TREVO	1	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL	R$ 2,00	R$ 2,00
13912TREVO	13912	1	BARRAS PARALELAS, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
13829TREVO	13829	1	CAMA HOSPITALAR, CONFORME DESCRITIVO ANEXO	R$ 4,00	R$ 4,00
13227TREVO	13227TREVO	1	CÂMARA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 2,00	R$ 2,00
13909TREVO	13909	1	CARRINHO PARA CURATIVO, COM BALDE E BACIA, EM INOX._X005F_X000D_	R$ 4,00	R$ 4,00
14256TREVO	14256TREVO	1	CARRO MACA, MARCA: LIDER, MODELO: LD3	R$ 3,00	R$ 3,00
7362TREVO	7362	1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, MODELO: C71PLUS	R$ 3,00	R$ 3,00
9681TREVO	9681	1	CONTRA ÂNGULO DENTEMED, DE BAIXA ROTAÇÃO. _X005F_X000D_	R$ 3,00	R$ 3,00
9682TREVO	9682	1	CONTRA ÂNGULO DENTEMED, DE BAIXA ROTAÇÃO. _X005F_X000D_	R$ 3,00	R$ 3,00
9683TREVO	9683	1	CONTRA ÂNGULO DENTEMED, DE BAIXA ROTAÇÃO. _X005F_X000D_	R$ 3,00	R$ 3,00
14250TREVO	14250TREVO	1	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NITROSPRAY._X005F_X000D_	R$ 3,00	R$ 3,00
2391TREVO	2391	1	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO DE NITROGNIO LIQUIDO, MARCA CRIOS.	R$ 3,00	R$ 3,00
14252TREVO	14252TREVO	1	DERMATOSCÓPIO, MARCA: MISSOURI, MODELO: LED 501._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
13251TREVO	13251TREVO	1	DESTILADOR DE ÁGUA, MARCA: CRISTOFOLI, VOLTAGEM: 127V.	R$ 2,00	R$ 2,00
9954TREVO	9954	1	DIVÃ BAIXO, TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO	R$ 2,00	R$ 2,00
12499TREVO	12499TREVO	1	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET, 12 CANAIS CARDIOCARE 2000.	R$ 2,00	R$ 2,00
2124TREVO	2124	1	ELETROCAUTÉRIO DE VOLATIZAÇÃO CELULAR, COM FREQUNCIA	R$ 2,00	R$ 2,00
7740TREVO	7740	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MARCA: DIASYST.	R$ 2,00	R$ 2,00
9077TREVO	9077	1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MD	R$ 2,00	R$ 2,00
13961TREVO	13961TREVO	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MARCA: ADVANTIVE, COR: PRETO.	R$ 2,00	R$ 2,00
13962TREVO	13962TREVO	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MARCA: ADVANTIVE, COR: PRETO.	R$ 2,00	R$ 2,00
13963TREVO	13963TREVO	1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MARCA: ADVANTIVE, COR: PRETO.	R$ 2,00	R$ 2,00
13993TREVO	13993	1	ESTETOSCÓPIO MD, USO ADULTO, SERIE INOX PROFESSIONAL	R$ 2,00	R$ 2,00
13992TREVO	13992	1	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO MD, (02 UNIDADES	R$ 2,00	R$ 2,00
4188TREVO	4188	1	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO PARA MANICURE, NA COR BRANCO.	R$ 2,00	R$ 2,00
5072TREVO	5072	1	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO PARA MANICURE, NA COR BRANCO.	R$ 2,00	R$ 2,00
2115TREVO	2115	1	FENS E TENS CLINICO 2 CANAIS, MODELO HTM, MARCA FISIOBRAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
2116TREVO	2116	1	FENS E TENS CLINICO 2 CANAIS, MODELO HTM, MARCA FISIOBRAS.	R$ 3,00	R$ 3,00
2712TREVO	2712	1	FOTOPOLIMERIZADOR MARCA HELIOMAT	R$ 2,00	R$ 2,00
2759TREVO	2759	1	FOTOPOLIMERIZADOR MARCA HELIOMAT.	R$ 2,00	R$ 2,00
4984TREVO	4984	1	FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER, EMITTER L1, HALÓGENO	R$ 2,00	R$ 2,00
4985TREVO	4985	1	FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER, EMITTER L1, HALÓGENO	R$ 2,00	R$ 2,00
4986TREVO	4986	1	FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER, EMITTER L1, HALÓGENO	R$ 2,00	R$ 2,00

13040TREVO	13040	1	FREEZER VERTICAL FREEZER COOLER H300 RE	R$ 2,00	R$ 2,00

17870TREVO	17870TREVO	1	HALTER EMBORRACHADO ARKTUS, EM FERRO FUNDIDO	R$ 2,00	R$ 2,00
17852TREVO	17852TREVO	1	HALTER EMBORRACHADO ARKTUS, EM FERRO FUNDIDO	R$ 2,00	R$ 2,00
14175TREVO	14175TREVO	1	HISTERÔMETRO DE COLLIN, 28 CM, MARCA ABC, MODELO 0150.	R$ 2,00	R$ 2,00
17879TREVO	17879TREVO	1	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
17878TREVO	17878TREVO	1	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL.	R$ 2,00	R$ 2,00
13234TREVO	13234TREVO	1	JATO BICARBONATO, MARCA: SCHUSTER, MODELO: JETLAXIS UNO.	R$ 2,00	R$ 2,00
13235TREVO	13235TREVO	1	JATO BICARBONATO, MARCA: SCHUSTER, MODELO: JETLAXIS UNO.	R$ 2,00	R$ 2,00
12415TREVO	12415	1	KIT DE PEÇAS DE MÃO, COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
12416TREVO	12416	1	KIT DE PEÇAS DE MÃO, COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
12414TREVO	12414	1	KIT DE PEÇAS DE MÃO, COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
17854TREVO	17854TREVO	1	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO,1- LARINGOSCÓPIO	R$ 2,00	R$ 2,00
1322TREVO	1322	1	LASER MOD. PULSE, MARCA IBRAMED, N. DE SÉRIE 2887.	R$ 2,00	R$ 2,00
4994TREVO	4994	1	LAVATÓRIO PARA CENTRO CIRURGICO, FABRICADO EM AÇO INOX	R$ 2,00	R$ 2,00
17857TREVO	17857TREVO	1	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO MARCA: DORJA, ADULTO E INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
*****	*****	1	Estufa De Esterilização E Secagem	R$ 2,00	R$ 2,00
13932TREVO	13932	1	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS, COMPOSTA POR: ESTRUT.	R$ 2,00	R$ 2,00
9079TREVO	9079	1	MOCHO ODONTOLÓGICO - SISTEMA ELEVAÇÃO A GÁS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9080TREVO	9080	1	MOCHO ODONTOLÓGICO - SISTEMA ELEVAÇÃO A GÁS.	R$ 2,00	R$ 2,00
14075TREVO	14075TREVO	1	MOCHO ODONTOLÓGICO TECHNO COM ENCOSTO E COM RODINHAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
*****	*****	20	CADEIRA DE RODA	R$ 3,00	R$ 60,00
14264TREVO	14264TREVO	1	MOCHO ODONTOLÓGICO TECHNO CONFORT, COM ENCOSTO E COM RODINHAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
14194TREVO	14194TREVO	1	MOLDURA DE MADEIRA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS	R$ 2,00	R$ 2,00
10847TREVO	10847	1	RAMPA DE ALONGAMENTO, MARCA CARCI_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
6031TREVO1	6031	1	REFRIGERADOR CÂMARA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO	R$ 2,00	R$ 2,00
3216TREVO	3216	1	RÉGUA COM 03 BICOS E 03 FLUXOMETROS PARA INALAÇÃO	R$ 2,00	R$ 2,00
2360TREVO	2360	1	SIMETRÓGRAFO COM PLATAFORMA MARCA SANNY.	R$ 2,00	R$ 2,00
2397TREVO	2397	1	ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA	R$ 2,00	R$ 2,00
14061TREVO	14061TREVO	1	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA	R$ 2,00	R$ 2,00
10400TREVO	10400	1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER -60 A 500C	R$ 2,00	R$ 2,00
10501TREVO	10501	1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER -60 A 500C	R$ 2,00	R$ 2,00
9685TREVO	9685	1	MESA DE TRIAGEM, MODELO MT-3000X1200.	R$ 2,00	R$ 2,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 292,00
LOTE 4					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
5864TREVO	5864	1	COFRE BOCA DE LOBO MEDIDA 800 X 390 X 360 MM.	R$ 20,00	R$ 20,00
12767TREVO	12767TREVO	1	KIT DE ESTROBO PARA SINALIZAÇÃO	R$ 5,00	R$ 5,00
9983TREVO	9983	1	TENDA	R$ 10,00	R$ 10,00
9984TREVO	9984	1	TENDA	R$ 10,00	R$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 45,00
LOTE 5					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
5316TREVO	5316	1	APARELHO DE FAX	R$ 4,00	R$ 4,00
5317TREVO	5317	1	APARELHO DE FAX	R$ 4,00	R$ 4,00
3100TREVO	3100	1	APARELHO DE FAX	R$ 4,00	R$ 4,00
10958TREVO	10958TREVO	1	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO- INTELBRAS	R$ 5,00	R$ 5,00
13792TREVO	13792	1	KIT RECEPTOR DIGITAL	R$ 3,00	R$ 3,00
13793TREVO	13793	1	KIT RECEPTOR DIGITAL	R$ 3,00	R$ 3,00
13104TREVO	13104TREVO	1	REPETIDORA ANALÓGICA VHF	R$ 3,00	R$ 3,00
13264TREVO	13264TREVO	1	DVR STAND ALONE 08 CANAIS, FULL HD 1080P	R$ 5,00	R$ 5,00
6092TREVO	6092	1	ACESS POINT SEM FIO (MODEM WI-FI), MARCA: TP-LINK.	R$ 5,00	R$ 5,00
6816TREVO	6816	1	PROJETOR DE VIDEO.	R$ 6,00	R$ 6,00
6817TREVO	6817	1	PROJETOR DE VIDEO.	R$ 6,00	R$ 6,00
5061TREVO	5061	1	APARELHO DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY	R$ 7,00	R$ 7,00
10308TREVO	10308	1	APARELHO DE RÁDIO NAVEGAÇÃO, GPS GARMIN, MAP 62SC, COM CARREGADOR DE BATERIA.	R$ 7,00	R$ 7,00
6792TREVO	6792	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6793TREVO	6793	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6798TREVO	6798	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6800TREVO	6800	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10482TREVO	10482	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10489TREVO	10489	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10333TREVO	10333	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10334TREVO	10334	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
2964TREVO	2964	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00

2988TREVO	2988	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
2994TREVO	2994	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3174TREVO	3174	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3175TREVO	3175	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3200TREVO	3200	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10756TREVO	10756	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13116TREVO	13116	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7789TREVO	7789	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7792TREVO	7792	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7800TREVO	7800	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
117216TREVO	117216	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12299TREVO	12299TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
1561TREVO	1561	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13090TREVO	13090	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13091TREVO	13091	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12394TREVO	12394	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12380TREVO	12380	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6515TREVO	6515	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6517TREVO	6517	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6506TREVO	6506	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00

13627TREVO	13627	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13630TREVO	13630	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13638TREVO	13638	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13626TREVO	13626	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13620TREVO	13620	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13635TREVO	13635	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13631TREVO	13631	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13637TREVO	13637	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13632TREVO	13632	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13634TREVO	13634	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13624TREVO	13624	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6196TREVO	6196	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6151TREVO	6151	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6223TREVO	6223	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6185TREVO	6185	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12751TREVO	12751	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12752TREVO	12752	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13590TREVO	13590	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13572TREVO	13572	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13573TREVO	13573	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13574TREVO	13574	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13585TREVO	13585	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13588TREVO	13588	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10497TREVO	10497	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10462TREVO	10462	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10485TREVO	10485	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13129TREVO	13129	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7028TREVO	7028	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7032TREVO	7032	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7033TREVO	7033	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7066TREVO	7066	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7068TREVO	7068	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7069TREVO	7069	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7070TREVO	7070	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7072TREVO	7072	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7075TREVO	7075	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7091TREVO	7091	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7092TREVO	7092	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3189TREVO	3189	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10414TREVO	10414	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10329TREVO	10329	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10330TREVO	10330	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10331TREVO	10331	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6163TREVO	6163	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6164TREVO	6164	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6165TREVO	6165	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6156TREVO	6156	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6157TREVO	6157	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6158TREVO	6158	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6159TREVO	6159	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6160TREVO	6160	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6161TREVO	6161	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6162TREVO	6162	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
11505TREVO	11505TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
11511TREVO	11511TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
11512TREVO	11512TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
11514TREVO	11514TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7027TREVO	7027	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7097TREVO	7097	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14927TREVO	14927	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14943TREVO	14943	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14988TREVO	14988	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14997TREVO	14997	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
15000TREVO	15000	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7047TREVO	7047	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14934TREVO	14934	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14962TREVO	14962	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14968TREVO	14968	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14993TREVO	14993	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14999TREVO	14999	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14261TREVO	14261TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10870TREVO	10870TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10871TREVO	10871TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10872TREVO	10872TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10862TREVO	10862TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10650TREVO	10650TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10854TREVO	10854TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10855TREVO	10855TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10856TREVO	10856TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10857TREVO	10857TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10858TREVO	10858TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10859TREVO	10859TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10860TREVO	10860TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10863TREVO	10863TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10864TREVO	10864TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10865TREVO	10865TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10866TREVO	10866TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00

10867TREVO	10867TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10868TREVO	10868TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10869TREVO	10869TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
*****	******	5	IMPRESSORA	R$ 8,00	R$ 40,00
*****	******	2	CAIXA AMPLIFICADA	R$ 10,00	R$ 20,00
12141TREVO	12141	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12142TREVO	12142	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12373TREVO	12373	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
5266TREVO	5266	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14834TREVO	14834	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14897TREVO	14897	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14971TREVO	14971	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14990TREVO	14990	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14813TREVO	14813	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14828TREVO	14828	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14837TREVO	14837	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14880TREVO	14880	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14899TREVO	14899	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
5999TREVO	5999	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12397TREVO	12397	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12384TREVO	12384	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10604TREVO	10604	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
13182TREVO	13182	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
2518TREVO	2518	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
891TREVO	891	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3029TREVO	3029	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14973TREVO	14973	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00

14919TREVO	14919	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14930TREVO	14930	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14974TREVO	14974	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14996TREVO	14996	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14815TREVO	14815	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14842TREVO	14842	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14844TREVO	14844	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14845TREVO	14845	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14857TREVO	14857	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14882TREVO	14882	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14892TREVO	14892	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14914TREVO	14914	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14944TREVO	14944	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
14994TREVO	14994	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10421TREVO	10421	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10406TREVO	10406	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10415TREVO	10415	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10418TREVO	10418	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10431TREVO	10431	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
10499TREVO	10499	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
5155TREVO	5155	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12906TREVO	12906TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12907TREVO	12907TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12908TREVO	12908TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12909TREVO	12909TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12910TREVO	12910TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12911TREVO	12911TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12912TREVO	12912TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12913TREVO	12913TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12914TREVO	12914TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12915TREVO	12915TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12916TREVO	12916TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12917TREVO	12917TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12918TREVO	12918TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12919TREVO	12919TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
12920TREVO	12920TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
3169TREVO	3169	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6653TREVO	6653	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6659TREVO	6659	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6651TREVO	6651	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
6648TREVO	6648	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
2213TREVO	2213	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
11297TREVO	11297TREVO	1	COMPUTADOR	R$ 8,00	R$ 8,00
7262TREVO	7262	1	CONVERSOR DE MIDIA FAST MONO 20KM WDM-A KFSD1 120A	R$ 6,00	R$ 6,00
10987TREVO	10987TREVO	1	CONVERSOR DE MIDIA FAST MONO 20KM WDM-B KFSD1 120B - INTELBRAS	R$ 6,00	R$ 6,00
7255TREVO	7255	1	CONVERSOR DE MIDIA FAST MONO 20KM WDM-B KFSD1 120B	R$ 6,00	R$ 6,00
5950TREVO	5950	1	CPU, ILHA WAY, ADX640WFBX/ HH500 GH.	R$ 4,00	R$ 4,00
5988TREVO	5988	1	CPU, ILHA WAY, ADX640WFBX/ HH500 GH.	R$ 4,00	R$ 4,00
5148TREVO	5148	1	FIREWALL, SONICWALL NETWORK SECURITY, APPLIANCE - NSA 240	R$ 6,00	R$ 6,00
6779TREVO	6779	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6785TREVO	6785	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6786TREVO	6786	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6787TREVO	6787	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6788TREVO	6788	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6789TREVO	6789	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6790TREVO	6790	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
6791TREVO	6791	1	IMPRESSORA A LASER	R$ 7,00	R$ 7,00
5314TREVO	5314	1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK.	R$ 7,00	R$ 7,00
1578TREVO	1578	1	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL	R$ 7,00	R$ 7,00
13340TREVO	13340TREVO	1	IMPRESSORA TERMICA DE SENHAS, CORTE DE PAPEL AUTOMATICO	R$ 7,00	R$ 7,00

2632TREVO	2632	1	IMPRESSORA TERMICA	R$ 7,00	R$ 7,00
2939TREVO	2939	1	IMPRESSORA XEROX, LASER, COLORIDA, MODELO 6110N.	R$ 7,00	R$ 7,00
2949TREVO	2949	1	IMPRESSORA XEROX, LASER, COLORIDA, MODELO 6110N.	R$ 7,00	R$ 7,00
6743TREVO	6743	1	IMPRESSORA ZEBRA, MOD GC 420 D	R$ 7,00	R$ 7,00
6744TREVO	6744	1	IMPRESSORA ZEBRA, MOD GC 420 D	R$ 7,00	R$ 7,00
6745TREVO	6745	1	IMPRESSORA ZEBRA, MOD GC 420 D	R$ 7,00	R$ 7,00
5070TREVO	5070	1	IMPRESSORA, FAX, COPIADORA, MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER	R$ 7,00	R$ 7,00

10476TREVO	10476	1	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 8,00	R$ 8,00
5116TREVO	5116	1	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 8,00	R$ 8,00
5120TREVO	5120	1	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 8,00	R$ 8,00
4146TREVO	4146	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
4148TREVO	4148	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
5118TREVO	5118	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
5277TREVO	5277	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
6133TREVO	6133	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
6134TREVO	6134	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
14969TREVO	14969	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
10436TREVO	10436	1	MONITOR DE VIDEO	R$ 6,00	R$ 6,00
6189TREVO	6189	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
6190TREVO	6190	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
11113TREVO	11113	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
11110TREVO	11110	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14620TREVO	14620	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14622TREVO	14622	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14632TREVO	14632	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14744TREVO	14744	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14747TREVO	14747	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14748TREVO	14748	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14749TREVO	14749	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14752TREVO	14752	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14787TREVO	14787	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14790TREVO	14790	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14791TREVO	14791	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14792TREVO	14792	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14793TREVO	14793	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
14797TREVO	14797	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13802TREVO	13802	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13803TREVO	13803	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13804TREVO	13804	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13805TREVO	13805	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
5724	5724	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
5719	5719	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
5708	5708	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
6912	6912	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
6857	6857	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13806TREVO	13806	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13807TREVO	13807	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13808TREVO	13808	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13809TREVO	13809	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13810TREVO	13810	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
13811TREVO	13811	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
114978TREVO	114978	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
6148TREVO	6148	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
6149TREVO	6149	1	NOBREAK	R$ 5,00	R$ 5,00
10433TREVO	10433	1	NOTEBOOK 15.6" COM TECLADO NUMÉRICO	R$ 6,00	R$ 6,00
4186TREVO	4186	1	NOTEBOOK ITAUTEC, INFOWAY NOTE, WINDOWS VISTA.	R$ 4,00	R$ 4,00
3497TREVO	3497	1	NOTEBOOK SONY, VAIO VPCF136FM, TELA DE LED, 16 (POLEGADAS)	R$ 4,00	R$ 4,00
10672TREVO	10672	1	PRANCHETA (MESA DIGITALIZADORA) CONEXÃO USB,	R$ 5,00	R$ 5,00
13181TREVO	13181	1	PROJETOR DE VDEO, EPSON, POWERLITE W29.	R$ 5,00	R$ 5,00
5139TREVO	5139	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
13260TREVO	13260TREVO	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
13228TREVO	13228TREVO	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
11628TREVO	11628TREVO	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
11629TREVO	11629TREVO	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
13946TREVO	13946	1	SCANNER	R$ 4,00	R$ 4,00
6675TREVO	6675	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6613TREVO	6613	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6607TREVO	6607	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6604TREVO	6604	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6605TREVO	6605	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6601TREVO	6601TREVO	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6602TREVO	6602TREVO	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
6603TREVO	6603TREVO	1	SWITCH 24 PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
5166TREVO	5166	1	SWITCH PLANET WGSW-5240, 48 PORTAS 10/100 MBPS	R$ 6,00	R$ 6,00

2989TREVO	2989	1	SWITCH, GERENCIAL, 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
2998TREVO	2998	1	SWITCH, GERENCIAL, 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS	R$ 6,00	R$ 6,00
5243TREVO	5243	1	SWITCH, ID 3909, N DE SÉRIE A920380A00156, SGSW 2840.	R$ 6,00	R$ 6,00
5226TREVO	5226	1	SWITCH, ID 3918, N DE SÉRIE A920380A00167 SGSW 2840.	R$ 6,00	R$ 6,00
5294TREVO	5294	1	SWITCH, ID 4758, N DE SÉRIE A920380A00167, SGSW 2840.	R$ 6,00	R$ 6,00
5270TREVO	5270	1	SWITCH, ID 4764, N DE SÉRIE 00304F860DA3 SGSW 2840.	R$ 6,00	R$ 6,00
9566TREVO	9566	1	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R$ 4,00	R$ 4,00
9567TREVO	9567	1	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R$ 4,00	R$ 4,00
9568TREVO	9568	1	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R$ 4,00	R$ 4,00
9569TREVO	9569	1	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R$ 4,00	R$ 4,00
9570TREVO	9570	1	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R$ 4,00	R$ 4,00
6027TREVO	6027	1	BANDEJA PARA RACK	R$ 2,00	R$ 2,00

6028TREVO	6028	1	BANDEJA PARA RACK	R$ 2,00	R$ 2,00
6029TREVO1	6029	1	BANDEJA PARA RACK	R$ 2,00	R$ 2,00
6013TREVO	6013	1	CAIXAS ACÚSTICAS CANAIS AMBIENTE ESQ E DIR POTNCIA RMS TOTAL200W	R$ 8,00	R$ 8,00
10036TREVO	10036	1	HOME THEATER DVD PLAYER 5.1 CANAIS 850W RMS FULL HD COM HDMI-CEC	R$ 4,00	R$ 4,00
10961TREVO	10961TREVO	1	MESA DE SOM AMPLIFICADORA, TIPO MIXER. MARCA: LLAUDIO	R$ 4,00	R$ 4,00
6587TREVO	6587	1	MESA DE SOM MIXER 10 CANAIS 6 CANAIS MONO 4 ESTÉREO 6 INSERTS CANAIS	R$ 4,00	R$ 4,00
9090TREVO	9090	1	MICRO SYSTEM 3WCD/MP3/AM/FM/USB VC 535.	R$ 4,00	R$ 4,00
9091TREVO	9091	1	MICRO SYSTEM 3WCD/MP3/AM/FM/USB VC 535.	R$ 4,00	R$ 4,00
9092TREVO	9092	1	MICRO SYSTEM 3WCD/MP3/AM/FM/USB VC 535.	R$ 4,00	R$ 4,00
6569TREVO	6569	1	MÓDULOS DE POTNCIA DIMMERS COM 12 CANAIS DE 2000W	R$ 4,00	R$ 4,00
6567TREVO	6567	1	PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL COM MONITOR	R$ 5,00	R$ 5,00
6568TREVO	6568	1	PROJETOR DE VIDEO	R$ 3,00	R$ 3,00
17894TREVO	17894TREVO	1	PROJETOR DE VIDEO	R$ 3,00	R$ 3,00
13838TREVO	13838	1	PROJETOR DE VIDEO	R$ 3,00	R$ 3,00
13107ATREVO	13107A	1	PROJETOR DE VIDEO	R$ 3,00	R$ 3,00
13384TREVO	13384TREVO	1	PROJETOR DE VIDEO	R$ 3,00	R$ 3,00
3210TREVO	3210	1	PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 3,00	R$ 3,00
5096TREVO	5096	1	PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 3,00	R$ 3,00
13249TREVO	13249TREVO	1	PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 3,00	R$ 3,00
6572TREVO	6572	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6573TREVO	6573	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6574TREVO	6574	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6575TREVO	6575	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6576TREVO	6576	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6577TREVO	6577	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6578TREVO	6578	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6579TREVO	6579	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6580TREVO	6580	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6581TREVO	6581	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6582TREVO	6582	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6583TREVO	6583	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6584TREVO	6584	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6585TREVO	6585	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
6586TREVO	6586	1	PROJETORES DE LUZ TIPO PC	R$ 3,00	R$ 3,00
10610TREVO	10610	1	RÁDIO CD PLAYER COM ENTRADA USB E FUNÇÃO RIPING,	R$ 2,00	R$ 2,00
4944TREVO	4944	1	RÁDIO PH 229 COM CD MP3 USB, BIVOLT	R$ 2,00	R$ 2,00
11364	11364	1	MICROSYSTEM	R$ 3,00	R$ 3,00
11361	11361	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
11360	11360	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
17435	17435	1	RADIO	R$ 3,00	R$ 3,00
11364	11364	1	RADIO	R$ 3,00	R$ 3,00
17408	17408	1	RADIO	R$ 3,00	R$ 3,00
7831	7831	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
6583	6583	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
7820	7820	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
*****	*****	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
11397	11397	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
11395	11395	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
11393	11393	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
11394	11394	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
11397	11397	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
14385TREVO	14385TREVO	1	DVD	R$ 3,00	R$ 3,00
14395TREVO	14395TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP4	R$ 4,00	R$ 4,00
14399TREVO	14399TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP5	R$ 4,00	R$ 4,00
17595TREVO	17595TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP6	R$ 4,00	R$ 4,00
17596TREVO	17596TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP7	R$ 4,00	R$ 4,00
17599 TREVO	17599 TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP8	R$ 4,00	R$ 4,00
17606TREVO	17606TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP9	R$ 4,00	R$ 4,00
17609TREVO	17609TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP10	R$ 4,00	R$ 4,00
17617TREVO	17617TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP11	R$ 4,00	R$ 4,00
17620TREVO	17620TREVO	1	RADIO PORTÁTIL MP12	R$ 4,00	R$ 4,00
6588TREVO	6588	1	RECEIVER SISTEMA 72 CANAIS 2 CANAIS PARA SUBWOOFER POTNCIA 100 WATTS	R$ 5,00	R$ 5,00
6571TREVO	6571	1	REPRODUTOR DVD/BLURAY REPRODUÇÃO DE BLURAY DISC BD	R$ 5,00	R$ 5,00
6020TREVO	6020	1	SUBWOOFER SISTEMA CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS CAP POTNCIA 600 WATTS	R$ 5,00	R$ 5,00
14449TREVO	14449TREVO	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, 100", MARCA CSR, 110 VOLTS._X005F_X000D_	R$ 3,00	R$ 3,00
17083TREVO	17083	1	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M), FORMATO 4:3. SUPERFCIE	R$ 3,00	R$ 3,00
3377TREVO	3377	1	TELEVISOR AOC LCD FULL HDTV 42 COM CONVERSOR DIGITAL, MOD. D42H831	R$ 6,00	R$ 6,00
4887TREVO	4887	1	TELEVISOR LG, LCD, FLATRON M227WAP, 21,5 (POLEGADAS), PRETO.	R$ 6,00	R$ 6,00
14321TREVO	14321	1	TV LED FULL HD SMART TV 48"	R$ 5,00	R$ 5,00
6022TREVO	6022	1	FILTRO DE LINHA CORRENTE MÁXIMA DE SADA 15 AMPRES CABO DE ENERGIA	R$ 2,00	R$ 2,00
10664TREVO	10664	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
10665TREVO	10665	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
10666TREVO	10666	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
6642TREVO	6642	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
14128TREVO	14128	1	NOBREAK	R$ 3,00	R$ 3,00
1465TREVO	1465	1	PAINEL DE COMANDO MONOFÁSICO DE 2CV.	R$ 6,00	R$ 6,00
9561TREVO	9561	1	APARELHO DE SOM	R$ 3,00	R$ 3,00
9562TREVO	9562	1	APARELHO DE SOM	R$ 3,00	R$ 3,00
9565TREVO	9565	1	APARELHO DE SOM	R$ 3,00	R$ 3,00
4852TREVO	4852	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R$ 1,00	R$ 1,00
14195TREVO	14195	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R$ 1,00	R$ 1,00
14196TREVO	14196	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R$ 1,00	R$ 1,00
2638TREVO	2638	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R$ 1,00	R$ 1,00
13338TREVO	13338TREVO	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FLS, CARTÃO E CD SECRETA S300D	R$ 2,00	R$ 2,00
13129TREVO	13129TREVO	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FLS, CARTÃO E CD SECRETA S300D	R$ 2,00	R$ 2,00
12071TREVO	12071TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12072TREVO	12072TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00

12073TREVO	12073TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12074TREVO	12074TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12075TREVO	12075TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12076TREVO	12076TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12077TREVO	12077TREVO	1	TECLADO RETRÁTIL._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 5,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 2.455,00
LOTE 6					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
9242TREVO	9242	1	PRATELEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
5698TREVO	5698	1	PRATELEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
5804TREVO	5804	1	PRATELEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
5691TREVO	5691	1	PRATELEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
10063TREVO	10063	1	COIFA DE CENTRO CONSTRUDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 2,00	R$ 2,00
13194TREVO	13194	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM AÇO E ALUMNIO 12 DEGRAUS. _X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
17470TREVO	17470TREVO	1	ARMÁRIO 8 PORTAS, EM MDF NA COR BRANCA - MARCA: MJC.	R$ 2,00	R$ 2,00
17441TREVO	17441TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS - 900X400X750 MARCA: MOTIVA.	R$ 2,00	R$ 2,00
11932TREVO	11932TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, BRANCO - MARCA: LUCIANE_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
7841	7841	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 4,00	R$ 4,00
8171	8171	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 4,00	R$ 4,00
8172	8172	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 4,00	R$ 4,00
7839	7839	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 4,00	R$ 4,00
7840	7840	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 4,00	R$ 4,00
7836	7836	1	ESTANTE	R$ 2,00	R$ 2,00
7808	7808	1	ESTANTE	R$ 2,00	R$ 2,00
7843	7843	1	ARQUIVO DE GAVETA	R$ 2,00	R$ 2,00
11933TREVO	11933TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, BRANCO - MARCA: LUCIANE_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
11934TREVO	11934TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, BRANCO - MARCA: LUCIANE_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
11935TREVO	11935TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, BRANCO - MARCA: LUCIANE_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
11936TREVO	11936TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, BRANCO - MARCA: LUCIANE_X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
8571TREVO	8571	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, MARCA: CORESUL, MODELO: 825715.	R$ 2,00	R$ 2,00
8572TREVO	8572	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, MARCA: CORESUL, MODELO: 825715.	R$ 2,00	R$ 2,00
6184TREVO	6184	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, MARCA: GEEBWORK._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
12813TREVO	12813TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, MEDINDO 160 X 90 X 45 CM - COR BRANCO	R$ 2,00	R$ 2,00
12814TREVO	12814TREVO	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, MEDINDO 160 X 90 X 45 CM - COR BRANCO	R$ 2,00	R$ 2,00
7143TREVO	7143	1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, EM MDP, MARCA: AVANTTI, MEDINDO: 800X420X1620	R$ 2,00	R$ 2,00
13438TREVO	13438	1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS TAMANHO 870X440X1650MM COM SUPORTES	R$ 2,00	R$ 2,00
14214TREVO	14214	1	ARMÁRIO ALTO 800X500X2100MM	R$ 2,00	R$ 2,00
12493TREVO	12493TREVO	1	ARMÁRIO ALTO EM "L", COR: BRANCO, MARCA: NAMIARE	R$ 2,00	R$ 2,00
11883TREVO	11883TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS, MARCA: MOTIVA.	R$ 2,00	R$ 2,00
11884TREVO	11884TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS /BALCÃO ESPECIAL EM COR MACADÂMIA	R$ 2,00	R$ 2,00
17468TREVO	17468TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS, EM MDF NA COR BRANCA - MARCA: MJC.	R$ 2,00	R$ 2,00
12085TREVO	12085TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO COM GAVETEIRO, MARCA: PANDIN._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
11841TREVO	11841TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO CONEXÃO, MARCA: GEEB.	R$ 2,00	R$ 2,00
11890TREVO	11890TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO ESPECIAL, COM PORTAS E PRATELEIRAS EM COR MACADÂMIA	R$ 2,00	R$ 2,00
9974TREVO	9974	1	ARMARIO BAIXO NICHO, 02 PORTAS, COM MEDIDAS 1350 X 450 X 40 MM,	R$ 2,00	R$ 2,00
13457TREVO	13457	1	ARMARIO BAIXO TAMANHO 870X430X740MM COM 01 PORTA E UM GAVETEIRO	R$ 2,00	R$ 2,00
13458TREVO	13458	1	ARMARIO BAIXO TAMANHO 870X430X740MM COM 01 PORTA E UM GAVETEIRO	R$ 2,00	R$ 2,00
11931TREVO	11931TREVO	1	ARMÁRIO BAIXO, BRANCO - LUCIANE.	R$ 2,00	R$ 2,00
8574TREVO	8574	1	ARMÁRIO BAIXO, MARCA: CORESUL, MODELO: ESPECIAL.	R$ 2,00	R$ 2,00
8575TREVO	8575	1	ARMÁRIO BAIXO, MARCA: CORESUL, MODELO: ESPECIAL.	R$ 2,00	R$ 2,00
8576TREVO	8576	1	ARMÁRIO BAIXO, MARCA: CORESUL, MODELO: ESPECIAL.	R$ 2,00	R$ 2,00
17469TREVO	17469TREVO	1	ARMÁRIO COM 05 PORTAS, EM MDF NA COR BRANCA - MARCA: MJC.	R$ 2,00	R$ 2,00
12599TREVO	12599TREVO	1	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS COM CADEADO, MARCA: GGL	R$ 2,00	R$ 2,00
12600TREVO	12600TREVO	1	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS COM CADEADO, MARCA: GGL	R$ 2,00	R$ 2,00
5858TREVO	5858	1	ARMÁRIO DE AÇO EM 16 PORTAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
16737TREVO	16737	1	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA.	R$ 2,00	R$ 2,00
1411TREVO	1411	1	ARMÁRIO EM MADEIRA DE LEI COM 2 PORTAS DE CORRER, NA COR MOGNO.	R$ 2,00	R$ 2,00
8836TREVO	8836	1	ARMÁRIO EM MADEIRA NA COR BEGE, COM 5 PORTAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
2739TREVO	2739	1	ARMÁRIO EM MADEIRA NA COR MARRON COM 2 PORTAS E CHAVES.	R$ 2,00	R$ 2,00
2578TREVO	2578	1	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM CHAVE, COM 08 PORTAS, SENDO 02 PRATELEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
13929TREVO	13929	1	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS, MAPLE.	R$ 2,00	R$ 2,00
7404TREVO	7404	1	ARMÁRIO EM MDF, C/ 02 PORTAS, NA COR BRANCA._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
1352TREVO	1352	1	ARMÁRIO EM MDF, COM 6 PORTAS NA COR BEGE COM AZUL.	R$ 2,00	R$ 2,00
2532TREVO	2532	1	ARMÁRIO EMBOTIDO, 04 PORTAS, COM 04 MALEIROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
11860TREVO	11860TREVO	1	ARMÁRIO ESPECIAL BAIXO COM 04 PORTAS, COR MACADÂMIA - MARCA: MOTIVA	R$ 2,00	R$ 2,00
1402TREVO	1402	1	ARMÁRIO GIRATÓRIO EM FÓRMICA, COM 6 GAVETAS NA COR AZUL E BEGE.	R$ 2,00	R$ 2,00
5525TREVO	5525	1	ARMÁRIO MULTIUSO, EM MDF, COM DUAS PORTAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
5526TREVO	5526	1	ARMÁRIO MULTIUSO, EM MDF, COM DUAS PORTAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
5852TREVO	5852	1	ARMÁRIO PARA CAFÉ DUAS PORTAS MEDIDA 800 X 440 X 1000 MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
12292TREVO	12292	1	ARMÁRIO PARA COPA SOB MEDIDA EM MDF NA COR BRANCA COM 02 PORTAS	R$ 2,00	R$ 2,00
12293TREVO	12293	1	ARMÁRIO PARA COPA SOB MEDIDA EM MDF NA COR BRANCA COM 02 PORTAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5342TREVO	5342	1	ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO COM PANELEIRO PARA 6 PEÇAS, 3 PORTAS	R$ 2,00	R$ 2,00
11930TREVO	11930TREVO	1	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA, MARCA: LUCIANE.	R$ 2,00	R$ 2,00
8008TREVO	8008	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, 12 PORTAS, MODELO: P6/12, MARCA: D AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
12287TREVO	12287	1	ARMÁRIO SOB MEDIDA EM MDF NA COR BRANCA COM 06 PORTAS E PUXADORES	R$ 2,00	R$ 2,00
8592TREVO	8592	1	ARMARIO SUPERIOR CONTENDO 08 PORTAS, MARCA: MICANTO.	R$ 2,00	R$ 2,00
11929TREVO	11929TREVO	1	ARMÁRIO SUSPENSO COM 4 NICHOS, MARCA: LUCIANE	R$ 2,00	R$ 2,00
10267TREVO	10267	1	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS. ARMÁRIO SUSPENSO	R$ 2,00	R$ 2,00
6671TREVO	6671	1	ARMÁRIO SUSPENSO MEDINDO 1,40X0,30X0,50M	R$ 2,00	R$ 2,00
11928TREVO	11928TREVO	1	ARMÁRIO SUSPENSO, MARCA: LUCIANE	R$ 2,00	R$ 2,00
13751TREVO	13751	1	ARMÁRIO TIPO BALCÃO EM MDF COM 04 PORTAS E PUCHADORES, DUAS CHAVES	R$ 2,00	R$ 2,00
13139TREVO	13139TREVO	1	ARMÁRIO TIPO BALCÃO EM MDF COM 04 PORTAS E PUCHADORES, DUAS CHAVES	R$ 2,00	R$ 2,00
8541TREVO	8541	1	ARMÁRIO VITRINE SUSPENSO EM AÇO, MODELO: REF 04, MARCA: METAL PONTA.	R$ 2,00	R$ 2,00
10490TREVO	10490TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 4 GAVETAS EM COR BEGE;	R$ 2,00	R$ 2,00
10491TREVO	10491TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 4 GAVETAS EM COR BEGE;	R$ 2,00	R$ 2,00
8084TREVO	8084	1	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS, MARCA: RCH.	R$ 2,00	R$ 2,00

8085TREVO	8085	1	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS, MARCA: RCH.	R$ 2,00	R$ 2,00
9968TREVO	9968	1	BALCÃO 04 PORTAS, COM MÓDULO SUSPENSO, MARCA : EKOMOB._x005F_X005F_	R$ 2,00	R$ 2,00
6029TREVO	6029	1	BALCÃO DUNA HOME, COR BRANCO, MARCA: FIORELLO	R$ 2,00	R$ 2,00
2762TREVO	2762	1	BALCÃO EM FÓRMICA, NA COR BRANCO.	R$ 2,00	R$ 2,00
5073TREVO	5073	1	BALCÃO EM "L" SUSPENSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MDF, MARCA	R$ 2,00	R$ 2,00
8889TREVO	8889	1	BALCÃO EM MADEIRA NA COR BEGE, COM 5 PORTAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
3314TREVO	3314	1	BALCÃO EM MDF	R$ 2,00	R$ 2,00
17467TREVO	17467TREVO	1	BALCÃO EM MDF, MARCA: MJC.	R$ 2,00	R$ 2,00
1475TREVO	1475	1	BALCÃO GRANDE EM FÓRMICA, NA COR CINZA COM 6 GAVETAS.	R$ 2,00	R$ 2,00
3273TREVO	3273	1	BALCÃO PORTUFRIO CAIXA VIDRO	R$ 2,00	R$ 2,00
3274TREVO	3274	1	BALCÃO PORTUFRIO CAIXA VIDRO	R$ 2,00	R$ 2,00
3275TREVO	3275	1	BALCÃO PORTUFRIO CAIXA VIDRO	R$ 2,00	R$ 2,00
3276TREVO	3276	1	BALCÃO PORTUFRIO CAIXA VIDRO	R$ 2,00	R$ 2,00
3277TREVO	3277	1	BALCÃO PORTUFRIO CAIXA VIDRO	R$ 2,00	R$ 2,00

11924TREVO	11924TREVO	1	BALCÃO SEM TAMPO, PARA PIA - MARCA: LUCIANE.	R$ 2,00	R$ 2,00
11201TREVO	11201TREVO	1	BALCÃO SOB MEDIDA PARA REFEITÓRIO, COR BRANCO, 11 PORTA GAVETAS	R$ 2,00	R$ 2,00
12563TREVO	12563	1	BANCADA CABINE 36M X 060M ESPESSURA 20MM MDF	R$ 2,00	R$ 2,00
6666TREVO	6666	1	BANCADA MEDINDO 3,60X0,90X0,90M	R$ 2,00	R$ 2,00
12294TREVO	12294	1	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF NA COR BRANCA MEDINDO 360X90X90CM	R$ 2,00	R$ 2,00
12295TREVO	12295	1	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF NA COR BRANCA MEDINDO 360X90X90CM	R$ 2,00	R$ 2,00
17183TREVO	17183	1	BANCO PARA ÁREA EXTERNA - PÉS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO 4 X 5/16"	R$ 2,00	R$ 2,00
17184TREVO	17184	1	BANCO PARA ÁREA EXTERNA - PÉS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO 4 X 5/16"	R$ 2,00	R$ 2,00
9767TREVO	9767	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9768TREVO	9768	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9769TREVO	9769	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9770TREVO	9770	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9771TREVO	9771	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9772TREVO	9772	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9773TREVO	9773	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9774TREVO	9774	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9775TREVO	9775	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9776TREVO	9776	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9777TREVO	9777	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9778TREVO	9778	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9779TREVO	9779	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9780TREVO	9780	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9781TREVO	9781	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
9782TREVO	9782	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8543TREVO	8543	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8545TREVO	8545	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8549TREVO	8549	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8551TREVO	8551	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8552TREVO	8552	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
8556TREVO	8556	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12016TREVO	12016	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12057TREVO	12057	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12058TREVO	12058	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12059TREVO	12059	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12070TREVO	12070	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12071TREVO	12071	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12072TREVO	12072	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12073TREVO	12073	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12074TREVO	12074	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12075TREVO	12075	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12076TREVO	12076	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12077TREVO	12077	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12078TREVO	12078	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12079TREVO	12079	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12080TREVO	12080	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12081TREVO	12081	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12082TREVO	12082	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12083TREVO	12083	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12084TREVO	12084	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12085TREVO	12085	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12086TREVO	12086	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12087TREVO	12087	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12088TREVO	12088	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12089TREVO	12089	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12090TREVO	12090	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12112TREVO	12112	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12113TREVO	12113	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12114TREVO	12114	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12115TREVO	12115	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12116TREVO	12116	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12117TREVO	12117	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12118TREVO	12118	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12119TREVO	12119	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12120TREVO	12120	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12121TREVO	12121	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12122TREVO	12122	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12123TREVO	12123	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00

12124TREVO	12124	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12125TREVO	12125	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12126TREVO	12126	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12127TREVO	12127	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12128TREVO	12128	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00

12129TREVO	12129	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12130TREVO	12130	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12131TREVO	12131	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12132TREVO	12132	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12133TREVO	12133	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12138TREVO	12138	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12493TREVO	12493	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12494TREVO	12494	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12495TREVO	12495	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12001TREVO	12001	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12002TREVO	12002	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12003TREVO	12003	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12004TREVO	12004	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12005TREVO	12005	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12006TREVO	12006	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12007TREVO	12007	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12008TREVO	12008	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12010TREVO	12010	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12011TREVO	12011	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12013TREVO	12013	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12014TREVO	12014	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12015TREVO	12015	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12060TREVO	12060	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12055TREVO	12055	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12056TREVO	12056	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12061TREVO	12061	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12062TREVO	12062	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12063TREVO	12063	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12064TREVO	12064	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12065TREVO	12065	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12066TREVO	12066	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12067TREVO	12067	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12068TREVO	12068	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
12069TREVO	12069	1	BERÇO INFANTIL	R$ 1,00	R$ 1,00
17062TREVO	17062	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17063TREVO	17063	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17064TREVO	17064	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17065TREVO	17065	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17066TREVO	17066	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17067TREVO	17067	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17068TREVO	17068	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17069TREVO	17069	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17070TREVO	17070	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
*****	*****	15	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 22,50
17071TREVO	17071	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17072TREVO	17072	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
*****	*****	12	CADEIRA ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 18,00
17073TREVO	17073	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17074TREVO	17074	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17075TREVO	17075	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17076TREVO	17076	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17077TREVO	17077	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17078TREVO	17078	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
17079TREVO	17079	1	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECÇÃO EM AÇO.	R$ 2,00	R$ 2,00
12193TREVO	12193	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12194TREVO	12194	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12196TREVO	12196	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12198TREVO	12198	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12200TREVO	12200	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12201TREVO	12201	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12202TREVO	12202	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12209TREVO	12209	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00

12210TREVO	12210	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12211TREVO	12211	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12212TREVO	12212	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12213TREVO	12213	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12214TREVO	12214	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12215TREVO	12215	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12216TREVO	12216	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12217TREVO	12217	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12218TREVO	12218	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12219TREVO	12219	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12220TREVO	12220	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12221TREVO	12221	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12222TREVO	12222	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12223TREVO	12223	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12224TREVO	12224	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12225TREVO	12225	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12226TREVO	12226	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12227TREVO	12227	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12228TREVO	12228	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12229TREVO	12229	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12230TREVO	12230	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12231TREVO	12231	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12232TREVO	12232	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12233TREVO	12233	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12234TREVO	12234	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00

12235TREVO	12235	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12236TREVO	12236	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12237TREVO	12237	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12238TREVO	12238	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12239TREVO	12239	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12240TREVO	12240	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12241TREVO	12241	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12242TREVO	12242	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12243TREVO	12243	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12244TREVO	12244	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12245TREVO	12245	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12246TREVO	12246	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12247TREVO	12247	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12248TREVO	12248	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12249TREVO	12249	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12250TREVO	12250	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12251TREVO	12251	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12252TREVO	12252	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12253TREVO	12253	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12254TREVO	12254	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12255TREVO	12255	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12256TREVO	12256	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12257TREVO	12257	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
12258TREVO	12258	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
*******	*******	1	ARMARIO DE MADEIRA	R$ 2,00	R$ 2,00
*******	*******	5	ARMARIO EM AÇO	R$ 2,00	R$ 10,00
300	300	1	ARMARIO EM AÇO	R$ 2,00	R$ 2,00
2849	2849	1	CADEIRA ROTATIVA	R$ 2,00	R$ 2,00
11648TREVO	11648TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
11649TREVO	11649TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
11650TREVO	11650TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
11651TREVO	11651TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
11652TREVO	11652TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
11653TREVO	11653TREVO	1	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R$ 1,00	R$ 1,00
17464TREVO	17464	1	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
17465TREVO	17465	1	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
17466TREVO	17466	1	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
17467TREVO	17467	1	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
7613TREVO	7613	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA RHODES, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS	R$ 1,50	R$ 1,50
7615TREVO	7615	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA RHODES, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS	R$ 1,50	R$ 1,50
12974TREVO	12974	1	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA UTILIZA BASE FIXA INOX SUA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
12975TREVO	12975	1	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA UTILIZA BASE FIXA INOX SUA ESTRUTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
12890TREVO	12890TREVO	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL), PERNAS EM AÇO	R$ 1,50	R$ 1,50
6278TREVO	6278	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6280TREVO	6280	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6281TREVO	6281	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6282TREVO	6282	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6283TREVO	6283	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6285TREVO	6285	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6287TREVO	6287	1	CADEIRA ESPALDAR BAIXO, FIXA, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
13341TREVO	13341	1	CADEIRA FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA REFORÇADA	R$ 1,50	R$ 1,50
13369TREVO	13369	1	CADEIRA FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA REFORÇADA	R$ 1,50	R$ 1,50
13370TREVO	13370	1	CADEIRA FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA REFORÇADA	R$ 1,50	R$ 1,50
13387TREVO	13387	1	CADEIRA FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA REFORÇADA	R$ 1,50	R$ 1,50
10909TREVO	10909TREVO	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: CAVALETTI	R$ 1,50	R$ 1,50
6030TREVO	6030	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6031TREVO	6031	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6032TREVO	6032	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6033TREVO	6033	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6034TREVO	6034	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6035TREVO	6035	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6036TREVO	6036	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6037TREVO	6037	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6038TREVO	6038	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6039TREVO	6039	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6040TREVO	6040	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6041TREVO	6041	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6042TREVO	6042	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6043TREVO	6043	1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6224TREVO	6224	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6226TREVO	6226	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6227TREVO	6227	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6228TREVO	6228	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6229TREVO	6229	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6230TREVO	6230	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6231TREVO	6231	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6232TREVO	6232	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6233TREVO	6233	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6234TREVO	6234	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6235TREVO	6235	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6236TREVO	6236	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6237TREVO	6237	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6238TREVO	6238	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6240TREVO	6240	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6241TREVO	6241	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6242TREVO	6242	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6243TREVO	6243	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50

19179TREVO	19179'	1	CADEIRA FIXA, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
3313TREVO	3313	1	CADEIRA GIRATORIA A - AB (23 UNID.)	R$ 1,50	R$ 1,50
12489TREVO	12489TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, EM COR AZUL, MARCA: MICANTO.	R$ 1,50	R$ 1,50
12490TREVO	12490TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, EM COR AZUL, MARCA: MICANTO.	R$ 1,50	R$ 1,50
12402TREVO	12402	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	R$ 1,50	R$ 1,50
6044TREVO	6044	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6045TREVO	6045	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6046TREVO	6046	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6047TREVO	6047	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6048TREVO	6048	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6049TREVO	6049	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6050TREVO	6050	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6051TREVO	6051	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6052TREVO	6052	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6053TREVO	6053	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6054TREVO	6054	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6055TREVO	6055	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO, MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
13772TREVO	13772	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PRETA, ENCOSTO EM TELA E BASE CROMADA_X005F	R$ 1,50	R$ 1,50
13774TREVO	13774	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PRETA, ENCOSTO EM TELA E BASE CROMADA_X005F	R$ 1,50	R$ 1,50
13775TREVO	13775	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PRETA, ENCOSTO EM TELA E BASE CROMADA_X005F	R$ 1,50	R$ 1,50
13777TREVO	13777	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PRETA, ENCOSTO EM TELA E BASE CROMADA_X005F	R$ 1,50	R$ 1,50
13779TREVO	13779	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PRETA, ENCOSTO EM TELA E BASE CROMADA_X005F	R$ 1,50	R$ 1,50

7942TREVO	7942	1	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TECIDO NA COR AZUL._X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
7951TREVO	7951	1	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TECIDO NA COR AZUL._X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
10656TREVO	10656TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA, COR: AZUL/PRETO. MARCA: CAVALETTI._X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
8069TREVO	8069	1	CADEIRA GIRATÓRIA, COR: PRETO, MODELO: NEWNET16003, MARCA: CAVALETTI.	R$ 1,50	R$ 1,50
6275TREVO	6275	1	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, MECANISMO SINCRONIZADO, COM BRAÇOS FIXOS.	R$ 1,50	R$ 1,50
6272TREVO	6272	1	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, MECANISMO SINCRONIZADO BRAÇOS REGULÁVEIS	R$ 1,50	R$ 1,50
10697TREVO	10697	1	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS	R$ 1,50	R$ 1,50
10811TREVO	10811	1	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS	R$ 1,50	R$ 1,50
10812TREVO	10812	1	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS	R$ 1,50	R$ 1,50
10939TREVO	10939TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI_X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
10940TREVO	10940TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI_X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
7701TREVO	7701	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7703TREVO	7703	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7704TREVO	7704	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7705TREVO	7705	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7706TREVO	7706	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7707TREVO	7707	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7708TREVO	7708	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
7709TREVO	7709	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: CAVALETTI, MODELO: NEWNET.	R$ 1,50	R$ 1,50
6244TREVO	6244	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6245TREVO	6245	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6246TREVO	6246	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6247TREVO	6247	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6248TREVO	6248	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6249TREVO	6249	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6251TREVO	6251	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6252TREVO	6252	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6253TREVO	6253	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6254TREVO	6254	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6255TREVO	6255	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6256TREVO	6256	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6257TREVO	6257	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6258TREVO	6258	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6259TREVO	6259	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6260TREVO	6260	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6261TREVO	6261	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6262TREVO	6262	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
12284TREVO	12284TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: REIFLEX_X005F_X000D_	R$ 1,50	R$ 1,50
5302TREVO	5302	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
5303TREVO	5303	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
5564TREVO	5564	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
5566TREVO	5566	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
5575TREVO	5575	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
5673TREVO	5673	1	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO OPERATIVA EXECUTIVA - MARCA: PLAXMETAL	R$ 1,50	R$ 1,50
6100TREVO	6100	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6101TREVO	6101	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6102TREVO	6102	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6103TREVO	6103	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
6104TREVO	6104	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
7089TREVO	7089	1	CADEIRA GIRATÓRIA, PRETA. MARCA: PLAXMETAL.	R$ 1,50	R$ 1,50
12228TREVO	12228TREVO	1	CADEIRA GIRATÓRIA, RODINHAS. MARCA: CAVALETTI.	R$ 1,50	R$ 1,50
10028TREVO	10028	1	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL PARA BEB, COR CINZA, TECIDO REMOVVEL	R$ 1,50	R$ 1,50
11152TREVO	11152TREVO	1	CADEIRA PARA RECEPÇÃO, NA COR PRETA.	R$ 1,50	R$ 1,50
13225TREVO	13225TREVO	1	CAMA TIPO BELICHE DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA DE 1,80 M, LARGURA DE 86 CM	R$ 1,00	R$ 1,00
13226TREVO	13226TREVO	1	CAMA TIPO BELICHE DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA DE 1,80 M, LARGURA DE 86 CM	R$ 1,00	R$ 1,00
6056TREVO	6056	1	CAMA TIPO BELICHE DE AÇO. DIMENSÕES DO BELICHE:	R$ 1,00	R$ 1,00
17055TREVO	17055	1	CARRINHO PARA LIVROS. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇ	R$ 1,00	R$ 1,00
13927TREVO	13927	1	CARTEIRA ADAPTADA.	R$ 1,00	R$ 1,00
6057TREVO	6057	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO - MARCA: FORMA SPUMA	R$ 1,00	R$ 1,00
6058TREVO	6058	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO - MARCA: FORMA SPUMA	R$ 1,00	R$ 1,00
6072TREVO	6072	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00
6073TREVO	6073	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00
6082TREVO	6082	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00
6083TREVO	6083	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00
6084TREVO	6084	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00

6085TREVO	6085	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA + 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00
6035TREVO1	6035	1	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA, 08 CARTEIRAS + 08 CADEIRAS, MARCCA MOVESCO	R$ 2,00	R$ 2,00

14336TREVO	14336	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14337TREVO	14337	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14338TREVO	14338	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14339TREVO	14339	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14341TREVO	14341	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14342TREVO	14342	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14343TREVO	14343	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
14344TREVO	14344	1	CONJUNTO DE CARTEIRA COM 08 CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.	R$ 2,00	R$ 2,00
8519TREVO	8519	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8520TREVO	8520	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8521TREVO	8521	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8522TREVO	8522	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8523TREVO	8523	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8524TREVO	8524	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8525TREVO	8525	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8526TREVO	8526	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8527TREVO	8527	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8528TREVO	8528	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8529TREVO	8529	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8530TREVO	8530	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8531TREVO	8531	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8532TREVO	8532	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8533TREVO	8533	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
8534TREVO	8534	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 01, MARCA: PERFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
13085TREVO	13085	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13086TREVO	13086	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13088TREVO	13088	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13089TREVO	13089	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13094TREVO	13094	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13095TREVO	13095	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13096TREVO	13096	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14005TREVO	14005	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14006TREVO	14006	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14007TREVO	14007	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14008TREVO	14008	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14009TREVO	14009	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14010TREVO	14010	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14011TREVO	14011	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14012TREVO	14012	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14013TREVO	14013	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14014TREVO	14014	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14015TREVO	14015	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14016TREVO	14016	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14017TREVO	14017	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14018TREVO	14018	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14019TREVO	14019	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14020TREVO	14020	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14021TREVO	14021	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14022TREVO	14022	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14023TREVO	14023	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14024TREVO	14024	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14025TREVO	14025	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14026TREVO	14026	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14027TREVO	14027	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14028TREVO	14028	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14029TREVO	14029	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14030TREVO	14030	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14031TREVO	14031	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14040TREVO	14040	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14041TREVO	14041	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14042TREVO	14042	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14043TREVO	14043	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14044TREVO	14044	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14045TREVO	14045	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14046TREVO	14046	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14047TREVO	14047	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14048TREVO	14048	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

14049TREVO	14049	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14050TREVO	14050	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14051TREVO	14051	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14052TREVO	14052	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14053TREVO	14053	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14054TREVO	14054	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14055TREVO	14055	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14056TREVO	14056	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14057TREVO	14057	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14058TREVO	14058	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14059TREVO	14059	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14061TREVO	14061	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14062TREVO	14062	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14063TREVO	14063	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14064TREVO	14064	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14065TREVO	14065	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14066TREVO	14066	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

14067TREVO	14067	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14068TREVO	14068	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14069TREVO	14069	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14070TREVO	14070	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14071TREVO	14071	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14072TREVO	14072	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14073TREVO	14073	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14074TREVO	14074	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14075TREVO	14075	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14076TREVO	14076	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14077TREVO	14077	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14078TREVO	14078	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14079TREVO	14079	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14080TREVO	14080	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14081TREVO	14081	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14082TREVO	14082	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14083TREVO	14083	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14084TREVO	14084	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14085TREVO	14085	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14086TREVO	14086	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14087TREVO	14087	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14088TREVO	14088	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14089TREVO	14089	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14090TREVO	14090	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14091TREVO	14091	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14092TREVO	14092	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14093TREVO	14093	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14094TREVO	14094	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14095TREVO	14095	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14096TREVO	14096	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14097TREVO	14097	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14098TREVO	14098	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14099TREVO	14099	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14100TREVO	14100	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14101TREVO	14101	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14102TREVO	14102	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14103TREVO	14103	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14104TREVO	14104	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14105TREVO	14105	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14106TREVO	14106	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14107TREVO	14107	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14108TREVO	14108	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14109TREVO	14109	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14110TREVO	14110	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14111TREVO	14111	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14112TREVO	14112	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14113TREVO	14113	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14114TREVO	14114	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14115TREVO	14115	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14116TREVO	14116	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14117TREVO	14117	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14118TREVO	14118	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14119TREVO	14119	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14120TREVO	14120	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14121TREVO	14121	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14122TREVO	14122	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14123TREVO	14123	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
14124TREVO	14124	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
13087ATREVO	13087A	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17201TREVO	17201	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17202TREVO	17202	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17203TREVO	17203	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17204TREVO	17204	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17205TREVO	17205	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17206TREVO	17206	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17207TREVO	17207	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17208TREVO	17208	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17209TREVO	17209	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17210TREVO	17210	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17211TREVO	17211	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17212TREVO	17212	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17213TREVO	17213	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17214TREVO	17214	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17215TREVO	17215	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17216TREVO	17216	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17217TREVO	17217	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17218TREVO	17218	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17219TREVO	17219	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17220TREVO	17220	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17221TREVO	17221	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17222TREVO	17222	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17223TREVO	17223	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17224TREVO	17224	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17225TREVO	17225	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17226TREVO	17226	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17227TREVO	17227	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17228TREVO	17228	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

17229TREVO	17229	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17230TREVO	17230	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17231TREVO	17231	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17232TREVO	17232	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17233TREVO	17233	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17234TREVO	17234	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17235TREVO	17235	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17236TREVO	17236	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17237TREVO	17237	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17238TREVO	17238	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17239TREVO	17239	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17240TREVO	17240	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17241TREVO	17241	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17242TREVO	17242	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17243TREVO	17243	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17244TREVO	17244	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17246TREVO	17246	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17247TREVO	17247	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17248TREVO	17248	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17250TREVO	17250	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17251TREVO	17251	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17252TREVO	17252	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6686TREVO	6686	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6687TREVO	6687	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6688TREVO	6688	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6689TREVO	6689	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6690TREVO	6690	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6691TREVO	6691	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6692TREVO	6692	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6693TREVO	6693	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6694TREVO	6694	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6695TREVO	6695	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6696TREVO	6696	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6697TREVO	6697	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6698TREVO	6698	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
6699TREVO	6699	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17084TREVO	17084	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17085TREVO	17085	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17086TREVO	17086	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17087TREVO	17087	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17088TREVO	17088	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17089TREVO	17089	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17090TREVO	17090	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17091TREVO	17091	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17092TREVO	17092	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17093TREVO	17093	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17094TREVO	17094	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17095TREVO	17095	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17096TREVO	17096	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17097TREVO	17097	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17098TREVO	17098	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17099TREVO	17099	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17100TREVO	17100	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17101TREVO	17101	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17102TREVO	17102	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17103TREVO	17103	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17104TREVO	17104	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17105TREVO	17105	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17106TREVO	17106	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17107TREVO	17107	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17108TREVO	17108	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17109TREVO	17109	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17110TREVO	17110	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17111TREVO	17111	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17112TREVO	17112	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17113TREVO	17113	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17114TREVO	17114	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17115TREVO	17115	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17117TREVO	17117	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17118TREVO	17118	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17119TREVO	17119	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17121TREVO	17121	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17122TREVO	17122	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17123TREVO	17123	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17187TREVO	17187	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17188TREVO	17188	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17189TREVO	17189	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17190TREVO	17190	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17191TREVO	17191	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17192TREVO	17192	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17193TREVO	17193	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17194TREVO	17194	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17195TREVO	17195	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17196TREVO	17196	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17197TREVO	17197	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17198TREVO	17198	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17199TREVO	17199	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

17200TREVO	17200	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17253TREVO	17253	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17255TREVO	17255	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17256TREVO	17256	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17257TREVO	17257	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17258TREVO	17258	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17259TREVO	17259	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17260TREVO	17260	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17261TREVO	17261	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17262TREVO	17262	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

17263TREVO	17263	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17264TREVO	17264	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17265TREVO	17265	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17266TREVO	17266	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17267TREVO	17267	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17268TREVO	17268	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17269TREVO	17269	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17270TREVO	17270	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17271TREVO	17271	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17272TREVO	17272	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17273TREVO	17273	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17274TREVO	17274	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17275TREVO	17275	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17276TREVO	17276	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17277TREVO	17277	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17278TREVO	17278	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17279TREVO	17279	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17280TREVO	17280	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17281TREVO	17281	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17282TREVO	17282	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17283TREVO	17283	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17284TREVO	17284	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17285TREVO	17285	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17286TREVO	17286	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17287TREVO	17287	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17288TREVO	17288	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17289TREVO	17289	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17290TREVO	17290	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17291TREVO	17291	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17292TREVO	17292	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17293TREVO	17293	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17294TREVO	17294	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17295TREVO	17295	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17296TREVO	17296	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17297TREVO	17297	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17298TREVO	17298	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17299TREVO	17299	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17300TREVO	17300	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17301TREVO	17301	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17303TREVO	17303	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17305TREVO	17305	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17306TREVO	17306	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17308TREVO	17308	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17309TREVO	17309	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17310TREVO	17310	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17311TREVO	17311	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17312TREVO	17312	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17313TREVO	17313	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17314TREVO	17314	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17315TREVO	17315	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17316TREVO	17316	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17318TREVO	17318	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17319TREVO	17319	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17320TREVO	17320	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17321TREVO	17321	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17322TREVO	17322	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17323TREVO	17323	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17324TREVO	17324	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17325TREVO	17325	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17326TREVO	17326	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17332TREVO	17332	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17333TREVO	17333	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17334TREVO	17334	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17335TREVO	17335	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17336TREVO	17336	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17337TREVO	17337	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17338TREVO	17338	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

17339TREVO	17339	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17340TREVO	17340	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17341TREVO	17341	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17342TREVO	17342	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17343TREVO	17343	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17344TREVO	17344	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17345TREVO	17345	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17346TREVO	17346	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17347TREVO	17347	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50

17348TREVO	17348	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17349TREVO	17349	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17350TREVO	17350	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17351TREVO	17351	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17352TREVO	17352	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17353TREVO	17353	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17354TREVO	17354	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17355TREVO	17355	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17356TREVO	17356	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17357TREVO	17357	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17358TREVO	17358	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17359TREVO	17359	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17360TREVO	17360	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17361TREVO	17361	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17362TREVO	17362	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17363TREVO	17363	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17364TREVO	17364	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17365TREVO	17365	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17366TREVO	17366	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17367TREVO	17367	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17368TREVO	17368	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17369TREVO	17369	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17370TREVO	17370	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17371TREVO	17371	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17372TREVO	17372	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17373TREVO	17373	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17374TREVO	17374	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17375TREVO	17375	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17376TREVO	17376	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17377TREVO	17377	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17378TREVO	17378	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17379TREVO	17379	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17380TREVO	17380	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17381TREVO	17381	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17382TREVO	17382	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17383TREVO	17383	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17384TREVO	17384	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17385TREVO	17385	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17386TREVO	17386	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17387TREVO	17387	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17388TREVO	17388	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17389TREVO	17389	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17390TREVO	17390	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17391TREVO	17391	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17392TREVO	17392	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17393TREVO	17393	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17394TREVO	17394	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17395TREVO	17395	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17396TREVO	17396	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17397TREVO	17397	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17398TREVO	17398	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17399TREVO	17399	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
17400TREVO	17400	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
117116TREVO	117116	1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA TIPO ESCOLAR	R$ 1,50	R$ 1,50
5619TREVO	5619	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5620TREVO	5620	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5621TREVO	5621	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5622TREVO	5622	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5623TREVO	5623	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5624TREVO	5624	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5625TREVO	5625	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5626TREVO	5626	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5627TREVO	5627	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5628TREVO	5628	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5629TREVO	5629	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5630TREVO	5630	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5632TREVO	5632	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5633TREVO	5633	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5634TREVO	5634	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5635TREVO	5635	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5636TREVO	5636	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5637TREVO	5637	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5638TREVO	5638	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5639TREVO	5639	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5640TREVO	5640	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5641TREVO	5641	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5642TREVO	5642	1	CONJUNTO DE MESA REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL	R$ 2,00	R$ 2,00
5675TREVO	5675	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5676TREVO	5676	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5677TREVO	5677	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5678TREVO	5678	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5679TREVO	5679	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5681TREVO	5681	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5682TREVO	5682	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5753TREVO	5753	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5754TREVO	5754	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5755TREVO	5755	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00

5756TREVO	5756	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5781TREVO	5781	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5782TREVO	5782	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5783TREVO	5783	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5784TREVO	5784	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5786TREVO	5786	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5787TREVO	5787	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5788TREVO	5788	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5789TREVO	5789	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5790TREVO	5790	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5791TREVO	5791	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5792TREVO	5792	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
5793TREVO	5793	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO IRIS 6 LUGARES INFANTIL, COM 6 CARTEIRAS	R$ 2,00	R$ 2,00
9347TREVO	9347	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9348TREVO	9348	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9349TREVO	9349	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9350TREVO	9350	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9351TREVO	9351	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9352TREVO	9352	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9353TREVO	9353	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9354TREVO	9354	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9355TREVO	9355	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9356TREVO	9356	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9357TREVO	9357	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9358TREVO	9358	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9359TREVO	9359	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9360TREVO	9360	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9361TREVO	9361	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9362TREVO	9362	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9363TREVO	9363	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9364TREVO	9364	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9365TREVO	9365	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9366TREVO	9366	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9367TREVO	9367	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9368TREVO	9368	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9369TREVO	9369	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
9370TREVO	9370	1	CONJUNTO ESCOLAR ARCO-IRIS 6 LUGARES, PORTA-LIVROS.	R$ 2,00	R$ 2,00
10791TREVO	10791TREVO	1	CONJUNTO ESCOLAR DE MESA COM 6 CADEIRAS, MARCA: EKOMOB	R$ 2,00	R$ 2,00
10792TREVO	10792TREVO	1	CONJUNTO ESCOLAR DE MESA COM 6 CADEIRAS, MARCA: EKOMOB	R$ 2,00	R$ 2,00
9162TREVO	9162	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9163TREVO	9163	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9164TREVO	9164	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9165TREVO	9165	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9166TREVO	9166	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9167TREVO	9167	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9168TREVO	9168	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
9169TREVO	9169	1	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO COM 8 CADEIRAS INFANTIL, EMPULHAVEIS	R$ 2,00	R$ 2,00
10701TREVO	10701TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10702TREVO	10702TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10703TREVO	10703TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10704TREVO	10704TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10705TREVO	10705TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10706TREVO	10706TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10707TREVO	10707TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10708TREVO	10708TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10709TREVO	10709TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10710TREVO	10710TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10711TREVO	10711TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10712TREVO	10712TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10713TREVO	10713TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10714TREVO	10714TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10715TREVO	10715TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10716TREVO	10716TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10717TREVO	10717TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10718TREVO	10718TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10719TREVO	10719TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10720TREVO	10720TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10721TREVO	10721TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10722TREVO	10722TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10723TREVO	10723TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10724TREVO	10724TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10725TREVO	10725TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10726TREVO	10726TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10727TREVO	10727TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10728TREVO	10728TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10729TREVO	10729TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10730TREVO	10730TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10731TREVO	10731TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10732TREVO	10732TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10733TREVO	10733TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10734TREVO	10734TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10735TREVO	10735TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10736TREVO	10736TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10737TREVO	10737TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10738TREVO	10738TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10739TREVO	10739TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10740TREVO	10740TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00

10741TREVO	10741TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10742TREVO	10742TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10743TREVO	10743TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10744TREVO	10744TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10745TREVO	10745TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10746TREVO	10746TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10747TREVO	10747TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10748TREVO	10748TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10749TREVO	10749TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
10750TREVO	10750TREVO	1	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - MARCA: PLASNEW	R$ 2,00	R$ 2,00
11156TREVO	11156	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 650	R$ 2,00	R$ 2,00
11157TREVO	11157	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 651	R$ 2,00	R$ 2,00
11158TREVO	11158	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 652	R$ 2,00	R$ 2,00
11159TREVO	11159	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 653	R$ 2,00	R$ 2,00
11160TREVO	11160	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 654	R$ 2,00	R$ 2,00
11161TREVO	11161	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 655	R$ 2,00	R$ 2,00
11162TREVO	11162	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA - DIMENSÕES: 1200 X 656	R$ 2,00	R$ 2,00
11147TREVO	11147	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA, 1200 X 650 X 750	R$ 2,00	R$ 2,00
11148TREVO	11148	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA, 1200 X 650 X 750	R$ 2,00	R$ 2,00
11149TREVO	11149	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA, 1200 X 650 X 750	R$ 2,00	R$ 2,00
11150TREVO	11150	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), COR: ARGILA, 1200 X 650 X 750	R$ 2,00	R$ 2,00
10850TREVO	10850TREVO	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), MARCA: NILMAR	R$ 2,00	R$ 2,00
10851TREVO	10851TREVO	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), MARCA: NILMAR	R$ 2,00	R$ 2,00
10407TREVO	10407TREVO	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), MARCA: REIFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
10408TREVO	10408TREVO	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA), MARCA: REIFLEX.	R$ 2,00	R$ 2,00
12709TREVO	12709	1	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 1,00
12835TREVO	12835	1	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 1,00
12836TREVO	12836	1	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 1,00
12837TREVO	12837	1	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 1,00
12838TREVO	12838	1	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 1,00
*****	*****	6	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMPO E ASSENTO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA	R$ 1,00	R$ 6,00
6266TREVO	6266	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 LUGARES - MARCA: NAMIARE	R$ 1,00	R$ 1,00
6267TREVO	6267	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 LUGARES - MARCA: NAMIARE	R$ 1,00	R$ 1,00
6268TREVO	6268	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO 5 LUGARES., MARCA NAMIARE	R$ 1,00	R$ 1,00
10781TREVO	10781TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10782TREVO	10782TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10783TREVO	10783TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10784TREVO	10784TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10785TREVO	10785TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10786TREVO	10786TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10787TREVO	10787TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10788TREVO	10788TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10789TREVO	10789TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
10790TREVO	10790TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COLORIDA, MARCA: ANDRIEI	R$ 1,00	R$ 1,00
11599TREVO	11599TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR EM COR AMARELO, MARCA: REIFLEX.	R$ 1,00	R$ 1,00
11600TREVO	11600TREVO	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR EM COR AMARELO, MARCA: REIFLEX.	R$ 1,00	R$ 1,00
7439TREVO	7439	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
7448TREVO	7448	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
7449TREVO	7449	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
7450TREVO	7450	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
7500TREVO	7500	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
5515TREVO	5515	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
5519TREVO	5519	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
9944TREVO	9944	1	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, COM PRATELEIRAS COLORIDAS, (ESTRUTURA PLÁSTICA)	R$ 1,00	R$ 1,00
6059TREVO	6059	1	ESTANTE TIPO ESCANINHOS, MARCA: MOVAISPAR	R$ 1,00	R$ 1,00
6060TREVO	6060	1	ESTANTE TIPO ESCANINHOS, MARCA: MOVAISPAR	R$ 1,00	R$ 1,00
6269TREVO	6269	1	ESTANTE TIPO ESCANINHOS, MARCA: PRÓPRIA.	R$ 1,00	R$ 1,00
6270TREVO	6270	1	ESTANTE TIPO ESCANINHOS, MARCA: PRÓPRIA.	R$ 1,00	R$ 1,00
10302TREVO	10302	1	GABINETE DE AÇO, (SIMILAR A MARCA TELOS MODELO SLIM 425) COM PORTA CORREDIÇA	R$ 1,50	R$ 1,50
10303TREVO	10303	1	GABINETE DE AÇO, (SIMILAR A MARCA TELOS MODELO SLIM 425) COM PORTA CORREDIÇA	R$ 1,50	R$ 1,50
10301TREVO	10301	1	GABINETE DE AÇO, (SIMILAR A MARCA TELOS MODELO SLIM 425) COM PORTA DE ABERTURA	R$ 1,50	R$ 1,50
5571TREVO	5571	1	GUARDA VOLUME, L,62 X 1,05 X 0,45M EM MDF 18 MM BRANCO, COM 16 ESCANINHOS DE 0,35	R$ 1,00	R$ 1,00
5572TREVO	5572	1	GUARDA VOLUME, L,62 X 1,05 X 0,45M EM MDF 18 MM BRANCO, COM 16 ESCANINHOS DE 0,35	R$ 1,00	R$ 1,00
5573TREVO	5573	1	GUARDA VOLUME, L,62 X 1,05 X 0,45M EM MDF 18 MM BRANCO, COM 16 ESCANINHOS DE 0,35	R$ 1,00	R$ 1,00
5574TREVO	5574	1	GUARDA VOLUME, L,62 X 1,05 X 0,45M EM MDF 18 MM BRANCO, COM 16 ESCANINHOS DE 0,35	R$ 1,00	R$ 1,00
17465TREVO	17465TREVO	1	LIXEIRA EM MADEIRA MODELO SHOPPING, COM 02 ABERTURAS, MARCA: CONTROV	R$ 1,00	R$ 1,00
17466TREVO	17466TREVO	1	LIXEIRA EM MADEIRA MODELO SHOPPING, COM 02 ABERTURAS, MARCA: CONTROV	R$ 1,00	R$ 1,00
17464TREVO	17464TREVO	1	LIXEIRA INTERNA EM AÇO INOX, COFORME DESCRITIVO ANEXO.	R$ 1,00	R$ 1,00
14325TREVO	14325	1	MEDIDAS ARMÁRIO ALTURA EXTERNA 1.500 X EXTENSVEL ATÉ 1.000 - BASE PARA PASTA	R$ 1,00	R$ 1,00
14324TREVO	14324	1	MEDIDAS ARMÁRIO ALTURA EXTERNA 1.580 X EXTENSVEL ATÉ 2.000 - PORTA CORREDIÇA	R$ 1,00	R$ 1,00
13404TREVO	13404	1	MESA DE ESCRITÓRIO 1,30 LARGURA X 0,80 PROFUNDIDADE X 0,75 ALTURA	R$ 1,00	R$ 1,00
2306TREVO	2306	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS E CHAVE.	R$ 1,00	R$ 1,00
11839TREVO	11839TREVO	1	MESA DE PLÁSTICO, MARCA: COPERPASS	R$ 1,00	R$ 1,00
11840TREVO	11840TREVO	1	MESA DE PLÁSTICO, MARCA: COPERPASS	R$ 1,00	R$ 1,00
6065TREVO	6065	1	MESA DE REUNIÃO, 200X80CM - MARCA: OFFICE.	R$ 2,00	R$ 2,00
13931TREVO	13931	1	MESA DELTA, COM GAVETAS, MAPLE.	R$ 2,00	R$ 2,00
6073TREVO1	6073	1	MESA EM L, MARCA: OFFICE.	R$ 2,00	R$ 2,00
6074TREVO	6074	1	MESA EM L, MARCA: OFFICE.	R$ 2,00	R$ 2,00
6076TREVO	6076	1	MESA EM L, MARCA: OFFICE.	R$ 2,00	R$ 2,00
6066TREVO	6066	1	MESA ESCRITÓRIO, 1.20X60X15 - MARCA: OFFICE._X005F_X000D_	R$ 2,00	R$ 2,00
2554TREVO	2554	1	MESA ESCRIVAMINHA E GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, MEDINDO 2,50X1,00X0,80M. COM TAMPO	R$ 2,00	R$ 2,00
6248TREVO1	6248	1	MESA FUNCTION RETANGULAR 1400X800X740MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
11176TREVO	11176	1	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, COLORIDO - MARCA: NILMAR.	R$ 2,00	R$ 2,00
5847TREVO	5847	1	MESA INOX LISA COM UMA CUBA - MEDIDA 600 X 500 X 300 MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
5846TREVO	5846	1	MESA INOX LISA MED. 1690 X 650 X 900MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
5848TREVO	5848	1	MESA INOX LISA MEDIDA 1820 X 650 X 900MM.	R$ 2,00	R$ 2,00

5844TREVO	5844	1	MESA INOX LISA MEDIDA 2590 X 650 X 900MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
5845TREVO	5845	1	MESA INOX LISA MEDIDA 500 X 4000 X 200 MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
5843TREVO	5843	1	MESA INOX LISA, MEDINDO 2850 X 650 X 900MM.	R$ 2,00	R$ 2,00
2555TREVO	2555	1	MESA MEIA LUA, COM TAMPO EM GRANITO	R$ 2,00	R$ 2,00
11136TREVO	11136	1	MESA PARA COMPUTADOR, COR: ARGILA - DIMENSÕES 800 X 600 - MARCA: NILMAR	R$ 2,00	R$ 2,00
9240TREVO	9240	1	MESA PESSOA EM CADEIRA RODAS /MA 01 - AZUL E BRANCO (06 UNID).	R$ 2,00	R$ 2,00
6182TREVO	6182	1	MESA RETA ESCRITÓRIO - MARCA: GEBBWORK.	R$ 2,00	R$ 2,00
5279TREVO	5279	1	MESA RETA ESCRITÓRIO, MARCA: GEBBWORK	R$ 2,00	R$ 2,00
7055TREVO	7055	1	MESA RETA ESCRITÓRIO, MARCA: GEBBWORK	R$ 2,00	R$ 2,00
7056TREVO	7056	1	MESA RETA ESCRITÓRIO, MARCA: GEBBWORK	R$ 2,00	R$ 2,00
7057TREVO	7057	1	MESA RETA ESCRITÓRIO, MARCA: GEBBWORK	R$ 2,00	R$ 2,00
6141TREVO	6141	1	MESA RETA, ESCRITÓRIO. MARCA: GEBBWORK	R$ 2,00	R$ 2,00
5283TREVO	5283	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEBBWORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11751TREVO	11751TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11752TREVO	11752TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11753TREVO	11753TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11754TREVO	11754TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11755TREVO	11755TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11756TREVO	11756TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11757TREVO	11757TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
11758TREVO	11758TREVO	1	MESA RETA, PÉ METALICO E COR ARGILA - MARCA: GEEB WORK.	R$ 1,00	R$ 1,00
10236TREVO	10236TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10237TREVO	10237TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10238TREVO	10238TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10239TREVO	10239TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10240TREVO	10240TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10241TREVO	10241TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10244TREVO	10244TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10245TREVO	10245TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10246TREVO	10246TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10247TREVO	10247TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10232TREVO	10232TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10233TREVO	10233TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10234TREVO	10234TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
10235TREVO	10235TREVO	1	MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	R$ 1,00	R$ 1,00
7981TREVO	7981	1	PAINEL DIVISOR (ESCRIVANINHA), FABRICADO EM MDF, MEDINDO 1,35X0,32, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
7982TREVO	7982	1	PAINEL DIVISOR (ESCRIVANINHA), FABRICADO EM MDF, MEDINDO 1,35X0,32, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
7983TREVO	7983	1	PAINEL DIVISOR (ESCRIVANINHA), FABRICADO EM MDF, MEDINDO1,15X0,32, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
7984TREVO	7984	1	PAINEL DIVISOR (ESCRIVANINHA), FABRICADO EM MDF, MEDINDO1,15X0,32, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17721TREVO	17721TREVO	1	PAINEL DIVISOR PARA PLATAFORMA MEDINDO 1100 X 250, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17722TREVO	17722TREVO	1	PAINEL DIVISOR PARA PLATAFORMA MEDINDO 1100 X 250, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17729TREVO	17729TREVO	1	PAINEL EM MADEIRA, COM PINTURA PU, MARCA: DECORDEMA._X005F_X000D_	R$ 1,00	R$ 1,00
12113TREVO	12113TREVO	1	POLTRONA FIXA DE AUDITÓRIO, COR: AZUL/PRETO., MARCA: CAVALETTI	R$ 2,00	R$ 2,00
13878TREVO	13878TREVO	1	POLTRONA FIXA EM TELA, BASE CROMADA EM "S"	R$ 2,00	R$ 2,00
7394TREVO	7394	1	POLTRONA FIXA EM TELA, BASE CROMADA EM S	R$ 2,00	R$ 2,00
13898TREVO	13898	1	POLTRONA FIXA EM TELA, BASE NYLON EM S	R$ 2,00	R$ 2,00
13899TREVO	13899	1	POLTRONA FIXA EM TELA, BASE NYLON EM S	R$ 2,00	R$ 2,00
13900TREVO	13900	1	POLTRONA FIXA EM TELA, BASE NYLON EM S	R$ 2,00	R$ 2,00
12092TREVO	12092TREVO	1	POLTRONA FIXA, MARCA: PANDIN.	R$ 2,00	R$ 2,00
6183TREVO	6183	1	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA - MARCA: PLAXMETAL.	R$ 2,00	R$ 2,00
8029TREVO	8029	1	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, COR: PRETO, MARCA: CRS.	R$ 2,00	R$ 2,00
11187TREVO	11187	1	PORTA REVISTA EM AÇO (ESTANTE), DIMENSÕES 198 X 96 X 33 - MARCA: W3.	R$ 1,00	R$ 1,00
11587TREVO	11587TREVO	1	PORTA REVISTA EM AÇO, MARCA: MICANTO.	R$ 1,00	R$ 1,00
11588TREVO	11588TREVO	1	PORTA REVISTA EM AÇO, MARCA: MICANTO.	R$ 1,00	R$ 1,00
7889TREVO	7889	1	PRATELEIRA INOX LISA, MEDINDO 1090X600 MM, MARCA: BRSP.	R$ 1,00	R$ 1,00
7887TREVO	7887	1	PRATELEIRA INOX LISA, MEDINDO 1200X600 MM, MARCA: BRSP.	R$ 1,00	R$ 1,00
7888TREVO	7888	1	PRATELEIRA INOX LISA, MEDINDO 2030X580 MM, MARCA: BRSP.	R$ 1,00	R$ 1,00
11217TREVO	11217TREVO	1	QUADRO DUPLO MÓVEL, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	R$ 1,00	R$ 1,00
12812TREVO	12812TREVO	1	QUADRO METÁLI COCONFECCIONADO EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR	R$ 1,00	R$ 1,00
13465TREVO	13465	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13466TREVO	13466	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13467TREVO	13467	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13468TREVO	13468	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13469TREVO	13469	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13470TREVO	13470	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13471TREVO	13471	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13472TREVO	13472	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13473TREVO	13473	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13474TREVO	13474	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13475TREVO	13475	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13476TREVO	13476	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13477TREVO	13477	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13478TREVO	13478	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
13479TREVO	13479	1	SUPORTE MÓVEL DE CPU	R$ 1,00	R$ 1,00
17463TREVO	17463TREVO	1	SUPORTE PARA MICROONDAS - MARCA: BRASFORMA	R$ 1,00	R$ 1,00
17462TREVO	17462TREVO	1	TAMPO DE GRANITO VERDE LABRADOR MEDINDO 9,10X0,51M E RODA PIA DE 10CM	R$ 1,00	R$ 1,00
17453TREVO	17453	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17454TREVO	17454	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17455TREVO	17455	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17460TREVO	17460	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17461TREVO	17461	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17462TREVO	17462	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
17463TREVO	17463	1	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS	R$ 1,00	R$ 1,00
8622TREVO	8622	1	TORRE PARA GELADEIRA, MARCA: MICANTO.	R$ 1,00	R$ 1,00
12961TREVO	12961	1	TOUCADOR 500M X 050M ESPESSURA 20MM MDF ALTURA ACABADA 075M I	R$ 1,00	R$ 1,00
7989TREVO	7989	1	TRILHO TELESCÓPIO PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM AÇO, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
7990TREVO	7990	1	TRILHO TELESCÓPIO PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM AÇO, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00

7998TREVO	7998	1	TRILHO TELESCÓPIO PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM AÇO, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
*****	*****	4	MESA ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 4,00
7999TREVO	7999	1	TRILHO TELESCÓPIO PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM AÇO, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
8000TREVO	8000	1	TRILHO TELESCÓPIO PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM AÇO, MARCA: MOTIVA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17056TREVO	17056	1	LIXEIRA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17057TREVO	17057	1	LIXEIRA.	R$ 1,00	R$ 1,00
17061TREVO	17061	1	LIXEIRA.	R$ 1,00	R$ 1,00
12689TREVO	12689TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12690TREVO	12690TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12691TREVO	12691TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12692TREVO	12692TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12693TREVO	12693TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12694TREVO	12694TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12695TREVO	12695TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12696TREVO	12696TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12697TREVO	12697TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12698TREVO	12698TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12699TREVO	12699TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
12700TREVO	12700TREVO	1	BANCO EM MADEIRA	R$ 1,00	R$ 1,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 1.785,00
LOTE 7					
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA					
CHAPA	**CHAPA ANT**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
13098	13098	1	ARADO REVERSIVEL BECKER SEM DISCOS	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 250,00

VALORTOTAL R$ 6.227,00

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C66BA2AE

GABINETE
LEI Nº. 1.007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº. 11.017, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba aprovado em assembleia ordinária em 21 de maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 28 de junho de 2024, que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE O INTERESSE COMUM NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA, POR MEIO DE POLITICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR N.º 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
1.1 O presente Consórcio será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADES DO CONSÓRCIO
2.1 O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-COIN-GM terá por finalidade precípua a gestão associada dos serviços públicos de segurança pública por meio de esforços entre os partícipes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, a fim de reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO
3.1 O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO
4.1 A sede do Consórcio será em Curitiba, Paraná.
4.2 A sede e foro do Consórcio poderão ser transferidos, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros consorciados *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA QUINTA – IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS PARTICIPANTES
5.1 O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios descritos no Anexo I deste Protocolo de Intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, desde que possuam Guardas Municipais.

5.2 Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados no Anexo I, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE ATUAÇÃO
6.1 A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que o compõem. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA
7.1 O Consórcio constitui-se como associação pública, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
8.1 O Presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2 O Presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL, FORMA DE DELIBERAÇÃO, NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
9.1 A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do Consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 11.107/2005, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.
9.2 Cada membro do Consórcio terá direito a um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005.
9.3 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, desde que solicitada por qualquer um de seus membros e ratificada por pelo menos um sexto dos votos de seus membros.
9.4 A Assembleia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo Presidente do consórcio.
9.5 A reunião ordinária da Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
9.6 O Estatuto Social será aprovado na primeira reunião da Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos Municípios consorciados.
9.7 O Estatuto Social somente poderá ser alterado por dois terços dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA
O Consórcio será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, que será o seu representante legal, eleito em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
O Presidente será eleito mediante voto público e nominal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.
Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.
Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, serão escolhidos o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, ambos Chefes do Poder Executivo de um dos Municípios Consorciados, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente.
Proclamado eleito o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, que compõem a Diretoria Executiva, a posse será automática.
A destituição do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente só poderá ser realizada por Assembléia especialmente convocada para este fim, garantido o contraditório e a ampla defesa.
O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, terá voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO
11.1. O quadro de pessoal será composto por empregados em comissão, por servidores cedidos dos entes consorciados, ambos preferencialmente guardas municipais e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.
11.2. O quadro básico de pessoal será composto por: secretário-executivo (01); assessor jurídico (02); contador (01); controle interno (01); gerente administrativo-financeiro (01); gerente técnico (01); assistentes administrativos (02), conforme o Anexo II deste Protocolo, que também especifica a forma de provimento, a carga horária e o valor de remuneração. Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua Diretoria.
11.3 Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, a Assembléia Geral fixará o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá ser estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória, o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções, devendo, após, ser realizado termo aditivo no Protocolo de Intenções, sujeito à ratificação por lei municipal de todos os entes consorciados.

11.4. O regime jurídico de pessoal do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
11.5 Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou aos servidores cedidos pelos entes consorciados, conforme estabelecido no Anexo III deste Protocolo *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*
11.6 Conceder-se-á, quando preenchidos os requisitos, auxílio alimentação, aos empregados públicos efetivos, comissionados ou temporários, servidores cedidos e aos estagiários, proporcionalmente a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas por Resolução *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*
11.7 Os valores constantes do Anexo II e III que referem-se a cada cargo e função gratificada e o auxílio alimentação, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*
11.8 Fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

12.1 A forma da contratação emergencial será estabelecida pela Assembleia Geral do Consórcio, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.1 O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal n.º 9.649/1998, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/1990.

13.2 A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela Assembleia Geral e lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização dos serviços públicos indicados; d) as condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

13.3 Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços aos quais se referem esta cláusula para: a) a cooperação no planejamento, fiscalização e prestação de serviços públicos afetos e inerentes às Guardas Municipais dos Municípios consorciados; b) a implementação de melhorias de programas sociais de prevenção à violência e criminalidade, sem prejuízo do desenvolvimento de ações e programas municipais assemelhados; c) a capacitação técnica na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais dos Municípios consorciados; d) o desenvolvimento de atividades de integração das ações das Guardas Municipais dos Municípios consorciados, bem como aquelas de caráter social e comunitário, tendo por objetivo reduzir os níveis de violência e criminalidade, mediante campanhas e projetos de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura da paz; e) aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

14.1 O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da entidade.

14.2 Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do Consorcio.

14.3 Os entes consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTES DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15.1 As fontes de receita do consórcio público são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais ou outros consórcios; e) remuneração pelos próprios serviços prestados; f) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens; g) outras especificadas em seu estatuto.

15.2. Imposto de Renda: a) O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do COIN-GM, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar que a participação de cada município se dará por rateio proporcional. b) O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao COIN-GM. c) os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATO DE RATEIO

16.1 A execução das receitas e das despesas do Consórcio será regida pelas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, notadamente a Lei Federal n.º 4.320/1964.

16.2 Os Municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando houver contrato de rateio.

16.3 Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio, nos termos da legislação vigente.

16.4 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

16.5 É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

16.6 As despesas gerais da administração do Consórcio serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou índice oficial que venha a substituí-lo, e o coeficiente apurado pelo número total de Guardas Municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior. O coeficiente será apurado pela soma dos respectivos números totais (população e número de Guardas).

16.7 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

~~17.1 O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos Municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993~~ *(Revogado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

17.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

17.2. O CONSÓRCIO poderá: *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)*

a. realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;

b. manter sistema de registro de preços;

c. caso não possua empregado público efetivo para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;
d. aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO PARA RATIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
18.1 O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos um quarto dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba –COIN-GM.
18.2 Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
18.3 A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence ao Poder Legislativo.
18.4 Somente pode ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.
18.5 Serão automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem a ratificação em até 1(um) ano.
18.6 A ratificação realizada após 01 (um) ano da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo representante legal do ente que deseja consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.
18.7 O Município da Região Metropolitana de Curitiba, não designado no Protocolo de Intenções, desde que tenha Guarda Municipal, poderá integrar o Consórcio mediante instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público, conforme cláusula 18.6. Para tanto, deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei municipal autorizadora, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes.
18.8 O Município recém-consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como para a utilização do serviço público prestado pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

19.1 A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei de todos os consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Consórcio será regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017/2017, da Presidência da República, ou outra legislação que lhe suceder que disponha sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

HISSAN HUSSEIN DAHAINI
Prefeito Municipal de Araucária

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal de Campo

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Largo Prefeito Municipal de Colombo

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Curitiba

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

LUIS ANTÔNIO BISCAIA ROSA
Prefeito Municipal de Mandirituba

MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal de Pinhais

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal de Quatro Barras

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO I

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I - Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druszcz, n°111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hissan Hussein Dahaini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG n°1519.602, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 233.850.819-04;
II- Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, n° 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Bihl Elerian Zanetti, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.824.333-7, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 857.306.299-15.
III- Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, n° 925 - Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 836.772.409-72;
IV- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, n°105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 552.784.509-91;
V- Município de CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 817 - Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 531.233-7, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 232.242.319-04;

VI- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 - Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 043.186.889-17;
VII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, n° 44 - Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Biscaia, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n°3.691.1441 emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 620.548.729-20;
VIII- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, n° 536 - Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 4.035.057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 507.511.669-87;
IX- Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, CEP 83.420-000, telefone (41)3671-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 574.649.529-67;
X - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, n° 1.101 - Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 567.645.539-04.

ANEXO II

~~QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO~~
(Revogado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)

~~CARGO~~	~~FORMAÇÃO~~	~~CARGA HORÁRIA~~	~~PROVIMENTO~~	~~NÚMERO AUTORIZADO~~	~~VALOR~~
~~Secretário- Executivo~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou Efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 9.000,00~~
~~Assessor Jurídico~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Comissionado ou Efetivo cedido~~	~~2~~	~~R$ 4.000,00~~
~~Contador~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~1~~	~~R$ 3.605,00~~
~~ControladorInterno~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~1~~	~~R$ 3.605,00~~
~~Gerente Administrativo-Financeiro~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 6.000,00~~
~~GerenteTécnico~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 6.000,00~~
~~Assistente Administrativo~~	~~Nível médio~~	~~40~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~2~~	~~R$ 2.000,00~~

QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO
(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário- Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R$ 4.000,00
Contador	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
ControladorInterno	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
GerenteTécnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R$ 2.000,00

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Executivo	40	R$ 4.000,00	01	FG 1
Assessor Jurídico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Contador	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Controlador Interno	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Gerente Administrativo Financeiro	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Gerente Técnico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Assistente Administrativo	40	R$ 2.200,00	02	FG 4

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E1725164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Dispensa Eletrônica nº 001/2024	01/2024	AUTO POSTO NOEROGER LTDA., CNPJ 04.624.553/0001-76	Gasolina comum	O valor do item 1 passa a ser de R$ 5,89, equivalente 4,75% de acréscimo ao valor original	R$ 182,91	13/09/2024

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3ABF95EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 295/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 12.187,10** (doze mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA 01533107661, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 46.182.920/0001-79, com sede administrativa na Rua Carvalho de Mendonça, n° 1588, Bairro Pampulha, CEP 38.408-652, Uberlândia-MG, neste ato representado pela Sra. ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 015.331.076-61, endereço eletrônico: sanrose230@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
40	Crachá 8 x 12cm, papel triplex 300g, impressão 4 x 0 com cordão, brasão, e texto à definir	UN	1.119,00	0,90	1.007,10
50	Folder educativo tamanho 15 x 21cm, papel couchê 120g, impressão 4 x 4	UN	24.000,00	0,10	2.400,00
52	Folder tamanho 20 x 30cm, com 2 vincos, papel couchê 120g, impressão 4 x 4, para divulgação de diversas campanhas	UN	13.000,00	0,30	3.900,00
64	Pasta timbrada duplex sem bolso 32,5 x 23,5cm, 250g, impressão 4 x 0	UN	6.100,00	0,80	4.880,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Rosilene Candida Oliveira**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAA95BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 221/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas - PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Carlos dos Santos, e

CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pau Brasil, Lote 06, sala 1607, Edifício Ebusiness, Águas Claras, Brasília-DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Souza de Brito, portador do RG nº 14.xxx.662 e inscrito no CPF 093.xxx.726-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS DE MALHA VIÁRIA MUNICIPAL COM TRATAMENTOS SUPERFICIAL TRIPLO – TST, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL, ATENDENDO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
1.1 - A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024**.
1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3 - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
1.4 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2 - O prazo de execução é de até **300 (trezentos) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - O comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
3.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através da Secretária de Planejamento pelo Fiscal do contrato Douglas José Dall'Apria e Fiscal de Obras Lucas Mathias dos Santos Silva.
3.2 - Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4 - O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 1.808.998,45 (um milhão oitocentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	Obras e instalações	000 2000 21094	4937 5036 5037

4.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5 – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Laudo de medição emitido pelo setor de engenharia do Município de Catanduvas.
OBS - Para o ultimo pagamento, que será de no mínimo 20% do valor global, a empresa deverá apresentar CND/INSS da obra.
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
5.1 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
5.1.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.1.
5.1.1.1 – O contido no item 5.1 e 5.1.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
5.2 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.3 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
5.4 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
5.4.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
5.4.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
5.4.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
5.5.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA – **REAJUSTE**

6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.1 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.
6.2 - Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre:
a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;
b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo;
c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 - A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.
6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.6 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.7 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.9 - Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.
6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7 - A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no prazo de **300 (trezentos) dias** após emissão da ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
7.1 - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
7.2 - Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - São obrigações do Contratante:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula quinta, letra "d" desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor;
8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.16 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.17 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.18 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
9.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.6 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.7 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
9.8.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.8.2 - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.8.3 - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
9.8.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.8.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.15 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.17 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.18.1 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.21 - Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
9.22 - O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.
9.23 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
9.24 - Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
9.26 - Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
9.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.38 - Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.38.1 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.38.2 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.38.3 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.38.4 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39 - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.40 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.41 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.42 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
9.43 - Atender ao contido na Clausula quinta, letra "d" desse contrato, sob total e única responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.2 - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
13.1 - A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
13.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 - Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
19.1 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 14133/2021 o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Catanduvas, 13 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercicio
CPF 413.XXX.XXX-00

Oceano Construções LTDA
MARCOS SOUZA DE BRITO
Representante Legal
CPF 093.XXX.XXX-66

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal De Obras
CREA PR 89.858/D
Engenheiro Do Município

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal Do Contrato
Secretário De Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A12B4EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2024

DECRETO Nº 206/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.043.600,00 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
	SUBTOTAL	9.100,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1012	11045-Outros Recursos não Vinculados	5.800,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1169	11045-Outros Recursos não Vinculados	7.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	82.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.700,00
1065	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1236	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	8.000,00

	profissionais da enfermagem	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1051	11045-Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1221	11045-Outros Recursos não Vinculados	35.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
	SUBTOTAL	248.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2028	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1640	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2065	01946-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	22.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2081	Manutenção do Programa Mais Oportunidades e Trabalho com Dignidade - Educação	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2900	00102-Fundeb 30%	51.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.800,00
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	221.800,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	38.600,00
	TOTAL	1.043.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	11045-Outros Recursos não Vinculados	100,00
	SUBTOTAL	100,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	543.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1270	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	82.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	786.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2050	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0025.1085	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVª VANDERLEI ANTUNES DE MORAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	885.300,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	22.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	33.300,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 926167 - MOTONIVELADORA - FONTE 11045 - 466	40.000,00
	TOTAL	158.300,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	22.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	33.300,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 926167 - MOTONIVELADORA - FONTE 11045 - 466	40.000,00
	TOTAL	158.300,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:0768D9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022.

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 003/2022, parte integrante da INEXIGIBILIDADE nº. 001/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570- 000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, empresa privada, com sede (matriz) a rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-530, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada por seu Representante Legal **THIEGO CIOATTO**, inscrito no CPF nº 937.558.210-87, procuradora legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelos representantes legal da empresa **ALDO DE SOUZA GARCIA**, inscrito no CPF nº 887.460.119-00 e **TATIANE DEZIDÉRIO DA COSTA** inscrita no CPF nº 018.441.709-00, registrada no 2º Tabelionato de Notas e Títulos da Comarca de Criciúma/SC (procuração integrante do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 001/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo departamento jurídico:

Considerando o disposto no **inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993**, que traz a possibilidade de alteração contratual *"quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"*, **considerando** que seria anti-econômico, diante do custo de novas conversões, implantações e treinamentos, realizar-se licitação neste momento para readequação do objeto do contrato às supervenientes necessidades de interesse público, caracterizando sacrifício insuportável ao erário nas circunstâncias, **considerando** que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços

essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, **considerando,** que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, **considerando** que a unificação do banco hospedado em datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, que versa sobre o **Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, bem como acréscimo do percentual de **24,46% (vinte quatro virgula quarenta e seis porcento)** decorrente da alteração do atual sistema desktop para cloud, implantação de novos módulos e aplicativos em nova plataforma disponível pela Contratada, substituindo as funcionalidades previstas no Edital, por aquelas descritas no **ANEXO I** do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **27 de agosto de 2024** e encerrando em **26 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS APLICATIVOS

A substituição ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, este prazo foi previsto em situação normal de operação, sendo que fatos excepcionais, imprevisíveis e/ou alheios à operação poderão afetar os mesmos sem culpa ou dolo da atual fornecedora, cabendo revisão e prorrogação do mesmo.

Parágrafo primeiro. Poderá haver o uso paralelo de ambas as versões, eventuais falhas da nova versão não serão consideradas ou tratadas como infrações contratuais, nem tampouco, configuram

justificativas para sanções à CONTRATADA durante esse ínterim, exceto quando comprovado prejuízo a que deu causa à CONTRATADA, salvaguardando os direitos de ressarcimento ao erário inerente à CONTRATANTE e de contraditório e ampla defesas inerentes à CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Apenas ao término do Contrato a CONTRATADA realizará a entrega da base de dados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO

Pelo licenciamento do direito de uso dos aplicativos, em virtude da alteração qualitativa ficam os valores alterados, passando a viger da seguinte forma:

1. Licenciamento de uso dos aplicativos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R$ mensal	VALOR TOTAL R$ 12 meses
1.	12	Mês	Sistema de Contabilidade Cloud, Prestação de contas Cloud e Convênios Cloud	Ilimitado	R$ 760,00	R$ 9.120,00
2.	12	Mês	Sistema de Compras e Contratos Cloud	Ilimitado	R$ 600,00	R$ 7.200,00
3.	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento Cloud	Ilimitado	R$ 600,00	R$ 7.200,00
4.	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos Cloud	Ilimitado	R$ 400,00	R$ 4.800,00
5.	12	Mês	Sistema de Portal da Transparência Cloud	Ilimitado	R$ 500,00	R$ 6.000,00
6.	12	Mês	Sistema e-Social	Ilimitado	R$ 329,00	R$ 3.948,00
7.	12	Mês	Sistema de Planejamento Cloud	Ilimitado	R$ 290,00	R$ 3.480,00
8.	12	Mês	Sistema de Tesouraria Cloud	Ilimitado	R$ 180,00	R$ 2.160,00
9.	12	Mês	Sistema de Gestão de Documentos e Assinatura	Ilimitado	R$ 420,00	R$ 5.040,00
10.	12	Mês	Sistema de Patrimônio Público	Ilimitado	R$ 450,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL DOS SISTEMAS / MENSAL - ANUAL					**R$ 4.529,00**	**R$ 54.348,00**

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	34	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento	R$ 170,00	R$ 5.780,00
2.	1	Serviço	Serviços de Implantação	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:				**R$ 17.380,00**	

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato inicialmente firmado, salvo novos sistemas que não constem no contrato inicialmente firmado, cuja data de reajuste será a partir da data de assinatura desse instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 65 inciso I e 57, II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 23 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)___ RG:____Assinatura:_____

2) _____RG:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5F9A3E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO: 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital e conforme segue:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Especificação	Unid.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
91	11435	Prometazina	Hipolabor Prometazol	25mg/ml ampola 2ml	Ampola	R$ 1,89	R$ 2,51

Local e data de emissão: 12 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FEA8B52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8465 - DIVERSOS

DECRETO N. º 8465/2024, de 09 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 (150)	Contratação por Tempo Determinado	104-RD	30.000,00
3.3.90.39 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		

3.3.90.30 (264)	Material de Consumo	103-RD	200.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	20.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (376)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	150.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.47 (471)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	20.000,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (500)	Obras e Instalações	000-RD	200.000,00
4.4.90.51 (502)	Obras e Instalações	504-RD	50.000,00
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (517)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
4.4.90.51 (519)	Obras e Instalações	000-RD	1.600.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.04 (523)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	20.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.061	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (894)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	200.000,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.3.71.70 (951)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	621-RD	260.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000-RD	200.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	200.000,00
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (202)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.1.90.11 (208)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	200.000,00
3.1.90.11 (252)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	210.000,00
3.1.90.11 (254)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	50.000,00
3.1.90.13 (257)	Contribuições Patronais	104-RD	10.000,00
3.3.90.30 (265)	Material de Consumo	104-RD	10.000,00
3.3.90.34 (268)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	de 104-RD	20.000,00
3.3.90.39 (273)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104-RD	10.000,00
0501.12.367.0013.2.109	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11 (299)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	100.000,00
3.1.90.13 (301)	Contribuições Patronais	104-RD	20.000,00
3.3.90.30 (305)	Material de Consumo	104-RD	10.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (354)	Contribuições Patronais	101-RD	150.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39 (469)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	1.100.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39 (733)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.39 (755)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621-RD	80.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (842)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	621-RD	80.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (896)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.066	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 (806)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	100.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (1014)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	50.000,00
3.1.90.13 (1017)	Contribuições Patronais	303-RD	50.000,00
TOTAL			3.000.000.00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:494E4614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHQ0397	275410V000019283	30/08/2024	54522
AII3F53	275410NIC0013977	16/08/2024	50020
AOF0101	275410V000019289	02/09/2024	60681
ASA1H21	275410NIC0013980	16/08/2024	50020
ATV3B09	275410V000019287	30/08/2024	76251
AVC7583	275410NIC0013985	16/08/2024	50020
AVX6325	275410V000019293	04/09/2024	76252
AXB4I72	275410NIC0013992	16/08/2024	50020
AYU9H16	275410NIC0013978	16/08/2024	50020
AZL2J36	275410NIC0013990	16/08/2024	50020
BAZ5B87	275410NIC0013972	16/08/2024	50020
BBQ9C89	275410NIC0013996	16/08/2024	50020
BBW8I32	275410V000019288	02/09/2024	76332
BBZ8309	275410NIC0013999	16/08/2024	50020
BCR2I30	275410NIC0013993	16/08/2024	50020
BCU8E63	275410NIC0014000	16/08/2024	50020
BEK7I97	275410V000019291	03/09/2024	54521
DCC7180	275410V000019284	30/08/2024	76251
DXH2B88	275410V000019290	02/09/2024	76331
ETM1930	275410NIC0014001	16/08/2024	50020
FAK1146	275410NIC0014002	16/08/2024	50020
FWS7D39	275410NIC0014003	16/08/2024	50020
GEM9H97	275410NIC0013984	16/08/2024	50020
HGO8A55	275410V000019295	04/09/2024	76252
IWJ9I09	275410NIC0013982	16/08/2024	50020
MBB8F18	275410V000019282	30/08/2024	55680
MGP2420	275410V000019294	04/09/2024	76251
MGQ2350	275410NIC0014004	16/08/2024	50020
MGV3F98	275410NIC0013975	16/08/2024	50020
MKC5G98	275410NIC0013983	16/08/2024	50020
MKS7H42	275410NIC0013976	16/08/2024	50020
MUQ0160	275410NIC0013997	16/08/2024	50020
OQA3J13	275410NIC0013979	16/08/2024	50020
RHK6J72	275410NIC0013973	16/08/2024	50020
RHL6G98	275410NIC0014005	16/08/2024	50020
RLA9J36	275410NIC0013995	16/08/2024	50020
RTR9G74	275410NIC0013994	16/08/2024	50020
RTT7C65	275410NIC0013974	16/08/2024	50020
RTZ2C44	275410V000019286	30/08/2024	60412
SEB1G02	275410NIC0013998	16/08/2024	50020
SEC1H62	275410NIC0013989	16/08/2024	50020
SEF7J71	275410NIC0013991	16/08/2024	50020
SEL1C78	275410V000019281	30/08/2024	76252
SEV3I97	275410NIC0013987	16/08/2024	50020
SFC2A81	275410NIC0013988	16/08/2024	50020
SFM1H76	275410NIC0013986	16/08/2024	50020
SSU7D10	275410NIC0013981	16/08/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDG4J20	275410V000018820	04/06/2024	51851	R$ 195.23
BED3B35	275410V000018834	10/06/2024	51851	R$ 195.23
DGU2D98	275410V000018631	29/05/2024	54870	R$ 195.23
FEL6A77	275410V000018257	06/05/2024	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 25/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALQ5043	116100T000483767	29/08/2024	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA5627	116100T001883751	27/06/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBO7B53	116100T001912874	30/08/2024	55090
BEA6G67	116100T000644841	30/08/2024	55411
RXP4E38	116100T000869740	30/08/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW5840	116100T001727400	27/06/2024	55250	R$ 130.16
ACJ8882	275410D000040084	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AWW5B50	275410NIC0013796	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BBF3A50	275410NIC0013774	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BCC4I39	275410D000039647	30/04/2024	74550	R$ 130.16
BCN8B25	275410NIC0013789	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BCW9G40	275410NIC0013784	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BDY3G00	275410NIC0013787	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BDZ3E94	275410NIC0013780	15/06/2024	50020	R$ 260.32
BGR8391	275410NIC0013791	15/06/2024	50020	R$ 260.32
DGN1D93	275410D000039486	25/04/2024	74550	R$ 130.16
DIR1H69	275410NIC0013786	15/06/2024	50020	R$ 260.32
DIR1H69	275410NIC0013788	15/06/2024	50020	R$ 390.46
FDZ8J04	275410NIC0013794	15/06/2024	50020	R$ 390.46
FNA5C77	275410NIC0013800	15/06/2024	50020	R$ 260.32
GII7J96	275410NIC0013775	15/06/2024	50020	R$ 260.32
GIS8G94	275410NIC0013770	15/06/2024	50020	R$ 390.46
HTC0533	275410D000039447	24/04/2024	74550	R$ 130.16
JQB8G78	116100T001883752	27/06/2024	55250	R$ 130.16
LRK4J93	275410NIC0013801	15/06/2024	50020	R$ 260.32
LYS0C32	116100T001883753	27/06/2024	55250	R$ 130.16
OBG9806	275410NIC0013798	15/06/2024	50020	R$ 260.32
OXW3A71	275410NIC0013792	15/06/2024	50020	R$ 260.32
PRR4G00	275410D000039566	28/04/2024	74550	R$ 130.16
PXW4820	275410NIC0013779	15/06/2024	50020	R$ 260.32
QHG1E30	275410NIC0013782	15/06/2024	50020	R$ 260.32
QHI8J62	275410D000039569	28/04/2024	74550	R$ 130.16
RDX2G95	275410NIC0013797	15/06/2024	50020	R$ 390.46
RHD9H81	275410NIC0013776	15/06/2024	50020	R$ 260.32
RHW4B79	275410NIC0013790	15/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX0J56	275410NIC0013781	15/06/2024	50020	R$ 260.32
RNE1F16	275410NIC0013799	15/06/2024	50020	R$ 260.32
RVO8F69	275410NIC0013777	15/06/2024	50020	R$ 260.32
RVX2E53	275410NIC0013771	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SDU0H82	275410NIC0013793	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SDW3B34	275410NIC0013795	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SEE1F57	275410NIC0013783	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SEM4E05	275410NIC0013778	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SFA3G05	275410NIC0013785	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SIL2F66	275410NIC0013773	15/06/2024	50020	R$ 260.32
SIP7A45	275410NIC0013772	15/06/2024	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWX7H24	116100T000457444	31/08/2024	54521
MMJ0B88	275410CND0000121	03/07/2024	50292

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI6J28	275410D000040928	28/06/2024	74550
ALL4E87	275410D000040877	26/06/2024	74550
ALX4G18	275410D000040964	29/06/2024	74550
AOI8D18	275410D000040839	24/06/2024	74550
ATE1D34	275410D000040863	25/06/2024	74550
ATI6C91	275410D000040935	28/06/2024	74550
AWR5464	275410D000040927	28/06/2024	74550
AWR5464	275410D000040851	25/06/2024	74550
BBU2388	275410D000040826	24/06/2024	74550
BBV3A40	275410D000040898	27/06/2024	74550
BEB9J64	275410D000040870	26/06/2024	74550
GBP3E16	275410D000040969	29/06/2024	74550
IPK0B00	275410D000040836	24/06/2024	74550
MBL6C97	275410D000040942	28/06/2024	74550
MEO0251	275410D000040823	24/06/2024	74550
MGN2B70	275410D000040931	28/06/2024	74550

MWH0D52	275410D000040915	27/06/2024	74550
NRT5A92	275410D000040838	24/06/2024	74550
POK1I43	275410D000040831	24/06/2024	74550
QIJ3H78	275410D000040886	26/06/2024	74550
QRD0G06	275410D000040819	24/06/2024	74550
REA4I52	275410D000040924	28/06/2024	74550
RXM2J55	275410D000040930	28/06/2024	74550
SFH7G21	275410D000040934	28/06/2024	74550
SYG4C09	275410D000040933	28/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IYZ9I36	275410D000040833	24/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF7F79	275410V000018952	25/06/2024	61732	R$ 195.23
AEQ9823	275410D000040852	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AEQ9823	275410D000040926	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AEQ9823	275410D000040857	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AGR8110	116100T001883760	28/06/2024	54521	R$ 195.23
AGS7D94	275410D000040951	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AIC7H72	275410D000040918	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AIG9707	275410D000040916	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AJN0G91	275410D000040966	29/06/2024	74550	R$ 130.16
AJQ8479	275410D000040887	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AJQ8479	275410D000040962	29/06/2024	74550	R$ 130.16
AJV1D96	275410V000018745	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AKW3090	275410D000040848	25/06/2024	74550	R$ 130.16
ALH6A02	275410V000019001	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ALO2708	275410V000018890	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ALO8A57	275410D000040820	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ALS7790	275410D000040955	28/06/2024	74630	R$ 195.23
ALS7790	275410V000018935	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ALS7790	275410D000040956	28/06/2024	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000040917	27/06/2024	74710	R$ 880.41
AMQ2671	275410D000040883	26/06/2024	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000040952	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000040949	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU0J41	275410V000018892	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ANI4973	275410D000040912	27/06/2024	74630	R$ 195.23
ANP5F24	275410D000040943	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AOG1148	275410D000040867	26/06/2024	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000040837	24/06/2024	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000040936	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000040909	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000040871	26/06/2024	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000040894	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000040910	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AOX0848	275410D000040922	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AOX0848	275410D000040921	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AOX0848	275410D000040959	29/06/2024	74550	R$ 130.16
API0J39	275410D000040960	29/06/2024	74630	R$ 195.23
ARG0B93	275410D000040832	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM7256	275410D000040913	27/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM7256	275410D000040885	26/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM7256	275410D000040953	28/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW4268	275410V000018956	26/06/2024	57380	R$ 293.47
ASS8015	275410D000040900	27/06/2024	74550	R$ 130.16
ATU4C56	275410V000018786	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ATX6270	275410V000018783	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AUE4J47	275410V000018888	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AVK4290	275410D000040938	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK4290	275410D000040856	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AVM4G54	275410V000018785	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AVT1024	275410D000040873	26/06/2024	74550	R$ 130.16
AWJ4A14	275410V000018277	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AWJ6C48	116100T000806949	28/06/2024	55500	R$ 130.16
AWP2541	275410V000018749	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AWQ6405	275410V000018883	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AWY2991	275410D000040861	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB6056	275410NIC0013802	18/06/2024	50020	R$ 390.46
AXG2I64	275410D000040950	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410V000018787	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AXI4C27	275410D000040907	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000040846	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9H64	275410D000040849	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AZA7E06	275410V000018784	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AZA8J78	275410D000040923	28/06/2024	74550	R$ 130.16
AZA9247	275410V000018748	11/06/2024	55412	R$ 195.23
BAA5056	275410NIC0013806	18/06/2024	50020	R$ 260.32
BAA5056	275410NIC0013807	18/06/2024	50020	R$ 390.46
BAD8188	275410D000040967	29/06/2024	74550	R$ 130.16
BAS7B86	275410D000040958	29/06/2024	74630	R$ 195.23

BAX7586	275410V000019003	12/06/2024	55412	R$ 195.23
BBB6E08	275410D000040880	26/06/2024	74550	R$ 130.16
BCA5F11	275410V000018891	11/06/2024	55412	R$ 195.23
BCG6J63	275410NIC0013804	18/06/2024	50020	R$ 586.94
BCH6G08	275410D000040872	26/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ1D66	275410D000040842	25/06/2024	74630	R$ 195.23
BCJ1D66	275410D000040841	25/06/2024	74630	R$ 195.23
BDH3H66	275410D000040878	26/06/2024	74550	R$ 130.16
BDX8G40	275410D000040896	27/06/2024	74550	R$ 130.16
BDX8G40	275410D000040891	27/06/2024	74550	R$ 130.16
BED3F13	275410V000018933	12/06/2024	55412	R$ 195.23
BEL9H56	275410D000040884	26/06/2024	74550	R$ 130.16
CJT5H15	275410V000018885	12/06/2024	55412	R$ 195.23
CRD6J86	275410D000040919	28/06/2024	74550	R$ 130.16
CTZ0E50	275410D000040850	25/06/2024	74550	R$ 130.16
CYO3536	275410V000018884	12/06/2024	55412	R$ 195.23
DZF6248	275410V000018886	11/06/2024	55412	R$ 195.23
EQN6J51	275410V000018934	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ERG1I84	275410D000040874	26/06/2024	74630	R$ 195.23
ERZ2E35	275410D000040853	25/06/2024	74550	R$ 130.16
EUY1J85	275410V000019005	11/06/2024	55412	R$ 195.23
FFV7C54	275410D000040875	26/06/2024	74550	R$ 130.16
FKP1E59	275410V000018278	12/06/2024	55412	R$ 195.23
FQE4H96	275410V000018887	11/06/2024	55412	R$ 195.23
IDY0I33	275410D000040847	25/06/2024	74550	R$ 130.16
IWR0755	275410D000040899	27/06/2024	74550	R$ 130.16
IYH4D81	275410D000040881	26/06/2024	74550	R$ 130.16
JBO9B47	275410V000019007	11/06/2024	55412	R$ 195.23
JJU1C42	275410D000040963	29/06/2024	74550	R$ 130.16
JZS7E19	275410D000040879	26/06/2024	74550	R$ 130.16
LJK3863	275410V000018955	26/06/2024	57380	R$ 293.47
LUX2C63	275410D000040830	24/06/2024	74550	R$ 130.16
LZX4532	275410V000018600	12/06/2024	55412	R$ 195.23
MBI3593	275410D000040965	29/06/2024	74710	R$ 880.41
MBX1955	275410D000040866	25/06/2024	74550	R$ 130.16
MBX1955	275410D000040914	27/06/2024	74550	R$ 130.16
MBX4189	275410D000040865	25/06/2024	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000040947	28/06/2024	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000040946	28/06/2024	74550	R$ 130.16
MCQ4E58	275410D000040968	29/06/2024	74630	R$ 195.23
MDH4G14	275410V000018889	11/06/2024	55412	R$ 195.23
MDU0234	275410D000040905	27/06/2024	74550	R$ 130.16
MEP9D56	275410D000040858	25/06/2024	74550	R$ 130.16
MFF3A05	275410D000040954	28/06/2024	74550	R$ 130.16
MFH2A27	275410D000040906	27/06/2024	74550	R$ 130.16
MFI1966	275410V000018954	26/06/2024	57380	R$ 293.47
MFQ9B19	275410D000040944	28/06/2024	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000040824	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000040970	29/06/2024	74630	R$ 195.23
MGB8H52	275410D000040920	28/06/2024	74550	R$ 130.16
MHU0768	275410V000018932	12/06/2024	55412	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000040888	27/06/2024	74550	R$ 130.16
MLB3C50	275410V000018746	11/06/2024	55412	R$ 195.23
MMF8B25	116100T001883759	28/06/2024	54521	R$ 195.23
NDW6916	275410D000040932	28/06/2024	74550	R$ 130.16
NOM5H03	275410V000018599	12/06/2024	55412	R$ 195.23
NXK9G77	275410V000019006	11/06/2024	55412	R$ 195.23
OAP5J33	275410D000040869	26/06/2024	74550	R$ 130.16
OBP6421	275410D000040939	28/06/2024	74550	R$ 130.16
PFB9942	275410D000040843	25/06/2024	74550	R$ 130.16
PIX0I41	275410NIC0013808	18/06/2024	50020	R$ 390.46
PQY8A26	275410D000040840	24/06/2024	74550	R$ 130.16
PVA0C53	275410D000040864	25/06/2024	74550	R$ 130.16
PZR0817	275410NIC0013809	18/06/2024	50020	R$ 390.46
QBB2D91	275410D000040895	27/06/2024	74550	R$ 130.16
QBL5000	275410V000018747	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QBR0J80	275410D000040827	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QGK5I06	275410D000040828	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QHL5490	275410D000040825	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QJZ8D84	275410D000040904	27/06/2024	74550	R$ 130.16
QQY5C71	275410D000040834	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QWF2F99	275410D000040868	26/06/2024	74550	R$ 130.16
QXV3J26	275410D000040925	28/06/2024	74710	R$ 880.41
RHB3A14	275410NIC0013803	18/06/2024	50020	R$ 390.46
RHC4B74	275410D000040860	25/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC4F28	275410NIC0013805	18/06/2024	50020	R$ 390.46
RHL1H49	275410D000040901	27/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ8D93	275410D000040957	29/06/2024	74630	R$ 195.23
RHT5B81	275410D000040876	26/06/2024	74550	R$ 130.16
RMW3I42	275410V000018782	12/06/2024	55412	R$ 195.23
RMY8H24	275410D000040829	24/06/2024	74550	R$ 130.16
RNP3D49	275410V000019004	11/06/2024	55412	R$ 195.23
RUU0G80	275410D000040908	27/06/2024	74550	R$ 130.16
RXV8C37	275410D000040929	28/06/2024	74550	R$ 130.16
RXW0G77	275410D000040902	27/06/2024	74550	R$ 130.16
RXW0G77	275410D000040903	27/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP9D10	275410D000040937	28/06/2024	74550	R$ 130.16
SDX2C61	275410D000040893	27/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB6J14	275410D000040821	24/06/2024	74550	R$ 130.16

SEB6J14	275410D000040845	25/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF7J71	275410D000040948	28/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF7J75	275410D000040822	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH9C44	275410D000040940	28/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN2B26	275410D000040859	25/06/2024	74550	R$ 130.16
SET5I57	275410D000040889	27/06/2024	74550	R$ 130.16
SET6B63	275410D000040835	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SET9G47	275410D000040844	25/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW4H86	275410D000040854	25/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN8J44	275410D000040941	28/06/2024	74550	R$ 130.16
SJE3D89	275410D000040882	26/06/2024	74550	R$ 130.16
SJE3D89	275410D000040897	27/06/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI6J28	275410D000040928	28/06/2024	74550
ALL4E87	275410D000040877	26/06/2024	74550
ALX4G18	275410D000040964	29/06/2024	74550
AOI8D18	275410D000040839	24/06/2024	74550
ATE1D34	275410D000040863	25/06/2024	74550
ATI6C91	275410D000040935	28/06/2024	74550
AWR5464	275410D000040927	28/06/2024	74550
AWR5464	275410D000040851	25/06/2024	74550
BBU2388	275410D000040826	24/06/2024	74550
BBV3A40	275410D000040898	27/06/2024	74550
BEB9J64	275410D000040870	26/06/2024	74550
GBP3E16	275410D000040969	29/06/2024	74550
IPK0B00	275410D000040836	24/06/2024	74550
MBL6C97	275410D000040942	28/06/2024	74550
MEO0251	275410D000040823	24/06/2024	74550
MGN2B70	275410D000040931	28/06/2024	74550
MWH0D52	275410D000040915	27/06/2024	74550
NRT5A92	275410D000040838	24/06/2024	74550
POK1I43	275410D000040831	24/06/2024	74550
QIJ3H78	275410D000040886	26/06/2024	74550
QRD0G06	275410D000040819	24/06/2024	74550
REA4I52	275410D000040924	28/06/2024	74550
RXM2J55	275410D000040930	28/06/2024	74550
SFH7G21	275410D000040934	28/06/2024	74550
SYG4C09	275410D000040933	28/06/2024	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C408667E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 45

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 45/2024 - PE	
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo Administrativo:	69/2024
	Processo de Licitação:	64/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	28/08/2024
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2024		
b) Licitação Nr.:	45/2024-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/09/2024		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamento agrícola 01(um) Distribuidor de adubo orgânico e calcário através do Convenio nº 383/21- SEAB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005799 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	37.600,00
	1		37.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (138), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (401)

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:084571B0

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 41

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 41/2024 - PE	
	Processo Administrativo:	61/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	58/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	08/08/2024
		Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2024		
b) Licitação Nr.:	41/2024-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/09/2024		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	3	0,0000	4.240,00
Lote: 2 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	15.600,00
Lote: 4 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	5.600,00
Lote: 5 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	16.400,00
Lote: 7 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	18.000,00
Lote: 10 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	7.600,00
Lote: 13 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	21.960,00
Lote: 15 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	5	0,0000	26.000,00
Lote: 16 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	2	0,0000	6.300,00
Lote: 18 - 001298 - RECAPADORA MARRECAS LTDA	1	0,0000	3.000,00
Total por Fornecedor:	23		124.700,00
Lote: 8 - 004770 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2	0,0000	15.000,00
Lote: 19 - 004770 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2	0,0000	13.850,00
Total por Fornecedor:	4		28.850,00
Lote: 22 - 005251 - J P BELEZE	3	0,0000	54.700,00
Total por Fornecedor:	3		54.700,00
Lote: 6 - 005796 - DR PNEUS LTDA	2	0,0000	3.720,00
Lote: 9 - 005796 - DR PNEUS LTDA	2	0,0000	31.200,00
Lote: 12 - 005796 - DR PNEUS LTDA	2	0,0000	17.800,00
Lote: 14 - 005796 - DR PNEUS LTDA	2	0,0000	62.400,00
Lote: 17 - 005796 - DR PNEUS LTDA	4	0,0000	53.000,00
Lote: 20 - 005796 - DR PNEUS LTDA	2	0,0000	2.940,00
Total por Fornecedor:	14		171.060,00
Lote: 3- 005797 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE	2	0,0000	5.780,00
Lote: 11- 005797 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE	2	0,0000	12.720,00
Lote: 21- 005797 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE	2	0,0000	5.250,00
Total por Fornecedor:	6		23.750,00
Total:	50		403.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A43F1AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE SRP N.º 25/2024-PMFJ. CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE (BORRACHARIA) CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	9192	CONSERTO PNEUS 175X70X13	UN	16,40
LOTE: 001 - Lote 001	2	9233	CONSERTO 1000X20 16 lonas borrachudo	UN	54,14
LOTE: 001 - Lote 001	3	13511	CONSERTO DE PNEUS 185X65X14	UN	16,90
LOTE: 001 - Lote 001	4	13513	CONSERTO DE PNEUS 185X65X15	UN	17,21
LOTE: 001 - Lote 001	5	13516	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO 14.9X24	1	73,40
LOTE: 001 - Lote 001	6	13527	CONSERTO DE PNEUS 10x16.5	UN	50,98
LOTE: 001 - Lote 001	7	13528	CONSERTO DE PNEUS 18.4X30	UN	121,27
LOTE: 001 - Lote 001	8	13529	CONSERTO DE PNEUS 205X65X15	UN	20,23
LOTE: 001 - Lote 001	9	13531	CONSERTO DE PNEUS 165X70X13	1	16,40
LOTE: 001 - Lote 001	10	13533	CONSERTO DE PNEUS 175X70X14	UN	16,44
LOTE: 001 - Lote 001	11	15734	CONSERTO PNEU 205X60X16	UN	20,75
LOTE: 001 - Lote 001	12	17533	CONSERTO DE PNEU 215X75X17,5	UN	38,99
LOTE: 001 - Lote 001	13	22878	CONSERTO DE PNEUS 215X75X16	UN	30,48
LOTE: 001 - Lote 001	14	22880	CONSERTO DE PNEUS 265X75X16	UN	31,31
LOTE: 001 - Lote 001	15	22882	CONSERTO DE PNEUS 275X80X22,5	UN	54,78
LOTE: 001 - Lote 001	16	22882	CONSERTO DE PNEUS 275X80X22,5 275X80X22.5 S. CAMERA	UN	53,53
LOTE: 001 - Lote 001	17	22883	CONSERTO DE PNEUS 295X80X22,5	UN	54,71
LOTE: 001 - Lote 001	18	23295	TIP TOP N° 01 COM APLICAÇÃO	UN	11,84
LOTE: 001 - Lote 001	19	23296	TIP TOP N° 02 COM APLICAÇÃO	UN	14,97
LOTE: 001 - Lote 001	20	23297	TIP TOP N° 03 COM APLICAÇÃO	UN	19,10
LOTE: 001 - Lote 001	21	23313	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÕES DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÕES	UN	43,37
LOTE: 001 - Lote 001	22	23314	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	UN	77,09
LOTE: 001 - Lote 001	23	23353	CONSERTO DE PNEUS 1400 X 24 16 LONAS CONSERTO COM VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS.	UN	85,53
LOTE: 001 - Lote 001	24	23355	CONSERTO DE PNEUS 12.5 X 18	UN	61,04
LOTE: 001 - Lote 001	25	25149	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VANS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VANS E CAMIONETES	UN	21,17
LOTE: 001 - Lote 001	26	25150	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEICULOS LEVES	UN	14,03
LOTE: 001 - Lote 001	27	25165	TROCA DE BICOS SEM CAMARA PARA VANS (BICO INCLUSO) TROCA DE BICOS SEM CÂMARA PARA VANS E CAMIONETES (BICO INCLUSO)	UN	23,48
LOTE: 001 - Lote 001	28	25166	TROCA DE BICO SEM CAMARA PARA VEICULOS LEVES (BICO INCLUSO)	UN	20,92
LOTE: 001 - Lote 001	29	25167	TIP TOP MONTADO N°4	UN	27,82
LOTE: 001 - Lote 001	30	25168	TIP TOP MONTADO N°5	UN	31,88
LOTE: 001 - Lote 001	31	25169	TIP TOP MONTADO N°6	UN	38,51
LOTE: 001 - Lote 001	32	25170	TIP TOP MONTADO N°7	UN	49,53
LOTE: 001 - Lote 001	33	25171	TIP TOP MONTADO N°8	UN	61,07
LOTE: 001 - Lote 001	34	25172	TROCA DE BICO PLAQUETA PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLA (BICO INCLUSO)	UN	81,41
LOTE: 001 - Lote 001	35	25173	TROCA DE BICO PARA MAQUINAS AGRICOLAS (BICO INCLUSO)	UN	63,66
LOTE: 001 - Lote 001	36	25174	TROCA DE BICO PLAQUETA PARA CAMINHÃO, ONIBUS E MICRO (BICO INCLUSO)	UN	66,32
LOTE: 001 - Lote 001	37	25175	TROCA DE BICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E MICRO ONIBUS (BICO INCLUSO)	UN	68,82
LOTE: 001 - Lote 001	38	25176	CONSERTO 12.4X28	UN	74,97
LOTE: 001 - Lote 001	39	25323	CONSERTO PNEU 235X75X17,5	UN	44,48
LOTE: 001 - Lote 001	40	26419	RODIZIO DE PNEUS RODIZIO DE PNEUS PARA MICRO ONIBUS	UN	34,67
LOTE: 001 - Lote 001	41	26419	RODIZIO DE PNEUS RODIZIO DE PNEUS PARA ONIBUS E CAMINHÕES	UN	37,15
LOTE: 001 - Lote 001	42	26419	RODIZIO DE PNEUS RODIZIO DE PNEUS PARA VANS E CAMIONETES	UN	18,73
LOTE: 001 - Lote 001	43	26419	RODIZIO DE PNEUS RODIZIO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES	UN	13,29
LOTE: 001 - Lote 001	44	27093	CONSERTOS DE PNEUS 18.4X34	UN	131,61
LOTE: 001 - Lote 001	45	27094	CONSERTOS DE PNEUS 17.5X25 COM ÁGUA	UN	121,75
LOTE: 001 - Lote 001	46	27095	CONSERTOS DE PNEUS 19.5X24	UN	109,25
LOTE: 001 - Lote 001	47	27096	CONSERTOS DE PNEUS 12X16.5	UN	55,13
LOTE: 001 - Lote 001	48	27097	CONSERTOS DE PNEUS 12.4X24	UN	73,17
LOTE: 001 - Lote 001	49	27280	SOCORRO PNEU SOCORRO DE GUINCHO E OU CONSERTO NO LOCAL PARA MAQUINAS PESADAS, ÔNIBUS SOCORRO DE GUINCHO E OU CONSERTO NO LOCAL PARA MAQUINA PESADA, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES.	KM	5,99

TERMO DE CREDENCIMENTO N.º 200/2024.
Detentor da Ata: JOSE JONACIR FRANCA 038.776.519-09, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.542.976/0001-24, sediada à DOM PEDRO II, 1149 CASA - CEP: 85145000 - BAIRRO: DAS NAÇOES, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE JONACIR FRANCA , inscrito (a) no CPF sob nº 038.776.519-09, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.818.094-3.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 201/2024.
Detentor da Ata: 11.588.834 ANTONIO OSMAR LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.588.834/0001-86, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1990 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSMAR LIMA, inscrito (a) no CPF sob nº 989.940.699-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 675281535.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1E07D899

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 15/2024

RELATÓRIO º 15/2024
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/08/2024 a 15/08/2024.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 13 de Setembro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/08/2024 até 15/08/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/08/2024									780,00
6158/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO									
ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº648/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/07/2023 E DATA DO RETORNO: 30/07/2024).									
6159/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº649/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2024).									
6160/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº650/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2023 E DATA DO RETORNO: 01/08/2024).									
6161/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº651/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2023 E DATA DO RETORNO: 01/08/2024									
6163/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	60,00
REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS COM 10,363 LTS DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA VEÍCULO PLACA SEQ-4G20.									
02/08/2024									1.792,00
6200/2024	O	5310	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICAS PUBLICAS 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 657/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/08/2024 E RETORNO DIA 06/08/2024.									
6201/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	83259-6	KERRY WIELEWSKI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº658/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2024 E DATA DO RETORNO: 01/08/2024).									
6202/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7	MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº652/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2024 E DATA DO RETORNO: 02/08/2024).									
6203/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº653/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2024 E DATA DO RETORNO: 01/08/2024).									
6204/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº654/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2024 E DATA DO RETORNO: 02/08/2024).									
6205/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº655/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2024 E DATA DO RETORNO: 02/08/2024).									
6206/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº656/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2024 E DATA DO RETORNO: 02/08/2024).									
05/08/2024									280,00
6271/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº659/2024 (COM DATA DE SAÍDA:05/08/2024 E DATA DO RETORNO: 05/08/2024).									
6272/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº660/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2024 E DATA DO RETORNO: 03/08/2024).									
06/08/2024									397,00
6275/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMETAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 661/2024 COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2024 E DATA DE RETORNO 03/08/2024.									
6276/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº662/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2024 E DATA DO RETORNO: 07/08/2024).									
6277/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA DE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº663/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/08/2024 E DATA DO RETORNO: 06/08/2024).									
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/08/2024 até 15/08/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
07/08/2024									360,00
6331/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº665/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2023 E DATA DO RETORNO: 07/08/2024).									

6332/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº664/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/08/2023 E DATA DO RETORNO: 06/08/2024).									
08/08/2024									74,00
6345/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº666/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2024 E DATA DO RETORNO: 08/08/2024).									
6346/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	83259-6	KERRY WIELEWSKI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº667/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2024 E DATA DO RETORNO: 08/08/2024).									
09/08/2024									660,00
6411/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	82922-6	EVERTON EDUARDO DE ALMEIDA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº772/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2024 E DATA DO RETORNO: 09/08/2024).									
6412/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº668/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2024 E DATA DO RETORNO: 08/08/2024).									
6413/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº669/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2024 E DATA DO RETORNO: 08/08/2024).									
6414/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº770/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2024 E DATA DO RETORNO: 09/08/2024).									
6415/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº771/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2024 E DATA DO RETORNO: 10/08/2024).									
13/08/2024									2.566,00
6423/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº773/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2024 E DATA DO RETORNO: 10/08/2024).									
6424/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº774/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2024 E DATA DO RETORNO: 09/08/2024).									
6425/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº775/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2024 E DATA DO RETORNO: 09/08/2024).									
6426/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº776/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2024 E DATA DO RETORNO: 09/08/2024).									
6427/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7	MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº777/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/08/2024 E DATA DO RETORNO: 12/08/2024).									
6428/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	87205-9	MARCEL SOUZA DO NASCIMENTO	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO A PESSOSA ACOLHIDA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº778/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/08/2024 E DATA DO RETORNO: 14/08/2024).									
6429/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO A PESSOSA ACOLHIDA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº779/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/08/2024 E DATA DO RETORNO: 14/08/2024).									
6430/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO A PESSOSA ACOLHIDA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº780/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/08/2024 E DATA DO RETORNO: 14/08/2024).									
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/08/2024 até 15/08/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
14/08/2024									540,00
6436/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº781/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/08/2023 E DATA DO RETORNO: 11/08/2024).									
6437/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº782/2024/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/08/2023 E DATA DO RETORNO: 13/08/2024).									
6438/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº783/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/08/2023 E DATA DO RETORNO: 12/08/2024).									
15/08/2024									180,00
6490/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº784/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2024 E DATA DO RETORNO: 14/08/2024).									
Total:									**7.629,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2024											
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão											
Período: 01/08/2024 até 15/08/2024											
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
01/08/2024											60,00
521	99	6163/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	60,00
15/08/2024											37,00
537	99	5796/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
										Total:	**97,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:18CC4F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2024 I

EDITAL Nº039/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFF2444	275650R000014410	13/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014395	13/08/2024	55412
AXJ9G92	275650R000014398	13/08/2024	55412
AXY7C77	275650R000014394	13/08/2024	55412
AXY7C77	275650R000014403	13/08/2024	55412
AYC1D83	275650R000014404	13/08/2024	55412
AZY9050	275650R000014390	13/08/2024	55412
BAK2J94	275650R000014406	13/08/2024	55412
BDA4F77	275650R000014396	13/08/2024	55412
BEB6C23	275650R000014388	13/08/2024	55412
BEM1A94	275650NIC0058424	10/08/2024	50020
DQZ7D26	275650NIC0058425	10/08/2024	50020
EJH4G75	275650R000014393	13/08/2024	55412
EJI9A75	275650R000014400	13/08/2024	55412
EJI9A75	275650R000014392	13/08/2024	55412
LBM4D21	275650R000014399	13/08/2024	55412
LOX3642	275650R000014407	13/08/2024	55412
LOX3642	275650R000014412	13/08/2024	55412
LSU2B36	275650R000014397	13/08/2024	55412
NLG2C96	275650R000014391	13/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014402	13/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014389	13/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014405	13/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014409	13/08/2024	55412
OQY6330	275650R000014413	13/08/2024	55412
PCJ2J07	275650R000014401	13/08/2024	55412
REB3D62	275650R000014411	13/08/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000014443	17/08/2024	55412
AIA6I57	275650R000014419	14/08/2024	55412
AJW5459	275650R000014436	17/08/2024	55412
AJW9161	275650R000014458	16/08/2024	55412
AJZ0A22	275650R000014422	14/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014416	14/08/2024	55412
AMC9E12	275650R000014439	17/08/2024	55412
AOI5566	275650R000014459	16/08/2024	55412
AOZ7J60	275650R000014437	17/08/2024	55412
APC7H19	275650R000014444	16/08/2024	55412
APG8C55	275650R000014453	16/08/2024	55412
ARD5562	275650R000014433	17/08/2024	55412
ASC3862	275650R000014432	17/08/2024	55412
AST0B78	275650R000014427	14/08/2024	55412
AZE0888	275650R000014454	16/08/2024	55412
BCA8G04	275650R000014445	16/08/2024	55412
BCY6J19	116100T000966000	22/08/2024	54521
BEY2C70	275650R000014455	16/08/2024	55412
BWR1J95	275650R000014430	17/08/2024	55412
CTI6367	275650R000014426	14/08/2024	55412
DJC5F90	275650R000014438	17/08/2024	55412
DQK8657	275650R000014440	17/08/2024	55412
DTD7C45	116100T002075573	23/08/2024	55920
DWK8584	275650R000014417	14/08/2024	55412
EGL2086	275650R000014465	16/08/2024	55412
EIN5A89	275650R000014435	17/08/2024	55412
EPH1852	275650R000014431	17/08/2024	55412
IVF5E48	116100T001867134	23/08/2024	54521
JAX1A15	275650R000014418	14/08/2024	55412
KAN4J69	275650R000014423	14/08/2024	55412

KAN4J69	275650R000014449	16/08/2024	55412
KAN4J69	275650R000014457	16/08/2024	55412
MBF7140	116100T001867135	23/08/2024	54522
MCL7C79	275650R000014468	16/08/2024	55412
MDS9J00	275650R000014414	14/08/2024	55412
MEH2E88	275650R000014450	16/08/2024	55412
MFC8359	275650R000014424	14/08/2024	55412
MFC8359	275650R000014428	14/08/2024	55412
MFR2F95	275650R000014456	16/08/2024	55412
NCS7F49	275650R000014448	16/08/2024	55412
NLG2C96	275650R000014461	16/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014462	16/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014442	17/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014425	14/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014420	14/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014434	17/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014451	16/08/2024	55412
PZH1G97	116100T002075571	23/08/2024	55250
QQO3D08	275650R000014441	17/08/2024	55412
QXP5E44	275650R000014446	16/08/2024	55412
RAV5C20	275650R000014421	14/08/2024	55412
REB3D62	275650R000014464	16/08/2024	55412
RHT5F02	116100T002075570	23/08/2024	55090
RKW4F06	275650R000014469	16/08/2024	55412
TAJ7A42	275650R000014447	16/08/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVQ7046	275650B000173585	12/05/2024	74550
EUA2A32	275650W000131000	14/05/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI4E47	275650T000010464	20/06/2024	73400
ALI4E42	275650B000176140	16/06/2024	74550
ALK4165	275650W000131384	16/06/2024	74550
ALQ3B08	275650T000009805	20/06/2024	54100
AMK8061	275650B000176285	18/06/2024	74550
AMS0G15	275650B000176306	18/06/2024	74550
AQV3C89	116100T001933706	15/06/2024	54100
ARZ4612	275650B000176313	18/06/2024	74550
ATQ6H62	275650T000010048	19/06/2024	73400
AUF1E11	275650B000176174	16/06/2024	74550
AUH9H80	275650W000131405	18/06/2024	74550
AUL8345	275650T000010047	19/06/2024	73400
AWM5E13	275650B000176162	16/06/2024	74550
AWY3B23	275650W000131400	18/06/2024	74550
AXD5F65	275650B000176235	17/06/2024	74550
AXP9292	275650B000176126	16/06/2024	74550
AYJ8223	275650T000008674	18/06/2024	54600
AZL6B77	275650B000176156	16/06/2024	74550
AZP7369	275650W000131420	20/06/2024	74550
AZV7316	275650B000176222	17/06/2024	74550
BCZ2F92	275650B000176265	18/06/2024	74550
EIA9A85	275650B000176262	18/06/2024	74550
ITI7A54	275650B000176153	16/06/2024	74550
KWK2I64	275650T000009311	20/06/2024	54600
LYX3A56	275650B000176123	16/06/2024	74550
MFQ3G30	275650W000131388	17/06/2024	74550
MMB0070	275650B000176211	16/06/2024	74550

PWM7J20	275650B000176207	16/06/2024	74550
QBI9154	275650B000176303	18/06/2024	74550
QJR0G00	275650B000176254	17/06/2024	74550
RDW6G84	275650W000131393	17/06/2024	74550
RDW7H12	275650B000176195	16/06/2024	74550
RHL7I94	275650T000010469	20/06/2024	55920
RHM9A72	275650B000176229	17/06/2024	74550
RKZ9E16	275650B000176251	17/06/2024	74550
RXP1F31	275650B000176177	16/06/2024	74550
RYM3A22	275650B000176289	18/06/2024	74550
SDU5F93	275650B000176230	17/06/2024	74550
SEB3E10	275650W000131392	17/06/2024	74550
SEC9J61	275650B000176199	16/06/2024	74550
SEI5G11	275650W000131409	19/06/2024	74550
SEQ2D09	275650W000131416	19/06/2024	74550
SET9I40	275650T000010465	20/06/2024	56222
SEW7D91	275650B000176286	18/06/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3486	275650W000131414	19/06/2024	74550
ABL4B80	275650A000013583	16/06/2024	60503
ACJ3455	275650B000176324	19/06/2024	74550
ADK5514	275650B000176281	18/06/2024	74550
AED9955	275650B000176190	16/06/2024	74550
AEK5C00	275650B000176118	15/06/2024	74550
AEQ5287	275650A000013578	16/06/2024	60503
AEU9024	275650A000013607	18/06/2024	60503
AFI3H09	275650W000131377	16/06/2024	74550
AFM5F49	275650A000013577	16/06/2024	60503
AGM7J09	275650B000176170	16/06/2024	74630
AGM7J09	275650T000010031	16/06/2024	51851
AIT0F15	275650T000010516	19/06/2024	51851
AIZ2213	275650B000176248	17/06/2024	74550
AJB9C40	275650B000176184	16/06/2024	74550
AJC9F80	275650B000176288	18/06/2024	74550
AJD3G94	275650T000010451	19/06/2024	51851
AJK8499	275650A000013580	16/06/2024	60503
AJT9274	275650A000013625	20/06/2024	60503
AKF1142	275650B000176122	15/06/2024	74550
ALS6D31	275650T000010046	18/06/2024	51851
ALX7842	275650B000176124	16/06/2024	74550
AMB8B53	275650B000176268	18/06/2024	74550
AMJ7C83	275650B000176220	17/06/2024	74630
AMS8I12	275650T000010114	18/06/2024	76332
AMV2J36	275650T000009526	20/06/2024	76331
AMV2J36	275650A000013586	16/06/2024	60503
ANC0H28	275650B000176150	16/06/2024	74550
ANK6B11	275650T000010112	18/06/2024	55417
ANN1481	275650T000008102	19/06/2024	51930
ANN4H40	275650T000008695	20/06/2024	54523
ANP0H67	275650T000010519	20/06/2024	51851
ANW5I00	275650T000008683	18/06/2024	76252
AOA5D49	275650A000013626	20/06/2024	60503
AOI5354	275650T000008698	20/06/2024	55417
AOX3195	275650W000131413	19/06/2024	74550
APF2G17	275650B000176250	17/06/2024	74550
APR5G51	275650T000010515	19/06/2024	55411
APW1274	275650A000013621	20/06/2024	60503
APW1J81	275650A000013604	17/06/2024	60503
APX6657	275650T000008198	18/06/2024	51851
APX8499	275650B000176309	18/06/2024	74550
AQI7G22	275650T000010459	19/06/2024	55417
AQL0259	275650B000176232	17/06/2024	74630
AQN1E94	275650T000008830	19/06/2024	76331
AQO7F77	275650A000013615	20/06/2024	60503
AQW7124	275650A000013616	20/06/2024	60503
AQX7297	275650T000010462	20/06/2024	51851
AQY6231	275650W000131382	16/06/2024	74710
AQZ3661	275650B000176249	17/06/2024	74550
AQZ4351	275650T000010466	20/06/2024	51851
ARA9B85	275650T000010454	19/06/2024	61220
ARD1737	275650W000131423	20/06/2024	74550
ARM3808	275650B000176320	18/06/2024	74550
ARQ6I99	275650T000010044	18/06/2024	61220
ARV4A98	275650T000009802	19/06/2024	51851
ARX3C94	275650T000010033	16/06/2024	51851
ASB3I53	275650A000013608	18/06/2024	60503
ASB8202	275650B000176273	18/06/2024	74550
ASF4632	275650W000131424	20/06/2024	74630
ASG5D93	275650B000176234	17/06/2024	74550
ASV3262	275650T000008200	19/06/2024	76331
ASX4078	275650T000002928	18/06/2024	55411
ASY7I12	275650T000010050	19/06/2024	76251
ATB9C47	275650B000176171	16/06/2024	74550
ATG9C65	275650B000176141	16/06/2024	74550
ATR1G24	275650T000009674	19/06/2024	55417
AUE5G52	275650B000176128	16/06/2024	74550

AUM0F87	116100T001729050	18/06/2024	55090
AUN4A43	275650T000009171	18/06/2024	76331
AUR7237	275650W000131395	17/06/2024	74550
AUT4I08	275650B000176224	17/06/2024	74550
AUW5548	275650B000176160	16/06/2024	74710
AVI7D30	275650B000176206	16/06/2024	74550
AVK8B55	275650T000008199	18/06/2024	51851
AVM1F67	275650B000176269	18/06/2024	74550
AVT7701	275650T000008691	20/06/2024	55417
AVV1G70	275650T000009669	18/06/2024	51851
AVV2J15	275650T000007553	20/06/2024	51930
AVV2J15	275650T000009179	20/06/2024	51930
AWC9B00	275650T000008678	18/06/2024	54521
AWE2970	275650B000176295	18/06/2024	74550
AWF9F43	275650B000176223	17/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176127	16/06/2024	74710
AWK1995	275650W000131381	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000176166	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000176129	16/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176125	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176130	16/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176132	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176135	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176134	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000176131	16/06/2024	74710
AWM3536	275650W000131418	20/06/2024	74550
AWM3J37	275650T000010470	20/06/2024	55417
AWM5485	275650T000009672	19/06/2024	51851
AWO0F92	275650W000131402	18/06/2024	74550
AWR4063	275650T000008673	17/06/2024	76251
AWS1J16	275650T000009523	18/06/2024	76331
AWT8G82	275650T000008336	09/05/2024	57200
AWU1812	275650T000002570	20/06/2024	55417
AWV0638	275650B000176201	16/06/2024	74550
AWY7B33	275650A000013600	17/06/2024	60503
AWZ6362	275650T000008398	19/06/2024	51851
AXC7223	275650B000176188	16/06/2024	74630
AXJ2192	275650A000013602	17/06/2024	60503
AXK0F04	275650B000176279	18/06/2024	74550
AXL0150	275650B000176204	16/06/2024	74550
AXN2688	275650W000131387	16/06/2024	74550
AXS1224	275650T000008676	18/06/2024	54521
AXT7951	275650T000008675	18/06/2024	55417
AXT7951	116100T001729045	18/06/2024	55417
AYF0D03	275650W000131426	20/06/2024	74550
AYF4812	275650W000131397	18/06/2024	74550
AYI4233	275650B000176189	16/06/2024	74550
AYJ3B84	275650T000010463	20/06/2024	51851
AYM9309	275650B000176231	17/06/2024	74550
AYQ6C53	275650A000013610	18/06/2024	60503
AYV1749	275650T000010473	20/06/2024	76251
AYW7049	275650B000176187	16/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176259	18/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176217	17/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176192	16/06/2024	74550
AZK9G54	275650W000131408	18/06/2024	74550
AZR9506	275650A000013605	17/06/2024	60503
AZU8D43	275650B000176164	16/06/2024	74550
AZW5352	275650A000013623	20/06/2024	60503
BAH2H35	275650A000013582	16/06/2024	60503
BAH9176	275650B000176298	18/06/2024	74550
BAL1649	275650A000013609	18/06/2024	60503
BAN1I29	275650B000176136	16/06/2024	74550
BAO8988	275650A000013575	16/06/2024	60503
BAU5H64	275650T000010041	18/06/2024	55417
BBD8F65	275650T000010036	17/06/2024	60501
BBI0H58	275650B000176266	18/06/2024	74550
BBJ5421	275650T000010038	18/06/2024	76331
BBK6924	275650T000008667	17/06/2024	54526
BBN1492	275650T000010113	18/06/2024	55417
BBO8D13	275650B000176322	19/06/2024	74550
BBP8576	275650B000176148	16/06/2024	74550
BBS7B59	275650A000013612	19/06/2024	60503
BBS8A90	275650T000009172	18/06/2024	76252
BCA3303	275650A000013599	17/06/2024	60503
BCE3D07	275650T000008832	20/06/2024	76331
BCE7320	275650B000176143	16/06/2024	74550
BCG1791	275650A000013618	20/06/2024	60503
BCH1B50	275650T000008682	18/06/2024	55417
BCI6C19	275650T000008672	17/06/2024	55411
BCK6681	275650T000008662	12/06/2024	54521
BCM1727	275650B000176175	16/06/2024	74550
BCU7A93	116100T001849805	18/06/2024	76251
BCY3J56	275650B000176238	17/06/2024	74550
BDD8G52	275650B000176242	17/06/2024	74550
BDP2307	275650W000131407	18/06/2024	74550
BDP2307	275650W000131389	17/06/2024	74630
BDR6G79	275650B000176299	18/06/2024	74630
BDU3A57	275650B000176310	18/06/2024	74550

BEA5J49	275650B000176301	18/06/2024	74550
BEE9A44	275650T000008690	20/06/2024	76251
BEI9B78	275650T000008688	20/06/2024	55417
BEJ9H58	275650B000176241	17/06/2024	74550
BEK1D43	275650B000176180	16/06/2024	74550
BEO5C49	275650T000010510	18/06/2024	54870
BEU9F25	275650T000010458	19/06/2024	55500
BEW9E04	275650T000009177	20/06/2024	76331
BEX8G05	275650A000013592	16/06/2024	60503
BXZ8084	275650T000008680	18/06/2024	54521
CAK5J69	275650T000010517	20/06/2024	51930
CSB0981	275650T000010461	20/06/2024	51851
DBX0G52	275650W000131378	16/06/2024	74550
DDM8782	275650A000013606	18/06/2024	60503
DMS5B58	275650A000013590	16/06/2024	60503
DTC7F59	275650T000008699	20/06/2024	54521
DVD9772	275650T000010034	16/06/2024	51852
EBQ6E52	275650B000176218	17/06/2024	74630
EFA9G50	275650B000176133	16/06/2024	74630
EHF9I04	275650A000013627	20/06/2024	60503
ELE1G57	275650T000008677	18/06/2024	54521
ELE1G57	275650B000176294	18/06/2024	74550
ELM0E59	275650W000131380	16/06/2024	74630
ERQ2C47	275650B000176119	15/06/2024	74550
EUA2A32	275650T000005942	16/05/2024	76332
EVK6475	275650B000176121	15/06/2024	74550
EZC3H67	275650A000013576	16/06/2024	60503
FDJ2E11	275650B000176151	16/06/2024	74550
FES0157	275650B000176155	16/06/2024	74550
FJV5A64	275650B000176181	16/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131391	17/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131386	16/06/2024	74630
FJV6C68	275650W000131412	19/06/2024	74550
FQP8F44	275650B000176255	17/06/2024	74550
FVK8H23	275650B000176139	16/06/2024	74550
FZV5D90	275650T000010040	18/06/2024	76331
GTT7I18	275650B000176209	16/06/2024	74550
HER6I88	275650T000008668	17/06/2024	55417
HGR8598	275650A000013629	21/06/2024	60503
HIC5I14	275650B000176323	19/06/2024	74630
HNW5733	275650W000131425	20/06/2024	74550
HRX0048	275650B000176304	18/06/2024	74550
HSB0147	275650W000131419	20/06/2024	74550
ICR6268	275650A000013593	16/06/2024	60503
IEA0566	275650W000131415	19/06/2024	74550
IKY0F87	275650T000008670	17/06/2024	76251
IKY9406	275650T000008684	18/06/2024	55417
ILP7C85	275650B000176283	18/06/2024	74550
ILQ7F59	275650A000013614	20/06/2024	60503
IPK3B39	275650A000013574	16/06/2024	60503
JIY9J34	275650B000176147	16/06/2024	74550
JUD4G21	275650T000008399	19/06/2024	51851
KAF9E57	275650W000131390	17/06/2024	74550
KGC3D64	275650A000013594	16/06/2024	60503
KPT9A60	275650T000009308	16/06/2024	60681
KWL6J07	275650T000010520	20/06/2024	54870
KWY0H95	275650B000176197	16/06/2024	74550
KWY0H95	275650B000176194	16/06/2024	74550
KZD9B90	275650B000176146	16/06/2024	74550
LQO3D38	275650T000009525	20/06/2024	76251
LWR1909	275650B000176227	17/06/2024	74550
LXT7D26	275650W000131398	18/06/2024	74550
LYO0024	275650T000009174	19/06/2024	55411
MAG5I65	275650A000013603	17/06/2024	60503
MBD9J42	275650A000013624	20/06/2024	60503
MBE8237	275650T000009176	19/06/2024	55411
MBV4944	275650B000176321	19/06/2024	74630
MCJ0I87	275650W000131379	16/06/2024	74550
MCK7D86	275650T000009863	18/06/2024	72690
MCN2F95	275650T000008679	18/06/2024	54521
MDM9288	275650T000010049	19/06/2024	58191
MEH2E88	275650B000176240	17/06/2024	74550
MEQ2329	275650A000013587	16/06/2024	60503
MEZ7J04	275650B000176325	19/06/2024	74550
MFE4H46	275650B000176318	18/06/2024	74550
MFE8C67	275650T000009527	20/06/2024	76331
MFH2C32	275650A000013591	16/06/2024	60503
MGT5H30	275650B000176167	16/06/2024	74550
MHD8G37	275650T000010475	20/06/2024	55500
MIE1A20	275650T000009670	19/06/2024	55417
MIP4C15	275650T000010456	19/06/2024	55500
MIW9D61	275650A000013619	20/06/2024	60503
MIZ7D52	275650B000176178	16/06/2024	74550
MKU5I54	275650B000176212	16/06/2024	74550
MKV7D83	275650A000013579	16/06/2024	60503
MKW1B56	275650B000176186	16/06/2024	74630
MME4G81	275650T000010116	20/06/2024	76331
MMJ4590	275650B000176287	18/06/2024	74550
MML9E93	275650A000013597	17/06/2024	60503

NDA1738	275650B000176308	18/06/2024	74550
NRK9H16	275650B000176120	15/06/2024	74630
OBE0I46	275650T000009862	18/06/2024	54526
OHP9H35	275650T000009173	18/06/2024	76331
OHZ4C67	275650T000008671	17/06/2024	55411
OIK3B79	275650B000176176	16/06/2024	74630
OJQ6F98	275650T000008681	18/06/2024	76251
OKE9G82	275650B000176161	16/06/2024	74550
OKF7J11	275650T000010039	18/06/2024	55417
ORE4B97	275650T000002050	20/06/2024	76251
PCJ2J07	275650T000009312	20/06/2024	76331
PCJ2J07	275650T000010472	20/06/2024	76331
PPG6J39	275650B000176292	18/06/2024	74550
PUR6F63	275650T000010035	16/06/2024	51851
PYQ7A65	275650A000013611	19/06/2024	60503
QCA9A90	275650B000176282	18/06/2024	74550
QCE1972	275650W000131422	20/06/2024	74550
QCF6D50	275650B000176225	17/06/2024	74550
QCH6C85	275650A000013598	17/06/2024	60503
QCY9E03	275650T000009675	20/06/2024	55417
QHJ8A51	275650W000131410	19/06/2024	74550
QHO6H71	275650T000008694	20/06/2024	55411
QHR8H53	275650T000009170	18/06/2024	54600
QIN5A87	275650B000176256	17/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000176319	18/06/2024	74630
QJE5F64	275650T000009803	20/06/2024	76331
QMT3G95	275650T000010468	20/06/2024	76331
QNH9B44	275650T000008103	20/06/2024	76331
QNI4E23	275650A000013585	16/06/2024	60503
QNN6H64	275650B000176237	17/06/2024	74550
QOR0I32	275650B000176196	16/06/2024	74550
QTR2C75	275650B000176257	17/06/2024	74550
QUE8J94	275650T000010513	19/06/2024	51930
QUG5J55	275650T000010452	19/06/2024	55500
QXD2F66	275650B000176284	18/06/2024	74550
QXI5F91	275650B000176179	16/06/2024	74550
QXV2B81	275650W000131394	17/06/2024	74630
RDT8B08	275650T000009522	18/06/2024	76331
RFK2D58	275650B000176316	18/06/2024	74550
RHA6I55	275650T000009528	20/06/2024	76252
RHE5A69	275650T000010045	18/06/2024	73232
RHI4D09	275650B000176300	18/06/2024	74550
RHL7A98	275650T000010029	16/06/2024	51930
RHU7E21	275650A000013581	16/06/2024	60503
RHU9D76	275650T000010028	16/06/2024	51930
RHV7H83	275650T000010455	19/06/2024	55417
RHV9C80	275650W000131383	16/06/2024	74550
RHV9J20	275650T000002927	18/06/2024	76332
RHZ7I01	275650B000176311	18/06/2024	74550
RLL3J00	275650B000176142	16/06/2024	74550
RLN7C71	275650B000176293	18/06/2024	74550
RLP0A70	275650B000176236	17/06/2024	74550
RNA3I25	275650B000176210	16/06/2024	74550
RTG7B49	275650B000176253	17/06/2024	74550
RUU0G80	275650B000176165	16/06/2024	74630
RYE4A57	275650A000013622	20/06/2024	60503
RYF1D19	275650A000013588	16/06/2024	60503
RYS8J38	275650B000176182	16/06/2024	74550
SDX8J13	275650T000009861	17/06/2024	55680
SDZ5C96	275650T000008686	18/06/2024	54526
SDZ7F70	275650T000008687	19/06/2024	76251
SEC4G29	275650T000005785	18/06/2024	51930
SEH4B52	275650T000008697	20/06/2024	54521
SEI8C33	275650T000008696	20/06/2024	54521
SEL4D56	275650B000176307	18/06/2024	74630
SEP2C28	275650W000131411	19/06/2024	74550
SER5A71	275650B000176263	18/06/2024	74550
SER5A71	275650B000176270	18/06/2024	74550
SET1D97	275650T000008689	20/06/2024	76251
SEY7E83	275650B000176228	17/06/2024	74550
SEY7E83	275650T000007551	18/06/2024	76252
SFG4A56	275650W000131427	21/06/2024	74550
SFH2F77	275650B000176221	17/06/2024	74550
SFI9F70	275650B000176202	16/06/2024	74550
SFJ3A57	275650T000002569	18/06/2024	55417
SFN4B04	275650W000131428	21/06/2024	74550
STT4H30	275650T000010518	20/06/2024	57380

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EKU5E03	275650B000176805	24/06/2024	74630
EXJ7E11	275650B000176544	21/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C12D629

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº/0392024 II

EDITAL Nº/0392024 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB0I97	275650A000013994	28/08/2024	60503
ABH9119	275650W000134160	28/08/2024	74550
ABM5J82	275650W000134139	28/08/2024	74550
ABX1234	275650W000134136	28/08/2024	74630
ACI9653	275650T000013178	29/08/2024	61220
AEY9B00	275650T000009939	26/08/2024	76252
AFY5837	275650W000134068	27/08/2024	74550
AGD2B95	275650W000134094	27/08/2024	74550
AGN3280	275650A000014004	29/08/2024	60503
AGP5050	275650W000134070	27/08/2024	74550
AHA2E21	275650T000010234	31/08/2024	51930
AHF7C28	275650T000011673	26/08/2024	60501
AJL2413	116100T002009482	24/08/2024	54526
AJP2A28	275650T000012615	28/08/2024	60681
AJR1G72	275650W000134102	27/08/2024	74710
AKO9117	275650B000178945	28/08/2024	74550
ALF1527	275650T000005799	31/08/2024	54870
ALN7H18	275650T000013234	30/08/2024	51930
AMI7017	275650T000012614	28/08/2024	72690
AMJ6J62	275650W000134147	28/08/2024	74550
ANN1B56	275650A000013995	28/08/2024	60503
ANU7622	275650W000134204	29/08/2024	74630
ANZ0187	275650W000134190	28/08/2024	74630
ANZ8A59	275650T000013170	28/08/2024	54522
AOA9B53	275650W000134126	27/08/2024	74550
AOG8725	275650W000134169	28/08/2024	74550
AOG8957	275650B000178941	28/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000134089	27/08/2024	74710
AOW1A22	275650W000134205	29/08/2024	74710
AOW1A22	275650W000134137	28/08/2024	74630
APR6E03	275650W000134230	29/08/2024	74550
APS1823	275650T000013213	26/08/2024	76332
APU4I70	275650W000134109	27/08/2024	74550
APW1274	275650W000134129	27/08/2024	74550
APX9E22	275650T000013057	26/08/2024	76332
AQN2E11	275650T000013060	27/08/2024	55411
AQQ0I84	275650W000134177	28/08/2024	74710
AQS1769	275650W000134196	29/08/2024	74550
AQX1G46	275650W000134079	27/08/2024	74550
AQX7297	275650T000012613	28/08/2024	76331
AQZ9I73	275650W000134241	29/08/2024	74550
ARE3E39	275650W000134236	29/08/2024	74550
ARE5213	275650T000013162	27/08/2024	76331
ARH4A71	275650W000134128	27/08/2024	74550
ARR0C32	275650W000134154	28/08/2024	74550
ARR2D66	275650W000134229	29/08/2024	74550
ART5964	275650T000010231	30/08/2024	55417
ARU5045	275650T000013237	30/08/2024	76331
ASM7E60	275650T000013220	27/08/2024	51930
ASX6A14	275650T000010236	31/08/2024	52070
ASZ4042	275650W000134200	29/08/2024	74550
ATA6823	275650T000011676	31/08/2024	76331
ATG2466	275650W000134168	28/08/2024	74550
ATH3F17	275650W000134151	28/08/2024	74550
ATL8B04	275650W000134192	29/08/2024	74550
ATN2996	275650T000010228	26/08/2024	55417
ATR3A72	275650T000013167	27/08/2024	55500

ATV2J40	275650T000012031	28/08/2024	54521
ATX1211	275650T000013217	27/08/2024	51851
AUA1E18	275650W000134219	29/08/2024	74550
AUF3J02	275650T000012620	30/08/2024	73400
AUS7D85	275650W000134148	28/08/2024	74550
AVB3G56	275650T000010233	31/08/2024	55417
AVE3783	275650T000010702	30/08/2024	54521
AVJ1677	275650T000010703	31/08/2024	55417
AVJ1H38	275650W000134072	27/08/2024	74550
AVM2B34	275650W000134141	28/08/2024	74550
AVN1B31	275650W000134243	29/08/2024	74550
AVO1C77	275650T000013159	26/08/2024	55920
AVT9137	275650W000134138	28/08/2024	74550
AVU2297	275650T000012021	26/08/2024	54521
AVY8E29	275650T000013305	30/08/2024	55411
AWA8B69	275650T000013245	31/08/2024	76331
AWO3G06	275650T000012501	27/08/2024	76331
AWR5H23	275650T000013211	26/08/2024	55411
AWR7652	275650W000134133	28/08/2024	74550
AWS2G33	275650T000009482	28/08/2024	76252
AWV6I62	275650T000013221	28/08/2024	55411
AWX8483	275650W000134237	29/08/2024	74550
AWX8483	275650T000013071	29/08/2024	76332
AXB6D59	275650T000012618	30/08/2024	73400
AXE4J22	275650T000013228	29/08/2024	76332
AXF6B48	275650T000010850	26/08/2024	76331
AXG8A09	275650W000134165	28/08/2024	74550
AXG8A09	275650W000134184	28/08/2024	74550
AXH7C47	275650W000134099	27/08/2024	74550
AXO8561	275650T000013235	30/08/2024	55411
AXP1142	275650T000013174	28/08/2024	76331
AXQ5I19	275650W000134155	28/08/2024	74550
AXQ6E13	275650T000010229	30/08/2024	55417
AXS0I57	275650W000134084	27/08/2024	74550
AXT6184	275650T000013238	30/08/2024	51851
AYD2518	275650T000013161	27/08/2024	61220
AYL6I44	275650W000134077	27/08/2024	74550
AYS6G52	275650T000013175	29/08/2024	60681
AYT3A19	275650W000134202	29/08/2024	74550
AYW4B06	275650W000134145	28/08/2024	74550
AYZ0756	275650W000134071	27/08/2024	74550
AZG0H89	275650T000013166	27/08/2024	52151
AZH2461	275650W000134121	27/08/2024	74550
AZK0322	275650T000013081	31/08/2024	76331
AZL0G88	275650W000134163	28/08/2024	74550
AZP2618	275650T000013222	28/08/2024	51851
AZU6I13	275650W000134194	29/08/2024	74550
AZW9137	275650T000012616	30/08/2024	73400
BAD7F98	116100T002172304	24/08/2024	55680
BAK6B10	275650W000134244	29/08/2024	74550
BAS1588	275650T000013229	30/08/2024	76331
BAS9J87	275650W000134100	27/08/2024	74550
BAX5G26	275650T000010227	26/08/2024	55417
BBE8H98	275650B000178942	28/08/2024	74550
BBF4480	275650T000010052	26/08/2024	51930
BBI9H79	275650T000012034	29/08/2024	54526
BBJ3G16	275650T000000009	30/08/2024	70301
BBU1D59	275650W000134193	29/08/2024	74550
BBU3C63	275650W000134114	27/08/2024	74550
BBV8624	275650W000134095	27/08/2024	74550
BBW3937	275650W000134210	29/08/2024	74550
BBW3937	275650W000134156	28/08/2024	74550
BBX1B65	275650T000011672	26/08/2024	76331
BBY9D11	275650W000134178	28/08/2024	74550
BCB6150	275650T000013062	28/08/2024	76332
BCB6F64	275650W000134228	29/08/2024	74550
BCD9C33	275650T000013224	28/08/2024	76331
BCE2337	275650W000134107	27/08/2024	74630
BCM7F51	275650T000010053	28/08/2024	76332
BCS8I64	275650W000134175	28/08/2024	74550
BCT4J46	275650T000013084	31/08/2024	76332
BCW6H30	275650T000005795	28/08/2024	76251
BCX9E00	275650T000013226	28/08/2024	51851
BCZ7B31	275650W000134195	29/08/2024	74550
BDA6H68	275650T000005798	31/08/2024	55411
BDB2A36	275650T000010054	30/08/2024	76332
BDK3F65	275650T000013216	27/08/2024	54521
BDM9A24	275650W000134216	29/08/2024	74550
BDR7D93	275650W000134208	29/08/2024	74550
BDS5J87	275650W000134240	29/08/2024	74550
BDT3I78	275650T000013223	28/08/2024	51930
BDX4D05	275650W000134093	27/08/2024	74550
BDY1G28	275650W000134158	28/08/2024	74550
BDZ3B55	275650W000134227	29/08/2024	74550
BES2B34	275650T000013212	26/08/2024	54521
BES3C08	275650T000013163	27/08/2024	55417
BEU4J21	275650W000134186	28/08/2024	74550
BEW6H51	275650T000012502	27/08/2024	76331
BLS2C25	275650T000012610	28/08/2024	66371

BMW8A49	275650T000013177	29/08/2024	76331
CCT6G08	275650B000178937	27/08/2024	74550
CZC6D50	275650A000014003	29/08/2024	60503
DRG4743	275650T000013244	31/08/2024	51930
DRT6E06	275650T000010235	31/08/2024	76331
DYJ4D04	275650T000010232	31/08/2024	55417
EAL0A84	275650W000134085	27/08/2024	74550
ECT5H89	275650T000012027	28/08/2024	54521
EDH3448	275650T000013067	28/08/2024	76331
EEJ1B83	275650T000013239	30/08/2024	76332
EIU2I92	275650W000134088	27/08/2024	74550
EJD2J67	275650W000134174	28/08/2024	74550
ENM1J17	275650W000134213	29/08/2024	74630
FCZ2I44	275650T000013233	30/08/2024	60501
FHQ5C80	275650T000009938	26/08/2024	55411
FJV6C68	275650W000134131	27/08/2024	74550
FJV6C68	275650W000134189	28/08/2024	74550
FRE6D72	275650W000134170	28/08/2024	74550
FYD2C23	275650T000013080	31/08/2024	76332
GAH7A25	275650T000013231	30/08/2024	76331
GBR0A57	275650W000134115	27/08/2024	74550
GCE7B11	275650A000013997	28/08/2024	60503
GPA8228	275650A000013999	29/08/2024	60503
GTG9066	275650T000012608	27/08/2024	51930
GYA6480	275650W000134074	27/08/2024	74550
GYM3A71	275650T000012025	27/08/2024	54521
HGJ5F14	275650W000134214	29/08/2024	74550
HJI9J04	275650W000134246	29/08/2024	74630
HJL7E90	275650A000014000	29/08/2024	60503
HLZ8481	275650W000134105	27/08/2024	74550
ICR6268	275650W000134087	27/08/2024	74630
IDM7360	275650T000013063	28/08/2024	76331
IDM7360	275650T000013064	28/08/2024	51851
IEL7021	275650T000012354	30/08/2024	55417
IHH4732	275650T000005797	28/08/2024	55411
IKB9G90	275650W000134180	28/08/2024	74550
IKO6662	275650W000134076	27/08/2024	74630
IMY2643	275650W000134218	29/08/2024	74550
IRF5G28	275650T000010849	26/08/2024	51851
IRG4J66	275650T000013215	27/08/2024	76251
ITV2B97	275650W000134081	27/08/2024	74550
IUU8D04	275650A000013998	28/08/2024	60503
IVF0528	275650W000134223	29/08/2024	74550
JFX2083	275650W000134125	27/08/2024	74550
JFX2083	275650W000134124	27/08/2024	74550
JIQ5I68	275650W000134086	27/08/2024	74550
JJI1686	275650W000134235	29/08/2024	74550
KNJ9F83	275650T000005796	28/08/2024	76251
KPQ2D82	275650W000134157	28/08/2024	74550
KQX2C93	275650T000013078	30/08/2024	54870
LZM6F91	275650T000013076	30/08/2024	54600
LZS3A32	275650W000134098	27/08/2024	74550
MAX3558	275650T000013059	27/08/2024	55417
MCZ2A58	275650W000134212	29/08/2024	74550
MDE8H66	275650T000011678	31/08/2024	60501
MDT1B83	275650T000012033	28/08/2024	55417
MDX9B03	275650T000012611	28/08/2024	66371
MEK3E23	275650W000134238	29/08/2024	74550
MEX3E42	275650T000013179	30/08/2024	55680
MFI3625	275650T000013077	30/08/2024	55411
MFO9148	275650W000134080	27/08/2024	74550
MFR4D90	275650W000134143	28/08/2024	74550
MGT5I87	275650T000011466	26/08/2024	76252
MHS2772	275650W000134242	29/08/2024	74630
MIC4H24	275650W000134135	28/08/2024	74550
MID0D52	275650W000134110	27/08/2024	74550
MIE0D09	275650T000011677	31/08/2024	76251
MIG1I81	275650T000013302	27/08/2024	55417
MIT1I64	275650W000134153	28/08/2024	74550
MIU3F54	275650W000134083	27/08/2024	74550
MJH5E89	275650W000134159	28/08/2024	74630
MJI9I17	275650W000134185	28/08/2024	74550
MJQ5A62	275650W000134231	29/08/2024	74550
MJX4029	275650T000013074	30/08/2024	76332
MJY6A56	275650T000013079	30/08/2024	73400
MKV1D50	275650W000134191	29/08/2024	74710
MKZ1G89	275650T000012619	30/08/2024	73400
MLI7I48	275650B000178936	27/08/2024	74550
MLJ3962	275650W000134182	28/08/2024	74550
MLM1A60	275650T000012029	28/08/2024	54521
NEV9335	275650W000134203	29/08/2024	74550
NXL2C29	275650T000009483	31/08/2024	55417
OKF7J11	275650T000013087	31/08/2024	55417
OOK3J32	275650W000134234	29/08/2024	74550
OOX5C89	275650T000013070	29/08/2024	76332
OPO4D19	275650T000009940	29/08/2024	54600
OQC0A52	275650W000134176	28/08/2024	74630
OUF6C06	275650W000134073	27/08/2024	74550
OZI4371	275650W000134127	27/08/2024	74550

PDQ8A82	275650T000013085	31/08/2024	51930
PHT8I74	275650W000134199	29/08/2024	74550
PUV7683	275650W000134233	29/08/2024	74550
PWN5G82	275650W000134167	28/08/2024	74550
PXM8980	275650T000013304	29/08/2024	51930
QBM4G66	275650T000009941	30/08/2024	76332
QBP1C74	275650W000134101	27/08/2024	74550
QCJ0A19	275650W000134144	28/08/2024	74550
QEI7736	275650W000134166	28/08/2024	74630
QIA2I10	275650T000013082	31/08/2024	55417
QJD3889	275650W000134224	29/08/2024	74550
QNU8498	275650T000013066	28/08/2024	61220
QPZ3E96	275650W000134066	27/08/2024	74550
QUC7C12	275650T000011675	29/08/2024	76331
RAA5B19	275650W000134149	28/08/2024	74550
RAO4B86	275650B000178939	28/08/2024	74550
RAY5G50	275650T000012035	30/08/2024	54521
RHC9C74	275650W000134232	29/08/2024	74630
RHJ3I07	275650T000013242	30/08/2024	76331
RHK6B40	275650W000134215	29/08/2024	74630
RHL4G22	275650W000134207	29/08/2024	74550
RHO1J88	275650T000013243	31/08/2024	60501
RHS8A39	275650T000012024	27/08/2024	54521
RHT4I69	275650T000013165	27/08/2024	59670
RHT5D68	275650W000134181	28/08/2024	74550
RHV9G14	275650T000009942	30/08/2024	55417
RLG9F69	275650W000134188	28/08/2024	74550
RLK9F33	275650T000013171	28/08/2024	73400
RLP4C85	275650A000013993	27/08/2024	60503
RYD9D96	275650W000134097	27/08/2024	74710
RYZ8I77	275650T000013058	27/08/2024	76331
SDS2B09	275650T000012022	26/08/2024	54521
SDT1A04	275650T000011467	27/08/2024	76252
SDT9B73	275650T000013241	30/08/2024	51851
SDU1H80	275650T000013173	28/08/2024	54526
SDX9G37	275650W000134245	29/08/2024	74550
SDY3J35	275650T000011674	29/08/2024	76331
SDZ6H99	275650W000134209	29/08/2024	74550
SEE5I74	275650W000134113	27/08/2024	74630
SEJ1C65	275650W000134111	27/08/2024	74550
SEK1H93	275650T000013225	28/08/2024	76331
SEP6F03	275650W000134103	27/08/2024	74550
SES9G03	275650W000134078	27/08/2024	74550
SET3A39	275650W000134117	27/08/2024	74550
SET9H92	275650T000010055	30/08/2024	76332
SEU6B96	275650W000134146	28/08/2024	74550
SEY2F52	275650W000134179	28/08/2024	74550
SEY7E83	275650B000178951	29/08/2024	74550
SFC4F69	275650W000134142	28/08/2024	74550
SFI7C71	275650W000134067	27/08/2024	74550
SII1D78	275650W000134150	28/08/2024	74550
SWW9B90	275650T000010226	26/08/2024	55417
TAJ7H90	275650W000134198	29/08/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4B80	275650NIC0058463	13/08/2024	50020
ACN6G06	275650NIC0058493	13/08/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0058510	13/08/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0058511	13/08/2024	50020
AHD7931	275650NIC0058447	13/08/2024	50020
AII3F53	275650NIC0058472	13/08/2024	50020
AKW3A35	275650NIC0058446	13/08/2024	50020
AMC6B59	275650NIC0058474	13/08/2024	50020
ANF3G28	275650NIC0058439	13/08/2024	50020
AQX7297	275650NIC0058460	13/08/2024	50020
AQZ7E06	275650NIC0058478	13/08/2024	50020
ARQ6I99	275650NIC0058458	13/08/2024	50020
ASR3371	275650R000014482	19/08/2024	55412
ATB9C47	275650NIC0058496	13/08/2024	50020
AUQ3J68	275650NIC0058476	13/08/2024	50020
AUU2C31	275650NIC0058448	13/08/2024	50020
AUY9G41	275650NIC0058455	13/08/2024	50020
AVP0E61	275650NIC0058482	13/08/2024	50020
AVT7701	275650NIC0058435	13/08/2024	50020
AVZ5H45	275650NIC0058450	13/08/2024	50020
AWY7B33	275650NIC0058465	13/08/2024	50020
AXI2B73	275650NIC0058513	13/08/2024	50020
AXI2B73	275650NIC0058514	13/08/2024	50020
AXI7J79	275650NIC0058441	13/08/2024	50020
AXY3573	275650NIC0058467	13/08/2024	50020
AYD2E08	275650R000014484	19/08/2024	55412
AYT3E98	275650NIC0058452	13/08/2024	50020
AZK9G54	275650NIC0058469	13/08/2024	50020
AZS6772	275650NIC0058440	13/08/2024	50020
BAI0H07	275650NIC0058486	13/08/2024	50020
BAV7H93	275650NIC0058491	13/08/2024	50020
BBI0H58	275650NIC0058503	13/08/2024	50020

BBP7819	116100T001757944	27/08/2024	54600
BBV0F25	275650NIC0058473	13/08/2024	50020
BCH1B50	275650NIC0058432	13/08/2024	50020
BCP0E56	275650NIC0058490	13/08/2024	50020
BCS6I52	275650NIC0058487	13/08/2024	50020
BCU7A93	275650NIC0058512	13/08/2024	50020
BDF1D09	275650R000014483	19/08/2024	55412
BDI5F90	275650NIC0058453	13/08/2024	50020
BDS5J92	275650NIC0058483	13/08/2024	50020
BDW7J91	275650R000014485	19/08/2024	55412
BEA5J49	275650NIC0058507	13/08/2024	50020
BEE9A44	275650NIC0058434	13/08/2024	50020
BEN1C95	275650NIC0058427	13/08/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0058461	13/08/2024	50020
BET3E14	275650NIC0058471	13/08/2024	50020
BEU9F25	275650NIC0058459	13/08/2024	50020
CWV2387	275650R000014489	19/08/2024	55412
CXL8G25	275650NIC0058442	13/08/2024	50020
DTC7F59	275650NIC0058438	13/08/2024	50020
EKS2535	275650NIC0058445	13/08/2024	50020
EKU5E03	275650NIC0058530	13/08/2024	50020
ETV9954	275650NIC0058488	13/08/2024	50020
EXJ7E11	275650NIC0058523	13/08/2024	50020
GJC7D22	275650NIC0058485	13/08/2024	50020
GTT7I18	275650NIC0058498	13/08/2024	50020
HKP0H81	275650NIC0058480	13/08/2024	50020
ICR6268	275650NIC0058464	13/08/2024	50020
IQI7J37	275650NIC0058454	13/08/2024	50020
ISJ0I72	275650R000014490	19/08/2024	55412
IUK4868	275650NIC0058426	13/08/2024	50020
JIJ4C90	275650R000014476	19/08/2024	55412
JUD4G21	275650NIC0058430	13/08/2024	50020
KAN4J69	275650R000014478	19/08/2024	55412
KAN4J69	275650R000014479	19/08/2024	55412
KPT9A60	275650NIC0058444	13/08/2024	50020
KWL6J07	275650NIC0058462	13/08/2024	50020
LYO0024	275650NIC0058443	13/08/2024	50020
MAG5I65	275650NIC0058466	13/08/2024	50020
MCK7D86	275650NIC0058449	13/08/2024	50020
MCN2F95	275650NIC0058431	13/08/2024	50020
MFI6C45	275650R000014474	19/08/2024	55412
MHN1G12	275650NIC0058475	13/08/2024	50020
NCM6J66	275650R000014471	19/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014473	19/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014487	19/08/2024	55412
OFW8I70	275650R000014477	19/08/2024	55412
PPG6J39	275650NIC0058505	13/08/2024	50020
QAO3F47	275650R000014481	19/08/2024	55412
QHO6H71	275650NIC0058436	13/08/2024	50020
QIF1C97	275650R000014475	19/08/2024	55412
QPH2A76	275650NIC0058489	13/08/2024	50020
QTK4H64	275650R000014486	19/08/2024	55412
RHL7A98	275650NIC0058456	13/08/2024	50020
RHZ7I01	275650NIC0058509	13/08/2024	50020
RLF2D04	275650NIC0058492	13/08/2024	50020
RLL3J00	275650NIC0058494	13/08/2024	50020
RLN7C71	275650NIC0058506	13/08/2024	50020
RTG7B49	275650NIC0058501	13/08/2024	50020
RUU0G80	275650NIC0058495	13/08/2024	50020
SDT9B31	275650NIC0058477	13/08/2024	50020
SDV8A54	275650NIC0058484	13/08/2024	50020
SDY4B63	275650NIC0058479	13/08/2024	50020
SEC4G29	275650NIC0058428	13/08/2024	50020
SEI8C33	275650NIC0058437	13/08/2024	50020
SEP2C28	275650NIC0058470	13/08/2024	50020
SER5A71	275650NIC0058502	13/08/2024	50020
SER5A71	275650NIC0058504	13/08/2024	50020
SES8I66	275650NIC0058468	13/08/2024	50020
SET1D97	275650NIC0058433	13/08/2024	50020
SEY7E83	275650NIC0058500	13/08/2024	50020
SEY7E83	275650NIC0058429	13/08/2024	50020
SFH2F77	275650NIC0058499	13/08/2024	50020
SFI3B88	275650NIC0058481	13/08/2024	50020
SFI9F70	275650NIC0058497	13/08/2024	50020
SFM9D41	275650NIC0058451	13/08/2024	50020

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADM4567	275650R000013384	10/06/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0057188	08/06/2024	50020
ADO3A07	275650R000013398	11/06/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0057184	08/06/2024	50020
AFR4I93	275650R000013388	11/06/2024	55412
AGA7936	275650R000013385	10/06/2024	55412
AJC6628	275650B000172072	21/04/2024	74550
AKT2G73	275650R000013400	11/06/2024	55412
AMI6C48	275650R000013374	10/06/2024	55412
APA4H42	275650R000013380	10/06/2024	55412
APA4H42	275650R000013406	11/06/2024	55412
ASQ3531	275650T000007419	22/04/2024	73400
AUM8A79	275650R000013377	10/06/2024	55412
AWL0F30	275650R000013411	11/06/2024	55412
AXB6711	275650T000007374	22/04/2024	52070
AXX9665	275650R000013409	11/06/2024	55412
AYJ8B91	275650R000013389	11/06/2024	55412
AZV8I64	275650B000172187	23/04/2024	74550
BBU2D14	275650R000013378	10/06/2024	55412
BBU8D80	275650B000172009	21/04/2024	74550
BBW9690	275650R000013394	11/06/2024	55412
BBZ7I49	275650B000171714	16/04/2024	74550
BCB0J18	275650R000013393	11/06/2024	55412
BCI3H33	275650R000013399	11/06/2024	55412
BEP9E47	275650R000013369	10/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013373	10/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013392	11/06/2024	55412
DBY0488	275650R000013410	11/06/2024	55412
DCG8G56	116100T001492238	20/06/2024	55250
DMB4C96	275650B000171833	19/04/2024	74550
DSP5G04	275650R000013404	11/06/2024	55412
EBY3C36	275650B000171867	20/04/2024	74550
HAZ2F14	275650W000130707	19/04/2024	74550
IKK9937	275650R000013371	10/06/2024	55412
IOO9G72	275650R000013376	10/06/2024	55412
ITY4706	275650R000013375	10/06/2024	55412
JOE3E21	275650NIC0057186	08/06/2024	50020
KOU3E68	275650B000171869	20/04/2024	74550
MCX2D50	275650R000013407	11/06/2024	55412
MJZ2E15	275650B000172018	21/04/2024	74550
MKS4717	275650R000013381	10/06/2024	55412
MLU4F92	275650W000130804	25/04/2024	74550
MMF1I27	275650B000171931	20/04/2024	74550
NBQ2B81	275650R000013379	10/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013408	11/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013382	10/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013391	11/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013372	10/06/2024	55412
QOZ0F96	275650R000013402	11/06/2024	55412
QTM7I32	275650NIC0057185	08/06/2024	50020
RGC3I35	275650R000013370	10/06/2024	55412
RHE2J78	275650NIC0057187	08/06/2024	50020
RNE3H41	275650R000013383	10/06/2024	55412
SEZ9B74	275650R000013390	11/06/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0439969C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2024 III

EDITAL Nº/2024

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0E06	275650B000176634	22/06/2024	74550
AAV7H33	275650W000131432	21/06/2024	74630
AAW9493	275650A000013636	22/06/2024	60503
ABJ4E49	275650R000013498	14/06/2024	55412
ABO7771	275650NIC0057265	11/06/2024	50020
ACI3F08	275650B000176688	23/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000176349	19/06/2024	74550
ACQ9912	275650B000176518	21/06/2024	74710
ACZ2G16	275650NIC0057247	11/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057242	11/06/2024	50020
ADO3A07	275650R000013497	14/06/2024	55412
ADP5868	275650NIC0057205	11/06/2024	50020
AEV3711	275650W000131461	24/06/2024	74550
AEZ0E85	275650NIC0057199	11/06/2024	50020
AFL9E00	275650NIC0057218	11/06/2024	50020
AFR4I93	275650R000013432	12/06/2024	55412
AFR4I93	275650R000013418	12/06/2024	55412
AGM7J09	116100T000645344	23/06/2024	54521
AGM7J09	275650B000176695	23/06/2024	74550
AHA6659	275650B000176480	21/06/2024	74550
AHH4H99	275650R000013464	15/06/2024	55412
AHI9J95	275650B000176701	23/06/2024	74550
AHY3065	275650B000176495	21/06/2024	74550
AIJ9J91	275650NIC0057284	11/06/2024	50020
AIZ6A33	275650R000013478	15/06/2024	55412
AJC6628	275650B000176560	22/06/2024	74550
AJL5380	275650B000176443	20/06/2024	74550
AJT1889	275650B000176704	23/06/2024	74550
AJT1A50	275650NIC0057267	11/06/2024	50020
AJZ4H75	275650B000176540	21/06/2024	74550
AKD8639	275650B000176662	22/06/2024	74710
AKR1762	275650B000176582	22/06/2024	74550
AKR6383	275650W000131455	23/06/2024	74550
AKT2G73	275650R000013452	13/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013496	14/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013416	12/06/2024	55412
ALF2D08	275650B000176692	23/06/2024	74550
ALL9589	275650R000013443	12/06/2024	55412
ALU1A82	275650B000176656	22/06/2024	74550
AMM2732	275650B000176537	21/06/2024	74630
AMP9231	275650R000013460	13/06/2024	55412
AMP9962	275650B000176673	22/06/2024	74630
AMX7311	275650R000013484	14/06/2024	55412
ANO0660	275650B000176486	21/06/2024	74550
ANR7A74	275650NIC0057243	11/06/2024	50020
ANS2917	275650R000013455	13/06/2024	55412
ANU2A09	275650B000176529	21/06/2024	74550
ANW9292	275650R000013421	12/06/2024	55412
AOD6348	275650B000176746	23/06/2024	74630
AOU3J49	275650B000176539	21/06/2024	74630
AOW5110	275650NIC0057249	11/06/2024	50020
APB8E53	275650B000176585	22/06/2024	74550
APD3B37	275650B000176684	23/06/2024	74550
APF2G17	275650B000176672	22/06/2024	74550
APF9I54	275650B000176551	21/06/2024	74550
APG0127	275650B000176379	19/06/2024	74550
APG0127	275650B000176413	20/06/2024	74710
APG0127	275650B000176414	20/06/2024	74710
APG0127	275650B000176415	20/06/2024	74710
APK3B65	275650A000013646	23/06/2024	60503
APN4F31	275650B000176744	23/06/2024	74550
APO0D99	275650B000176601	22/06/2024	74550
APR7A24	275650B000176739	23/06/2024	74630

APW0F49	275650B000176620	22/06/2024	74550
APW1274	275650B000176657	22/06/2024	74630
APW1274	275650B000176760	23/06/2024	74630
APW1274	275650B000176550	21/06/2024	74630
APW1274	275650B000176390	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176337	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176362	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176335	19/06/2024	74630
AQE5956	275650B000176552	21/06/2024	74710
AQR0A53	275650NIC0057204	11/06/2024	50020
AQZ3661	275650B000176607	22/06/2024	74550
ARD1737	275650W000131459	24/06/2024	74550
ARD1737	275650W000131450	23/06/2024	74710
ARL9B25	275650R000013468	15/06/2024	55412
ARN4C52	275650W000131433	21/06/2024	74550
ARO2H70	275650B000176477	21/06/2024	74550
ARV4964	275650B000176664	22/06/2024	74630
ARV4964	275650B000176454	20/06/2024	74550
ASB2I70	275650B000176713	23/06/2024	74550
ASU4J02	275650B000176694	23/06/2024	74550
ASU7B31	275650R000013423	12/06/2024	55412
ASU7B31	275650R000013438	12/06/2024	55412
ASW2I13	275650B000176501	21/06/2024	74550
ATE2822	275650B000176536	21/06/2024	74550
ATH2C90	275650R000013487	14/06/2024	55412
ATK7763	275650NIC0057215	11/06/2024	50020
ATL8B04	275650NIC0057287	11/06/2024	50020
ATN3B42	275650NIC0057262	11/06/2024	50020
ATY6A71	275650NIC0057298	11/06/2024	50020
AUC1463	275650R000013477	15/06/2024	55412
AUJ8249	275650B000176351	19/06/2024	74550
AUS8C91	275650B000176331	19/06/2024	74630
AUU5B98	275650NIC0057283	11/06/2024	50020
AUU5B98	275650NIC0057291	11/06/2024	50020
AUW2J66	275650R000013501	14/06/2024	55412
AUZ8I21	275650W000131445	22/06/2024	74550
AVE1E47	275650NIC0057197	11/06/2024	50020
AVG9159	275650B000176747	23/06/2024	74630
AVK8183	275650B000176699	23/06/2024	74550
AVM4F67	275650B000176668	22/06/2024	74550
AVN1836	275650NIC0057235	11/06/2024	50020
AVO6E35	275650NIC0057250	11/06/2024	50020
AVT0402	275650B000176693	23/06/2024	74550
AVU7F10	275650NIC0057222	11/06/2024	50020
AWG5B12	275650R000013492	14/06/2024	55412
AWJ4813	275650B000176660	22/06/2024	74550
AWL4370	275650B000176636	22/06/2024	74550
AWS6D86	275650B000176608	22/06/2024	74550
AWU6I39	275650B000176400	19/06/2024	74550
AXD1610	275650NIC0057237	11/06/2024	50020
AXF9I57	275650B000176433	20/06/2024	74550
AXJ9G92	275650R000013486	14/06/2024	55412
AXM2032	275650NIC0057207	11/06/2024	50020
AXN4I10	275650B000176383	19/06/2024	74550
AXP9918	275650B000176435	20/06/2024	74550
AXU2430	275650B000176584	22/06/2024	74550
AXY2I32	275650NIC0057256	11/06/2024	50020
AXZ8H05	275650B000176353	19/06/2024	74550
AYA1A17	275650NIC0057297	11/06/2024	50020
AYA3343	275650R000013442	12/06/2024	55412
AYD2E08	275650R000013500	14/06/2024	55412
AYD4153	275650R000013425	12/06/2024	55412
AYI2809	275650B000176487	21/06/2024	74550
AYI3E29	275650NIC0057224	11/06/2024	50020
AYJ7D12	275650NIC0057217	11/06/2024	50020
AYL3781	275650R000013447	13/06/2024	55412
AYN4344	275650NIC0057260	11/06/2024	50020
AYQ2J35	275650B000176628	22/06/2024	74630
AYQ7121	275650B000176674	22/06/2024	74550
AYS0A82	275650R000013431	12/06/2024	55412
AYS0E50	275650B000176532	21/06/2024	74550
AYW2E57	275650R000013469	15/06/2024	55412
AZC3E64	275650B000176771	23/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176680	22/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176470	21/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176557	21/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176663	22/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176408	19/06/2024	74710
AZG2030	275650R000013467	15/06/2024	55412
AZJ0D37	275650B000176492	21/06/2024	74630
AZJ0D37	275650B000176479	21/06/2024	74550
AZK2F95	275650NIC0057202	11/06/2024	50020
AZK9G54	275650NIC0057268	11/06/2024	50020
AZL0163	275650B000176637	22/06/2024	74630
AZQ1538	275650B000176649	22/06/2024	74550
AZQ9045	275650B000176646	22/06/2024	74550
AZR9506	275650W000131456	24/06/2024	74710
AZS7B62	275650B000176402	19/06/2024	74630
AZW8438	275650NIC0057213	11/06/2024	50020

BAF9C64	275650R000013414	12/06/2024	55412
BAF9C64	275650R000013451	13/06/2024	55412
BAH4B62	275650B000176503	21/06/2024	74710
BAM3397	275650NIC0057200	11/06/2024	50020
BAO6A71	275650B000176645	22/06/2024	74630
BAT4B79	275650R000013473	15/06/2024	55412
BAX1627	275650NIC0057216	11/06/2024	50020
BAY9522	275650NIC0057231	11/06/2024	50020
BBC6786	275650NIC0057241	11/06/2024	50020
BBE2345	275650NIC0057212	11/06/2024	50020
BBF1B52	275650B000176770	23/06/2024	74550
BBH0621	275650B000176358	19/06/2024	74550
BBH7H37	275650NIC0057225	11/06/2024	50020
BBH8F96	275650B000176411	20/06/2024	74550
BBH9826	275650R000013461	13/06/2024	55412
BBL7B79	275650W000131436	21/06/2024	74550
BBM4G31	275650A000013647	23/06/2024	60503
BBN1H75	275650NIC0057252	11/06/2024	50020
BBP8918	275650B000176374	19/06/2024	74550
BBR2E66	275650NIC0057203	11/06/2024	50020
BBR7I28	275650NIC0057273	11/06/2024	50020
BBS3314	275650B000176561	22/06/2024	74630
BBS7630	275650B000176606	22/06/2024	74550
BBT4384	275650NIC0057245	11/06/2024	50020
BBU6D54	275650B000176578	22/06/2024	74550
BBV2765	275650B000176507	21/06/2024	74550
BBW4612	275650NIC0057296	11/06/2024	50020
BBX8510	275650B000176339	19/06/2024	74630
BBZ7D43	275650B000176630	22/06/2024	74710
BBZ9D96	275650NIC0057209	11/06/2024	50020
BCB8316	275650A000013648	23/06/2024	60503
BCF9556	275650R000013466	15/06/2024	55412
BCG5E64	275650B000176583	22/06/2024	74550
BCG5F85	275650B000176589	22/06/2024	74630
BCK1476	275650NIC0057292	11/06/2024	50020
BCK4H57	275650NIC0057234	11/06/2024	50020
BCL4590	275650B000176726	23/06/2024	74550
BCM9J79	275650NIC0057294	11/06/2024	50020
BCM9J79	275650W000131441	22/06/2024	74630
BCO7357	275650B000176665	22/06/2024	74630
BCQ0325	275650B000176615	22/06/2024	74630
BCW2A34	275650B000176542	21/06/2024	74550
BCW3C65	275650NIC0057254	11/06/2024	50020
BDA4F78	275650W000131449	23/06/2024	74630
BDA9E45	275650B000176338	19/06/2024	74550
BDC0G41	275650R000013462	13/06/2024	55412
BDE6B67	275650B000176466	20/06/2024	74630
BDI8C96	275650B000176723	23/06/2024	74630
BDJ3F78	275650B000176711	23/06/2024	74550
BDM4H88	275650B000176384	19/06/2024	74630
BDM9A24	275650B000176521	21/06/2024	74550
BDP8B42	275650B000176614	22/06/2024	74550
BDS2122	275650B000176639	22/06/2024	74630
BDV2H10	275650R000013457	13/06/2024	55412
BDW1D70	275650A000013643	22/06/2024	60503
BDW1G97	275650B000176455	20/06/2024	74630
BDW8I17	275650R000013499	14/06/2024	55412
BDZ5G39	275650R000013437	12/06/2024	55412
BEK9911	275650B000176765	23/06/2024	74550
BEO5C48	275650B000176603	22/06/2024	74550
BEO5E35	275650B000176355	19/06/2024	74710
BEW6C49	275650B000176440	20/06/2024	74550
BMJ2B25	275650B000176679	22/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000176373	19/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000176434	20/06/2024	74550
BQJ7494	275650B000176609	22/06/2024	74630
BQK7535	275650A000013640	22/06/2024	60503
CCT6G08	275650NIC0057276	11/06/2024	50020
CDK2I28	275650NIC0057295	11/06/2024	50020
CDK2I28	275650NIC0057194	11/06/2024	50020
CGR6475	275650W000131460	24/06/2024	74630
CHJ4B87	275650B000176732	23/06/2024	74710
CIM1672	275650B000176378	19/06/2024	74550
CKN8D43	275650R000013440	12/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013505	14/06/2024	55412
CMQ0I26	275650B000176468	20/06/2024	74550
CSX9534	275650B000176431	20/06/2024	74550
CVC6E20	275650NIC0057251	11/06/2024	50020
CWX4F54	275650R000013450	13/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013441	12/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013493	14/06/2024	55412
CYK0G06	275650B000176493	21/06/2024	74550
CZL2H98	275650NIC0057258	11/06/2024	50020
CZX2C93	275650B000176655	22/06/2024	74550
DFR0I07	275650R000013472	15/06/2024	55412
DGE8A80	275650B000176441	20/06/2024	74550
DGJ7D39	275650B000176450	20/06/2024	74550
DIA1987	275650B000176696	23/06/2024	74630
DIA2H81	275650B000176596	22/06/2024	74550

DNU8C81	275650W000131444	22/06/2024	74550
DWK8584	275650NIC0057192	11/06/2024	50020
EDT1D00	275650NIC0057193	11/06/2024	50020
EFC7J26	275650NIC0057266	11/06/2024	50020
EGM0A92	275650B000176642	22/06/2024	74550
EHY3685	275650NIC0057274	11/06/2024	50020
EIW0669	275650B000176463	20/06/2024	74550
EIZ0721	275650B000176421	20/06/2024	74550
EKP4B21	275650B000176722	23/06/2024	74550
EML6347	275650B000176478	21/06/2024	74550
EML6347	275650B000176533	21/06/2024	74550
ENK6062	275650R000013485	14/06/2024	55412
EPS9J98	275650B000176671	22/06/2024	74550
EQX7G70	275650R000013475	15/06/2024	55412
EYO6295	275650R000013494	14/06/2024	55412
EZI4738	275650B000176602	22/06/2024	74550
FAC2656	275650B000176682	23/06/2024	74550
FCD0D35	275650B000176592	22/06/2024	74550
FCR3J65	275650B000176710	23/06/2024	74630
FCR6G71	275650NIC0057264	11/06/2024	50020
FDH0H62	275650B000176720	23/06/2024	74550
FFJ5D80	275650NIC0057281	11/06/2024	50020
FGY2J42	275650B000176576	22/06/2024	74550
FHS5A66	275650B000176356	19/06/2024	74550
FJV6C68	275650R000013513	14/06/2024	55412
FJV6C68	275650B000176464	20/06/2024	74550
FOQ0D49	275650B000176409	20/06/2024	74630
FRS2010	275650NIC0057277	11/06/2024	50020
FTI4I38	275650B000176531	21/06/2024	74550
FTI5G74	275650R000013444	12/06/2024	55412
FUF3649	275650B000176334	19/06/2024	74550
FUF3G76	275650NIC0057244	11/06/2024	50020
FYR5J26	275650B000176719	23/06/2024	74550
FZT0B78	275650NIC0057278	11/06/2024	50020
GAQ0979	275650NIC0057236	11/06/2024	50020
GFQ6B15	275650B000176460	20/06/2024	74550
GGX4A46	275650NIC0057282	11/06/2024	50020
GIM5I02	275650B000176715	23/06/2024	74550
GOX7J66	275650W000131448	23/06/2024	74550
GRR7A26	275650B000176573	22/06/2024	74630
HCI8H01	275650B000176640	22/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000176705	23/06/2024	74550
HLB3A85	275650A000013634	21/06/2024	60503
HLZ8481	275650R000013507	14/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013459	13/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013419	12/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013439	12/06/2024	55412
HRX0048	275650B000176591	22/06/2024	74550
HSB0147	275650B000176350	19/06/2024	74550
HUZ3564	275650B000176685	23/06/2024	74550
IBE4563	275650B000176381	19/06/2024	74550
IEA0566	275650B000176380	19/06/2024	74550
IKA6A20	275650B000176667	22/06/2024	74550
IKD1B25	275650B000176566	22/06/2024	74550
ILQ7F59	275650B000176707	23/06/2024	74550
INT9A09	275650NIC0057263	11/06/2024	50020
IQX9F23	275650B000176342	19/06/2024	74550
IRK2205	275650B000176368	19/06/2024	74550
ITF8H91	275650B000176599	22/06/2024	74550
ITN5J65	275650NIC0057220	11/06/2024	50020
IUJ6F67	275650NIC0057271	11/06/2024	50020
IVW5843	275650R000013413	12/06/2024	55412
IWB4173	275650R000013458	13/06/2024	55412
IXD6A02	275650NIC0057230	11/06/2024	50020
IXT0H42	275650NIC0057210	11/06/2024	50020
IXU3B29	275650B000176675	22/06/2024	74550
IZQ0G08	275650B000176375	19/06/2024	74550
JCA5G38	275650NIC0057290	11/06/2024	50020
JCI4G96	275650NIC0057289	11/06/2024	50020
JEK0566	275650B000176451	20/06/2024	74550
JFX2083	275650R000013465	15/06/2024	55412
JGR9F54	275650NIC0057285	11/06/2024	50020
JKK8909	275650W000131454	23/06/2024	74550
JPF2636	275650B000176625	22/06/2024	74550
JXV6188	275650B000176681	22/06/2024	74550
KOP3D55	116100T001980219	21/06/2024	54526
KWL1933	275650B000176677	22/06/2024	74630
KWL1933	275650B000176687	23/06/2024	74630
LLP8F31	275650NIC0057286	11/06/2024	50020
LST4F52	275650R000013490	14/06/2024	55412
LST4F52	275650W000131435	21/06/2024	74550
LXJ5J09	275650B000176410	20/06/2024	74630
LZQ7032	275650A000013633	21/06/2024	60503
LZV2A22	275650R000013495	14/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013429	12/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013479	15/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013445	12/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013470	15/06/2024	55412
MAU1G10	275650B000176686	23/06/2024	74550

MBC7J72	275650R000013428	12/06/2024	55412
MBC7J72	275650R000013415	12/06/2024	55412
MBK1D95	275650B000176527	21/06/2024	74550
MBR0588	275650B000176690	23/06/2024	74630
MBV3G49	275650B000176418	20/06/2024	74630
MDA3A99	275650B000176346	19/06/2024	74550
MDA3A99	275650B000176647	22/06/2024	74710
MDI9A45	275650B000176430	20/06/2024	74550
MDP6A15	275650B000176753	23/06/2024	74550
MDY1474	275650B000176483	21/06/2024	74550
MEG0B56	275650NIC0057239	11/06/2024	50020
MEK3E23	275650B000176396	19/06/2024	74550
MET9H65	275650B000176624	22/06/2024	74550
MEV0A16	275650B000176489	21/06/2024	74550
MFE8C67	275650R000013427	12/06/2024	55412
MFI3243	275650B000176611	22/06/2024	74550
MFV3570	275650B000176462	20/06/2024	74550
MFY3G45	275650B000176724	23/06/2024	74550
MGP6J58	275650B000176538	21/06/2024	74550
MHC4624	275650A000013630	21/06/2024	60503
MHN4C93	275650B000176447	20/06/2024	74550
MIG2E59	275650B000176472	21/06/2024	74550
MIG6A50	275650B000176718	23/06/2024	74550
MIH8F64	275650R000013433	12/06/2024	55412
MII9H73	275650R000013420	12/06/2024	55412
MIM2C90	275650R000013503	14/06/2024	55412
MIR5F19	275650R000013506	14/06/2024	55412
MIS9D80	275650B000176580	22/06/2024	74550
MJF9697	275650B000176730	23/06/2024	74630
MJW4221	275650NIC0057195	11/06/2024	50020
MKJ5B80	275650B000176419	20/06/2024	74550
MKT9F00	275650W000131430	21/06/2024	74550
MKX5G92	275650B000176572	22/06/2024	74550
MLG8I37	275650NIC0057201	11/06/2024	50020
MLH7453	275650B000176742	23/06/2024	74550
MLL8852	275650B000176546	21/06/2024	74550
MLN7124	275650B000176735	23/06/2024	74630
MLY8D76	275650B000176471	21/06/2024	74550
MTU0B27	275650NIC0057257	11/06/2024	50020
NBD8512	275650B000176429	20/06/2024	74550
NBQ2B81	275650R000013508	14/06/2024	55412
NBQ2B81	275650B000176436	20/06/2024	74550
NCN9I98	275650B000176457	20/06/2024	74550
NEI5I82	275650B000176638	22/06/2024	74550
NRL2213	275650NIC0057270	11/06/2024	50020
NTA8527	275650B000176748	23/06/2024	74550
NXT1I93	275650NIC0057238	11/06/2024	50020
NYH2188	275650B000176697	23/06/2024	74710
ODG9G97	275650R000013504	14/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013449	13/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013456	13/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013435	12/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013446	12/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013424	12/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013482	14/06/2024	55412
OEB3C06	275650NIC0057246	11/06/2024	50020
OLV6053	275650B000176528	21/06/2024	74550
OLV6053	275650B000176549	21/06/2024	74550
OON7D40	275650B000176515	21/06/2024	74550
OON7D40	275650B000176762	23/06/2024	74550
PHV6D11	275650B000176530	21/06/2024	74550
PKC2F55	275650A000013631	21/06/2024	60503
PNK8I04	275650B000176658	22/06/2024	74550
PQE6G91	275650B000176453	20/06/2024	74550
PTD5B67	275650B000176392	19/06/2024	74550
PTL1D58	275650B000176643	22/06/2024	74550
PUF2J93	275650A000013649	23/06/2024	60503
PYX3H33	275650B000176372	19/06/2024	74550
PYX3H33	275650B000176367	19/06/2024	74550
QAL2F55	275650B000176500	21/06/2024	74550
QBH3D50	275650B000176341	19/06/2024	74630
QBZ0C22	275650R000013436	12/06/2024	55412
QCF6D50	275650B000176535	21/06/2024	74630
QHB1437	275650B000176709	23/06/2024	74550
QHB1437	275650B000176706	23/06/2024	74550
QHJ0D95	275650NIC0057227	11/06/2024	50020
QHK5H83	275650B000176474	21/06/2024	74630
QHP0F50	275650B000176506	21/06/2024	74550
QHT4E06	275650W000131446	22/06/2024	74550
QHV8243	275650W000131451	23/06/2024	74710
QHX4D45	275650A000013642	22/06/2024	60503
QHY8946	275650B000176458	20/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000176627	22/06/2024	74550
QIP8E34	116100T001849815	21/06/2024	54526
QIW7B49	275650B000176426	20/06/2024	74550
QJV4A60	275650B000176469	20/06/2024	74550
QNP4J78	275650B000176482	21/06/2024	74550
QOP1I73	275650B000176650	22/06/2024	74550
QOU0A83	275650NIC0057280	11/06/2024	50020

QQO3D08	275650R000013489	14/06/2024	55412
QSM5A55	275650W000131440	22/06/2024	74550
QTM2468	275650B000176754	23/06/2024	74630
QTM7986	275650A000013637	22/06/2024	60503
QUK9J36	275650NIC0057253	11/06/2024	50020
QWV6J72	275650NIC0057279	11/06/2024	50020
QWV6J72	275650NIC0057214	11/06/2024	50020
QWX9D67	275650A000013651	24/06/2024	60503
RAF8446	275650R000013476	15/06/2024	55412
RDW9H55	275650B000176702	23/06/2024	74550
REL9D92	275650NIC0057269	11/06/2024	50020
RHA3I76	275650B000176423	20/06/2024	74550
RHB3E09	275650NIC0057228	11/06/2024	50020
RHB3E09	275650B000176403	19/06/2024	74630
RHB5C23	275650NIC0057255	11/06/2024	50020
RHC7F99	275650B000176562	22/06/2024	74550
RHE5A69	275650R000013474	15/06/2024	55412
RHG2F57	275650NIC0057288	11/06/2024	50020
RHG8I70	275650B000176575	22/06/2024	74550
RHM8H07	275650B000176526	21/06/2024	74630
RHM9A72	275650B000176588	22/06/2024	74630
RHN8F06	275650NIC0057196	11/06/2024	50020
RHQ1B43	275650B000176605	22/06/2024	74550
RHY7D02	275650NIC0057272	11/06/2024	50020
RJF3C37	275650NIC0057223	11/06/2024	50020
RKZ4H71	275650NIC0057275	11/06/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0057191	11/06/2024	50020
RLO3J75	275650B000176547	21/06/2024	74550
RLO4H19	275650NIC0057219	11/06/2024	50020
RMV5I95	275650B000176534	21/06/2024	74550
RMV5I95	275650B000176548	21/06/2024	74550
RQM1G96	275650A000013639	22/06/2024	60503
RTH6J99	275650B000176595	22/06/2024	74550
RXN8A48	275650NIC0057221	11/06/2024	50020
RXN8D86	275650NIC0057206	11/06/2024	50020
RXV4B34	275650B000176543	21/06/2024	74550
RYF9I88	275650NIC0057300	11/06/2024	50020
RYF9I88	275650NIC0057301	11/06/2024	50020
RYK6D59	275650B000176449	20/06/2024	74550
RYL2J66	275650B000176618	22/06/2024	74550
RYL9C13	275650B000176604	22/06/2024	74550
RYO4H34	275650W000131463	24/06/2024	74550
SDP2C01	275650B000176759	23/06/2024	74630
SDP2C01	275650B000176670	22/06/2024	74550
SDP8C26	275650B000176437	20/06/2024	74550
SDS3B21	275650NIC0057208	11/06/2024	50020
SDU5F90	275650NIC0057293	11/06/2024	50020
SDY9C33	275650B000176391	19/06/2024	74630
SDY9F96	275650B000176768	23/06/2024	74630
SED7D87	275650B000176629	22/06/2024	74550
SEH3J56	275650B000176597	22/06/2024	74630
SEK2J03	275650B000176505	21/06/2024	74550
SEL1F68	275650NIC0057240	11/06/2024	50020
SEN8D60	275650A000013638	22/06/2024	60503
SER5I85	275650NIC0057232	11/06/2024	50020
SER7C68	275650B000176332	19/06/2024	74550
SES4A58	275650B000176504	21/06/2024	74550
SET5B93	275650B000176764	23/06/2024	74550
SEV4E35	275650NIC0057261	11/06/2024	50020
SEV8H76	275650B000176422	20/06/2024	74550
SEY3B20	275650B000176448	20/06/2024	74630
SFC2D50	275650A000013652	24/06/2024	60503
SFD3G71	275650B000176444	20/06/2024	74550
SFE5J02	275650B000176475	21/06/2024	74550
SFE7B97	275650NIC0057226	11/06/2024	50020
SFG3E25	275650NIC0057233	11/06/2024	50020
SFG4G83	275650B000176509	21/06/2024	74630
SFI2G58	275650B000176424	20/06/2024	74630
SFJ4I95	275650R000013509	14/06/2024	55412
SFL4A92	275650B000176394	19/06/2024	74550
SFM9F33	275650B000176398	19/06/2024	74550
STP6A50	275650B000176714	23/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4FF9F85

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências específicas para parcelamento de solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta porcento) e dá outras providências.

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Ficam definidas as exigências específicas para aprovação do parcelamento de solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30%:
I - Apresentação de Laudo Técnico Geológico, que indique a viabilidade de uso da área, de forma a evitar problemas de erosão de encostas;
II - Apresentação de Estudo Hidrográfico da área;
III - Projeto de Contenção de Encostas, se necessário, para garantir a estabilidade das áreas de declive acentuado;
IV - Demais laudos ambientais que se acharem necessários pela autoridade Municipal competente da área ambiental;
Art. 2º Fica regulamentada a Subzona Urbanizável Área de Ocupação Restrita (AOR) em duas categorias:
I - Área de Ocupação Restrita I (AOR I), corresponde às áreas com declividade acentuada entre 30% e 35%;
II - Área de Ocupação Restrita II (AOR II), corresponde às áreas com declividade acentuada entre 35% e 45%;
Art. 3º Ficam classificados, definidos e relacionados os usos do solo nas referidas áreas, conforme Quadros I e Quadro II - Tabelas de Parâmetros de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Francisco Beltrão, anexos à presente lei.
Art. 3º-A: Fica alterada a área mínima do lote, conforme disposto no Quadro I - Parâmetros de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Francisco Beltrão – PR, para 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados).
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

QUADRO I - DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR				
SUB ZONA	***USO PERMITIDO:***	***PERMISSÍVEL:***	***PROIBIDO:***	***OBSERVAÇÕES:***
AOR 1	- Habitação Unifamiliar	- Uso Agropecuário - **(*13)** ***USO TOLERADO:***	**TODOS OS DEMAIS USOS**	**(*1)** – Coeficiente bruto, sem desconto no coeficiente de aproveitamento, de áreas destinadas para estacionamento e garagens ou de qualquer outra área da edificação **(*2)** - Pavimento localizado em subsolo, ou abaixo do nível da rua não será considerado na altura da edificação. **(*3)** Será permissível o uso de atividades agropecuárias somente com a finalidade de produção de plantas. **(*4)** Será adotado o coeficiente máximo de 0,3 quando houver subsolo, ou o pavimento estiver abaixo do nível da rua.
ÁREA DE OCUPAÇÃO RESTRITA 1	**COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO** - (*1)			
	MÍNIMO:	BÁSICO:	MÁXIMO:	
	0	**0,2**	**0,3** - (*14)	
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA:	**30 %**		
	ALTURA MÁXIMA / Nº. DE PAVIMENTOS:	**2** PAVIMENTOS - (*8)		
	RECUO FRONTAL MÍNIMO:	**5,00 m**		
	AFASTAMENTOS LATERAIS:	**5,00 m**		
	AFASTAMENTO DE FUNDOS:	**5,00 m**		
	ÀREA MÍNIMA DO LOTE:	**1.200,00 m2**		
	TESTADA MÍNIMA DO LOTE:	**20,00** m		
	TAXA DE PERMEABILIDADE:	**70 %**		

QUADRO II - DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR				
SUB ZONA	***USO PERMITIDO:***	***PERMISSÍVEL:***	***PROIBIDO:***	***OBSERVAÇÕES:***
AOR 2	- Habitação Unifamiliar	- Uso Agropecuário - **(*13)** ***USO TOLERADO:***	**TODOS OS DEMAIS USOS**	**(*1)** – Coeficiente bruto, sem desconto no coeficiente de aproveitamento, de áreas destinadas para estacionamento e garagens ou de qualquer outra área da edificação **(*2)** - Pavimento localizado em subsolo, ou abaixo do nível da rua não será considerado na altura da edificação. **(*3)** Será permissível o uso de atividades agropecuárias somente com a finalidade de produção de plantas. **(*4)** Será adotado o coeficiente máximo de 0,3 quando houver subsolo, ou o pavimento estiver abaixo do nível da rua.
ÁREA DE OCUPAÇÃO RESTRITA 2	**COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO** - (*1)			
	MÍNIMO:	BÁSICO:	MÁXIMO:	
	0	**0,2**	**0,3** - (*14)	
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA:	**10 %**		
	ALTURA MÁXIMA / Nº. DE PAVIMENTOS:	**2** PAVIMENTOS - (*8)		
	RECUO FRONTAL MÍNIMO:	**5,00 m**		
	AFASTAMENTOS LATERAIS:	**5,00 m**		
	AFASTAMENTO DE FUNDOS:	**5,00 m**		
	ÀREA MÍNIMA DO LOTE:	**2.500,00 m2**		
	TESTADA MÍNIMA DO LOTE:	**25,00** m		
	TAXA DE PERMEABILIDADE:	**70 %**		

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8FDD8C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1169/2022 - Inexigibilidade nº 101/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e gestão de integração de 40 (quarenta) controladores semafóricos modelo DP40, da marca DATAPROM, em operação no Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.764/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia10 de novembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	56754	Manutenção corretiva em laboratório para até 40 controladores semafóricos; componentes eletrônicos para manutenção de laboratório; suporte técnico remoto para as equipes de manutenção semafórica da Prefeitura municipal de Francisco Beltrão durante horário comercial, incluindo serviços especializados de Engenharia de Trânsito.	MES	12,00	13.378,51	160.542,12
2	56762	Gestão de integração de controladores semafóricos com o Software de Centralização e Controle Semafórico, por meio de comunicação GSM/GPRS, para 40 controladores semafóricos.	MES	12,00	3.572,98	42.875,76

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F11CE30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 005/2024 - PREMIAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1. PREÂMBULO (parte inicial)
1.1 **O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNAR PÚBLICO o chamamento de premiação – FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG.
1.2 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade no município de Goioerê por meio de reunião convocada e ata publicada no diário oficial no dia 03 de abril de 2024 e que teve como resultado ata em 11 de abril de 2024 e plano anual de aplicação dos recursos publicados em 16 de abril de 2024.
1.3 O edital integra o conjunto de ações do poder executivo para o fortalecimento das políticas públicas para a cultura em consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Goioerê/PR, implantado pela Lei nº 2.934/2.022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição Federal.
1.4 O presente edital destina-se a fomentar a economia da cultura no município de Goioerê, incentivando a composição e interpretação da música brasileira.
1.5 O FEMUG - Festival de Música de Goioerê, é um Festival tradicional e incorpora patrimônio imaterial de nossa cidade, celebrando os 21 anos de sua realização.

2. DO OBJETO DO EDITAL
2.1. O objeto deste Edital é a premiação de músicos compositores e interpretes, podendo concorrer musicistas de todo o Brasil, **pessoas físicas,** civilmente capazes ou representados legalmente no caso de menores de idade.
2.2. O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso III – *concessão de prêmios mediante seleções públicas.*
2.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADES
3.1. O Edital fomenta o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 2º, inciso *IV - a manifestações culturais.*
3.2. O Edital é composto de duas modalidades - **municipal** e **nacional**.
3.3. Na **Modalidade Municipal** poderão participar somente cantores que comprovem residência no município de Goioerê, sendo vedada para as categorias desta modalidade músicos que não sejam goioerenses.
3.4. Nas categorias da modalidade **Municipal,** não haverá seleção por vídeo, nem lista de músicas vetadas, devendo-se respeitar somente o estilo musical de cada categoria e a não repetição de música, prevalecendo a ordem de inscrição.

3.5. A **MODALIDADE MUNICIPAL** será composta por 03 (três) **CATEGORIAS**, conforme segue:
I. **Infanto-juvenil Municipal (Estilo Musical Livre)** – 08 a 17 anos
II. **Popular/Gospel Municipal** – acima de 18 anos
III. **Sertanejo Municipal** – acima de 18 anos.

3.6. Na Modalidade Nacional poderão participar intérpretes de todo o território nacional, inclusive cantores goioerenses, mesmo que já inscritos em alguma categoria municipal, respeitando todas as regras para essa categoria.
3.7. Na Modalidade **Nacional**, haverá seleção por vídeo, para todos os inscritos, inclusive para candidatos de Goioerê que disputar nas categorias da modalidade nacional. O vídeo deverá ser disponibilizado no Youtube e enviado apenas o Link no momento da inscrição.
3.8. Para a Modalidade **Nacional**, haverá lista de músicas vetadas (conforme anexo).
3.9. A **MODALIDADE NACIONAL** será composta por 04 (quatro) **CATEGORIAS**, conforme segue:
I. **Infanto-juvenil Nacional (Estilo Musical Livre)** – 08 a 17 anos
II. **Composição Inédita (Nacional)** – acima de 18 anos
III. **Popular/Gospel Nacional** – acima de 18 anos
IV. **Sertaneja Nacional** – acima de 18 anos
3.10. O músico de goioerense poderá concorrer com 02 inscrição, uma em cada categoria (municipal e nacional).
3.11. O músico de outros municípios do Brasil poderá concorrer com apenas 01 inscrição.
3.12. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o participante, pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais), sendo:
I. **39 prêmios** com valores que variam conforme as modalidades e categorias.
4.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
4.3. Segue abaixo tabela com detalhamento da premiação:

PREMIAÇÃO MUNICIPAL			
Colocação	**Categoria INFANTO- JUVENIL**	**Categoria POPULAR/GOSPEL**	**Categoria SERTANEJA**
1º Lugar	1.000,00	1.500,00	1.500,00
2º Lugar	700,00	1.300,00	1.300,00
3º Lugar	500,00	1000,00	1000,00
4º Lugar	300,00	800,00	800,00
5º Lugar	200,00	600,00	600,00
TOTAL	**R$ 2.700,00**	**R$ 5.200,00**	**R$ 5.200,00**

PREMIAÇÃO NACIONAL				
Colocação	**Categoria INFANTO- JUVENIL**	**Categoria COMPOSI- ÇÃO INÉDITA**	**Categoria POPULAR/ GOSPEL**	**Categoria SERTANEJA**
1º Lugar	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00
2º Lugar	1.200,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00
3º Lugar	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
4º Lugar	800,00	1.500,00	1.800,00	1.800,00
5º Lugar	500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
6º Lugar	--	--	1.000,00	1.000,00
7º Lugar	--	--	800,00	800,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 12.600,00**	**R$ 12.600,00**

4.4. Quando do não preenchimento de vagas em algumas das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação.
4.5. Caso, ainda assim, não sejam preenchidas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou outras ações culturais previstas na Lei nº 14.399/2022 e no PAAR do município Goioerê, publicado em 16 de abril de 2024.

5. DAS INCRIÇÕES (prazo para inscrição)

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/09 à 10/10** de 2024 **até às 23:59**, por meio do link https://forms.gle/ccamsYu7HsuoX5tEA
5.2. A música de inscrição deverá ser apresentada em TODAS as etapas do Festival: seletiva nacional (vídeo), classificatória municipal (presencial) e finais nacional e municipal (presencial).
5.3. Os participantes residentes no município de Goioerê poderão concorrer nas duas modalidades (municipal e nacional), devendo realizar 2 inscrições (uma para cada modalidade), que atendam às regras do presente Edital e as especificidades de cada modalidade (por exemplo, o envio do vídeo nas categorias da modalidade nacional).
5.4. Os participantes nas categorias da modalidade nacional de interpretação, desta edição do FEMUG, deverão observar a LISTA DE MÚSICAS VETADAS, conforme o Anexo I.
5.5. O participante é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações.
5.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (quem pode participar)
6.1. Poderá participar do XXI FEMUG músicos intérpretes e compositores, **pessoas físicas**, residentes em todo o território nacional, com idade mínima de 08 anos para as Categorias Infanto-juvenil (municipal e nacional) e 18 anos completos para as demais categorias, com músicas em língua portuguesa nos estilos popular/gospel, sertanejo e composição inédita, cumprindo os requisitos estabelecidos neste Edital.
6.2. O participante da categoria infanto-juvenil, será representado no ato da inscrição, por seu representante legal.
6.3. O proponente deverá ter disponibilidade para cumprir cronograma de realização do Festival.
6.4. O participante é o agente cultural responsável pela inscrição e apresentação.

7. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES (quem NÃO pode participar)
7.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.
7.3. As pessoas jurídicas, estarão impedidas, aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no 7.1.
7.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8. DAS ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA
8.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações por meio das mídias oficiais do município de Goioerê e no site https://www.goioere.pr.gov.br/site/
8.2. O edital é composto pelas seguintes etapas:

AÇÃO	**DATA/PEDÍODO**
Período de inscrição	16/09 a 10/10/2024
ETAPA DE SELEÇÃO **TÉCNICA E DE MÉRITO** ARTÍSTICO	
Análise das inscrições na modalidade MUNICIPAL	11/10/2024
Publicação as inscrições homologadas e não homologadas – modalidade MUNICIPAL	14/10/2024
Análise de mérito das inscrições na modalidade NACIONAL (vídeos)	14 a 17/10/2024
Publicação dos selecionados – modalidade NACIONAL	18/10/2024
Interposição de recurso na fase de mérito artístico cultural	21 a 23/10/2024 (03 dias úteis)
Análise de recurso – fase mérito artístico cultural	24/10/2024
Resultado final da análise de mérito artístico cultural	25/10/2024
ETAPA DE **JURI – MÉRITO DA APRESENTAÇÃO**	
Modalidade MUNICIPAL – ensaios (manhã e tarde) – ***Praça da Igreja Matriz***	08/11/2024
Modalidade MUNICIPAL – etapa final - **apresentação presencial às 20h -** ***Praça da Igreja Matriz***	08/11/2024
Modalidade NACIONAL – ensaios (manhã e tarde) - ***Praça da Igreja Matriz***	09/11/2024
Apresentação FINAL às 20h da modalidade NACIONAL e apresentação dos primeiros lugares da modalidade MUNICIPAL - ***Praça da Igreja Matriz***	09/11/2024
Publicação do resultado final do JURI – homologação	11/11/2024
ETAPA DE ANÁLISE DE **HABILITAÇÃO** (documentos de habilitação)	
Período de recebimento dos documentos de habilitação (certidões, documentos, comprovantes e outros, conforme Edital)	11 e 13/11/2024
Análise dos documentos de habilitação	14/11/2024
Publicação do 1º resultado da análise dos documentos de habilitação	14/11/2024
Interposição de recurso na fase dos documentos de habilitação	18 a 20/11/2024 (03 dias úteis)
Análise de recurso da fase dos documentos de habilitação	21/11/2024
Publicação do resultado final – homologação	22/11/2024
Convocação dos músicos para assinatura termo de premiação cultural	A partir de 25/11/2024

9. DOS ENSAIOS
9.1. Os candidatos (todos) deverão participar dos ensaios, mesmo aqueles que não utilizarão a Banda de apoio do Festival.
9.2. O não comparecimento aos ensaios, desclassificará o candidato.
9.3. Os ensaios para as categorias da **modalidade municipal** serão realizados no dia 08 de novembro, nos períodos da manhã e tarde, com horário pré-agendado.
9.4. Os ensaios para as categorias da **modalidade nacional** serão realizados no dia 09 de novembro, nos períodos da manhã e tarde, conforme agendamento.
9.5. No agendamento dos ensaios, será considerada a distância entre a cidade de origem do candidato e a cidade de Goioerê.
9.6. A agenda de ensaios será publicada nas mídias sociais, com antecedência, pela Organização do Festival.
9.7. A agenda com os horários estabelecidos para cada inscrito selecionado, deverá ser cumprida para não criar transtornos ao bom desenvolvimento do Festival.

10. DA APRESENTAÇÃO
10.1. A ordem de apresentação por categoria nas etapas classificatória (municipal) e etapa final (municipal e nacional), será definida por **sorteio.**
10.2. O sorteio da ordem de apresentação será realizado pela organização, no local do Festival, sempre **às 15h**, na presença dos cantores que desejarem acompanhar.
10.3. A ordem de apresentação das categorias (municipal e Nacional), será conforme segue abaixo:
I. Dia 08 de novembro de 2024, às 20h, FINAIS MUNICIPAIS:
a) 1ª – **INFANTO-JUVENIL** (todos com inscrição homologada)
b) 2ª – **POPULAR/GOSPEL** (todos com inscrição homologada)
c) 3ª – **SERTANEJA** (todos com inscrição homologada)
II. Dia 09 de novembro de 2024, às 20h, FINAIS NACIONAIS:
a) 1ª – **INFANTO-JUVENIL MUNICIPAL** (5 classificados)
b) 2ª – **INFANTO-JUVENIL NACIONAL** (5 selecionados por vídeo)
c) 3ª – **COMPOSIÇÃO INÉDITA -** (5 selecionados por vídeo), apenas apresentação, sem disputa pela colocação, pois a premiação será a mesma para os 05 selecionados.
d) 4ª – **POPULAR/GOSPEL MUNICIPAL** (5 classificados)
e) 5ª – **POPULAR/GOSPEL NACIONAL** (7 selecionados por vídeo)
f) 6ª - **SERTANEJA MUNICIPAL** (5 classificados)
g) 7ª – **SERTANEJA NACIONAL** (7 selecionados por vídeo)

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO
11.1. O proponente deverá fazer o preenchimento do formulário de inscrição on-line acessado pelo link https://forms.gle/ccamsYu7HsuoX5tEA inserindo informações e anexando documentos no formato PDF ou link do youtube, conforme cada caso.
11.2. Antes de efetuar a inscrição, o músico deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

11.3. O participante deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

11.4. O formulário on-line não permite salvar os dados para editar posteriormente, caso esteja no prazo de inscrição e for necessário, o músico poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.
11.5. O participante deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos/informações:
I. Nº do RG, CPF;
II. Endereço completo;
III. Declaração de representação, no caso de menor de idade;
IV. Cópia do comprovante de residência de todos os participantes da apresentação inscrita nas categorias da **modalidade municipal (**duplas, trios outros).
V. Nas categorias da modalidade **nacional,** o candidato deverá enviar O LINK do vídeo interpretando a música de inscrição no XXI FEMUG, gravado EXCLUSIVAMENTE para inscrição nesta edição do Festival, de forma simples (sem edições, sem uso de microfone, devendo ser à capela ou com acompanhamento de instrumentos ou playback), contendo no mínimo **1 minuto de duração** e disponibilizado no youtube de forma pública.
VI. Na categoria **composição inédita nacional,** o candidato deverá enviar letra da música e vídeo contendo a música completa, em sua íntegra, com acompanhamento instrumental. Os 05 classificados deverão enviar a música em formato MP3, para comissão organizadora, posteriormente.
VII. As categorias da modalidade **municipal,** passarão por etapa classificatória que será realizada presencialmente nas dependências da **Praça da Igreja Matriz**, com todos os intérpretes regularmente inscritos e que tenham participado dos ensaios.
VIII. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
11.6. O participante é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações.
11.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
- PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
11.8. O participante ou seu representante legal, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.
11.9. O participante integrante de grupos vulneráveis, com dificuldade de realizar a inscrição, poderá entrar em contato com o órgão gestor, que poderá admitir a inscrição em formatos alternativos, tais como: inscrições impressas, orais ou por vídeos; e em outras línguas, tais como Libras (Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023).

12. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

12.1. A Organização do Festival oferecerá medidas de acessibilidade em cumprimento ao art. 18 da IN MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, sendo medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características do FEMUG, de modo a contemplar:
I - **medidas de acessibilidade arquitetônica**: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizará o curso/oficina, bem como espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
II - **medidas de acessibilidade comunicacional**: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo curso/oficina, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
III - **medidas de acessibilidade atitudinal**: com profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento do curso/oficina, quando possível, a formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

13.1. O Edital, disponibiliza **39 prêmios** no total, desta forma garantirá ações afirmativas, que trata a Instrução Normativa MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023.
13.2. O participante poderá concorrer as vagas de cota conforme requisitos abaixo.
13.3. Ficam garantidas as seguintes vagas de cota para modalidade NACIONAL:
I. 06 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
II. 02 vagas para pessoas indígenas;
III. 01 vaga para pessoas com deficiência.

13.4. Ficam garantidas as seguintes vagas de cota para modalidade MUNICIPAL:
I. 04 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
II. 02 vagas para pessoas indígenas;
III. 01 vaga para pessoas com deficiência.

13.5. Para concorrer às cotas, o participante deverá preencher a autodeclaração, conforme consta nos anexos.
13.6. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
13.7. Os participantes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação.
13.8. Os participantes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
13.9. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
13.10. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
13.11. Caso não haja músicos inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação de maior pontuação geral.
13.12. A análise dos inscritos nas vagas de cotas será realizada pela comissão técnica e de mérito (item 14. deste Edital).

14. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

14.1. A comissão de análise e seleção técnica e de mérito artístico cultural será coordenada pelo Secretário da Municipal de Cultura, Sr. Dhionata Macena da Silva.
14.2. A comissão de análise e seleção técnica e de mérito artístico cultural será formada pelos membros do Conselho de Política Cultural, nomeado conforme Decreto nº 8.105/2023.
14.3. Os membros da citada comissão e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do participante ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
14.4. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
14.5. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

15. DO JURI E ANÁLISE DE MÉRITO ARTÍSTICO

15.1. O júri de mérito artístico das apresentações será composto por 05 membros de notório conhecimento musical.
15.2. O júri será nomeado pelo poder executivo por meio de publicação em diário oficial.
15.3. A avaliação das apresentações será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição na tabela abaixo.
15.4. Serão atribuídas as notas para as categorias de interpretação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Afinação, ritmo, projeção vocal, timbre, fonação, dicção, interpretação e Postura	0,0 a 10,0

15.5. Serão atribuídas as notas para as categorias composição inédita:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Letra, música, arranjo, interpretação e postura	0,0 a 10,0

15.6. A Etapa Final e premiação da modalidade MUNICIPAL será realizada no dia 08 de novembro de 2024: **5 intérpretes da Categoria Infanto-juvenil Municipal**, **5 intérpretes da Categoria Popular/Gospel Municipal** e **5 intérpretes da Categoria Sertaneja Municipal**.
15.7. A Etapa Final e premiação da modalidade NACIONAL será realizada no dia 09 de novembro de 2024: **7 intérpretes da Categoria Popular/Gospel Nacional, 7 intérpretes da Categoria Sertaneja Nacional**, **5 intérpretes da Categoria Infanto-juvenil Nacional** e **5 intérpretes da Categoria Composição Inédita Nacional**.
15.8. Todos selecionados nas categorias da modalidade nacional já terão premiação garantida, conforme tabela de prêmios.
15.9. As Etapas de seleção do XXI FEMUG, em todas as Categorias, serão descartadas as maiores e as menores notas atribuídas pelos jurados aos candidatos, visando uma avaliação ainda mais imparcial e um resultado mais e equilibrado.
15.10. Nas Categorias Municipais (interpretação ou composição), os jurados avaliarão cada apresentação, segundo seus conhecimentos técnicos, atribuindo notas que podem ser fracionadas em até 2 números após a vírgula (por exemplo: 9,72).
15.11. Na Etapa Seletiva Nacional (por vídeo) serão selecionados **7 candidatos na Categoria Popular/Gospel, 7 Candidatos na Categoria Sertaneja, 5 candidatos na Categoria Infanto-juvenil e 5 candidatos na Categoria Composição Inédita**, que se apresentarão presencialmente na Etapa final a ser realizada no dia 09 de novembro de 2024.
15.12. Na Etapa Final Municipal (08/11/2024) serão selecionados **5 candidatos em cada categoria** (Infanto-juvenil, Popular/Gospel e Sertanejo).
15.13. Como critérios de desempates serão utilizados, nessa ordem: notas descartadas, maior nota descartada e, em último caso, consenso entre os jurados.

15.14. Os classificados para a Etapa Final terão seus nomes divulgados em ORDEM ALFABÉTICA, não sendo divulgadas as notas e nem a ordem de classificação dos mesmos.
15.15. Serão desclassificados os participantes com pontuação inferior a 5,0.
15.16. As decisões do júri são irrecorríveis, não cabendo recurso.
15.17. O resultado será divulgado no site https://www.goioere.pr.gov.br/site/

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL

16.1. Finalizada a etapa de análise de mérito do júri, o participante selecionado no mérito, terá o prazo de 04 dia útil para apresentar os documentos de habilitação, conforme segue:
I. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPGFN
II. certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;
III. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
IV. certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal;
V. documento pessoal do participante cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
VI. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo participante.
16.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de participantes que:
I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III. que se encontrem em situação de rua.

16.3. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros aprovados para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação por maior pontuação.
16.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail editaisculturagoioere@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
16.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site https://www.goioere.pr.gov.br/site/
16.7. Após essa etapa, não caberá mais recurso.
16.8. A Comissão de Avaliação Documental/Habilitação, será composta por 1 (um) coordenador e 02 (dois) membros, a saber:
I. Coordenador: Dhionata Macena da Silva
II. Membro: Marinês Alice de Souza
III. Membro: Henrique de Almeida da Silva

17. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

17.1. Finalizada a fase de habilitação, o participante premiado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme anexo deste Edital, podendo ser assinatura física (presencial) ou eletrônica.
17.2. Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o participante o recurso em conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) ou em nome do seu representante legal no caso de menor de idade.
17.3. O pagamento das premiações será realizado por meio de transferência bancária no prazo de 30 dias úteis, após o término do festival e assinatura do termo de premiação cultural.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do participante. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.goioere.pr.gov.br/site/ e mídias sociais oficiais.
18.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
18.3. Ao se inscrever, o participante, permite que o município de Goioerê, faça o uso de suas imagens, sons (voz) e outras ações, para fins de divulgação, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos.
18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.
18.5. O participante será o único responsável pela veracidade de informações declaradas e documentos encaminhados, isentando o município de Goioerê de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6. O pagamento somente será realizado por meio de transferência em conta bancária de titularidade do músico contemplado ou seu representante legal, 30 dias após assinatura do termo de premiação cultural.
18.7. As despesas com transporte, alimentação e alojamento serão de inteira responsabilidade de cada participante; para esta Edição do FEMUG não será disponibilizado alojamento, visto que as apresentações das categorias da modalidade Nacional serão realizadas em um único dia no 09/11/2024.
18.8. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, caso julgue necessário.
18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, com devido amparo legal.
18.10. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Cultura de Goioerê, e-mail: editaisculturagoioere@gmail.com, telefone (44) 3522-2266 ou comparecer pessoalmente na Casa da Cultura , situada na Rua Cuiabá, nº 720, Jardim Lindóia, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.
18.11. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final.

19. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis por meio do link https://forms.gle/ccamsYu7HsuoX5tEA):

19.1. Anexo I – Lista de músicas vetadas – modalidade NACIONAL
19.2. Anexo II - Modelo do Termo de Responsabilidade (no caso de menor – categoria Juvenil)
19.3. Anexo III - Termo de Premiação Cultural
19.4. Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial
19.5. Anexo V - Autodeclaração para pessoa com deficiência
19.6. Anexo VI – Formulário de Recurso

Goioerê/PR, 16 de setembro de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO I
Lista de músicas vetadas – modalidade NACIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Música	Gravação
Estranha Dama	Claudia
Ciclo Sem Fim	Edu Lobo
Os Sonhos De Deus	Gabriela Rocha
Se Tu Quiseres Crer	Robson Monteiro
Abandonada	Fafá De Belém
Confiar	Oficina G3 - Mauro Henrique
Meu Tributo	Victorino Silva

Disparada	João Paulo e Daniel
Na Hora Do Adeus	Matogrosso e Mathias
Canarinho Do Peito Amarelo	Milionário e José Rico
A Minha Vida	Chitãozinho e Xororó
Tribunal Do Amor	Milionário e José Rico
Me Perdoa	Matogrosso e Mathias
Filho Volta	Kellen Byanca
A Dor Do Meu Silêncio	Leonardo Paim
O Mais Fraco Coração	Patrícia e Adriana
Morena Cheirosa	Durval e Davi
Onde Deus Possa Me Ouvir	Vander Lee
Estranha Dama	Claudia

Goioerê/PR, 16 de setembro de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À _____

Com base na Etapa de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

Cidade....., ... de..... de 2024.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADEDEPARTICIPAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Eu,_____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, responsávellegal do/a menor_____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, AUTORIZO sua participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 -21º FESTIVAL DE MÚSICADE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) -RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Cidade _____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
21º FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ / FEMUG (PREMIAÇÃO) - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:96A329B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.996/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.001,67 (cento e sete mil e um real e sessenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.600,27
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.600,27
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$8.401,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.401,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$15.000,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.843.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$71.401,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	71.401,40
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.600,27
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.600,27
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 12 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FC896DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – DISPENSA Nº 24/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos para hemodiálise.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	611908	9775	180	GL	Solução Ácida SEM Glicose para Hemodiálise / CPHD AC 45 SEM GLICOSE CPHD com Na+ 99,65 mEq/L + K+ 2,00 mEq/L + Ca ++ 3,0 mEq/L contem: Composição Quantitativa dos Sais (p/v): Composição Quantitativa dos Íons (após diluição): - Cloreto de Sódio 262,06 g/L - Sódio 139,00 mEq/L - Cloreto de Potássio 6,71 g/L - Potássio 2,00 mEq/L - Cloreto de Cálcio (2H2O) sol. 50% p/v 19,88 g/L - Cálcio 3,00 mEq/L - Cloreto de Magnésio (6H2O) 4,58 g/L - Magnésio 1,00 mEq/L – Acetato 4,00 mEq/L - Ácido Acético 10,81 g/L - Bicarbonato 35,44 mEq/L - Água Purificada (osmose reversa) q.s.p 1000 mL - Cloretos 105,65 mEq/L - pH 6,8 -7,5 Registro na ANVISA. Apresentação Galão 6,2 litros. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca SALBEGO.	16,00	2.880,00
2	613450	9779	100	GL	Solução Ácida com Glicose para Hemodiálise / CPHD AC 45 COM GLICOSE CPHD com Na+ 99,65 mEq/L + K+ 2,00 mEq/L + Ca ++ 3,0 mEq/L + Glicose 5,00 mMol/L contém: Composição Quantitativa dos Sais (p/v): Composição Quantitativa dos Íons (após diluição) - Cloreto de Sódio 262,06 g/L - Sódio 139,00 mEq/L - Cloreto de Potássio 6,71 g/L - Potássio 2,00 mEq/L - Cloreto de Cálcio (2H2O) sol. 50% p/v 19,88 g/L- Cálcio 3,00 mEq/L - Cloreto de Magnésio (6H2O) 4,58 g/L - Magnésio 1,00 mEq/L - Glicose 40,50 g/L - Acetato4,00 mEq/L - Ácido Acético 10,81 g/L - Bicarbonato 35,44 mEq/L - Água Purificada (osmose reversa) q.s.p 1000 mL- Cloretos 105,65 mEq/L - Glicose 5,00 mMol/L (90 mg%) - pH 6,8 -7,5 Registro na ANVISA. Apresentação Galão 6,2 litros. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca SALBEGO.	16,50	1.650,00

PROC. ADM.: 704/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 12 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Martin Ortiz de Zevallos Munos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A52230B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 135/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).**

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) congelada:o produto devera ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	ZAC	KG	1260	20,69	26.069,40

VALOR: **R$ 26.069,40 (vinte e seis mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.
VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:80FDFFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2024 DE 13/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 254/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.756.182,65 (treze milhões setecentos e cinqüenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.1.107.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
436 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.631,44
438 - 4.4.90.51.00.00	1980	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.593.038,18
437 - 4.4.90.51.00.00	1981	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.061.513,03
Total Suplementação:			**13.756.182,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.1.2.50.91.01.00000000	Fonte: 1980	3.593.038,18
Receita:2.4.1.2.50.91.02.00000000	Fonte: 1981	10.061.513,03
Receita:1.7.1.1.51.21.01.00000000	Fonte: 1000	101.631,44
Total da Receita:		**13.756.182,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:EBDBD40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	080/2024
☑	**MODALIDADE**	* Inexigibilidade de Licitação * (Chamada pública - Art. 14 § 1° Lei 11.947/2009)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	025/2024
☑	**OBJETO**	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
☑	**VALOR**	R$ 353.617,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.32.05.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	ordem de prioridade e sorteio
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 17h 00m do dia 07/08/2024
☑	**ABERTURA**	às _09h 00m do dia __08/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

Iporã, 17 de JULHO de 2024

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretaria de Educação de Cultura

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D1A9807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10033/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 7.981.000,06 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 10033/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.981.000,06 (sete milhões novecentos e oitenta e um mil reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
825 - 3.3.90.30.00.00	11040	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
826 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

140 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
786 - 3.3.71.70.00.00	2430	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	142.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
846 - 4.4.90.51.00.00	2423	OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
850 - 3.3.90.30.00.00	2258	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
851 - 3.3.90.39.00.00	2258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
859 - 3.3.22.93.00.00	2498	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,05
857 - 3.3.30.93.00.00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
539 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
845 - 4.4.90.51.00.00	2240	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
849 - 3.3.90.39.00.00	2258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
852 - 4.5.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.500,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.107.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
676 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**7.981.000,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2430	142.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.07.00000000	Fonte: 2240	382.000,00
Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 2423	6.500.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2258	560.000,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	47.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.10.40000000	Fonte: 1000	23.500,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	305.000,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	21.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.48.00000000	Fonte: 1000	0,01
Receita:1.3.2.1.01.01.28.00000000	Fonte: 1000	0,05
Total da Receita:		**7.981.000,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BB89FC3D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10034/2024 - CRÉDITO ADICIONAL R$ 9.761.133,70 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10034/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.761.133,70 (nove milhões setecentos e sessenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.125.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.913,55
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
38 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.077.868,91
47 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.263,92
60 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
81 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.464,04
97 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	11.239,29
		SERVIDOR E DO MILITAR	
107 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
108 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
164 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550.000,00
169 - 3.3.72.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
188 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.163,03
194 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	26.493,90
199 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
217 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
231 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.018,40
236 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
285 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.458,08
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00
331 - 4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.008.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.815,47
478 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.189,01
479 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.817,97
480 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.265,48
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.359,34
507 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.933,22
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
520 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
535 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.076,77
537 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.014,55
538 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.465,00
549 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
562 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.005,77
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.529,20
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.890,96
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
612 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.029,15
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075.		GESTÃO DO SEMUCI	
640 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.539,61
641 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.269,72
642 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.439,57
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
679 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	545.000,00
680 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	560.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
681 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	348.939,79
		Total Suplementação:	**9.761.133,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.387,69
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.070,00
20 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	249.187,09
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	268.000,00
28 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	58.338,83
		SERVIDOR E DO MILITAR	
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	90.570,34
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	114.371,20
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.187,23
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.540,44
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.867,52
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.105,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
39 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.239,29
44 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.300,00
45 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.464,04
46 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.000,00
48 - 3.3.22.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
50 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
53 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.904,91
56 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	114.927,92
57 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
58 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
63 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
73 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
88 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
129 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	

08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
162 - 3.3.70.41.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
163 - 3.3.71.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	26.493,90
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
168 - 3.3.72.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
180 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
186 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
189 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
192 - 3.3.30.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
195 - 3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	30.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
200 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	611.000,00
205 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.010.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
209 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
218 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.163,03
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
232 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
233 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
234 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.100,00
236 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
244 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125.113,53
251 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
255 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.835,70
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
282 - 4.4.91.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.215,62
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
286 - 3.1.91.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.458,08
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.799,70
308 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
327 - 3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
333 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
337 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.489,79
338 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.		AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00
341 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
342 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
368 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.002.04.121.1401.2.039.		AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
371 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
373 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.274,27
376 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
377 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.026.		PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	
419 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
466 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
20.001.23.691.2201.2.340.		DESENVOLV DAS ATIV DO PROGRIDE INCUBADORA	
470 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
473 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	

22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
505 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
510 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
519 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
527 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	625.000,00
526 - 4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
528 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
546 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	66.465,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
565 - 3.1.90.16.00.00	509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
578 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
591 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.044,86
593 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
594 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.291,72
595 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
597 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
600 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.427,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
601 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**9.761.133,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A22EF427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5182/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5182/2024 de 12/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
231 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
395 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	

228 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
401 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:FE9EA116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
9º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

9º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o sexto aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES									
Justificativa Sucinta: Quantitativo incorreto e não inserção de itens no PCA 2024.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades	PCT	900	15,30	13.770,00	ALTO	12/24	NÃO
02		Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha	UND	27.000	0,13	3.510,00	ALTO	12/24	NÃO
03		Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha	UND	31.500	0,16	5.040,00	ALTO	12/24	NÃO
04		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	20	5,22	104,40	ALTO	12/24	NÃO
05		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	20	5,22	104,40	ALTO	12/24	NÃO
06		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5.5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1:	UND	30	5,22	156,60	ALTO	12/24	NÃO

		Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único							
07		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	30	5,22	156,60	ALTO	12/24	NÃO
08		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	50	5,22	261,00	ALTO	12/24	NÃO
09		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	50	5,22	261,00	ALTO	12/24	NÃO
Valor total:					R$ 23.364,00				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS									
Justificativa Suscinta: Essencial para garantir o acesso contínuo e seguro à água potável para alunos e funcionários									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
01	4.4.90.52	Bebedouro Industrial 200 litros Aço Inox 430 brilhantes, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: - Reservatório interno aço inox 304; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11ºC e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses.	Und	3	R$ 3.900,00	R$ 11.700,00	Alto	4/11/2024	Não
Valor total:					R$ 11.700,00				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda dos equipamentos da Assistência Social, bem como das entidades socioassistenciais por meio de termo de fomento/cooperação com a Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Justificativa Suscinta: A aquisição supracitada tem por objetivo atender as demandas previstas nas deliberações Estaduais e Emendas Parlamentares, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência - CMAS. A referida aquisição irá contribuir para melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Ademais, o município já possui saldo disponível por meio das programações federais n.º 4114302202300001, n.º 411430220230002, n.º 411430220210004, totalizando aproximadamente R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.52	Aparelho ar-condicionado – capacidade refrigeração: 18.000 BTU/H. Tipo: Split, frequência: 60 HZ-Tensão: 220 V. Descrição complementar: Ar-condicionado 18 BTUS quente/frio. Igual ou superior a marca Eletrolux. Garantia de	Und	05	R$ 3.107,14	R$ 15.535,70	Alto	28/10/24	não

		12 meses.							
02	4.4.90.52	Forno Elétrico: Capacidade mínima de 52L, Porta em vidro temperado, Com 2 resistências: superior e inferior, multifunções, Grelha deslizante em inox com regulagem de altura. Igual ou superior a marca Philco. Garantia de 12 meses.	Und	01	R$ 549,90	R$ 549,90	Alto	28/10/24	não
03	4.4.90.52	Impressora Multifuncional, resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8Dimensões:Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cmPeso:3,9 kg Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS. garantia de 12 meses	Und	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	Alto	28/10/24	não
04	4.4.90.52	Microondas - mínimo 34L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 57, 5x32, 50x46cm. Marca igual ou superior a Eletrolux. Garantia de 12 meses pelo fabricante	Und	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	Alto	28/10/24	não
05	4.4.90.52	Armário de aço multiuso, duas portas, com prateleiras e com chave. Medidas aproximadas: 1,70m de altura,75cm de largura e 30 cm de profundidade.	Und	4	R$ 799,00	R$ 3.196,00	Alto	28/10/24	não
06	4.4.90.52	**Microcomputador;** Gabinete: Slim; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Núcleos Por Processador: 4 A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Garantia On Site: Superior A 36 MESES; Armazenamento Ssd: 110 A 300 Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: 4 A 8 GB **Descrição complementar:** Computador 10 ª geração de intel core i7-10700(8-core,cache de 16 mb,2,9ghz ate 4.8 hgz Windows 11 Placa de vídeo intel UHD com memoria gráfica compartilhada Memoria de 8 gb (1x8gb)DDR4,2933MHZ,expansível ate 64 gb(2slots UDIMM) ssd de 512 gb pcle nvme m.2 monitor 21.5" teclado multimidia-padrao abnt mouse preto optico tray load dvd drive(le e grava em dvd/cd) placa de rede 802.11ac (wifi2x2)+ bluetooth 5.0	Und	6	R$ 3.890,00	R$ 23.340,00	Alto	28/10/24	não
07	4.4.90.52	**Aspirador Pó/Líquido** Material: Plástico Alta Resistência Voltagem: 110 V Potência Aspirador: 1450 W Capacidade Tanque: 20 L Aplicação: Pisos Lisos, Tapetes E Carpetes **Descrição complementar:** Aspirador de pó e água potência mínima de 1450W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 20L, Tensão: 110V, Corrente Elétrica: 8A/5ª. Marca igual ou superior a Eletrolux. Garantia: 12 meses.	Und	2	R$ 499,00	R$ 998,00	Alto	28/10/24	não
08	4.4.90.52	Descascador de tubérculos em inox, com capacidade mínima para 6kg por operação, descasca batatas e tubérculos em geral, com sistema de segurança que impede o funcionamento caso a tampa esteja aberta. 110V. Garantia mínima de 06 meses.	Und	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Alto	28/10/24	não
09	4.4.90.52	Refrigerador Frost Free com capacidade mínima 474L. Cor: branca. Puxador ergonômico e painel bluetouch espelhado, flex box, prateleira do freezer retrátil com turbo de congelamento super capacidade do freezer, com no mínimo 128L. funções digitais no painel blue touch externo, funções turbo freezer, ice express e controle da temperatura do freezer duplo gavetão de frutas e legumes- espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta porta ovos removível (12 unidades- espaço mangueira de 1,5m, 3 extensores e de plástico, bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, cabo elétrico 2,5M, alça, rodízios, encaixe para acessórios, bocal de sopro, filtro de pano, filtro de espuma, capacidade recipiente: 10L, tensão: 127V, corrente elétrica 8A/5A. Marca igual ou superior a Eletrolux. Garantia 12 meses.	Und	1	R$ 3.589,00	R$ 3.589,00	Alto	28/10/24	não
10	4.4.90.52	Tablet capacidade de armazenamento na memória mínima de 64GB. Tipo da tela LED, tamanho mínimo da tela 11 polegadas, resolução aproximada da tela 1920x1200 pixels, memória RAM 4GB. Marca igual ou superior a Samsung.	Und	2	R$ 1.169,00	R$ 2.378,00	Alto	28/10/24	não
11	4.4.90.52	Circuito Interno de Tv: Sistema de segurança com 3 câmeras bullet AHD 1.3 megapixel 36 leds infravermelho. Câmera com blindagem IP66 (contra sol e chuva), permite que as câmeras sejam instaladas externamente. DVR Stand Alone 4 canais Multi HD, com acesso das imagens das câmeras através de celulares ou computadores via internet. Gravador DVR Multi HD (AHD, HDCVI, HDTVI, IP, Analógico) com essa tecnologia você poderá trocar futuramente a tecnologia das câmeras sem trocar o DVR. Monitor LCD 7 polegadas para visualizar através do DVR as imagens das câmeras ao vivo. Características Principais do DVR Stand Alone Multi HD: DVR - 5 EM1 4 CANAIS 1080N 5 IN 1. 4 canais @1080N com visualização em tempo real. H.264 & Compressão de vídeo com duplo fluxo. Suporte TVI, AHD, CVI Câmeras Analógicas e Câmeras IP Suporte VGA com saída HDMI HD Monitoria múltipla da rede. Especificações Técnicas do DVR Stand Alone Multi HD: Compressão de vídeo H.264 Acesso via celular (iPhone, Android). Software Remoto CMS. Backup (USB/Rede/HD Externo). Dual Streams. Suporta HD SATA 4Tb (no kit vai o HD 320GB). Sistema: Pentaplex: Monitoração, Gravação, Reprodução, Backup e Rede; Sistema Operacional Interno: Linux; Interface Usuário: GUI, Dicas sobre telas do menu; Dispositivo de Controle: mouse USB; Padrão de vídeo: NTSC/PAL. Gravação e Reprodução: canal de gravação: AHD: 4CH 720P; Analógico: 960H 4CH; AHD + Analógico: 2CH 720P + 2CH 960H; Resolução de saída de vídeo (HDMI/VGA): 1024x768,1280 * 720,1280x1024; Resolução Encorder: D1 / CIF / 720P / 960P. Backup e Armazenamento: Espaço Ocupado: Áudio 28.8MB/H Vídeo 150-200MB/H; Gravação: HD, Rede; Modo Backup: Rede,	Und	1	R$ 1.069,00	R$ 1.069,00	Alto	28/10/24	não

		USB Flash Stick, USB HD externo. Portas Vídeo: Entrada: 4 canais BNC; Saída: 1 VGA / 1 HDMI. Portas Áudio: Entrada: 4 canais RCA. Saída: 1 canal RCA. Outras Portas: Rede: Rede RJ-45 (10M/100/1000M); SD Card: N/A; PTZ Control: N/A; USB: 2*USB 2.0 ports. Alarme in / out: N/A. Geral: Fonte de energia: DC 12V Temperatura de trabalho: -10°+55°. Especificação do Monitor 7 Polegadas: Tamanho da Tela: 7 Polegadas. Tela: Colorida TFT- LCD. Número de Pontos: 480w 234h RGB. Resolução: 1024x768 pixel. Tempo de Resposta: 30/10ms. Frequência de Vídeo: PAL / NTSC. Consumo de Energia: Cerca de 8W. Vídeo: Duas Entradas de Vídeo. Características Técnicas da Câmera AHD 1.3 Mp: - Sensor digital 1/4" 720P 1.3 Megapixels. - 0 LUX (com IR Ligado). - Conector de vídeo BNC. - Conector de alimentação P4. - 36 IR Leds de alta intensidade. - Caixa de proteção IP66 à prova d'água. - Lentes de 3,6mm perfeitas para DVR. - DC 12V 1000mA. - Tipo: Câmera colorida com iluminação e preto e branco no escuro. - Alcance do Infravermelho: Até 30 metros. - Dispositivo: Sensor de Imagem 1/4" digital 720P 1.3 megapixels. - Elementos da Imagem HxV: NTSC: 512x492. - Resolução Horizontal:1.3 megapixels. - Frequência Vertical: NTCS: 59.94Hz. - Sistema de Escaneamento: 2:1 Interlace. - Iluminação Mínima: 0 LUX com 36 IR Led's Ligados. - Sistema de Sincronização: Interno. - Taxa de S/N: >48dB. - Shutter Eletrônico: Até 1/100.000sec. - Equilíbrio de Branco: Equilíbrio de Branco Automático. - Raios IR: 880~940 nM Alcance das Ondas Infrared. - Angulo de Visão: 70 graus. - Gama: 0.45. - Saída de Vídeo: 1Vp-p, 75 Ohms. - Controle Automático de ganho: Auto. - Consumos de forças: 1.000mA (+/- 10%). - Temperatura de Armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C. - Temperatura de Operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - Tamanho: 8,5 x 6 cm (sem calcular o suporte). - Suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - Cor Branca. Itens Inclusos no Kit: 01- Dvr Stand Alone 4 canais Multi HD com acesso remoto; 01- Mouse USB; 01- Fonte 12V 2A P/ o DVR; 01- Monitor 7 polegadas TFT LCD Preto; 01- HD 320GB para o Stand Alone; 03- Câmeras Infravermelho alcance 30 metros AHD 1.3 Megapixel; 03- Fontes de alimentação 12V 1A; 01- Fonte de alimentação 12v para o monitor; 06- Conectores BNC de Mola; 03- Plug P4 Macho; 04- Plug P4 Fêmea; 02- Conectores RCA macho com borne; 01- Adaptador BNC P/ RCA; 01- Rolo de 100 metros de cabo coaxial 80% malha; 01- Placa Sorria de Brinde. Imagens Ilustrativas.							
12	3.3.90.30	Pipoqueira elétrica portátil, potência 1200W, bico direcionador, tampa dosadora, botão liga/desliga, material plástico – metal, marca igual ou superior Britânia. Garantia 12 meses.	Und	2	R$ 160,00	R$ 320,00	Alto	28/10/24	não
13	4.4.90.52	Fritadeira industrial Elétrica – Redonda; Capacidade mínima: 8 litros – tacho aço inox. Cesto removível; Capacidade do cesto mínimo: 1,2 kg; Luz indicadora de funcionamento; desligamento automático. Potência mínima: 2500 W; Voltagem: 110v; Termostato automático regulador de temperatura. Garantia 12 meses.	Und	1	R$ 347,80	R$ 347,80	Alto	28/10/24	não
14	4.4.90.52	**Máquina Lavar Roupa,** Tipo: Automática; Capacidade: 15 KG; Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior; Voltagem: 127/220 V; Material Gabinete: Metálico; Material Cesto: Aço Inoxidável **Descrição complementar:** Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). - Voltagem: 110v ou bivolt - GARANTIA: mínima de 12 meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Und	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	Alto	28/10/24	não
15	4.4.90.52	Nobreak - Estabilizador mínimo 1000 VA, bivolt automático, 6 tomadas nbr 14136, garantia mínima de 01 ano.	Und	1	R$ 648,00	R$ 648,00	Alto	28/10/24	Não
16	4.4.90.52	Smartphone, armazenamento interno máximo de 256GB; memória RAM 8GB; Tecnologia 5G; Dual chip; Resolução da câmera traseira 50MP + 8MP + 5MP; Resolução câmera frontal mínimo 13MP; Resolução gravação de vídeo UHD 4K; operadora todas. 12 meses de garantia	Und	2	R$ 1.754,00	R$ 3.508,00	Alto	28/10/24	não
17	4.4.90.52	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no	Und	1	R$ 699,00	R$ 1.398,00	Alto	28/10/24	não
		resfriamento da água, além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza.							
18	4.4.90.52	Longarina plástica 4 lugares, cor preta, assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica, estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30, medidas assento 46.5cm largura x 40cm profundidade, medidas encosto 46.6 largura x 30cm altura.	Und	4	R$ 434,00	R$ 1.736,00	Alto	28/10/24	não
19	4.4.90.52	Pia industrial aço inox, tamanho: 1,40x70x90cm; tamanho da cuba 80x50x30cm; acabamento escovado; pés: tubo de 1 polegada – chapa #20; espessura da chapa #:22 (0,8mm); reforço debaixo do tampo para maior resistência; travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira; sapatas de regulagem em nylon, cuba soldada em argônio.	Und	1	R$ 1.784,00	R$ 1.784,00	Alto	28/10/24	não
Valor total:			R$ 68.597,40						

Mandirituba, 12 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D498AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1738 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1738/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	R$ 5.425,00
Total Suplementação:		R$ 5.425,00
Total Vinculado:		5.425,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de	5.425,00
Total		5.425,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1BCC65C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1897/2024

LEI Nº 1897/2024
DATA: 13/09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Portaria MTP n.º 1467/2022 e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2023, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2023, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2024, conforme a planilha Anexo I.

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1810/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

N	Ano	Taxa Juros (%)	Saldo Inicial (R$)	(+) Juros (R$)	(-) Pagamento (R$)	Saldo Final (R$)
1	2024	4,97%	-R$ 49.216.819,12	R$ 2.446.075,91	R$ 1.462.721,12	-R$ 50.200.173,92
2	2025	4,97%	-R$ 50.200.173,92	R$ 2.494.948,64	R$ 1.593.721,12	-R$ 51.101.401,44
3	2026	4,97%	-R$ 51.101.401,44	R$ 2.539.739,65	R$ 1.724.721,12	-R$ 51.916.419,97
4	2027	4,97%	-R$ 51.916.419,97	R$ 2.580.246,07	R$ 1.855.721,12	-R$ 52.640.944,92
5	2028	4,97%	-R$ 52.640.944,92	R$ 2.616.254,96	R$ 1.986.721,12	-R$ 53.270.478,77
6	2029	4,97%	-R$ 53.270.478,77	R$ 2.647.542,79	R$ 2.117.721,12	-R$ 53.800.300,44
7	2030	4,97%	-R$ 53.800.300,44	R$ 2.673.874,93	R$ 2.248.721,12	-R$ 54.225.454,25
8	2031	4,97%	-R$ 54.225.454,25	R$ 2.695.005,08	R$ 2.379.721,12	-R$ 54.540.738,21
9	2032	4,97%	-R$ 54.540.738,21	R$ 2.710.674,69	R$ 2.510.721,12	-R$ 54.740.691,78
10	2033	4,97%	-R$ 54.740.691,78	R$ 2.720.612,38	R$ 2.641.721,12	-R$ 54.819.583,04
11	2034	4,97%	-R$ 54.819.583,04	R$ 2.724.533,28	R$ 2.772.721,12	-R$ 54.771.395,20
12	2035	4,97%	-R$ 54.771.395,20	R$ 2.722.138,34	R$ 2.903.721,12	-R$ 54.589.812,42
13	2036	4,97%	-R$ 54.589.812,42	R$ 2.713.113,68	R$ 3.034.721,12	-R$ 54.268.204,97
14	2037	4,97%	-R$ 54.268.204,97	R$ 2.697.129,79	R$ 3.165.721,12	-R$ 53.799.613,64
15	2038	4,97%	-R$ 53.799.613,64	R$ 2.673.840,80	R$ 3.296.721,12	-R$ 53.176.733,32
16	2039	4,97%	-R$ 53.176.733,32	R$ 2.642.883,65	R$ 3.427.721,12	-R$ 52.391.895,85
17	2040	4,97%	-R$ 52.391.895,85	R$ 2.603.877,22	R$ 3.558.721,12	-R$ 51.437.051,95
18	2041	4,97%	-R$ 51.437.051,95	R$ 2.556.421,48	R$ 3.689.721,12	-R$ 50.303.752,31
19	2042	4,97%	-R$ 50.303.752,31	R$ 2.500.096,49	R$ 3.820.721,12	-R$ 48.983.127,68
20	2043	4,97%	-R$ 48.983.127,68	R$ 2.434.461,45	R$ 3.951.721,12	-R$ 47.465.868,01
21	2044	4,97%	-R$ 47.465.868,01	R$ 2.359.053,64	R$ 4.082.721,12	-R$ 45.742.200,53
22	2045	4,97%	-R$ 45.742.200,53	R$ 2.273.387,37	R$ 4.213.721,12	-R$ 43.801.866,77
23	2046	4,97%	-R$ 43.801.866,77	R$ 2.176.952,78	R$ 4.344.721,12	-R$ 41.634.098,43
24	2047	4,97%	-R$ 41.634.098,43	R$ 2.069.214,69	R$ 4.475.721,12	-R$ 39.227.592,00
25	2048	4,97%	-R$ 39.227.592,00	R$ 1.949.611,32	R$ 4.606.721,12	-R$ 36.570.482,21
26	2049	4,97%	-R$ 36.570.482,21	R$ 1.817.552,97	R$ 4.737.721,12	-R$ 33.650.314,05
27	2050	4,97%	-R$ 33.650.314,05	R$ 1.672.420,61	R$ 4.868.721,12	-R$ 30.454.013,54
28	2051	4,97%	-R$ 30.454.013,54	R$ 1.513.564,47	R$ 4.999.721,12	-R$ 26.967.856,89
29	2052	4,97%	-R$ 26.967.856,89	R$ 1.340.302,49	R$ 5.130.721,12	-R$ 23.177.438,26
30	2053	4,97%	-R$ 23.177.438,26	R$ 1.151.918,68	R$ 5.261.721,12	-R$ 19.067.635,82
31	2054	4,97%	-R$ 19.067.635,82	R$ 947.661,50	R$ 5.392.721,12	-R$ 14.622.576,20
32	2055	4,97%	-R$ 14.622.576,20	R$ 726.742,04	R$ 5.523.721,12	-R$ 9.825.597,12
33	2056	4,97%	-R$ 9.825.597,12	R$ 488.332,18	R$ 5.654.721,12	-R$ 4.659.208,18
34	2057	4,97%	-R$ 4.659.208,18	R$ 231.562,65	R$ 5.785.721,12	R$ 894.950,30

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2024 de 09 de julho de 2024, data focal 31/12/2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3528FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/2024
PROCESSO Nº 74/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.018/0001-96.

OBJETO: O objeto da presente Contratação de empresa especializada em Execução de obras de extensão de rede em baixa tensão para implantação de postes ornamentais em praças de instalação de luminárias, escavação, fechamento de valetas e concretagem. Incluso Projeto Elétrico e materiais elétricos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 04/2024.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	**Conjunto Ornamental Cônica Led 100 Watts**. Difusor deverá ser compatível com postes cônicos e telecônicos, instalável em alturas de 3,00 a 8,00 metros. A luminaria deverá ter design cônico. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio e pintada na cor branca. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66 e IK08, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados que limitem os fachos luminosos. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A luminaria deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá ser de 100 watts com tolerância aceitável de até 5%, com eficiência de no mínimo 140 lm/W e fluxo luminoso total mínimo de 14.000 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminarias com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado	UNID	142	2.608,90	370.463,80

	em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>102.000). A luminaria deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis.				
2	**Conjunto de Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 110 Watts:** Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária poderá ter potência máxima de até 110 Watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 145 lúmens por watt com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 15.950 lumens com tolerância aceitável de +/- 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5000K (4.746K e 5.312K). A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada @L80. (Comprovação mediante apresentação de laudo LM-80 do led utilizado). A luminária deverá ser compatível com telegestão. A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. A fabricante da luminária deverá possuir todas as peças, acessórios e equipamentos possíveis para substituição/manutenção após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. Para esta questão, a empresa licitante deve fornecer uma declaração do fabricante da luminária.	UNID	160	2.217,50	354.800,00
3	**Conjunto Ornamental de Poste com Super luminária em led de 780watts:** O poste deverá ser telecônico com altura livre de 8 metros e engaste de 1 metros. A sessão inferior deverá ser na bitola de 5 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 4 polegadas e parede de 3,00mm. Já a sessão superior deverá ter 3.1/2 polegadas de bitola e parede de no mínimo 3,00mm, com redução para encaixe de luminárias ou núcleo para pétalas de 3 polegadas com parede 3,00mm. O Poste deverá ter tratamento de superfícies com zincagem eletrolítica ou galvanização a fogo. Deverá ser apresentado ART de Anteprojeto e supervisão de projeto de fabricação sob responsabilidade de engenheiro mecânico, além de certificado de galvanização do poste. A Super luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. A luminária deverá possuir núcleo todo fechado em formato poligonal, fabricado em alumínio com chapa de no mínimo 3mm de espessura. A luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 600mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, e em módulos ligados individualmente, e em caso de manutenção, desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. Todos os modulos e núcleo devem possuir engate com conector IP 66 de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação	UNID	2	30.334,50	60.669,00

	das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Cada módulo deverá ser de 130 Watts, com eficiência luminosa do módulo de no mínimo 145 lúmens por watt com tolerância aceitável de até 10% com tolerância aceitável de até 10%. Fluxo luminoso total do conjunto de 113.100 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED LED entre 4746K a 5312K. A Vida útil do conjunto deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L90>102.000). O conjunto deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos responsáveis. Solicita-se conjunto na cor branca. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.				
4	**Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 200 watts e Altura de 6.500mm:** Conjunto ornamental deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 6.300mm até 6.500 mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 2,0 metros. A seção intermediária do poste (central) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3,5 polegadas de diâmetro com comprimento de 2,0 metros. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 1000 mm, para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1,80 metros. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, devera possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por IK 08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 150 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 30.000 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do facho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses.	UNID	4	8.756,50	35.026,00
5	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1 POLEGADA	MTS	300	4,50	1.350,00
6	CABO PP 2X2,5	MTS	450	8,90	4.005,00
7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNID	6	82,50	495,00
8	Relé fotoelétrico magnético para uso em corrente alternada, uso para controle individual de lâmpadas, ou aplicação no comando de controle de grupo automático do sistema de iluminação de vias públicas, acionamento através de sistema eletromagnético proporcionando assim maior confiabilidade por sua configuração que incorpora elementos de proteção contra picos transiente e sobre corrente ,que protegem seus próprios componentes e consequentemente todo o conjunto de iluminação; composto por: sistema de operação acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo - corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries; na cor azul, verde, amarelo ou cinza, Grau de proteção mínimo IP65 gravado na parte superior (obrigatório sobe pena de desclassificação)garantia de 6 anos, contatos de carga -tipo nf acionam a carga a noite, frequência -50/60hz potência -1000 w (carga resistiva) - 1200 va 127v; 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação -10 a 16 lux para ligar e no máximo 65 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com abnt nbr 5123. possuir varistor de 320j para proteção contra surtos o mesmo deverá estar gravado na parte superior, temperatura de trabalho -30°c a + 60°c. consumo máximo -0.8w.	UNID	160	47,40	7.584,00
9	CONECTOR PERFURANTE	UNID	320	16,80	5.376,00
10	BASE PARA RELE	UNID	160	12,90	2.064,00
11	PARAFUSO 300mm	UNID	320	17,70	5.664,00
12	Serviço de instalação e extensão de rede de baixa tensão com implantação de luminárias e postes ornamentais, incluso escavação, concretagem, fechamento de valetas e caminhão com cesto aéreo conforme solicitação da Secretaria responsável	SERV	1	165.503,20	165.503,20
TOTAL					**R$1.013.000,00**

VALOR: R$ 1.013.000,00 (um milhão, treze mil reais).
VIGÊNCIA: 365 dias.

Paiçandu, 13 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:15CC7DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 105

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PAPEL.COM LTDA ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com endereço RUA DEOCLESCIO M TEIXEIRA, 497, CEP 87260000, representada
por RAQUELINE TEIXEIRA, Carteira de identidade nº 3.634.177-7, inscrito no CPF nº 542.935.539-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

PAPEL.COM LTDA ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 016	11,16	**Total: 334,80**
Item: 294	Unidade: UNIDADE	Marca: jaguar	Modelo:	
Descrição: GARRAFA PARA ÁGUA: GARRAFA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, IDEAL PARA CRIANÇA LEVAR PARA ESCOLA 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO LIVRE DE BPA, CORES VARIADAS. - GARRAFA PARA ÁGUA: garrafa para armazenamento de água, ideal para criança levar para escola 500ml em plástico resistente, Material atóxico livre de BPA, cores variadas.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 11,16**			Total Item: 334,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 334,80				

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:24B908C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 115

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, com endereço AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, CEP 49157027, representada por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Carteira de identidade nº 26152371, inscrito no CPF nº 067.491.995-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.

83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 114	4,79	**Total: 958,00**
Item: 211	Unidade: PACOTE	Marca: NATHY	Modelo: 100G	
Descrição: ALGODÃO EM BOLINHAS PACOTE COM 100 GRAMAS - Algodão em bolinhas pacote com 100 gramas				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,79**			Total Item: 958,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 040	5,18	**Total: 1.295,00**
Item: 222	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZA	Modelo: 300ML	
Descrição: CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM COM 300 ML. - CONDICIONADOR DE CABELO (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 300 ml.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 5,18**			Total Item: 1.295,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 004	4,99	**Total: 499,00**
Item: 223	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZA KIDS	Modelo: 300ML	
Descrição: CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM N MÍNIMO 300 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML - CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, embalagem plástica, com n mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde, embalagem com no mínimo 300ml				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 499,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 080	9,89	**Total: 989,00**
Item: 224	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZA	Modelo: 1KG	
Descrição: CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 1KH. - CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, embalagem plástica, com aproximadamente 1kg, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde, embalagem com 1kh.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,89**			Total Item: 989,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 075	2,54	**Total: 457,20**
Item: 225	Unidade: UNIDADE	Marca: FREEDENT KIDS	Modelo: 50G	
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G. CONTÉM 1100 PPM DE FLÚOR ATIVO QUE FORTALECE O ESMALTE DOS DENTES PROTEGENDO OS CONTRA AS CARIES. SABORES VARIADOS. - Creme Dental infantil, com flúor, em embalagem de 50g. Contém 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes protegendo os contra as caries. Sabores Variados.				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 2,54**			Total Item: 457,20
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 095	11,59	**Total: 2.318,00**
Item: 227	Unidade: UNIDADE	Marca: PAIXÃO	Modelo: 200ML	
Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL, COM APROXIMADAMENTE 200ML, ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. - Creme hidratante corporal, com aproximadamente 200ml, adulto para todos os tipos de pele.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 11,59**			Total Item: 2.318,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 085	7,21	**Total: 360,50**
Item: 228	Unidade: Cx	Marca: USE IT	Modelo: CAIXA COM 40 UNIDADES	
Descrição: CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR - CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BANDAID) CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR - CURATIVO SUPERFLEXÍVEL caixa com mínimo 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar - curativo superflexível tipo (bandaid) caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,21**			Total Item: 360,50
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 133	13,99	**Total: 279,80**
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: BELLIZ	Modelo: ALMOFADADA	
Descrição: ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. USO DIÁRIO ALMOFADADA, IDEAL PARA CABELOS COMPRIDOS. DESIGN LEVE E ANATÔMICO. - ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. Uso diário almofadada, ideal para cabelos compridos. Design leve e anatômico. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 13,99**			Total Item: 279,80
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 120	0,90	**Total: 117,00**
Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo: INFANTIL	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM TRÊS FILEIRAS, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS - ESCOVA DENTAL INFANTIL: cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas, cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento				
Quantidade: 130	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 117,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 015	0,94	**Total: 263,20**
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo: ADULTO	
Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM QUATRO FILEIRAS, CABO COM APROXIMADAMENTE 16,5 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO. - ESCOVA DENTAL MACIA, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 263,20
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 102	4,49	**Total: 269,40**
Item: 243	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo: 100M	
Descrição: FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - FIO DENTAL, EXTRA FINO: material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m especificação complementar				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,49**			Total Item: 269,40
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 107	19,49	**Total: 1.559,20**
Item: 257	Unidade: UNIDADE	Marca: NUTRIEX	Modelo: 120ML	
Descrição: PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 120 ML; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B (FATOR 50); HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; NÃO OLEOS - PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 50); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa;				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 19,49**			Total Item: 1.559,20
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 123	4,99	**Total: 1.247,50**
Item: 272	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZA	Modelo: 325ML	
Descrição: SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325 ML. - SHAMPOO ADULTO, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 325 ml.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 1.247,50
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 080	6,39	**Total: 639,00**
Item: 273	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZA KIDS	Modelo: 500ML	
Descrição: SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 480 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM COM 480 ML. - SHAMPOO INFANTIL: embalagem plástica, com aproximadamente 480 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde embalagem com 480 ml.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,39**			Total Item: 639,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 002	7,94	**Total: 397,00**
Item: 274	Unidade: UNIDADE	Marca: HALLEY	Modelo: 100G	

Descrição: TALCO ANTITRANSPIRANTE PARA OS PÉS EFEITO SECO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS - Talco antitranspirante para os Pés efeito seco embalagem com 100 gramas				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,94**			Total Item: 397,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 014	7,79	**Total: 1.168,50**
Item: 279	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX LOVE	Modelo: CORES VARIADAS	
Descrição: BATOM MATTE TIPO BASTÃO, APRESENTAÇÃO COM TAMPA E BASE GIRATÓRIA. COM FPS, TEXTURA CREMOSA E MACIA COM EXTREMA COBERTURA NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM COM 1,8G, LINHA PROFISSIONAL DE QUALIDADE. CORES VARIADAS ARROM, VERM - Batom matte Tipo bastão, apresentação com tampa e base giratória. Com FPS, textura cremosa e macia com extrema cobertura na primeira aplicação. Dermatologicamente testado embalagem com 1,8g, linha profissional de qualidade. CORES VARIADAS ARROM, VERMELHO, ROSA...)				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,79**			Total Item: 1.168,50
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 009	7,21	**Total: 1.081,50**
Item: 282	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPORTADO	Modelo: 2X AUMENTO	
Descrição: ESPELHO DE MÃO DOBRÁVEL, PRÁTICO E PERFEITO PARA LEVAR NA BOLSA, IDEAL PARA RETOCAR A MAQUIAGEM DEVERÁ CONTER 2 ESPELHOS: UMA COM 1X DE AUMENTO. UMA COM 2X DE AUMENTO. MATERIAL: POLIESTIRENO + VIDRO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 8,7CM. LARGURA: 1CM. ALTURA: - Espelho de mão dobrável, prático e perfeito para levar na bolsa, ideal para retocar a maquiagem deverá conter 2 espelhos: Uma com 1x de aumento. Uma com 2x de aumento. Material: Poliestireno + Vidro. Medidas: Comprimento: 8,7cm. Largura: 1cm. Altura: 7,7cm. Peso: 0,49g.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,21**			Total Item: 1.081,50
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 055	0,26	**Total: 130,00**
Item: 283	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo: MADEIRA	
Descrição: LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA COM PAPEL, GRÃOS ABRASIVOS DE QUARTZO E ADESIVO PVA ANTI-MOFO, COM DOIS TIPOS DE GRANA, GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO, EXISTENTE A PRESSÕES. COR PARDA. MEDIDAS APROXIMADA - Lixa descartável para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel, grãos abrasivos de quartzo e adesivo PVA anti-mofo, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento, existente a pressões. Cor parda. Medidas aproximadas: 165mm x 18mm x 0,9mm.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 130,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 120	9,82	**Total: 1.473,00**
Item: 284	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo: MADEIRA	
Descrição: PALITO TIPO PAU DE LARANJEIRA/ MANICURE, PARA LIMPEZA E ACABAMENTO NA PINTURA DE UNHAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA E CHANFRO COR NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 125MM X 3,5MM. - Palito tipo pau de laranjeira/ manicure, para limpeza e acabamento na pintura de unhas, confeccionado em madeira com ponta e chanfro Cor Natural. Medidas aproximadas: 125mm x 3,5mm.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,82**			Total Item: 1.473,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 042	0,67	**Total: 134,00**
Item: 286	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo: PLÁSTICO	
Descrição: PRESILHA DE CABELO TIPO PIRANHA POLIPROPILENO (PLÁSTICO) E MOLA EM AÇO - Presilha de cabelo tipo Piranha polipropileno (plástico) e mola em aço				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 134,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 144	7,52	**Total: 1.278,40**
Item: 287	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMAX	Modelo: 200ML	
Descrição: ACETONA; SOLVENTE PARA REMOVER ESMALTES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. - Acetona; solvente para remover esmaltes; embalagem plástica de 200 ml.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 7,52**			Total Item: 1.278,40
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 144	2,74	**Total: 54,80**
Item: 322	Unidade: UNIDADE	Marca: MAMITA	Modelo: SILICONE	
Descrição: BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO FEITO EM SILICONE COM FORMATO ARREDONDADO, MACIO, ATÓXICO, INODORO E COM RESISTÊNCIA À FERVURA. - BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL Redondo feito em silicone com formato arredondado, macio, atóxico, inodoro e com resistência à fervura.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 2,74**			Total Item: 54,80
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 053	4,99	**Total: 49,90**
Item: 323	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPONFLORA	Modelo: SINTÉTICA	
Descrição: BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL DE ESPUMA DE POLIUTERANO EXPANDIDO E POLIÉSTER COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 7CM A X 3,5CM FORMATOS LÚDICOS E CORES VARIADAS - BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 49,90
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 109	4,99	**Total: 99,80**
Item: 324	Unidade: UNIDADE	Marca: MAMITA	Modelo: SILICONE	
Descrição: CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA N°01CHUPETA 100% SILICONE FEITA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE MACIO N1 (REFERE-SE A IDADE DO BEBÊ) - CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA N°01Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N1 (refere-se a idade do bebê)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 99,80
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 127	4,99	**Total: 99,80**
Item: 325	Unidade: UNIDADE	Marca: MAMITA	Modelo: SILICONE	
Descrição: CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. CHUPETA 100% SILICONE FEITA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE MACIO N°2 (REFERE-SE A IDADE DO BEBÊ) - CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N°2 (refere-se a idade do bebê)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 99,80
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 046	13,29	**Total: 265,80**
Item: 326	Unidade: UNIDADE	Marca: DOYTH/MAGIC	Modelo: 100ML	
Descrição: COLÔNIA INFANTIL 100ML OLFATIVA CÍTRICA, COM NOTAS PRINCIPAIS DE LIMÃO, LAVANDA JASMIM OU MUSK TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CITRAL E LIMONENE - COLÔNIA INFANTIL 100ML olfativa cítrica, com notas principais de limão, lavanda jasmim ou musk tendo em sua composição citral e limonene				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 13,29**			Total Item: 265,80
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 077	14,99	**Total: 749,50**
Item: 327	Unidade: UNIDADE	Marca: TURMINHA DA BAGUNÇA	Modelo: 90G	
Descrição: CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA COM 90 GRAMAS, COM CAMADA PROTETORA QUE PROTEGE A PELE DO BEBÊ CONTRA ASSADURAS E IRRITAÇÕES, COM TEXTURA CREMOSA QUE FACILITE A APLICAÇÃO E REMOÇÃO DO PRODUTO A CADA TROCA DE F - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, Creme preventivo para assadura com 90 gramas, com camada protetora que protege a pele do bebê contra assaduras e irritações, com textura cremosa que facilite a aplicação e remoção do produto a cada troca de fraldas e embalagem segura com produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Registrado pela ANVISA.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,99**			Total Item: 749,50
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 029	5,59	**Total: 111,80**
Item: 335	Unidade: UNIDADE	Marca: MAMITA	Modelo: 240ML	
Descrição: MAMADEIRA DE 240 ML POLICARBONATO. COM BICO UNIVERSAL EM SILICONE, ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, FLEXÍVEL. TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO ATÉ 121 GRAUS, TIPO CRISTAL. FORMATO DO BICO ORTODÔNTICO. GARGALO SEM BORDAS. GRADUADA DE 10 EM 10 ML EM ALTO - MAMADEIRA DE 240 ML POLICARBONATO. com bico Universal em silicone, antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Temperatura para esterilização até 121 graus, tipo cristal. Formato do bico ortodôntico. Gargalo sem bordas. graduada de 10 em 10 ml em alto relevo				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 5,59**			Total Item: 111,80
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 013	9,29	**Total: 464,50**
Item: 337	Unidade: UNIDADE	Marca: DOYTH	Modelo: 200ML	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTA O POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. COM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA M - SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testa o por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias.				
Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto.200ml				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,29**			Total Item: 464,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**18.810,10**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD34AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Carteira de identidade nº 44907569, inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **DO OBJETO:**

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´** anexo a esta **ATA;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública 6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. **Dos limites para as adesões**

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d´ do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
49. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. **DAS PENALIDADES**
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. **CONDIÇÕES GERAIS**
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 102	3,80	**Total: 304,00**
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: JOIA	Modelo: JOIA	
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS M - MACARRÃO PARAFUSO: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 3,80**			Total Item: 304,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 008	3,90	**Total: 390,00**
Item: 60	Unidade: PACOTE	Marca: JOIA	Modelo: JOIA	
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE nº 8C/OVOS - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE:mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 1KG				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 390,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 036	63,49	**Total: 9.523,50**
Item: 125	Unidade: KG	Marca: PREDILETA	Modelo: PREDILETA	
Descrição: BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO DE FRUTAS, PRESTÍGIO, ENTRE OUTRAS. - BOLO PARA FESTA RECHEADO e com cobertura: recheio de frutas, prestígio, entre				

outras.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 63,49**			Total Item: 9.523,50
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 089	23,64	**Total: 3.546,00**
Item: 197	Unidade: PACOTE	Marca: fini	Modelo: fini	
Descrição: MARSHMALLOW PRODUTO NO FORMATO TORCIDO, COLORIDO NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E BRANCO. SUA FORMA CONSISTE EM AÇUCAROU XAROPE DE MILHO, CLARA DE OVO BATIDO, GELATINA PREVIAMENTE AMOLECIDA EM ÁGUA, GOMA ARÁBICA E FLAVORIZANTE BATIDA. PACOTE COM 250G - MARSHMALLOW produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, amarelo e branco. Sua forma consiste em açucarou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante batida. Pacote com 250g				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 23,64**			Total Item: 3.546,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 027	2,09	**Total: 2.090,00**
Item: 206	Unidade: PACOTE	Marca: beija flor	Modelo: beija flor	
Descrição: PICOLÉ SABORES DIVERSOS FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE - PICOLÉ SABORES DIVERSOS frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,09**			Total Item: 2.090,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 021	32,33	**Total: 3.233,00**
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: beija flor	Modelo: beija flor	
Descrição: SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS - SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 32,33**			Total Item: 3.233,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 037	2,45	**Total: 367,50**
Item: 280	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: CORTADOR DE UNHA DE MÃO; TIPO DE BOLSO; EM AÇO NIQUELADO. - Cortador de unha de mão; tipo de bolso; em aço niquelado.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,45**			Total Item: 367,50
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 037	2,79	**Total: 418,50**
Item: 281	Unidade: UNIDADE	Marca: DRICA	Modelo: DRICA	
Descrição: ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML CORES VARIADAS (BRANCA, VERMELHO, PRETO, ROSA...). - Esmalte cremoso para unhas, frasco com aproximadamente 8 ml cores variadas (branca, vermelho, preto, rosa...).				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,79**			Total Item: 418,50
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 081	45,93	**Total: 459,30**
Item: 303	Unidade: UNIDADE	Marca: panelux	Modelo: panelux	
Descrição: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇ - PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 4,5 litros. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 45,93**			Total Item: 459,30
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 057	154,41	**Total: 1.235,28**
Item: 304	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX ALUMINIOS N30	Modelo: MAX ALUMINIOS N30	
Descrição: PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. - PANELA TIPO CAÇAROLA nº 30 com alça nas duas laterais em alumínio.				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 154,41**			Total Item: 1.235,28
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 012	3,34	**Total: 133,60**
Item: 309	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	
Descrição: PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Pilha palito AAA embalagem com 4 unidades				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 3,34**			Total Item: 133,60
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 147	5,84	**Total: 116,80**
Item: 336	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW BABY	Modelo: NEW BABY	
Descrição: MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, ROSCA DE TRAVAMENTO DE POLIPROPILENO, CÂMARA SUPERIOR E INFERIOR DE POLIPROPILENO E COM ANEL DE VEDAÇÃO. CÂMARA INFERIOR APRESENTA SE INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORA E ATÓXICA, SEGUIR OS REQUI - MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, rosca de travamento de polipropileno, câmara superior e inferior de polipropileno e com anel de vedação. Câmara inferior apresenta se incolor, transparente, inodora e atóxica, seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793. escala graduada em relevo, perfeitamente aferida, nitidamente visível e de caráter permanente, com marcação de 10 em 10 ml				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 5,84**			Total Item: 116,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.817,48				

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:175661EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, ISMAEL BATISTA portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa L CONTI E CIA LTDA, CNPJ nº 03.138.766/0001-25, com endereço AV PEDRO TAQUES 2457, CEP 87033000, representada por LUCIO CONTI, Carteira de identidade nº 44387484, inscrito no CPF nº 634.309.919-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____
L CONTI E CIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 088	1,47	**Total: 147,00**
Item: 180	Unidade: UNIDADE	Marca: SABORVITA	Modelo: SABORVITA	
Descrição: AMENDOIM SALGADO COM PELE EMBALADO COM NO MÍNIMO 50G - Amendoim salgado com pele embalado com no mínimo 50g				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,47**			Total Item: 147,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 051	23,47	**Total: 704,10**
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: N BONN	Modelo: N BONN	
Descrição: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDAD - Bananada Açucarada em barras: Bananada açucarada em barras, embalada individualmente 30 g cada.				
Cada embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 23,47**			Total Item: 704,10
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 119	28,65	**Total: 859,50**
Item: 190	Unidade: Cx	Marca: DOCES LIMA	Modelo: DOCES LIMA	
Descrição: COCADA TRADICIONAL BRANCA COMPOSTA DE COCO; AÇÚCAR REFINADO; ÁGUA; LEITE CONDENSADO; ASPECTO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS; PEDAÇOS DE 35 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDERE - Cocada Tradicional Branca Composta de Coco; Açúcar Refinado; Água; Leite condensado; aspecto, cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; Pedaços de 35 gramas. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 28,65**			Total Item: 859,50
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 116	9,99	**Total: 199,80**
Item: 198	Unidade: PACOTE	Marca: BISCO MAIS	Modelo: BISCO MAIS	
Descrição: MINI SUSPIRO COLORIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 140G - Mini suspiro colorido pacote com no mínimo 140g				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 9,99**			Total Item: 199,80
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 009	17,99	**Total: 359,80**
Item: 199	Unidade: PACOTE	Marca: ROMA	Modelo: ROMA	
Descrição: OVINHOS DE CHOCOLATE MACIÇOS SABOR CHOCOLATE, PRODUZIDOS COM CHOCOLATE FRACIONADO. QUANTIDADE APROXIMADAMENTE DE 50UN PESO UNITÁRIO: 7,5GR. - Ovinhos de chocolate maciços sabor chocolate, produzidos com chocolate fracionado. Quantidade aproximadamente de 50un Peso Unitário: 7,5gr.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 17,99**			Total Item: 359,80
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 069	59,01	**Total: 1.180,20**
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZZA	Modelo: VENEZZA	
Descrição: OVO DE PASCOA DE 200 GRAMAS SEM LACTOSE PREPARADO COM CHOCOLATE DE SOJA, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN INGREDIENTES; MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA SAL REFINADO, EDULCORANTE NATURAL ISOMALTE OU MALTITOL, POLIDEXTROSE, EMULS - Ovo de Pascoa de 200 gramas sem lactose preparado com chocolate de soja, sem açúcar, sem lactose e sem glúten Ingredientes; Manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e leticina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. NÃO CONTEM GLUTEN. Flocos de arroz (farinha de arroz, farinha de milho, cacau, sal, carbonato de cálcio e edulcorante natural stevia), manteiga de cacau, polidextrose, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorantes (natural: isomalte ou maltitol e artificial sucralose), emulsificantes (leticina de soja e poliricinoleato de poliglicerila) e aromatizante				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 59,01**			Total Item: 1.180,20
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 087	47,73	**Total: 954,60**
Item: 201	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZZA	Modelo: VENEZZA	
Descrição: OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 200G, CONTENDO EM SEU INTERIOR BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE. SENDO O OVO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU CHUMBO E EXTERNAMENTE EM EMBALAGEM METALIZADA, LACRADO COM FITA DE NYLON OU CETIM. SEM ADIÇÃO - Ovo de Páscoa de chocolate ao leite 200g, contendo em seu interior bombons de chocolate ao leite. Sendo o ovo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo e externamente em embalagem metalizada, lacrado com fita de nylon ou cetim. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans, peso mínimo de 200g. Deve conter as informações sobre data de fabricação, validade, ingredientes e composição nutricional				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 47,73**			Total Item: 954,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**4.405,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:76F60AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CNPJ nº 27.479.901/0001-64, com endereço RUA TIRADENTES 2015, CEP 87660000, representada por SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 10.532.225-9, inscrito no CPF nº 066.797.379 -66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 – Centro- Paiçandu PR.
81. – As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 85	Quant.: 1		Num: 002	24,00	**Total: 1.200,00**
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca:	BEFRICOL	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET, SABORES SORTIDOS, FARDO COM 6 UNIDADES. - REFRIGERANTE, embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos, fardo com 6 unidades.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 24,00**		Total Item: 1.200,00		
LOTE 213	Quant.: 1		Num: 046	3,11	**Total: 933,00**
Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca:	FACILITE	Modelo: VALE PETRO	
Descrição: ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FAB - ALCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500 gr.					
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 3,11**		Total Item: 933,00		
LOTE 215	Quant.: 1		Num: 056	1,63	**Total: 81,50**
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca:	BIC	Modelo:	
Descrição: APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, CONTENDO COM 2 LÂMINA LUBRIFICADAS CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. KIT COM 2 UNIDADE - APARELHO BARBEAR descartável (higiene pessoal), material lâmina: aço inox, contendo com 2 lâmina lubrificadas cabo: plástico resistente. kit com 2 unidade					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,63**		Total Item: 81,50		
LOTE 229	Quant.: 1		Num: 044	15,00	**Total: 2.250,00**
Item: 229	Unidade: Cx	Marca:	BIOKRISS	Modelo:	
Descrição: DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM DE 2 LITROS. CAIXA C/ 6 UNID - DESINFETANTE, para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida embalagem de 2 litros. Caixa c/ 6 unid					
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 15,00**		Total Item: 2.250,00		
LOTE 230	Quant.: 1		Num: 081	3,89	**Total: 194,50**
Item: 230	Unidade: UNIDADE	Marca:	RED APPLE	Modelo:	
Descrição: DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO: ANTITRANSPIRANTE; COMPOSIÇÃO: PERFUMADO, SEM ÁLCOOL; CONTEÚDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE; - DESODORANTE: apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente;					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,89**		Total Item: 194,50		
LOTE 231	Quant.: 1		Num: 062	3,89	**Total: 778,00**
Item: 231	Unidade: UNIDADE	Marca:	RED APPLLE	Modelo:	
Descrição: DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO: ANTITRANSPIRANTE; COMPOSIÇÃO: PERFUMADO, SEM ÁLCOOL; CONTEÚDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES FEMININO - DESODORANTE: apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses feminino					
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,89**		Total Item: 778,00		
LOTE 241	Quant.: 1		Num: 090	0,40	**Total: 120,00**
Item: 241	Unidade: UNIDADE	Marca:	ESPONFLORA	Modelo:	
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTO-MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. - ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.					
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,40**		Total Item: 120,00		
LOTE 242	Quant.: 1		Num: 132	0,90	**Total: 45,00**
Item: 242	Unidade: UNIDADE	Marca:	BETANIN	Modelo:	
Descrição: BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA DE POLIUTERANO EXPANDIDO E POLIÉSTER COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 7CM A X 3,5CM FORMATOS LÚDICOS E CORES VARIADAS - BUCHA PARA BANHO de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,90**		Total Item: 45,00		
LOTE 245	Quant.: 1		Num: 050	1,63	**Total: 244,50**
Item: 245	Unidade: UNIDADE	Marca:	BARBAREX	Modelo:	
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS - LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: Composição básica: sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 02 76 Unidades LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.					
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 1,63**		Total Item: 244,50		
LOTE 246	Quant.: 1		Num: 051	1,75	**Total: 175,00**
Item: 246	Unidade: UNIDADE	Marca:	BARBAREX	Modelo:	
Descrição: LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍ - LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação,					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,75**		Total Item: 175,00		
LOTE 247	Quant.: 1		Num: 118	1,44	**Total: 864,00**
Item: 247	Unidade: UNIDADE	Marca:	BIOKRISS	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL, (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SE - LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas VARIADOS. Sem a presença de amônia na composição.					
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,44**		Total Item: 864,00		
LOTE 250	Quant.: 1		Num: 100	4,00	**Total: 400,00**
Item: 250	Unidade: Cx	Marca:	TOPDESK	Modelo:	
Descrição: MÁSCARA CIRURGICA COM ELASTICO CAOXA 50 UNIDADES - MÁSCARA CIRURGICA COM ELASTICO CAOXA 50 UNIDADES					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 400,00		
LOTE 253	Quant.: 1		Num: 017	2,97	**Total: 445,50**
Item: 253	Unidade: UNIDADE	Marca:	MARTINS	Modelo:	
Descrição: PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 42 CM X 65 CM. - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.					
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,97**		Total Item: 445,50		
LOTE 259	Quant.: 1		Num: 092	6,00	**Total: 480,00**
Item: 259	Unidade: UNIDADE	Marca:	REPELERE	Modelo:	
Descrição: REPELENTES PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML - REPELENTES ? princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml					
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 6,00**		Total Item: 480,00		
LOTE 260	Quant.: 1		Num: 078	4,00	**Total: 400,00**
Item: 260	Unidade: UNIDADE	Marca:	ESPONFLORA	Modelo:	
Descrição: RODO DE ESPUMA COM FIBRA , PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. - RODO DE ESPUMA com fibra , para utilização em geral, com cabo em madeira revestido em plástico.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 400,00		
LOTE 267	Quant.: 1		Num: 144	11,49	**Total: 574,50**
Item: 267	Unidade: UNIDADE	Marca:	BIOKRISS	Modelo:	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Em embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. GALÃO 5 LITROS					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,49**		Total Item: 574,50		
LOTE 275	Quant.: 1		Num: 016	100,00	**Total: 1.000,00**
Item: 275	Unidade: UNIDADE	Marca:	MOR	Modelo:	

Descrição: VARAL DE CHÃO VARAL ROUPAS DE CHÃO COM ABAS PORTÁTIL GRANDE NÃO ENFERRUJA COR PRATA ALUMÍNIO COMPRIMENTO FECHADO: 120 CM ALTURA ABERTO: 90 CM LARGURA ABERTO: 60 CM COMPRIMENTO ABERTO: 160 CM DIMENSÕES DO VARAL ABERTO: 160CM X 60CM X 90CM. É EXTENSÍVE - Varal De Chão Varal Roupas De Chão Com Abas Portátil Grande Não Enferruja Cor Prata Alumínio Comprimento fechado: 120 cm Altura aberto: 90 cm Largura aberto: 60 cm Comprimento aberto: 160 cm Dimensões do varal aberto: 160cm x 60cm x 90cm. É extensível. Materiais: alumínio.					
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 100,00**		Total Item: 1.000,00		
LOTE 276	Quant.: 1		Num: 019	12,00	**Total: 1.200,00**
Item: 276	Unidade: UNIDADE	Marca:	VALDINEI	Modelo:	
Descrição: VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/ CABO EM MADEIRA REFORÇADA. - VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, de boa qualidade C/ cabo em Madeira reforçada.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 12,00**		Total Item: 1.200,00		
LOTE 288	Quant.: 1		Num: 017	68,99	**Total: 6.899,00**
Item: 288	Unidade: Cx	Marca:	IBRAS	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO O TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM C - COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 68,99**		Total Item: 6.899,00		
LOTE 289	Quant.: 1		Num: 065	73,99	**Total: 2.219,70**
Item: 289	Unidade: Cx	Marca:	IBRAS	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO O U TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVA DO EM RELEVO, - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, em poliestireno branco o u translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer grava do em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.					
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 73,99**		Total Item: 2.219,70		
LOTE 299	Quant.: 1		Num: 128	14,00	**Total: 280,00**
Item: 299	Unidade: UNIDADE	Marca:	PLASMONT	Modelo:	
Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, COM ALÇA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 3 LITROS PREFERÊNCIA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. - JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, com alça resistente capacidade para 3 litros preferência cor branca. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.					
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 14,00**		Total Item: 280,00		
LOTE 301	Quant.: 1		Num: 080	12,00	**Total: 1.200,00**
Item: 301	Unidade: UNIDADE	Marca:	AVANT	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 20W LÂMPADA PARA USO INTERNO LUZ BRANCA (EFEITO QUENTE) ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - Lâmpada LED de no mínimo 20W lâmpada para uso interno luz branca (efeito quente) alta economia de energia					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 12,00**		Total Item: 1.200,00		
LOTE 306	Quant.: 1		Num: 099	4,00	**Total: 800,00**
Item: 306	Unidade: UNIDADE	Marca:	INOVEN	Modelo:	
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, TAMANHO DE 45 CM X 7,5 M. - papel alumínio em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.					
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 800,00		
LOTE 308	Quant.: 1		Num: 119	4,50	**Total: 180,00**
Item: 308	Unidade: UNIDADE	Marca:	ELGIN	Modelo:	
Descrição: PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADE - Pilha AA embalagem com 4 unidade					
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 4,50**		Total Item: 180,00		
LOTE 315	Quant.: 1		Num: 016	4,00	**Total: 400,00**
Item: 315	Unidade: UNIDADE	Marca:	SHOWPACK	Modelo:	
Descrição: ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100 UNID. 5L 28CM. - ROLO DE EMBALAGEM, plástica para alimentos c/100 unid. 5l 28cm.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 400,00		
LOTE 330	Quant.: 1		Num: 117	22,00	**Total: 4.400,00**
Item: 330	Unidade: PACOTE	Marca:	BABYBLESS	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: P DE 5 A 8 KILOS FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VA - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: P DE 5 A 8 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abrefecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.com no mínimo 46 unidades					
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 4.400,00		
LOTE 338	Quant.: 1		Num: 017	10,00	**Total: 500,00**
Item: 338	Unidade: UNIDADE	Marca:	T ANJINHO	Modelo:	
Descrição: SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML. DESENVOLVIDO COM FÓRMULA LEVE LIVRE DE LÁGRIMAS GARANTINDO UM BANHO TRANQUILO SEM CAUSAR ARDÊNCIA AOS OLHOS DA CRIANÇA. AROMA LEVE. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML. Desenvolvido com fórmula leve livre de lágrimas garantindo um banho tranquilo sem causar ardência aos olhos da criança. Aroma leve. Para todos os tipos de cabelos.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 10,00**		Total Item: 500,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.264,20					

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:88F25C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **DO OBJETO:**
2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico**

Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no ³**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA;**
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
16. **Dos limites para as adesões**
17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea ³d´ do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
49. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
72. **DAS PENALIDADES**
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. **CONDIÇÕES GERAIS**
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

MUNICIPIO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 146	3,59	**Total: 538,50**
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEOEXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO Q - Amido de milho produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Pct de 500g				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,59**			Total Item: 538,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 122	9,99	**Total: 499,50**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Bom Jesus	Modelo:	
Descrição: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO SACHE COM 500 GRS. - AZEITONA, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero sache com 500 grs.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,99**			Total Item: 499,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 004	1,29	**Total: 580,50**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO DE 50G - Bicarbonato de sódio de 50g				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 1,29**			Total Item: 580,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 141	11,99	**Total: 599,50**
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Ediluma	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO POLVILHO, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO 200G. APRESENTAR ALVARÁ, ANEXO FICHA TÉCNICA - BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho, óleo, ovos, água e sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 200g. apresentar alvará, anexo ficha técnica				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,99**			Total Item: 599,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 082	2,49	**Total: 1.494,00**
Item: 18	Unidade: Cx	Marca: Apti	Modelo:	
Descrição: CALDO CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MA - CALDO CARNE/LEGUMES/GALINHA, Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, emembalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso mínimo de 114g. Contendo 12 cubos				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 2,49**			Total Item: 1.494,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	1,92	**Total: 192,00**
Item: 19	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CANELA EM CASCA 20G - Canela em casca 20g				

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,92**			Total Item: 192,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 001	2,57	**Total: 154,20**
Item: 20	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CANELA MOÍDA EM PÓ. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO NO MÍNIMO 20G - Canela moída em pó. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 20g				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 2,57**			Total Item: 154,20
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 082	18,97	**Total: 948,50**
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: All Nutri	Modelo:	
Descrição: CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, COM VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTES. PESO DE 400GR, OUSUPERIOR. - CEREAL INFANTIL à base de farinha de arroz, com vitaminas e minerais, aromatizantes. Peso de 400gr, ousuperior.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 18,97**			Total Item: 948,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 086	19,23	**Total: 961,50**
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: All Nutri	Modelo:	
Descrição: CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE MILHO, COM VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTES. 400G - CEREAL INFANTIL à base de farinha de milho, com vitaminas e minerais, aromatizantes. 400g				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 19,23**			Total Item: 961,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 070	18,14	**Total: 907,00**
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Alca Foods	Modelo:	
Descrição: CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR TAMANHO FAMÍLIA COM NOMÍNIMO 1 ½. PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE,AMIDO, OUTROSINGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOSLIGEIRAM - CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR tamanho família com nomínimo 1 ½. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose,amido, outrosingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocosligeiramente vitrificados, marromdourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto deacordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor.Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 18,14**			Total Item: 907,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 071	7,99	**Total: 399,50**
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Kikakau	Modelo:	
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 500G.DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA - CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G Deverá estar em embalagem de 500g.Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,99**			Total Item: 399,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 020	4,28	**Total: 428,00**
Item: 29	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES - COCO RALADO, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,28**			Total Item: 428,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 039	3,20	**Total: 480,00**
Item: 30	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: COLORAU _ O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO - COLORAU _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pacote 500 gramas				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,20**			Total Item: 480,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 019	1,64	**Total: 164,00**
Item: 31	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕESFLORAIS DE BOA QUALIDADE, SECOS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 8G A 20G. - Cravo da Índia, constituído por botõesflorais de boa qualidade, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 8g a 20g.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,64**			Total Item: 164,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 059	5,29	**Total: 2.116,00**
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Da Serra	Modelo:	
Descrição: DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA ABOBORA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPE - DOCE DE abobora (pastoso), em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da abobora, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 5,29**			Total Item: 2.116,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 078	5,79	**Total: 579,00**
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Da Serra	Modelo:	
Descrição: DOCE DE GOIABA GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, C - DOCE DE GOIABA GOIABADA (pastoso), em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,79**			Total Item: 579,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	4,39	**Total: 131,70**
Item: 38	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - FARINHA DE ROSCA pacote c/ 500 g contendo identificação do produto datade fabricação e prazo de validade, c/registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4,39**			Total Item: 131,70
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 130	3,89	**Total: 389,00**
Item: 43	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE - Farofa Pronta de mandioca temperada sem pimenta. embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,89**			Total Item: 389,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 006	6,49	**Total: 1.622,50**
Item: 45	Unidade: KG	Marca: Coradinho	Modelo:	
Descrição: FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADOCOMO TIPO 1, DE SAFRA RECENTE, CONSTITUÍDOPOR GRÃOS DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE SER ATENDIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE RE - FEIJÃO, preto, beneficiado e classificadocomo tipo 1, de safra recente, constituídopor grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir -se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. O percentual máximo de umidade admitido é de 15% (quinze por cento). As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 6,49**			Total Item: 1.622,50
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 141	2,74	**Total: 164,40**
Item: 48	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL E - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em Embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento desujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 2,74**			Total Item: 164,40
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 052	5,19	**Total: 2.335,50**

Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: D'Lanche	Modelo:

Descrição: KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALAGEM DE 400 G - Ketchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras permitidas, de consistência cremosa. Embalagem de 400 g				
Quantidade: 450		**Valor Unit.: 5,19**		Total Item: 2.335,50
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 030	1,99	**Total: 199,00**
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Ingacoco	Modelo:	
Descrição: LEITE DE COCO 200 ML, LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E ABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, - LEITE DE COCO 200 ML, leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e abor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto eatender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 199,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 086	6,54	**Total: 2.616,00**
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: Bonatelli	Modelo:	
Descrição: MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO INGREDIENTES TOMATE AÇÚCAR E SAL PESANDO NO MÍNIMO EMBALAGEM TETRAS PARK E OU SACHE DE 840G. - Molho tomate cor Vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes Tomate açúcar e sal pesando no mínimo embalagem tetras Park e ou sache de 840g.				
Quantidade: 400		**Valor Unit.: 6,54**		Total Item: 2.616,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 147	2,54	**Total: 177,80**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: D'Lanche	Modelo:	
Descrição: MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - Mostarda embalagem com 190g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
Quantidade: 70		**Valor Unit.: 2,54**		Total Item: 177,80
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 014	10,82	**Total: 3.246,00**
Item: 74	Unidade: DUZIA	Marca: RS	Modelo:	
Descrição: OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO: EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 01 DÚZIAS, E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, INFORMADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. - OVOS DE GALINHA, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 dúzias, e reembaladas em caixa de papelão resistente, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.				
Quantidade: 300		**Valor Unit.: 10,82**		Total Item: 3.246,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 063	3,09	**Total: 618,00**
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: La Rend	Modelo:	
Descrição: PÓ PARA REFRESCO, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI MARACUJÁ OU LARANJA. COM RENDIMENTO DE 5 L PARA CADA QUILO DE PREPARADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 250GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E REC - PÓ PARA REFRESCO, adoçado, sabores de limão, abacaxi maracujá ou laranja. Com rendimento de 5 L para cada quilo de preparado. Embalagem: pacote de 250gr. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto acontaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 3,09**		Total Item: 618,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 039	5,44	**Total: 544,00**
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: Bretuti	Modelo:	
Descrição: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALI - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 5,44**		Total Item: 544,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 012	7,69	**Total: 769,00**
Item: 87	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÔ - SAGU produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informaçõesnutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 7,69**		Total Item: 769,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 003	1,64	**Total: 196,80**
Item: 88	Unidade: KG	Marca: Pop	Modelo:	
Descrição: SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃOUNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTES EXTERNAMENTE OS DADOS D - SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulaçãouniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg				
Quantidade: 120		**Valor Unit.: 1,64**		Total Item: 196,80
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 021	2,30	**Total: 115,00**
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: TEMPERO CHIMICHURRI COMPOSTO POR CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTÃO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA, TOMATE, MANJERICÃO, PIMENTA CALABRESA, LOURO E NOZ MOSCADA. PACOTE COM 50G - Tempero CHIMICHURRI composto por cebola, alho, salsa, pimentão, orégano, cebolinha, mostarda, tomate, manjericão, pimenta calabresa, louro e noz moscada. Pacote com 50g				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 2,30**		Total Item: 115,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 076	1,58	**Total: 158,00**
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: TEMPERO AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTI - TEMPERO AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas. Contendo 30gr				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,58**		Total Item: 158,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 094	1,89	**Total: 94,50**
Item: 99	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: TEMPERO LEMON PEPPER COMPOSTO POR RASPAS DE LIMÃO COM PIMENTA EMBALAGEM DE 30G - Tempero Lemon Pepper composto por raspas de limão com pimenta embalagem de 30g				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,89**		Total Item: 94,50
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 108	0,74	**Total: 37,00**
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO_ CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTE - TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO_ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. 10g				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 0,74**		Total Item: 37,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 113	2,18	**Total: 109,00**
Item: 103	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: TEMPERO PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. - TEMPERO PIMENTA DO REINO MOÍDA Pct com no mínimo 30 gramas apresentação em pó embalada em embalagem transparente.				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 2,18**		Total Item: 109,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 025	1,89	**Total: 94,50**
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: Neval	Modelo:	
Descrição: VINAGRE TRADICIONAL, DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES (CONTADOS DA DATA DE ENTREGA). - VINAGRE TRADICIONAL, de álcool Frascos com 750ml. Com registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,89**		Total Item: 94,50
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 057	22,74	**Total: 5.685,00**
Item: 110	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO F - CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto,				

marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 22,74**		Total Item: 5.685,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 091	19,99	**Total: 4.997,50**
Item: 111	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, CORTADA EM CUBO, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FAB - CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, CORTADA EM CUBO, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 19,99**		Total Item: 4.997,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 111	44,80	**Total: 6.720,00**
Item: 115	Unidade: KG	Marca: Catalãn	Modelo:	
Descrição: FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ CONGELADO, IQF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE; TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%; PACOTES COM PESO MÍNI - Filé de Tilápia: filé congelado, IQF, de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; pacotes com peso mínimo de 800 gramas, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 44,80**		Total Item: 6.720,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 028	8,69	**Total: 434,50**
Item: 116	Unidade: KG	Marca: Pioneiro	Modelo:	
Descrição: FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, INSPE - FRANGO inteiro, congelado, com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspe				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 8,69**		Total Item: 434,50
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 028	19,54	**Total: 1.954,00**
Item: 181	Unidade: Cx	Marca: Dori	Modelo:	
Descrição: BALA DE GOMA TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - BALA DE GOMA tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 19,54**		Total Item: 1.954,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 028	33,48	**Total: 1.004,40**
Item: 192	Unidade: Cx	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN CAIXA COM 1,01KG - DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN caixa com 1,01kg				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 33,48**		Total Item: 1.004,40
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 003	34,00	**Total: 1.020,00**
Item: 193	Unidade: Cx	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 30 GR C/50 UN. - DOCE DE ABOBORA formato de coração com aproximadamente 30 gr c/50 un.				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 34,00**		Total Item: 1.020,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 109	23,45	**Total: 703,50**
Item: 194	Unidade: PACOTE	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE 50GRS CADA, CAIXA E/OU PACOTE C/50 UNIDADES. INGREDIENTES, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS peso aproximado por unidade 50grs cada, caixa e/ou pacote c/50 unidades. Ingredientes, Leite Integral, Açúcar, Xarope de Glucose, Amido, Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 23,45**		Total Item: 703,50
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 020	22,19	**Total: 665,70**
Item: 195	Unidade: PACOTE	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA). - DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 22,19**		Total Item: 665,70
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 114	27,71	**Total: 831,30**
Item: 202	Unidade: Cx	Marca: Kikakau	Modelo:	
Descrição: PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA. REEMBALADO EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM IDENTIFICAÇ - Paçoca rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica. Reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 27,71**		Total Item: 831,30
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 076	29,87	**Total: 896,10**
Item: 203	Unidade: PACOTE	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES - PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 29,87**		Total Item: 896,10
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 079	6,29	**Total: 314,50**
Item: 204	Unidade: PACOTE	Marca: Florestal	Modelo:	
Descrição: PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES DIVERSOS, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. - PACOTES DE PIRULITO, em formato de bola sabores diversos, pacotes com 50 unidades cada.				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 6,29**		Total Item: 314,50
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 052	23,87	**Total: 716,10**
Item: 205	Unidade: PACOTE	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; CAIXA E/OU PACOTE COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES KG 26 29 DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE J - PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; caixa e/ou pacote com 50 unidades; suas condições kg 26 29 deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 23,87**		Total Item: 716,10
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 099	1,35	**Total: 675,00**
Item: 207	Unidade: PACOTE	Marca: Vanessa	Modelo:	
Descrição: PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA - Pipoca torrada doce 60g cada				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 1,35**		Total Item: 675,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 028	34,37	**Total: 1.031,10**
Item: 209	Unidade: Cx	Marca: Bonn	Modelo:	
Descrição: SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 1,3KG - Suspiro sortido caixa com 50 unidades, aproximadamente 1,3kg				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 34,37**		Total Item: 1.031,10
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 061	7,40	**Total: 4.070,00**
Item: 210	Unidade: PACOTE	Marca: Mulher Ativa	Modelo:	
Descrição: ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, F - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 32 unidades.				
Quantidade: 550		**Valor Unit.: 7,40**		Total Item: 4.070,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 005	6,29	**Total: 125,80**
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS - Balde p/uso doméstico 15 L; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 6,29**		Total Item: 125,80
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 066	24,49	**Total: 3.673,50**

Item: 233	Unidade: Cx	Marca: Biokriss	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSAS ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOS ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. - DETERGENTE LIQUIDO, composto de tensas ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 24,49**		Total Item: 3.673,50
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 036	2,29	**Total: 68,70**
Item: 237	Unidade: UNIDADE	Marca: Dalcin	Modelo:	
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM. - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 2,29**		Total Item: 68,70
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 060	2,88	**Total: 201,60**
Item: 239	Unidade: UNIDADE	Marca: Arabrilho	Modelo:	
Descrição: ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL de longa duração 100% aço inox peso 10 gramas, embalagem plástica individual.				
Quantidade: 70		**Valor Unit.: 2,88**		Total Item: 201,60
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 143	1,49	**Total: 372,50**
Item: 240	Unidade: PACOTE	Marca: Reluz	Modelo:	
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 1,49**		Total Item: 372,50
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 126	1,74	**Total: 348,00**
Item: 244	Unidade: UNIDADE	Marca: Martins	Modelo:	
Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA LIMPEZA E BRILHO DE OBJETOS - PRODUTO 100% ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM X 48CM.COR: LARANJA - FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / Flanela para Limpeza e Brilho de Objetos -Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 1,74**		Total Item: 348,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 126	3,39	**Total: 339,00**
Item: 248	Unidade: UNIDADE	Marca: Worker	Modelo:	
Descrição: LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML / LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO DE 1ª QUALIDADE - GARANTE AO MÓVEL TRATAMENTO E EXTRA PROTEÇÃO, LIMPA E DÁ BRILHO NATURAL SEM ENGORDURAR AROMA PERFUME SUAVE. COMPOSIÇÃO: CERA MICRO CRISTALINA, CERA DE PARAFI - LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 3,39**		Total Item: 339,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 121	1,34	**Total: 67,00**
Item: 256	Unidade: PACOTE	Marca: Reluz	Modelo:	
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES - Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,34**		Total Item: 67,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 013	14,88	**Total: 595,20**
Item: 258	Unidade: UNIDADE	Marca: Petrus	Modelo:	
Descrição: QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - QUEROSENE para uso geral, com 800 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, como nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 40		**Valor Unit.: 14,88**		Total Item: 595,20
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 089	4,89	**Total: 489,00**
Item: 261	Unidade: UNIDADE	Marca: Apolo	Modelo:	
Descrição: RODO DE ESPUMA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. - RODO DE ESPUMA, para utilização em geral, com cabo em madeira revestido em plástico.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 4,89**		Total Item: 489,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 101	2,69	**Total: 2.690,00**
Item: 265	Unidade: UNIDADE	Marca: Brilho Show	Modelo:	
Descrição: SABÃO EM PÓ, DE 800 KG COM TENSOS ATIVOS, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ELEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 800 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. - SABÃO EM PÓ, de 800 kg com tensos ativos, coadjuvante, sinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, elevador de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 800 g, devidamente identificada.				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 2,69**		Total Item: 2.690,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 045	1,29	**Total: 322,50**
Item: 266	Unidade: UNIDADE	Marca: Cliss	Modelo:	
Descrição: SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85GR/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85gr/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 1,29**		Total Item: 322,50
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 128	4,49	**Total: 449,00**
Item: 277	Unidade: UNIDADE	Marca: Condor	Modelo:	
Descrição: VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM. - VASSOURA NYLON, resistente, com cabo de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 4,49**		Total Item: 449,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 028	4,49	**Total: 673,50**
Item: 292	Unidade: UNIDADE	Marca: Brigita	Modelo:	
Descrição: FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, TEXTURA ESPECIAL, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM 40 UNIDADES. - FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 4,49**		Total Item: 673,50
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 011	27,99	**Total: 139,95**
Item: 295	Unidade: UNIDADE	Marca: Invícta	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 5L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 5LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMADE ROSCA. - GARRAFA TÉRMICA 5L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 5LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMADE ROSCA.				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 27,99**		Total Item: 139,95
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 078	22,99	**Total: 229,90**
Item: 296	Unidade: UNIDADE	Marca: Invícta	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPA E ALÇA DE (ROSCA), DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. - GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 22,99**		Total Item: 229,90
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 050	0,79	**Total: 276,50**
Item: 298	Unidade: PACOTE	Marca: Trópicos	Modelo:	
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X COMPRIMENTO 24, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLAS, PACOTES DE 50 FOLHAS. - GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22 x comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.				
Quantidade: 350		**Valor Unit.: 0,79**		Total Item: 276,50
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 124	2,97	**Total: 742,50**
Item: 302	Unidade: Cx	Marca: Gaboardi	Modelo:	
Descrição: PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 200 UNIDADES - PALITOS DE FÓSFORO LONGO, com certificação do INMETRO. Caixa com 200 unidades				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 2,97**		Total Item: 742,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 68.182,25				

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C187290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA VENCEDORA 107

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2024, homologado em 12/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 62/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08, com endereço AVENIDA CURITIBA 204, CEP 87140000,
representada por RAPHAEL MICHEL NASSER, Carteira de identidade nº 100540959, inscrito no CPF nº 060.188.579-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1.1Aquisição de Material de Consumo □ Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social - C** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.
81. - As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.
82. As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.
83. Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
84. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

MUNICIPIO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 102	3,32	**Total: 199,20**

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CELLI	Modelo:	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHE PESO MÍNIMO DE 730GRS - ACHOCOLATADO EM PÓ - obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, sem sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem sache peso mínimo de 730grs				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 3,32**			Total Item: 199,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060	15,93	**Total: 9.558,00**
Item: 2	Unidade: PACOTE	Marca: DOURO	Modelo:	
Descrição: AÇUCAR GROSSO GRANULADO PCTE DE 5 KG ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADEDO PR - AÇUCAR GROSSO GRANULADO Pcte de 5 kg acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidadedo produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 15,93**			Total Item: 9.558,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 120	5,00	**Total: 1.500,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: AMENDOIM CRU ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTARA PARTIR DA DATA DE ENTREGA - AMENDOIM CRU Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contara partir da data de entrega				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 1.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	24,90	**Total: 1.992,00**
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: PURO CAMPO	Modelo:	
Descrição: ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 EM SACOSPLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, - ARROZ AGULHINHA - Pcte de 5 kg polido, longo fino, tipo 1 em sacosplásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 24,90**			Total Item: 1.992,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 103	9,45	**Total: 1.417,50**
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: MAIS SABOR	Modelo:	
Descrição: BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS NATURAL-FINA, SEQUINHA ECROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DOPROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, - BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS NATURAL-fina, sequinha ecrocante. Produto obtido a partir doprocessamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ousimilar, hermeticamente fechado com capacidade para 100 gramas. Devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,45**			Total Item: 1.417,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 121	4,30	**Total: 1.505,00**
Item: 11	Unidade: PACOTE	Marca: RENATA	Modelo:	
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330 G - Biscoito amanteigado sabor chocolate pacote com 330 g				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 4,30**			Total Item: 1.505,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 143	4,00	**Total: 1.400,00**
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: RENATA	Modelo:	
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G - Biscoito amanteigado sabor leite pacote com 330 g				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 1.400,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 010	3,90	**Total: 390,00**
Item: 14	Unidade: PACOTE	Marca: PICCININI	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ONDE O MESMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR TRAÇOS DE LEITE. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR AINDA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ONDE NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, - Biscoito Doce sem Lactose: tipo Maisena. A embalagem deverá apresentar a descrição dos ingredientes, onde o mesmo não deverá apresentar traços de leite. Na embalagem, deverá constar ainda, informação nutricional, onde não deverá conter gordura trans, data de fabricação, data de validade, lote, identificação do fabricante, compeso mínimo de 350 gramas. O produto deverá estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadasou que o mesmo não atenda o descritivo				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 390,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 051	3,50	**Total: 350,00**
Item: 15	Unidade: PACOTE	Marca: PICCININI	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORODE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COMVITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO D - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, sorode leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido comvitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 350,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	3,35	**Total: 1.675,00**
Item: 16	Unidade: PACOTE	Marca: PICCININI	Modelo:	
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKERSALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO - BISCOITO TIPO CREAM CRACKERSalgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, bem como o prazo de válida. Pct de 350g.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 3,35**			Total Item: 1.675,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 123	10,20	**Total: 5.100,00**
Item: 17	Unidade: PACOTE	Marca: SANTORINI	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO SELO ABIC DE PUREZA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA E/OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO AROMA PACK, DE POLIETILENO, ATÓXICA, Á VÁCUO, C - CAFÉ EM PÓ: tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deveráconstar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 10,20**			Total Item: 5.100,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 058	2,65	**Total: 530,00**
Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo: Descrição: CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 250G. VALIDADE: ATÉ 12 MESES. - CHÁ ERVA MATE, primeira qualidade tostado, natural, caixa com peso líquido de 250g. Validade: até 12 meses.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 530,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 062	15,00	**Total: 6.000,00**
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: CELLI	Modelo:	
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,05 KG DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU contendo os seguintes ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. embalagem atóxica resistente, com aproximadamente 1,05 kg do produto, validade mínima de 06 meses				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 6.000,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 048	3,00	**Total: 180,00**
Item: 32	Unidade: PACOTE	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: CREME DE LEITE (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICION - CREME DE LEITE (Embalagem 200g) creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, númerodo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 180,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 121	3,35	**Total: 335,00**
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGULO	Modelo:	
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS,LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COMPOSIÇÃO O LEITE DEVERÁ SER EMPREGADO NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 3 DE LEITE POR 1 DE AÇÚCAR, COMO - DOCE DE LEITE PASTOSO, deverá ser produzido com matérias primas sãs,limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,35**			Total Item: 335,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 105	2,30	**Total: 230,00**
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: FUGINI	Modelo:	
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA - ERVILHA EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validademínima de 6 (seis) meses a partir da datade entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); com peso liquido drenado de 170g.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,30**			Total Item: 230,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 088	3,05	**Total: 152,50**
Item: 39	Unidade: KG	Marca: COCAMAR	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KILO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA EEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM E - FARINHA DE TRIGO Pacote de 1 kilo especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita eem perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. mbalagem contendo 1 kg				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,05**			Total Item: 152,50
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 138	15,45	**Total: 2.317,50**
Item: 40	Unidade: KG	Marca: COCAMAR	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA EEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EM - FARINHA DE TRIGO Pacote de 5kilo especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita eem perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. imbalagem contendo 5 kg.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 15,45**			Total Item: 2.317,50
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 012	2,85	**Total: 285,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: LOPES	Modelo:	
Descrição: FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DETRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. TRIGO, QUIBE EMBALAGEM CONDICIONADAORIGINAL COM 500 GR. - FARINHA QUIBE, composição grãos detrigo selecionados e moídos, tipo cru. trigo, quibe embalagem condicionadaoriginal com 500 gr.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,85**			Total Item: 285,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 107	4,00	**Total: 200,00**
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: DOM PEDRO	Modelo:	
Descrição: FARINHADE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR EODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTEDE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, - FARINHADE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor eodor caracteristicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistentede polietileno atóxico, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. 1kg				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 200,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 018	0,70	**Total: 70,00**
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: SAFRA NOVA	Modelo:	
Descrição: FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE - FEIJÃO TIPO 1, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos esecos, na composição centesimal de 22gde proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de arboidratos emb. 1kg				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,70**			Total Item: 70,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 096	0,59	**Total: 11,80**
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: ATALAIA	Modelo:	
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS DOCES. PACOTE DE 10G. VALIDADE: PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO para massas doces. Pacote de 10g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 0,59**			Total Item: 11,80
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 097	2,15	**Total: 430,00**
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: SINHA	Modelo:	
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% - FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 1kg				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,15**			Total Item: 430,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 097	1,00	**Total: 30,00**
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: CELLI	Modelo:	
Descrição: GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPELÃO E SECUNDÁRIO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 20GR CADA DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRA - GELATINA SABORES VARIADOS, Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem primaria caixa papelão e secundário saco plástico, atóxico, com no mínimo 20gr cada do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 30,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 148	5,00	**Total: 300,00**
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGULO	Modelo:	

Descrição: LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEMDE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APARTIR. DATA DE ENTREGA. - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL395G, embalagem de 395g. Validade mínimade 180 dias a partir. Data de entrega.				
Quantidade:60		**Valor Unit.: 5,00**		Total Item: 300,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 064	51,54	**Total: 20.616,00**
Item: 55	Unidade: Cx	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS. 1LITRO - CAIXA COM 12UNIDADES. - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, embalagem longa vida, validade mínima de150 dias. 1 litro - CAIXA COM12UNIDADES.				
Quantidade:400		**Valor Unit.: 51,54**		Total Item: 20.616,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 061	11,95	**Total: 1.792,50**
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: MULAC	Modelo:	
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES APARTIR DA ENTREGA400GR. - LEITE EM PÓ integral tradicional. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega400gr.				
Quantidade:150		**Valor Unit.: 11,95**		Total Item: 1.792,50
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 051	5,55	**Total: 1.110,00**
Item: 57	Unidade: Cx	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT,PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, DO PROCESSOULTRAFRESH, QUE É A COMBINAÇÃO DO TRATAMENTO FÍSICO PARA REMOÇÃO DE MICRO -ORGANIS - Leitelonga vida: zero lactose. LeiteUHT,para dietas com restrição de lactose. Embalagem tipo tetra pak, contendo 1 litro.Com identificação na embalagem, do processo ultrafresh, que é a combinação do tratamento físico para remoção demicro -organismos presentesno leite, e tratamento térmico UHT, que é a alta temperatura por poucossegundos,mantendo as qualidades essências do leite. Na embalagem deverá constar nome/marca do produto,identificaçãodo fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional, ingredientes, e ser isento deglúten, conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura e SIF. Conter na informação nutricional lactose igual àzero.				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 5,55**		Total Item: 1.110,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 056	2,34	**Total: 351,00**
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: FLORIANI	Modelo:	
Descrição: MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,CORANTESNATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA - MACARRÃO PADRE NOSSO 500G Sêmola de trigo enriquecidacom ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma				
Quantidade:150		**Valor Unit.: 2,34**		Total Item: 351,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 148	3,65	**Total: 730,00**
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: SUAVIT	Modelo:	
Descrição: MAIONESE, TIPOTRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR EOUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTO DESUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPAROEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃ -MAIONESE,TIPO TRADICIONAL - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substânciaspermitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isentode sujidades e seus ingredientes depreparoem perfeito estado deconservação. Aembalagem deverá conterexternamente os dados de identificação,procedência,informações Nutricional, número do lote, data de validade,quantidade de produtoe atender asespecificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo potede 500g. Prazo de				

validade de no, mínimo 6meses a partir da entrega doproduto.

Quantidade:200		**Valor Unit.: 3,65**		Total Item: 730,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 003	5,19	**Total: 1.816,50**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: CLAYBOM	Modelo:	
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G, GORDURA TRANS0, C/ ÔMEGA 3 E 6.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃONÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - MARGARINAVEGETAL CREMOSA C/SAL, embalagem 500 g, gordura trans0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, comdata de fabricaçãonão superior a 30 dias.				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 5,19**		Total Item: 1.816,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 015	2,85	**Total: 997,50**
Item: 64	Unidade: PACOTE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DESUJIDADESE OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTEATÓXICO PCTE C/ 500 G - MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidadese outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 2,85**		Total Item: 997,50
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 030	3,85	**Total: 192,50**
Item: 65	Unidade: PACOTE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRAQUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS NÃOVIOLADOS.A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIO -MILHO PARA CANJICA - corbranca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas elarvas. Embalado em pacotesplásticos lacrados não violados. A data defabricação deverá estar em local visível daembalagem,não superior a 30 dias dadata de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote 500gr				
Quantidade:50		**Valor Unit.: 3,85**		Total Item: 192,50
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 022	2,45	**Total: 980,00**
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: FUGINI	Modelo:	
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHADE FLANDRES,ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁCONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERODE LOTE, -MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente,vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informaçõesnutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentarvalidademínima de 6 (seis) meses a partir da datade entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordocom a NTA31 (Decreto 12.486/78); com peso liquido drenado de 170g.				
Quantidade:400		**Valor Unit.: 2,45**		Total Item: 980,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 071	1,65	**Total: 247,50**
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLD	Modelo:	
Descrição: MINI CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 200ML - Mini caixa de suco saboresvariados embalagem com 200ml				
Quantidade:150		**Valor Unit.: 1,65**		Total Item: 247,50
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 043	3,25	**Total: 650,00**
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: APTI	Modelo:	
Descrição: MISTURA EM PÓPARA O PREPARO DE BOLOS, SENDONECESSÁRIO APENAS A ADIÇÃO DE OVOSE LEITE. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, sendo necessárioapenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, GorduraVegetal Hidrogenada, Amidode Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e FosfatoMonocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 350 gr). Sabor: Chocolate, Coco, Baunilha,aranja, Abacaxi, fubá)				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 3,25**		Total Item: 650,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 044	5,54	**Total: 2.770,00**
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: COCAMAR	Modelo:	
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMODEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMB. PET20X900ML. -ÓLEO DE SOJA REFINADO - Tipo 1, que sofreu processotecnológico adequadocomo degomagem,neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização emb.Pet 20X900ml.				
Quantidade:500		**Valor Unit.: 5,54**		Total Item: 2.770,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 129	10,35	**Total: 828,00**
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZZA	Modelo:	
Descrição: PANETONE COMFRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRAMASCONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTESINGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS DE CHOCOLATE,GORDURA VEGETAL, OVOLÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EST -Panetone com FRUTAS CRISTALIZADAS 400 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Farinha de trigocom ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo líquido integral, gemade ovo, manteiga,extrato de malte, sal, estabilizantes, corante naturais: cúrcuma e urucum, contém glúten, pode conter traços de leite,farinha de soja, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, aveia, centeio e cevada.				
Quantidade:80		**Valor Unit.: 10,35**		Total Item: 828,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 109	10,00	**Total: 4.000,00**
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: VENEZZA	Modelo:	
Descrição: PANETONE COMGOTAS DE CHOCOLATE 400 GRAMASCONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTESINGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,GOTAS DE CHOCOLATE,GORDURA VEGETAL, OVOLÍQUIDOINTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL,ESTABIL - Panetone com gotas de chocolate 400 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Farinha detrigo com ferro e ácido fólico,açúcar,gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo líquidointegral, gema de ovo, manteiga,extrato de malte, sal, estabilizante: mono diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corante naturais: cúrcuma eurucum, contém glúten, podeconter traços de leite, farinha de soja, gergelim, avelã, amendoim,amêndoas, castanhade caju, aveia, centeio e cevada.				
Quantidade:400		**Valor Unit.: 10,00**		Total Item: 4.000,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 013	3,74	**Total: 748,00**
Item: 78	Unidade: PACOTE	Marca: PICCININI	Modelo:	
Descrição: PÃO DE MEL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO,AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS, CONSERVANTES ECOBERTURA DE CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO MACIO DE MEL E CONDIMENTONATURAIS - Pão de Mel. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal,leite, mel, especiarias, fermentos, conservantes e cobertura de chocolate. Características técnicas: Biscoito macio demel e condimento naturais com cobertura sabor chocolate. Não poderá conter corante artificial.Cota 25%. Peso 400gr.				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 3,74**		Total Item: 748,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 149	9,65	**Total: 193,00**
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: CROCHEMORE	Modelo:	
Descrição: PÊSSEGO EM CALDA DESCASCADO EM METADES SEMCAROÇO, PESO TOTAL 820G(APROXIMADO) PESO DRENADO 430G, EMBALAGEM METÁLICA, LATA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NOATO DA ENTREGA. - Pêssego em calda descascado em metades semcaroço, peso total 820g(aproximado) pesodrenado 430g, embalagem metálica, lata, validade mínima de 24 mesesno ato da entrega.				
Quantidade:20		**Valor Unit.: 9,65**		Total Item: 193,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 086	3,15	**Total: 315,00**
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: LOPES	Modelo:	
Descrição: POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE500G - Polvilho azedo, tipo 1,origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 3,15**		Total Item: 315,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 141	3,15	**Total: 315,00**
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: LOPES	Modelo:	
Descrição: POLVILHO DOCETIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM 500G- POLVILHODOCE tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem 500g				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 3,15**		Total Item: 315,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 109	1,33	**Total: 798,00**
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: REFRIKO	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DENO MÍNIMO200 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE - Refrigerante - sabores variados - acondicionando em embalagem descartável de no mínimo 200 ml. Comidentificaçãodo produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade				
Quantidade:600		**Valor Unit.: 1,33**		Total Item: 798,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 141	4,65	**Total: 697,50**
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: PURITY	Modelo:	
Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO SABORES VARIADOS(UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MANGA),SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE ECONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMODE 50% DESUCO E POLPAS INTEGRAISDE F - SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 litro sabores variados(Uva, laranja, pêssego, manga),simples, compostoliquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pelamistura no mínimo de50% desucoe polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que asseguresua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs,água potável, açúcar, ácido orgânicos eoutrassubstâncias permitidas,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado emcaixacartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo coma resolução RDC 272 de 22 desetembro de2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentosadministrativos determinadospela ANVISA.				
Quantidade:150		**Valor Unit.: 4,65**		Total Item: 697,50
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 140	0,59	**Total: 59,00**

Item: 98	Unidade: PACOTE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: TEMPERO FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EMSACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDONO MÍNIMO3G. - TEMPERO Folha de louro constituído de folhas limpas e secas. Acondicionado em saco depolietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo contendo no mínimo 3g.				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 0,59**		Total Item: 59,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 101	2,68	**Total: 134,00**
Item: 100	Unidade: PACOTE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: TEMPERO NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DAFABRICANTE DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES. - TEMPERO Noz moscada em pó, pacotes de nomínimo 10 gramas, com identificação da fabricante data de validade nomínimo 06 meses.				
Quantidade:50		**Valor Unit.: 2,68**		Total Item: 134,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 137	1,77	**Total: 88,50**
Item: 102	Unidade: PACOTE	Marca: CATEMAR	Modelo:	
Descrição: TEMPERO PÁPRICA DOCE PÁPRICA DOCE É UM TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕESMADUROS,OS QUAIS SÃOSECOS E POSTERIORMENTE MOÍDO DIVERSAS VEZES PARA SETRANSFORMAREM EM UMPÓ DE COR AVERMELHADO QUE É USADO PARA TEMPERAR, DAR COR OUORNAMENTAR DIVERSAS - TEMPERO Páprica doce páprica doce é um tempero obtido a partir de pimentõesmaduros, osquais são secose posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de coravermelhadoque é usado para temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas. Pacote com50g				
Quantidade:50		**Valor Unit.: 1,77**		Total Item: 88,50
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 097	4,43	**Total: 1.329,00**
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOAQUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR - ABACAXI - fruta, de tamanhogrande, nova, íntegra, livre desujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação quepermite suportarmanipulação, o transporte e aconservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA.				
Quantidade:300		**Valor Unit.: 4,43**		Total Item: 1.329,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 086	2,74	**Total: 274,00**
Item: 145	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OUDEFEITOS,FIRMES E COMBRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNADE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPAKG. - ABOBORAMENINA: tamanho grande ou médio, uniforme,inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidaà superfície externa deacordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 2,74**		Total Item: 274,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 117	3,60	**Total: 1.080,00**
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS APARÊNCIA EQUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. QUANTIDADE DE PÉSE/OU UNID -ALFACE, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade.Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo.Quantidade de Pés e/ou unidades.				
Quantidade:300		**Valor Unit.: 3,60**		Total Item: 1.080,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 092	19,00	**Total: 2.850,00**
Item: 147	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALHO AGRANEL,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEMMANCHAS,APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTARMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO -ALHO AGRANEL, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo				
Quantidade:150		**Valor Unit.: 19,00**		Total Item: 2.850,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 122	4,20	**Total: 420,00**
Item: 148	Unidade: PACOTE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALMEIRÃO DE 1ªQUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COMCOLORAÇÃO UNIFORME ESEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOSRESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITA DA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DEPESAG - ALMEIRÃO de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de materialterroso, com coloraçãouniforme e semmanchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da,apresentando na embalagemetiqueta de pesagem.				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 4,20**		Total Item: 420,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 102	5,00	**Total: 3.000,00**
Item: 149	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BANANA NANICA- FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOSFÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ(POR AMADURECER), APRESENTANDOGRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERV- BANANA NANICA - fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos;íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, otransporte ea conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas ecorpos estranhos aderidos à casca.				
Quantidade:600		**Valor Unit.: 5,00**		Total Item: 3.000,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 073	6,00	**Total: 2.700,00**
Item: 150	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA ÀSUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPAKG. - BATATA_ comum especial,lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos oudefeitos, firmes e com brilho, sem corposestranhos outerra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.				
Quantidade:450		**Valor Unit.: 6,00**		Total Item: 2.700,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 108	2,10	**Total: 630,00**
Item: 151	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHOMÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG. - BATATA DOCEROXA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenrae com brilho,turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.				
Quantidade:300		**Valor Unit.: 2,10**		Total Item: 630,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 140	3,45	**Total: 690,00**
Item: 152	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS,APARÊNCIAE QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTARMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.KG -BETERRABA com coloraçãoe tamanho uniformes típicos da variedadesem manchas, aparência e qualidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo.KG				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 3,45**		Total Item: 690,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 036	5,15	**Total: 1.545,00**
Item: 153	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS/MECÂNICOS,TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES,INTACTAS, FIRMES EBEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNP - CEBOLA BRANCA: Não brotada, semdanos fisiológicos/mecânicos,tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes,intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnp				
Quantidade:300		**Valor Unit.: 5,15**		Total Item: 1.545,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 068	3,15	**Total: 787,50**
Item: 154	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: CENOURA, COMCOLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMESTÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS,APARÊNCIAE QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTARMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.KG -CENOURA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparênciae qualidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo.KG				
Quantidade:250		**Valor Unit.: 3,15**		Total Item: 787,50
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 032	1,49	**Total: 596,00**
Item: 155	Unidade: PACOTE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTESPÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTARMURCHOS,MAÇOS. - CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos,maços.				
Quantidade:400		**Valor Unit.: 1,49**		Total Item: 596,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 062	5,29	**Total: 1.058,00**
Item: 157	Unidade: PACOTE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EMMAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERI -COUVE MANTEIGA EXTRA,fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maçospadronizados, procederde espéciesgenuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, Sujidadesou corpos estranhos aderidosà superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 5,29**		Total Item: 1.058,00

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 004	8,06	**Total: 161,20**
Item: 158	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA; FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE ENFERMIDADES,MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO,COR E - GENGIBRE:Gengibre in natura;fresco, compacto e firme; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal;tamanho, cor econformaçãouniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de danos físicos ou mecânicosoriundos do manuseio etransporte; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; Obedecer ao Código Sanitário e demaisnormas e legislações e sanitárias em vigor. SEMSA-40				
Quantidade:20		**Valor Unit.: 8,06**		Total Item: 161,20
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 138	3,74	**Total: 1.683,00**
Item: 159	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRASE DE PRIMEIRAQUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORMEAPRESENTANDOGRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO - LARANJA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco,limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e aconservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e deorigem orgânica. Não deve apresentarquaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
Quantidade:450		**Valor Unit.: 3,74**		Total Item: 1.683,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 085	3,32	**Total: 996,00**
Item: 160	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: LIMÃO, FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOSORIUNDOSDO MANUSEIOE TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO, COM - LIMÃO, fruto deverá obedecer a um padrãomínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio, com característicasíntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme quelhe permita suportar amanipulação, otransporte ea conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas ecorpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Kg				
Quantidade:300		**Valor Unit.: 3,32**		Total Item: 996,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 148	13,10	**Total: 5.895,00**
Item: 161	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. - MAÇÃ NACIONAL-fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturaçãoque permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA.				
Quantidade:450		**Valor Unit.: 13,10**		Total Item: 5.895,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 134	7,70	**Total: 2.695,00**
Item: 162	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MAMÃO - FRUTA,DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOAQUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR - MAMÃO - fruta, de tamanhogrande, nova, íntegra, livre desujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação quepermite suportarmanipulação, o transporte e aconservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA.				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 7,70**		Total Item: 2.695,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 072	7,75	**Total: 1.550,00**
Item: 163	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTARFRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS ELIVRES DEUMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR - MANDIOCA: descascada e lavada,deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externaanormal. não deverãoapresentar podridão,rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto,dano mecânico grave.				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 7,75**		Total Item: 1.550,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 095	18,00	**Total: 3.600,00**
Item: 164	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEMMANCHAS,APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTARMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. -MANDIOCASALSA com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo.				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 3.600,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 091	12,30	**Total: 4.305,00**
Item: 165	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MANGA - FRUTA,DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR - MANGA - fruta, de tamanho grande, nova,íntegra, livrede sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, otransporte ea conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 12,30**		Total Item: 4.305,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 019	7,68	**Total: 1.920,00**
Item: 166	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMEE INTACTA - MARACUJÁ Redondo, casca lisa graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloraçãouniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme eintacta				
Quantidade:250		**Valor Unit.: 7,68**		Total Item: 1.920,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 123	2,50	**Total: 875,00**
Item: 167	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOAQUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/7 - MELANCIA - fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 2,50**		Total Item: 875,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 114	8,64	**Total: 3.024,00**
Item: 168	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MELÃO AMARELO FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. - MELÃO AMARELO fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturaçãoque permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA.				
Quantidade:350		**Valor Unit.: 8,64**		Total Item: 3.024,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 084	6,20	**Total: 620,00**
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO CLARO. DEVEESTAR INTEGRO,COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEMDESENVOL- MILHO VERDE(ESPIGA): Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio agrande, comcoloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheirocaracterístico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas,bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de materialque não provoque alteraçõesinternas e externas no produto. De acordocom a resolução 12/78CNNPA. Apresentação:embalados em bandeja contendo no mínimo 01 quilos. Obedecer ao Código Sanitário e demaisnormas e legislaçõessanitárias em vigor. SEMSA-2000				
Quantidade:100		**Valor Unit.: 6,20**		Total Item: 620,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 017	11,15	**Total: 2.787,50**
Item: 170	Unidade: PACOTE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO MÉDIO, COMCARACTERÍSTICASÍNTEGRAS E DE PRIMEIRAQUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER)E COLORAÇÃOUNIFORMEAPRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OTRA - MORANGO BANDEJA250GR fruto com coroa de tamanho médio, com características íntegras e de primeiraqualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniformeapresentando grau de maturação tal que lhepermita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para oconsumo; isento desujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deveapresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
Quantidade:250		**Valor Unit.: 11,15**		Total Item: 2.787,50
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 024	3,70	**Total: 740,00**
Item: 171	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS,APARÊNCIAE QUALIDADE.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTARMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO -PEPINO - com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência equalidade.Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo				
Quantidade:200		**Valor Unit.: 3,70**		Total Item: 740,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 041	13,25	**Total: 3.312,50**
Item: 172	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PÊRA NACIONALFRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS,MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO TAL QUE LHEPERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO -PÊRA NACIONAL fruto médio, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicosou biológicos; íntegro,limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, otransporte ea conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas ecorpos estranhos aderidos à casca.				

Quantidade:250		**Valor Unit.: 13,25**		Total Item: 3.312,50
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 070	19,35	**Total: 5.805,00**
Item: 173	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PÊSSEGO: FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADODE FORMA A EVITARDANOS FÍSICOS,MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR MADURECER), APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO TAL QUE LHEPERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM- Pêssego: fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danosfísicos, mecânicos ou biológicos; íntegro,limpo, de vez (por madurecer), apresentando grau de maturação tal quelhe permita suportar amanipulação, otransporte ea conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas ecorpos estranhos aderidos à casca.				

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 19,35**	Total Item: 5.805,00		
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 041	5,38	**Total: 1.614,00**
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. - REPOLHO VERDE COMUM, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,38**	Total Item: 1.614,00		
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 055	2,99	**Total: 1.046,50**
Item: 175	Unidade: PACOTE	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS. - SALSINHA de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 2,99**	Total Item: 1.046,50		
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 137	5,40	**Total: 2.430,00**
Item: 176	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS, APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG - TOMATE FRESCO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade.				
Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Kg				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 2.430,00		
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 030	10,99	**Total: 4.396,00**
Item: 177	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. - UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 10,99**	Total Item: 4.396,00		
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 087	7,75	**Total: 1.550,00**
Item: 178	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: GOIABA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SU PORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU O - Goiaba com grau de maturação tal que lhes permita su portar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,75**	Total Item: 1.550,00		
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 043	5,30	**Total: 1.325,00**
Item: 179	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: TANGERINA/PONCÃ: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E FIRME, SEM LESÕES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE ESTAR MURCHA, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Tangerina/Poncã: in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 1.325,00		
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 070	7,75	**Total: 930,00**
Item: 182	Unidade: PACOTE	Marca: ERLAN	Modelo:	
Descrição: BALA MACIA SORTIDAS SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL, PACOTES DE COM NO MÍNIMO 600GRS. - BALA MACIA SORTIDAS Sabores variados, mastigável, pacotes de com no mínimo 600grs.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 7,75**	Total Item: 930,00		
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 027	12,45	**Total: 1.867,50**
Item: 184	Unidade: Cx	Marca: GAROTO	Modelo:	
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR) - BOMBOM DE CHOCOLATE caixa com 300 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300 gramas (ou superior)				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 12,45**	Total Item: 1.867,50		
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 007	4,98	**Total: 1.792,80**
Item: 188	Unidade: Cx	Marca: HERSHEYS	Modelo:	
Descrição: CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ - CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. cobertura chocolate ao leite ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. informação nutricional quantidade por porção de 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar SódioCHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. cobertura chocolate ao leite ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. informação nutricional quantidade por porção de 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar Sódio				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 4,98**	Total Item: 1.792,80		
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 118	6,26	**Total: 2.253,60**
Item: 189	Unidade: PACOTE	Marca: HERSHEYS	Modelo:	
Descrição: CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. COBERTURA CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, - CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. cobertura chocolate branco. ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. informação nutricional Quantidade por porção de 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar Sódio				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 6,26**	Total Item: 2.253,60		
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 001	2,65	**Total: 79,50**
Item: 196	Unidade: UNIDADE	Marca: AMORE	Modelo:	
Descrição: GOIABADA BARRA EMBALAGEM DE 300G, GOIABADA EM MASSA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - GOIABADA barra Embalagem de 300g, goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,65**	Total Item: 79,50		
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 122	2,70	**Total: 1.080,00**
Item: 212	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	
Descrição: ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 02 LITROS, ACON - ÁGUA SANITARIA, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 2,70**	Total Item: 1.080,00		
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 136	3,85	**Total: 962,50**
Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPER VALE	Modelo:	
Descrição: ALCOOL LIQUIDO À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, 1 L. - ALCOOL liquido à base de álcool para higienização, a 70%, com				

ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, 1 l.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 3,85**	Total Item: 962,50		
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 017	7,00	**Total: 700,00**
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: BRILHO SHOW	Modelo:	
Descrição: AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: - AMACIANTE DE ROUPA - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 700,00		
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 003	9,00	**Total: 180,00**
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS - Balde p/uso doméstico 20L; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 180,00		
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 068	17,00	**Total: 680,00**
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 17,00**	Total Item: 680,00		
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 006	6,30	**Total: 630,00**
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: TURMA DA ABELHINHA	Modelo:	
Descrição: CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 480 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, embalagem plástica, com no mínimo 480 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,30**	Total Item: 630,00		
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 128	1,40	**Total: 392,00**
Item: 226	Unidade: UNIDADE	Marca: FREEDENTE	Modelo:	
Descrição: CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. - CREME DENTAL: em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.				
Quantidade: 280	**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 392,00		
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 125	4,50	**Total: 135,00**
Item: 238	Unidade: UNIDADE	Marca: BRUBALAR	Modelo:	
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE. MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO CERDAS: SINTÉTICO. CERDAS EM FORMATO CIRCULAR COM SUPORTE - Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular com suporte				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 135,00		
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 111	6,00	**Total: 1.200,00**
Item: 251	Unidade: UNIDADE	Marca: BUZZ	Modelo:	
Descrição: MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COM SUA EXCLUSIVA FÓRMULA INSETICIDA À BASE DE - MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. Nas versões regular e com óleo de citronela. Pack Contendo: 450 ML.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 1.200,00		
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 092	4,30	**Total: 172,00**
Item: 252	Unidade: UNIDADE	Marca: SAO JORGE	Modelo:	
Descrição: PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE. - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 172,00		
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 112	23,00	**Total: 1.150,00**
Item: 262	Unidade: UNIDADE	Marca: RODOLAR	Modelo:	
Descrição: RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO COM 40 CM. - RODO EM ALUMÍNIO, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de alumínio com 40 cm.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 23,00**	Total Item: 1.150,00		
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 048	3,30	**Total: 330,00**
Item: 271	Unidade: UNIDADE	Marca: SANY	Modelo:	
Descrição: SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZASTES, ABRASIVO, RESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SU - SAPÓLIO CREMOSO c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizastes, abrasivo, reservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,30**	Total Item: 330,00		
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 122	5,10	**Total: 510,00**
Item: 278	Unidade: Rolo	Marca: BRICOFLEX	Modelo:	
Descrição: PANO MULTIUSO MICRO FIBRA 20X40 CM COM 25 UNIDADES - Pano multiuso micro fibra 20x40 cm com 25 unidades				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,10**	Total Item: 510,00		
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 099	2,50	**Total: 250,00**
Item: 291	Unidade: UNIDADE	Marca: BRICOFLEX	Modelo:	
Descrição: FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 15M - FILME PVC CULINARIO para alimentos transparente - 28cm x 15m				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 250,00		
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 005	3,50	**Total: 175,00**
Item: 293	Unidade: UNIDADE	Marca: FLABOM	Modelo:	
Descrição: FILTRO PANO. (TIPO COADOR) PARA CAFÉ. EM TECIDO FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDIDAS APROX. 19 CM DE DIÂMETRO E 29 CM DE ALTURA, CORDÃO NA CIRCUNFERÊNCIA, APLICAÇÃO P/ CAFETEIRA C/ARO EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM UNITÁRIA. - FILTRO PANO. (TIPO COADOR) para café. Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio. Embalagem unitária.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,50**	Total Item: 175,00		
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 124	2,70	**Total: 405,00**
Item: 307	Unidade: PACOTE	Marca: PEGG	Modelo:	
Descrição: PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,70**	Total Item: 405,00		
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 017	1,60	**Total: 80,00**
Item: 333	Unidade: Cx	Marca: COTTON BABY	Modelo:	
Descrição: HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO, PARA HIGIENE DAS ORELHAS. - HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - caixa c/75 unidades com pontas de algodão, para higiene das orelhas.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 80,00		
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 134	5,00	**Total: 750,00**
Item: 334	Unidade: PACOTE	Marca: BABY BLESS	Modelo:	
Descrição: LENÇOS/ TOALHA UMEDECIDOS - LENÇOS/ TOALHA UMEDECIDOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO DO BEBÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,19CMX0,16CM CADA TOALHA CM; FRAGRÂNCIA SUAVE, CONTENDO ALOE E VERA, TRIPLE CLEAN, 65% DE FIBRAS NATURAIS, SISTEMA PIC - LENÇOS/ toalha UMEDECIDOS - lenços/ toalha umedecidos testado dermatologicamente para higienização do bebê. dimensões aproximadas: 0,19cmx0,16cm cada toalha cm; fragrância suave, contendo aloe e vera, triple clean, 65% de fibras naturais, sistema picote puxe facial, sem álcool etílico, tampa flip top, com aproximadamente 100 toalhas no pacote				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 750,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**162.583,10**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:048A8480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITO ISMAEL BATISTA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	49 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/09/2024
d) Objeto Homologado :	O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos edeveres dos empregados e da empresa, porintermédio de soluções adequadas paracada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
FOUR A ASSES E CONSULT EM SEGURANÇA E AMBIENTE LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL, CONFORME E-SOCIAL	400,000	39,3750	15.750,0000
2	EXAME CLÍNICO DEMISSIONAL, CONFORME E-SOCIAL	400,000	39,3750	15.750,0000
3	EXAME PERIÓDICO, CONFORME E-SOCIAL	400,000	39,3750	15.750,0000
4	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU MUDANÇA DE FUNÇÃO,	400,000	39,3750	15.750,0000
Total:				63.000,00
Fornecedor				
HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				
Lote: *2*	*LOTE 02*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	1,000	1.282,4000	1.282,4000
6	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	1,000	1.105,2000	1.105,2000
7	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTODE RISCOS	1,000	1.122,4000	1.122,4000
8	LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	1,000	984,1000	984,1000
9	AET NR17 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	1,000	2.465,9000	2.465,9000
10	PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	400,000	12,6000	5.040,0000
Total:				12.000,00

Paiçandu, 13/09/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08B79D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 15

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	29 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/09/2024
d) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município, com objetivo de atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	30,000	2.697,9900	80.939,70
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	21,000	3.799,9400	79.798,74
7	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	11,000	8.814,2200	96.956,42
8	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS	PHILCO	Ud	4,000	8.957,7400	35.830,96

	(FRIO), FUNÇÕES:					
11	AR CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	MIDEA	Ud	2,000	13.199,9900	26.399,98
Total:						319.925,80
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	hilsense	Ud	24,000	5.548,9900	133.175,76
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	hilsense	Ud	9,000	5.549,9900	49.949,91
12	CORTINA DE AR, 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, 220V, COM	eos eos	Ud	20,000	850,0000	17.000,00
Total:						200.125,67
Fornecedor						
CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	AR CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTUS (FRIO), PISO TETO,	ELGIN	Ud	34,000	11.798,0000	401.132,00
Total:						401.132,00
Fornecedor						
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	10,000	2.648,7000	26.487,00
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	AGRATTO	Ud	11,000	4.816,8900	52.985,79
9	AR CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTUS (FRIO), PISO TETO,	ELGIN	Ud	101,000	11.985,7600	1.210.561,76
Total:						1.290.034,55

Paiçandu, 13/09/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5DCCC0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° **208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2024, processo administrativo nº 17439/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de calças e jaquetas de moletom através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43.496.899/0001-98

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104614	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	20	R$ 78,0000	R$ 1.560,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104615	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	30	R$ 78,0000	R$ 2.340,0000

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104616	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO G, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	35	R$ 79,0000	R$ 2.765,0000

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.947,25 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104617	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	25	R$ 77,8900	R$ 1.947,2500

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104618	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	15	R$ 78,0000	R$ 1.170,0000

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104619	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO G	UN	15	R$ 78,0000	R$ 1.170,0000

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104620	CALÇA MOLETOM MASCULINO, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	40	R$ 64,5000	R$ 2.580,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.532,25

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos itens bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.
- A empresa vencedora do certame deverá oferecer no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos deste processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *07/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.
13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
CREAS:
Olair de Jesus Freitas,Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski e Michelle do Rocio Broggian, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de setembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

ALS Uniformes Profissionais LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.496.899/0001-98
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
CPF/MF sob o nº 025.812.499-78
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	20	R$95,00	R$1.900,00
3º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	20	R$108,00	R$2.160,00
4º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	20	R$109,00	R$2.180,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	20	R$115,14	R$2.302,80
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	20	R$115,50	R$2.310,00
7º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	20	R$120,00	R$2.400,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	20	R$140,00	R$2.800,00
9º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	20	R$140,00	R$2.800,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	20	R$142,00	R$2.840,00
11º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	20	R$142,00	R$2.840,00
LOTE 2	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	30	R$95,00	R$2.850,00
3º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	30	R$108,00	R$3.240,00
4º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	30	R$109,80	R$3.294,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	30	R$115,69	R$3.470,70
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	30	R$117,00	R$3.510,00
7º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	30	R$128,01	R$3.840,30
8º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	30	R$140,00	R$4.200,00
9º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	30	R$140,00	R$4.200,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	30	R$142,00	R$4.260,00
11º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	30	R$142,00	R$4.260,00
LOTE 3	MOLETOM MASCULINO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO G, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	35	R$95,00	R$3.325,00
3º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	35	R$108,00	R$3.780,00
4º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	35	R$115,00	R$4.025,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	35	R$124,99	R$4.374,65
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	35	R$126,00	R$4.410,00
7º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	35	R$128,01	R$4.480,35
8º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	35	R$140,00	R$4.900,00
9º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	35	R$140,00	R$4.900,00
10º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	35	R$142,00	R$4.970,00
11º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	35	R$142,00	R$4.970,00
LOTE 4	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	25	R$95,00	R$2.375,00
3º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	25	R$104,00	R$2.600,00
4º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	25	R$105,00	R$2.625,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	25	R$108,99	R$2.724,75
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	25	R$112,00	R$2.800,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	25	R$120,00	R$3.000,00
8º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	25	R$120,00	R$3.000,00
9º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	25	R$122,00	R$3.050,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	25	R$122,00	R$3.050,00
11º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	25	R$122,75	R$3.068,75
LOTE 5	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	15	R$95,00	R$1.425,00
3º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	15	R$104,00	R$1.560,00
4º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	15	R$105,00	R$1.575,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	15	R$108,99	R$1.634,85
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	15	R$111,00	R$1.665,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	15	R$120,00	R$1.800,00
8º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	15	R$120,00	R$1.800,00

9º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	15	R$122,00	R$1.830,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	15	R$122,00	R$1.830,00
11º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	15	R$122,75	R$1.841,25
LOTE 6	MOLETOM FEMININO, TIPO BLUSA JAQUETA FORRADA GROSSA, MATERIAL ALGODÃO, COM BOLSOS E CAPUZ, TÉRMICA, TAMANHO G				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	15	R$95,00	R$1.425,00
3º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	15	R$104,48	R$1.567,20
4º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	15	R$105,00	R$1.575,00
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	15	R$109,89	R$1.648,35
6º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	15	R$111,00	R$1.665,00
7º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	15	R$120,00	R$1.800,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	15	R$120,00	R$1.800,00
9º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	15	R$126,00	R$1.890,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	15	R$126,00	R$1.890,00
11º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	15	R$126,50	R$1.897,50
LOTE 7	CALÇA MOLETOM MASCULINO, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, TAMANHO M, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44	Un	40	R$70,00	R$2.800,00
3º	56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CNPJ: 56.021.707/0001-39	Un	40	R$ 74,00	R$2.960,00
4º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	40	R$79,50	R$3.180,00
5º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	40	R$80,00	R$3.200,00
6º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	40	R$83,94	R$3.357,60
7º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	40	R$87,00	R$3.480,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	40	R$95,00	R$3.800,00
9º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	40	R$95,00	R$3.800,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	40	R$97,00	R$3.880,00
11º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	40	R$97,00	R$3.880,00
12º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	40	R$97,55	R$3.902,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:A163F531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° **208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2024, processo administrativo nº 17439/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de calças e jaquetas de moletom através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ANATOLE FEIBER CONFECCOES
CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104621	CALÇA MOLETOM MASCULINO, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA	UN	25	R$ 70,0000	R$ 1.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.750,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos itens bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;

- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.
- A empresa vencedora do certame deverá oferecer no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos deste processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *07/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
CREAS:
Olair de Jesus Freitas,Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski e Michelle do Rocio Broggian, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de setembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Anatole Feiber Confeccoes
CNPJ/MF sob o nº 00.418.081/0001-44
ANATOLE FEIBER
CPF/MF sob o nº 490.840.119-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 8	CALÇA MOLETOM MASCULINO, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, TAMANHO P, CORES DE PREFERÊNCIA: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CNPJ: 56.021.707/0001-39	Un	25	R$74,00	R$1.850,00
3º	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98	Un	25	R$77,89	R$1.947,25
4º	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	Un	25	R$78,95	R$1.973,75
5º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	25	R$78,97	R$1.974,25
6º	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	Un	25	R$79,00	R$1.975,00
7º	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	Un	25	R$87,00	R$2.175,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 11.991.420/0001-01	Un	25	R$95,00	R$2.375,00
9º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	25	R$95,00	R$2.375,00
10º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	25	R$97,00	R$2.425,00
11º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME CNPJ: 08.308.353/0001-65	Un	25	R$97,00	R$2.425,00
12º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01	Un	25	R$97,55	R$2.438,75

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:F4E13C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° **208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2024, processo administrativo nº 17563/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de cobertores, colchões e mantas térmicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104687	COBERTOR DE SOLTEIRO, LARGURA 1,40M, COMPRIMENTO 2,20, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, PREFERÊNCIA DE CORES: MARROM, PRETO E CINZA	Boa Noite	UN	100	R$ 79,1000	R$ 7.910,0000

Valor Total Homologado – R$ 7.910,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos itens bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.
- A empresa vencedora do certame deverá oferecer no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos deste processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *12/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
CREAS:
Olair de Jesus Freitas,Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski e Michelle do Rocio Broggian, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de setembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Kelly Minioli Comercio De Produtos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
CPF/MF sob o nº 047.556.019-16
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	COBERTOR DE SOLTEIRO, LARGURA 1,40M, COMPRIMENTO 2,20, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, PREFERÊNCIA DE CORES: MARROM, PRETO E CINZA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO CNPJ: 55.690.054/0001-18	Un	100	R$79,90	R$7.990,00
3º	VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA CNPJ: 53.652.109/0001-70	Un	100	R$80,00	R$8.000,00
4º	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 44.651.148/0001-61	Un	100	R$89,89	R$8.989,00
5º	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06	Un	100	R$122,00	R$12.200,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$125,00	R$12.500,00
7º	DRP LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 50.405.739/0001-51	Un	100	R$199,00	R$19.900,00

8º	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.313.487/0001-35	Un	100	R$213,00	R$21.300,00
9º	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99	Un	100	R$247,86	R$24.786,00
10º	AS FURIOSAS LTDA CNPJ: 46.667.239/0001-10	Un	100	R$250,00	R$25.000,00
11º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	100	R$260,00	R$26.000,00
12º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	100	R$260,00	R$26.000,00
13º	WELTON ROGERIO RUFINO CNPJ: 30.532.571/0001-38	Un	100	R$260,00	R$26.000,00
14º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	100	R$262,00	R$26.200,00
15º	MARCELO JACOB CNPJ: 11.774.132/0001-97	Un	100	R$262,22	R$26.222,00
16º	COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP CNPJ: 14.156.887/0001-16	Un	100	R$262,28	R$26.228,00
17º	SOUZA CRUZ INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 53.724.986/0001-09	Un	100	R$262,29	R$26.229,00
18º	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 33.316.227/0001-08	Un	100	R$262,29	R$26.229,00
19º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	100	R$262,29	R$26.229,00
20º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ: 39.430.487/0001-88	Un	100	R$262,29	R$26.229,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:C2A49546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° **208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2024, processo administrativo nº 17536/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de cobertores, colchões e mantas térmicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104688	COLCHÃO DE SOLTEIRO ALTURA 12CM, LARGURA 88CM, PROFUNDIDADE 188CM, PESO 5KG	Gazin Gazin	UN	50	R$ 167,9000	R$ 8.395,0000

Valor Total Homologado – R$ 8.395,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos itens bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.
- A empresa vencedora do certame deverá oferecer no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos deste processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *12/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.
13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
CREAS:
Olair de Jesus Freitas,Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski e Michelle do Rocio Broggian, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de setembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

M.L. Comercio E Representacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61
CARLOS AILTON KRUTZMANN
CPF/MF sob o nº 029.515.740-29
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 2	COLCHÃO DE SOLTEIRO ALTURA 12CM, LARGURA 88CM, PROFUNDIDADE 188CM, PESO 5KG				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.313.487/0001-35	Un	50	R$175,00	R$8.750,00
3º	DRP LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 50.405.739/0001-51	Un	50	R$178,77	R$8.938,50
4º	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER CNPJ: 22.252.006/0001-99	Un	50	R$189,00	R$9.450,00
5º	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO CNPJ: 55.690.054/0001-18	Un	50	R$193,98	R$9.699,00
6º	BEFLEX ESPUMAS E COLCHOES LTDA CNPJ: 32.986.469/0001-38	Un	50	R$220,00	R$11.000,00
7º	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06	Un	50	R$298,00	R$14.900,00
8º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	50	R$300,00	R$15.000,00
9º	WELTON ROGERIO RUFINO CNPJ: 30.532.571/0001-38	Un	50	R$310,00	R$15.500,00
10º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	50	R$310,00	R$15.500,00
11º	AS FURIOSAS LTDA CNPJ: 46.667.239/0001-10	Un	50	R$315,00	R$15.750,00
12º	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71	Un	50	R$317,00	R$15.850,00
13º	MARCELO JACOB CNPJ: 11.774.132/0001-97	Un	50	R$317,00	R$15.850,00
14º	GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES CNPJ: 16.620.059/0001-12	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
15º	COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP CNPJ: 14.156.887/0001-16	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
16º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E CNPJ: 51.740.794/0001-60	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
17º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
18º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ: 39.430.487/0001-88	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
19º	SOUZA CRUZ INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 53.724.986/0001-09	Un	50	R$317,06	R$15.853,00
20º	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE CNPJ: 21.782.356/0001-02	Un	50	R$317,06	R$15.853,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:F8B37612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024 - ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° **208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2024, processo administrativo nº 17536/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de cobertores, colchões e mantas térmicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

LOTE 3
Valor Total do Lote: 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	104689	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, LARGURA 1,40M, COMPRIMENTO	ACAMPAMENTO CAMPING/BIOTEK	UN	100	R$ 5,9700	R$ 597,0000

		2,10M					

Valor Total Homologado – R$ 597,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos itens bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.
- A empresa vencedora do certame deverá oferecer no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos deste processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *12/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
CREAS:
Olair de Jesus Freitas,Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski e Michelle do Rocio Broggian, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de setembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos De Saude LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.430.487/0001-88
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF sob o nº 061.883.129-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

O Item 3 não obteve fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:42D2552E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 43/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 113/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 43**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

55874691DAMIAO ESPINDOLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES), VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4), CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ, ALIMENTAÇÃO 110V.	Epson		UND	2,00	2.329,00	4.658,00
TOTAL								4.658,00
AMMO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	NOBREAK – POTENCIA NOMINAL 600VA, BIVOLT 04 TOMADAS DE 10 AMPERES, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E DESCARGA DA BATERIA.	TS SHARA		UND	1,00	352,11	352,11
TOTAL								352,11
ARI ERICH GOHL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PLAYGROUNDS 1 UNIDADE -CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA). 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34º X 75CM DE DIÂMETRO E 1 CURVA COM 45° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 2 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO. GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. 1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. 1 UNIDADE:BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER.COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO CAVALO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE	KRENKE		CONJ	1,00	37.570,00	37.570,00

		DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO GOLFINHO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO MOTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA						
TOTAL								37.570,00
CAVALLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BALCÃO TÉRMICO 06 CUBAS FUNCIONAMENTO A SECO, CARRO TÉRMICO TODO EM AÇO INOX BRILHANTE, 6 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS), CUBAS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, CONFECCIONADAS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS. ESTRUTURA TUBULAR PINTADA COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2500 W. LÂMPADA PILOTO, TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO SENDO 20 SEU GRAU MENOR E 120 SEU MAIOR GRAU. PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS DA CUBAPROFUNDIDADE - 10 CM X LARGURA - 26,5 CM X COMPRIMENTO - 32 CM X LITRAGEM: 7LITROS. MEDIDAS TOTAISALTURA - 124 CM X LARGURA - 62,5 CM X COMPRIMENTO-110CM.	SPOLU		UND	1,00	2.270,00	2.270,00
13	1	CAIXA DE SOM – C MICROFONE - CAIXA DE SOM, POTÊNCIA DE 350W RMS, COM MICROFONES SEM FIO VHF, BATERIA INTERNA, BLUETOOTH, LEITOR DE PENDRIVE E CARTÃO SD, RÁDIO FM, ENTRADAS AUXILIARES PARA NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, ENTRADA PARA GUITARRA E OUTROS MICROFONES COM FIO. ENTRADA P10, RODINHAS E ALÇA DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, AUTONOMIA DE 12 HRS DA BATERIA E FUNCIONAMENTO NA ENERGIA BIVOLT.	ECOPOWER		UND	1,00	790,00	790,00
14	1	CESTO EXPOSITOR REFORÇADO EMPILHAVEL 4 PEÇAS – MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES EXTERNAS – 280MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE, PÉS DESENCAIXÁVEIS, EMPILHÁVEL.	GRUPLAST		UND	1,00	350,00	350,00
22	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 25 METROS - TIPO DE CABO: PP 2 VIAS, 2X4MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 2,43, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8, ESPESSURA DA COBERTURA (MM): 1,1, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 10,26, ITENS DA EXTENSÃO, 01 CABO PP 2X4MM 25 METROS, 01 PINO FÊMEA 20AMP, 01 PINO MACHO 20AMP.	BOKZ		UND	2,00	284,30	568,60
38	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS – INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DA JARRA 4 LITROS, TAMPA DOSADORA INCORPORADA, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127V.	FAK		UND	2,00	540,00	1.080,00
50	1	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO 25 LITROS COM TAMPA EM ALUMÍNIO, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, PAREDE DO FUNDO GROSSA, DIMENSÕES: 39CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 39CM DE DIÂMETRO.	NACIONAL		UND	1,00	650,00	650,00
52	1	PROJETOR DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, PROJETOR DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). INTERFACES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE:5 W (MONO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	EPSON		UND	2,00	3.300,00	6.600,00
TOTAL								12.308,60
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMARIO BALCÃO MULTIMÓVEIS – PARA FORNO OU MICRO-ONDAS FABRICADO EM MDF OU MDP COM DUAS PORTAS E UMA GAVETA, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA: 112,5 CM X LARGURA: 62 CM X PROFUNDIDADE: 42,3 CM.	NOTAVEL		UND	1,00	520,00	520,00
TOTAL								520,00
CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BANCO JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 3 LUGARES – MATERIAL ECOLÓGICO FABRICADO COM PLÁSTICO RECICLADO. LIVRES DE MANUTENÇÃO, LIVRE DE PINTURA. NÃO SOLTAM FARPAS, NÃO RACHAM E NÃO EMPENAM. NÃO ABSORVEM ÁGUA, PODE SER LAVADO COM MANGUEIRA. NÃO MOFAM, NEM CRIAM FUNGOS. IMUNES A PRAGAS E CUPINS. DIMENSÕES 150X40X45CM.	MBS		UND	10,00	547,00	5.470,00
TOTAL								5.470,00
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMARIO GUARDA VOLUMES - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES ALTURA: 182CM X LARGURA 122CM X PROFUNDIDADE 40CM, QUANTIDADE DE PORTAS: 16, COR: CINZAPADRÃO, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALTURA 27CM X LARGURA 42CM XPROFUNDIDADE: 40CM.	PRÓPRIA		UND	2,00	995,00	1.990,00
TOTAL								1.990,00
EDMILSO AMAURI WITKOSKI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BRINQUEDOTECA KIT COM 25 ITENS - PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM	Carlu Brinquedos		UND	1,00	2.697,00	2.697,00

		MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA CONTENDO: 1 TEATRO DE FANTOCHE, 1 BLOCOS DE EMPILHAR OU MONTAR, 1 MESA QUADRADA EM MADEIRA, 4 CADEIRAS EM MADEIRA, 1 CUBO MÁGICO, 1 JOGO DE MEMÓRIA (SORTIDO), 2 JOGOS DE TABULEIRO (MADEIRA OU CARTONADO), 1 TAPETE E.V.A, 1 PRATELEIRA INFANTIL, 1 RÉGUA ANIMAIS, 1 CANTINHO DA LEITURA, 1 ALFABETO, 1 JOGO DE ARGOLAS, 1 DOMINÓ SORTIDO, 1 TANGRAM, 1 QUEBRA-CABEÇA, 1 SEQUENCIA DE NÚMEROS, 1 ALINHAVOS, 1 BRINQUEDO DE ENCAIXE, 1 PEGA VARETAS, 1 FANTOCHE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE.						
36	1	KIT TATAME COLORIDO – 16 PEÇAS - COR: COLORIDO, MATERIAL: EVA,ANTI-DERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, ISOLAMENTO ACÚSTICO, MONTAGEM EM ENCAIXE RÁPIDO, DIMENSÕES: 50CM X 50CM X2CM (C X L X A) POR PLACA. AS 16 PLACAS FORMAM 4 METROS QUADRADOs.	Mundo da Borracha		UND	2,00	400,00	800,00
TOTAL								3.497,00

F SANTOS DE ALMEIDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM SELETOR DE VELOCIDADES E PARTIDA SUAVE, 800W DE POTÊNCIA, 3 MODELOS DE BATEDORES, TIGELA DE INOX COM 4 LITROS DE CAPACIDADE, TENSÃO 127 VOLTS.	MONDIAL		UND	1,00	699,00	699,00
51	1	POLTRONA INDIVIDUAL - A POLTRONA DEVE TER ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ACABAMENTO EM VELUDO DE TOQUE SUAVE NA COR CINZA OU MARROM, PÉS PALITO, CONTAR COM PROTEÇÃO ANTICUPIM E SUPORTAR ATÉ 110 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 80CM, ALTURA: 64CM, PROFUNDIDADE: 60CM.	BALAQUI DECOR		UND	5,00	479,99	2.399,95
TOTAL								3.098,95

FL MILKIEVICZ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – KIT MESA DE REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS. MEDIDA MESA: 2,40 X 80 X 73 M.	Brinquedos Paraná		UND	6,00	950,00	5.700,00
TOTAL								5.700,00

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS – RESISTÊNCIA DUPLA, GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FAIXA DE TEMPERATURA DE 90C° A 230 C°, 1500W DE POTÊNCIA, TENSÃO 127V, PORTA EM VIDRO TEMPERADO.	SAFANELLI		UND	2,00	540,00	1.080,00
26	1	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS – COM FUNÇÃO TURBO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A', DUPLA FUNÇÃO E PAINEL FRONTAL INTUITIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, FECHADURA DE SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER, PINTURA RESISTENTE, RODAS 360° E PUXADOR, DRENO FRONTAL, UMA PORTA, COR BRANCO, TENSÃO 127 VOLTS.	ELECTROLUX		UND	1,00	2.550,00	2.550,00
27	1	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 451 LITROS – REFRIGERADOR BRANCO DUPLEX COM PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS NA PORTA, ECONOMIA DE ENERGIA, FILTRO ANTIODOR, GAVETÃO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTEIRA, FUNÇÃO TURBO, POSSUIR GRADE CONDENSADORA INTERNA, TENSÃO 110V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 451 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 353 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 98 LITROS.	CONSUL		UND	2,00	3.150,00	6.300,00
42	1	MAQUINA DE LAVAR 8,5KG – SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO, POSSUIR DISPENSER PARA ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, FILTRO PARA FIAPOS, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, PÉS NIVELADORES, CENTRIFUGAÇÃO, TENSÃO 110V NA COR BRANCA.	COLORMAQ		UND	2,00	1.550,00	3.100,00
TOTAL								13.030,00

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.30GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, GABINETE SLIM PARA USO NA VERTICAL E HORIZONTAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 21,5', TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Própria		UND	9,00	2.165,00	19.485,00
16	1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 12 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 512GB M.2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 24', TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Própria		UND	2,00	2.540,00	5.080,00
56	1	ROTEADOR - HARDWARE, INTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, BOTÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO WI-FI/WPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.5AMP, DIMENSÕES (LXCXA): 260,2 X 135 X 41,6MM TIPO DE ANTENA: QUATRO ANTENAS EXTERNAS, GANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4GHZ E 2 X 5DBI PARA 5GHZ, WIRELESS, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL: 1201MBPS EM 5GHZ, 574MBPS EM 2.4GHZ.	Tp-link		UND	4,00	215,00	860,00
TOTAL								25.425,00

GZB ZONTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CORTINAS –CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTE DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERA SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS.	VIMAY		MT	135,00	89,50	12.082,50
TOTAL								12.082,50

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	SMART TV 60 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: VÍDEO TECNOLOGIA: UHD 4K, RESOLUÇÃO: 3840 X 2160, TAMANHO DA TELA: 60´´, CONEXÕES (WI-FI BLUETOOTH 4.2), PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: HDMI E USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: (ÓPTICA), TENSÃO 127V, CONTROLE REMOTO CONVERSOR INTEGRADO DECODIFICADOR DE	TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7408 GOOGLE		UND	1,00	3.194,52	3.194,52

		SINAL (DTV), COR: PRETO, FREQUÊNCIA: 60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 SMART TV, CONTROLE REMOTO ÚNICO, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE E CABO DE FORÇA.						
TOTAL								3.194,52
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) + FORNO 60 LITROS, EM INOX, MESA PERFIL 5, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 SIMPLES 100MM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM X LARGURA: 106 CM X PROFUNDIDADE: 80 CM.	ITAJOBI		UND	1,00	1.548,00	1.548,00
TOTAL								1.548,00
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	SWITCH 24 PORTAS - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS, DIMENSÕES 294 MM DE LARGURA, 44 MM DE ALTURA E 180 MM PROFUNDIDADE.	IRD		UND	1,00	418,21	418,21
59	1	SWITCH HUB 08 PORTAS - 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS, DIMENSÕES (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.).	IRD		UND	2,00	94,39	188,78
TOTAL								606,99
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CORTADOR DE GRAMA À COMBUSTÃO COM RECOLHEDOR E TRAÇÃO - SISTEMA DE DIREÇÃO AUTOMOTRIZ, MÉTODOS DE CORTE COLETOR/ DESCARGA LATERAL, LARGURA DE CORTE 51 CM, SISTEMA DE CORTE 3 EM 1, DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS 203 MM, DIMENSÃO DOS PNEUSTRASEIROS 279 MM, PESO 32.6 KG, BASE DA RODA 68.7 CM, VOLUME DO COLETOR 65 L, CAPACIDADE DO TANQUE 1 LITRO, MOTOR 4 TEMPOS 2800RPM.	Husqvarna		UND	1,00	3.479,99	3.479,99
TOTAL								3.479,99
JULIO GARALUZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CADEIRA PARA ATENDIMENTO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 110KG.	PAPIROS MOVEIS P10		UND	61,00	105,00	6.405,00
31	1	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL – KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTILCOM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.	PAPIROS MOVEUS		UND	4,00	999,99	3.999,96
34	1	KIT MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTOS MESA MEDINDO 120X60X75CM COM DUAS GAVETAS SEM CHAVE, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	PAPIROS MOVEIS		UND	12,00	397,00	4.764,00
TOTAL								15.168,96
JUSTO MÓVEIS DE AÇO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES ALTURA: 133,5CM X LARGURA: 47,4CM X PROFUNDIDADE: 55CM.	Big Metal		UND	5,00	640,00	3.200,00
3	1	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS – C/ CHAVE DIMENSÕES LARGURA: 900 MM X PROFUNDIDADE: 400 MM X ALTURA: 1980 MM, MATERIAL: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES, COR: CINZA	Big Metal		UND	9,00	640,00	5.760,00
21	1	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - A ESTANTE É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO NAS MEDIDAS DE 194CM X 91CM X 30 CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA, 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS, 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM, 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	Big Metal		UND	3,00	220,00	660,00
TOTAL								9.620,00
LICITAINFO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 08 THREADS, 10MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB 2666M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE 3 CÉLULAS, INCLUSA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR. INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Samsung		UND	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X150CM - BRANCO FOSCO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR BRANCO FOSCO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS.	PROPRIA		UND	2,00	549,00	1.098,00
55	1	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO: MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	PROPRIA		UND	1,00	317,00	317,00
TOTAL								1.415,00

MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO PROFISSIONAL: MEDIDA 300X120CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	GFX		UND	8,00	645,00	5.160,00
TOTAL								5.160,00

MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ – 97 POLEGADAS, POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), BORDAS PRETAS, ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NO TOM PRETO. ACOMPANHA TRIPÉ. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA). DIAGONAL (POLEGADAS): 97POL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM. DIMENSÕES: ALTURA: 11 CM X LARGURA: 19 CM X PROFUNDIDADE: 200 CM.	techlumens		UND	2,00	616,53	1.233,06
TOTAL								1.233,06

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	KIT REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR 30 UNIDADES – KIT COMPOSTO POR CANECA, PRATO E COLHER, COR AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO PP, LIVRE DE BPA, CANECA PLÁSTICA 300 ML: ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PLÁSTICA INFANTIL: COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO PLÁSTICO FUNDO: DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM.	GOLDEN INOX		UND	10,00	209,00	2.090,00
TOTAL								2.090,00

PERFLEX MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARMARIO PARA CARTOLINA GRANDE - 02 PORTAS DE 58CM COM FECHADURA E ACOMPANHA 2 CHAVES, 09 GAVETAS COM 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:160CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.435,00	1.435,00
6	1	ARMARIO PARA CARTOLINA PEQUENO- 09 GAVETAS C/ 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE CADA, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:100CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.099,00	1.099,00
12	1	CADEIRA PARA TRABALHO – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA, 38 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 50 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 46.5 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 41 CM DE LARGURA E 36 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG.	PRÓPRIA		UND	4,00	329,50	1.318,00
29	1	KIT MESA CIRCULO SEXTAVADO COM CADEIRAS - MESA SEXTAVADA CENTRAL:MATERIAL: MDF DE 15MM, COR: BRANCO, CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTIAMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620MM X ALTURA: 570MM. MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL: MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTI AMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), COM GRADIL TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660MM X BASE MENOR: 330MM X PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA ATÉ GRADIL: 440MM X ALTURA TOTAL: 570MM. CADEIRAS:MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO, VERDE ACQUA, FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO PINTURA: EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES, ASSENTO: 305 X 310MM - ENCOSTO: 160 X 310MM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580MM - LARGURA: 340MM - PROFUNDIDADE: 340MM.	PRÓPRIA		UND	3,00	1.198,00	3.594,00
43	1	MESA DE REUNIÃO- MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO MONTADA SOBRE PÉS NO MESMO MATERIAL OU EM AÇO REFORÇADO COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 360CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 78CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.990,00	1.990,00
44	1	MESA PARA TRABALHO EM 'L' – COM 2 GAVETAS COM CHAVE. DIMENSÕES COMPRIMENTO 120X140CM X PROFUNDIDADE 60CM X ALTURA 74CM. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.	PRÓPRIA		UND	4,00	640,00	2.560,00
45	1	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 4 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 3,60MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	2.015,00	2.015,00
46	1	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 6 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 5,40MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	3.050,00	3.050,00
TOTAL								17.061,00

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 594MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO	REIFLEX		UND	183,00	275,00	50.325,00

		CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM.						
33	1	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS ENSINO INFANTIL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 460MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM.	REIFLEX		UND	40,00	270,00	10.800,00
47	1	MESA REFEITORIO 06 LUGARES - MESA MEDINDO 155X80X73CM, COM TAMPO EM MDF OU MDP DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA OU PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	REIFLEX		UND	5,00	749,00	3.745,00
TOTAL								64.870,00
ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	LIXEIRA 30 LITROS – MEDIDA 440X380MM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	INJE		UND	23,00	49,00	1.127,00
TOTAL								1.127,00
RONAN PLÁSTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	LIXEIRA – 5 COLETORES SELETIVOS 60 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 2100 MM.	lixeira 5 coletor		UND	4,00	550,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CORTADOR DE GRAMA ROÇADEIRA MANUAL - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1500 W 127 V.	Garthen		UND	1,00	309,99	309,99
25	1	FORNO MICROONDAS 32 LITROS - POTÊNCIA DE 900W, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES: 53.8CM DE LARGURA, 30.1CM DE ALTURA, 43.1CM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR BLOQUEIO DE SEGURANÇA, INCLUIR ACESSÓRIOS, COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, POSSUIR LUZ NO INTERIOR, COR BRANCO, TENSÃO 127 V.	AGRATTO		UND	1,00	559,99	559,99
37	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO - EQUIPAMENTO COMPACTO, D DEVERÁ POSSUIR PORTA ACESSÓRIOS, RODA EMBORRACHADA, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E MANGUEIRA COM 7,5 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 2200W, PRESSÃO: 2000PSI, VAZÃO: 500 LITROS POR HORA, DIMENSÕES: 43X32X84CM.	Lavor		UND	2,00	1.989,99	3.979,98
41	1	MANGUEIRA DE JARDIM 25 METROS - MATERIAL: PVC, COR PREDOMINANTE: LARANJA, QUANTIDADE DE CAMADAS: 3, CAMADA INTERNA: PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA: FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA: PVC, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 25 METROS FLEXÍVEL: SIM, ROSCA: 1/2 POL, MODELO DO JATO: REGULÁVEL, ROSCA DO ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POL, ROSCA DA REDUÇÃO: 1/2 POL. DIMENSÕES: 19X28,5X28,5CM (AXLXC). PESO: 4,055 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MANGUEIRA, 1 ESGUICHO, 2 ENGATES RÁPIDOS,1 ADAPTADOR FÊMEA, 1 REDUÇÃO.	Alumasa		UND	2,00	109,99	219,98
TOTAL								5.069,94

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$267.346,62 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos.**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9F07733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 43/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 113/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 43**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO**

MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

55874691DAMIAO ESPINDOLA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES), VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4), CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ, ALIMENTAÇÃO 110V.	Epson		UND	2,00	2.329,00	4.658,00
TOTAL								4.658,00

AMMO INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	NOBREAK – POTENCIA NOMINAL 600VA, BIVOLT 04 TOMADAS DE 10 AMPERES, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E DESCARGA DA BATERIA.	TS SHARA		UND	1,00	352,11	352,11
TOTAL								352,11

ARI ERICH GOHL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PLAYGROUNDS 1 UNIDADE -CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA). 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34º X 75CM DE DIÂMETRO E 1 CURVA COM 45° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 2 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO. GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. 1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. 1 UNIDADE:BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER.COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO CAVALO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO GOLFINHO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. 1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO MOTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA	KRENKE		CONJ	1,00	37.570,00	37.570,00
TOTAL								37.570,00

CAVALLI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BALCÃO TÉRMICO 06 CUBAS FUNCIONAMENTO A SECO, CARRO TÉRMICO TODO EM AÇO INOX BRILHANTE, 6 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS), CUBAS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, CONFECCIONADAS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS. ESTRUTURA TUBULAR PINTADA COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2500 W. LÂMPADA PILOTO, TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO SENDO 20 SEU GRAU MENOR E 120 SEU MAIOR GRAU. PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS DA CUBAPROFUNDIDADE - 10 CM X LARGURA - 26,5 CM X COMPRIMENTO - 32 CM X LITRAGEM: 7LITROS. MEDIDAS TOTAISALTURA - 124 CM X LARGURA - 62,5 CM X COMPRIMENTO- 110CM.	SPOLU		UND	1,00	2.270,00	2.270,00
13	1	CAIXA DE SOM – C MICROFONE - CAIXA DE SOM, POTÊNCIA DE 350W RMS, COM MICROFONES SEM FIO VHF, BATERIA INTERNA, BLUETOOTH, LEITOR DE PENDRIVE E CARTÃO SD, RÁDIO FM, ENTRADAS AUXILIARES PARA NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, ENTRADA PARA GUITARRA E OUTROS MICROFONES COM FIO. ENTRADA P10, RODINHAS E ALÇA DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, AUTONOMIA DE 12 HRS DA BATERIA E FUNCIONAMENTO NA ENERGIA BIVOLT.	ECOPOWER		UND	1,00	790,00	790,00
14	1	CESTO EXPOSITOR REFORÇADO EMPILHAVEL 4 PEÇAS – MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES EXTERNAS – 280MM	GRUPLAST		UND	1,00	350,00	350,00

		DE ALTURA X 570MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE, PÉS DESENCAIXÁVEIS, EMPILHÁVEL.						
22	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 25 METROS - TIPO DE CABO: PP 2 VIAS, 2X4MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 2,43, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8, ESPESSURA DA COBERTURA (MM): 1,1, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 10,26, ITENS DA EXTENSÃO, 01 CABO PP 2X4MM 25 METROS, 01 PINO FÊMEA 20AMP, 01 PINO MACHO 20AMP.	BOKZ		UND	2,00	284,30	568,60
38	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS – INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DA JARRA 4 LITROS, TAMPA DOSADORA INCORPORADA, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127V.	FAK		UND	2,00	540,00	1.080,00
50	1	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO 25 LITROS COM TAMPA EM ALUMÍNIO, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, PAREDE DO FUNDO GROSSA, DIMENSÕES: 39CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 39CM DE DIÂMETRO.	NACIONAL		UND	1,00	650,00	650,00
52	1	PROJETOR DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, PROJETOR DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). INTERFACES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE:5 W (MONO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	EPSON		UND	2,00	3.300,00	6.600,00
TOTAL								12.308,60

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMARIO BALCÃO MULTIMÓVEIS – PARA FORNO OU MICRO-ONDAS FABRICADO EM MDF OU MDP COM DUAS PORTAS E UMA GAVETA, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA: 112,5 CM X LARGURA: 62 CM X PROFUNDIDADE: 42,3 CM.	NOTAVEL		UND	1,00	520,00	520,00
TOTAL								520,00

CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BANCO JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 3 LUGARES – MATERIAL ECOLÓGICO FABRICADO COM PLÁSTICO RECICLADO. LIVRES DE MANUTENÇÃO, LIVRE DE PINTURA. NÃO SOLTAM FARPAS, NÃO RACHAM E NÃO EMPENAM. NÃO ABSORVEM ÁGUA, PODE SER LAVADO COM MANGUEIRA. NÃO MOFAM, NEM CRIAM FUNGOS. IMUNES A PRAGAS E CUPINS. DIMENSÕES 150X40X45CM.	MBS		UND	10,00	547,00	5.470,00
TOTAL								5.470,00

DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMARIO GUARDA VOLUMES - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES ALTURA: 182CM X LARGURA 122CM X PROFUNDIDADE 40CM, QUANTIDADE DE PORTAS: 16, COR: CINZAPADRÃO, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALTURA 27CM X LARGURA 42CM XPROFUNDIDADE: 40CM.	PRÓPRIA		UND	2,00	995,00	1.990,00
TOTAL								1.990,00

EDMILSO AMAURI WITKOSKI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BRINQUEDOTECA KIT COM 25 ITENS - PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA CONTENDO: 1 TEATRO DE FANTOCHE, 1 BLOCOS DE EMPILHAR OU MONTAR, 1 MESA QUADRADA EM MADEIRA, 4 CADEIRAS EM MADEIRA, 1 CUBO MÁGICO, 1 JOGO DE MEMÓRIA (SORTIDO), 2 JOGOS DE TABULEIRO (MADEIRA OU CARTONADO), 1 TAPETE E.V.A, 1 PRATELEIRA INFANTIL, 1 RÉGUA ANIMAIS, 1 CANTINHO DA LEITURA, 1 ALFABETO, 1 JOGO DE ARGOLAS, 1 DOMINÓ SORTIDO, 1 TANGRAM, 1 QUEBRA-CABEÇA, 1 SEQUENCIA DE NÚMEROS, 1 ALINHAVOS, 1 BRINQUEDO DE ENCAIXE, 1 PEGA VARETAS, 1 FANTOCHE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE.	Carlu Brinquedos		UND	1,00	2.697,00	2.697,00
36	1	KIT TATAME COLORIDO – 16 PEÇAS - COR: COLORIDO, MATERIAL: EVA,ANTI-DERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, ISOLAMENTO ACÚSTICO, MONTAGEM EM ENCAIXE RÁPIDO, DIMENSÕES: 50CM X 50CM X2CM (C X L X A) POR PLACA. AS 16 PLACAS FORMAM 4 METROS QUADRADOs.	Mundo da Borracha		UND	2,00	400,00	800,00
TOTAL								3.497,00

F SANTOS DE ALMEIDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM SELETOR DE VELOCIDADES E PARTIDA SUAVE, 800W DE POTÊNCIA, 3 MODELOS DE BATEDORES, TIGELA DE INOX COM 4 LITROS DE CAPACIDADE, TENSÃO 127 VOLTS.	MONDIAL		UND	1,00	699,00	699,00
51	1	POLTRONA INDIVIDUAL - A POLTRONA DEVE TER ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ACABAMENTO EM VELUDO DE TOQUE SUAVE NA COR CINZA OU MARROM, PÉS PALITO, CONTAR COM PROTEÇÃO ANTICUPIM E SUPORTAR ATÉ 110 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 80CM, ALTURA: 64CM, PROFUNDIDADE: 60CM.	BALAQUI DECOR		UND	5,00	479,99	2.399,95
TOTAL								3.098,95

FL MILKIEVICZ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – KIT MESA DE REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS. MEDIDA MESA: 2,40 X 80 X 73 M.	Brinquedos Paraná		UND	6,00	950,00	5.700,00
TOTAL								5.700,00

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS – RESISTÊNCIA DUPLA, GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FAIXA DE TEMPERATURA DE 90C° A 230 C°, 1500W DE POTÊNCIA, TENSÃO 127V, PORTA EM VIDRO TEMPERADO.	SAFANELLI		UND	2,00	540,00	1.080,00
26	1	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS – COM FUNÇÃO TURBO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A', DUPLA FUNÇÃO E PAINEL FRONTAL INTUITIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, FECHADURA DE SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER, PINTURA RESISTENTE, RODAS 360° E PUXADOR, DRENO FRONTAL, UMA PORTA, COR BRANCO, TENSÃO 127 VOLTS.	ELECTROLUX		UND	1,00	2.550,00	2.550,00
27	1	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 451 LITROS – REFRIGERADOR BRANCO DUPLEX COM PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS NA PORTA, ECONOMIA DE ENERGIA, FILTRO ANTIODOR, GAVETÃO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTEIRA, FUNÇÃO TURBO, POSSUIR GRADE CONDENSADORA INTERNA, TENSÃO 110V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 451 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 353 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 98 LITROS.	CONSUL		UND	2,00	3.150,00	6.300,00
42	1	MAQUINA DE LAVAR 8,5KG – SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO, POSSUIR DISPENSER PARA ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, FILTRO PARA FIAPOS, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, PÉS NIVELADORES, CENTRIFUGAÇÃO, TENSÃO 110V NA COR BRANCA.	COLORMAQ		UND	2,00	1.550,00	3.100,00
TOTAL								13.030,00

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.30GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, GABINETE SLIM PARA USO NA VERTICAL E HORIZONTAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 21,5', TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Própria		UND	9,00	2.165,00	19.485,00

16	1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 12 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 512GB M.2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 24', TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Própria		UND	2,00	2.540,00	5.080,00
56	1	ROTEADOR - HARDWARE, INTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, BOTÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO WI-FI/WPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.5AMP, DIMENSÕES (LXCXA): 260,2 X 135 X 41,6MM TIPO DE ANTENA: QUATRO ANTENAS EXTERNAS, GANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4GHZ E 2 X 5DBI PARA 5GHZ, WIRELESS, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL: 1201MBPS EM 5GHZ, 574MBPS EM 2.4GHZ.	Tp-link		UND	4,00	215,00	860,00
TOTAL								25.425,00

GZB ZONTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CORTINAS –CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTE DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERA SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS.	VIMAY		MT	135,00	89,50	12.082,50
TOTAL								12.082,50

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	SMART TV 60 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: VÍDEO TECNOLOGIA: UHD 4K, RESOLUÇÃO: 3840 X 2160, TAMANHO DA TELA: 60´´, CONEXÕES (WI-FI BLUETOOTH 4.2), PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: HDMI E USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: (ÓPTICA), TENSÃO 127V, CONTROLE REMOTO CONVERSOR INTEGRADO DECODIFICADOR DE SINAL (DTV), COR: PRETO, FREQUÊNCIA: 60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 SMART TV, CONTROLE REMOTO ÚNICO, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE E CABO DE FORÇA.	TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7408 GOOGLE		UND	1,00	3.194,52	3.194,52
TOTAL								3.194,52

INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) + FORNO 60 LITROS, EM INOX, MESA PERFIL 5, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 SIMPLES 100MM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM X LARGURA: 106 CM X PROFUNDIDADE: 80 CM.	ITAJOBI		UND	1,00	1.548,00	1.548,00
TOTAL								1.548,00

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	SWITCH 24 PORTAS - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS, DIMENSÕES 294 MM DE LARGURA, 44 MM DE ALTURA E 180 MM PROFUNDIDADE.	IRD		UND	1,00	418,21	418,21
59	1	SWITCH HUB 08 PORTAS - 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS, DIMENSÕES (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.).	IRD		UND	2,00	94,39	188,78
TOTAL								606,99

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CORTADOR DE GRAMA À COMBUSTÃO COM RECOLHEDOR E TRAÇÃO - SISTEMA DE DIREÇÃO AUTOMOTRIZ, MÉTODOS DE CORTE COLETOR/ DESCARGA LATERAL, LARGURA DE CORTE 51 CM, SISTEMA DE CORTE 3 EM 1, DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS 203 MM, DIMENSÃO DOS PNEUSTRASEIROS 279 MM, PESO 32.6 KG, BASE DA RODA 68.7 CM, VOLUME DO COLETOR 65 L, CAPACIDADE DO TANQUE 1 LITRO, MOTOR 4 TEMPOS 2800RPM.	Husqvarna		UND	1,00	3.479,99	3.479,99
TOTAL								3.479,99

JULIO GARALUZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CADEIRA PARA ATENDIMENTO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 110KG.	PAPIROS MOVEIS P10		UND	61,00	105,00	6.405,00
31	1	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL – KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTILCOM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.	PAPIROS MOVEUS		UND	4,00	999,99	3.999,96
34	1	KIT MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTOS MESA MEDINDO 120X60X75CM COM DUAS GAVETAS SEM CHAVE, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	PAPIROS MOVEIS		UND	12,00	397,00	4.764,00
TOTAL								15.168,96

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES ALTURA: 133,5CM X LARGURA: 47,4CM X PROFUNDIDADE: 55CM.	Big Metal		UND	5,00	640,00	3.200,00
3	1	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS – C/ CHAVE DIMENSÕES LARGURA: 900 MM X PROFUNDIDADE: 400 MM X ALTURA: 1980 MM, MATERIAL: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES, COR: CINZA	Big Metal		UND	9,00	640,00	5.760,00
21	1	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - A ESTANTE É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO NAS MEDIDAS DE 194CM X 91CM X 30 CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA, 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS, 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM, 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	Big Metal		UND	3,00	220,00	660,00
TOTAL								9.620,00

LICITAINFO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 08 THREADS, 10MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB 2666M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE 3 CÉLULAS, INCLUSA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR. INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Samsung		UND	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X150CM - BRANCO FOSCO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR BRANCO FOSCO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS.	PROPRIA		UND	2,00	549,00	1.098,00
55	1	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO: MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	PROPRIA		UND	1,00	317,00	317,00

TOTAL								1.415,00
MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO PROFISSIONAL: MEDIDA 300X120CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	GFX		UND	8,00	645,00	5.160,00
TOTAL								5.160,00
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ – 97 POLEGADAS, POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), BORDAS PRETAS, ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NO TOM PRETO. ACOMPANHA TRIPÉ. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA). DIAGONAL (POLEGADAS): 97POL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM. DIMENSÕES: ALTURA: 11 CM X LARGURA: 19 CM X PROFUNDIDADE: 200 CM.	techlumens		UND	2,00	616,53	1.233,06
TOTAL								1.233,06
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	KIT REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR 30 UNIDADES – KIT COMPOSTO POR CANECA, PRATO E COLHER, COR AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO PP, LIVRE DE BPA, CANECA PLÁSTICA 300 ML: ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PLÁSTICA INFANTIL: COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO PLÁSTICO FUNDO: DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM.	GOLDEN INOX		UND	10,00	209,00	2.090,00
TOTAL								2.090,00
PERFLEX MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARMARIO PARA CARTOLINA GRANDE - 02 PORTAS DE 58CM COM FECHADURA E ACOMPANHA 2 CHAVES, 09 GAVETAS COM 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:160CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.435,00	1.435,00
6	1	ARMARIO PARA CARTOLINA PEQUENO- 09 GAVETAS C/ 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE CADA, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:100CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.099,00	1.099,00
12	1	CADEIRA PARA TRABALHO – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA, 38 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 50 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 46.5 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 41 CM DE LARGURA E 36 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG.	PRÓPRIA		UND	4,00	329,50	1.318,00
29	1	KIT MESA CIRCULO SEXTAVADO COM CADEIRAS - MESA SEXTAVADA CENTRAL:MATERIAL: MDF DE 15MM, COR: BRANCO, CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTIAMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620MM X ALTURA: 570MM. MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL: MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTI AMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), COM GRADIL TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660MM X BASE MENOR: 330MM X PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA ATÉ GRADIL: 440MM X ALTURA TOTAL: 570MM. CADEIRAS:MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO, VERDE ACQUA, FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO PINTURA: EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES, ASSENTO: 305 X 310MM - ENCOSTO: 160 X 310MM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580MM - LARGURA: 340MM - PROFUNDIDADE: 340MM.	PRÓPRIA		UND	3,00	1.198,00	3.594,00
43	1	MESA DE REUNIÃO- MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO MONTADA SOBRE PÉS NO MESMO MATERIAL OU EM AÇO REFORÇADO COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 360CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 78CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	1.990,00	1.990,00
44	1	MESA PARA TRABALHO EM 'L' – COM 2 GAVETAS COM CHAVE. DIMENSÕES COMPRIMENTO 120X140CM X PROFUNDIDADE 60CM X ALTURA 74CM. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.	PRÓPRIA		UND	4,00	640,00	2.560,00
45	1	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 4 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 3,60MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	2.015,00	2.015,00
46	1	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 6 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 5,40MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	PRÓPRIA		UND	1,00	3.050,00	3.050,00
TOTAL								17.061,00
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 594MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM.	REIFLEX		UND	183,00	275,00	50.325,00
33	1	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS ENSINO INFANTIL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 460MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM.	REIFLEX		UND	40,00	270,00	10.800,00
47	1	MESA REFEITORIO 06 LUGARES - MESA MEDINDO 155X80X73CM, COM TAMPO EM MDF OU MDP DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA OU PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	REIFLEX		UND	5,00	749,00	3.745,00
TOTAL								64.870,00
ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	LIXEIRA 30 LITROS – MEDIDA 440X380MM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	INJE		UND	23,00	49,00	1.127,00
TOTAL								1.127,00
RONAN PLÁSTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

								total
39	1	LIXEIRA – 5 COLETORES SELETIVOS 60 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 2100 MM.	lixeira 5 coletor		UND	4,00	550,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CORTADOR DE GRAMA ROÇADEIRA MANUAL - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1500 W 127 V.	Garthen		UND	1,00	309,99	309,99
25	1	FORNO MICROONDAS 32 LITROS - POTÊNCIA DE 900W, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES: 53.8CM DE LARGURA, 30.1CM DE ALTURA, 43.1CM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR BLOQUEIO DE SEGURANÇA, INCLUIR ACESSÓRIOS, COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, POSSUIR LUZ NO INTERIOR, COR BRANCO, TENSÃO 127 V.	AGRATTO		UND	1,00	559,99	559,99
37	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO - EQUIPAMENTO COMPACTO, D DEVERÁ POSSUIR PORTA ACESSÓRIOS, RODA EMBORRACHADA, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E MANGUEIRA COM 7,5 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 2200W, PRESSÃO: 2000PSI, VAZÃO: 500 LITROS POR HORA, DIMENSÕES: 43X32X84CM.	Lavor		UND	2,00	1.989,99	3.979,98
41	1	MANGUEIRA DE JARDIM 25 METROS - MATERIAL: PVC, COR PREDOMINANTE: LARANJA, QUANTIDADE DE CAMADAS: 3, CAMADA INTERNA: PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA: FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA: PVC, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 25 METROS FLEXÍVEL: SIM, ROSCA: 1/2 POL, MODELO DO JATO: REGULÁVEL, ROSCA DO ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POL, ROSCA DA REDUÇÃO: 1/2 POL. DIMENSÕES: 19X28,5X28,5CM (AXLXC). PESO: 4,055 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MANGUEIRA, 1 ESGUICHO, 2 ENGATES RÁPIDOS,1 ADAPTADOR FÊMEA, 1 REDUÇÃO.	Alumasa		UND	2,00	109,99	219,98
TOTAL								5.069,94

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$267.346,62 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos.**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4B4066F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2024

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 117/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 45**/2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CAPINAGEM, ROÇADA, CORTES DE GRAMA E PINTURAS CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

LOTE	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE 1	31520	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS URBANAS	6.000	HR	12,87	77.220,00
LOTE 2	37881	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, ROÇADA, CORTES DE GRAMA E PINTURA	6.000	HR	12,87	77.220,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$154.440,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:14513097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 434/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY3E42	277450T000025448	09/09/2024	76332
ABT0F47	277450T000029372	08/09/2024	55411
ACF9A42	277450T000025653	06/09/2024	55411
ACL1515	277450T000025661	07/09/2024	54523
ADO8909	277450T000026355	08/09/2024	55500
AEE9I42	277450T000023544	09/09/2024	76331
AEW1B07	277450T000023550	09/09/2024	51851
AGO3051	277450T000029386	09/09/2024	51851
AGY6927	277450T000025440	09/09/2024	51851
AGY9C95	277450T000025439	09/09/2024	51851
AHE8F39	277450T000029486	09/09/2024	54600
AHN6609	277450T000029482	09/09/2024	76251
AHQ9I00	277450T000029396	09/09/2024	54521
AJJ1I47	277450T000029494	09/09/2024	76251
AJL3B55	277450T000029361	08/09/2024	51851
AJU5686	277450T000029186	06/09/2024	76332
AJU9B26	277450T000029383	09/09/2024	51851
AKE0031	116100T002187906	01/09/2024	54950
AKP3F64	277450T000025151	09/09/2024	51851
ALT0H71	277450T000022116	09/09/2024	55500
ALT0H71	116100T001145263	31/08/2024	55411
ALT3C96	277450T000029363	08/09/2024	51851
AME2378	277450T000029388	09/09/2024	76331
ANE8465	277450T000029188	07/09/2024	73400
ANO8501	277450T000022656	09/09/2024	60501
ANX4953	277450T000025447	09/09/2024	76331
APA3J18	277450T000029488	09/09/2024	55411
APA7443	277450T000029489	09/09/2024	55411
APB3A95	277450T000029366	08/09/2024	51851
API1H76	277450T000023623	08/09/2024	73400
API1H76	277450T000024420	08/09/2024	73400
APX5H90	277450T000024421	08/09/2024	66531
AQB7G85	277450T000024870	07/09/2024	73400
AQE4H09	277450T000029495	09/09/2024	55414
AQI7E04	277450T000025155	09/09/2024	76331
ARK6392	277450T000029365	08/09/2024	51851
ARQ2513	277450T000029387	09/09/2024	51851
ARQ5H69	277450T000024456	07/09/2024	51691
ARW7G66	277450T000029803	09/09/2024	55500
ASE4F52	277450T000029481	09/09/2024	55411
ASF1A94	277450T000023549	09/09/2024	51851
ASG4907	277450T000028554	08/09/2024	51930
AST6A33	277450T000021977	07/09/2024	58270
ATA0I53	277450T000027364	07/09/2024	57463
ATA1D78	277450T000025443	09/09/2024	76332
ATB6273	277450T000023538	08/09/2024	51851
ATH9793	277450T000023622	08/09/2024	73400
ATI3B57	277450T000029394	09/09/2024	66531
ATO7H32	277450T000007064	08/09/2024	55411
ATX7I46	277450T000029390	09/09/2024	51851
AUF7878	277450T000029381	09/09/2024	76332
AUH9G78	277450T000029480	09/09/2024	55414
AUL6E49	277450T000029398	09/09/2024	51851
AUN3591	277450T000010872	06/09/2024	65992
AUN3591	277450T000010873	06/09/2024	50450
AUQ8G36	277450T000023540	08/09/2024	51851
AUX3I83	277450T000029393	09/09/2024	57463
AVC7C15	277450T000024872	07/09/2024	57380
AVE3I10	277450T000007063	08/09/2024	54790
AVI3J37	277450T000022658	09/09/2024	57461
AVY3328	277450T000020030	06/09/2024	60681
AWE1B91	277450T000029487	09/09/2024	55411
AWH9C97	277450T000020032	06/09/2024	60681
AWL9E30	277450T000025153	09/09/2024	51851
AWQ7I85	277450T000029373	08/09/2024	76332
AXL9F82	277450T000020037	06/09/2024	60681
AXW9F61	277450T000025446	09/09/2024	76332
AXX7849	277450T000029191	07/09/2024	60412
AYI9F84	277450T000009206	08/09/2024	55411
AYT4I49	277450T000029395	09/09/2024	55500
AZB1B21	277450T000029496	09/09/2024	55414
AZC7939	277450T000029518	06/09/2024	54526
AZD5470	277450T000029526	09/09/2024	55411
AZE4B81	277450T000029369	08/09/2024	51851
AZL7F35	277450T000029497	09/09/2024	55414
AZU3B10	277450T000025437	09/09/2024	76331
AZV6A54	277450T000029367	08/09/2024	51851
BAC9B13	277450T000025658	06/09/2024	76332
BAL8B80	277450T000022118	09/09/2024	55500
BAV6237	277450T000029185	06/09/2024	76332
BBC3681	277450T000025436	09/09/2024	51851
BBH9140	277450T000025158	09/09/2024	51851
BBL9C56	277450T000025659	07/09/2024	73400

BBM8G21	116100T001145265	31/08/2024	55411
BBV5398	277450T000024416	08/09/2024	73400
BBY6636	277450T000029516	06/09/2024	55414
BBZ6G50	277450T000025655	06/09/2024	55411
BBZ6G50	277450T000022117	09/09/2024	55500
BCG8199	277450T000023621	08/09/2024	73400
BCJ3086	277450T000020031	06/09/2024	60681
BCK7090	277450T000020395	06/09/2024	55500
BCL6J27	277450T000024348	08/09/2024	55500
BCP6053	277450T000025652	06/09/2024	57463
BCQ7A43	277450T000025157	09/09/2024	51851
BCV4I32	277450T000029484	09/09/2024	76251
BCX4D01	277450T000020036	06/09/2024	60681
BCY1C71	277450T000029189	07/09/2024	60501
BCZ7F39	277450T000029379	09/09/2024	60502
BDC6D13	277450T000029479	09/09/2024	55411
BDC7E21	277450T000029371	08/09/2024	73400
BDC9F19	277450T000024536	06/09/2024	61220
BDD5H59	277450T000024535	06/09/2024	73232
BDH3B04	277450T000007065	08/09/2024	60501
BDH9B10	277450T000029535	09/09/2024	76251
BDI2G41	277450T000025441	09/09/2024	76332
BDN3H76	277450T000024871	07/09/2024	73400
BDP2F57	277450T000023548	09/09/2024	51851
BDP9C95	277450T000024350	08/09/2024	55500
BDQ1F95	277450T000024422	08/09/2024	76331
BDS2F33	277450T000029385	09/09/2024	76332
BDV4H73	277450T000021976	07/09/2024	57380
BDV6I20	277450T000029374	08/09/2024	73400
BDX8I05	277450T000020399	07/09/2024	73400
BDX8I05	277450T000020398	07/09/2024	66371
BDY2F85	277450T000029382	09/09/2024	51851
BEC6E46	277450T000029524	09/09/2024	76252
BED9D32	277450T000025654	06/09/2024	55411
BEO8H04	277450T000029522	06/09/2024	55414
BEU4E17	277450T000029490	09/09/2024	55411
BUP9298	277450T000029377	08/09/2024	54521
BWF0452	277450T000025657	06/09/2024	60412
CBW0870	277450T000025434	05/09/2024	51851
CQB3G31	277450T000025154	09/09/2024	51851
CVE2151	277450T000029808	09/09/2024	51851
CZC8F36	277450T000029527	09/09/2024	76252
DFW4F71	277450T000023542	08/09/2024	51851
DJM4I53	277450T000025152	09/09/2024	51851
DNE2A55	277450T000026354	08/09/2024	55500
DSE6123	277450T000024344	07/09/2024	51691
DVO5J69	277450T000025435	09/09/2024	76332
DWI8224	277450T000029302	06/09/2024	55414
DWR6D33	277450T000029517	06/09/2024	55411
DZD6320	277450T000010877	08/09/2024	55500
EAF0E36	277450T000029477	09/09/2024	76251
EAX3H40	277450T000029384	09/09/2024	51851
EMT3B04	277450T000029807	09/09/2024	61220
ENU6I89	277450T000029476	09/09/2024	55411
ESO7J37	277450T000024419	08/09/2024	66531
ESO7J37	277450T000024418	08/09/2024	73400
ETX8F32	277450T000022112	09/09/2024	60412
EZK7I43	277450T000023541	08/09/2024	51852
FFH7E53	277450T000029520	06/09/2024	55411
FFZ8A11	277450T000029538	09/09/2024	76331
FGI8D48	277450T000029534	09/09/2024	55414
FJB1F03	277450T000029392	09/09/2024	57463
FLZ5H88	277450T000029539	09/09/2024	57380
GBW3F88	277450T000020035	06/09/2024	60681
HBG6825	277450T000022115	09/09/2024	55500
HBG6825	116100T001145264	31/08/2024	55411
HFP6487	277450T000023539	08/09/2024	51851
HHJ9598	277450T000029493	09/09/2024	55411
HJE2847	277450T000029540	09/09/2024	55414
IBQ4583	277450T000029375	08/09/2024	55411
INP5839	277450T000029368	08/09/2024	51851
IRW1758	277450T000029399	09/09/2024	51851
IZP1J20	277450T000020396	06/09/2024	55250
IZP1J20	277450T000020397	06/09/2024	55680
JAM5E52	277450T000023543	08/09/2024	76332
JGU1070	277450T000009207	08/09/2024	55411
JGU1070	277450T000026356	08/09/2024	65992
JWR0I66	277450T000029362	08/09/2024	51852
KXQ0921	277450T000029523	06/09/2024	55413
LBP5157	277450T000023547	09/09/2024	51851
LRW1C38	277450T000025156	09/09/2024	51851
MAR6H50	277450T000029190	07/09/2024	57463
MCH4020	277450T000025444	09/09/2024	51851
MCJ0581	277450T000020034	06/09/2024	60681
MCO7294	277450T000029376	08/09/2024	55411
MCY8389	277450T000029397	09/09/2024	76332
MDU2552	277450T000029529	09/09/2024	55411
MHG3C52	277450T000029498	09/09/2024	55414
MUV7229	277450T000029378	09/09/2024	60412

NRY6529	277450T000027151	08/09/2024	55500
ODA1B64	277450T000029519	06/09/2024	55414
OLC3443	277450T000029802	09/09/2024	55500
PME9J99	277450T000029380	09/09/2024	60412
QBP1F95	277450T000025486	08/09/2024	57463
QDR1B44	277450T000010875	08/09/2024	60501
QHS0J85	277450T000029530	09/09/2024	55411
QJW9890	277450T000029806	09/09/2024	57463
QMS7E34	116100T001439228	30/08/2024	55680
QOV1E71	277450T000029491	09/09/2024	55414
QQU6A17	277450T000029483	09/09/2024	55411
RDT9B31	277450T000029804	09/09/2024	61220
RHB2B85	277450T000029521	06/09/2024	55413
RHD7G77	277450T000029801	09/09/2024	60412
RHE3A80	277450T000029525	09/09/2024	55411
RHF5D98	277450T000029537	09/09/2024	76252
RHG7D19	277450T000021978	07/09/2024	58270
RHG8I03	277450T000029533	09/09/2024	55411
RHJ8H13	277450T000009723	07/09/2024	76331
RHJ9F49	277450T000014765	08/09/2024	55090
RHK4F33	277450T000023545	09/09/2024	76331
RHL6B69	277450T000022657	09/09/2024	59402
RHM4H51	277450T000029528	09/09/2024	55414
RHN4I37	277450T000025445	09/09/2024	76332
RHX3A56	277450T000029478	09/09/2024	55411
RTR1B01	277450T000009871	09/09/2024	54523
SCY9D05	277450T000029805	09/09/2024	57463
SDZ0H18	277450T000025656	06/09/2024	55411
SEE6F49	277450T000024349	08/09/2024	55500
SEJ1E63	277450T000029492	09/09/2024	55414
SEL3F14	277450T000029192	07/09/2024	59670
SEM0J84	277450T000029184	06/09/2024	76332
SEQ7C62	277450T000024415	08/09/2024	73400
SER1F35	277450T000029532	09/09/2024	54522
SET4I29	277450T000029364	08/09/2024	76332
SEX4I46	277450T000029400	09/09/2024	60412
SEY4I36	277450T000029389	09/09/2024	66531
SFA9G28	277450T000025660	07/09/2024	57380
SFE0F94	277450T000022114	09/09/2024	60412
SFF5F19	277450T000022113	09/09/2024	57200
SFG7J82	277450T000029531	09/09/2024	55411
SFI3G57	277450T000020033	06/09/2024	60681
SFJ7H10	277450T000029536	09/09/2024	55411
SFN5G03	277450T000010876	08/09/2024	50100
SFO6E38	277450T000023546	09/09/2024	76331
SHG4E94	277450T000025438	09/09/2024	76332
SIB8I38	277450T000029187	06/09/2024	76332
SIT9C54	277450T000029180	06/09/2024	76331
SLZ1I62	277450T000025485	08/09/2024	57463
SLZ4J74	277450T000027362	06/09/2024	57463
SMA2E19	277450T000027363	06/09/2024	57463
SYO6I11	277450T000025442	09/09/2024	76332
TAM1F04	277450T000029485	09/09/2024	76252
TAM5G97	277450T000028205	09/09/2024	73400

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2E80409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 435/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD1B93	277450T000022752	03/07/2024	55250	R$ 130,16
AAW8296	277450T000022384	02/07/2024	51851	R$ 195,23
ABJ0C79	277450T000017118	04/07/2024	76332	R$ 293,47
ABL6G75	277450T000020293	03/07/2024	76332	R$ 293,47
ABY7I69	277450T000004885	03/07/2024	76331	R$ 293,47
AFP8E44	277450T000022824	03/07/2024	55411	R$ 195,23
AGA6F09	277450T000022398	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AGI5998	277450T000018974	03/07/2024	76332	R$ 293,47
AGU6022	277450T000020331	01/07/2024	55411	R$ 195,23
AJE2270	277450T000022855	02/07/2024	76332	R$ 293,47
AJG1G95	277450T000018972	03/07/2024	60412	R$ 195,23
AKB0A20	277450T000018971	03/07/2024	76332	R$ 293,47
AKV7B49	277450T000022313	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ALD0F73	277450T000022497	02/07/2024	55413	R$ 195,23
ALP7598	277450T000022485	01/07/2024	54522	R$ 195,23
ALT6B34	277450T000017110	04/07/2024	76332	R$ 293,47
AMN2E04	277450T000022603	03/07/2024	54600	R$ 130,16
AMQ8J71	277450T000019969	01/07/2024	51180	R$ 880,41
AMQ8J71	277450T000019966	01/07/2024	66371	R$ 195,23
AMQ8J71	277450T000019968	01/07/2024	50100	R$ 880,41

ANE8G83	277450T000021712	01/07/2024	51930	R$ 293,47
ANG1E48	277450T000010730	04/07/2024	51851	R$ 195,23
ANK9D92	277450T000022761	03/07/2024	76331	R$ 293,47
ANN2006	277450T000020317	01/07/2024	51851	R$ 195,23
ANO4A43	277450T000018902	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ANP9956	277450T000022827	04/07/2024	55411	R$ 195,23
AOE6F69	277450T000004235	02/07/2024	55411	R$ 195,23
APL2E33	277450T000022820	03/07/2024	55411	R$ 195,23
AQC2J26	277450T000022801	02/07/2024	55413	R$ 195,23
AQD6761	277450T000022755	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AQR6943	277450T000020336	02/07/2024	55414	R$ 195,23
ARE9A84	277450T000022806	03/07/2024	55414	R$ 195,23
ARE9A84	277450T000022606	03/07/2024	55414	R$ 195,23
ARW3H07	277450T000022399	03/07/2024	55680	R$ 195,23
ARZ4553	277450T000022389	02/07/2024	55500	R$ 130,16
ASK9107	277450T000019963	01/07/2024	60412	R$ 195,23
ASQ7J33	277450T000022618	04/07/2024	58434	R$ 195,23
ASS7711	277450T000020337	02/07/2024	55414	R$ 195,23
ASY2873	277450T000020287	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ASY2873	277450T000020288	03/07/2024	51852	R$ 195,23
ATE4633	277450T000017116	04/07/2024	51851	R$ 195,23
ATO3H49	277450T000006367	30/06/2024	59670	R$ 1.467,35
ATO7I69	277450T000022306	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ATT2A95	277450T000022392	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ATT6G11	277450T000019933	01/07/2024	60681	R$ 195,23
AUB3709	277450T000022773	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AUB3F64	277450T000022851	02/07/2024	60412	R$ 195,23
AUD5186	277450T000022767	03/07/2024	51930	R$ 293,47
AUU6H06	277450T000022624	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AUV7G82	277450T000022604	03/07/2024	54521	R$ 195,23
AUV9322	277450T000022802	02/07/2024	55413	R$ 195,23
AVD7F70	277450T000020343	02/07/2024	76252	R$ 293,47
AVF3616	277450T000018965	02/07/2024	57380	R$ 293,47
AVI3G75	277450T000022491	02/07/2024	55680	R$ 195,23
AVJ6C61	277450T000022304	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AVK3147	277450T000022825	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AVS7712	277450T000018963	02/07/2024	57380	R$ 293,47
AVT6I98	277450T000020329	01/07/2024	55414	R$ 195,23
AVV0D66	277450T000022823	03/07/2024	55414	R$ 195,23
AVY1C60	277450T000021722	02/07/2024	76331	R$ 293,47
AWB7D77	277450T000022305	03/07/2024	51851	R$ 195,23
AWF8159	277450T000022605	03/07/2024	55414	R$ 195,23
AWH6898	277450T000022487	02/07/2024	55411	R$ 195,23
AWM9526	277450T000020321	01/07/2024	76252	R$ 293,47
AWU3C53	277450T000022821	03/07/2024	55411	R$ 195,23
AWX6H93	277450T000022493	02/07/2024	55413	R$ 195,23
AXA9A71	277450T000022814	03/07/2024	55414	R$ 195,23
AXE1G51	277450T000022766	03/07/2024	60412	R$ 195,23
AXH9G38	277450T000020106	29/05/2024	55411	R$ 195,23
AXJ8249	277450NIC0041506	15/06/2024	50020	R$ 390,46
AXU5E63	277450T000020289	03/07/2024	76331	R$ 293,47
AXX1H67	277450T000020320	01/07/2024	55414	R$ 195,23
AXX9753	277450T000019132	03/07/2024	76332	R$ 293,47
AYA3227	277450T000022860	03/07/2024	60412	R$ 195,23
AYD2D27	277450T000022614	03/07/2024	55680	R$ 195,23
AYG3F33	277450T000022500	02/07/2024	76251	R$ 293,47
AYL3581	277450T000022852	02/07/2024	60412	R$ 195,23
AYT5H36	277450T000022314	03/07/2024	76331	R$ 293,47
AYU3D45	277450T000022474	01/07/2024	55413	R$ 195,23
AZI1871	277450T000022382	02/07/2024	76332	R$ 293,47
AZN6639	277450T000020340	02/07/2024	55411	R$ 195,23
AZQ4G90	277450T000022826	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AZQ4G90	277450T000022619	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AZW0F11	277450T000021713	01/07/2024	73662	R$ 130,16
BAF1614	277450T000018968	03/07/2024	60412	R$ 195,23
BAL2918	277450T000020326	01/07/2024	55411	R$ 195,23
BAS0465	277450T000017108	01/07/2024	57461	R$ 130,16
BAS7B07	277450T000017995	03/07/2024	76331	R$ 293,47
BAU6212	277450T000022808	03/07/2024	55411	R$ 195,23
BBK4303	277450T000022809	03/07/2024	55414	R$ 195,23
BBK8G55	277450T000022311	03/07/2024	51851	R$ 195,23
BBN6B53	277450T000022602	03/07/2024	54600	R$ 130,16
BBR5442	277450T000022758	03/07/2024	55680	R$ 195,23
BBT0451	277450T000020332	02/07/2024	76251	R$ 293,47
BBV4J31	277450T000020316	01/07/2024	54521	R$ 195,23
BBZ1H04	277450T000020295	03/07/2024	51851	R$ 195,23
BBZ3294	277450T000022828	04/07/2024	55411	R$ 195,23
BCA8359	277450T000022486	01/07/2024	55411	R$ 195,23
BCD7G99	277450NIC0041503	15/06/2024	50020	R$ 586,94
BCF9C52	277450T000022489	02/07/2024	76252	R$ 293,47
BCJ4249	277450T000004887	04/07/2024	61220	R$ 293,47
BCR7H09	277450T000022499	02/07/2024	55413	R$ 195,23
BCR7H09	277450T000020348	02/07/2024	73662	R$ 130,16
BCS8E23	277450T000022615	03/07/2024	55414	R$ 195,23
BCT9D73	277450T000020350	02/07/2024	55411	R$ 195,23
BCT9E93	277450T000020335	02/07/2024	55411	R$ 195,23
BCU4D56	277450T000022815	03/07/2024	76252	R$ 293,47
BCW2J19	277450T000020338	02/07/2024	55414	R$ 195,23
BCX0107	277450T000020285	03/07/2024	51851	R$ 195,23

BDD8C98	277450T000022822	03/07/2024	76252	R$ 293,47
BDH3C98	277450T000018962	02/07/2024	57380	R$ 293,47
BDJ1G33	277450T000022813	03/07/2024	55411	R$ 195,23
BDJ8H96	277450T000020328	01/07/2024	55414	R$ 195,23
BDN1A40	277450T000022756	03/07/2024	76332	R$ 293,47
BDO7G08	277450T000020357	01/07/2024	59241	R$ 1.467,35
BDV3E49	277450T000020318	01/07/2024	55411	R$ 195,23
BDZ5C08	277450NIC0041501	15/06/2024	50020	R$ 586,94
BEA7753	277450T000022856	03/07/2024	60681	R$ 195,23
BEC6F08	277450T000017117	04/07/2024	76332	R$ 293,47
BEI9F01	277450T000020346	02/07/2024	51851	R$ 195,23
BEJ8C09	277450T000018969	03/07/2024	76332	R$ 293,47
BEJ9D68	277450T000022854	02/07/2024	58512	R$ 130,16
BEK7A75	277450T000022383	02/07/2024	51851	R$ 195,23
BEM7H04	277450T000021719	02/07/2024	76331	R$ 293,47
BEO3I42	277450T000022301	03/07/2024	55680	R$ 195,23
BEP2J80	277450T000022829	04/07/2024	55413	R$ 195,23
BET8E75	277450T000022816	03/07/2024	76251	R$ 293,47
BEX8I71	277450T000021709	01/07/2024	73662	R$ 130,16
CKG5197	277450T000022391	03/07/2024	51851	R$ 195,23
DGN3E77	277450T000022765	03/07/2024	51851	R$ 195,23
EPD5884	277450T000020341	02/07/2024	76252	R$ 293,47
EUJ8E46	277450T000020327	01/07/2024	76251	R$ 293,47
EVX1A84	277450T000013961	06/05/2024	55090	R$ 130,16
EZH6E83	277450T000020349	02/07/2024	55414	R$ 195,23
EZL5C28	277450T000022817	03/07/2024	55411	R$ 195,23
EZL5C28	277450T000022770	03/07/2024	51851	R$ 195,23
FGG4B38	277450T000022388	02/07/2024	55417	R$ 195,23
FOA3D60	277450T000022853	02/07/2024	60412	R$ 195,23
FPA7I15	277450T000022858	03/07/2024	60412	R$ 195,23
FRF6I19	277450T000016675	01/07/2024	55411	R$ 195,23
FRP9F34	277450T000017111	04/07/2024	55680	R$ 195,23
FTO5700	277450T000022768	03/07/2024	51851	R$ 195,23
FUP4G48	277450T000022622	04/07/2024	55411	R$ 195,23
HJJ2143	277450T000019973	01/07/2024	65992	R$ 293,47
HJJ2143	277450T000019971	01/07/2024	50450	R$ 293,47
HJJ2143	277450T000019970	01/07/2024	57380	R$ 293,47
HJJ2143	277450T000019972	01/07/2024	51420	R$ 293,47
HOG4H14	277450T000022494	02/07/2024	54522	R$ 195,23
IEF8F08	277450T000022763	03/07/2024	54790	R$ 130,16
IHH4E33	277450T000003484	06/05/2024	55250	R$ 130,16
IJU7G44	277450T000022612	03/07/2024	55414	R$ 195,23
INS3776	277450T000020283	03/07/2024	76331	R$ 293,47
IOM3564	277450T000022396	03/07/2024	51851	R$ 195,23
IPZ7I21	277450T000022610	03/07/2024	54600	R$ 130,16
JWQ5H69	277450T000018961	02/07/2024	60412	R$ 195,23
KMJ3F91	277450T000022760	03/07/2024	76332	R$ 293,47
KYH8962	277450T000022754	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MBN9B74	277450T000022617	04/07/2024	55411	R$ 195,23
MBW8G24	277450T000020292	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MCJ7C09	277450T000020325	01/07/2024	55413	R$ 195,23
MCT1D34	277450T000022771	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MCV5C72	277450T000022397	03/07/2024	76331	R$ 293,47
MCW6760	277450T000020286	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MCY6D77	277450T000022818	03/07/2024	76252	R$ 293,47
MDH1C66	277450T000022759	03/07/2024	55250	R$ 130,16
MDI0F98	277450T000022764	03/07/2024	55680	R$ 195,23
MEB6140	277450T000021641	01/07/2024	65992	R$ 293,47
MGL3D91	277450T000022623	04/07/2024	55414	R$ 195,23
MIB7J25	277450T000017115	04/07/2024	50100	R$ 880,41
MIB7J25	277450T000017114	04/07/2024	73400	R$ 130,16
MJE8F39	277450T000022774	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MJY2J43	277450T000022753	03/07/2024	51851	R$ 195,23
MKY0525	277450T000020345	02/07/2024	55411	R$ 195,23
MLS1B69	277450T000022812	03/07/2024	55411	R$ 195,23
MVZ9D99	277450T000022859	03/07/2024	57463	R$ 130,16
NAW8H36	277450T000022762	03/07/2024	55500	R$ 130,16
NTR1595	277450T000022751	03/07/2024	55500	R$ 130,16
OAX1I12	277450T000020833	01/07/2024	65991	R$ 293,47
OAX1I12	277450T000020832	01/07/2024	51851	R$ 195,23
OOM8B51	277450T000022303	03/07/2024	55250	R$ 130,16
PVG2661	277450NIC0041500	15/06/2024	50020	R$ 586,94
PYB8C13	277450T000022607	03/07/2024	55414	R$ 195,23
QAH2163	277450T000020356	01/07/2024	55680	R$ 195,23
QCW5E13	277450T000022861	03/07/2024	57380	R$ 293,47
QIP7G66	277450T000022307	03/07/2024	76331	R$ 293,47
QIY5I48	277450T000004886	03/07/2024	76331	R$ 293,47
QJD0B52	277450T000018960	02/07/2024	76332	R$ 293,47
QJL6F64	277450T000015642	02/07/2024	66531	R$ 195,23
QJX8915	277450NIC0041505	15/06/2024	50020	R$ 390,46
QLK8G03	277450T000022769	03/07/2024	76332	R$ 293,47
QOF7I89	277450T000020291	03/07/2024	51851	R$ 195,23
QOF8F10	277450T000018967	03/07/2024	57380	R$ 293,47
RFJ0H19	277450T000022772	03/07/2024	51851	R$ 195,23
RHD1F33	277450T000004234	02/07/2024	57461	R$ 130,16
RHE7E77	277450T000022492	02/07/2024	55414	R$ 195,23
RHF7G58	277450T000010731	04/07/2024	58350	R$ 195,23
RHH7I17	277450T000014584	03/07/2024	60844	R$ 195,23
RHK6F92	277450T000022609	03/07/2024	76251	R$ 293,47

RHK8B49	277450T000022488	02/07/2024	55414	R$ 195,23
RHL1F87	277450T000019131	03/07/2024	76332	R$ 293,47
RHL1J37	277450T000021711	01/07/2024	70991	R$ 195,23
RHO5H31	277450T000020334	02/07/2024	55411	R$ 195,23
RHO8A08	277450NIC0041502	15/06/2024	50020	R$ 260,32
RHU2J48	277450T000022857	03/07/2024	57463	R$ 130,16
RSF7D10	277450T000018970	03/07/2024	57463	R$ 130,16
RUO1J30	277450T000020339	02/07/2024	55414	R$ 195,23
RXY2A69	277450T000020294	03/07/2024	55250	R$ 130,16
RXY5E27	277450T000022804	02/07/2024	73662	R$ 130,16
RYU7F08	277450T000022380	02/07/2024	76332	R$ 293,47
SCI2B85	277450T000017113	04/07/2024	57463	R$ 130,16
SDQ4B45	277450T000016674	01/07/2024	57200	R$ 195,23
SDQ6H86	277450T000022616	03/07/2024	53800	R$ 130,16
SDV5I35	277450T000018966	03/07/2024	60502	R$ 293,47
SDW6E33	277450T000022381	02/07/2024	76332	R$ 293,47
SED9E95	277450T000022302	03/07/2024	55250	R$ 130,16
SEE2A63	277450T000022608	03/07/2024	55411	R$ 195,23
SEF9A51	277450T000022490	02/07/2024	55411	R$ 195,23
SEH9F57	277450T000022807	03/07/2024	76252	R$ 293,47
SEL7I74	277450T000022601	02/07/2024	56060	R$ 88,38
SER5B32	277450NIC0041504	15/06/2024	50020	R$ 390,46
SER9F17	277450T000022651	04/07/2024	55411	R$ 195,23
SES3H86	277450T000022620	04/07/2024	53800	R$ 130,16
SES3H86	277450T000022621	04/07/2024	55411	R$ 195,23
SES7D40	277450T000022395	03/07/2024	51851	R$ 195,23
SEV2D95	277450NIC0041507	15/06/2024	50020	R$ 586,94
SEV4I42	277450T000014519	04/07/2024	70301	R$ 293,47
SEW9I90	277450T000022830	04/07/2024	55414	R$ 195,23
SEY4J12	277450T000022394	03/07/2024	57463	R$ 130,16
SEY7C47	277450T000022385	02/07/2024	76332	R$ 293,47
SEZ6D91	277450T000022811	03/07/2024	55411	R$ 195,23
SFC1F01	277450T000020333	02/07/2024	55411	R$ 195,23
SFC4B58	277450T000022819	03/07/2024	55414	R$ 195,23
SFH8I29	277450T000022498	02/07/2024	53800	R$ 130,16
SFI3G57	277450T000020319	01/07/2024	55411	R$ 195,23
SFI7G10	277450T000022310	03/07/2024	60412	R$ 195,23
SFL7F02	277450T000022312	03/07/2024	76331	R$ 293,47
SFM5B06	277450T000020342	02/07/2024	55411	R$ 195,23
SFM7A84	277450T000022496	02/07/2024	55413	R$ 195,23
SFN3J86	277450T000022803	02/07/2024	55414	R$ 195,23
SFO3I33	277450T000019130	03/07/2024	76331	R$ 293,47
SHU7E49	277450NIC0041508	15/06/2024	50020	R$ 586,94
SIZ4D01	277450T000022805	03/07/2024	76252	R$ 293,47
SIZ9J57	277450T000017109	01/07/2024	76332	R$ 293,47
SJK6B22	277450T000017112	04/07/2024	57463	R$ 130,16
SWF6J50	277450T000022400	03/07/2024	55500	R$ 130,16
SYB2D29	277450T000020330	01/07/2024	76252	R$ 293,47
SYO6I11	277450T000020290	03/07/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D13EC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 437/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW8296	277450T000025662	10/09/2024	60501
AAW8296	277450T000025663	10/09/2024	65992
AFF4H96	277450P000331262	23/08/2024	55411
AGB8127	277450P000333397	22/08/2024	55500
AHO0D23	277450P000335813	30/08/2024	76331
ALM0A93	277450T000029193	10/09/2024	55411
ALV9197	277450T000024459	10/09/2024	58350
AMD9043	277450T000029195	10/09/2024	55411
ANB2623	277450T000020039	10/09/2024	60681
ANR1727	277450P000335811	29/08/2024	61220
AOO7E91	277450T000024458	10/09/2024	58350
APX4940	277450T000029751	10/09/2024	55411
APZ9H47	277450T000029761	10/09/2024	55414
AQD1074	277450P000335823	02/09/2024	60412
ARV9B50	277450T000024869	06/09/2024	50100
ARV9B50	277450T000024868	06/09/2024	65992
ATC0I34	277450T000029762	10/09/2024	55414
ATV2C55	277450T000029198	10/09/2024	55411
ATZ0180	277450P000333398	22/08/2024	54521
AVA3F40	277450T000029758	10/09/2024	55411
AVF3H64	277450NIC0042159	20/08/2024	50020
AVS8J18	277450NIC0042153	20/08/2024	50020
AVZ0896	277450T000029546	10/09/2024	55411
AWR7543	277450NIC0042152	20/08/2024	50020
AWZ0D48	277450T000029651	10/09/2024	60412

AXD4297	277450T000009727	10/09/2024	76331
AXX7849	277450T000024541	10/09/2024	60412
AYH6E35	277450NIC0042150	20/08/2024	50020
AYK2304	277450T000029652	10/09/2024	60412
AYT1F80	277450T000029653	10/09/2024	76332
AYX1G96	277450T000018291	10/09/2024	76332
AZE2A31	277450NIC0042182	20/08/2024	50020
AZE2A36	277450NIC0042183	20/08/2024	50020
AZS8C20	277450T000029499	10/09/2024	76252
BAN7754	277450P000335818	02/09/2024	61220
BAX2891	277450NIC0042175	20/08/2024	50020
BBC3C42	277450T000029759	10/09/2024	76251
BBS4088	277450T000029370	08/09/2024	55680
BBX0669	277450T000009725	10/09/2024	76331
BCM1C27	277450T000024873	10/09/2024	55250
BCS9H07	277450T000029655	10/09/2024	60412
BCZ4J58	277450T000029654	10/09/2024	51851
BDJ9A73	277450T000020040	10/09/2024	60681
BDX3H77	277450NIC0042161	20/08/2024	50020
BEA3B40	277450P000335817	30/08/2024	76332
BEB6G02	277450NIC0042157	20/08/2024	50020
BEB6G02	277450NIC0042156	20/08/2024	50020
BEC4I52	277450NIC0042165	20/08/2024	50020
BED5E18	277450T000029753	10/09/2024	55414
BEH8010	277450NIC0042168	20/08/2024	50020
BEJ6E51	277450T000029197	10/09/2024	55411
BEN7H40	277450T000024460	10/09/2024	58350
BEO5D84	277450T000026319	10/09/2024	60501
BEO5D84	277450T000026318	10/09/2024	58350
BEQ7I56	277450T000029500	10/09/2024	55411
BEY5H67	277450P000335819	02/09/2024	60412
BEY5H67	277450T000018292	10/09/2024	60412
BWY1681	277450NIC0042169	20/08/2024	50020
DJF5B32	277450T000020041	10/09/2024	60681
DKP2124	277450T000029542	09/09/2024	55413
DSE6123	277450T000024346	07/09/2024	50610
DSE6123	277450T000024347	07/09/2024	65992
DSE6123	277450T000024345	07/09/2024	50100
DVS1H38	277450NIC0042162	20/08/2024	50020
DXW6E87	277450P000333399	29/08/2024	73662
EIQ1I69	277450NIC0042160	20/08/2024	50020
EMW0530	277450P000335810	29/08/2024	73662
FBX3H60	277450T000024457	10/09/2024	58350
FWJ5I03	277450T000009724	10/09/2024	76331
FWR6A76	277450T000029760	10/09/2024	55414
GAV4G04	277450NIC0042173	20/08/2024	50020
GEX8D76	277450T000029545	10/09/2024	55411
GFH1H93	277450NIC0042147	20/08/2024	50020
IEP6D09	277450NIC0042178	20/08/2024	50020
ISG3A94	277450P000335812	30/08/2024	76331
IUN4G66	277450T000029763	10/09/2024	55414
IZW2D50	277450T000029764	10/09/2024	60412
JBW7B60	277450NIC0042149	20/08/2024	50020
JBW7B60	277450NIC0042148	20/08/2024	50020
LYL1D70	277450NIC0042158	20/08/2024	50020
LZN9C67	277450T000022119	09/09/2024	60412
MDF2825	277450NIC0042187	20/08/2024	50020
MER6E66	277450NIC0042174	20/08/2024	50020
MHW0A40	277450T000029754	10/09/2024	55411
MYW5F45	277450T000029194	10/09/2024	55411
NPL4D07	277450T000009726	10/09/2024	76332
PUI6D29	277450P000333400	29/08/2024	60412
PXF8D67	277450NIC0042186	20/08/2024	50020
PXF8D67	277450NIC0042177	20/08/2024	50020
QGV0B95	277450T000020038	10/09/2024	60681
QJF6644	277450NIC0042172	20/08/2024	50020
QJU5C81	277450T000024538	10/09/2024	59670
RHI4A67	277450NIC0042166	20/08/2024	50020
RHL1J37	277450P000335815	30/08/2024	73400
RHL7B49	277450T000029183	06/09/2024	50610
RHL7B49	277450T000029182	06/09/2024	50100
RHL7B49	277450T000029181	06/09/2024	60501
RHP4I16	277450P000335824	02/09/2024	61220
RHQ9D29	277450NIC0042154	20/08/2024	50020
RHS6J64	277450T000024539	10/09/2024	60412
RHW3B98	277450T000029541	09/09/2024	55411
RHZ4F31	277450P000335814	30/08/2024	73662
RTA4G83	277450T000029756	10/09/2024	55413
RXV2J25	277450T000029199	10/09/2024	55411
RXV2J25	277450T000029200	10/09/2024	69710
RYU7F08	277450NIC0042170	20/08/2024	50020
SDS2I61	277450NIC0042163	20/08/2024	50020
SDV8J78	277450NIC0042176	20/08/2024	50020
SDY1I74	277450T000009728	10/09/2024	73662
SEA1J33	277450T000027365	10/09/2024	76332
SEC6B22	277450T000024537	10/09/2024	76332
SEC6B22	277450NIC0042155	20/08/2024	50020
SEG1G53	277450P000335820	02/09/2024	60412
SEH0H21	277450T000029752	10/09/2024	55411

SEK5D84	277450NIC0042146	20/08/2024	50020
SEZ5B30	277450T000029544	10/09/2024	76251
SFB0I97	277450T000029543	10/09/2024	55414
SFD6D23	277450P000335825	03/09/2024	57380
SFD9E47	277450T000029196	10/09/2024	55411
SFG5B16	277450P000335816	30/08/2024	73400
SFG6C83	277450NIC0042164	20/08/2024	50020
SFG7D96	277450T000029757	10/09/2024	55413
SFI4E51	277450T000024540	10/09/2024	60412
SHN1F15	277450T000029755	10/09/2024	53800
SIS8B75	277450NIC0042184	20/08/2024	50020
SIV8J99	277450NIC0042179	20/08/2024	50020
SLY7D97	277450NIC0042180	20/08/2024	50020
SLY7I29	277450NIC0042181	20/08/2024	50020
SPL8J03	277450NIC0042151	20/08/2024	50020
STC7D01	277450NIC0042167	20/08/2024	50020
SVT1I29	277450NIC0042185	20/08/2024	50020
SYI9I85	277450NIC0042171	20/08/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CAB0153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 438/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3I80	277450T000019976	04/07/2024	55500	R$ 130,16
ABB1700	277450T000017000	04/07/2024	55500	R$ 130,16
ABF2A04	277450T000020299	03/07/2024	51851	R$ 195,23
ABH5100	277450T000022321	05/07/2024	76331	R$ 293,47
ABJ3H85	277450T000016681	08/07/2024	55680	R$ 195,23
ACE9J70	277450T000016678	05/07/2024	55411	R$ 195,23
ADO5A19	277450NIC0041517	18/06/2024	50020	R$ 260,32
AEO7619	277450T000014520	08/07/2024	54521	R$ 195,23
AGF6225	277450T000019145	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AGN9A65	277450T000022319	05/07/2024	51851	R$ 195,23
AIN9A99	277450T000010742	06/07/2024	60681	R$ 195,23
AIV2J16	277450T000019975	04/07/2024	55500	R$ 130,16
AIZ3105	277450T000022840	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AJG3G70	277450T000022648	05/07/2024	76252	R$ 293,47
AJV4273	277450T000019142	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AJX5C00	277450T000022849	05/07/2024	55411	R$ 195,23
AKP8577	277450T000022968	05/07/2024	76251	R$ 293,47
AKS5336	277450T000022957	05/07/2024	55411	R$ 195,23
AKU9E07	277450T000022379	02/07/2024	76332	R$ 293,47
AKY9I96	277450NIC0041544	18/06/2024	50020	R$ 260,32
ALO6G78	277450T000022784	06/07/2024	60412	R$ 195,23
ALU8931	277450NIC0041520	18/06/2024	50020	R$ 260,32
AMA5F89	277450T000014376	08/07/2024	57461	R$ 130,16
AMJ4968	277450T000023209	08/07/2024	76252	R$ 293,47
AMS7501	277450T000022785	06/07/2024	51851	R$ 195,23
ANV8561	277450T000022334	06/07/2024	51851	R$ 195,23
ANW9811	277450T000022328	06/07/2024	51851	R$ 195,23
ANX8F67	277450T000023214	08/07/2024	55414	R$ 195,23
AOH8D40	277450T000022837	04/07/2024	55411	R$ 195,23
AOO0B08	277450T000019137	07/07/2024	51851	R$ 195,23
APA5E58	277450T000020836	05/07/2024	51341	R$ 586,94
API0153	277450T000022329	06/07/2024	51852	R$ 195,23
APP1J72	277450T000020360	05/07/2024	51851	R$ 195,23
APR5J53	277450T000022987	08/07/2024	55413	R$ 195,23
APV2B18	277450T000022780	06/07/2024	51851	R$ 195,23
APW4634	277450T000022626	04/07/2024	55411	R$ 195,23
APZ2F44	277450T000023215	08/07/2024	54600	R$ 130,16
AQC8446	277450T000022627	04/07/2024	55411	R$ 195,23
AQI9J36	277450T000022791	06/07/2024	51851	R$ 195,23
AQO4G08	277450T000023212	08/07/2024	76252	R$ 293,47
AQV1J47	277450T000022781	06/07/2024	60412	R$ 195,23
AQV5I09	277450T000022954	05/07/2024	76252	R$ 293,47
ARF0583	277450T000022985	08/07/2024	55411	R$ 195,23
ARF2951	277450T000022322	05/07/2024	51851	R$ 195,23
ART9G18	277450T000022976	08/07/2024	55413	R$ 195,23
ARZ1H52	277450T000022994	08/07/2024	57380	R$ 293,47
ASM8209	277450T000022317	05/07/2024	51851	R$ 195,23
ASR7268	277450T000022776	06/07/2024	57463	R$ 130,16
ASY2D95	277450T000022986	08/07/2024	55413	R$ 195,23
ATC0C58	277450P000333369	30/06/2024	55411	R$ 195,23
ATC4713	277450T000016679	08/07/2024	54790	R$ 130,16
ATD1I27	277450NIC0041541	18/06/2024	50020	R$ 390,46
ATH9271	277450NIC0041553	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ATJ8D31	277450T000017125	05/07/2024	60501	R$ 293,47
ATQ1492	277450T000017702	07/07/2024	55500	R$ 130,16
ATQ2500	277450T000022633	04/07/2024	55760	R$ 130,16

ATT6775	277450T000022965	05/07/2024	55413	R$ 195,23
ATT9425	277450T000004891	08/07/2024	55500	R$ 130,16
ATW3162	277450T000022961	05/07/2024	55411	R$ 195,23
ATZ6I44	277450T000023202	05/07/2024	55411	R$ 195,23
ATZ9741	277450T000022643	05/07/2024	55411	R$ 195,23
AUE3863	277450T000022336	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AUN0865	277450T000022641	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AVH4C71	277450NIC0041540	18/06/2024	50020	R$ 390,46
AVN0323	277450T000022642	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AVQ7C39	277450T000010743	06/07/2024	60681	R$ 195,23
AVU9C99	277450T000022788	06/07/2024	60412	R$ 195,23
AVV0D66	277450T000022847	04/07/2024	55411	R$ 195,23
AVZ3949	277450T000022650	05/07/2024	55414	R$ 195,23
AWA4350	277450T000022787	06/07/2024	51851	R$ 195,23
AWK9B89	277450T000022315	05/07/2024	51851	R$ 195,23
AWK9B89	277450T000022316	05/07/2024	51852	R$ 195,23
AWM9526	277450T000022835	04/07/2024	76252	R$ 293,47
AWR9G72	277450T000022332	06/07/2024	51852	R$ 195,23
AXD1D03	277450T000019141	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AXJ6C07	277450T000020359	04/07/2024	66371	R$ 195,23
AXK4100	277450T000004236	05/07/2024	57461	R$ 130,16
AXQ7E45	277450T000017127	08/07/2024	60501	R$ 293,47
AXT6E92	277450T000018976	07/07/2024	54521	R$ 195,23
AXU5304	277450T000023211	08/07/2024	55414	R$ 195,23
AXY0A31	277450T000019146	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AXY7F44	277450T000022638	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AYD4B60	277450T000022990	08/07/2024	55411	R$ 195,23
AYE2713	277450NIC0041536	18/06/2024	50020	R$ 390,46
AYN1G05	277450T000022634	04/07/2024	76332	R$ 293,47
AYO2B37	277450T000022844	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AYQ3H04	277450T000022318	05/07/2024	51851	R$ 195,23
AYT6180	277450T000018975	06/07/2024	54600	R$ 130,16
AYU5J67	277450T000019935	06/07/2024	60681	R$ 195,23
AZA8B93	277450T000022982	08/07/2024	76251	R$ 293,47
AZG5423	277450T000019143	07/07/2024	51851	R$ 195,23
AZM2C58	277450T000017016	07/07/2024	55411	R$ 195,23
AZN6639	277450T000022640	04/07/2024	55414	R$ 195,23
AZO8C48	277450T000022969	05/07/2024	55411	R$ 195,23
AZR6G75	277450T000000434	04/07/2024	60501	R$ 293,47
AZW0I54	277450T000004889	05/07/2024	55411	R$ 195,23
AZW1371	277450T000020298	03/07/2024	76252	R$ 293,47
AZY2I13	277450T000017701	07/07/2024	55500	R$ 130,16
BAG1G38	277450T000004661	05/07/2024	55414	R$ 195,23
BAI1A52	277450T000023203	05/07/2024	55414	R$ 195,23
BAL6D88	277450T000022832	04/07/2024	55414	R$ 195,23
BAN3D60	277450T000017120	04/07/2024	57463	R$ 130,16
BAN6A74	277450T000022843	04/07/2024	55414	R$ 195,23
BAT5153	277450NIC0041548	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BAT5153	277450NIC0041554	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BAY0967	277450T000022786	06/07/2024	76332	R$ 293,47
BAZ0494	277450NIC0041513	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BAZ6B98	277450T000022645	05/07/2024	55411	R$ 195,23
BBD5D69	277450NIC0041533	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BBF6G55	277450T000010738	06/07/2024	60681	R$ 195,23
BBF7201	116100T001460428	01/07/2024	54870	R$ 195,23
BBH5060	277450T000023201	05/07/2024	55414	R$ 195,23
BBH5G45	277450T000022836	04/07/2024	55411	R$ 195,23
BBJ3E45	277450T000022323	05/07/2024	51852	R$ 195,23
BBK9818	277450T000017124	05/07/2024	76331	R$ 293,47
BBL4885	277450T000022978	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BBM3I13	277450NIC0041535	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BBN5074	277450T000020297	03/07/2024	51852	R$ 195,23
BBT0462	277450T000022330	06/07/2024	60412	R$ 195,23
BBV2398	277450NIC0041529	18/06/2024	50020	R$ 390,46
BBW5A78	277450T000017126	05/07/2024	61220	R$ 293,47
BCA4I20	277450T000021725	07/07/2024	57461	R$ 130,16
BCK6829	277450T000017129	08/07/2024	57463	R$ 130,16
BCO3540	277450T000022834	04/07/2024	55414	R$ 195,23
BCO9H66	277450T000019144	07/07/2024	51851	R$ 195,23
BCP1A49	277450T000022320	05/07/2024	51852	R$ 195,23
BCR1G61	277450NIC0041563	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BCS7G03	277450T000022992	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BCT2I38	277450NIC0041542	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BDB7J10	277450T000021724	07/07/2024	57461	R$ 130,16
BDE1G35	277450T000020300	03/07/2024	55680	R$ 195,23
BDF7B75	277450T000010741	06/07/2024	60681	R$ 195,23
BDG5D90	277450T000022980	08/07/2024	76252	R$ 293,47
BDG6I67	277450NIC0041558	18/06/2024	50020	R$ 390,46
BDH0G99	277450T000022970	05/07/2024	76252	R$ 293,47
BDJ2J34	277450P000331258	29/06/2024	54521	R$ 195,23
BDK0F24	277450T000022956	05/07/2024	76251	R$ 293,47
BDL2I78	277450P000331260	29/06/2024	54521	R$ 195,23
BDL4G32	277450T000017122	05/07/2024	76332	R$ 293,47
BDN4J86	277450T000017123	05/07/2024	76332	R$ 293,47
BDN8J59	277450T000022977	08/07/2024	55411	R$ 195,23
BDP1I24	277450NIC0041532	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BDQ2D83	277450T000022629	04/07/2024	54600	R$ 130,16
BDR6G05	277450T000022644	05/07/2024	55411	R$ 195,23
BDT7E05	277450T000022324	05/07/2024	51852	R$ 195,23

BDV3E49	277450NIC0041538	18/06/2024	50020	R$ 390,46
BEE8A31	277450NIC0041559	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEF6D97	277450NIC0041515	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BEH6F77	277450T000017121	04/07/2024	59670	R$ 1.467,35
BEI6J82	277450T000016999	04/07/2024	55500	R$ 130,16
BEJ6B65	277450T000022960	05/07/2024	55411	R$ 195,23
BEJ7E27	277450NIC0041555	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEL0897	277450T000022995	08/07/2024	55414	R$ 195,23
BEO4C47	277450T000017998	07/07/2024	66020	R$ 293,47
BEU9E73	277450T000022357	28/06/2024	57380	R$ 293,47
BEU9H70	277450T000010740	06/07/2024	60681	R$ 195,23
BEX2607	277450T000022635	04/07/2024	76251	R$ 293,47
BEZ3A46	277450T000022782	06/07/2024	57380	R$ 293,47
BYD3H77	277450NIC0041526	18/06/2024	50020	R$ 260,32
CZC9E80	277450T000004890	08/07/2024	57461	R$ 130,16
DAI6I39	277450T000010737	06/07/2024	60681	R$ 195,23
DJN5J94	277450T000022951	05/07/2024	76251	R$ 293,47
DPF3D43	277450T000022790	06/07/2024	55250	R$ 130,16
DPF3I13	277450T000017130	08/07/2024	57463	R$ 130,16
DTB9J22	277450T000019974	04/07/2024	55680	R$ 195,23
DWN8H87	277450T000022966	05/07/2024	55411	R$ 195,23
EHL5D71	277450NIC0041562	18/06/2024	50020	R$ 390,46
EIX0G04	277450T000019134	06/07/2024	51851	R$ 195,23
EML3B54	277450T000022971	05/07/2024	55411	R$ 195,23
EPJ7B46	277450T000019977	04/07/2024	76331	R$ 293,47
EUW6D09	277450NIC0041516	18/06/2024	50020	R$ 260,32
EZD0C92	277450T000022841	04/07/2024	55414	R$ 195,23
FAC9560	277450T000010732	06/07/2024	60681	R$ 195,23
FJH2F45	277450T000022993	08/07/2024	55411	R$ 195,23
FRX2B87	277450T000022632	04/07/2024	53800	R$ 130,16
FRY1I97	277450T000022975	08/07/2024	55413	R$ 195,23
GGO8777	277450T000016996	03/07/2024	55411	R$ 195,23
GWC5F04	277450T000010739	06/07/2024	60681	R$ 195,23
HNZ2230	277450T000022630	04/07/2024	55414	R$ 195,23
IJU7G44	277450T000022839	04/07/2024	55414	R$ 195,23
IKK1J05	277450T000010733	06/07/2024	60681	R$ 195,23
ILL3009	277450NIC0041522	18/06/2024	50020	R$ 260,32
IPB6D85	277450NIC0041518	18/06/2024	50020	R$ 260,32
ISC1H95	277450T000021726	07/07/2024	57461	R$ 130,16
IWQ9H76	277450T000022649	05/07/2024	55411	R$ 195,23
JAO4F13	277450NIC0041552	18/06/2024	50020	R$ 390,46
JBJ5A64	277450T000019135	06/07/2024	57463	R$ 130,16
JBN1B45	277450P000331261	01/07/2024	76331	R$ 293,47
JET8A38	277450T000023204	05/07/2024	55414	R$ 195,23
JJJ9C54	277450T000022838	04/07/2024	55414	R$ 195,23
JZS4315	277450NIC0041521	18/06/2024	50020	R$ 260,32
KEH1F09	277450T000016680	08/07/2024	54790	R$ 130,16
KGU4G48	277450T000022846	04/07/2024	55414	R$ 195,23
KYG5203	277450T000022335	07/07/2024	51851	R$ 195,23
LML6G41	277450T000023208	08/07/2024	76252	R$ 293,47
LNE1101	277450T000022331	06/07/2024	60412	R$ 195,23
LOA9B96	277450T000022333	06/07/2024	51851	R$ 195,23
LSE2069	277450NIC0041527	18/06/2024	50020	R$ 260,32
LTT3C82	277450T000022326	05/07/2024	51852	R$ 195,23
MCW9H82	277450NIC0041550	18/06/2024	50020	R$ 390,46
MDO3I12	277450P000333371	30/06/2024	55250	R$ 130,16
MDO3I12	277450P000333372	30/06/2024	54790	R$ 130,16
MEK0D74	277450T000017015	04/07/2024	55500	R$ 130,16
MER2682	277450T000022783	06/07/2024	51851	R$ 195,23
MFU1B80	277450T000022983	08/07/2024	55414	R$ 195,23
MGI6413	277450T000022842	04/07/2024	54522	R$ 195,23
MGX6H05	277450T000022952	05/07/2024	55411	R$ 195,23
MHD5I97	277450T000010734	06/07/2024	60681	R$ 195,23
MHM5658	277450T000023213	08/07/2024	55414	R$ 195,23
MIP6G62	277450NIC0041525	18/06/2024	50020	R$ 260,32
MIU4656	277450T000022962	05/07/2024	76252	R$ 293,47
MIY1B63	277450T000022988	08/07/2024	55413	R$ 195,23
MJS0068	277450T000022636	04/07/2024	54600	R$ 130,16
MJW7845	277450NIC0041534	18/06/2024	50020	R$ 260,32
MJX5A98	116100T001460426	01/07/2024	54870	R$ 195,23
MLX8B11	277450T000022778	06/07/2024	54790	R$ 130,16
NDX0E06	277450T000022779	06/07/2024	51851	R$ 195,23
NFD4G82	277450T000019139	07/07/2024	51851	R$ 195,23
NRI9325	277450NIC0041537	18/06/2024	50020	R$ 260,32
NRJ1D31	277450NIC0041528	18/06/2024	50020	R$ 390,46
NYF8E03	277450T000019140	07/07/2024	51851	R$ 195,23
NZC9I93	277450T000022371	29/06/2024	57463	R$ 130,16
OOM4422	277450NIC0041530	18/06/2024	50020	R$ 260,32
PUX2220	277450T000022991	08/07/2024	76252	R$ 293,47
PWO7B59	277450T000009702	29/06/2024	55411	R$ 195,23
PXO6710	277450T000022974	08/07/2024	55414	R$ 195,23
QAF4E49	277450T000022848	04/07/2024	76251	R$ 293,47
QHZ5F55	277450NIC0041509	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QHZ5F55	277450NIC0041546	18/06/2024	50020	R$ 260,32
QIX7I30	277450NIC0041524	18/06/2024	50020	R$ 260,32
QJF4982	277450NIC0041557	18/06/2024	50020	R$ 260,32
QJI1344	277450T000022845	04/07/2024	53800	R$ 130,16
QJI6F50	277450T000023206	05/07/2024	55411	R$ 195,23
QLO7E51	116100T001460427	01/07/2024	54870	R$ 195,23

QNV6162	277450NIC0041539	18/06/2024	50020	R$ 390,46
QQM8I41	277450T000010736	06/07/2024	60681	R$ 195,23
QTM6A03	277450NIC0041549	18/06/2024	50020	R$ 260,32
QXD9E03	277450T000022958	05/07/2024	76252	R$ 293,47
RAC6I92	277450T000023207	08/07/2024	55411	R$ 195,23
RAT1B15	277450T000020358	04/07/2024	57463	R$ 130,16
REB9G91	277450T000015801	05/07/2024	57380	R$ 293,47
RHD7B82	277450T000022647	05/07/2024	56060	R$ 88,38
RHL4G80	277450T000023210	08/07/2024	55414	R$ 195,23
RHQ5F76	277450NIC0041523	18/06/2024	50020	R$ 260,32
RHV5C74	277450T000019980	04/07/2024	51180	R$ 880,41
RHV5C74	277450T000019979	04/07/2024	50100	R$ 880,41
RHV5C74	277450T000019978	04/07/2024	70561	R$ 293,47
RHW5B72	277450T000022393	03/07/2024	57463	R$ 130,16
RHZ9G04	277450T000022963	05/07/2024	55411	R$ 195,23
RMY8H84	277450T000022637	04/07/2024	54600	R$ 130,16
RNI6I36	277450T000004888	05/07/2024	55500	R$ 130,16
RTV7E09	277450T000022967	05/07/2024	55414	R$ 195,23
RVR8H48	277450NIC0041551	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RXW1C17	277450T000022646	05/07/2024	55411	R$ 195,23
RYH3F34	277450T000022777	06/07/2024	54790	R$ 130,16
SDR3D33	277450NIC0041531	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SDR8G53	277450T000017997	07/07/2024	57463	R$ 130,16
SDS9D62	277450NIC0041560	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SDV3H58	277450T000022631	04/07/2024	55411	R$ 195,23
SDX2G04	277450T000015645	07/07/2024	50450	R$ 293,47
SDX2G04	277450T000015646	07/07/2024	70561	R$ 293,47
SDX4J86	277450T000022862	06/07/2024	76332	R$ 293,47
SDX6B83	277450T000017996	07/07/2024	66372	R$ 195,23
SDZ2E94	277450NIC0041514	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SDZ6H04	277450T000022325	05/07/2024	51852	R$ 195,23
SEC7B59	277450T000004663	06/07/2024	60502	R$ 293,47
SED3C58	277450T000020296	03/07/2024	76331	R$ 293,47
SEE1D92	277450T000017128	08/07/2024	76332	R$ 293,47
SEF2E35	277450NIC0041510	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SEF2E39	277450NIC0041511	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SEF2E67	277450T000023205	05/07/2024	76252	R$ 293,47
SEM3G39	277450NIC0041556	18/06/2024	50020	R$ 390,46
SEM7D58	277450T000019136	06/07/2024	73400	R$ 130,16
SEO1E88	277450NIC0041561	18/06/2024	50020	R$ 390,46
SET3I45	277450NIC0041545	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SEV1J40	277450T000022972	08/07/2024	55411	R$ 195,23
SEV4G95	277450T000022964	05/07/2024	55411	R$ 195,23
SEW4E05	277450NIC0041519	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SEY7F60	277450NIC0041547	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SEY8G28	277450NIC0041512	18/06/2024	50020	R$ 260,32
SFA1C70	277450T000016677	05/07/2024	58433	R$ 195,23
SFB2A35	277450T000022327	06/07/2024	55680	R$ 195,23
SFB5J25	277450T000019934	06/07/2024	60681	R$ 195,23
SFB8C76	277450T000019138	07/07/2024	76332	R$ 293,47
SFD4C89	277450T000004662	05/07/2024	60681	R$ 195,23
SFE7D63	277450T000022973	08/07/2024	55411	R$ 195,23
SFI3G57	277450T000022959	05/07/2024	55411	R$ 195,23
SFI9D01	277450T000022981	08/07/2024	55411	R$ 195,23
SFJ9D40	277450T000022984	08/07/2024	55414	R$ 195,23
SSS0G56	277450T000022390	03/07/2024	76332	R$ 293,47
SSV4E27	277450NIC0041543	18/06/2024	50020	R$ 390,46
TAI1H03	277450T000022989	08/07/2024	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3CF71115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 440/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALF6G19	277450T000029770	11/09/2024	55414
ANF0767	277450T000029548	10/09/2024	54600
AOY5J82	277450T000029664	11/09/2024	55411
APO7876	277450T000029772	11/09/2024	55413
AQV3838	277450T000029550	10/09/2024	55414
ARB2429	277450T000024545	11/09/2024	54100
ARN8144	277450T000029773	11/09/2024	55411
ARW7J99	277450T000024544	11/09/2024	54100
ASH4559	277450T000029667	11/09/2024	57461
ATH3B14	277450T000029662	11/09/2024	76331
AUS7F51	277450T000029661	10/09/2024	76332
AUY1F82	277450T000024542	10/09/2024	60412
AVK6027	277450T000029665	11/09/2024	57461
AXG6I11	277450T000029658	10/09/2024	76332
AXV9786	277450T000029656	10/09/2024	76332
AYA1E71	277450NIC0042188	23/08/2024	50020

AYO7C03	277450T000015600	11/09/2024	73400
AYS6G97	277450T000029657	10/09/2024	76332
AYV6E97	277450T000021981	11/09/2024	58191
AZH7F65	277450T000029768	11/09/2024	54600
BBR2318	277450T000027366	11/09/2024	61300
BCD8I28	277450T000009730	11/09/2024	76331
BCH5I93	277450T000029766	11/09/2024	55411
BDM8I02	277450T000029547	10/09/2024	60501
BDO2G74	277450T000029855	11/09/2024	55414
BEE6E27	277450T000029853	11/09/2024	54600
BEF3F64	277450T000021980	11/09/2024	76332
BEU4B96	277450T000029659	10/09/2024	76332
BEW8H12	277450T000029771	11/09/2024	55411
ERQ8B07	277450T000029663	11/09/2024	55500
EVF9833	277450T000029769	11/09/2024	55411
FOM1I97	277450T000021983	11/09/2024	58191
GGO8777	277450T000021979	11/09/2024	60502
KOW4658	277450T000014392	11/09/2024	60501
MLG4B81	277450T000029852	10/09/2024	55414
NEL1I35	277450T000029767	11/09/2024	55414
NZC9I93	277450T000029391	09/09/2024	57463
OLY2H65	277450T000029549	10/09/2024	76251
QIJ1G69	277450T000029660	10/09/2024	76332
QUL9D89	277450T000029765	11/09/2024	76251
RHM1G51	277450T000024874	11/09/2024	61220
RHM1G51	277450T000024875	11/09/2024	65992
RHU8H85	277450T000029666	11/09/2024	57461
RLA2H90	277450T000021982	11/09/2024	58191
RUF5A04	277450T000029851	10/09/2024	54522
SFH8I75	277450T000029854	11/09/2024	55414
SFL0G40	277450T000009729	11/09/2024	76331
SSV9G29	277450T000024543	11/09/2024	76331
SUM3G50	277450T000020400	11/09/2024	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:225CFA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 442/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU9B52	277450T000023625	12/09/2024	55500
AAW8296	277450NIC0042203	24/08/2024	50020
ABJ0C79	277450NIC0042240	24/08/2024	50020
ABL6G75	277450NIC0042238	24/08/2024	50020
ACL3426	277450T000022125	12/09/2024	57463
ADN9256	277450T000010879	11/09/2024	55250
AEF8007	277450T000029819	12/09/2024	55250
AES6E16	277450T000029823	12/09/2024	57463
AGO5I08	277450T000029860	11/09/2024	54600
AHL0J93	277450T000025491	12/09/2024	76332
AIH1C17	277450T000029864	11/09/2024	56650
AKP4730	277450T000010878	11/09/2024	55250
AKU4703	277450T000029861	11/09/2024	55680
ALA3G59	277450T000029874	12/09/2024	55414
AMJ0F04	277450T000025492	12/09/2024	76332
ANC7I70	277450T000029774	11/09/2024	73662
AOM2811	277450T000029815	12/09/2024	51851
AOZ9J13	277450T000029675	11/09/2024	60501
APK8I91	277450T000029827	12/09/2024	55250
APK8I91	277450T000029820	12/09/2024	55250
APP7591	277450T000027156	11/09/2024	55250
AQE2D51	277450T000022123	12/09/2024	55500
ARB2133	277450T000027703	12/09/2024	51852
ARI5B17	277450T000029869	12/09/2024	55414
ARL4G34	277450T000029780	12/09/2024	55414
ARR2C54	277450T000029673	11/09/2024	61220
ARW3H07	277450NIC0042204	24/08/2024	50020
ARZ4553	277450NIC0042200	24/08/2024	50020
ASC1424	277450T000023626	12/09/2024	55500
AUL3926	277450T000029669	11/09/2024	57461
AUV6117	277450T000029778	12/09/2024	55411
AVC6E30	277450T000029871	12/09/2024	55414
AWT9B92	277450T000023624	12/09/2024	57463
AXK1581	277450T000024461	11/09/2024	58350
AYF5F61	277450T000029785	12/09/2024	76252
AYL3581	277450NIC0042223	24/08/2024	50020
AZN6639	277450NIC0042216	24/08/2024	50020
BAO3064	277450T000027701	12/09/2024	51851
BAP5I37	277450T000007066	12/09/2024	76332
BAS0465	277450NIC0042189	24/08/2024	50020
BAX2891	277450NIC0042235	24/08/2024	50020

BBH4C33	277450T000009873	11/09/2024	50100
BBH4C33	277450T000009872	11/09/2024	52663
BBO1A24	277450T000025159	12/09/2024	51851
BBR5442	277450NIC0042212	24/08/2024	50020
BBV4J31	277450NIC0042191	24/08/2024	50020
BBY8C60	277450T000029858	11/09/2024	55414
BCF3818	277450T000022124	12/09/2024	55500
BCF9C52	277450NIC0042206	24/08/2024	50020
BCJ8H81	277450T000025487	12/09/2024	61220
BCN5481	277450T000029784	12/09/2024	53800
BCU8H42	277450T000029814	12/09/2024	76331
BDJ9C08	277450T000029670	11/09/2024	51851
BDO7G08	277450NIC0042194	24/08/2024	50020
BDR8H09	277450T000029811	12/09/2024	76331
BDV3E49	277450NIC0042192	24/08/2024	50020
BEA7753	277450NIC0042224	24/08/2024	50020
BEH4E74	277450T000029859	11/09/2024	55411
BEN8A56	277450T000029674	11/09/2024	76332
BEO3I42	277450NIC0042218	24/08/2024	50020
BES9F12	277450T000029875	12/09/2024	54870
BEW8H12	277450T000029856	11/09/2024	55411
CBS4A55	277450T000027154	11/09/2024	55250
CXA9F40	277450T000029824	12/09/2024	55500
CYJ5D27	277450T000025450	12/09/2024	51851
DDC3058	277450T000029863	11/09/2024	55413
DFG1498	277450T000027155	11/09/2024	55250
DVS1H38	277450T000029816	12/09/2024	55500
EEW3H56	277450T000027152	11/09/2024	55250
ETL6I05	277450T000022120	12/09/2024	60412
EYT3H33	277450T000029810	12/09/2024	51851
FRP9F34	277450NIC0042197	24/08/2024	50020
GCV2E90	277450T000027702	12/09/2024	51851
GGM7A12	277450NIC0042190	24/08/2024	50020
GHM7H08	277450T000029671	11/09/2024	76332
HAE1A47	277450T000029672	11/09/2024	61220
HHM9H59	277450T000029781	12/09/2024	51851
HIJ5C03	277450T000029822	12/09/2024	57463
IEF8F08	277450NIC0042214	24/08/2024	50020
IKB5H15	277450T000029782	12/09/2024	73662
KZS9744	277450T000029817	12/09/2024	55411
LYD1765	277450T000027153	11/09/2024	55250
MCL9C97	277450T000029821	12/09/2024	57463
MDG4796	277450T000029813	12/09/2024	76331
MEN4G85	277450T000029826	12/09/2024	61220
MJJ3F41	277450T000029825	12/09/2024	57463
MKC0B46	277450T000029779	12/09/2024	76251
MKY0525	277450NIC0042217	24/08/2024	50020
MLS1B69	277450NIC0042222	24/08/2024	50020
MMF5394	277450T000029857	11/09/2024	55680
MVZ9D99	277450NIC0042226	24/08/2024	50020
MYW5F45	277450T000024876	11/09/2024	55500
NAW8H36	277450NIC0042213	24/08/2024	50020
NBA2J87	277450T000029783	12/09/2024	55411
NTR1595	277450NIC0042211	24/08/2024	50020
NUF6D36	277450T000022126	12/09/2024	61220
OOM8B51	277450NIC0042220	24/08/2024	50020
PIL5388	277450T000029876	12/09/2024	55414
PYB8C13	277450NIC0042207	24/08/2024	50020
QCW5E13	277450NIC0042228	24/08/2024	50020
QOF8F10	277450NIC0042198	24/08/2024	50020
RHD1F33	277450NIC0042196	24/08/2024	50020
RHK6F92	277450NIC0042209	24/08/2024	50020
RHQ6D47	277450T000029870	12/09/2024	55414
RHU2J48	277450NIC0042225	24/08/2024	50020
RHX6I28	277450T000029872	12/09/2024	55413
RLG6J64	277450T000029776	12/09/2024	76251
RSF7D10	277450NIC0042234	24/08/2024	50020
RXY2A69	277450NIC0042239	24/08/2024	50020
RYU7F08	277450NIC0042229	24/08/2024	50020
SCI2B85	277450NIC0042233	24/08/2024	50020
SDP3B53	277450T000029812	12/09/2024	57463
SDP9G57	277450T000022121	12/09/2024	73662
SDR0C46	277450T000029866	11/09/2024	55411
SDS0B34	277450T000029865	11/09/2024	60412
SDT1F41	277450T000029873	12/09/2024	55411
SDV6B12	277450T000025449	12/09/2024	66371
SDV6B12	277450T000029868	12/09/2024	55411
SDV7F03	277450T000022122	12/09/2024	76332
SDZ3B00	277450T000025490	12/09/2024	57463
SED9E95	277450NIC0042219	24/08/2024	50020
SEE2A63	277450NIC0042208	24/08/2024	50020
SEG6A16	277450T000027367	11/09/2024	70561
SEI0G19	277450T000029668	11/09/2024	57461
SEK2C67	277450T000029862	11/09/2024	55411
SEO7F56	277450T000029775	11/09/2024	73662
SEP0H57	277450T000029818	12/09/2024	55411
SES3H86	277450NIC0042230	24/08/2024	50020
SES3H86	277450NIC0042210	24/08/2024	50020
SES7D40	277450NIC0042202	24/08/2024	50020

SEW1H61	277450T000029809	12/09/2024	76332
SEW9I90	277450NIC0042227	24/08/2024	50020
SEY4J12	277450NIC0042201	24/08/2024	50020
SFF5F64	277450T000029777	12/09/2024	55411
SFO3I33	277450NIC0042236	24/08/2024	50020
SHL3J53	277450NIC0042237	24/08/2024	50020
SHU1D79	277450T000025489	12/09/2024	76332
SII3A14	277450NIC0042221	24/08/2024	50020
SIX4C21	277450NIC0042199	24/08/2024	50020
SJK6B22	277450NIC0042232	24/08/2024	50020
SWF6J50	277450NIC0042205	24/08/2024	50020
SYB2D29	277450NIC0042193	24/08/2024	50020
SYG2H72	277450T000029867	12/09/2024	76252
SYL7B63	277450NIC0042231	24/08/2024	50020
SYL7B63	277450NIC0042195	24/08/2024	50020
SYL7B66	277450NIC0042215	24/08/2024	50020
SYT7D83	277450T000025488	12/09/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:733FFE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 54-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 124 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 54/2024
Processo Administrativo: 121/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 54/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29793 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R$1.400,00	R$1.400,00
Total do Fornecedor:						R$1.400,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:752BBD12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 55-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 125 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 55/2024
Processo Administrativo: 122/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 55/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
25917 - RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES ODONTOLÓGICOS	SERVIÇO		1	R$2.730,00	R$2.730,00
Total do Fornecedor:						R$2.730,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DAB38B64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 56-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 126 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 56/2024
Processo Administrativo: 123/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 56/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29815 - K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R$102.300,00	R$102.300,00
Total do Fornecedor:						R$102.300,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6131D4BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO I PREGÃO 28/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 150/2023**, no uso de suas atribuições, decide retificar o edital conforme teor elencado abaixo:

1. Altera-se o teor do Item 1.4 do Termo de Referencia, como segue:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtidade/ ANO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR	Exames	21.000	18,71	392.910,00

	DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE ATÉ 30 (TRINTA) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL PORTATIL E PORTAVEL, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DOZE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO, DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 20 (VINTE) MINUTOS E LAUDOS DE ROTINA EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA A UTILIZAÇÃO DO APARELHO NO LOCAL DA IMPLANTAÇÃO PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA. A SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO SERÁ DE FORMA GRATUITA EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. ADMITE-SE TECNOLOGIA SUPERIOR A APRESENTADA.				

1.1. Aplicar-se-á para aceitação da proposta, os modelos de equipamentos iguais ou superiores ao descrito no item 4.2 do termo de referencia.

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de Outubro de 2024 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 02 de Outubro de 2.024.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

4 – As demais informações do edital permanecem inalteradas. Paranavaí, 13 de Setembro de 2024.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9F2D5953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 57-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 127 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 57/2024
Processo Administrativo: 124/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 57/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
50229 - SANTANA & BETTI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	EXAME		1	R$500,00	R$500,00
Total do Fornecedor:						R$500,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8DD3B22E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**	**Valor da Infração**
ALM9905	277490A000205213	08/06/2024	57380	R$ 293,47
ALO6960	277490A000205219	14/06/2024	55680	R$ 195,23
AOY5F86	277490A000204990	10/06/2024	53800	R$ 130,16
APQ5933	277490A000205346	18/06/2024	76331	R$ 293,47
ATJ6J13	277490A000205000	08/06/2024	55411	R$ 195,23
AUD3J49	277490A000204995	06/06/2024	55411	R$ 195,23

AVJ1F22	277490A000205004	31/05/2024	76252	R$ 293,47
AVL0F74	277490A000205214	08/06/2024	55680	R$ 195,23
AWA9J63	277490A000204997	06/06/2024	55411	R$ 195,23
AWB6015	277490A000205006	31/05/2024	76251	R$ 293,47
AWC7A11	277490A000205347	18/06/2024	76331	R$ 293,47
AXA0556	277490A000205007	12/06/2024	67690	R$ 130,16
AXS4704	277490A000205016	12/06/2024	55500	R$ 130,16
AXZ0H39	277490A000204986	04/06/2024	55417	R$ 195,23
BAG9287	277490A000205011	31/05/2024	72340	R$ 130,16
BBN6F17	277490A000205018	12/06/2024	55500	R$ 130,16
BED7J14	277490A000204987	04/06/2024	76251	R$ 293,47
BPK0155	277490A000204992	06/06/2024	76331	R$ 293,47
CPZ9951	277490A000204984	31/05/2024	72340	R$ 130,16
CVN8F43	277490A000205345	18/06/2024	76331	R$ 293,47
CXC7207	277490A000204985	03/06/2024	57380	R$ 293,47
DBJ8320	277490A000204998	08/06/2024	76331	R$ 293,47
DFH0G31	277490A000184900	08/06/2024	76251	R$ 293,47
DQJ2B93	277490A000204994	06/06/2024	55417	R$ 195,23
FWR9384	277490A000205013	29/05/2024	76251	R$ 293,47
HQU1617	277490A000204999	08/06/2024	76331	R$ 293,47
IOY7755	277490A000204982	31/05/2024	55411	R$ 195,23
IXK4G45	277490A000205012	29/05/2024	76251	R$ 293,47
ONY9E10	277490A000205216	08/06/2024	55411	R$ 195,23
PFR5A76	277490A000204993	06/06/2024	55680	R$ 195,23
QEG0105	277490A000205001	02/06/2024	55417	R$ 195,23
RHD3F24	277490A000205349	18/06/2024	76331	R$ 293,47
RHR2G52	277490A000205021	12/06/2024	55500	R$ 130,16
SEB4D88	277490A000204988	04/06/2024	76251	R$ 293,47
SEK3C19	277490A000205350	18/06/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:181CD7EA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ4070	277490F000153915	21/08/2024	60503
AAW4H50	277490A000206376	09/08/2024	76251
ABA7773	277490F000153279	13/08/2024	60503
ABB6957	277490F000153832	20/08/2024	60503
ABJ4H40	277490F000154131	23/08/2024	60503
ABM1381	277490F000154031	22/08/2024	60503
ABN9I96	277490F000153667	17/08/2024	60503
ABQ4J99	277490F000153614	17/08/2024	60503
ABR5138	277490F000153855	20/08/2024	60503
ABV0057	277490F000153501	15/08/2024	60503
ABW8034	277490F000153709	18/08/2024	60503
ACE6D85	277490F000154016	22/08/2024	60503
ACS1319	277490F000154121	23/08/2024	60503
ACS1319	277490F000153895	20/08/2024	60503
ADA7410	277490F000153536	15/08/2024	60503
ADB0584	277490F000153766	19/08/2024	60503
ADG9503	277490F000154006	22/08/2024	60503
ADM9247	277490F000153422	14/08/2024	60503
AEA9291	277490F000153661	17/08/2024	60503
AEE4545	277490F000153711	18/08/2024	60503
AEK7974	277490F000154118	23/08/2024	60503
AEN1C23	277490F000154034	22/08/2024	60503
AES4157	277490F000154061	22/08/2024	60503
AES4308	277490F000153440	16/08/2024	60503
AES4308	277490F000154057	22/08/2024	60503
AES4308	277490F000153315	13/08/2024	60503
AEV0151	277490F000153984	21/08/2024	60503
AFD5950	277490F000153708	17/08/2024	60503
AFF6C86	277490F000153634	17/08/2024	60503
AFG5630	277490F000153684	18/08/2024	60503
AFL1987	277490F000153884	20/08/2024	60503
AFV7294	277490F000153714	18/08/2024	60503
AFV8512	277490F000153750	17/08/2024	60503
AFX0B84	277490F000153827	20/08/2024	60503
AFX0B84	277490F000153494	16/08/2024	60503
AGC4C24	277490F000153659	17/08/2024	60503
AGF5556	277490F000153731	17/08/2024	60503
AGL0E47	277490F000153842	20/08/2024	60503
AGL0E47	277490F000153898	20/08/2024	60503
AGV2623	277490F000153845	20/08/2024	60503
AHD7397	277490F000153817	19/08/2024	60503
AHE3A31	277490F000153719	17/08/2024	60503
AHG5267	277490F000153272	13/08/2024	60503

AHG5267	277490F000153345	14/08/2024	60503
AHL1010	277490F000153672	17/08/2024	60503
AHM0053	277490F000154107	23/08/2024	60503
AHP9491	277490F000153589	17/08/2024	60503
AHZ2E55	277490F000154032	22/08/2024	60503
AHZ7041	277490F000153976	21/08/2024	60503
AIG3D55	277490F000154138	23/08/2024	60503
AIG9462	277490F000153963	21/08/2024	60503
AIH8C18	277490F000153996	22/08/2024	60503
AII9F49	277490F000153284	13/08/2024	60503
AIL6J12	277490F000153745	18/08/2024	60503
AIR0C26	277490F000154112	23/08/2024	60503
AIW1B12	277490F000153666	17/08/2024	60503
AIX9954	277490F000153917	21/08/2024	60503
AIZ4440	277490F000153743	18/08/2024	60503
AJC7E60	277490F000153477	16/08/2024	60503
AJG5D62	277490F000153790	19/08/2024	60503
AJL9170	277490F000153463	15/08/2024	60503
AJL9170	277490F000153285	13/08/2024	60503
AJS6722	277490F000153712	17/08/2024	60503
AJS6722	277490F000153713	18/08/2024	60503
AJY1B99	277490F000153955	21/08/2024	60503
AJZ3848	277490F000153746	18/08/2024	60503
AKB0985	277490F000153410	14/08/2024	60503
AKE4152	277490F000153881	20/08/2024	60503
AKE8634	277490F000153385	14/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153640	18/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153619	18/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153630	17/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153654	17/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153705	17/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153348	14/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153349	14/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153572	16/08/2024	60503
AKG3150	277490F000154058	22/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153549	16/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153956	21/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153464	16/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153773	19/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153573	16/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153964	21/08/2024	60503
AKG3150	277490F000154081	23/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153729	17/08/2024	60503
AKG3150	277490F000153574	15/08/2024	60503
AKH4A02	277490F000153733	17/08/2024	60503
AKH4I13	277490F000154090	23/08/2024	60503
AKJ7606	277490F000153442	15/08/2024	60503
AKL9G03	277490F000154037	22/08/2024	60503
AKM7139	277490F000153598	18/08/2024	60503
AKO4832	277490F000153764	19/08/2024	60503
AKO5432	277490F000153454	16/08/2024	60503
AKR0522	277490F000153294	13/08/2024	60503
AKV5127	277490F000153297	13/08/2024	60503
AKX0817	277490F000153876	20/08/2024	60503
ALF6A42	277490NIC0036261	06/08/2024	50020
ALK5682	277490F000153925	21/08/2024	60503
ALM4479	277490F000153877	20/08/2024	60503
ALN2376	277490F000153637	18/08/2024	60503
ALQ5A83	277490F000153752	18/08/2024	60503
ALR1222	277490F000153645	18/08/2024	60503
ALU1697	277490F000153649	17/08/2024	60503
ALW9058	277490F000153816	19/08/2024	60503
ALY9066	277490F000153447	15/08/2024	60503
ALZ4439	277490F000153974	21/08/2024	60503
AMF3D04	277490F000153954	21/08/2024	60503
AMG1C70	277490F000154026	22/08/2024	60503
AMI5252	277490F000153655	17/08/2024	60503
AMI5462	277490F000153451	15/08/2024	60503
AMJ6C97	277490F000153865	20/08/2024	60503
AMK0805	277490F000153868	20/08/2024	60503
AMK0805	277490F000154049	22/08/2024	60503
AMK0805	277490F000153995	22/08/2024	60503
AMM5030	277490F000153309	13/08/2024	60503
AMP0E23	277490F000154010	22/08/2024	60503
AMP7J41	277490F000154092	23/08/2024	60503
AMV3358	277490F000153662	17/08/2024	60503
AMY4177	277490F000153308	13/08/2024	56732
AMY4505	277490F000153893	20/08/2024	60503
AMY4C19	277490F000153694	18/08/2024	60503
AMY8J68	277490F000153786	19/08/2024	60503
AMZ7E47	277490F000153577	17/08/2024	60503
ANA8A64	277490F000153979	21/08/2024	60503
ANB0295	277490F000153595	17/08/2024	60503
ANB3H75	277490F000153323	13/08/2024	60503
ANB4D86	277490F000153545	16/08/2024	60503
ANB7062	277490F000153538	15/08/2024	60503
ANB7062	277490F000153275	13/08/2024	60503
ANB7062	277490F000154129	23/08/2024	60503
ANB7062	277490F000153942	21/08/2024	60503

ANB7062	277490F000153300	13/08/2024	60503
ANC3643	277490F000153575	15/08/2024	60503
ANC6457	277490F000153495	16/08/2024	60503
AND3377	277490F000154040	22/08/2024	60503
ANE8E10	277490F000153762	19/08/2024	60503
ANF1721	277490F000153506	16/08/2024	60503
ANF6812	277490F000153407	14/08/2024	60503
ANG7213	277490F000153663	17/08/2024	60503
ANH7091	277490F000153432	16/08/2024	60503
ANI3651	277490F000153896	20/08/2024	60503
ANJ0480	277490F000153928	21/08/2024	60503
ANN6118	277490F000153510	15/08/2024	56732
ANO0620	277490F000153794	19/08/2024	60503
ANO6365	277490F000153716	17/08/2024	60503
ANP2696	277490F000153488	15/08/2024	60503
ANP2C04	277490F000153767	19/08/2024	60503
ANP7I22	277490F000153948	21/08/2024	60503
ANQ3868	277490F000153973	21/08/2024	60503
ANS5809	277490F000153326	13/08/2024	60503
ANU9843	277490F000153926	21/08/2024	60503
ANY8801	277490F000153780	19/08/2024	60503
ANZ0414	277490F000153628	17/08/2024	60503
AOB1138	277490F000153627	17/08/2024	60503
AOC6995	277490F000154101	23/08/2024	56732
AOD8786	277490F000153892	20/08/2024	60503
AOF5076	277490F000153475	16/08/2024	60503
AOG5B70	277490F000154073	22/08/2024	60503
AOI7876	277490A000206374	09/08/2024	76251
AOO2J47	277490F000153629	17/08/2024	60503
AOP5C47	277490F000153474	16/08/2024	60503
AOP7897	277490F000153470	15/08/2024	60503
AOP7897	277490F000153620	18/08/2024	60503
AOT5947	277490F000153588	17/08/2024	60503
AOT5947	277490F000153419	14/08/2024	60503
AOT8178	277490F000153560	16/08/2024	60503
AOZ2I12	277490F000153557	15/08/2024	60503
APF4139	277490F000153918	21/08/2024	60503
APK7680	277490F000153912	21/08/2024	60503
APO8438	277490F000153389	14/08/2024	60503
APO8438	277490F000153848	20/08/2024	60503
APO8438	277490F000154119	23/08/2024	60503
APS2312	277490F000153277	13/08/2024	60503
APS6729	277490F000153585	18/08/2024	60503
APT4275	277490F000153882	20/08/2024	60503
APU2A61	277490F000153824	20/08/2024	60503
APU6790	277490F000154109	23/08/2024	60503
APW3678	277490F000154050	22/08/2024	60503
APW7314	277490F000153513	16/08/2024	60503
AQB5943	277490F000153968	21/08/2024	60503
AQF2G30	277490F000154134	23/08/2024	60503
AQH1907	277490F000153675	17/08/2024	60503
AQJ5I00	277490F000154011	22/08/2024	60503
AQL6033	277490F000153525	15/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153380	14/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153384	14/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153864	20/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153779	19/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153660	17/08/2024	60503
AQP2793	277490F000153591	18/08/2024	60503
AQS9031	277490F000153698	18/08/2024	60503
AQS9031	277490F000153696	17/08/2024	60503
ARE9660	277490F000153936	21/08/2024	60503
ARF6983	277490F000153969	21/08/2024	60503
ARI1I67	277490NIC0036260	06/08/2024	50020
ARI4420	277490F000153801	19/08/2024	60503
ARK2D08	277490F000153478	16/08/2024	60503
ARN6B56	277490F000153880	20/08/2024	60503
ARO7B22	277490F000154094	23/08/2024	60503
ARO7B22	277490F000154100	23/08/2024	60503
ARQ7D50	277490F000153526	15/08/2024	60503
ART4876	277490F000153521	15/08/2024	60503
ART4876	277490F000154000	22/08/2024	60503
ART4943	277490F000153811	19/08/2024	60503
ARY1626	277490F000153669	17/08/2024	60503
ARY6285	277490F000153958	21/08/2024	60503
ASB1667	277490NIC0036266	06/08/2024	50020
ASB8473	277490F000153908	21/08/2024	60503
ASE2789	277490F000153487	15/08/2024	60503
ASF2193	277490F000153966	21/08/2024	60503
ASF5649	277490F000153909	21/08/2024	60503
ASF5H19	277490F000153624	18/08/2024	60503
ASF5H19	277490F000154067	22/08/2024	60503
ASF5H19	277490F000153695	17/08/2024	60503
ASH3B05	277490F000153826	20/08/2024	60503
ASI3G40	277490F000153476	16/08/2024	60503
ASJ4829	277490F000153932	21/08/2024	60503
ASK3J47	277490F000153597	17/08/2024	60503
ASK8I31	277490F000153596	17/08/2024	60503
ASL5J87	277490A000206379	09/08/2024	60412

ASN0H29	277490F000153544	15/08/2024	60503
ASN0H29	277490F000153935	21/08/2024	60503
ASN4247	277490F000153367	14/08/2024	60503
ASN8849	277490F000153568	15/08/2024	60503
ASO9955	277490F000154125	23/08/2024	60503
ASS5346	277490F000153439	16/08/2024	60503
ASW0J99	277490F000154054	22/08/2024	60503
ATA6434	277490F000154086	23/08/2024	60503
ATB2H92	277490F000153328	13/08/2024	60503
ATB7I36	277490F000153975	21/08/2024	60503
ATF2I32	277490F000153378	14/08/2024	60503
ATG2F16	277490NIC0036255	06/08/2024	50020
ATH8744	277490F000153515	16/08/2024	60503
ATI7988	277490F000154133	23/08/2024	60503
ATK7964	277490F000153350	14/08/2024	60503
ATK7964	277490F000153929	21/08/2024	60503
ATM5D28	277490F000153509	15/08/2024	60503
ATM8369	277490F000153567	15/08/2024	60503
ATT3903	277490F000154110	23/08/2024	60503
ATT8494	277490F000153330	13/08/2024	60503
ATV3J76	277490F000153939	21/08/2024	60503
ATW1D98	277490F000153278	13/08/2024	60503
ATW4C88	277490F000153814	19/08/2024	60503
AUC8231	277490A000206384	10/08/2024	76331
AUE1394	277490F000153413	14/08/2024	60503
AUE1G82	277490F000153423	14/08/2024	60503
AUG1E49	277490F000153777	19/08/2024	60503
AUG8060	277490F000153631	17/08/2024	60503
AUI0J15	277490F000154116	23/08/2024	60503
AUJ8B46	277490F000153707	17/08/2024	60503
AUM0J29	277490F000153462	15/08/2024	60503
AUN8684	277490NIC0036259	06/08/2024	50020
AUO2B02	277490F000153373	14/08/2024	60503
AUS1557	277490F000153295	13/08/2024	60503
AUS2886	277490F000153539	15/08/2024	60503
AUS4D37	277490F000153686	18/08/2024	60503
AUT5245	277490F000153363	14/08/2024	60503
AUW4D19	277490F000153687	18/08/2024	60503
AUX3H71	277490F000154062	22/08/2024	60503
AUY5142	277490F000153340	15/08/2024	60503
AVG8J55	277490F000153461	16/08/2024	60503
AVJ2I33	277490F000153644	18/08/2024	60503
AVJ9H31	277490F000154060	22/08/2024	60503
AVK9331	277490F000153472	15/08/2024	60503
AVL6C72	277490F000153910	21/08/2024	60503
AVL6G24	277490F000153885	20/08/2024	60503
AVM9194	277490F000153727	18/08/2024	60503
AVN0C69	277490F000153516	16/08/2024	60503
AVN5B31	277490F000153497	16/08/2024	60503
AVR1J43	277490F000153960	21/08/2024	60503
AVU4G56	277490F000153390	14/08/2024	60503
AVV1D88	277490F000153812	19/08/2024	60503
AVV1D88	277490F000153276	13/08/2024	60503
AWA4314	277490NIC0036264	06/08/2024	50020
AWH5H51	277490F000153548	16/08/2024	60503
AWI8607	277490F000153459	16/08/2024	60503
AWN4J44	277490F000154130	23/08/2024	60503
AWN4J44	277490F000153813	19/08/2024	60503
AWO1148	277490F000153281	13/08/2024	60503
AWU6391	277490F000153437	15/08/2024	60503
AWX0E15	277490F000153616	17/08/2024	60503
AWX5E44	277490F000153760	19/08/2024	60503
AWX8153	277490F000153791	19/08/2024	60503
AXC7567	277490F000153610	18/08/2024	60503
AXC8793	277490F000153359	14/08/2024	60503
AXF4F26	277490F000153737	18/08/2024	60503
AXG2842	277490F000153907	21/08/2024	60503
AXG9G85	277490F000153377	14/08/2024	60503
AXH2288	277490F000153403	14/08/2024	60503
AXI0G36	277490F000153427	14/08/2024	60503
AXJ1J08	277490F000153726	18/08/2024	60503
AXK6065	277490NIC0036270	06/08/2024	50020
AXL4F46	277490F000153692	18/08/2024	60503
AXL4H84	277490F000153409	14/08/2024	60503
AXO4719	277490A000206341	12/08/2024	55411
AXP7D48	277490F000154087	23/08/2024	60503
AXQ3387	277490A000206338	12/08/2024	76251
AXV3406	277490F000154084	23/08/2024	60503
AXW3572	277490F000154015	22/08/2024	60503
AXY5J99	277490NIC0036269	06/08/2024	50020
AXZ0726	277490F000153404	14/08/2024	60503
AXZ0726	277490F000153863	20/08/2024	60503
AXZ0726	277490F000153394	14/08/2024	60503
AXZ0726	277490F000153869	20/08/2024	60503
AXZ0726	277490F000153445	15/08/2024	60503
AYB2543	277490F000153556	15/08/2024	60503
AYE1348	277490F000154075	22/08/2024	60503
AYG0B25	277490F000153412	14/08/2024	60503
AYG7B95	277490F000154123	23/08/2024	60503

AYJ6G90	277490F000153768	19/08/2024	60503
AYK8071	277490F000153822	20/08/2024	60503
AYL3G00	277490F000153520	15/08/2024	60503
AYM1A59	277490NIC0036268	06/08/2024	50020
AYM3D67	277490F000153280	13/08/2024	60503
AYN0022	277490F000153448	15/08/2024	60503
AYN7E28	277490F000154105	23/08/2024	60503
AYO6H00	277490F000153657	18/08/2024	60503
AYP8F75	277490F000153859	20/08/2024	60503
AYP8G10	277490F000153625	18/08/2024	60503
AYT1744	277490F000154008	22/08/2024	60503
AYU9295	277490F000154098	23/08/2024	60503
AYU9I02	277490F000153652	18/08/2024	60503
AYV5954	277490F000154063	22/08/2024	60503
AYY4827	277490F000154115	23/08/2024	60503
AZA0882	277490F000153511	15/08/2024	60503
AZA2656	277490F000153602	17/08/2024	60503
AZC0703	277490F000153815	19/08/2024	60503
AZC4E66	277490F000154056	22/08/2024	60503
AZF5D39	277490A000206339	12/08/2024	76251
AZF6908	277490F000153327	13/08/2024	60503
AZF6908	277490F000153550	16/08/2024	60503
AZH3H52	277490F000153674	17/08/2024	60503
AZH8E10	277490F000153871	20/08/2024	60503
AZK9G20	277490F000153919	21/08/2024	60503
AZO2054	277490F000153608	18/08/2024	60503
AZO9402	277490F000153807	19/08/2024	60503
AZP1894	277490F000154106	23/08/2024	60503
AZP5B40	277490F000154041	22/08/2024	60503
AZR1A31	277490F000153983	21/08/2024	60503
AZR3129	277490F000153417	14/08/2024	60503
AZS9H19	277490F000153398	14/08/2024	60503
AZT2F52	277490F000153658	18/08/2024	60503
AZV0796	277490F000153981	21/08/2024	60503
AZW5887	277490F000153467	16/08/2024	60503
AZX2986	277490F000153930	21/08/2024	60503
AZX7591	277490F000153679	18/08/2024	60503
AZX7710	277490F000153436	15/08/2024	60503
BAA4A85	277490F000153889	20/08/2024	60503
BAA4I34	277490F000153706	17/08/2024	60503
BAB0H36	277490F000153465	15/08/2024	60503
BAB6F15	277490F000153828	20/08/2024	60503
BAC6F09	277490F000153457	16/08/2024	60503
BAD5E56	277490F000153913	21/08/2024	60503
BAG8691	277490F000154044	22/08/2024	60503
BAG9756	277490F000153546	16/08/2024	60503
BAH3995	277490F000154114	23/08/2024	60503
BAK6928	277490F000153805	19/08/2024	60503
BAL7D10	277490F000153972	21/08/2024	60503
BAL8G34	277490F000153336	13/08/2024	60503
BAM8A59	277490F000153664	17/08/2024	60503
BAN4193	277490F000153721	18/08/2024	60503
BAN5J99	277490F000153758	19/08/2024	60503
BAP9H20	277490F000153282	13/08/2024	60503
BAS1E96	277490F000153676	17/08/2024	60503
BAS3J09	277490F000153489	15/08/2024	60503
BAS4241	277490F000153361	14/08/2024	60503
BAT1874	277490F000153496	16/08/2024	60503
BAT7866	277490NIC0036262	06/08/2024	50020
BAU9774	277490F000153992	22/08/2024	60503
BAV6787	277490F000154005	22/08/2024	60503
BAW1467	277490F000154036	22/08/2024	60503
BAW7971	277490F000153730	17/08/2024	60503
BAX4503	277490F000154046	22/08/2024	60503
BAY3084	277490F000154002	22/08/2024	60503
BAY6755	277490F000153990	22/08/2024	60503
BBB2566	277490F000153273	13/08/2024	60503
BBC5344	277490F000153600	18/08/2024	60503
BBC5622	277490F000154001	22/08/2024	60503
BBD5A91	277490F000153734	18/08/2024	60503
BBD7E69	277490F000153901	21/08/2024	60503
BBD8151	277490F000153756	19/08/2024	60503
BBE1465	277490F000153788	19/08/2024	60503
BBE1465	277490F000153484	15/08/2024	60503
BBG9E45	277490F000153886	20/08/2024	60503
BBI1A12	277490F000153342	14/08/2024	60503
BBJ4I85	277490F000153498	15/08/2024	60503
BBK2G17	277490F000153735	18/08/2024	60503
BBK7466	277490F000153641	18/08/2024	60503
BBO4392	277490F000153656	18/08/2024	60503
BBP2A46	277490F000154052	22/08/2024	60503
BBP7J66	277490F000153977	21/08/2024	60503
BBQ1355	277490A000206367	09/08/2024	60501
BBQ7332	277490F000153480	16/08/2024	60503
BBR6J35	277490F000153891	20/08/2024	60503
BBT6616	277490F000153583	18/08/2024	60503
BBT8105	277490F000153388	14/08/2024	60503
BBU4233	277490F000154059	22/08/2024	60503
BBW3928	277490F000153581	18/08/2024	60503

BBZ1D89	277490F000154027	22/08/2024	60503
BCA7426	277490F000153843	20/08/2024	60503
BCB6B59	277490F000154023	22/08/2024	60503
BCC5A09	277490F000154095	23/08/2024	60503
BCE9884	277490F000153609	18/08/2024	60503
BCI7807	277490F000153347	14/08/2024	60503
BCJ8D15	277490F000153906	21/08/2024	60503
BCL1C18	277490A000206336	12/08/2024	55417
BCL8342	277490F000154014	22/08/2024	60503
BCM4656	277490F000153570	16/08/2024	60503
BCN9114	277490F000153957	21/08/2024	60503
BCO5096	277490F000154078	22/08/2024	60503
BCO8B66	277490F000154045	22/08/2024	60503
BCP2516	277490F000154039	22/08/2024	60503
BCP9305	277490F000154117	23/08/2024	60503
BCQ0417	277490F000153364	14/08/2024	60503
BCQ0659	277490F000153851	20/08/2024	60503
BCR4A74	277490F000153366	14/08/2024	60503
BCS6F29	277490F000153720	18/08/2024	60503
BCT2B24	277490F000153331	13/08/2024	60503
BCT7B99	277490F000153902	21/08/2024	60503
BCW3E49	277490F000153578	17/08/2024	60503
BCW4E97	277490F000154007	22/08/2024	60503
BCW9C84	277490F000153783	19/08/2024	60503
BCZ3C39	277490F000153949	21/08/2024	60503
BDA2B63	277490F000153360	14/08/2024	60503
BDA4G08	277490F000153795	19/08/2024	60503
BDB7G58	277490F000154030	22/08/2024	60503
BDD1G54	277490F000153862	20/08/2024	60503
BDD1G97	277490F000153866	20/08/2024	60503
BDD4B83	277490A000206365	09/08/2024	60501
BDD7I71	277490F000153434	15/08/2024	60503
BDG8F97	277490F000153483	16/08/2024	56732
BDH3G81	277490F000153372	14/08/2024	60503
BDI4I28	277490F000154066	22/08/2024	60503
BDI5H37	277490F000153693	18/08/2024	60503
BDL1H63	277490NIC0036258	06/08/2024	50020
BDL2B55	277490F000153582	18/08/2024	60503
BDL3083	277490A000206340	12/08/2024	55411
BDL5J67	277490F000153688	18/08/2024	60503
BDN8E44	277490F000153943	21/08/2024	60503
BDO0I01	277490F000153329	13/08/2024	60503
BDO7I24	277490F000153905	21/08/2024	56732
BDO8B78	277490F000153853	20/08/2024	60503
BDQ2E24	277490F000153533	16/08/2024	60503
BDR8C64	277490A000206372	09/08/2024	76251
BDR9C01	277490F000153469	16/08/2024	60503
BDS1C46	277490F000153873	20/08/2024	56732
BDU6D28	277490F000153940	21/08/2024	60503
BDV8B13	277490F000153840	20/08/2024	60503
BDX7A35	277490F000153392	14/08/2024	60503
BDX7H92	277490F000153818	19/08/2024	60503
BDY3E07	277490F000153482	16/08/2024	60503
BEA0487	277490F000153449	15/08/2024	60503
BEB2H37	277490A000206371	09/08/2024	55417
BEB6H03	277490F000153774	19/08/2024	60503
BEC5H88	277490NIC0036275	06/08/2024	50020
BEC8E76	277490F000153857	20/08/2024	60503
BED4A76	277490F000154017	22/08/2024	60503
BEE3B46	277490F000153283	13/08/2024	60503
BEG0C75	277490F000153420	14/08/2024	60503
BEH1A34	277490F000153481	16/08/2024	60503
BEH5B10	277490F000153370	14/08/2024	60503
BEH5B10	277490F000153650	18/08/2024	60503
BEH7J22	277490F000153490	15/08/2024	60503
BEI1005	277490F000153304	13/08/2024	60503
BEJ8I12	277490F000154048	22/08/2024	60503
BEL4G56	277490F000153837	20/08/2024	60503
BEQ4E29	277490F000153819	20/08/2024	60503
BES4B89	277490F000153961	21/08/2024	60503
BET5C94	277490F000153374	14/08/2024	60503
BEU8F84	277490F000154013	22/08/2024	60503
BEW2J66	277490F000153830	20/08/2024	60503
BEW9D77	277490F000153455	16/08/2024	56732
BEX8F32	277490F000153395	14/08/2024	60503
BEZ9D01	277490A000206370	09/08/2024	76331
BFN0199	277490F000154019	22/08/2024	60503
BOQ5399	277490F000153970	21/08/2024	60503
BTA3C42	277490F000153552	16/08/2024	60503
BXD6F85	277490F000153530	15/08/2024	60503
BXE1I96	277490F000153765	19/08/2024	60503
CCP5080	277490F000153425	14/08/2024	60503
CEZ7869	277490F000154047	22/08/2024	60503
CFL9840	277490F000153887	20/08/2024	60503
CHB3397	277490F000153415	14/08/2024	60503
CID0J41	277490F000154120	23/08/2024	60503
CJA2779	277490F000153782	19/08/2024	60503
CKB7515	277490F000153426	14/08/2024	60503
CKB7515	277490F000153894	20/08/2024	60503

CLH3479	277490F000153428	14/08/2024	60503
CLH3479	277490F000153322	13/08/2024	60503
CLY1855	277490F000154042	22/08/2024	60503
CMQ1987	277490F000153748	18/08/2024	60503
CNO4076	277490F000154009	22/08/2024	60503
CQD5292	277490F000153890	20/08/2024	60503
CQX2666	277490F000154113	23/08/2024	60503
CRS3940	277490F000153604	17/08/2024	60503
CSI3261	277490F000153775	19/08/2024	60503
CTE8E66	277490F000153776	19/08/2024	60503
CTM9A46	277490F000153414	14/08/2024	60503
CTZ8347	277490F000153888	20/08/2024	60503
CWI2J45	277490F000153751	18/08/2024	60503
CWJ9J29	277490F000153633	17/08/2024	60503
CWX9830	277490F000153985	21/08/2024	60503
DBE7031	277490F000153355	14/08/2024	60503
DBM8246	277490F000154020	22/08/2024	60503
DDF7H72	277490F000153991	22/08/2024	60503
DDQ3B56	277490F000153798	19/08/2024	60503
DEJ2J28	277490F000153897	20/08/2024	60503
DGO9A48	277490F000153555	15/08/2024	60503
DII5E51	277490F000153547	16/08/2024	60503
DJE8I23	277490F000153747	18/08/2024	60503
DJN9F98	277490F000153989	22/08/2024	56732
DKP3H31	277490F000153529	15/08/2024	60503
DLX7459	277490F000153346	14/08/2024	60503
DLX7459	277490F000153344	14/08/2024	60503
DMA0382	277490F000153576	16/08/2024	60503
DNQ1I48	277490F000154085	23/08/2024	60503
DOI3I09	277490F000154093	23/08/2024	60503
DPS6D96	277490F000153933	21/08/2024	60503
DQB2D20	277490F000153626	17/08/2024	60503
DQM5C42	277490F000153668	17/08/2024	60503
DSB5H70	277490F000154018	22/08/2024	60503
DTR8A56	277490F000153310	13/08/2024	60503
DUD6361	277490F000153365	14/08/2024	60503
DUT1I15	277490F000153312	13/08/2024	60503
DVW0304	277490F000153738	18/08/2024	60503
DWM0J60	277490F000153700	18/08/2024	60503
DWP5157	277490F000153717	17/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153292	13/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153505	16/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153303	13/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153622	17/08/2024	60503
DXL1370	277490F000153288	13/08/2024	60503
DXL1370	277490F000154111	23/08/2024	60503
EAU7G58	277490F000153386	14/08/2024	60503
EGE0G78	277490F000153947	21/08/2024	56732
EIG4C66	277490F000153806	19/08/2024	56732
EIT2G52	277490F000153512	16/08/2024	60503
EKR8478	277490F000153736	18/08/2024	60503
EKR8478	277490F000153339	15/08/2024	60503
ELD5330	277490F000153435	16/08/2024	60503
EMM8413	277490F000153846	20/08/2024	60503
ENC7C52	277490F000153854	20/08/2024	60503
ENT3553	277490F000153699	18/08/2024	60503
EPN2I62	277490F000154091	23/08/2024	60503
EQT1476	277490F000153639	18/08/2024	60503
ERM3G19	277490F000153934	21/08/2024	56732
ETQ7J86	277490F000153402	14/08/2024	60503
EXI8472	277490F000153375	14/08/2024	60503
EXI8472	277490F000153486	15/08/2024	60503
EXU3A22	277490F000154012	22/08/2024	60503
FCE8E61	277490F000153861	20/08/2024	60503
FCH3J65	277490F000153685	18/08/2024	60503
FEP7C25	277490F000153916	21/08/2024	60503
FFF7I98	277490F000153429	14/08/2024	60503
FHK7J25	277490F000153834	20/08/2024	60503
FIC5F71	277490F000153599	18/08/2024	60503
FIW3H73	277490F000153724	18/08/2024	60503
FLI3D90	277490F000153835	20/08/2024	60503
FMD5I04	277490F000154065	22/08/2024	60503
FMY8A13	277490F000153999	22/08/2024	60503
FNY6A56	277490F000154028	22/08/2024	60503
FQG1B24	277490F000153333	13/08/2024	60503
FQG1B24	277490F000153441	16/08/2024	60503
FRR1551	277490F000154004	22/08/2024	60503
FSM4433	277490F000154126	23/08/2024	60503
FTN2G63	277490F000153740	18/08/2024	60503
FUH3H22	277490F000153965	21/08/2024	60503
FVO7I65	277490F000153771	19/08/2024	60503
FWF3F87	277490A000206378	09/08/2024	54870
FXE4E22	277490NIC0036256	06/08/2024	50020
FXN5A80	277490F000153324	13/08/2024	60503
FYL5250	277490F000153829	20/08/2024	60503
GBJ2F23	277490F000153453	15/08/2024	60503
GEV9D97	277490F000153715	17/08/2024	60503
GII5J81	277490F000153566	15/08/2024	60503
GJD6D13	277490F000153405	14/08/2024	60503

GYY1J81	277490F000153507	16/08/2024	60503
GZV9A02	277490F000153551	16/08/2024	60503
HFG6260	277490F000153831	20/08/2024	60503
HIU1C75	277490F000153980	21/08/2024	60503
HIU1C75	277490F000153647	18/08/2024	60503
HLB8I41	277490F000153418	14/08/2024	60503
HRC8975	277490F000154022	22/08/2024	60503
HRI0D17	277490F000153518	15/08/2024	60503
HRK5808	277490F000154077	22/08/2024	60503
HRK5808	277490F000153987	21/08/2024	60503
HRL9A30	277490F000153504	16/08/2024	60503
HRN5A49	277490F000153593	18/08/2024	60503
HSL3874	277490F000153493	16/08/2024	60503
HSL3874	277490F000153802	19/08/2024	60503
HSO8033	277490F000153321	13/08/2024	60503
IAC0H46	277490F000153938	21/08/2024	60503
IAL1633	277490F000153603	17/08/2024	60503
IBZ9B06	277490F000153732	17/08/2024	60503
IJJ5B00	277490F000153792	19/08/2024	60503
IJJ5B00	277490F000153785	19/08/2024	60503
IJJ5B00	277490F000153759	19/08/2024	60503
IJZ6266	277490F000153781	19/08/2024	60503
IOS2D16	277490F000153356	14/08/2024	60503
IPO1511	277490F000154071	22/08/2024	60503
ISS2G76	277490F000153682	18/08/2024	60503
ITJ0B98	277490F000153923	21/08/2024	60503
IVF4242	277490F000153946	21/08/2024	60503
IVP7A13	277490F000153742	18/08/2024	60503
JBD7I65	277490F000153944	21/08/2024	60503
JIJ5E10	277490F000153446	16/08/2024	60503
JLL4320	277490F000153601	18/08/2024	60503
JQS5J56	277490F000153587	17/08/2024	60503
JUF8477	277490F000153615	17/08/2024	60503
JXG9B23	277490F000153971	21/08/2024	60503
KCP5604	277490F000153841	20/08/2024	60503
KLD7E66	277490F000153787	19/08/2024	60503
KXB2E24	277490F000153564	16/08/2024	60503
KXK0H94	277490F000153571	16/08/2024	60503
LAD9J13	277490F000153849	20/08/2024	60503
LAX8799	277490F000153982	21/08/2024	60503
LIQ6850	277490F000153997	22/08/2024	60503
LOY0697	277490F000153541	16/08/2024	60503
LPH6J33	277490F000153710	18/08/2024	60503
LTJ6C98	277490F000153499	15/08/2024	60503
LYU5I63	277490F000153878	20/08/2024	60503
LZN2362	277490F000153535	16/08/2024	60503
MBD2B90	277490F000153703	17/08/2024	60503
MBY9B78	277490F000154043	22/08/2024	60503
MCP4E56	277490A000206335	12/08/2024	55411
MCZ7H98	277490F000153621	17/08/2024	60503
MHE9C26	277490F000153924	21/08/2024	60503
MIJ6428	277490F000153951	21/08/2024	60503
MJM2I79	277490F000153314	13/08/2024	60503
MQJ0D20	277490F000153338	15/08/2024	60503
MUR9B30	277490F000153804	19/08/2024	60503
NAX5D68	277490F000153941	21/08/2024	60503
NBB8380	277490F000153607	17/08/2024	60503
NEY5B96	277490F000154033	22/08/2024	60503
NGS7B85	277490F000153681	18/08/2024	60503
NJD2A22	277490F000154069	22/08/2024	60503
NJN1G63	277490F000154103	23/08/2024	60503
NMZ2972	277490F000153590	18/08/2024	60503
NMZ2972	277490F000153586	18/08/2024	60503
NNR8181	277490F000153680	18/08/2024	60503
NPB5J45	277490F000153561	16/08/2024	60503
NPN0J51	277490F000153704	17/08/2024	60503
NQE8G37	277490F000154097	23/08/2024	60503
NQE8G37	277490F000153617	17/08/2024	60503
NQE8G37	277490F000153810	19/08/2024	60503
NRJ0E03	277490F000153534	16/08/2024	60503
OGW8F29	277490F000153358	14/08/2024	60503
OLW1F10	277490F000153874	20/08/2024	60503
OML6G22	277490F000153298	13/08/2024	60503
OMZ3E63	277490F000153883	20/08/2024	60503
OOH6A23	277490F000153618	17/08/2024	60503
OON1A59	277490F000153931	21/08/2024	60503
PFN3G94	277490F000154137	23/08/2024	60503
PGA6D00	277490F000153503	16/08/2024	60503
PUZ4B36	277490F000153293	13/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000153900	21/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000153761	19/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000153763	19/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000153579	18/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000153274	13/08/2024	60503
QAG1J67	277490F000153875	20/08/2024	60503
QAH5H75	277490F000153335	13/08/2024	60503
QAI7E25	277490F000154089	23/08/2024	60503
QAJ1B67	277490F000153799	19/08/2024	60503
QAK5A44	277490F000153584	17/08/2024	60503

QAM6037	277490F000153400	14/08/2024	60503
QBC2A55	277490F000154104	23/08/2024	60503
QHY5D61	277490F000153728	17/08/2024	60503
QJI3F69	277490F000153351	14/08/2024	60503
QNV5E37	277490NIC0036257	06/08/2024	50020
QOB8A42	277490F000154072	22/08/2024	60503
QOK8F41	277490F000153879	20/08/2024	60503
QQL3C98	277490F000154088	23/08/2024	60503
QQL3C98	277490F000153563	16/08/2024	60503
QQM9F34	277490A000206380	09/08/2024	76331
QQZ9A17	277490F000153904	21/08/2024	60503
REW6B62	277490F000153796	19/08/2024	60503
RHA3G13	277490F000153825	20/08/2024	60503
RHB7H00	277490F000154096	23/08/2024	60503
RHB8D26	277490A000206382	10/08/2024	55414
RHC5F49	277490F000153492	16/08/2024	60503
RHD9B62	277490F000153401	14/08/2024	60503
RHE1H05	277490F000153922	21/08/2024	60503
RHF0H58	277490F000153839	20/08/2024	60503
RHF1I57	277490F000153741	18/08/2024	60503
RHG3H40	277490F000153998	22/08/2024	60503
RHN6D91	277490F000153723	18/08/2024	60503
RHO3H31	277490F000153299	13/08/2024	60503
RHP1A10	277490F000154122	23/08/2024	60503
RHS7J23	277490F000153838	20/08/2024	60503
RHV2H56	277490F000153749	17/08/2024	60503
RHX6C94	277490A000206377	09/08/2024	76251
RHX8J03	277490F000153623	17/08/2024	60503
RNQ6B99	277490F000153313	13/08/2024	60503
RSH7E36	277490F000153371	14/08/2024	60503
RUY8J63	277490A000206375	09/08/2024	55090
RWI2A08	277490F000153456	16/08/2024	60503
RXW0A52	277490F000153754	19/08/2024	60503
RYY1G68	277490F000153289	13/08/2024	60503
SDJ9F99	277490F000154051	22/08/2024	60503
SDQ4G53	277490F000154079	22/08/2024	60503
SDQ5G40	277490NIC0036272	06/08/2024	50020
SDQ9G48	277490F000153959	21/08/2024	60503
SDR3H86	277490F000153559	15/08/2024	60503
SDR4J40	277490F000153430	16/08/2024	60503
SDS0C40	277490A000206366	09/08/2024	55680
SDS2E75	277490F000153320	13/08/2024	56732
SDY2J59	277490NIC0036265	06/08/2024	50020
SDZ9H34	277490F000153458	16/08/2024	60503
SEB5H21	277490F000153444	15/08/2024	60503
SEC1C50	277490F000153514	16/08/2024	60503
SED9A79	277490F000153611	17/08/2024	60503
SEE2B85	277490F000153852	20/08/2024	60503
SEF6F86	277490F000154083	23/08/2024	60503
SEH8A79	277490F000154025	22/08/2024	60503
SEH8C16	277490F000153967	21/08/2024	60503
SEJ3G07	277490F000153485	15/08/2024	60503
SEK1G59	277490F000153527	15/08/2024	60503
SEK4D42	277490F000153921	21/08/2024	60503
SEL2I52	277490F000154029	22/08/2024	60503
SEP4G53	277490F000153305	13/08/2024	60503
SER1A29	277490F000153993	22/08/2024	60503
SET9B28	277490F000154127	23/08/2024	60503
SEU6E34	277490F000153847	20/08/2024	60503
SEV1J03	277490F000153769	19/08/2024	60503
SEV4D22	277490F000153416	14/08/2024	60503
SEV5A87	277490F000153651	18/08/2024	60503
SEX4I14	277490F000153718	17/08/2024	60503
SEY9D29	277490NIC0036271	06/08/2024	50020
SEZ4J94	277490F000153291	13/08/2024	60503
SFA2H02	277490F000153850	20/08/2024	60503
SFA2I22	277490F000153800	19/08/2024	60503
SFA3C14	277490F000153920	21/08/2024	60503
SFB8I01	277490F000153424	14/08/2024	60503
SFB8I01	277490F000153952	21/08/2024	60503
SFE8I31	277490F000153519	15/08/2024	60503
SFF2G35	277490NIC0036263	06/08/2024	50020
SFF3F55	277490F000153531	16/08/2024	60503
SFF5G47	277490A000206381	10/08/2024	76331
SFG2D27	277490F000154102	23/08/2024	60503
SFJ4D03	277490F000154124	23/08/2024	60503
SFK9D38	277490F000153867	20/08/2024	60503
SFL2E21	277490F000153542	15/08/2024	60503
SFL2F75	277490F000153369	14/08/2024	60503
SFN2F86	277490F000153803	19/08/2024	60503
SFN9J37	277490F000153532	16/08/2024	60503
SFN9J37	277490F000153391	14/08/2024	60503
SFO6I54	277490F000153396	14/08/2024	60503
SFO9I63	277490F000153302	13/08/2024	60503
SXC0J47	277490F000153468	16/08/2024	60503
SXC5A57	277490F000154021	22/08/2024	60503
TAI1C23	277490F000153452	15/08/2024	60503
TAI1G26	277490F000153689	18/08/2024	60503
TAI3C67	277490F000153690	18/08/2024	60503

TAJ1I63	277490F000154024	22/08/2024	60503
TAJ7F82	277490F000153319	13/08/2024	60503
TAJ7F98	277490F000153744	18/08/2024	60503
TAK0B26	277490A000206373	09/08/2024	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:323607A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro casado, inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação Interino **Sr LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 586.307.919-34, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social **Srª MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, inscrita no CPF 143.931.919-91, residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 835.901.379-1, residente e domiciliado nesta cidade e Secretária Municipal de Comunicação Social Interina Srª. **ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF 323.592.509-06,residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 153/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **06 de outubro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 49908/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 197/2024/FCP, Memorando nº 924/2024/SEDUC, Memorando nº 126/2024/SEDECTU, Memorando nº 80/2024/SEMEL, Memorando nº 43/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e Memorando nº 946/2024/SEMAS, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE
3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **06 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,688016%** correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: **DESIGN SOM PRODUCOES LTDA**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	PROPRIA	519	R$ 242,42	R$ 125.815,98
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	PROPRIA	405	R$ 294,23	R$ 119.163,15
43	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	PROPRIA	173	R$ 242,42	R$ 41.938,66
44	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	PROPRIA	135	R$ 294,23	R$ 39.721,05
VALOR TOTAL: R$ 326.638,84						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

3.3 São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Fundação Cultural, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Esporte e Lazer, Comunicação Social e Assistência Social.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da ata de registro de preços estão nomeados conforme a Portaria nº 947/2024.

CLÁUSULA 5ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO
5.1 Fica alterado o secretário da Secretaria Municipal de Educação, Sra. ADÉLIA PAIXÃO, com a nomeação interinamente do Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, através do Decreto Municipal nº 26.315/2024, e o secretário da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, com a nomeação interinamente da Sra. **ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, através do Decreto Municipal nº 26.614/2024.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023), datada de 06 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Comunicação Social Interina

Fornecedor:
Empresa: **DESIGN SOM PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 12.433.151/0001-12
Endereço: Av. Martin Luther King, 18, Quadra J, Jardim Farropilha, Paranavaí – PR – CEP 87708-272.
Fone: (44) 34235776
Email: cadu_cortez@hotmail.com / carlos.som@hotmail.com
Nome do Representante: **CARLOS EDUARDO CORTEZ DELGADO**, brasileiro, natural de Paranavaí - PR, nascido em 22/05/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito CPF/MF sob nº: 006.223.329-70 portador da carteira de identidade RG nº 7375226-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Martin Luther King, n° 18, Quadra J, Jardim Farropilha, no município de Paranavaí - PR, CEP 87.708-27.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:47169242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Microesfera De Vidro Para Refletorização; Tipo: II A; Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização: Aplicação: Sinalização Viária; Código CATMAT: 607602; Observação complementar: sacos de 25kg; ABNT NBR 16184.	Und	TECHNO GLASS	300	R$ 155,50	R$ 46.650,00
2	Microesfera De Vidro Para Refletorização; Tipo: II A; Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização; Aplicação: Sinalização Viária; Código CATMAT: 607602; Observação complementar: sacos de 25kg; ABNT NBR 16184.	Und	TECHNO GLASS	100	R$ 155,50	R$ 15.550,00

Total do Fornecedor: R$ 62.200,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito de Paranavaí.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Descrição	Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por período
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Amarela Características Adicionais: Resistente à Abrasão e Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 613129 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Azul Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458672 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Branca Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458674 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	1.000	100	Bimestral	150	75
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 12737 Observação complementar: Cor: Vermelho, lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Preta Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458673 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Solvente Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Diluição Tinta Ponto Fulgor: 111 °C Ponto Fusão: -95 °C Composição Química: Metilbenzeno Código CATMAT: 478951 Observação complementar: lata de 18 litros	Unid.	300	50	Bimestral	40	20
Microesfera De Vidro Para Refletorização Tipo: II A Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização Aplicação: Sinalização Viária Código CATMAT: 607602 Observação complementar: sacos de 25kg ABNT NBR 16184	Unid.	400	100	Bimestral	50	25

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

Fornecedor:

Empresa: JCV Comercial E Distribuidora SLU EPP
CNPJ: 16.864.240/0001-74
Endereço: Rua João Sabino, 577, São João Batista, Peruíbe – SP, CEP 11.770-806 Telefone: (13) 99794-5206, (13) 99639-1558
E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br / doc1@jcvcomercial.com.br
Nome do Representante:
TATIELI CRISTINA MOTYL
CPF: CPF 030.344.589-08
RG 7.805.118-3-SSP/PR
Diretora

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E506EC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como

oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0161	277510NIC0023930	24/08/2024	50020
ABK5E30	277510T000082356	09/09/2024	76331
ACH3J38	277510L000031250	08/09/2024	74550
ACH3J38	277510L000031251	08/09/2024	74550
ACK4H00	277510L000031270	08/09/2024	74550
AEA1821	277510T000106195	10/09/2024	51851
AEV8E84	277510L000031253	08/09/2024	74550
AFD5J67	277510T000051892	09/09/2024	76332
AGH8H77	277510NIC0023944	24/08/2024	50020
AIX5J72	277510T000036704	10/09/2024	51930
AJM2988	277510T000082364	10/09/2024	55411
AKD8242	277510Z000023815	27/08/2024	55412
AKD8242	277510Z000023800	27/08/2024	55412
AKF0E51	277510L000031262	08/09/2024	74550
AKH8439	277510L000031252	08/09/2024	74630
AKX7D62	277510T000039295	10/09/2024	55411
ALE7I47	277510NIC0023947	24/08/2024	50020
ALU3361	277510Z000023816	27/08/2024	55412
ALX9898	277510L000031200	07/09/2024	74550
ALX9898	277510L000031241	08/09/2024	74550
AMY4H36	277510T000040462	10/09/2024	51851
AMY4H36	277510T000040461	10/09/2024	51930
AND4353	277510T000040465	10/09/2024	54526
ANI2F60	277510Z000023804	27/08/2024	55412
ANS5J06	277510T000074118	09/09/2024	76331
ANZ9505	277510T000051893	10/09/2024	60412
AOA9981	277510L000031225	07/09/2024	74550
AOB8I18	277510T000036703	09/09/2024	76331
AOF5845	277510T000036702	09/09/2024	76331
AOJ0221	277510L000031194	07/09/2024	74550
AOL8J01	277510T000036709	10/09/2024	76331
AOT6I88	277510NIC0023906	24/08/2024	50020
AOV8425	277510L000031260	08/09/2024	74550
APF3G44	277510L000031268	08/09/2024	74550
API1J29	277510T000079562	10/09/2024	76252
APX8E15	277510T000106193	10/09/2024	73400
APY7241	277510T000054878	09/09/2024	55417
AQE4D10	277510T000096125	09/09/2024	76331
AQF8131	277510NIC0023948	24/08/2024	50020
AQI8H25	277510L000031246	08/09/2024	74550
AQI9F49	277510L000031213	07/09/2024	74550
AQP2949	277510L000031244	08/09/2024	74550
AQX5254	277510L000031174	07/09/2024	74630
ARD6020	277510T000079558	09/09/2024	55417
ARM0J91	277510T000106201	10/09/2024	51851
ARS2I81	277510L000031195	07/09/2024	74550
ASC6920	277510NIC0023907	24/08/2024	50020
ASI2433	277510T000082363	09/09/2024	51930
ASP7F40	277510NIC0023923	24/08/2024	50020
ASQ3488	277510T000099193	10/09/2024	76331
ATA2766	277510NIC0023922	24/08/2024	50020
ATM1B76	277510T000102353	10/09/2024	60412
ATM4895	277510L000031191	07/09/2024	74550
ATP0083	277510T000079561	09/09/2024	76251
ATV7D90	277510L000031237	08/09/2024	74550
ATY7J93	277510T000051894	10/09/2024	76332
ATY7J93	277510Z000023809	27/08/2024	55412
AUG6H11	277510L000031254	08/09/2024	74550
AUM3910	277510T000082358	09/09/2024	76331
AUR8530	277510NIC0023929	24/08/2024	50020
AUR8530	277510L000031272	08/09/2024	74550
AUT6494	277510NIC0023932	24/08/2024	50020
AUU2C61	277510L000031266	08/09/2024	74630
AUU3I00	277510NIC0023935	24/08/2024	50020
AVA4486	277510NIC0023894	24/08/2024	50020
AVA9491	277510L000031175	07/09/2024	74550
AVG7G84	277510L000031238	08/09/2024	74550
AVH1327	277510T000106196	10/09/2024	76332
AVS8E45	277510NIC0023943	24/08/2024	50020
AVZ3J37	277510L000031177	07/09/2024	74550
AWA5F87	277510L000031198	07/09/2024	74550
AWH5456	277510T000099191	09/09/2024	55411
AWK0J65	277510T000057688	10/09/2024	54600
AWK5916	277510T000082357	09/09/2024	76331
AWO6F80	277510L000031229	07/09/2024	74550
AWR7H33	277510T000057689	10/09/2024	76331
AWV4I63	277510L000031247	08/09/2024	74550
AXP5481	277510L000031220	07/09/2024	74550
AXZ4A46	116100T000921212	05/09/2024	55500
AYP1438	277510L000031264	08/09/2024	74550
AYU6G11	277510T000071807	09/09/2024	54870
AYZ5476	277510T000106192	10/09/2024	54521
AZB9652	277510L000031215	07/09/2024	74550
AZD0C37	277510T000106188	09/09/2024	76332
AZG4706	277510T000079560	09/09/2024	76332
AZG5B33	277510T000036700	09/09/2024	55417
AZX8330	277510T000106198	10/09/2024	60501

BAB4045	277510T000036710	10/09/2024	57030
BAC3188	277510L000031193	07/09/2024	74550
BAG4B79	277510T000036719	11/09/2024	76331
BAH2A69	116100T001973378	05/09/2024	56300
BAH5C91	277510L000031190	07/09/2024	74550
BAR3243	277510NIC0023942	24/08/2024	50020
BAS5451	277510NIC0023949	24/08/2024	50020
BAT3C75	277510NIC0023927	24/08/2024	50020
BAV8742	277510T000036715	11/09/2024	76331
BAY3H70	277510Z000023808	27/08/2024	55412
BAY8E16	277510NIC0023928	24/08/2024	50020
BBF5B53	277510L000031271	08/09/2024	74550
BBH5B67	277510L000031223	07/09/2024	74550
BBH9H82	277510NIC0023904	24/08/2024	50020
BBH9H82	277510NIC0023900	24/08/2024	50020
BBL3107	277510T000036708	10/09/2024	60501
BBT4E11	277510T000071805	09/09/2024	55417
BBU5034	277510T000036696	09/09/2024	55411
BCC3639	277510L000031248	08/09/2024	74550
BCL1D44	277510T000036701	09/09/2024	60501
BCL3340	277510T000038410	10/09/2024	54526
BCP3252	277510T000054883	10/09/2024	76332
BCY1H97	277510L000031261	08/09/2024	74550
BDH4C16	277510NIC0023909	24/08/2024	50020
BDK4I69	277510L000031265	08/09/2024	74550
BDM2F94	277510L000031208	07/09/2024	74550
BDN7B11	277510T000054879	09/09/2024	76251
BDT5C88	277510NIC0023934	24/08/2024	50020
BDV1D82	277510L000031267	08/09/2024	74550
BDV6A84	277510T000082360	09/09/2024	76331
BDV6E01	277510NIC0023910	24/08/2024	50020
BED3A80	277510NIC0023891	24/08/2024	50020
BEE8A50	277510T000036713	10/09/2024	76331
BEE8A50	277510T000106199	10/09/2024	57030
BEK5C70	277510NIC0023946	24/08/2024	50020
BES7F77	277510L000031249	08/09/2024	74550
BET8F34	277510L000031256	08/09/2024	74550
BET8F34	277510L000031245	08/09/2024	74550
BTF8A81	277510L000031235	07/09/2024	74550
CTZ6385	277510L000031210	07/09/2024	74630
CTZ6385	277510Z000023805	27/08/2024	55412
CUK0D95	277510NIC0023952	24/08/2024	50020
CVC5G07	277510L000031233	07/09/2024	74550
DHM6599	277510L000031201	07/09/2024	74710
DHM6599	277510L000031231	07/09/2024	74630
DMQ1687	277510L000031230	07/09/2024	74550
DRE1A82	277510L000031207	07/09/2024	74550
DRS8J98	277510NIC0023919	24/08/2024	50020
DRS8J98	277510NIC0023896	24/08/2024	50020
DRS8J98	277510NIC0023916	24/08/2024	50020
DVC6B80	277510Z000023817	27/08/2024	55412
EDP8D63	277510T000079566	10/09/2024	57030
EFY2D98	277510L000031255	08/09/2024	74550
EJY0I33	277510L000031269	08/09/2024	74550
EKV6789	277510NIC0023936	24/08/2024	50020
ELK8H36	277510L000031182	07/09/2024	74550
ELN5A08	277510L000031257	08/09/2024	74550
ELQ1030	277510NIC0023954	24/08/2024	50020
ELY8C92	277510NIC0023914	24/08/2024	50020
ERX1A18	277510L000031218	07/09/2024	74550
EVH7169	277510L000031185	07/09/2024	74550
EVP7943	277510Z000023811	27/08/2024	55412
EZE9F27	277510Z000023801	27/08/2024	55412
FAD4J01	277510L000031180	07/09/2024	74550
FKK7A81	277510NIC0023908	24/08/2024	50020
FLV3120	277510T000096124	09/09/2024	51930
FPJ1D09	277510T000102346	09/09/2024	76332
FUD4E19	277510T000040467	10/09/2024	54600
FVO6980	277510L000031209	07/09/2024	74550
GBO1D66	277510T000038406	09/09/2024	55417
GBQ5D97	277510T000057687	10/09/2024	55417
GFN3C26	277510L000031203	07/09/2024	74550
HMP7D79	277510T000102356	10/09/2024	54600
IEV4093	277510NIC0023953	24/08/2024	50020
IJY2142	277510T000036714	10/09/2024	76331
IYU3C64	277510T000106186	09/09/2024	73400
JCD5A38	277510Z000023803	27/08/2024	55412
JNJ3493	277510T000068158	10/09/2024	60412
KRT1B64	116100T000921213	05/09/2024	55500
LOS4570	277510T000106187	09/09/2024	51851
LXX1337	277510L000031183	07/09/2024	74550
MAT6902	277510L000031176	07/09/2024	74550
MCO9D00	277510Z000023802	27/08/2024	55412
MDO6968	277510L000031199	07/09/2024	74550
MEE9207	277510L000031214	07/09/2024	74550
MEF1D56	277510T000036707	10/09/2024	76331
MEI8J52	277510L000031186	07/09/2024	74550
MFP8D08	277510L000031273	08/09/2024	74630
MFR5E63	277510T000036699	09/09/2024	51930

MGU9385	277510L000031192	07/09/2024	74550
MGW0A53	277510L000031196	07/09/2024	74550
MHC9993	277510NIC0023940	24/08/2024	50020
MHY8987	277510L000031188	07/09/2024	74630
MIM1G08	277510NIC0023897	24/08/2024	50020
MJC0117	277510T000073329	09/09/2024	60501
MJJ0A82	277510T000082367	10/09/2024	76331
MJP4438	277510T000079556	09/09/2024	76252
MJS5C79	277510L000031234	07/09/2024	74550
MKB7G24	277510T000036720	11/09/2024	76331
MKG0G14	277510T000082366	10/09/2024	54600
MKV4F49	277510T000102351	09/09/2024	76332
MLM6E55	116100T001973380	05/09/2024	56300
MLT2457	277510T000074120	10/09/2024	76331
MTM5J31	277510T000036712	10/09/2024	57030
MVI5G39	277510NIC0023903	24/08/2024	50020
MWA6055	277510NIC0023939	24/08/2024	50020
NVH5C30	277510L000031242	08/09/2024	74550
OBI3I25	277510T000073332	10/09/2024	54521
OGK5B57	277510T000036717	11/09/2024	60412
OKD0D43	277510Z000023806	27/08/2024	55412
OKD4274	116100T001973379	05/09/2024	56300
OKD4274	116100T001973381	05/09/2024	56300
PBX9G06	277510T000079565	10/09/2024	54526
PJP2I36	277510T000079563	10/09/2024	55417
PNY6C88	277510L000031212	07/09/2024	74550
PQT8F75	277510T000036718	11/09/2024	55417
PWY8I25	277510NIC0023925	24/08/2024	50020
QBG7B12	277510L000031179	07/09/2024	74550
QHA0C39	277510L000031240	08/09/2024	74550
QHP1C25	277510NIC0023898	24/08/2024	50020
QHV0B47	277510NIC0023945	24/08/2024	50020
QHV7440	277510L000031263	08/09/2024	74550
QIH7457	277510NIC0023902	24/08/2024	50020
QIJ0F97	277510T000036705	10/09/2024	51930
QJW0I07	277510NIC0023931	24/08/2024	50020
QMW0F62	277510L000031258	08/09/2024	74550
QOZ3I23	277510Z000023814	27/08/2024	55412
QPU4J14	277510NIC0023924	24/08/2024	50020
QQO9D28	277510NIC0023912	24/08/2024	50020
RDZ4I07	277510NIC0023905	24/08/2024	50020
RHA0I40	277510T000054881	09/09/2024	76332
RHB5C49	277510T000036706	10/09/2024	76331
RHG8B94	277510L000031205	07/09/2024	74630
RHN9A51	277510NIC0023938	24/08/2024	50020
RHS4B97	277510T000082362	09/09/2024	55417
RHV8C61	277510T000079555	09/09/2024	55417
RHW9A92	277510NIC0023911	24/08/2024	50020
RHZ1A90	277510T000102347	09/09/2024	76331
RHZ4H98	277510T000102354	10/09/2024	76332
RLD5B17	277510NIC0023892	24/08/2024	50020
RPB7A16	277510T000102359	10/09/2024	76331
RTZ7A66	277510L000031206	07/09/2024	74550
RUC3I90	277510L000031228	07/09/2024	74550
RUE0A63	277510NIC0023895	24/08/2024	50020
RVW6A26	277510T000073330	09/09/2024	76331
RYA3I76	277510NIC0023941	24/08/2024	50020
RYX9B84	277510NIC0023917	24/08/2024	50020
SDT8C60	277510NIC0023926	24/08/2024	50020
SDW9J59	277510NIC0023901	24/08/2024	50020
SDX6G24	277510L000031239	08/09/2024	74550
SDZ3E47	277510NIC0023951	24/08/2024	50020
SEA3H40	277510NIC0023920	24/08/2024	50020
SEA4I64	277510T000079557	09/09/2024	57030
SEF6G82	277510T000079567	10/09/2024	55411
SEF6G82	277510T000082365	10/09/2024	55411
SEI9I83	277510Z000023810	27/08/2024	55412
SEL9H95	277510NIC0023950	24/08/2024	50020
SEN8D18	277510NIC0023915	24/08/2024	50020
SET2F19	277510NIC0023893	24/08/2024	50020
SEU3I22	277510NIC0023955	24/08/2024	50020
SFB0I49	277510T000075101	09/09/2024	55411
SFH0H80	277510T000106185	09/09/2024	76332
SFI1E23	277510NIC0023899	24/08/2024	50020
SFI9E11	277510NIC0023937	24/08/2024	50020
SFK8A73	277510NIC0023933	24/08/2024	50020
SFM1A51	277510NIC0023913	24/08/2024	50020
SFM1H64	277510T000071806	09/09/2024	76331
SFN1A23	277510NIC0023918	24/08/2024	50020
SFO1J66	277510NIC0023921	24/08/2024	50020
TAJ2D83	277510T000102349	09/09/2024	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D8D261E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2024 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 331/2024 – de 13 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Acácia Patricia Pinto Stucki	28/08/2024	28/08/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Cesar Pijak	04/09/2024	04/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	05/09/2024	05/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/09/2024	05/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	05/09/2024	05/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	06/09/2024	06/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	06/09/2024	06/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	06/09/2024	06/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	GOL BEX 9C96	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	08/09/2024	08/09/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	09/09/2024	09/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	09/09/2024	09/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	KWID BCQ 9521	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/09/2024	09/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	10/09/2024	10/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/09/2024	11/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	11/09/2024	11/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	11/09/2024	11/09/2024	1	104,55	104,55	Canoinhas/SC	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	12/09/2024	12/09/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	12/09/2024	12/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/09/2024	12/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	12/09/2024	12/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:70BA38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2024 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 332/2024 – de 13 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gisely Procop de Lima	18/09/2024	18/09/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Jonasmara Pereira	18/09/2024	18/09/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:41E3DAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 279/2024

DECRETO N.º 279/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 1.653.927,32.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 1.653.927,32 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
982	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.052,48
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1081	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.644,20
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
981	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	3.894,67
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1067	00620-Operações de Crédito Internas - FINISA	26.107,05
1066	00829-CONVENIO SIT 65315 TERMO 446 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.554.004,43
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	99.078,92
	SUBTOTAL	99.078,92
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3001	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	1.150,00
	SUBTOTAL	1.150,00
	TOTAL	1.653.927,32

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.653.927,32**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.551,52
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.249,69
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	8,95
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	167,98
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	205,68
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.659,44
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - TERCEIROS	48.096,61
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.578,05

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.398,03
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.860,29
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	18.754,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.863,58
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	11.181,94
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	517,59
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	1.062,31
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	31,28
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	197,08
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	344,68
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	200,26
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	797,81
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	158,17
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.500.000,00
	TOTAL	1.627.885,90

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de recurso		
Fonte	Descrição	Valor
620	Operações de Crédito Internas - FINISA	24.891,42
901	Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	1.150,00
	TOTAL	26.041,42

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.653.927,32**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 12 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Republicado

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:87A8178C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 138/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Lei/Ato n° 4256 - Decreto n° 138/2024 de 13/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**	
Suplementar		Anulação de Dotações	2.300,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	100.000,00
07.004		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2890	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	2.300,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.2082		PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3430	803	CEDCA - DELIBERAÇÃO 047/2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.300,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.2082		PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3465	0	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B069FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.689.941,73	39.771.472,15	4.890.815,91	12,30	19.619.262,75	49,33	20.152.209,40
RECEITAS CORRENTES	34.685.163,82	35.413.440,01	4.730.801,37	13,36	17.851.325,67	50,41	17.562.114,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	883.317,11	883.317,11	240.128,13	27,18	1.034.293,88	117,09	(150.976,77)
IMPOSTOS	739.717,11	739.717,11	223.385,31	30,20	905.845,69	122,46	(166.128,58)
TAXAS	143.600,00	143.600,00	16.742,82	11,66	128.448,19	89,45	15.151,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.346,40	86.346,40	22.133,79	25,63	99.915,15	115,71	(13.568,75)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.346,40	86.346,40	22.133,79	25,63	99.915,15	115,71	(13.568,75)
RECEITA PATRIMONIAL	479.206,55	502.631,91	108.829,44	21,65	397.799,81	79,14	104.832,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	479.206,55	502.631,91	108.829,44	21,65	397.799,81	79,14	104.832,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.528,62	79.528,62	14.241,00	17,91	67.475,94	84,84	12.052,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	79.528,62	79.528,62	14.241,00	17,91	67.475,94	84,84	12.052,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.156.765,14	33.861.615,97	4.267.752,29	12,60	16.135.869,04	47,65	17.725.746,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.664.642,92	27.248.392,92	3.260.685,87	11,97	11.935.025,57	43,80	15.313.367,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.442.122,22	4.563.223,05	578.309,23	12,67	2.383.854,89	52,24	2.179.368,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.050.000,00	2.050.000,00	428.757,19	20,91	1.816.988,58	88,63	233.011,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	77.716,72	7.771.672,00	115.971,85	11.597.185,00	(115.971,85)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	77.716,72	7.771.672,00	115.971,85	11.597.185,00	(115.971,85)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.004.777,91	4.358.032,14	160.014,54	3,67	1.767.937,08	40,57	2.590.095,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.971.777,91	4.305.082,14	160.014,54	3,72	1.767.937,08	41,07	2.537.145,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	286.500,00	0,00	0,00	560.079,98	195,49	(273.579,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.971.777,91	4.018.582,14	160.014,54	3,98	1.207.857,10	30,06	2.810.725,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.689.941,73	39.771.472,15	4.890.815,91	12,30	19.619.262,75	49,33	20.152.209,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.689.941,73	39.771.472,15	4.890.815,91	12,30	19.619.262,75	49,33	20.152.209,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.689.941,73	39.771.472,15	4.890.815,91	12,30	19.619.262,75	49,33	20.152.209,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.051.136,41	0,00	0,00	6.051.136,41	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	6.051.136,41	0,00	0,00	6.051.136,41	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	18.277.020,73	19.243.961,09	5.282.124,86	18.275.380,83	19.245.600,99	17.877.826,42
DESPESAS CORRENTES	22.746.490,00	25.186.159,44	4.216.415,17	15.274.511,31	9.911.648,13	4.223.921,17	15.272.871,41	9.913.288,03	15.165.262,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.112.008,10	7.854.525,05	1.340.821,38	5.292.618,69	2.561.906,36	1.340.821,38	5.292.618,69	2.561.906,36	5.223.756,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	26.251,24	111.104,77	78.895,23	26.251,24	111.104,77	78.895,23	111.104,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.444.481,90	17.141.634,39	2.849.342,55	9.870.787,85	7.270.846,54	2.856.848,55	9.869.147,95	7.272.486,44	9.830.401,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.560.787,91	12.184.822,38	1.058.203,69	3.002.509,42	9.182.312,96	1.058.203,69	3.002.509,42	9.182.312,96	2.712.564,42
INVESTIMENTOS	6.170.787,91	11.874.822,38	1.003.868,75	2.788.589,32	9.086.233,06	1.003.868,75	2.788.589,32	9.086.233,06	2.498.644,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	310.000,00	54.334,94	213.920,10	96.079,90	54.334,94	213.920,10	96.079,90	213.920,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	18.277.020,73	19.243.961,09	5.282.124,86	18.275.380,83	19.245.600,99	17.877.826,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	18.277.020,73	19.243.961,09	5.282.124,86	18.275.380,83	19.245.600,99	17.877.826,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.342.242,02	0,00	0,00	1.343.881,92	0,00	1.741.436,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	19.619.262,75	0,00	5.282.124,86	19.619.262,75	0,00	19.619.262,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:281FE87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNBÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	18.277.020,73	100,00	19.243.961,09	5.282.124,86	18.275.380,83	100,00	19.245.600,99	
ADMINISTRAÇÃO	3.463.820,64	2.972.047,38	516.710,67	2.048.815,19	11,21	923.232,19	525.210,67	2.048.815,19	11,21	923.232,19	
Planejamento e Orçamento	50.040,00	20.040,00	0,00	8.500,00	0,05	11.540,00	8.500,00	8.500,00	0,05	11.540,00	
Administração Geral	2.359.991,75	1.893.618,49	331.026,03	1.438.017,90	7,87	455.600,59	331.026,03	1.438.017,90	7,87	455.600,59	
Administração Financeira	688.868,89	681.868,89	94.390,48	376.832,22	2,06	305.036,67	94.390,48	376.832,22	2,06	305.036,67	
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	11.227,88	48.884,89	0,27	38.115,11	11.227,88	48.884,89	0,27	38.115,11	
Tecnologia da Informação	21.900,00	21.900,00	6.955,26	13.349,61	0,07	8.550,39	6.955,26	13.349,61	0,07	8.550,39	
Demais Subfunções	256.020,00	267.620,00	73.111,02	163.230,57	0,89	104.389,43	73.111,02	163.230,57	0,89	104.389,43	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.228.260,13	2.670.572,45	478.212,63	1.356.078,84	7,42	1.314.493,61	478.212,63	1.356.078,84	7,42	1.314.493,61	
Assistência ao Idoso	357.010,00	514.908,38	226.544,01	364.122,81	1,99	150.785,57	226.544,01	364.122,81	1,99	150.785,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	637.520,00	546.916,66	55.156,13	206.434,30	1,13	340.482,36	55.156,13	206.434,30	1,13	340.482,36	
Assistência Comunitária	1.229.720,13	1.604.737,41	196.512,49	785.521,73	4,30	819.215,68	196.512,49	785.521,73	4,30	819.215,68	
SAÚDE	6.360.835,36	8.584.255,65	1.252.308,29	4.544.858,39	24,87	4.039.397,26	1.251.314,29	4.543.864,39	24,86	4.040.391,26	
Atenção Básica	3.045.000,00	4.964.339,25	972.327,61	3.145.190,97	17,21	1.819.148,28	972.327,61	3.145.190,97	17,21	1.819.148,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.025.835,36	3.126.879,47	257.043,61	1.319.993,15	7,22	1.806.886,32	257.043,61	1.319.993,15	7,22	1.806.886,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	133.957,58	10.024,25	21.744,35	0,12	112.213,23	9.030,25	20.750,35	0,11	113.207,23	
Vigilância Sanitária	187.000,00	359.056,09	12.912,82	57.929,92	0,32	301.126,17	12.912,82	57.929,92	0,32	301.126,17	
Administração Geral	0,00	23,26	0,00	0,00	0,00	23,26	0,00	0,00	0,00	23,26	
EDUCAÇÃO	5.800.188,14	6.430.323,50	935.724,81	3.685.948,72	20,17	2.744.374,78	935.724,81	3.685.302,82	20,17	2.745.020,68	

Ensino Fundamental	4.991.188,14	5.000.687,76	693.755,85	2.636.064,91	14,42	2.364.622,85	693.755,85	2.636.064,91	14,42	2.364.622,85
Educação Infantil	445.000,00	832.000,00	161.737,99	720.105,30	3,94	111.894,70	161.737,99	720.105,30	3,94	111.894,70
Educação Especial	75.000,00	92.324,80	16.420,80	65.683,20	0,36	26.641,60	16.420,80	65.683,20	0,36	26.641,60
Demais Subfunções	289.000,00	505.310,94	63.810,17	264.095,31	1,44	241.215,63	63.810,17	263.449,41	1,44	241.861,53
CULTURA	177.020,00	238.721,90	55.645,94	148.627,84	0,81	90.094,06	55.645,94	148.627,84	0,81	90.094,06
Difusão Cultural	177.020,00	238.721,90	55.645,94	148.627,84	0,81	90.094,06	55.645,94	148.627,84	0,81	90.094,06
URBANISMO	8.888.053,64	11.981.771,88	1.719.402,97	5.101.202,26	27,91	6.880.569,62	1.719.402,97	5.101.202,26	27,91	6.880.569,62
Infra-Estrutura Urbana	8.076.677,24	10.622.750,87	1.384.404,17	4.162.831,25	22,78	6.459.919,62	1.384.404,17	4.162.831,25	22,78	6.459.919,62
Serviços Urbanos	704.010,00	925.768,88	304.632,62	691.019,47	3,78	234.749,41	304.632,62	691.019,47	3,78	234.749,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	107.366,40	433.252,13	30.366,18	247.351,54	1,35	185.900,59	30.366,18	247.351,54	1,35	185.900,59
GESTÃO AMBIENTAL	144.510,00	136.961,36	36.831,00	75.358,45	0,41	61.602,91	36.831,00	75.358,45	0,41	61.602,91
Preservação e Conservação Ambiental	144.510,00	136.961,36	36.831,00	75.358,45	0,41	61.602,91	36.831,00	75.358,45	0,41	61.602,91
AGRICULTURA	1.283.540,00	3.628.183,46	180.944,47	906.245,57	4,96	2.721.937,89	180.944,47	906.245,57	4,96	2.721.937,89
Extensão Rural	1.162.000,00	3.541.643,46	166.992,53	853.810,34	4,67	2.687.833,12	166.992,53	853.810,34	4,67	2.687.833,12
Promoção da Produção Agropecuária	96.510,00	61.510,00	13.951,94	33.566,25	0,18	27.943,75	13.951,94	33.566,25	0,18	27.943,75
Demais Subfunções	25.030,00	25.030,00	0,00	18.868,98	0,10	6.161,02	0,00	18.868,98	0,10	6.161,02
INDÚSTRIA	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Promoção Industrial	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.050,00	195.144,24	18.251,90	84.860,60	0,46	110.283,64	18.251,90	84.860,60	0,46	110.283,64
Desporto Comunitário	249.040,00	194.134,24	18.251,90	84.860,60	0,46	109.273,64	18.251,90	84.860,60	0,46	109.273,64
Demais Subfunções	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	500.000,00	80.586,18	325.024,87	1,78	174.975,13	80.586,18	325.024,87	1,78	174.975,13
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	500.000,00	80.586,18	325.024,87	1,78	174.975,13	80.586,18	325.024,87	1,78	174.975,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.457.277,91	37.520.981,82	5.274.618,86	18.277.020,73	100,00	19.243.961,09	5.282.124,86	18.275.380,83	100,00	19.245.600,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/09/2024 13:19										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD3E12F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023.		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.430.776,19	17.851.325,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.317,11	1.034.293,88
IPTU	208.198,22	152.136,51
ISS	109.847,74	238.873,22
ITBI	85.000,00	108.874,54
IRRF	336.671,15	405.961,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.600,00	128.448,19
Contribuições	86.346,40	99.915,15
Receita patrimonial	502.631,91	397.799,81
Aplicações Financeiras (II)	502.631,91	397.799,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.878.952,15	16.135.869,04
Cota-Parte do FPM	14.460.000,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	1.826.109,36
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	269.767,20
Cota-Parte do ITR	5.727,66	1.143,22
Cota-Parte do IPI - Municípios	31.604,00	26.802,88
Transferências do FUNDEB	2.050.000,00	1.816.988,58
Outras transferências correntes	6.603.620,49	2.075.261,93
Demais receitas correntes	79.528,62	183.447,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	984,21
Receitas Correntes Restantes	79.528,62	182.463,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.928.144,28	17.452.541,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.358.032,14	1.767.937,08
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.950,00	0,00
Transferências de Capital	4.305.082,14	1.767.937,08
Convênios	4.258.277,91	876.052,87
Outras Transferências de Capital	46.804,23	891.884,21

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.325.032,14	1.767.937,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.253.176,42	19.220.478,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.253.176,42	19.220.478,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.186.159,44	15.274.511,31	15.272.871,41	15.165.262,00	13.649,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.854.525,05	5.292.618,69	5.292.618,69	5.223.756,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	190.000,00	111.104,77	111.104,77	111.104,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.141.634,39	9.870.787,85	9.869.147,95	9.830.401,11	13.649,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.996.159,44	15.163.406,54	15.161.766,64	15.054.157,23	13.649,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.184.822,38	3.002.509,42	3.002.509,42	2.712.564,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.874.822,38	2.788.589,32	2.788.589,32	2.498.644,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	310.000,00	213.920,10	213.920,10	213.920,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.874.822,38	2.788.589,32	2.788.589,32	2.498.644,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.020.981,82	17.951.995,86	17.950.355,96	17.552.801,55	13.649,96	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.020.981,82	17.951.995,86	17.950.355,96	17.552.801,55	13.649,96	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.654.027,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.654.027,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(101.455,62)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	399.531,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	111.104,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.942.454,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.158.307,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.277.337,56	1.063.417,46
DEDUÇÕES (XL)	6.852.417,86	7.372.432,14
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	7.372.432,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	7.827.625,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.679,26	397.554,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.679,26	397.554,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.575.080,30)	(6.309.014,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		733.934,38

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	367.875,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.101.809,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	813.382,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA22BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/07/2023	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	739.717,11	905.845,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	208.198,22	152.136,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	85.000,00	108.874,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	109.847,74	238.873,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	336.671,15	405.961,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.216.663,57	15.124.642,55
2.1 - Cota-parte FPM	17.760.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	3.100.000,00	2.282.636,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.504,00	33.503,51
2.4 - Cota-parte ITR	7.159,57	1.428,97
2.5 - Cota-parte IPVA	310.000,00	337.208,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.956.380,68	16.030.488,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.991.332,71	2.881.025,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.497.762,46	1.126.596,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.050.000,00	1.822.689,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.050.000,00	1.822.689,14
6.1.1 - Principal	2.050.000,00	1.816.988,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.700,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.941.332,71)	(1.064.036,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.944.106,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.944.106,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.766.795,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.123.430,05	1.829.533,04	1.829.533,04	1.808.540,18	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.031.105,25	1.763.849,84	1.763.849,84	1.742.856,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	817.000,00	720.105,30	720.105,30	711.456,18	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.214.105,25	1.043.744,54	1.043.744,54	1.031.400,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	92.324,80	65.683,20	65.683,20	65.683,20	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	92.324,80	65.683,20	65.683,20	65.683,20	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.823.427,79	1.823.427,79	1.802.434,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.823.427,79	1.823.427,79	1.802.434,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.757.744,59	1.757.744,59	1.736.751,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.275.882,40	1.757.744,59	1.757.744,59	96,44
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.268,91	(738,65)	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.410,68	1.944.106,80	6.105,25	0,00	1.938.001,5	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	194.410,68	1.944.106,80	6.105,25	0,00	1.938.001,5	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.120.804,11	1.324.672,95	1.324.672,95	1.318.201,22	0,00
20.1 - Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.815.804,11	1.324.672,95	1.324.672,95	1.318.201,22	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.861.909,36	3.082.417,54	3.082.417,54	3.054.952,95	0,00
21.1 - Educação Infantil	832.000,00	720.105,30	720.105,30	711.456,18	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.029.909,36	2.362.312,24	2.362.312,24	2.343.496,77	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.324.672,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.881.025,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.205.698,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.007.622,06			4.205.698,30	26,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) -**

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)				(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	543.471,79	423.040,42
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	443.471,79	349.514,48
31.1.1 - Pessoal Ativo	259.471,79	113.466,63
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	49.000,00	40.263,98
31.1.4 - PNATE	35.000,00	59.474,37
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	136.309,50
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	73.525,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.186.089,34	531.742,73	531.096,83	529.303,22	645,90
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	970.778,40	267.647,42	267.647,42	265.853,81	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	215.310,94	264.095,31	263.449,41	263.449,41	645,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.430.323,50	3.685.948,72	3.685.302,82	3.656.044,62	645,90
33.1 - Despesas Correntes	5.763.750,05	3.591.672,30	3.591.026,40	3.561.768,20	645,90
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.365.321,60	2.124.420,13	2.124.420,13	2.097.532,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	92.324,80	65.683,20	65.683,20	65.683,20	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.306.103,65	1.401.568,97	1.400.923,07	1.398.552,86	645,90
33.2 - Despesas de Capital	666.573,45	94.276,42	94.276,42	94.276,42	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	666.573,45	94.276,42	94.276,42	94.276,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.416,02	136.309,57
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.822.689,14	113.466,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.808.540,18	118.827,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.564,98	130.948,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.282,83	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.282,15	130.948,35

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD963023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	739.717,11	739.717,11	905.845,69	122,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	208.198,22	208.198,22	152.136,51	73,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	108.874,54	128,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.847,74	109.847,74	238.873,22	217,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	336.671,15	336.671,15	405.961,42	120,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.947.995,48	23.947.995,48	14.405.126,76	60,15
Cota-Parte FPM	19.800.000,00	19.800.000,00	11.750.349,73	59,35
Cota-Parte ITR	8.591,48	8.591,48	1.428,97	16,63
Cota-Parte IPVA	372.000,00	372.000,00	337.208,03	90,65

Cota-Parte ICMS	3.720.000,00	3.720.000,00	2.282.636,52	61,36
Cota-Parte IPI-Exportação	47.404,00	47.404,00	33.503,51	70,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	24.687.712,59	24.687.712,59	15.310.972,45	62,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.979.000,00	2.351.000,00	1.718.097,14	73,08	1.718.097,14	73,08	1.700.960,61	72,35
Despesas Correntes	1.969.000,00	2.341.000,00	1.718.097,14	73,39	1.718.097,14	73,39	1.700.960,61	72,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.752.350,71	2.758.350,71	1.083.623,65	39,29	1.083.623,65	39,29	1.082.682,65	39,25
Despesas Correntes	2.701.850,71	2.707.850,71	1.077.719,88	39,80	1.077.719,88	39,80	1.076.778,88	39,77
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	5.903,77	11,69	5.903,77	11,69	5.903,77	11,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	96.000,00	49.706,44	51,78	49.706,44	51,78	49.176,91	51,23
Despesas Correntes	96.000,00	86.000,00	49.706,44	57,80	49.706,44	57,80	49.176,91	57,18
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.940.350,71	5.308.350,71	2.851.427,23	53,72	2.851.427,23	53,72	2.832.820,17	53,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.851.427,23	2.851.427,23	2.832.820,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.851.427,23	2.851.427,23	2.832.820,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.296.645,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	554.781,36	554.781,36	536.174,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,62	18,62	18,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024	2.296.645,87	2.851.427,23	554.781,36	18.607,06	0,00	0,00	0,00	18.607,06	0,00	554.781,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.472.484,65	1.626.524,71	1.460.664,95	89,80
Proveniente da União	1.472.484,65	1.506.234,65	695.413,20	46,17
Proveniente dos Estados	0,00	120.290,06	765.251,75	636,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	84.343,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.472.484,65	1.626.524,71	1.545.008,48	94,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.066.000,00	2.613.339,25	1.421.517,92	54,39	1.421.517,92	54,39	1.114.611,72	42,65
Despesas Correntes	1.066.000,00	1.975.374,16	633.658,48	32,08	633.658,48	32,08	616.697,28	31,22
Despesas de Capital	0,00	637.965,09	787.859,44	123,50	787.859,44	123,50	497.914,44	78,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	273.484,65	368.528,76	130.219,50	35,34	130.219,50	35,34	130.219,50	35,34
Despesas Correntes	273.484,65	326.022,86	126.026,50	38,66	126.026,50	38,66	126.026,50	38,66
Despesas de Capital	0,00	42.505,90	4.193,00	9,86	4.193,00	9,86	4.193,00	9,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.957,58	11.720,10	37,86	11.720,10	37,86	11.720,10	37,86
Despesas Correntes	0,00	5.381,02	4.885,10	90,78	4.885,10	90,78	4.885,10	90,78
Despesas de Capital	0,00	25.576,56	6.835,00	26,72	6.835,00	26,72	6.835,00	26,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	263.056,09	4.025,48	1,53	4.025,48	1,53	3.961,48	1,51
Despesas Correntes	81.000,00	263.056,09	4.025,48	1,53	4.025,48	1,53	3.961,48	1,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.420.484,65	3.275.904,94	1.567.483,00	47,85	1.567.483,00	47,85	1.260.512,80	38,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.045.000,00	4.964.339,25	3.139.615,06	63,24	3.139.615,06	63,24	2.815.572,33	56,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.025.835,36	3.126.879,47	1.213.843,15	38,82	1.213.843,15	38,82	1.212.902,15	38,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	133.957,58	11.720,10	8,75	11.720,10	8,75	11.720,10	8,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	187.000,00	359.056,09	53.731,92	14,96	53.731,92	14,96	53.138,39	14,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.360.835,36	8.584.255,65	4.418.910,23	51,48	4.418.910,23	51,48	4.093.332,97	47,68

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB315C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	-21.295.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	-21.295.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	-21.295.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.218.556,53	31.422.108,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	67,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B612583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.689.941,73
Previsão Atualizada da Receita	39.771.472,15
Receitas Realizadas	19.619.262,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.051.136,41
Dotação Inicial	29.457.277,91
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.520.981,82
Despesas Empenhadas	18.277.020,73
Despesas Liquidadas	18.275.380,83
Despesas Pagas	17.877.826,42
Superávit Orçamentário	1.342.242,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.277.020,73
Despesas Liquidadas	18.275.380,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.851.325,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.301.325,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.140.673,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	57.158.307,40	849.211,44	148,57 %
Resultado Primário	(101.455,62)	1.654.027,22	(83.702,75 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	4.205.698,30	25%	26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.757.744,59	70%	96,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.002.509,42	9.182.312,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	17.285,62	2.664,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	149.660,25	74.082,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.851.427,23	15%	18,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/09/2024 13:28			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2EE8CD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DESMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.337,56	1.171.509,65	1.063.417,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Contratual	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	0,00
Empréstimos	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	0,00
Internos	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.852.417,86	7.412.430,45	7.372.432,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	7.412.430,45	7.372.432,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	7.645.125,33	7.827.625,08	0,00
(-) Restos a pagar processados	29.679,26	174.837,21	397.554,41	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	57.857,67	57.638,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.575.080,30)	(6.240.920,80)	(6.309.014,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.218.556,53	27.446.647,31	29.487.050,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.260.000,00	1.810.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.858.556,53	26.186.647,31	27.677.050,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	4,47	3,84	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,43	23,83	22,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.830.267,84	31.423.976,77	33.212.461,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.847.241,05	28.281.579,09	29.891.214,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5ECC35CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**26.218.556,53**	**27.446.647,31**	**29.487.050,91**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.360.000,00**	**1.260.000,00**	**1.810.000,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**24.858.556,53**	**26.186.647,31**	**27.677.050,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.468.882,44**	**5.761.062,41**	**6.088.951,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**4.921.994,19**	**5.184.956,17**	**5.480.056,08**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58E6E748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DESMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.487.050,91	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.810.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.677.050,91	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	4.428.328,15	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.985.495,33	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	1.937.393,56	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E3E7F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	29.487.050,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.677.050,91

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.276.506,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.893.783,58	32,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.729.313,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.992.848,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.256.382,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.309.014,68	-22,80
Limite definido por resolução do senado federal	33.212.461,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.088.951,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.428.328,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.937.393,56	7,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D155F4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 218, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$117.231,51 (cento e dezessete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
360 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
529 - 4.4.90.51.00.00	1065	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.646,41
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
604 - 4.4.90.52.00.00	1065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.585,10
Total Suplementação:			117.231,51

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
358 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
595 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.231,51
Total Redução:			117.231,51

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:47F99D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°297/2024 DA DISPENSA N°47/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 47/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 47/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso I da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	10/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, EXECUÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E CRONOGRAMA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DA CCPAF – CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°19.123.948/0001-62, localizada na Av. Sete de Setembro nº 1966, Centro, cidade de Manoel Ribas Pr, CEP: 85260-000.

Valor Total do Fornecedor: R$83.983,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
01	FORNECIMENTO DE PROJETO, EXECUÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E CRONOGRAMA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DA CCPAF - CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO	UND	01	85.383,00	85.383,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ***s***

Município de Pitanga, 12 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, EXECUÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E CRONOGRAMA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DA CCPAF – CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$83.983,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17004206061701209744905100000 - 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 47/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5BDA523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°298/2024 DO PREGÃO N°39/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 39 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 02/09/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA DESTINADA AO PROGRAMA ITAIPU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	48.390.590/0001-32	R$ 136.000,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Empilhadeira motorizada • Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. • Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. • Equipado com: deslocador hidráulico lateral. • Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. • Capacidade de carga mínima de 2500Kg. • Veículo novo com garantia de 12 meses. • Combustivel DIESEL	HANGCHA	UN	1	136.000,00	136.000,00	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, enviar o contrato assinado por e-mail ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de setembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 298/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA DESTINADA AO PROGRAMA ITAIPU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 677– Fonte 618 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677 – Fonte 511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677– Fonte 91072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 39/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:089B089F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2024
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/20024, processo administrativo n.º 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40

TR	

LOTE 218:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS E AZULEJOS 2.000 ML	UNID	2000	R$ 6,50	13.000,00	BRILMAX
				TOTAL:	13.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:52FC646B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE **KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	77193	AMPLA CONCORRÊNCIA - CESTA BÁSICA EMBALADA EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENES CONTENDO:		KIT	3.370,00	88,60	98,84
			01 PACOTE DE ARROZ 5KG, subgrupo parboilizado, classe longo, fino, tipo 01, não sendo necessário lavar para sua preparação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALON			22,50	28,21
			03 PACOTES DE FEIJÃO 1KG CADA, feijão preto tipo 1, livre de fungo, mofo, mau odor, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FLOR DO SUL			5,20	6,61
			02 UNIDADES DE ÓLEO DE 900 ML CADA, óleo de soja, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO			5,10	5,25

REFERENTE: PREGÃO Nº 40/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F28784BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ.: 45.329.312/0001-81
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ.: 19.468.880/0001-53
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.806.274/0001-29
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ.: 30.323.616/0001-64
CONTRATADA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ.: 03.583.301/0001-83
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.758.465/0001-13
CONTRATADA: TANKAVEL LTDA
CNPJ.: 47.326.875/0001-41
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ.: 29.178.366/0001-37
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 51.740.794/0001-60
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 12 de setembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0310/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ.: 45.329.312/0001-81
VALOR: R$ **2.703,86** (Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCAS GRIEBELER SANDI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	70352	"Bicicleta Ergométrica Horizontal Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m"	DREAM BLACK EDITION H	UN	2,00	1.351,93	2.703,86
TOTAL								2.703,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0311/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ.: 19.468.880/0001-53
VALOR: R$ **7.423,06** (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	70353	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem Material utilizado para alívio da tensão muscular	VOLLO ROLO + BOLA	UN	2,00	35,00	70,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	70361	Halter emborrachado 1kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg. (01 par).	FUNDIBAN 1 KG	UN	3,00	27,00	81,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	70362	Halter emborrachado 2kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg. (01 par).	FUNDIBAN 2 KG	UN	3,00	58,00	174,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	70373	Bola Bosu Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	LIVE UP BOSU	UN	3,00	310,00	930,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	70375	Bola medicinal Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.	MAGUSSY 4 KG	UN	2,00	190,00	380,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	70376	Bola medicinal Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.	MAGUSSY 2 KG	UN	2,00	130,00	260,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	70382	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	VOLLO INFLAVEL	UN	4,00	80,00	320,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	70388	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos	LIVE UP FORTE	UN	4,00	24,50	98,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	70389	Faixa Elástica resistência forte Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	VOLLO FORTE	UN	10,00	23,50	235,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	70394	Kit 16 peças Tatame de EVA Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm. (1 metro cada peça)	MUNDO DA BORRACHA 50X50X040	KIT	4,00	900,00	3.600,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	70395	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm,Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	LIVE UP KIT BOLAS	KIT	3,00	48,50	145,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	70398	Tornozeleira 2 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 2 KG	UN	3,00	40,00	120,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	70400	Tornozeleira 5 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 5 KG	UN	3,00	80,00	240,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	70403	Tubo Elástico com mosquetão Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.	VOLLO LEVE	UN	2,00	82,34	164,68
LOTE: 055 - Lote 055	1	70404	Tubo Elástico com mosquetão Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.	VOLLO MEDIO	UN	2,00	113,04	226,08
LOTE: 056 - Lote 056	1	70405	Tubo Elástico com mosquetão Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.	VOLLO FORTE	UN	2,00	129,40	258,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	70406	Tubo Fisioterápico Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm	LIVE UP 13 CM	UN	2,00	60,00	120,00
TOTAL								7.423,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0312/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.806.274/0001-29
VALOR: R$ **4.044,00** (Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEBER ANTONIO ZULIAN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote	1	70350	"Aparelho de laser e caneta infravermelho Equipamento microcontrolado	IBRAMED	UN	2,00	2.022,00	4.044,00

001			por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos."	LASERPULSE + PROBE 3				
TOTAL									4.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0313/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ.: 30.323.616/0001-64
VALOR: R$ **3.100,00** (Três Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VALDIR DA SILVA COSTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	70354	Escada de Canto Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adultos e crianças.	ARKTUS CLASSIC 00119A	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	70356	Espaldar – Barra de Ling Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	ARKTUS ESPALDAR CLASSIC 00111B	UN	1,00	650,00	650,00
TOTAL								3.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0314/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ.: 03.583.301/0001-83
VALOR: R$ **1.120,00** (Um Mil, Cento e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	70367	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	ARKTUS PRATELEIRAS 3	UN	1,00	600,00	600,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	70390	Faixa Elástica resistência fraca Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	ARKTUS LEVE	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	70391	Faixa Elástica resistência média Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	ARKTUS MEDIA	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	70392	Fita de treinamento suspenso Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	LIFEZONE KIT	UN	2,00	90,00	180,00
TOTAL								1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0315/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI

CNPJ.: 20.758.465/0001-13
VALOR: R$ **484,50** (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO SATOSHITAKAYAMA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	70369	Tábua de AVDS para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg."	LONGEVITECH AVDAS	UN	1,00	484,50	484,50
TOTAL								484,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0316/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANKAVEL LTDA
CNPJ.: 47.326.875/0001-41
VALOR: R$ **1.199,60** (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ODACIR FELISBERTO BETTEGA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	70396	Kit de Jogos e brinquedos adaptados Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.	IOB BRINQUEDOS IOB BRINQUEDOS	KIT	4,00	299,90	1.199,60
TOTAL								1.199,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0317/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ.: 29.178.366/0001-37
VALOR: R$ **1.391,39** (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAROLINA MARCONDES THOME
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	70355	Escada para exercícios de agilidade Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	SUPERMEDY	UN	3,00	39,00	117,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	70359	Estetoscópio Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som."	PREMIUM	UN	3,00	17,96	53,88
LOTE: 015 - Lote 015	1	70364	Lanterna clínica de led Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral.	BIOLAND	UN	1,00	24,50	24,50

LOTE: 025 - Lote 025	1	70374	Bola feijão – 90 x 45 cm Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro."	SUPERMEDY	UN	1,00	70,00	70,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	70377	Bola Suíça – 45cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	SUPERMEDY	un	2,00	58,00	116,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	70378	Bola Suíça – 55 cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	SUPERMEDY	UN	2,00	58,90	117,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	70379	Bola Suíça – 65 cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	SUPERMEDY	UN	2,00	60,00	120,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	70383	Eletrodos de silicone (lavável) Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade	CARCI	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	70387	Esfigmomanômetro (para obesos) Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	PREMIUM	UN	2,00	92,10	184,20
LOTE: 044 - Lote 044	1	70393	Fita métrica – inelástica Material para avaliação. Dimensões Fita métrica – inelástica Material para avaliação. Dimensõesmetros de comprimento.	CARCI	UN	3,00	55,37	166,11
LOTE: 048 - Lote 048	1	70397	Tornozeleira 1 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UN	3,00	35,30	105,90
LOTE: 050 - Lote 050	1	70399	Tornozeleira 3 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UN	3,00	42,00	126,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	70401	Travesseiro Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	FA COLCHOES	UN	2,00	65,00	130,00
TOTAL								1.391,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0318/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 51.740.794/0001-60
VALOR: R$ **2.119,80** (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2024** à **11/09/2025.**
ASSINATURA: 12/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IRENE LOPES SALVI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	70380	Cama Elástica – trampolim Equipamento utilizado para trinamento equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	PISTA E CAMPO - PC-MJ032 CAMA ELÁSTICA ? TRAMPOLIM EQUIPAMENTO UTILIZADO PA	UN	4,00	529,95	2.119,80
TOTAL								2.119,80

ITENS DESERTOS

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70351	Barras Paralelas Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	1,00	UN	1.853,33	1.853,33
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70357	Espelho para fixação na parede Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	3,00	UN	222,43	667,29
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70358	Esteira Elétrica Ergométrica até 150kg Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	2,00	UN	3.103,02	6.206,04
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70360	Frequencímetro Cardíaco Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	3,00	UN	314,93	944,79
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70363	Halter emborrachado 5kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra	3,00	UN	69,67	209,01

		oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg. (01 par)				
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70365	Massa Terapia Ocupacional mãos e dedos Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos.	1,00	UN	173,32	173,32
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70366	Massageador facial Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	2,00	UN	249,98	499,96
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70368	Plicômetro para mensuração de dobras cutâneas Equipamento de avaliação nutricional. Dimensões Aproximadas: corpo de alumínio com revestimento epóxi. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas em nylon technyl e molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Abertura de 85 mm, molas com pressão de 10 g/mm², sensibilidade de 0,1 mm, amplitude de leitura de 83 mm, dimensões: 286 mm x 165 mm e pesa 290g. Equipamento utilizado para medir as dobras cutâneas e de acordo com o protocolo utilizado, obter os dados da composição corporal."	2,00	UN	585,76	1.171,52
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70370	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo Instrumento para Avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. (01 para crianças 01 para adolescentes e 01 para adulto)	3,00	UN	320,15	960,45
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70371	Teste de Rastreio para funcionamento cognitivo geral Instrumento que Visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. (01 para crianças 01 para adolescentes e 01 para adulto)	3,00	UN	556,25	1.668,75
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70372	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo Instrumento que mensura funções cognitivas	2,00	UN	894,78	1.789,56
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70381	Diapasão neurológico Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.	1,00	UN	120,84	120,84
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70384	Escala de avaliação de comportamento adaptativo Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer (CONJUNTO COM 01 PARA CRIANÇAS E 01 PARA ADULTOS)	1,00	UN	936,49	936,49
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70385	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções.	1,00	UN	363,58	363,58
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70386	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo Instrumento que a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. (para crianças e adolescentes, para adultos e idosos é necessário ser por faixa etária)	1,00	UN	1.882,59	1.882,59
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70402	Tubo de ressonância para exercícios Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3	2,00	UN	59,29	118,58

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7D56E2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 319/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 141/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Artesanato.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	CX	ETIQUETAS AUTOCOLANTES LASER, FOTOC. INC-JET 38X21,2M, CAIXA COM 100 COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA	57,00	RUTH MARIA SANTANA DA CRUZ
2	17,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO DESCARTÁVEL, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	3,55	RUTH MARIA SANTANA DA CRUZ
3	28,00	UN	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS FORMATO: 160 X 220 MM, CAPA DURA.	12,00	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
4	12,00	UN	ROLETE ENTINTADO BICOLOR PARA CALCULADORA PROCALC LP 45 MASTERPRINT	2,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP
5	17,00	UN	SUPORTE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS; CONFECCIONADO EM MDF COM CANELETAS EM MADEIRA PARA CORRER AS GAVETAS; PRODUTO ENTREGUE MONTADO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO SUPORTE: LARGURA 39CM, PROFUNDIDADE 26 CM E ALTURA 15,5 CM. COR: PRETA	115,00	RUTH MARIA SANTANA DA CRUZ
6	26,00	UN	BATERIA 9V - ALCALINA	8,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP
7	20,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: AMARELO	5,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP

8	20,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: AZUL	5,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP
9	20,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: ROSA	5,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP
10	20,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: VERDE	5,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP
11	25,00	UN	PASTA AZ CAPA DURA DE PAPELÃO RESISTENTE LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8 CM, COM VISOR.	15,00	RUTH MARIA SANTANA DA CRUZ
12	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO CLARO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
13	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO INDIANO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
14	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO LIMÃO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
15	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO NÁPOLES	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
16	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AZUL CERÚLEO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
17	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AZUL ULTRAMAR	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
18	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: CARMIM	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
19	10,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: LARANJA	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
20	10,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROSA	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
21	10,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROXO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
22	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: SÉPIA	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
23	10,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: TERRA SIENA NATURAL	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
24	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: TERRA SIENA QUEIMADA	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
25	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
26	14,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE CLARO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
27	9,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE ESCURO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
28	7,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE ESMERALDA	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
29	7,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE MUSGO	7,30	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA
30	10,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AZUL CLARO	4,82	PAPELARIA PEKIN LTDA - ME
31	12,00	UN	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO NA COR FUMÊ 6" X 9" COM ÍNDICE A-Z.	135,00	RUTH MARIA SANTANA DA CRUZ
32	10,00	UN	CUBOS MÁGICOS MODELO TRADICIONAL 3X3	4,25	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP

Rio Negro, 13 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:70584C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 825-2024

PORTARIA N° 825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Cleci Aparecida Maria	Professora	01/02/1999	C8	C9
Edina de Oliveira	Professora	01/02/1999	C8	C9
Eunice de Souza Alberton	Professora	01/02/1999	C8	C9
Luciana Zantutt	Professora	01/02/1999	C8	C9
Neiva Martins Mafra	Professora	01/02/1999	B8	B9
Maria Loreni Walter	Professora	01/02/2011	C4	C5
Terezinha Loreci Walter Mafioletti	Professora	01/02/2011	C4	C5
Neiva Martins Mafra	Professora	15/02/2008	B5	B6
Veronica Martins Coelho	Professora	18/02/2002	C7	C8
Adriana Rosa	Professora	19/02/2002	C7	C8
Angelita Pereira Heinzen	Professora	19/02/2002	C7	C8
Cleide Aparecida Geremia	Professora	19/02/2002	C7	C8
Denise Bau Streher	Professora	19/02/2002	C7	C8
Edina de Oliveira	Professora	19/02/2002	C7	C8
Edinalva Aparecida Concelier	Professora	19/02/2002	C7	C8
Elenice Miguel	Professora	19/02/2002	C7	C8
Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002	C7	C8
Geovana Techio Lopes Belica	Professora	19/02/2002	C7	C8
Gissele Cancelier	Professora	19/02/2002	C7	C8
Luciana Zantutt	Professora	19/02/2002	C7	C8
Luciane Brustolin	Professora	19/02/2002	C7	C8
Marlene Koerich Eduardo	Professora	19/02/2002	C7	C8
Nelsi Lorenzetti	Professora	19/02/2002	B7	B8
Reinilda Bonin	Professora	19/02/2002	C7	C8
Roseli Franz Engels	Professora	19/02/2002	C7	C8
Silmara Peron Colle	Professora	19/02/2002	C7	C8
Sivonei Ferreira Aguiar	Professora	19/02/2002	A7	A8
Vilmarina Pires Toscan	Professora	19/02/2002	C6	C7
Alzira dos Santos Vieira Sarmento	Aux. de Serv. Gerais	01/02/2011	B4	B5
Givonete dos Santos	Servente Escolar	19/02/2002	C7	C8

Iza de Souza Abreu	Servente Escolar	19/02/2002	A7	A8
Janete Pereira Wessling	Servente Escolar	19/02/2002	B7	B8
Roseli da Luz Vega Mendes	Servente Escolar	19/02/2002	C7	C8
Roseli dos Reis	Servente Escolar	19/02/2002	C7	C8
Eliane Germano Gonçalves	Servente Escolar	19/02/2002	C7	C8
Clair Gonçalves da Silva	Servente Escolar	19/02/2002	C7	C8

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:EBE39039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Bandeirantes e Santa Mariana	14/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B84	45,00

Parágrafo único: Para a concessão da presente diária foi considerado oparecewr 162/2024 do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FC7DE5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2024
Validade da ata: de 06/09/2024 até 06/09/2025
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	AGULHA P/ BARBANTE Nº 3,5 MM	Merita	un	15,0000	R$ 2,70	R$ 40,50
2	AGULHA P/ PONTO RUSSO ROMA ARTS Nº 16	Circulo - Circulo	un	35,0000	R$ 20,90	R$ 731,50
3	BARBANTE 1.8 K Nº 06 (CORES VARIADAS)	Euro Roma	un	16,0000	R$ 46,00	R$ 736,00
4	BORDADO INGLES 5.5 CM X 13.70M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 12,00	R$ 360,00
5	CONES DE FITA DE CETIM Nº 01 C/ 100 MTR 100% POLIESTER (PROGRESSO) (CORES VARIADAS)	Kit	un	120,0000	R$ 11,00	R$ 1.320,00
6	DESMANCHA PONTOS	nybc	un	20,0000	R$ 1,70	R$ 34,00
7	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 05 COM 100 UNI	Circulo - Circulo	un	4,0000	R$ 30,00	R$ 120,00
8	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 14 COM 10 UNI CADA	Circulo	un	6,0000	R$ 9,50	R$ 57,00
9	LINHA INDIANA 0,40 MM C/ 100 METROS	Art Pesca	un	4,0000	R$ 12,00	R$ 48,00
10	NOVELOS DE LINHA MERCERIZADA C/ 1000 MTRS (CORES VARIADAS)	Circulo	un	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
Data da emissão: 12/09/2024 16:01:39		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE	

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2024
Validade da ata: de 06/09/2024 até 06/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
11	PEÇA DE ETAMINE C/ 50 MTR BRANCA	Circulo - Circulo	un	3,0000	R$ 31,90	R$ 95,70
12	PEÇAS DE PASSAR FITA C/ 3,70 M (BRANCO)	Maluli - Maluli	un	30,0000	R$ 9,79	R$ 293,70
13	PINCEL REF- 815 Nº 04	TIGRE	un	12,0000	R$ 2,60	R$ 31,20
14	PINCEL REF- 815 Nº 06	TIGRE	un	16,0000	R$ 2,50	R$ 40,00
15	PINCEL ARTESANATO N§ 00	TIGRE	UN	12,0000	R$ 2,40	R$ 28,80
16	TECIDO DE ALGODÃO P/ PANO DE PRATO C/ 50 METROS (BRANCO)	Tm Textil	un	2,0000	R$ 370,00	R$ 740,00
17	TECIDO P/ VAGONITE GRAMATURA 200 GM TRAMA 4/4 MM (BRANCO)	S. Margarida	un	3,0000	R$ 19,00	R$ 57,00
18	TECIDO XADRES TERGAL (CORES VARIADAS)	Central	un	12,0000	R$ 11,15	R$ 133,80
19	TESOURA DE COSTURA (TAMANHO MÉDIO)	nybc	un	30,0000	R$ 11,38	R$ 341,40
20	TINTA DE TECIDO 250 MP (8.45 FLOC) CORES VARIADAS	TEK BOND	un	90,0000	R$ 19,00	R$ 1.710,00
21	TOALHA DE BANHO FIRENZE III 70 CMX 1,40 M (CORES VARIADAS)	Textil Leite - Textil Leite	un	100,0000	R$ 26,99	R$ 2.699,00
22	TOALHA DE LAVADO FIRENZE III 30X45 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	TOALHA DE ROSTO III 50X80 CM (CORES VARIDAS)	Textil Leite - Textil Leite	un	200,0000	R$ 17,00	R$ 3.400,00
24	VIÉS LARG 24 MM (CORES VARIADAS)	Destaque	un	13,0000	R$ 11,20	R$ 145,60
Valor total						**R$ 14.771,20**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:52007255

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	26/2024		**Data de abertura:**	29/08/2024	
Data adjudicação:	30/08/2024		**Data homologação:**	12/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:
COMBUSTIVEL

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
GODOY & GODOY COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	81.253.478/0001-25	R$ 788.400,00
FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA	01.311.723/0001-74	R$ 394.820,00
Total:		**R$ 1.183.220,00**

GODOY & GODOY COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
445	GASOLINA COMUM	LITRO	50000,0000	R$ 6,0400	R$ 302.000,00
4894	DIESEL S10	LITRO	80000,0000	R$ 6,0800	R$ 486.400,00

Valor Total: R$ 788.400,00

FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
14435	DIESEL COMUN	LITRO	18000,0000	R$ 5,9900	R$ 107.820,00
4218	ETANOL	UND	70000,0000	R$ 4,1000	R$ 287.000,00

Valor Total: R$ 394.820,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 12 de setembro de 2024

Data da emissão: 13/09/2024 08:30:24	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Data da emissão: 13/09/2024 08:30:24	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:65BED0C4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2024

Validade da ata: de 13/09/2024 até 12/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	DIESEL COMUN		LITRO	18000,0000	R$ 5,99	R$ 107.820,00
2	ETANOL		UND	70000,0000	R$ 4,10	R$ 287.000,00
Valor total						**R$ 394.820,00**
GODOY & GODOY COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	DIESEL S10		LITRO	80000,0000	R$ 6,08	R$ 486.400,00
2	GASOLINA COMUM		LITRO	50000,0000	R$ 6,04	R$ 302.000,00
Valor total						**R$ 788.400,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:13940F3E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.294/2024

DECRETO Nº 2.294/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	R$ 5.000,00
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 10.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R$ 20.000,00
3.3.90.33	115	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R$ 5.000,00
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R$ 50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	R$ 50.000,00
09.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0006.2027		**MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 20.000,00
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R$ 5.840,93
12.365.0006.2028		**MERENDA ESCOLAR INFANTIL**		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 20.000,00
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R$ 10.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 100.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 355.840,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – 119 PNAE	R$ 5.840,93
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 - Recursos oriundos livres	R$ 290.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 119 - PNAE	R$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB.	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 355.840,93**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EB32CFF7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.294/2024

DECRETO Nº 2.294/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 355.840,93 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	R$ 5.000,00
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 10.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R$ 20.000,00
3.3.90.33	115	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R$ 5.000,00
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R$ 50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	R$ 50.000,00
09.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0006.2027		**MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 20.000,00
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R$ 5.840,93
12.365.0006.2028		**MERENDA ESCOLAR INFANTIL**		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 20.000,00
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R$ 10.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 100.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 355.840,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – 119 PNAE	R$ 5.840,93
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 - Recursos oriundos livres	R$ 290.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 119 - PNAE	R$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB.	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 355.840,93**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F1EFF748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, do tipo **Maior Desconto**, para registro de preços, objetivando aAquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

PEÇAS MECANICAS			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/ 2014, 04 Portas, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233;	1,00	UN
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 MODELO: Ducato Cargo L90, Chassi: 93W244F2RG2157211, Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	1,00	UN
3	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707.Ano: 2009.	1,00	UN
4	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Prata; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Marca: Marcopolo;	1,00	UN
5	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, Chassi: 9BYC3061S9C000202.	1,00	UN
6	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396;	1,00	UN
7	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Marca: Mercedes Bens;	1,00	UN
8	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Cargo, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, Ano-Modelo 2013/2013, Chassi: 9BFZEANE2DBS42968.	1,00	UN
9	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148;	1,00	UN
10	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	1,00	UN
11	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437;	1,00	UN
12	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Chassi: 6PB13M32JC58760.	1,00	UN
13	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763.	1,00	UN
14	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535.	1,00	UN
15	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário 15+1 lugares, ano/modelo 2018, Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737.	1,00	UN
16	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Ano/modelo 2018 Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774.	1,00	UN
17	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018, 04 portas,07 lugares Chassi nº: 9BGJC7520JB238937.	1,00	UN
18	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Ano/modelo 2018, 04 portas,. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142.	1,00	UN
19	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, rodado duplo na traseira. Chassi nº 9535V6TB3KR911540.	1,00	UN
20	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Chassi nº: 9BGCA8030KB121734.	1,00	UN
21	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Chassi nº: 9dm979277kb118443,	1,00	UN
22	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-, fabricação/modelo 2018/2018, 4 portas, Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232,	1,00	UN
23	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 ANO/MODELO: 2017/2018, Chassi nº: 9BD19713HJ3358725.	1,00	UN
24	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09. Elevador eletro hidráulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031,	1,00	UN
25	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633,	1,00	UN
26	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020 Chassi: 953658263LR035817,	1,00	UN
27	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo sedan 2018/2019, Motor 1.4, Chassi: 9bd19713hl3383374.	1,00	UN
28	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870.	1,00	UN
29	VEÍCULO TRACKER - PLACAS- RHX 8H01 Automóvel Tipo Suv, CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 TURBO 133 CV – 4 Portas – Ano-Modelo 2022/2022 . Prata. Chassi 9BGEP76B0NB197905	1,00	UN
30	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956	1,00	UN
31	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	1,00	UN
32	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	1,00	UN
33	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – BEX 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	1,00	UN
34	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012,. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441.	1,00	UN
35	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226;	1,00	UN
36	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056.	1,00	UN
37	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199	1,00	UN
38	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	1,00	UN
39	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA **SFN-6B32** Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	1,00	UN
40	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDP8G69 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DNYX40851	1,00	UN
41	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDP8G70 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DNYX40842	1,00	UN
42	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDZ-2I81 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DPYY05494	1,00	UN
43	VEÍCULO AMBULÂNCIA I/PEUGEOT BOXER - PLACA: SEG 9F52 Veículo Ambulância I/Peugeot Boxer Green Minibus Ano 2023 Chassi: VF3YEBRFCP2W08171	1,00	UN
44	VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE 05997 – PLACA: SEG 3F99 ANO 2022/2023 MODELO 264G552 VOLKSWAG Veículo Caçamba Basculante Modelo 264g552 Volkswagen CHASSI: 953658264PR050025	1,00	UN
45	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ADAPTADO PLACA:SEB-0E47 Veículo Para Transporte De Passageiro Adaptado 2022/2023 Chassi: 93YF62008PJ393092'	1,00	UN
46	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE RESERVATORIO - PLACA RHX3C02 Caminhão Pipa Com Tanque Reservatório - Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1419 - 2022/2022	1,00	UN
47	VEÍCULO PEUGEOT 408 - ALLURE - PLACA: AVP 9C94 Ano/Modelo: 2011/2012 CHASSI: 8AD4DRFJVCG055297	1,00	UN
48	AMBULÂNCIA FURGÃO PLACA: SEL-1F41 - CITROEN JUMPY CARGO - ANO/ MODELO 2022/2023	1,00	UN
49	VEÍCULO ONIBUS ANO 2022/2023 PLACA: SEE-2H50 MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ATTACK 8 4X4 NÚMERO CHASSI: 93PB58M10PC069411	1,00	UN
50	VEÍCULO ONIS – PLACA: IYZ-4H05 ANO: 2018 MODELO: CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE RENAVAM: 01176108929 CHASSI: 9BM979026CS002891	1,00	UN
51	VEÍCULO CAMINHÃO BAU – PLACA: AVX-6A25 ANO:2012 MODELO: M. BENZ/ ACCELO 815 RENAVAM: 0484760289 CHASSI: 9BM979026CS002891	1,00	UN
52	VEÍCULO KANGOO – PLACA: EZC-5129 ANO:2011 MODELO: RENAULT KANGOO EXPRESS 16	1,00	UN

	RENAVAM: 0458340103 CHASSI: 8A1FC1405CL822141		
53	VEICULO MICRO ONIBUS PLACA: SEU-9F23 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01360655937 CHASSI: 9532M62P8PR044694	1,00	UN
54	VEICULO VAN FIAT DUCATO PLACA: RHV-9I76 ANO/ MODELO: 2021 RENAVAM: 01293497921 CHASSI: 3C6EFKXME552203	1,00	UN
55	VEICULO FIAT MOBI - PLACA TAJ 7D14 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2024,1.0, RENAVAM: 01400254695 CHASSI: 9BD341ACSRY946103	1,00	UN
56	VEICULO CAMINHÃO PLACA - IDC-6B11 ANO: 1995 MODELO: M.BENZ/L 1218 RENAVAM: 00635706660 CHASSI: 9BM384009SB057506	1,00	UN
57	VEICULO AUTOMOVEL ANO 2013 PLACA AYF-4I26 MODELO: FIAT STRADA WORKING RENAVAM: 01002498713 CHASSI: 9BD578141E7738811	1,00	UN
58	CAVALO MECANICO VOLVO FH 12 ANO 2005 PLACA BLG-363	1,00	UN

PEÇAS ELÉTRICAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/ 2014, 04 Portas, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233;	1,00	UN
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 MODELO: Ducato Cargo L90, Chassi: 93W244F2RG2157211, Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	1,00	UN
3	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707.Ano: 2009.	1,00	UN
4	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Prata; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Marca: Marcopolo;	1,00	UN
5	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, Chassi: 9BYC3061S9C000202.	1,00	UN
6	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396;	1,00	UN
7	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Marca: Mercedes Bens;	1,00	UN
8	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Cargo, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, Ano-Modelo 2013/2013, Chassi: 9BFZEANE2DBS42968.	1,00	UN
9	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148;	1,00	UN
10	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	1,00	UN
11	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437;	1,00	UN
12	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Chassi: 6PB13M32JC58760.	1,00	UN
13	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763.	1,00	UN
14	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535.	1,00	UN
15	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário 15+1 lugares, ano/modelo 2018, Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737.	1,00	UN
16	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Ano/modelo 2018 Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774.	1,00	UN
17	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018, 04 portas,07 lugares Chassi nº: 9BGJC7520JB238937.	1,00	UN
18	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Ano/modelo 2018, 04 portas,. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142.	1,00	UN
19	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, rodado duplo na traseira. Chassi nº 9535V6TB3KR911540.	1,00	UN
20	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Chassi nº: 9BGCA8030KB121734.	1,00	UN
21	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Chassi nº: 9dm979277kb118443,	1,00	UN
22	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-, fabricação/modelo 2018/2018, 4 portas, Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232,	1,00	UN
23	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 ANO/MODELO: 2017/2018, Chassi nº: 9BD19713HJ3358725.	1,00	UN
24	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09. Elevador eletro hidráulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031,	1,00	UN
25	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633,	1,00	UN
26	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020 Chassi: 953658263LR035817,	1,00	UN
27	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo sedan 2018/2019, Motor 1.4, Chassi: 9bd19713hl3383374.	1,00	UN
28	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870.	1,00	UN
29	VEÍCULO TRACKER - PLACAS- RHX 8H01 Automóvel Tipo Suv, CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 TURBO 133 CV – 4 Portas – Ano-Modelo 2022/2022 . Prata. Chassi 9BGEP76B0NB197905	1,00	UN
30	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956	1,00	UN
31	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	1,00	UN
32	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	1,00	UN
33	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – BEX 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	1,00	UN
34	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012,. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441.	1,00	UN
35	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226;	1,00	UN
36	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056.	1,00	UN
37	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199	1,00	UN
38	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	1,00	UN
39	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA **SFN-6B32** Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	1,00	UN
40	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDP8G69 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DNYX40851	1,00	UN
41	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDP8G70 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DNYX40842	1,00	UN
42	VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA SDZ-2I81 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2022/2022. Branca. Chassi 9BD281A2DPYY05494	1,00	UN
43	VEÍCULO AMBULÂNCIA I/PEUGEOT BOXER - PLACA: SEG 9F52 Veículo Ambulância I/Peugeot Boxer Green Minibus Ano 2023 Chassi: VF3YEBRFCP2W08171	1,00	UN
44	VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE 05997 – PLACA: SEG 3F99 ANO 2022/2023 MODELO 264G552 VOLKSWAG Veículo Caçamba Basculante Modelo 264g552 Volkswagen CHASSI: 953658264PR050025	1,00	UN
45	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ADAPTADO PLACA:SEB-0E47 Veículo Para Transporte De Passageiro Adaptado 2022/2023 Chassi: 93YF62008PJ393092'	1,00	UN
46	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE RESERVATORIO - PLACA RHX3C02 Caminhão Pipa Com Tanque Reservatório - Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1419 - 2022/2022	1,00	UN
47	VEÍCULO PEUGEOT 408 - ALLURE - PLACA: AVP 9C94 Ano/Modelo: 2011/2012 CHASSI: 8AD4DRFJVCG055297	1,00	UN
48	AMBULÂNCIA FURGÃO PLACA: SEL-1F41 - CITROEN JUMPY CARGO - ANO/ MODELO 2022/2023	1,00	UN
49	VEÍCULO ONIBUS ANO 2022/2023 PLACA: SEE-2H50 MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ATTACK 8 4X4 NÚMERO CHASSI: 93PB58M10PC069411	1,00	UN
50	VEÍCULO ONIS – PLACA: IYZ-4H05 ANO: 2018 MODELO: CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE RENAVAM: 01176108929 CHASSI: 9BM979026CS002891	1,00	UN
51	VEÍCULO CAMINHÃO BAU – PLACA: AVX-6A25 ANO:2012 MODELO: M. BENZ/ ACCELO 815 RENAVAM: 0484760289 CHASSI: 9BM979026CS002891	1,00	UN
52	VEÍCULO KANGOO – PLACA: EZC-5129 ANO:2011 MODELO: RENAULT KANGOO EXPRESS 16 RENAVAM: 0458340103 CHASSI: 8A1FC1405CL822141	1,00	UN
53	VEICULO MICRO ONIBUS PLACA: SEU-9F23 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01360655937 CHASSI: 9532M62P8PR044694	1,00	UN
54	VEICULO VAN FIAT DUCATO PLACA: RHV-9I76 ANO/ MODELO: 2021 RENAVAM: 01293497921 CHASSI: 3C6EFKXME552203	1,00	UN
55	VEICULO FIAT MOBI - PLACA TAJ 7D14 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2024,1.0, RENAVAM: 01400254695 CHASSI: 9BD341ACSRY946103	1,00	UN
56	VEICULO CAMINHÃO PLACA - IDC-6B11 ANO: 1995 MODELO: M.BENZ/L 1218 RENAVAM: 00635706660 CHASSI: 9BM384009SB057506	1,00	UN
57	VEICULO AUTOMOVEL ANO 2013 PLACA AYF-4I26 MODELO: FIAT STRADA WORKING RENAVAM: 01002498713 CHASSI: 9BD578141E7738811	1,00	UN

58	CAVALO MECANICO VOLVO FH 12 ANO 2005 PLACA BLG-363	1,00	UN

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **20/09/2024** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo (Quantidade);
c) Local de entrega;
d) Cronograma, quando for o caso;
Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144.

Santa Lúcia/PR, 09 de setembro de 2024.

SANDRA MARA DALEK
Agente de Planejamento

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:23297DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
Processo Administrativo n.° 086/2024
Licitação Exclusiva para ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultuta e Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 17/09/2024 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 24/09/2024 às 08:00 h.
Data de Abertura: 24/09/2024 ás 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO CONTINUO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**

1.2 Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.3 A contratação será valor Global.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CX	24	**Formulário Contínuo para emissão de Nota Fiscal do Produtor** Formato: 240x280 mm Papel Autocopiativo – 4 vias Cores: 01 cor de impressão **Caixa c/ 500 jogos**	R$ 470,16	R$ 11.283,84
				TOTAL	**R$ 11.283,84**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br .
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Habilitação Econômico-financeira:
- Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema, 13 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Processo Administrativo nº 86/2024
Contratação Direta Por Valor Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e III

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de Formulário continuo de Nota Fiscal de Produtor para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR,** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, em conformidade com o Termo de Referência, Aviso e seus anexos.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CX	24	**Formulário Contínuo para emissão de Nota Fiscal do Produtor** Formato: 240x280 mm Papel Autocopiativo – 4 vias Cores: 01 cor de impressão **Caixa c/ 500 jogos**	R$ 470,16	R$ 11.283,84
				TOTAL	**R$ 11.283,84**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 60, de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada. Podendo ser paralisado caso a **Norma de Procedimento Fiscal Nº 031/2015 do Estado do Paraná** seja alterada para ser utilizada na forma eletrônica.

O prazo de vigência da contratação **é de 24 (vinte e quatro) meses** contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emite mensalmente notas fiscais para os produtores rurais a emissão das notas é imprescindível para o acompanhamento da produção agropecuária e operações efetuadas pelos produtores, seja venda ou transporte da produção, também serve para comprovar a atividade rural junto ao INSS.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à **aquisição dos formulários continuo para Nota Fiscal de produtor para a secretaria municipal de agricultura**, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

O valor obtido foi feito através do banco de preço e fornecedores, justificamos nossa escolha devido a dificuldade de encontrar contrato similares, no que se refere preço, qualidade e período, visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: De acordo com recomendação administrativa 02/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos formulários para a secretaria municipal de agricultura** após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II – II, da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Habilitação Jurídica:
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Ato de autorização para o exercício da atividade de Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de defensivos agrícolas/agrotóxicos e afins será exigido na habilitação: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4° da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 11.283,84** (onze mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3380	3.3.90.30.41.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3390	3.3.90.30.41.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	00511 – Taxas – Prestação de Serviços 5932-4

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.
10.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 086/2024 – Dispensa de Licitação nº 21/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., CPF sob nº xxxxx e RG sob nº xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da **Dispensa de Licitação n: 21/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO CONTINUO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação,
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do Contratado;

FORMA DE ENTREGA

1.3.7 A entrega será realizada de forma parcelada. Podendo ser paralisado caso a **Norma de Procedimento Fiscal Nº 031/2015 do Estado do Paraná** seja alterada para ser utilizada na forma eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.
Prazo de execução 24 *(vinte e quatro)* meses corridos após a emissão da requisição.
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1.O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos formulários para a secretaria municipal de agricultura** após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O pagamento será realizado após a entrega do objeto.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em xx/09/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% *, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3380	3.3.90.30.41.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3390	3.3.90.30.41.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	00511 – Taxas – Prestação de Serviços 5932-4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio de Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Contratado
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C111BDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 298/2024.

DECRETO Nº 298/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 219.642,25 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 219.642,25 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.642,25
	SUBTOTAL	**55.642,25**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0013.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
	TOTAL	**219.642,25**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	214.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	5.642,25
	TOTAL	**219.642,25**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91A91C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº560/2024 ID: 10060 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA***
CNPJ: 44.532.872/0001-76

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
68	46748	Sistema de Atendimento sem fio com Impressora, Senha e Painel	UND	23	R$ 2.395,00	R$ 55.085,00	TIRA SENHA
					TOTAL:	R$ 55.085,00	

Valor total: R$55.085,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1B93D8C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº478/2024 ID: 9978 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0031/2024

Fornecedor: ***BACELAR & BACELAR LTDA***
CNPJ: 04.086.793/0001-64

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	74730	LENÇOL P/ CAMA HOSPITALAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNID	500	R$ 30,43	R$ 15.215,00	PROPRIO
8	74731	LENÇOL P/ MACA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNID	500	R$ 26,95	R$ 13.475,00	proprio
					TOTAL:	R$ 28.690,00	

Valor total: R$28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Sarandi, 23 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B3BA4827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024

Pregão Presencial nº 013/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviços de empresa para produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada.	SERV	370,00	55,00	20.350,00
TOTAL						20.350,00

DETENTORA DA ATA: 10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA, com CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AD27CC8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2024

Pregão Presencial nº 018/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos incluindo a instalação e operação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 08 movies 04 sputnik 02 strobo 03 meia bola 20 pontos de luz.	SERV	30,00	1.085,00	32.550,00

6	1	EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio	SERV	20,00	989,00	19.780,00
7	1	EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE II Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 02 cometas 02 caixas com 02 twitter 04 microfones sem fio	SERV	17,00	989,00	16.813,00
TOTAL						69.143,00

DETENTORA DA ATA: 10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA, com CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.
* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FECDEC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4251/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

6030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	47.800,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1012	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.800,00
	SUBTOTAL	47.800,00
	TOTAL	47.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B24660B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 399/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 101/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 101/2024 de 30/08/2024(trinta dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Cascalho.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LESSIO DE NARDI & CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cascalho de Seixo Rolado 1 - Descrição Geral: Material: Seixo rolado, extraído de rios ou jazidas, constituído por fragmentos de rochas arredondados naturalmente pelo movimento da água. Cor: Predominantemente em tons naturais, variando entre cinza, branco, bege e marrom. Forma: Arredondada ou ovalada, sem pontas afiadas, com superfície lisa. Origem: O material deve ser de origem natural, sem adição de substâncias químicas. 2 - Granulometria: Diâmetro: Entre 10 mm e 50 mm. Tolerância de variação: ±5% no diâmetro especificado. 3 -Qualidade: Pureza: Isento de materiais orgânicos, impurezas e partículas finas que possam comprometer a qualidade do material. Resistência: Alta resistência à fragmentação, devendo suportar pressão sem se romper. Saturação: O material deve estar seco no momento da entrega, sem presença de umidade excessiva.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M³	1.125,00	100,00	112.500,00
2	1	Cascalho de Seixo Rolado 1 - Descrição Geral: Material: Seixo rolado, extraído de rios ou jazidas, constituído por fragmentos de rochas arredondados naturalmente pelo movimento da água. Cor: Predominantemente em tons naturais, variando entre cinza, branco, bege e marrom. Forma: Arredondada ou ovalada, sem pontas afiadas, com superfície lisa. Origem: O material deve ser de origem natural, sem adição de substâncias químicas. 2 - Granulometria: Diâmetro: Entre 10 mm e 50 mm. Tolerância de variação: ±5% no diâmetro especificado. 3 -Qualidade: Pureza: Isento de materiais orgânicos, impurezas e partículas finas que possam comprometer a qualidade do material. Resistência: Alta resistência à fragmentação, devendo suportar pressão sem se romper. Saturação: O material deve estar seco no momento da entrega, sem presença de umidade excessiva.	PROPRIO	NÃO INFORMADO	M³	375,00	100,00	37.500,00
TOTAL								150.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de setembro de 2024. (13/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4BF2A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 400/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 78/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 78/2024 de 16/07/2024(dezesseis dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de uma conservadora de imunobiológicos para a farmácia do Nis II Central..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conservadora de imunobiológicos 420L Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 420 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento e baixo consumo, em posição conforme estrutura do equipamento; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de	PROPRIA	430 LITROS	UNID	1,00	18.215,00	18.215,00

		segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise ; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Equipamento com registro na A N V I S A para equipamentos médicos. GARANTIA 12 MESES. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 24h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA 12 MESES.						
TOTAL								18.215,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de setembro de 2024. (13/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C0E18FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 35/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.

Contratada: INSEPAR SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 06.697.500/0001-00, com sede a, RUA BRASIL 141, PRADO FERREIRA – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55071	Contratação de empresa especializada para realizar a importação da bas Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.	1,00	UNID	2.800,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	385	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 13/09/2024 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 13/09/2024.*

Terra Rica, 13/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E1B1FD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 54/2024 - PSS N° 02/2024

EDITAL N.°54/2024 — RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS N.° 002/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, para o cargo de PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, realizado neste Município, conforme abaixo:

CARGO DE PROFESSOR.

PROTOCOLO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
392937	MARINEI LEMOS DE SOUZA	1º	7,5	06/07/1965
393658	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	2º	6,5	24/07/1976
392793	ANA ADELIA DO CARMO	3º	6,3	10/11/1976
392494	VERA LÚCIA DE FARIAS	4º	6,3	13/11/1980
392931	ANDREIA GOMES MARTINS ALVES	5º	6,2	20/05/1972
394101	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	6º	6,1	08/06/1985
393668	VIVIANE MARIANO	7º	6,0	30/07/1981
393672	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	8º	5,9	13/05/1994
393260	IVANIA DOS SANTOS	9º	5,6	05/12/1981
392860	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	10º	5,5	24/11/1961
393681	ROMILDA FERNANDES DOS SANTOS	11º	5,5	28/03/1972
393897	SANDRA REGINA MINELI GRECCO	12º	5,5	27/08/1976
392928	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	13º	5,5	03/01/1977
392506	MÁRCIA ZANELATTO LEONEL	14º	5,5	15/05/1978
393656	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	15º	5,5	06/09/1978
392458	REGIANE ORTOLAN	16º	5,5	03/04/1982
394052	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	17º	5,5	23/08/1982
393140	APARECIDA BENTO MARRAFAO	18º	5,5	03/08/1983
394339	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	19º	5,5	11/04/1985
393177	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	20º	5,5	12/03/1987
393251	VALDINÉIA APARECIDA OVERNÉ	21º	5,5	19/12/1988
393661	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA.	22º	5,5	17/04/1990
394333	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	23º	5,5	07/02/1993
393155	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24º	5,5	18/06/1999
394096	LUCIANA GOMES DE SOUZA	25º	5,4	16/03/1975
393660	PATRICIA ALVES MOREIRA DE SOUZA	26º	5,2	02/08/1999
394309	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	27º	5,2	13/07/2000
392872	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	28º	5,0	17/02/1969
394328	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA	29º	5,0	24/12/1976

394107	VERA LUCIA MARTINS	30º	5,0	04/01/1981
394317	EDINEIA DE SOUZA	31º	5,0	10/01/1985
393076	GISELE DE MOURA FORTINO	32º	5,0	22/05/1985
394234	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	33º	5,0	17/10/1988
394324	REJANE RODRIGUES FREIRE	34º	5,0	15/01/1989
393264	EDILAINE GALDINO DA COSTA	35º	5,0	20/11/1989
393804	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	36º	5,0	05/11/1993
394343	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	37º	4,9	28/12/1998
394056	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	38º	4,7	23/06/1984
394097	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	39º	4,7	19/07/1992
392342	ANA MARIA ANTONIN	40º	4,5	24/03/1967
392935	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	41º	4,5	31/07/1977
392369	SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	42º	4,5	16/03/1980
393257	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	43º	4,5	10/04/1980
394337	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	44º	4,5	13/07/1983
394094	MARCIA SANTANA DE LIMA	45º	4,5	28/12/1983
393252	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	46º	4,5	20/07/1990
394318	JESSICA ALINE ABREU	47º	4,5	17/06/1993
394345	GRAZIELE ALOISIO	48º	4,5	09/10/1993
393929	PAMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	49º	4,5	13/10/1996
392865	EVITA MARIANO RASTEIRO	50º	3,5	14/10/1955
394330	MARIA TERESA NUNES	51º	0,5	05/10/1977
394287	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA	52º	0,5	09/12/2005
394325	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	53º	ELIMINADA	13/06/1983
393489	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	54º	ELIMINADA	20/04/1986
394322	FERNANDA REGINA BASSO RAATZ	55º	ELIMINADA	07/02/1986
393674	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	56º	ELIMINADA	01/05/1990
393655	VANIA ARAÚJO GOUVEIA	57º	ELIMINADA	08/02/1980
393667	ANA MARIA DE OLIVEIRA	58º	ELIMINADA	12/03/1995
393665	BIANCA PEREIRA DRANKA	59º	ELIMINADA	21/05/1999
392924	GABRIELA BIASOTTO	60º	ELIMINADA	06/03/1996
394331	GRAZIELE METZ MARCHETTI	61º	ELIMINADA	20/08/1987
393638	JESSICA APARECIDA DE BRITO ORLANDI	62º	ELIMINADA	14/05/1998
393256	LETÍCIA ROQUE GOULART	63º	ELIMINADA	06/06/2004
394341	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	64º	ELIMINADA	04/06/1999
394093	LUCIANA NORBERTO GONÇALVES KELM	65º	ELIMINADA	07/02/1984
394241	MAGNA APARECIDA SOARES RIBEIRO	66º	ELIMINADA	09/12/1979
392857	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	68º	ELIMINADA	31/05/1968
394319	TAYNÁ FOGLIATTO VACELI	69º	ELIMINADA	23/03/1997
394106	VALÉRIA CLAUDINO DE MORAES	70º	ELIMINADA	18/07/1980
394329	VIVIANE DA COSTA	71º	ELIMINADA	10/10/1986

CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROTOCOLO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
392936	SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	1º	6,8	30/11/1968
393657	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	2º	6,0	24/07/1976
392513	VERA LUCIA DE FARIAS	3º	5,8	13/11/1980
394098	ELISÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA	4º	5,7	26/12/1990
392793	ANA ADELIA DO CARMO	5º	5,6	10/11/1976
393666	VIVIANE MARIANO	6º	5,6	30/07/1981
394101	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	7º	5,6	08/06/1985
393227	VIVIAN FERRARI DOS SANTOS	8º	5,5	28/12/1980
393673	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	9º	5,4	13/05/1994
392932	ANDREIA GOMES MARTINS ALVES	10º	5,2	20/05/1972
393260	IVANIA DOS SANTOS	11º	5,1	05/12/1981
394069	MAYARA ALVES LAGUNA	12º	5,1	07/04/1989
392861	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	13º	5,0	24/11/1961
394340	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	14º	4,9	23/06/1977
394334	THAÍS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	15º	4,9	04/12/1997
393897	SANDRA REGINA MINELI GRECCO	16º	4,5	27/08/1976
392927	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	17º	4,5	03/01/1977
393656	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	18º	4,5	06/09/1978
393662	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA.	19º	4,5	17/04/1990
394333	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	20º	4,5	07/02/1993
394096	LUCIANA GOMES DE SOUZA	21º	4,4	16/03/1975
394056	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	22º	4,2	23/06/1984
394097	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	23º	4,2	19/07/1992
392873	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	24º	4,0	17/02/1969
394107	VERA LUCIA MARTINS	25º	4,0	04/01/1981
394317	EDINEIA DE SOUZA	26º	4,0	10/01/1985
393077	GISELE DE MOURA FORTINO	27º	4,0	22/05/1985
393181	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	28º	4,0	12/03/1987
393805	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	29º	4,0	05/11/1993
394326	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	30º	ELIMINADA	13/06/1983
393489	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	31º	ELIMINADA	24/04/1986
392866	EVITA MARIANO RASTEIRO	32º	ELIMINADA	14/10/1995
393654	VANIA ARAÚJO GOUVEIA	33º	ELIMINADA	08/02/1980
393683	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	34º	ELIMINADA	31/10/1978
392924	GABRIELA BIASOTTO	35º	ELIMINADA	06/03/1996
392859	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	36º	ELIMINADA	31/05/1968

Terra Roxa–PR, 16 de setembro de 2024.

_____

VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA

_____

RAIANA MAIARAPEDRAL

_____
MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2B6B937D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 39/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 64/2024 DISPENSA Nº 39/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	T C GARCIA ACADEMIA CNPJ: 53.496.104/0001-03	13/09/2024	16/09/2024	15/09/2025	R$ 235.200,00

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:B705E69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 132/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DPS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.255.357/0001-68, com sede localizada na Rod dos Minerios, Nº 3000, no Município de Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, neste ato representada por Vinicius Alves Berbick, portador da cédula de identidade Nº 9.548.407-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.400.599-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4889/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 132/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALCARIO CALCITICO Calcário calcítico, a granel com o PRNT (poder relativo de neutralização total) mínimo de 75%, seco. A empresa fica responsável pelo frete e a entrega do calcário na sede do município de Turvo-PR, sendo o mesmo entregue com carreta basculante.	BRASCAL CALCARIO	TON	300,00	197,00	59.100,00
Valor total do Lote: R$ 59.100,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 132/2024
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2D38187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 239.540,00** (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4470	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4301	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4142	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4332	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.540,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4141	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4331	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.542.0902.2100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	TOTAL	**239.540,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:
§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 239.540,00** (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4530	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.540,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.122.0201.2093	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.541.0902.1102	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.122.0201.2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	TOTAL	**239.540,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:7B141B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HORÁRIO E ESCALA DOS SERVIÇOS CONSELHO

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:Setembro 2024

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	17:00 A 23:59																			S										
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	00:00 A 23:59																				S									
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	00:00 A 23:59																					S								
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	00:00 A 08:00																						S							

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Setembro de 2024.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4EEE5093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS GUARACI | LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
GUARACI | LEI PAULO GUSTAVO

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECIBO CULTURAL

Art. 1º O Departamento Municipal de Cultura CONVOCA os proponentes HABILITADOS para assinatura do Termo de Execução de Ações Culturais e o Recibo de Premiação Cultural do dia **13/09/2024 a 20/09/2024 das 09:00 às 17:00, sempre nos dias úteis**, a fim de cumprimento de fase documental para recebimento dos recursos de fomento cultural do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 de Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
Art. 2º O **ANEXO I** deste edital exibe e convoca os HABILITADOS na **Modalidade Termo de Execução Cultural Pessoa Física (PF) e Recibo de Premiação Cultural Pessoa Física (PF)** para assinatura do Termo de Execução e o Recibo de Premiação Cultural para recebimento dos recursos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024;
Art. 3º Os proponentes habilitados e convocados deverão comparecer nos dias e horários supracitados, conforme Art. 1º do presente Edital de convocação, no Centro Cultural Mário Lago para assinatura do Termo de Execução Pessoa Física e Recibo de Premiação Cultural;
Art. 4º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, o agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução e/ou o Recibo de Premiação em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 5º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais Pessoa Física (ANEXO I) deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação | ANEXO II) cujo arquivo poderá ser requerido via e-mail cultura@guaraci.ne para preenchimento. Supracitado documento acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital.
Art. 6º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 13 de setembro de 2024.

LUCAS VINICIUS GOMES
Departamento Municipal de Cultura de Guaraci

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
GUARACI | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E O RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

LINHA: GUARACI AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA | AMPLA CONCORRÊNCIA: 03 | PESSOA NEGRA: 01 PESSOA INDÍGENA: 01 | TOTAL: 05 VAGAS					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	A CURVA DA VIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	225	75	HABILITADO (A)
LINHA: GUARACI + CULTURA - PESSOA FÍSICA | AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 | PESSOA NEGRA: 01 | PESSOA INDÍGENA: 01 | TOTAL: 03 VAGAS					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	APRESENTAÇÃO MUSICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	268	89,3	HABILITADO (A)
LIGIA MARA PRETO RAEL	EXPERIMENTAR E APRECIAR PARA VALORIAZAR A CULTURA E A ARTE AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	240	80	HABILITADO (A)
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	OFICINA BASICA DE VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	231	77	HABILITADO (A)
IVONE APARECIPA BISPO DE OLIVEIRA	TEATRO OFICINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	205	68,3	HABILITADO (A)
LIANA MARA VALÉRIO	XXX	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	36,6	HABILITADO (A)

LINHA: PRÊMIO MANOEL VIEIRA DE LIMA - PESSOA FÍSICA | AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 | PESSOA NEGRA: 01 | PESSOA INDÍGENA: 01 | TOTAL: 03 VAGAS				
PROPONENTE	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
LIGIA MARA PRETO RAEL	AMPLA CONCORRENCIA	252	84	HABILITADO (A)
MARIA LIBETE DE SOUZA COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	165	55	HABILITADO (A)
IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	COTAS	147	48,97	HABILITADO (A)
CELSO DA LUZ	AMPLA CONCORRENCIA	123	41	HABILITADO (A)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
GUARACI | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:												
NOME DO PROPONENTE:												
NOME DO PROJETO:												
ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO												
ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA												
ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE												
ITEM IV – CRONOGRAMA												
DESCRIÇÃO DA ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							-					
								-				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 01/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Guaraci (PR), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1A0C5139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DIST DEMANDA CP 07-24

RETIFICAÇÃO REFERENTE A DECISÃO 01-2024 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE 052-2024																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				7	**SEDAÇÃO / CONTRASTE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**115**	
						CONSULTA	65,00	372	24.180,00								
					CONSULTA ANESTÉSICA PARA												
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	7.2	PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA					372	186	186	R$ 12.090,00	1ª CLASSIFICADA	186	**115**	**71**
1520	ANESTESIOLOGIA EEWR	2º CLASSIFICADA	X		COMPUTADORIZADA (POR EXAME)					192	186	186	R$ 12.090,00	2º CLASSIFICADA	6		**6**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	3ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA		3ª CLASSIFICADA	60		**60**
				9	**EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
							SUPRESSÃO	DOS ITENS 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.6; 9.7; 9.8;			9;10;9.11; 9..12 e 9.13 .CONFORME MEMORANDO 184/2024.					
											EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24					**584**	
						EXAME	138,63	864	119.776,32							124	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE	1ª CLASSIFICADA	x							150	216	150	R$ 20.794,50	-	0	DESCREDENCIADA	

	PARANAVAÍ LTDA																
				9.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR												
	MEDCLINIC CENTRO DE																
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							864	216	238	R$ 32.993,94	#REF!	626	**584**	**42**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							864	216	238	R$ 32.993,94	2ª CLASSIFICADA	626		**626**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							440	216	238	R$ 32.993,94	3º CLASSIFICADA	202		**202**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360		**360**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**145**	
						EXAME	86,76	276	23.945,76								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							276	69	69	R$ 5.986,44	1ª CLASSIFICADA	207	DESCREDENCIADA	
				9.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL												
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$ 5.986,44	2ª CLASSIFICADA	207	**145**	**62**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$ 5.986,44	3º CLASSIFICADA	207		**207**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							138	69	69	R$ 5.986,44	4º CLASSIFICADA	69		**69**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	60		**60**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**474**	
						EXAME	101,10	1332	134.665,20							300	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							1332	333	333	R$ 33.666,30	1º classificada	999	DESCREDENCIADA	
	MEDCLINIC CENTRO DE			9.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA												
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 33.666,30	2ª CLASSIFICADA	999	**474**	**525**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 33.666,30	3º CLASSIFICADA	999		**999**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$ 33.666,30	4º CLASSIFICADA	332		**332**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240		**240**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				1172	
						EXAME	97,44	2520	245.548,80							580	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							2520	630	630	R$ 61.387,20	1ª CLASSIFICADA	1890	DESCREDENCIADA	
				9.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO												
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$ 61.387,20	2ª CLASSIFICADA	1890	**1172**	**718**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$ 61.387,20	3º CLASSIFICADA	1890		**1890**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							1260	630	630	R$ 61.387,20	4º CLASSIFICADA	630		**630**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360		**360**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**1**	
						EXAME	136,41	36	4.910,76								
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO	1ª CLASSIFICADA	X	9.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO					36	12	12	R$ 1.636,92	1ª CLASSIFICADA	**24**	**1**	**23**

	POR IMAGEM																
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$ 1.636,92	2º CLASSIFICADA	**24**		**24**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	3º CLASSIFICADA	X							18	12	12	R$ 1.636,92	3º CLASSIFICADA	**6**		**6**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**82**	
						EXAME	86,75	216	18.738,00							64	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							216	54	66	R$ 5.725,50	1º classificada	150	DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	9.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES			36		216	54	66	R$ 5.725,50	2ª CLASSIFICADA	150	**82**	**68**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X					12		216	54	66	R$ 5.725,50	3º CLASSIFICADA	150		**150**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							18	54	18	R$ 1.561,50	4º CLASSIFICADA	0		**0**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24		**24**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**39**	
						EXAME	86,75	60	5.205,00							13	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							60	15	15	R$ 1.301,25	1º classificada	45	DESCREDENCIADA	
	MEDCLINIC CENTRO DE			9.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES												
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$ 1.301,25	2ª CLASSIFICADA	45	**39**	**6**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$ 1.301,25	3º CLASSIFICADA	45		**45**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							108	15	15	R$ 1.301,25	4º CLASSIFICADA	93		**93**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24		**24**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**631**	
						EXAME	138,63	1020	141.402,60							121	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							150	255	150	R$ 20.794,50	-	0	DESCREDENCIADA	
	MEDCLINIC CENTRO DE			9.8	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR												
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$ 57.531,45	1ª CLASSIFICADA	605	**605**	**0**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$ 57.531,45	2ª CLASSIFICADA	605	**26**	**579**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							40	255	40	R$ 5.545,20	-	0		**0**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240		**240**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				40	
						EXAME	86,75	36	3.123,00								
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$ 1.041,00	1ª CLASSIFICADA	24	**24**	0
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X	9.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO					36	12	12	R$ 1.041,00	2ª CLASSIFICADA	24	**16**	8
1687	RADIOCOR STª CATARINA	3º CLASSIFICADA	X							20	12	12	R$ 1.041,00	3ª CLASSIFICADA	8		8
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24		24
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**90**	
						EXAME	86,75	168	14.574,00					0		39	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x		TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS					168	42	42	R$ 3.643,50	1º classificada	126	DESCREDENCIADA	

				9.10	APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO,												
	MEDCLINIC CENTRO DE				MÃO, COXA, PERNA, PÉ)												
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$ 3.643,50	2ª CLASSIFICADA	126	**90**	**36**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$ 3.643,50	3º CLASSIFICADA	126		**126**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							90	42	42	R$ 3.643,50	4º CLASSIFICADA	48		**48**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24		**24**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**193**	
						EXAME	86,75	372	32.271,00							**79**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							150	93	93	R$ 8.067,75	1º classificada	57	DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	9.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO					372	93	93	R$ 8.067,75	2ª CLASSIFICADA	279	**193**	**86**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							372	93	93	R$ 8.067,75	3º CLASSIFICADA	279		**279**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							190	93	93	R$ 8.067,75	4º CLASSIFICADA	97		**97**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24		**24**
											EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24					**3**	
				9.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	97,44	36	3.507,84							9	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	9	9	R$ 876,96	1º classificada	27	DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	2ª CLASSIFICADA	27	**3**	**24**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	3º CLASSIFICADA	27		**27**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	4º CLASSIFICADA	27		**27**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								12	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	12		**12**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**691**	
						EXAME	136,41	1332	181.698,12							307	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA					1332	333	333	R$ 45.424,53	1º classificada	999	DESCREDENCIADA	
	MEDCLINIC CENTRO DE																
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 45.424,53	2ª CLASSIFICADA	999	**691**	**308**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 45.424,53	3º CLASSIFICADA	999		**999**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$ 45.424,53	4º CLASSIFICADA	332		**332**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								180	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		**180**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**170**	
						EXAME	490,00	240	117.600,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							384	60	60	R$ 29.400,00	1º classificada	324	170	154
				9.14	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE												
	MEDCLINIC CENTRO DE																
1401	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							240	60	60	R$ 29.400,00	2ª CLASSIFICADA	180		**180**

1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		**500**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							240	60	60	R$ 29.400,00	3º CLASSIFICADA	180		**180**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							80	60	60	R$ 29.400,00		20		**20**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA							**R$ 1.046.966,40**	180	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		**180**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:40363AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registra o preço do item relacionado, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **BARAOSEG LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos	Kit	3M CA 4115	20	R$ 236,25	R$ 4.725,00

	plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.					

Total do Fornecedor: R$ 5.937,96

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	*3*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho	PAR	10	5	Semestral	5	*1*

microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	*10*

FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	*2*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter	PAR	3	3	Anual	3	*1*

vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	*10*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	*1*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	*10*

VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		*1*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	*3*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	*1*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra	UND	240	90	Trimestral	50	*10*

semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA,	PAR	14	14	Anual	14	14

removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas.	UND	60	60	Anual	60	60

As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de	UND	100	25	Trimestral	25	25

sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do	PAR	448	224	Semestral	224	224

fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	*15*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	*10*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	*25*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	*20*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a	UND	6	6	Anual	6	*6*

0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	*10*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	*8*	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	*3*	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	*3*	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	*2*	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	*30*	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	*6*	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações).	UND	30	30	Anual	*30*	30
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	*6*	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o	PAR	20	20	Anual	20	20

nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04

TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm.	UND	06	06	Anual	06	06

UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo	UND	06	06	Anual	06	06

repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.						
Secretaria Municipal de Educação						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura	UND	800	400	Semestral	400	400

0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	06	2	anual	2	2

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8

UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997						
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres						
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO	UND	12	6	SEMESTRAL	6	*6*

PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	*25*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	*120*
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	*100*

TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	*4*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	*8*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento:	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	*300*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG).	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*

VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de	PAR	4	4	Anual	4	4

segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos	PAR	20	20	Anual	20	20

escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20

PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15	UND	10	10	Anual	10	10

mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						

ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou	PAR	1.800	820	trimestral	325	200

térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do	UND	2.000	500	Trimestral	500	100

INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade	UND	120	60	Trimestral	20	10

da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do						

MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverávariar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A	PAR	103	20	Trimestral	20	20

data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520	UND	10	3	Trimestral	3	3

mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do						

MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	PAR	10	10	Anual	10	10

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Baraoseg LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
Endereço: Rua Conego Pollon, 70, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS
Fone: 54 99298-2606
E-mail: baraoseg@baraoseg.com.br
Nome do Representante:
DIANE BERTUOL LONGO
CPF: 015.411.630-01

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:18DA0772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE SETEMBRO DE 2024.

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 200.000,00		
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:** 149.651,02		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:** 50.348,98		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	44.314,64	-27.647,98	99.999,96	44.314,64	55.685,32
JULHO	16.666,66	33.616,42	-16.949,76	116.666,62	77.931,06	38.735,56
AGOSTO	16.666,66	71.719,96	-55.053,30	133.333,28	149.651,02	-16.317,74
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	149.651,02	348,92
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	149.651,02	17.015,58
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	149.651,02	33.682,24
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	149.651,02	50.348,98
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 200.000,00		
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:** 188.780,80		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:** 11.219,20		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	41.546,45	-24.879,79	16.666,66	41.546,45	-24.879,79
FEVEREIRO	16.666,66	41.735,17	-25.068,51	33.333,32	83.281,62	-49.948,30
MARÇO	16.666,66	6.009,51	10.657,15	49.999,98	89.291,13	-39.291,15
ABRIL	16.666,66	5.818,08	10.848,58	66.666,64	95.109,21	-28.442,57
MAIO	16.666,66	44.324,41	-27.657,75	83.333,30	139.433,62	-56.100,32
JUNHO	16.666,66	275,80	16.390,86	99.999,96	139.709,42	-39.709,46
JULHO	16.666,66	33.753,70	-17.087,04	116.666,62	173.463,12	-56.796,50
AGOSTO	16.666,66	15.317,68	1.348,98	133.333,28	188.780,80	-55.447,52
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	188.780,80	-38.780,86
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	188.780,80	-22.114,20
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	188.780,80	-5.447,54
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	188.780,80	11.219,20
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 100.000,00		
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 69.977,65		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:** 30.022,35		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	8.375,93	-42,60	8.333,33	8.375,93	-42,60
FEVEREIRO	8.333,33	8.478,69	-145,36	16.666,66	16.854,62	-187,96
MARÇO	8.333,33	8.806,59	-473,26	24.999,99	25.661,21	-661,22
ABRIL	8.333,33	5.154,53	3.178,80	33.333,32	30.815,74	2.517,58
MAIO	8.333,33	8.804,62	-471,29	41.666,65	39.620,36	2.046,29
JUNHO	8.333,33	8.838,17	-504,84	49.999,98	48.458,53	1.541,45
JULHO	8.333,33	12.974,32	-4.640,99	58.333,31	61.432,85	-3.099,54
AGOSTO	8.333,33	8.544,80	-211,47	66.666,64	69.977,65	-3.311,01
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	69.977,65	5.022,32
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	69.977,65	13.355,65
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	69.977,65	21.688,98
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	69.977,65	30.022,35
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 100.000,00		
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 134,37		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:** 99.865,63		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	45,46	8.287,87	49.999,98	45,46	49.954,52
JULHO	8.333,33	88,91	8.244,42	58.333,31	134,37	58.198,94
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	134,37	66.532,27
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	134,37	74.865,60
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	134,37	83.198,93
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	134,37	91.532,26
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	134,37	99.865,63
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 60.000,00		
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS				**Total Realizado:** 59.865,28		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:** 134,72		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	54.500,00	-49.500,00	20.000,00	54.500,00	-34.500,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	54.500,00	-29.500,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	54.500,00	-24.500,00
JULHO	5.000,00	5.365,28	-365,28	35.000,00	59.865,28	-24.865,28
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	59.865,28	-19.865,28
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	59.865,28	-14.865,28
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	59.865,28	-9.865,28

NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	59.865,28	-4.865,28
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	59.865,28	134,72
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.488,51	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 6.474,60	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 13,91	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	201,60	339,10	540,70	201,60	339,10
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	201,60	879,80
MARÇO	540,70	230,01	310,69	1.622,10	431,61	1.190,49
ABRIL	540,70	1.965,54	-1.424,84	2.162,80	2.397,15	-234,35
MAIO	540,70	752,76	-212,06	2.703,50	3.149,91	-446,41
JUNHO	540,70	2.990,13	-2.449,43	3.244,20	6.140,04	-2.895,84
JULHO	540,70	334,56	206,14	3.784,90	6.474,60	-2.689,70
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	6.474,60	-2.149,00
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	6.474,60	-1.608,30
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	6.474,60	-1.067,60
NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	6.474,60	-526,90
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	6.474,60	13,91
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 31.200,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.075,10	1.524,90	2.600,00	1.075,10	1.524,90
FEVEREIRO	2.600,00	21.495,14	-18.895,14	5.200,00	22.570,24	-17.370,24
MARÇO	2.600,00	2.178,39	421,61	7.800,00	24.748,63	-16.948,63
ABRIL	2.600,00	6.451,37	-3.851,37	10.400,00	31.200,00	-20.800,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	31.200,00	-18.200,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	31.200,00	-15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	31.200,00	-13.000,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	31.200,00	-10.400,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.200,00	-7.800,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.200,00	-5.200,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	-2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	0,00
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 41.600,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	4.760,00	-1.293,34	3.466,66	4.760,00	-1.293,34
FEVEREIRO	3.466,66	17.729,04	-14.262,38	6.933,32	22.489,04	-15.555,72
MARÇO	3.466,66	6.826,50	-3.359,84	10.399,98	29.315,54	-18.915,56
ABRIL	3.466,66	11.346,32	-7.879,66	13.866,64	40.661,86	-26.795,22
MAIO	3.466,66	882,90	2.583,76	17.333,30	41.544,76	-24.211,46
JUNHO	3.466,66	-114,07	3.580,73	20.799,96	41.430,69	-20.630,73
JULHO	3.466,66	137,23	3.329,43	24.266,62	41.567,92	-17.301,30

AGOSTO	3.466,66	-385,34	3.852,00	27.733,28	41.182,58	-13.449,30
SETEMBRO	3.466,66	417,42	3.049,24	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 21.632,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	2.948,84	-1.146,18	1.802,66	2.948,84	-1.146,18
FEVEREIRO	1.802,66	16.135,23	-14.332,57	3.605,32	19.084,07	-15.478,75
MARÇO	1.802,66	298,20	1.504,46	5.407,98	19.382,27	-13.974,29
ABRIL	1.802,66	266,40	1.536,26	7.210,64	19.648,67	-12.438,03
MAIO	1.802,66	1.614,28	188,38	9.013,30	21.262,95	-12.249,65
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.262,95	-10.446,99
JULHO	1.802,66	361,92	1.440,74	12.618,62	21.624,87	-9.006,25
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.624,87	-7.203,59
SETEMBRO	1.802,66	7,13	1.795,53	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 79.228,16	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** -73.820,16	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	25.297,92	-24.847,26	2.703,96	30.705,92	-28.001,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	30.705,92	-27.551,30
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	30.705,92	-27.100,64
SETEMBRO	450,66	48.522,24	-48.071,58	4.055,94	79.228,16	-75.172,22
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	79.228,16	-74.721,56
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	79.228,16	-74.270,90
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	79.228,16	-73.820,16
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 9.275,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 40.725,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	480,00	3.686,66	4.166,66	480,00	3.686,66
FEVEREIRO	4.166,66	895,00	3.271,66	8.333,32	1.375,00	6.958,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	1.375,00	11.124,98
ABRIL	4.166,66	2.270,00	1.896,66	16.666,64	3.645,00	13.021,64

MAIO	4.166,66	1.310,00	2.856,66	20.833,30	4.955,00	15.878,30
JUNHO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	24.999,96	6.395,00	18.604,96
JULHO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	29.166,62	7.835,00	21.331,62
AGOSTO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	33.333,28	9.275,00	24.058,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	9.275,00	28.224,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	9.275,00	32.391,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	9.275,00	36.558,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	9.275,00	40.725,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 104.054,84	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** -62.454,84	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.108,48	1.358,18	3.466,66	2.108,48	1.358,18
FEVEREIRO	3.466,66	6.675,14	-3.208,48	6.933,32	8.783,62	-1.850,30
MARÇO	3.466,66	23.721,67	-20.255,01	10.399,98	32.505,29	-22.105,31
ABRIL	3.466,66	4.345,04	-878,38	13.866,64	36.850,33	-22.983,69
MAIO	3.466,66	4.614,64	-1.147,98	17.333,30	41.464,97	-24.131,67
JUNHO	3.466,66	8.725,85	-5.259,19	20.799,96	50.190,82	-29.390,86
JULHO	3.466,66	32.994,52	-29.527,86	24.266,62	83.185,34	-58.918,72
AGOSTO	3.466,66	20.228,93	-16.762,27	27.733,28	103.414,27	-75.680,99
SETEMBRO	3.466,66	640,57	2.826,09	31.199,94	104.054,84	-72.854,90
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	104.054,84	-69.388,24
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	104.054,84	-65.921,58
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	104.054,84	-62.454,84
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 21.632,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	13.638,96	-11.836,30	1.802,66	13.638,96	-11.836,30
FEVEREIRO	1.802,66	3.039,65	-1.236,99	3.605,32	16.678,61	-13.073,29
MARÇO	1.802,66	659,68	1.142,98	5.407,98	17.338,29	-11.930,31
ABRIL	1.802,66	2.300,16	-497,50	7.210,64	19.638,45	-12.427,81
MAIO	1.802,66	1.993,55	-190,89	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 627,89	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 15.596,11	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00

FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	627,89	724,11	6.760,00	627,89	6.132,11
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	627,89	7.484,11
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	627,89	8.836,11
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	627,89	10.188,11
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	627,89	11.540,11
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	627,89	12.892,11
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	627,89	14.244,11
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	627,89	15.596,11
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 108.406,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 57.771,86	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 50.634,54	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	9.033,86	3.702,59	5.331,27
FEVEREIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	18.067,72	7.405,18	10.662,54
MARÇO	9.033,86	3.993,34	5.040,52	27.101,58	11.398,52	15.703,06
ABRIL	9.033,86	3.960,01	5.073,85	36.135,44	15.358,53	20.776,91
MAIO	9.033,86	4.000,00	5.033,86	45.169,30	19.358,53	25.810,77
JUNHO	9.033,86	19.120,02	-10.086,16	54.203,16	38.478,55	15.724,61
JULHO	9.033,86	4.400,00	4.633,86	63.237,02	42.878,55	20.358,47
AGOSTO	9.033,86	14.893,31	-5.859,45	72.270,88	57.771,86	14.499,02
SETEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	81.304,74	57.771,86	23.532,88
OUTUBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	90.338,60	57.771,86	32.566,74
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	57.771,86	41.600,60
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	57.771,86	50.634,54
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 12.074,14	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** -3.421,34	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	1.040,00	-318,94	1.442,12	1.040,00	402,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	1.040,00	1.123,18
ABRIL	721,06	3.121,01	-2.399,95	2.884,24	4.161,01	-1.276,77
MAIO	721,06	1.600,00	-878,94	3.605,30	5.761,01	-2.155,71
JUNHO	721,06	2.158,00	-1.436,94	4.326,36	7.919,01	-3.592,65
JULHO	721,06	604,12	116,94	5.047,42	8.523,13	-3.475,71
AGOSTO	721,06	3.551,01	-2.829,95	5.768,48	12.074,14	-6.305,66
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	12.074,14	-5.584,60
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	12.074,14	-4.863,54
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	12.074,14	-4.142,48
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	12.074,14	-3.421,34
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 11.482,76	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 4.741,24	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	284,00	1.068,00	5.408,00	284,00	5.124,00
MAIO	1.352,00	11.198,76	-9.846,76	6.760,00	11.482,76	-4.722,76
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	11.482,76	-3.370,76
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	11.482,76	-2.018,76
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	11.482,76	-666,76
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	11.482,76	685,24
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	11.482,76	2.037,24
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	11.482,76	3.389,24
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	11.482,76	4.741,24
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 6.128,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 4.688,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.128,00	-5.226,67	2.703,99	6.128,00	-3.424,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.128,00	-2.522,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.128,00	-1.621,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.128,00	-720,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.128,00	181,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.128,00	1.082,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.128,00	1.983,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.128,00	2.885,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.128,00	3.786,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.128,00	4.688,00
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 40.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 37.050,22	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 2.949,78	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	37.050,22	-33.716,89	19.999,98	37.050,22	-17.050,24
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	37.050,22	-13.716,91
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	37.050,22	-10.383,58
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	37.050,22	-7.050,25
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	37.050,22	-3.716,92
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	37.050,22	-383,59
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	37.050,22	2.949,78
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 150.000,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	150.000,00	-137.500,00	75.000,00	150.000,00	-75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	150.000,00	-62.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	150.000,00	-50.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	150.000,00	-37.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	150.000,00	-25.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	150.000,00	-12.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 15.600,00	

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:** 15.600,00		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 62.400,00		
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:** 82.958,14		
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:** -20.558,14		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	18.100,00	-12.900,00	5.200,00	18.100,00	-12.900,00
FEVEREIRO	5.200,00	76,00	5.124,00	10.400,00	18.176,00	-7.776,00
MARÇO	5.200,00	9.242,18	-4.042,18	15.600,00	27.418,18	-11.818,18
ABRIL	5.200,00	38.125,67	-32.925,67	20.800,00	65.543,85	-44.743,85
MAIO	5.200,00	10.642,00	-5.442,00	26.000,00	76.185,85	-50.185,85
JUNHO	5.200,00	2.710,57	2.489,43	31.200,00	78.896,42	-47.696,42
JULHO	5.200,00	2.022,70	3.177,30	36.400,00	80.919,12	-44.519,12
AGOSTO	5.200,00	-320,00	5.520,00	41.600,00	80.599,12	-38.999,12
SETEMBRO	5.200,00	2.359,02	2.840,98	46.800,00	82.958,14	-36.158,14
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	82.958,14	-30.958,14
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	82.958,14	-25.758,14
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	82.958,14	-20.558,14
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 41.600,00		
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:** 41.600,00		
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:** 0,00		
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	15.917,50	-12.450,84	3.466,66	15.917,50	-12.450,84
FEVEREIRO	3.466,66	14.710,51	-11.243,85	6.933,32	30.628,01	-23.694,69
MARÇO	3.466,66	6.391,52	-2.924,86	10.399,98	37.019,53	-26.619,55
ABRIL	3.466,66	2.490,00	976,66	13.866,64	39.509,53	-25.642,89
MAIO	3.466,66	1.044,00	2.422,66	17.333,30	40.553,53	-23.220,23
JUNHO	3.466,66	921,59	2.545,07	20.799,96	41.475,12	-20.675,16
JULHO	3.466,66	111,94	3.354,72	24.266,62	41.587,06	-17.320,44
AGOSTO	3.466,66	12,94	3.453,72	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74

DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 52.000,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	11.797,00	-7.463,67	4.333,33	11.797,00	-7.463,67
FEVEREIRO	4.333,33	7.382,06	-3.048,73	8.666,66	19.179,06	-10.512,40
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	19.179,06	-6.179,07
ABRIL	4.333,33	26.553,42	-22.220,09	17.333,32	45.732,48	-28.399,16
MAIO	4.333,33	1.930,25	2.403,08	21.666,65	47.662,73	-25.996,08
JUNHO	4.333,33	-9.003,04	13.336,37	25.999,98	38.659,69	-12.659,71
JULHO	4.333,33	9.816,85	-5.483,52	30.333,31	48.476,54	-18.143,23
AGOSTO	4.333,33	1.921,38	2.411,95	34.666,64	50.397,92	-15.731,28
SETEMBRO	4.333,33	1.602,08	2.731,25	38.999,97	52.000,00	-13.000,03
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	52.000,00	-8.666,70
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	52.000,00	-4.333,37
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	52.000,00	0,00
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 140.364,81	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 59.635,19	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	54.533,02	-37.866,36	16.666,66	54.533,02	-37.866,36
FEVEREIRO	16.666,66	4.437,28	12.229,38	33.333,32	58.970,30	-25.636,98
MARÇO	16.666,66	1.455,98	15.210,68	49.999,98	60.426,28	-10.426,30
ABRIL	16.666,66	14.866,12	1.800,54	66.666,64	75.292,40	-8.625,76
MAIO	16.666,66	43.249,60	-26.582,94	83.333,30	118.542,00	-35.208,70
JUNHO	16.666,66	2.630,52	14.036,14	99.999,96	121.172,52	-21.172,56
JULHO	16.666,66	16.588,59	78,07	116.666,62	137.761,11	-21.094,49
AGOSTO	16.666,66	2.046,00	14.620,66	133.333,28	139.807,11	-6.473,83
SETEMBRO	16.666,66	557,70	16.108,96	149.999,94	140.364,81	9.635,13
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	140.364,81	26.301,79
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	140.364,81	42.968,45
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	140.364,81	59.635,19
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 75.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 34.448,08	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 40.551,92	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	15.976,00	-9.726,00	43.750,00	15.976,00	27.774,00
AGOSTO	6.250,00	11.080,43	-4.830,43	50.000,00	27.056,43	22.943,57

SETEMBRO	6.250,00	7.391,65	-1.141,65	56.250,00	34.448,08	21.801,92
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	34.448,08	28.051,92
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	34.448,08	34.301,92
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	34.448,08	40.551,92
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 135.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 135.200,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	24.584,60	-13.317,94	11.266,66	24.584,60	-13.317,94
FEVEREIRO	11.266,66	43.716,99	-32.450,33	22.533,32	68.301,59	-45.768,27
MARÇO	11.266,66	34.355,10	-23.088,44	33.799,98	102.656,69	-68.856,71
ABRIL	11.266,66	17.557,29	-6.290,63	45.066,64	120.213,98	-75.147,34
MAIO	11.266,66	10.322,25	944,41	56.333,30	130.536,23	-74.202,93
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	130.536,23	-62.936,27
JULHO	11.266,66	2.336,95	8.929,71	78.866,62	132.873,18	-54.006,56
AGOSTO	11.266,66	2.326,82	8.939,84	90.133,28	135.200,00	-45.066,72
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	135.200,00	-33.800,06
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	135.200,00	-22.533,40
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	135.200,00	-11.266,74
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	135.200,00	0,00
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.739,34	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 39.100,98	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 13.638,36	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	11.679,44	-7.284,50	8.789,88	11.679,44	-2.889,56
MARÇO	4.394,94	5.111,21	-716,27	13.184,82	16.790,65	-3.605,83
ABRIL	4.394,94	3.527,52	867,42	17.579,76	20.318,17	-2.738,41
MAIO	4.394,94	6.239,69	-1.844,75	21.974,70	26.557,86	-4.583,16
JUNHO	4.394,94	3.702,81	692,13	26.369,64	30.260,67	-3.891,03
JULHO	4.394,94	487,54	3.907,40	30.764,58	30.748,21	16,37
AGOSTO	4.394,94	5.737,38	-1.342,44	35.159,52	36.485,59	-1.326,07
SETEMBRO	4.394,94	2.615,39	1.779,55	39.554,46	39.100,98	453,48
OUTUBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	43.949,40	39.100,98	4.848,42
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	39.100,98	9.243,36
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	39.100,98	13.638,36
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 31.053,08	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 48.946,92	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30

JUNHO	6.666,66	10.461,83	-3.795,17	39.999,96	10.461,83	29.538,13
JULHO	6.666,66	10.690,00	-4.023,34	46.666,62	21.151,83	25.514,79
AGOSTO	6.666,66	9.901,25	-3.234,59	53.333,28	31.053,08	22.280,20
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	31.053,08	28.946,86
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	31.053,08	35.613,52
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	31.053,08	42.280,18
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	31.053,08	48.946,92
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 45.952,28	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 58.047,72	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	6.980,00	1.686,66	8.666,66	6.980,00	1.686,66
FEVEREIRO	8.666,66	8.538,96	127,70	17.333,32	15.518,96	1.814,36
MARÇO	8.666,66	11.602,66	-2.936,00	25.999,98	27.121,62	-1.121,64
ABRIL	8.666,66	10.010,00	-1.343,34	34.666,64	37.131,62	-2.464,98
MAIO	8.666,66	8.820,66	-154,00	43.333,30	45.952,28	-2.618,98
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	45.952,28	6.047,68
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	45.952,28	14.714,34
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	45.952,28	23.381,00
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	45.952,28	32.047,66
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	45.952,28	40.714,32
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	45.952,28	49.380,98
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	45.952,28	58.047,72
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:** 100.235,25	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 99.764,75	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07

MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	26.324,00	-9.657,34	116.666,62	83.782,75	32.883,87
AGOSTO	16.666,66	16.452,50	214,16	133.333,28	100.235,25	33.098,03
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	100.235,25	49.764,69
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	100.235,25	66.431,35
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	100.235,25	83.098,01
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	100.235,25	99.764,75
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 32.448,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	630,40	2.073,60	5.408,00	630,40	4.777,60
MARÇO	2.704,00	9.179,60	-6.475,60	8.112,00	9.810,00	-1.698,00
ABRIL	2.704,00	2.210,88	493,12	10.816,00	12.020,88	-1.204,88
MAIO	2.704,00	19.726,37	-17.022,37	13.520,00	31.747,25	-18.227,25
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	31.747,25	-15.523,25
JULHO	2.704,00	700,75	2.003,25	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 38.070,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 38.070,60	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	22,71	3.149,84	3.172,55	22,71	3.149,84
FEVEREIRO	3.172,55	16.907,50	-13.734,95	6.345,10	16.930,21	-10.585,11
MARÇO	3.172,55	4.342,69	-1.170,14	9.517,65	21.272,90	-11.755,25
ABRIL	3.172,55	7.388,58	-4.216,03	12.690,20	28.661,48	-15.971,28
MAIO	3.172,55	8.259,76	-5.087,21	15.862,75	36.921,24	-21.058,49
JUNHO	3.172,55	112,56	3.059,99	19.035,30	37.033,80	-17.998,50
JULHO	3.172,55	1.036,80	2.135,75	22.207,85	38.070,60	-15.862,75
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	38.070,60	-12.690,20
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	38.070,60	-9.517,65
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	38.070,60	-6.345,10
NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	38.070,60	-3.172,55
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	38.070,60	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 21.088,72	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 543,28	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	6.420,47	-4.617,81	1.802,66	6.420,47	-4.617,81
FEVEREIRO	1.802,66	74,23	1.728,43	3.605,32	6.494,70	-2.889,38
MARÇO	1.802,66	28,03	1.774,63	5.407,98	6.522,73	-1.114,75
ABRIL	1.802,66	553,11	1.249,55	7.210,64	7.075,84	134,80
MAIO	1.802,66	46,79	1.755,87	9.013,30	7.122,63	1.890,67
JUNHO	1.802,66	10.389,45	-8.586,79	10.815,96	17.512,08	-6.696,12
JULHO	1.802,66	4.119,92	-2.317,26	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	-543,28	2.345,94	14.421,28	21.088,72	-6.667,44
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.088,72	-4.864,78
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.088,72	-3.062,12
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.088,72	-1.259,46
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.088,72	543,28
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 68.645,46	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 11.354,54	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	16.853,07	-10.186,41	19.999,98	16.853,07	3.146,91
ABRIL	6.666,66	16.773,34	-10.106,68	26.666,64	33.626,41	-6.959,77
MAIO	6.666,66	17.013,09	-10.346,43	33.333,30	50.639,50	-17.306,20
JUNHO	6.666,66	18.005,96	-11.339,30	39.999,96	68.645,46	-28.645,50
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	68.645,46	-21.978,84
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	68.645,46	-15.312,18
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	68.645,46	-8.645,52
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	68.645,46	-1.978,86
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	68.645,46	4.687,80
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	68.645,46	11.354,54
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.400,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 30.298,28	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 2.101,72	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	14.625,27	-11.925,27	2.700,00	14.625,27	-11.925,27
FEVEREIRO	2.700,00	15.557,05	-12.857,05	5.400,00	30.182,32	-24.782,32
MARÇO	2.700,00	49,36	2.650,64	8.100,00	30.231,68	-22.131,68
ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	30.231,68	-19.431,68
MAIO	2.700,00	66,60	2.633,40	13.500,00	30.298,28	-16.798,28
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	30.298,28	-14.098,28
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	30.298,28	-11.398,28
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	30.298,28	-8.698,28
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	30.298,28	-5.998,28
OUTUBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	27.000,00	30.298,28	-3.298,28
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	30.298,28	-598,28
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	30.298,28	2.101,72
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 43.192,94	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 6.807,06	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	19.312,96	-15.146,30	29.166,62	19.312,96	9.853,66
AGOSTO	4.166,66	23.879,98	-19.713,32	33.333,28	43.192,94	-9.859,66
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	43.192,94	-5.693,00
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	43.192,94	-1.526,34
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	43.192,94	2.640,32
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	43.192,94	6.807,06
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 47.074,89	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** -36.258,89	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	10.816,00	-9.914,67	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	22.704,00	-21.802,67	4.506,65	33.520,00	-29.013,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	33.520,00	-28.112,02
JULHO	901,33	10.560,92	-9.659,59	6.309,31	44.080,92	-37.771,61
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	44.080,92	-36.870,28
SETEMBRO	901,33	2.993,97	-2.092,64	8.111,97	47.074,89	-38.962,92
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	47.074,89	-38.061,59
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	47.074,89	-37.160,26
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	47.074,89	-36.258,89
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 5.680,00	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 25.520,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.080,00	-1.480,00	5.200,00	4.080,00	1.120,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	4.080,00	3.720,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	4.080,00	6.320,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	4.080,00	8.920,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	4.080,00	11.520,00
JULHO	2.600,00	1.600,00	1.000,00	18.200,00	5.680,00	12.520,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	5.680,00	15.120,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	5.680,00	17.720,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	5.680,00	20.320,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	5.680,00	22.920,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	5.680,00	25.520,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 40.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 21.061,70	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 18.938,30	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	21.061,70	-17.728,37	26.666,64	21.061,70	5.604,94
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	21.061,70	8.938,27
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	21.061,70	12.271,60
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	21.061,70	15.604,93
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	21.061,70	18.938,30
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 50.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 34.400,40

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 15.599,60

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	232,85	3.933,81	24.999,96	232,85	24.767,11
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	232,85	28.933,77
AGOSTO	4.166,66	34.167,55	-30.000,89	33.333,28	34.400,40	-1.067,12
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	34.400,40	3.099,54
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	34.400,40	7.266,20
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	34.400,40	11.432,86
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	34.400,40	15.599,60

Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 174.800,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 14.885,27

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 159.914,73

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	215,60	14.351,06	29.133,32	215,60	28.917,72
MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	215,60	43.484,38
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	215,60	58.051,04
MAIO	14.566,66	232,85	14.333,81	72.833,30	448,45	72.384,85
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	448,45	86.951,51
JULHO	14.566,66	14.203,97	362,69	101.966,62	14.652,42	87.314,20
AGOSTO	14.566,66	232,85	14.333,81	116.533,28	14.885,27	101.648,01
SETEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	131.099,94	14.885,27	116.214,67
OUTUBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	145.666,60	14.885,27	130.781,33
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	14.885,27	145.347,99
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	14.885,27	159.914,73

Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 30.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 30.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00

OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 91.600,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 91.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98
JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97
OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 98.193,89	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 1.806,11	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	42.059,99	-33.726,66	16.666,66	42.059,99	-25.393,33
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	42.059,99	-17.060,00
ABRIL	8.333,33	54.670,00	-46.336,67	33.333,32	96.729,99	-63.396,67
MAIO	8.333,33	950,63	7.382,70	41.666,65	97.680,62	-56.013,97
JUNHO	8.333,33	189,30	8.144,03	49.999,98	97.869,92	-47.869,94
JULHO	8.333,33	323,97	8.009,36	58.333,31	98.193,89	-39.860,58
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	98.193,89	-31.527,25
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	98.193,89	-23.193,92
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	98.193,89	-14.860,59
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	98.193,89	-6.527,26
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	98.193,89	1.806,11
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 135.033,51	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 134.599,43	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 434,08	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	27.815,26	-16.562,47	11.252,79	27.815,26	-16.562,47
FEVEREIRO	11.252,79	105.238,05	-93.985,26	22.505,58	133.053,31	-110.547,73
MARÇO	11.252,79	1.456,22	9.796,57	33.758,37	134.509,53	-100.751,16
ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	134.509,53	-89.498,37
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	134.509,53	-78.245,58
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	134.509,53	-66.992,79

JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	134.509,53	-55.740,00
AGOSTO	11.252,79	89,90	11.162,89	90.022,32	134.599,43	-44.577,11
SETEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	101.275,11	134.599,43	-33.324,32
OUTUBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	112.527,90	134.599,43	-22.071,53
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	134.599,43	-10.818,74
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	134.599,43	434,08
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 153.565,39	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** -49.565,39	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	36.861,84	-28.195,18	8.666,66	36.861,84	-28.195,18
FEVEREIRO	8.666,66	-0,87	8.667,53	17.333,32	36.860,97	-19.527,65
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	36.860,97	-10.860,99
ABRIL	8.666,66	24.643,97	-15.977,31	34.666,64	61.504,94	-26.838,30
MAIO	8.666,66	34.567,60	-25.900,94	43.333,30	96.072,54	-52.739,24
JUNHO	8.666,66	3.220,14	5.446,52	51.999,96	99.292,68	-47.292,72
JULHO	8.666,66	1.809,00	6.857,66	60.666,62	101.101,68	-40.435,06
AGOSTO	8.666,66	52.463,71	-43.797,05	69.333,28	153.565,39	-84.232,11
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	153.565,39	-75.565,45
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	153.565,39	-66.898,79
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	153.565,39	-58.232,13
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	153.565,39	-49.565,39
Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 189.280,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 173.047,46	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 16.232,54	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	11.491,25	4.282,08	15.773,33	11.491,25	4.282,08
FEVEREIRO	15.773,33	6.759,80	9.013,53	31.546,66	18.251,05	13.295,61
MARÇO	15.773,33	34.650,00	-18.876,67	47.319,99	52.901,05	-5.581,06
ABRIL	15.773,33	8.638,20	7.135,13	63.093,32	61.539,25	1.554,07
MAIO	15.773,33	25.567,39	-9.794,06	78.866,65	87.106,64	-8.239,99
JUNHO	15.773,33	58.579,32	-42.805,99	94.639,98	145.685,96	-51.045,98
JULHO	15.773,33	15.742,50	30,83	110.413,31	161.428,46	-51.015,15
AGOSTO	15.773,33	11.619,00	4.154,33	126.186,64	173.047,46	-46.860,82
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	173.047,46	-31.087,49
OUTUBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	157.733,30	173.047,46	-15.314,16
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	173.047,46	459,17
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	173.047,46	16.232,54
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 66.775,16	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 35.824,15	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 30.951,01	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.564,59	8.600,27	-3.035,68	5.564,59	8.600,27	-3.035,68
FEVEREIRO	5.564,59	10.346,02	-4.781,43	11.129,18	18.946,29	-7.817,11
MARÇO	5.564,59	-0,01	5.564,60	16.693,77	18.946,28	-2.252,51

ABRIL	5.564,59	9.691,34	-4.126,75	22.258,36	28.637,62	-6.379,26
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	28.637,62	-814,67
JUNHO	5.564,59	7.186,53	-1.621,94	33.387,54	35.824,15	-2.436,61
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	35.824,15	3.127,98
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	35.824,15	8.692,57
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	35.824,15	14.257,16
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	35.824,15	19.821,75
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	35.824,15	25.386,34
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	35.824,15	30.951,01
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 80.000,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	2.345,20	4.321,46	13.333,32	2.345,20	10.988,12
MARÇO	6.666,66	391,50	6.275,16	19.999,98	2.736,70	17.263,28
ABRIL	6.666,66	27.466,59	-20.799,93	26.666,64	30.203,29	-3.536,65
MAIO	6.666,66	17.580,83	-10.914,17	33.333,30	47.784,12	-14.450,82
JUNHO	6.666,66	4.919,33	1.747,33	39.999,96	52.703,45	-12.703,49
JULHO	6.666,66	27.114,78	-20.448,12	46.666,62	79.818,23	-33.151,61
AGOSTO	6.666,66	181,77	6.484,89	53.333,28	80.000,00	-26.666,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	80.000,00	-20.000,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	80.000,00	-13.333,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	80.000,00	-6.666,74
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	80.000,00	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 52.000,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.333,33	3.645,50	687,83	4.333,33	3.645,50	687,83
FEVEREIRO	4.333,33	14.056,80	-9.723,47	8.666,66	17.702,30	-9.035,64
MARÇO	4.333,33	8.178,40	-3.845,07	12.999,99	25.880,70	-12.880,71
ABRIL	4.333,33	6.908,09	-2.574,76	17.333,32	32.788,79	-15.455,47
MAIO	4.333,33	1.148,00	3.185,33	21.666,65	33.936,79	-12.270,14
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	33.936,79	-7.936,81
JULHO	4.333,33	12.963,50	-8.630,17	30.333,31	46.900,29	-16.566,98
AGOSTO	4.333,33	5.099,71	-766,38	34.666,64	52.000,00	-17.333,36
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	52.000,00	-13.000,03
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	52.000,00	-8.666,70
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	52.000,00	-4.333,37
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	52.000,00	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 48.610,07	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 3.389,93	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	13.030,00	-8.696,67	4.333,33	13.030,00	-8.696,67
FEVEREIRO	4.333,33	3.183,50	1.149,83	8.666,66	16.213,50	-7.546,84
MARÇO	4.333,33	4.152,00	181,33	12.999,99	20.365,50	-7.365,51
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	20.365,50	-3.032,18
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	20.365,50	1.301,15
JUNHO	4.333,33	23.811,94	-19.478,61	25.999,98	44.177,44	-18.177,46
JULHO	4.333,33	2.865,37	1.467,96	30.333,31	47.042,81	-16.709,50
AGOSTO	4.333,33	1.567,26	2.766,07	34.666,64	48.610,07	-13.943,43
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	48.610,07	-9.610,10
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	48.610,07	-5.276,77
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	48.610,07	-943,44
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	48.610,07	3.389,93
Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 62.409,22	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 43.461,33	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 18.947,89	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	1.641,00	3.559,76	5.200,76	1.641,00	3.559,76
FEVEREIRO	5.200,76	5.785,20	-584,44	10.401,52	7.426,20	2.975,32
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	7.426,20	8.176,08
ABRIL	5.200,76	20.521,90	-15.321,14	20.803,04	27.948,10	-7.145,06
MAIO	5.200,76	2,61	5.198,15	26.003,80	27.950,71	-1.946,91
JUNHO	5.200,76	838,00	4.362,76	31.204,56	28.788,71	2.415,85
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	28.788,71	7.616,61
AGOSTO	5.200,76	14.672,62	-9.471,86	41.606,08	43.461,33	-1.855,25
SETEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	46.806,84	43.461,33	3.345,51
OUTUBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	52.007,60	43.461,33	8.546,27
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	43.461,33	13.747,03
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	43.461,33	18.947,89
Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 12.309,97	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 14.730,03	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	12.309,97	-10.056,64	18.026,64	12.309,97	5.716,67
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	12.309,97	7.970,00
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	12.309,97	10.223,33
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	12.309,97	12.476,66
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	12.309,97	14.730,03

Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	24.959,96
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	5.040,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	5.093,36	-2.593,36	15.000,00	5.093,36	9.906,64
JULHO	2.500,00	14.773,24	-12.273,24	17.500,00	19.866,60	-2.366,60
AGOSTO	2.500,00	5.093,36	-2.593,36	20.000,00	24.959,96	-4.959,96
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	24.959,96	-2.459,96
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	24.959,96	40,04
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	24.959,96	2.540,04
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	24.959,96	5.040,04

Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	30.437,46
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	2.010,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	4.776,36	-2.072,36	2.704,00	4.776,36	-2.072,36
FEVEREIRO	2.704,00	5.047,82	-2.343,82	5.408,00	9.824,18	-4.416,18
MARÇO	2.704,00	5.173,34	-2.469,34	8.112,00	14.997,52	-6.885,52
ABRIL	2.704,00	5.053,27	-2.349,27	10.816,00	20.050,79	-9.234,79
MAIO	2.704,00	5.186,67	-2.482,67	13.520,00	25.237,46	-11.717,46
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	25.237,46	-9.013,46
JULHO	2.704,00	5.200,00	-2.496,00	18.928,00	30.437,46	-11.509,46
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	30.437,46	-8.805,46
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	30.437,46	-6.101,46
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	30.437,46	-3.397,46
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	30.437,46	-693,46
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	30.437,46	2.010,54

Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	12.979,20

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.918,67
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	9.060,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	630,63	450,97	2.163,20	630,63	1.532,57
MARÇO	1.081,60	324,81	756,79	3.244,80	955,44	2.289,36
ABRIL	1.081,60	324,81	756,79	4.326,40	1.280,25	3.046,15
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	1.280,25	4.127,75
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	1.280,25	5.209,35
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	1.280,25	6.290,95
AGOSTO	1.081,60	2.638,42	-1.556,82	8.652,80	3.918,67	4.734,13
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	3.918,67	5.815,73
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	3.918,67	6.897,33
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	3.918,67	7.978,93
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	3.918,67	9.060,53
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	5.408,00	-4.957,34	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	63.965,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	36.034,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	42.904,06	-34.570,73	41.666,65	42.904,06	-1.237,41
JUNHO	8.333,33	21.061,70	-12.728,37	49.999,98	63.965,76	-13.965,78
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	63.965,76	-5.632,45
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	63.965,76	2.700,88
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	63.965,76	11.034,21
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	63.965,76	19.367,54
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	63.965,76	27.700,87

DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	63.965,76	36.034,24
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	71.632,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	66.055,15
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.576,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33
FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	66.055,15	-60.085,82	41.785,31	66.055,15	-24.269,84
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	66.055,15	-18.300,51
SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	66.055,15	-12.331,18
OUTUBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	59.693,30	66.055,15	-6.361,85
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	66.055,15	-392,52
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	66.055,15	5.576,85
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	146.914,27
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	3.085,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	85.290,12	-72.790,12	75.000,00	85.290,12	-10.290,12
JULHO	12.500,00	36.694,95	-24.194,95	87.500,00	121.985,07	-34.485,07
AGOSTO	12.500,00	24.929,20	-12.429,20	100.000,00	146.914,27	-46.914,27
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	146.914,27	-34.414,27
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	146.914,27	-21.914,27
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	146.914,27	-9.414,27
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	146.914,27	3.085,73
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	8.841,97
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	43.158,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	8.841,97	-4.508,64	30.333,31	8.841,97	21.491,34
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	8.841,97	25.824,67

SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	8.841,97	30.158,00
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	8.841,97	34.491,33
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	8.841,97	38.824,66
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	8.841,97	43.158,03
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.698,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.602,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.095,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00
MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50

JUNHO	3.141,50	28.602,01	-25.460,51	18.849,00	28.602,01	-9.753,01
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	28.602,01	-6.611,51
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	28.602,01	-3.470,01
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	28.602,01	-328,51
OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	28.602,01	2.812,99
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	28.602,01	5.954,49
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	28.602,01	9.095,99
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	54.389,33
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-23.189,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.690,00	-8.090,00	2.600,00	10.690,00	-8.090,00
FEVEREIRO	2.600,00	2.184,35	415,65	5.200,00	12.874,35	-7.674,35
MARÇO	2.600,00	1.424,18	1.175,82	7.800,00	14.298,53	-6.498,53
ABRIL	2.600,00	1.562,61	1.037,39	10.400,00	15.861,14	-5.461,14
MAIO	2.600,00	9.269,79	-6.669,79	13.000,00	25.130,93	-12.130,93
JUNHO	2.600,00	4.803,54	-2.203,54	15.600,00	29.934,47	-14.334,47
JULHO	2.600,00	12.793,62	-10.193,62	18.200,00	42.728,09	-24.528,09
AGOSTO	2.600,00	7.557,78	-4.957,78	20.800,00	50.285,87	-29.485,87
SETEMBRO	2.600,00	4.103,46	-1.503,46	23.400,00	54.389,33	-30.989,33
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	54.389,33	-28.389,33
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	54.389,33	-25.789,33
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	54.389,33	-23.189,33
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.200,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.532,50	-7.932,50	2.600,00	10.532,50	-7.932,50
FEVEREIRO	2.600,00	18.083,24	-15.483,24	5.200,00	28.615,74	-23.415,74
MARÇO	2.600,00	1.144,36	1.455,64	7.800,00	29.760,10	-21.960,10
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	29.760,10	-19.360,10
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	29.760,10	-16.760,10
JUNHO	2.600,00	394,70	2.205,30	15.600,00	30.154,80	-14.554,80
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	30.154,80	-11.954,80
AGOSTO	2.600,00	1.045,20	1.554,80	20.800,00	31.200,00	-10.400,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.200,00	-7.800,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.200,00	-5.200,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	-2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	51.957,97
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	42,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	25.870,15	-21.536,82	8.666,66	25.870,15	-17.203,49

MARÇO	4.333,33	4.953,20	-619,87	12.999,99	30.823,35	-17.823,36
ABRIL	4.333,33	8.959,00	-4.625,67	17.333,32	39.782,35	-22.449,03
MAIO	4.333,33	1.102,25	3.231,08	21.666,65	40.884,60	-19.217,95
JUNHO	4.333,33	-188,55	4.521,88	25.999,98	40.696,05	-14.696,07
JULHO	4.333,33	11.102,38	-6.769,05	30.333,31	51.798,43	-21.465,12
AGOSTO	4.333,33	-2.493,36	6.826,69	34.666,64	49.305,07	-14.638,43
SETEMBRO	4.333,33	2.652,90	1.680,43	38.999,97	51.957,97	-12.958,00
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	51.957,97	-8.624,67
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	51.957,97	-4.291,34
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	51.957,97	42,03
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	163.024,57
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	36.975,43
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	45.358,07	-28.691,41	16.666,66	45.358,07	-28.691,41
FEVEREIRO	16.666,66	4.498,28	12.168,38	33.333,32	49.856,35	-16.523,03
MARÇO	16.666,66	1.455,97	15.210,69	49.999,98	51.312,32	-1.312,34
ABRIL	16.666,66	14.866,13	1.800,53	66.666,64	66.178,45	488,19
MAIO	16.666,66	46.623,50	-29.956,84	83.333,30	112.801,95	-29.468,65
JUNHO	16.666,66	2.630,53	14.036,13	99.999,96	115.432,48	-15.432,52
JULHO	16.666,66	30.827,99	-14.161,33	116.666,62	146.260,47	-29.593,85
AGOSTO	16.666,66	8.814,75	7.851,91	133.333,28	155.075,22	-21.741,94
SETEMBRO	16.666,66	7.949,35	8.717,31	149.999,94	163.024,57	-13.024,63
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	163.024,57	3.642,03
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	163.024,57	20.308,69
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	163.024,57	36.975,43
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	138.390,07
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	138.226,54
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	163,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	21.622,60	-10.090,10	11.532,50	21.622,60	-10.090,10
FEVEREIRO	11.532,50	43.716,99	-32.184,49	23.065,00	65.339,59	-42.274,59
MARÇO	11.532,50	35.521,26	-23.988,76	34.597,50	100.860,85	-66.263,35
ABRIL	11.532,50	17.557,29	-6.024,79	46.130,00	118.418,14	-72.288,14
MAIO	11.532,50	6.948,35	4.584,15	57.662,50	125.366,49	-67.703,99
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	125.366,49	-56.171,49
JULHO	11.532,50	6.221,55	5.310,95	80.727,50	131.588,04	-50.860,54
AGOSTO	11.532,50	6.638,50	4.894,00	92.260,00	138.226,54	-45.966,54
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	138.226,54	-34.434,04
OUTUBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	115.325,00	138.226,54	-22.901,54
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	138.226,54	-11.369,04
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	138.226,54	163,53
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	39.101,04
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	14.978,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	11.679,45	-7.172,79	9.013,32	11.679,45	-2.666,13
MARÇO	4.506,66	5.111,22	-604,56	13.519,98	16.790,67	-3.270,69
ABRIL	4.506,66	3.527,52	979,14	18.026,64	20.318,19	-2.291,55
MAIO	4.506,66	6.239,72	-1.733,06	22.533,30	26.557,91	-4.024,61
JUNHO	4.506,66	3.702,81	803,85	27.039,96	30.260,72	-3.220,76
JULHO	4.506,66	487,54	4.019,12	31.546,62	30.748,26	798,36
AGOSTO	4.506,66	5.737,38	-1.230,72	36.053,28	36.485,64	-432,36
SETEMBRO	4.506,66	2.615,40	1.891,26	40.559,94	39.101,04	1.458,90
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	39.101,04	5.965,56
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	39.101,04	10.472,22
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	39.101,04	14.978,96
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	49.159,33
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.840,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	24.337,33	-11.837,33	75.000,00	24.337,33	50.662,67
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	24.337,33	63.162,67
AGOSTO	12.500,00	24.822,00	-12.322,00	100.000,00	49.159,33	50.840,67
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	49.159,33	63.340,67
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	49.159,33	75.840,67
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	49.159,33	88.340,67
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	49.159,33	100.840,67
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	91.756,94
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	12.243,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	15.000,00	-6.333,34	8.666,66	15.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	17.547,23	-8.880,57	17.333,32	32.547,23	-15.213,91
MARÇO	8.666,66	18.694,98	-10.028,32	25.999,98	51.242,21	-25.242,23
ABRIL	8.666,66	19.022,00	-10.355,34	34.666,64	70.264,21	-35.597,57
MAIO	8.666,66	21.235,98	-12.569,32	43.333,30	91.500,19	-48.166,89
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	91.500,19	-39.500,23
JULHO	8.666,66	256,75	8.409,91	60.666,62	91.756,94	-31.090,32
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	91.756,94	-22.423,66
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	91.756,94	-13.757,00
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	91.756,94	-5.090,34
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	91.756,94	3.576,32
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	91.756,94	12.243,06
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.126,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	25.043,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	13.083,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	25.043,00	-21.865,78	22.240,54	25.043,00	-2.802,46
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	25.043,00	374,76
SETEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	28.594,98	25.043,00	3.551,98
OUTUBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	31.772,20	25.043,00	6.729,20
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	25.043,00	9.906,42
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	25.043,00	13.083,75
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	103.760,79
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	96.239,21
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	29.849,54	-13.182,88	116.666,62	87.308,29	29.358,33
AGOSTO	16.666,66	16.452,50	214,16	133.333,28	103.760,79	29.572,49
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	103.760,79	46.239,15
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	103.760,79	62.905,81
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	103.760,79	79.572,47
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	103.760,79	96.239,21
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.167,96	-266,63	901,33	1.167,96	-266,63
FEVEREIRO	901,33	9.624,65	-8.723,32	1.802,66	10.792,61	-8.989,95
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.792,61	-8.088,62
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.792,61	-7.187,29
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.792,61	-6.285,96
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.792,61	-5.384,63
JULHO	901,33	23,39	877,94	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.632,00

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	186,99	1.615,67	1.802,66	186,99	1.615,67
FEVEREIRO	1.802,66	2.714,61	-911,95	3.605,32	2.901,60	703,72
MARÇO	1.802,66	5.335,18	-3.532,52	5.407,98	8.236,78	-2.828,80
ABRIL	1.802,66	2.449,39	-646,73	7.210,64	10.686,17	-3.475,53
MAIO	1.802,66	10.945,83	-9.143,17	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	394.784,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	286.419,87
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	108.364,13
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	31.024,82	1.873,84	32.898,66	31.024,82	1.873,84
FEVEREIRO	32.898,66	37.933,79	-5.035,13	65.797,32	68.958,61	-3.161,29
MARÇO	32.898,66	35.727,27	-2.828,61	98.695,98	104.685,88	-5.989,90
ABRIL	32.898,66	33.468,99	-570,33	131.594,64	138.154,87	-6.560,23
MAIO	32.898,66	32.947,78	-49,12	164.493,30	171.102,65	-6.609,35
JUNHO	32.898,66	32.947,78	-49,12	197.391,96	204.050,43	-6.658,47
JULHO	32.898,66	49.421,66	-16.523,00	230.290,62	253.472,09	-23.181,47
AGOSTO	32.898,66	32.947,78	-49,12	263.189,28	286.419,87	-23.230,59
SETEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	296.087,94	286.419,87	9.668,07
OUTUBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	328.986,60	286.419,87	42.566,73
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	286.419,87	75.465,39
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	286.419,87	108.364,13
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	77.977,43
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.222,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	15.180,66	-8.247,33	6.933,33	15.180,66	-8.247,33
FEVEREIRO	6.933,33	14.810,40	-7.877,07	13.866,66	29.991,06	-16.124,40
MARÇO	6.933,33	15.986,67	-9.053,34	20.799,99	45.977,73	-25.177,74
ABRIL	6.933,33	15.679,98	-8.746,65	27.733,32	61.657,71	-33.924,39
MAIO	6.933,33	15.999,80	-9.066,47	34.666,65	77.657,51	-42.990,86
JUNHO	6.933,33	319,92	6.613,41	41.599,98	77.977,43	-36.377,45
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	77.977,43	-29.444,12
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	77.977,43	-22.510,79
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	77.977,43	-15.577,46
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	77.977,43	-8.644,13
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	77.977,43	-1.710,80
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	77.977,43	5.222,57

Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	825,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	50.449,90
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-45.041,90
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	6.850,61	-6.399,95	2.253,30	6.850,61	-4.597,31
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	6.850,61	-4.146,65
JULHO	450,66	37.270,03	-36.819,37	3.154,62	44.120,64	-40.966,02
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	44.120,64	-40.515,36
SETEMBRO	450,66	6.329,26	-5.878,60	4.055,94	50.449,90	-46.393,96
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	50.449,90	-45.943,30
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	50.449,90	-45.492,64
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	50.449,90	-45.041,90
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.529,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.071,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	2.254,00	1.212,66	20.799,96	2.254,00	18.545,96
JULHO	3.466,66	1.600,00	1.866,66	24.266,62	3.854,00	20.412,62
AGOSTO	3.466,66	675,00	2.791,66	27.733,28	4.529,00	23.204,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	4.529,00	26.670,94

OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	4.529,00	30.137,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	4.529,00	33.604,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	4.529,00	37.071,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.857,98
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.857,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15
JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98

JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.631,27
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	529,24
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.102,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80
ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	529,24	-226,64	2.723,40	529,24	2.194,16
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	529,24	2.496,76
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	529,24	2.799,36
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	529,24	3.102,03
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.001,36
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.001,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22
MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33

ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	250.000,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	118.704,00	-97.870,67	20.833,33	118.704,00	-97.870,67
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	118.704,00	-77.037,34
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	118.704,00	-56.204,01
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	118.704,00	-35.370,68
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	118.704,00	-14.537,35
JUNHO	20.833,33	117.247,98	-96.414,65	124.999,98	235.951,98	-110.952,00
JULHO	20.833,33	14.048,02	6.785,31	145.833,31	250.000,00	-104.166,69
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	250.000,00	-83.333,36
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	250.000,00	-62.500,03
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	250.000,00	-41.666,70
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	250.000,00	-20.833,37
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	250.000,00	0,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	464.585,92
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	185.414,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	13.778,52	40.388,14	54.166,66	13.778,52	40.388,14
FEVEREIRO	54.166,66	59.104,75	-4.938,09	108.333,32	72.883,27	35.450,05
MARÇO	54.166,66	61.309,98	-7.143,32	162.499,98	134.193,25	28.306,73
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	134.193,25	82.473,39
MAIO	54.166,66	143.056,62	-88.889,96	270.833,30	277.249,87	-6.416,57
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	277.249,87	47.750,09
JULHO	54.166,66	112.401,63	-58.234,97	379.166,62	389.651,50	-10.484,88
AGOSTO	54.166,66	74.934,42	-20.767,76	433.333,28	464.585,92	-31.252,64
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	464.585,92	22.914,02
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	464.585,92	77.080,68
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	464.585,92	131.247,34
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	464.585,92	185.414,08
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	99.443,58
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	4.556,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	8.666,66	25.345,93	-16.679,27	8.666,66	25.345,93	-16.679,27
FEVEREIRO	8.666,66	22.105,84	-13.439,18	17.333,32	47.451,77	-30.118,45
MARÇO	8.666,66	24.237,24	-15.570,58	25.999,98	71.689,01	-45.689,03
ABRIL	8.666,66	26.350,45	-17.683,79	34.666,64	98.039,46	-63.372,82
MAIO	8.666,66	1.404,12	7.262,54	43.333,30	99.443,58	-56.110,28
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	99.443,58	-47.443,62
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	99.443,58	-38.776,96
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	99.443,58	-30.110,30
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	99.443,58	-21.443,64
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	99.443,58	-12.776,98
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	99.443,58	-4.110,32
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	99.443,58	4.556,42
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.199.501,62
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	498,38
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	239.692,21	-139.692,21	100.000,00	239.692,21	-139.692,21
FEVEREIRO	100.000,00	252.827,03	-152.827,03	200.000,00	492.519,24	-292.519,24
MARÇO	100.000,00	264.956,39	-164.956,39	300.000,00	757.475,63	-457.475,63
ABRIL	100.000,00	304.925,71	-204.925,71	400.000,00	1.062.401,34	-662.401,34
MAIO	100.000,00	46.134,93	53.865,07	500.000,00	1.108.536,27	-608.536,27
JUNHO	100.000,00	43.940,27	56.059,73	600.000,00	1.152.476,54	-552.476,54
JULHO	100.000,00	40.433,87	59.566,13	700.000,00	1.192.910,41	-492.910,41
AGOSTO	100.000,00	6.591,21	93.408,79	800.000,00	1.199.501,62	-399.501,62
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	1.199.501,62	-299.501,62
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.199.501,62	-199.501,62
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	1.199.501,62	-99.501,62
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	1.199.501,62	498,38
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	33.745,89
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	47.374,11
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	3.804,37	2.955,63	6.760,00	3.804,37	2.955,63
FEVEREIRO	6.760,00	4.536,43	2.223,57	13.520,00	8.340,80	5.179,20
MARÇO	6.760,00	4.203,90	2.556,10	20.280,00	12.544,70	7.735,30
ABRIL	6.760,00	4.798,07	1.961,93	27.040,00	17.342,77	9.697,23
MAIO	6.760,00	4.048,14	2.711,86	33.800,00	21.390,91	12.409,09
JUNHO	6.760,00	4.048,11	2.711,89	40.560,00	25.439,02	15.120,98
JULHO	6.760,00	4.523,52	2.236,48	47.320,00	29.962,54	17.357,46
AGOSTO	6.760,00	3.783,35	2.976,65	54.080,00	33.745,89	20.334,11
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	33.745,89	27.094,11
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	33.745,89	33.854,11
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	33.745,89	40.614,11
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	33.745,89	47.374,11
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	486.691,36
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	13.308,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	60.334,74	-18.668,08	41.666,66	60.334,74	-18.668,08
FEVEREIRO	41.666,66	67.216,85	-25.550,19	83.333,32	127.551,59	-44.218,27
MARÇO	41.666,66	65.268,31	-23.601,65	124.999,98	192.819,90	-67.819,92
ABRIL	41.666,66	51.169,81	-9.503,15	166.666,64	243.989,71	-77.323,07
MAIO	41.666,66	71.603,20	-29.936,54	208.333,30	315.592,91	-107.259,61
JUNHO	41.666,66	47.192,27	-5.525,61	249.999,96	362.785,18	-112.785,22
JULHO	41.666,66	84.455,49	-42.788,83	291.666,62	447.240,67	-155.574,05
AGOSTO	41.666,66	39.450,69	2.215,97	333.333,28	486.691,36	-153.358,08
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	486.691,36	-111.691,42
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	486.691,36	-70.024,76
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	486.691,36	-28.358,10
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	486.691,36	13.308,64
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	121.538,63
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	3.261,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	10.400,00	23.401,92	-13.001,92
FEVEREIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	20.800,00	46.803,84	-26.003,84
MARÇO	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	31.200,00	72.077,88	-40.877,88
ABRIL	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	41.600,00	97.351,92	-55.751,92
MAIO	10.400,00	24.186,71	-13.786,71	52.000,00	121.538,63	-69.538,63
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	121.538,63	-59.138,63
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	121.538,63	-48.738,63
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	121.538,63	-38.338,63
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	121.538,63	-27.938,63
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	121.538,63	-17.538,63
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	121.538,63	-7.138,63
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	121.538,63	3.261,37
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.193.780,65
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	106.219,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	56.348,22	51.985,11	108.333,33	56.348,22	51.985,11
FEVEREIRO	108.333,33	55.496,84	52.836,49	216.666,66	111.845,06	104.821,60
MARÇO	108.333,33	89.530,55	18.802,78	324.999,99	201.375,61	123.624,38
ABRIL	108.333,33	47.478,93	60.854,40	433.333,32	248.854,54	184.478,78
MAIO	108.333,33	306.547,49	-198.214,16	541.666,65	555.402,03	-13.735,38
JUNHO	108.333,33	53.542,33	54.791,00	649.999,98	608.944,36	41.055,62
JULHO	108.333,33	339.594,89	-231.261,56	758.333,31	948.539,25	-190.205,94
AGOSTO	108.333,33	245.241,40	-136.908,07	866.666,64	1.193.780,65	-327.114,01
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	1.193.780,65	-218.780,68
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	1.193.780,65	-110.447,35
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	1.193.780,65	-2.114,02
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	1.193.780,65	106.219,35
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	524.094,10
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	131.572,43
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	392.521,67

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	17.035,00	26.639,50	43.674,50	17.035,00	26.639,50
FEVEREIRO	43.674,50	11.848,83	31.825,67	87.349,00	28.883,83	58.465,17
MARÇO	43.674,50	16.326,69	27.347,81	131.023,50	45.210,52	85.812,98
ABRIL	43.674,50	24.509,04	19.165,46	174.698,00	69.719,56	104.978,44
MAIO	43.674,50	16.433,62	27.240,88	218.372,50	86.153,18	132.219,32
JUNHO	43.674,50	13.115,47	30.559,03	262.047,00	99.268,65	162.778,35
JULHO	43.674,50	20.185,26	23.489,24	305.721,50	119.453,91	186.267,59
AGOSTO	43.674,50	12.118,52	31.555,98	349.396,00	131.572,43	217.823,57
SETEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	393.070,50	131.572,43	261.498,07
OUTUBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	436.745,00	131.572,43	305.172,57
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	131.572,43	348.847,07
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	131.572,43	392.521,67
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	84.853,65
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	23.306,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	6.770,20	2.243,13	9.013,33	6.770,20	2.243,13
FEVEREIRO	9.013,33	10.311,90	-1.298,57	18.026,66	17.082,10	944,56
MARÇO	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	27.039,99	29.272,01	-2.232,02
ABRIL	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	36.053,32	41.461,92	-5.408,60
MAIO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	45.066,65	53.722,77	-8.656,12
JUNHO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	54.079,98	65.983,62	-11.903,64
JULHO	9.013,33	17.141,50	-8.128,17	63.093,31	83.125,12	-20.031,81
AGOSTO	9.013,33	1.728,53	7.284,80	72.106,64	84.853,65	-12.747,01
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	84.853,65	-3.733,68
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	84.853,65	5.279,65
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	84.853,65	14.292,98
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	84.853,65	23.306,35
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	21.900,36
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	15.955,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	1.682,97	1.471,69	3.154,66	1.682,97	1.471,69
FEVEREIRO	3.154,66	2.503,20	651,46	6.309,32	4.186,17	2.123,15
MARÇO	3.154,66	2.901,89	252,77	9.463,98	7.088,06	2.375,92
ABRIL	3.154,66	4.364,68	-1.210,02	12.618,64	11.452,74	1.165,90
MAIO	3.154,66	2.919,52	235,14	15.773,30	14.372,26	1.401,04
JUNHO	3.154,66	1.045,89	2.108,77	18.927,96	15.418,15	3.509,81
JULHO	3.154,66	3.874,44	-719,78	22.082,62	19.292,59	2.790,03
AGOSTO	3.154,66	2.607,77	546,89	25.237,28	21.900,36	3.336,92
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	21.900,36	6.491,58
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	21.900,36	9.646,24
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	21.900,36	12.800,90
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	21.900,36	15.955,64
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60

NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.143,81
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	4.056,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	27.143,81	-24.543,81	20.800,00	27.143,81	-6.343,81
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	27.143,81	-3.743,81
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	27.143,81	-1.143,81
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	27.143,81	1.456,19
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	27.143,81	4.056,19
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	18.616,57
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	3.015,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	734,48	1.068,18	1.802,66	734,48	1.068,18
FEVEREIRO	1.802,66	3.081,76	-1.279,10	3.605,32	3.816,24	-210,92
MARÇO	1.802,66	1.282,36	520,30	5.407,98	5.098,60	309,38
ABRIL	1.802,66	1.138,29	664,37	7.210,64	6.236,89	973,75
MAIO	1.802,66	8.626,23	-6.823,57	9.013,30	14.863,12	-5.849,82
JUNHO	1.802,66	1.736,44	66,22	10.815,96	16.599,56	-5.783,60
JULHO	1.802,66	1.076,06	726,60	12.618,62	17.675,62	-5.057,00
AGOSTO	1.802,66	940,95	861,71	14.421,28	18.616,57	-4.195,29
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.616,57	-2.392,63
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	18.616,57	-589,97
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.616,57	1.212,69
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.616,57	3.015,43
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42

AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	439,11
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	101,69
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	439,11	-394,05	360,48	439,11	-78,63
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	439,11	-33,57
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	439,11	11,49
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	439,11	56,55
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	439,11	101,69
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64

MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.301,16
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.793,13
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	508,03
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09
FEVEREIRO	275,09	280,67	-5,58	550,18	280,67	269,51
MARÇO	275,09	256,98	18,11	825,27	537,65	287,62
ABRIL	275,09	334,16	-59,07	1.100,36	871,81	228,55
MAIO	275,09	341,53	-66,44	1.375,45	1.213,34	162,11
JUNHO	275,09	334,83	-59,74	1.650,54	1.548,17	102,37
JULHO	275,09	809,55	-534,46	1.925,63	2.357,72	-432,09
AGOSTO	275,09	435,41	-160,32	2.200,72	2.793,13	-592,41
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	2.793,13	-317,32
OUTUBRO	275,09	0,00	275,09	2.750,90	2.793,13	-42,23
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	2.793,13	232,86
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	2.793,13	508,03
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	549,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.101,07
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54

FEVEREIRO	137,54	549,50	-411,96	275,08	549,50	-274,42
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	549,50	-136,88
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	549,50	0,66
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	549,50	138,20
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	549,50	275,74
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	549,50	413,28
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	549,50	550,82
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	549,50	688,36
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	549,50	825,90
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	549,50	963,44
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	549,50	1.101,07
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.240,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	836,40
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	836,40	-766,18	210,66	836,40	-625,74
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	836,40	-555,52
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	836,40	-485,30
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	836,40	-415,08
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	836,40	-344,86
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	836,40	-274,64
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	836,40	-204,42
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	836,40	-134,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	836,40	-63,98
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	836,40	6,30

Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	12.975,55
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	**Diferença:**	3,65
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	12.975,55	-11.893,95	7.571,20	12.975,55	-5.404,35
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	12.975,55	-4.322,75
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	12.975,55	-3.241,15
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	12.975,55	-2.159,55
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	12.975,55	-1.077,95
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	12.975,55	3,65

Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	10.400,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ		
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	94,50	772,16	1.733,32	94,50	1.638,82
MARÇO	866,66	4.343,21	-3.476,55	2.599,98	4.437,71	-1.837,73
ABRIL	866,66	1.003,50	-136,84	3.466,64	5.441,21	-1.974,57
MAIO	866,66	960,34	-93,68	4.333,30	6.401,55	-2.068,25
JUNHO	866,66	1.820,00	-953,34	5.199,96	8.221,55	-3.021,59
JULHO	866,66	983,00	-116,34	6.066,62	9.204,55	-3.137,93
AGOSTO	866,66	1.195,45	-328,79	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00

Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	**Total Realizado:**	5.000,00

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.400,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	2.400,00	-1.533,34	1.733,32	2.400,00	-666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	2.400,00	199,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	2.400,00	1.066,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	2.400,00	1.933,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	2.400,00	2.799,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	2.400,00	3.666,62
AGOSTO	866,66	2.600,00	-1.733,34	6.933,28	5.000,00	1.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	5.000,00	2.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	5.000,00	3.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	5.000,00	4.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	5.000,00	5.400,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	147.227,14
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	52.772,86
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	24.550,25	-7.883,59	16.666,66	24.550,25	-7.883,59
FEVEREIRO	16.666,66	31.196,39	-14.529,73	33.333,32	55.746,64	-22.413,32
MARÇO	16.666,66	18.915,44	-2.248,78	49.999,98	74.662,08	-24.662,10
ABRIL	16.666,66	12.514,44	4.152,22	66.666,64	87.176,52	-20.509,88
MAIO	16.666,66	14.018,32	2.648,34	83.333,30	101.194,84	-17.861,54
JUNHO	16.666,66	10.735,10	5.931,56	99.999,96	111.929,94	-11.929,98
JULHO	16.666,66	16.596,88	69,78	116.666,62	128.526,82	-11.860,20
AGOSTO	16.666,66	18.700,32	-2.033,66	133.333,28	147.227,14	-13.893,86
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	147.227,14	2.772,80
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	147.227,14	19.439,46
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	147.227,14	36.106,12
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	147.227,14	52.772,86

Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60

OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	690.139,34
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	-490.139,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	200.000,00	-183.333,34	49.999,98	200.000,00	-150.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	200.000,00	-133.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	168.000,00	-151.333,34	99.999,96	368.000,00	-268.000,04
JULHO	16.666,66	322.139,34	-305.472,68	116.666,62	690.139,34	-573.472,72
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	690.139,34	-556.806,06
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	690.139,34	-540.139,40
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	690.139,34	-523.472,74
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	690.139,34	-506.806,08
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	690.139,34	-490.139,34
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	53.952,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	45.766,73
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	8.186,02
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	4.324,87	171,19	4.496,06	4.324,87	171,19
FEVEREIRO	4.496,06	3.707,03	789,03	8.992,12	8.031,90	960,22
MARÇO	4.496,06	4.003,59	492,47	13.488,18	12.035,49	1.452,69
ABRIL	4.496,06	5.972,52	-1.476,46	17.984,24	18.008,01	-23,77
MAIO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	22.480,30	24.199,30	-1.719,00
JUNHO	4.496,06	6.636,13	-2.140,07	26.976,36	30.835,43	-3.859,07

JULHO	4.496,06	8.740,01	-4.243,95	31.472,42	39.575,44	-8.103,02
AGOSTO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	35.968,48	45.766,73	-9.798,25
SETEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	40.464,54	45.766,73	-5.302,19
OUTUBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	44.960,60	45.766,73	-806,13
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	45.766,73	3.689,93
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	45.766,73	8.186,02
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,02
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	4.752,06
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	655,96
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	4.752,06	-4.301,40	1.351,98	4.752,06	-3.400,08
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	4.752,06	-2.949,42
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	4.752,06	-2.498,76
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	4.752,06	-2.048,10
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	4.752,06	-1.597,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	4.752,06	-1.146,78
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	4.752,06	-696,12
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	4.752,06	-245,46
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	4.752,06	205,20
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	4.752,06	655,96
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.146,13
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.402,59
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	9.743,54
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	401,93	860,24	1.262,17	401,93	860,24
FEVEREIRO	1.262,17	468,91	793,26	2.524,34	870,84	1.653,50
MARÇO	1.262,17	434,09	828,08	3.786,51	1.304,93	2.481,58
ABRIL	1.262,17	1.364,27	-102,10	5.048,68	2.669,20	2.379,48
MAIO	1.262,17	671,29	590,88	6.310,85	3.340,49	2.970,36
JUNHO	1.262,17	671,29	590,88	7.573,02	4.011,78	3.561,24
JULHO	1.262,17	719,52	542,65	8.835,19	4.731,30	4.103,89
AGOSTO	1.262,17	671,29	590,88	10.097,36	5.402,59	4.694,77
SETEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	11.359,53	5.402,59	5.956,94
OUTUBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	12.621,70	5.402,59	7.219,11
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	5.402,59	8.481,28
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	5.402,59	9.743,54
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.080,74
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	39,26
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	188,19	71,81	780,00	188,19	591,81

ABRIL	260,00	794,58	-534,58	1.040,00	982,77	57,23
MAIO	260,00	1.700,68	-1.440,68	1.300,00	2.683,45	-1.383,45
JUNHO	260,00	313,65	-53,65	1.560,00	2.997,10	-1.437,10
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	2.997,10	-1.177,10
AGOSTO	260,00	83,64	176,36	2.080,00	3.080,74	-1.000,74
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.080,74	-740,74
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.080,74	-480,74
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.080,74	-220,74
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.080,74	39,26
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	132,66	768,67	901,33	132,66	768,67
FEVEREIRO	901,33	10.683,34	-9.782,01	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	6.450,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	35.150,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	1.100,00	2.366,66	13.866,64	1.100,00	12.766,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	1.100,00	16.233,30
JUNHO	3.466,66	4.500,00	-1.033,34	20.799,96	5.600,00	15.199,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	5.600,00	18.666,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	5.600,00	22.133,28
SETEMBRO	3.466,66	850,00	2.616,66	31.199,94	6.450,00	24.749,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	6.450,00	28.216,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	6.450,00	31.683,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	6.450,00	35.150,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.200,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.200,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	173.978,33
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	26.021,67
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	40.111,49	-23.444,83	16.666,66	40.111,49	-23.444,83
FEVEREIRO	16.666,66	18.007,11	-1.340,45	33.333,32	58.118,60	-24.785,28
MARÇO	16.666,66	22.330,31	-5.663,65	49.999,98	80.448,91	-30.448,93
ABRIL	16.666,66	29.927,39	-13.260,73	66.666,64	110.376,30	-43.709,66
MAIO	16.666,66	6.931,10	9.735,56	83.333,30	117.307,40	-33.974,10
JUNHO	16.666,66	14.582,19	2.084,47	99.999,96	131.889,59	-31.889,63
JULHO	16.666,66	11.844,23	4.822,43	116.666,62	143.733,82	-27.067,20
AGOSTO	16.666,66	20.333,51	-3.666,85	133.333,28	164.067,33	-30.734,05
SETEMBRO	16.666,66	9.911,00	6.755,66	149.999,94	173.978,33	-23.978,39
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	173.978,33	-7.311,73
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	173.978,33	9.354,93
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	173.978,33	26.021,67
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.767,18
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.048,82
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	370,26	531,07	901,33	370,26	531,07
FEVEREIRO	901,33	370,26	531,07	1.802,66	740,52	1.062,14
MARÇO	901,33	400,00	501,33	2.703,99	1.140,52	1.563,47
ABRIL	901,33	759,91	141,42	3.605,32	1.900,43	1.704,89
MAIO	901,33	746,68	154,65	4.506,65	2.647,11	1.859,54
JUNHO	901,33	586,72	314,61	5.407,98	3.233,83	2.174,15
JULHO	901,33	733,35	167,98	6.309,31	3.967,18	2.342,13
AGOSTO	901,33	800,00	101,33	7.210,64	4.767,18	2.443,46
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	4.767,18	3.344,79
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	4.767,18	4.246,12
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	4.767,18	5.147,45
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	4.767,18	6.048,82
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.815,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	247,95
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.568,04

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	247,95	653,38	4.506,65	247,95	4.258,70
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	247,95	5.160,03
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	247,95	6.061,36
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	247,95	6.962,69
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	247,95	7.864,02
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	247,95	8.765,35
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	247,95	9.666,68
DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	247,95	10.568,04
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,27
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.602,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08
JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.618,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	17.182,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	2.020,00	-286,67	1.733,33	2.020,00	-286,67
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	2.020,00	1.446,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	2.020,00	3.179,99
ABRIL	1.733,33	1.598,00	135,33	6.933,32	3.618,00	3.315,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	3.618,00	5.048,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	3.618,00	6.781,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	3.618,00	8.515,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	3.618,00	10.248,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	3.618,00	11.981,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	3.618,00	13.715,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	3.618,00	15.448,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	3.618,00	17.182,00
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.600,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	29.415,75	-25.949,09	6.933,32	29.415,75	-22.482,43
MARÇO	3.466,66	4.828,60	-1.361,94	10.399,98	34.244,35	-23.844,37
ABRIL	3.466,66	2.311,93	1.154,73	13.866,64	36.556,28	-22.689,64
MAIO	3.466,66	2.560,34	906,32	17.333,30	39.116,62	-21.783,32
JUNHO	3.466,66	2.195,53	1.271,13	20.799,96	41.312,15	-20.512,19
JULHO	3.466,66	287,85	3.178,81	24.266,62	41.600,00	-17.333,38
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40

NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	79.643,63
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.476,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	6.760,00	5.401,12	1.358,88
FEVEREIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	13.520,00	10.802,24	2.717,76
MARÇO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	20.280,00	16.203,36	4.076,64
ABRIL	6.760,00	5.818,08	941,92	27.040,00	22.021,44	5.018,56
MAIO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	33.800,00	27.631,04	6.168,96
JUNHO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	40.560,00	33.240,64	7.319,36
JULHO	6.760,00	8.414,40	-1.654,40	47.320,00	41.655,04	5.664,96
AGOSTO	6.760,00	37.988,59	-31.228,59	54.080,00	79.643,63	-25.563,63
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	79.643,63	-18.803,63
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	79.643,63	-12.043,63
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	79.643,63	-5.283,63
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	79.643,63	1.476,37
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.518,74
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	16.113,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	1.802,66	585,62	1.217,04
FEVEREIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	3.605,32	1.171,24	2.434,08
MARÇO	1.802,66	585,62	1.217,04	5.407,98	1.756,86	3.651,12
ABRIL	1.802,66	1.329,00	473,66	7.210,64	3.085,86	4.124,78
MAIO	1.802,66	608,22	1.194,44	9.013,30	3.694,08	5.319,22
JUNHO	1.802,66	608,22	1.194,44	10.815,96	4.302,30	6.513,66
JULHO	1.802,66	608,22	1.194,44	12.618,62	4.910,52	7.708,10
AGOSTO	1.802,66	608,22	1.194,44	14.421,28	5.518,74	8.902,54
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.518,74	10.705,20
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.518,74	12.507,86
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.518,74	14.310,52
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.518,74	16.113,26
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.160,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.509,20
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.650,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32
MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	627,30	-280,64	1.733,30	627,30	1.106,00
JUNHO	346,66	313,65	33,01	2.079,96	940,95	1.139,01
JULHO	346,66	940,95	-594,29	2.426,62	1.881,90	544,72

AGOSTO	346,66	627,30	-280,64	2.773,28	2.509,20	264,08
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	2.509,20	610,74
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	2.509,20	957,40
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	2.509,20	1.304,06
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	2.509,20	1.650,80
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.174,83
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	25,17
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	6.600,00	-4.000,00	2.600,00	6.600,00	-4.000,00
FEVEREIRO	2.600,00	11.982,54	-9.382,54	5.200,00	18.582,54	-13.382,54
MARÇO	2.600,00	39,00	2.561,00	7.800,00	18.621,54	-10.821,54
ABRIL	2.600,00	6.395,30	-3.795,30	10.400,00	25.016,84	-14.616,84
MAIO	2.600,00	3.209,05	-609,05	13.000,00	28.225,89	-15.225,89
JUNHO	2.600,00	1.420,85	1.179,15	15.600,00	29.646,74	-14.046,74
JULHO	2.600,00	1.528,09	1.071,91	18.200,00	31.174,83	-12.974,83
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	31.174,83	-10.374,83
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.174,83	-7.774,83
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.174,83	-5.174,83
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.174,83	-2.574,83
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.174,83	25,17
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	825,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.274,75
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.683,65
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	1.481,04	682,16	2.163,20	1.481,04	682,16
FEVEREIRO	2.163,20	1.407,00	756,20	4.326,40	2.888,04	1.438,36
MARÇO	2.163,20	1.573,34	589,86	6.489,60	4.461,38	2.028,22
ABRIL	2.163,20	1.600,00	563,20	8.652,80	6.061,38	2.591,42

MAIO	2.163,20	1.480,03	683,17	10.816,00	7.541,41	3.274,59
JUNHO	2.163,20	1.560,00	603,20	12.979,20	9.101,41	3.877,79
JULHO	2.163,20	1.600,00	563,20	15.142,40	10.701,41	4.440,99
AGOSTO	2.163,20	1.573,34	589,86	17.305,60	12.274,75	5.030,85
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	12.274,75	7.194,05
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	12.274,75	9.357,25
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	12.274,75	11.520,45
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	12.274,75	13.683,65
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	19.468,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.468,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80
MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.325,22
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	306,78
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	11.159,08	-9.356,42	3.605,32	11.159,08	-7.553,76
MARÇO	1.802,66	235,00	1.567,66	5.407,98	11.394,08	-5.986,10
ABRIL	1.802,66	455,00	1.347,66	7.210,64	11.849,08	-4.638,44
MAIO	1.802,66	1.460,96	341,70	9.013,30	13.310,04	-4.296,74
JUNHO	1.802,66	3.561,36	-1.758,70	10.815,96	16.871,40	-6.055,44
JULHO	1.802,66	3.983,92	-2.181,26	12.618,62	20.855,32	-8.236,70
AGOSTO	1.802,66	469,90	1.332,76	14.421,28	21.325,22	-6.903,94
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.325,22	-5.101,28
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.325,22	-3.298,62
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.325,22	-1.495,96
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.325,22	306,78
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.479,03
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.336,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	5.979,03	-5.077,70	901,33	5.979,03	-5.077,70

FEVEREIRO	901,33	500,00	401,33	1.802,66	6.479,03	-4.676,37
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	6.479,03	-3.775,04
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.479,03	-2.873,71
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.479,03	-1.972,38
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.479,03	-1.071,05
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.479,03	-169,72
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.479,03	731,61
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.479,03	1.632,94
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.479,03	2.534,27
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.479,03	3.435,60
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.479,03	4.336,97
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,84
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.329,60
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.923,24
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	832,99	-145,26	687,73	832,99	-145,26
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	832,99	542,47
MARÇO	687,73	403,31	284,42	2.063,19	1.236,30	826,89
ABRIL	687,73	676,81	10,92	2.750,92	1.913,11	837,81
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	1.913,11	1.525,54
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	1.913,11	2.213,27
JULHO	687,73	312,37	375,36	4.814,11	2.225,48	2.588,63
AGOSTO	687,73	104,12	583,61	5.501,84	2.329,60	3.172,24
SETEMBRO	687,73	0,00	687,73	6.189,57	2.329,60	3.859,97
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	2.329,60	4.547,70
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	2.329,60	5.235,43
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	2.329,60	5.923,24
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	661,56	239,77	1.802,66	661,56	1.141,10
MARÇO	901,33	4.697,48	-3.796,15	2.703,99	5.359,04	-2.655,05
ABRIL	901,33	4.903,70	-4.002,37	3.605,32	10.262,74	-6.657,42
MAIO	901,33	553,26	348,07	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	210.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	-180.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	210.000,00	-207.500,00	15.000,00	210.000,00	-195.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	210.000,00	-192.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	210.000,00	-190.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	210.000,00	-187.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	210.000,00	-185.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	210.000,00	-182.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	210.000,00	-180.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	85.387,14
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	-22.987,14
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	5.200,00	9.487,46	-4.287,46
FEVEREIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	10.400,00	18.974,92	-8.574,92
MARÇO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	15.600,00	28.462,38	-12.862,38
ABRIL	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	20.800,00	37.949,84	-17.149,84
MAIO	5.200,00	18.974,92	-13.774,92	26.000,00	56.924,76	-30.924,76
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	56.924,76	-25.724,76
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	56.924,76	-20.524,76
AGOSTO	5.200,00	18.974,92	-13.774,92	41.600,00	75.899,68	-34.299,68
SETEMBRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	46.800,00	85.387,14	-38.587,14
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	85.387,14	-33.387,14
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	85.387,14	-28.187,14
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	85.387,14	-22.987,14
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.484,73
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.117,59
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	2.484,73	-1.934,54	4.401,52	2.484,73	1.916,79
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	2.484,73	2.466,98
OUTUBRO	550,19	0,00	550,19	5.501,90	2.484,73	3.017,17
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	2.484,73	3.567,36
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	2.484,73	4.117,59
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00

Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	385.937,12
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	214.062,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	77.775,62	-27.775,62	50.000,00	77.775,62	-27.775,62
FEVEREIRO	50.000,00	111.071,19	-61.071,19	100.000,00	188.846,81	-88.846,81
MARÇO	50.000,00	105.482,47	-55.482,47	150.000,00	294.329,28	-144.329,28
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	294.329,28	-94.329,28
MAIO	50.000,00	91.412,34	-41.412,34	250.000,00	385.741,62	-135.741,62
JUNHO	50.000,00	129,50	49.870,50	300.000,00	385.871,12	-85.871,12
JULHO	50.000,00	66,00	49.934,00	350.000,00	385.937,12	-35.937,12
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	385.937,12	14.062,88
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	385.937,12	64.062,88
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	385.937,12	114.062,88
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	385.937,12	164.062,88
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	385.937,12	214.062,88
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	197.359,03
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-47.359,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.865,45	-4.365,45	12.500,00	16.865,45	-4.365,45
FEVEREIRO	12.500,00	32.499,11	-19.999,11	25.000,00	49.364,56	-24.364,56
MARÇO	12.500,00	14.491,18	-1.991,18	37.500,00	63.855,74	-26.355,74
ABRIL	12.500,00	19.155,06	-6.655,06	50.000,00	83.010,80	-33.010,80
MAIO	12.500,00	36.531,72	-24.031,72	62.500,00	119.542,52	-57.042,52
JUNHO	12.500,00	29.445,34	-16.945,34	75.000,00	148.987,86	-73.987,86
JULHO	12.500,00	31.087,20	-18.587,20	87.500,00	180.075,06	-92.575,06
AGOSTO	12.500,00	17.283,97	-4.783,97	100.000,00	197.359,03	-97.359,03
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	197.359,03	-84.859,03
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	197.359,03	-72.359,03
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	197.359,03	-59.859,03
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	197.359,03	-47.359,03
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.030.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.027.764,32
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.235,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	133.998,70	-48.165,37	85.833,33	133.998,70	-48.165,37
FEVEREIRO	85.833,33	170.646,35	-84.813,02	171.666,66	304.645,05	-132.978,39
MARÇO	85.833,33	175.082,69	-89.249,36	257.499,99	479.727,74	-222.227,75
ABRIL	85.833,33	179.042,86	-93.209,53	343.333,32	658.770,60	-315.437,28
MAIO	85.833,33	94.428,91	-8.595,58	429.166,65	753.199,51	-324.032,86
JUNHO	85.833,33	12.598,44	73.234,89	514.999,98	765.797,95	-250.797,97
JULHO	85.833,33	143.773,97	-57.940,64	600.833,31	909.571,92	-308.738,61
AGOSTO	85.833,33	118.192,40	-32.359,07	686.666,64	1.027.764,32	-341.097,68
SETEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	772.499,97	1.027.764,32	-255.264,35
OUTUBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	858.333,30	1.027.764,32	-169.431,02
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	1.027.764,32	-83.597,69

DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	1.027.764,32	2.235,68
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	367.178,30
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	199.543,06
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	167.635,24
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	11.902,25	18.695,94	91.794,57	11.902,25	79.892,32
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	11.902,25	110.490,51
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	11.902,25	141.088,70
JUNHO	30.598,19	71.245,74	-40.647,55	183.589,14	83.147,99	100.441,15
JULHO	30.598,19	56.775,98	-26.177,79	214.187,33	139.923,97	74.263,36
AGOSTO	30.598,19	59.619,09	-29.020,90	244.785,52	199.543,06	45.242,46
SETEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	275.383,71	199.543,06	75.840,65
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	199.543,06	106.438,84
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	199.543,06	137.037,03
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	199.543,06	167.635,24
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	419.566,61
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	190.699,60
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	228.867,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	17.424,23	17.539,65	34.963,88	17.424,23	17.539,65
FEVEREIRO	34.963,88	41.526,20	-6.562,32	69.927,76	58.950,43	10.977,33
MARÇO	34.963,88	20.331,44	14.632,44	104.891,64	79.281,87	25.609,77
ABRIL	34.963,88	18.692,96	16.270,92	139.855,52	97.974,83	41.880,69
MAIO	34.963,88	46.134,46	-11.170,58	174.819,40	144.109,29	30.710,11
JUNHO	34.963,88	20.574,85	14.389,03	209.783,28	164.684,14	45.099,14
JULHO	34.963,88	26.180,90	8.782,98	244.747,16	190.865,04	53.882,12
AGOSTO	34.963,88	-165,44	35.129,32	279.711,04	190.699,60	89.011,44
SETEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	314.674,92	190.699,60	123.975,32
OUTUBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	349.638,80	190.699,60	158.939,20
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	190.699,60	193.903,08
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	190.699,60	228.867,01
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	37.678,31
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	66.401,69
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32
MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65
JUNHO	8.673,33	4.764,41	3.908,92	52.039,98	4.764,41	47.275,57
JULHO	8.673,33	6.555,68	2.117,65	60.713,31	11.320,09	49.393,22
AGOSTO	8.673,33	26.358,22	-17.684,89	69.386,64	37.678,31	31.708,33

SETEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	78.059,97	37.678,31	40.381,66
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	37.678,31	49.054,99
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	37.678,31	57.728,32
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	37.678,31	66.401,69
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	98.990,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	65.553,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	33.436,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	4.455,36	3.793,80	8.249,16	4.455,36	3.793,80
FEVEREIRO	8.249,16	10.140,48	-1.891,32	16.498,32	14.595,84	1.902,48
MARÇO	8.249,16	7.757,61	491,55	24.747,48	22.353,45	2.394,03
ABRIL	8.249,16	7.402,14	847,02	32.996,64	29.755,59	3.241,05
MAIO	8.249,16	9.137,67	-888,51	41.245,80	38.893,26	2.352,54
JUNHO	8.249,16	8.447,64	-198,48	49.494,96	47.340,90	2.154,06
JULHO	8.249,16	7.151,22	1.097,94	57.744,12	54.492,12	3.252,00
AGOSTO	8.249,16	8.614,92	-365,76	65.993,28	63.107,04	2.886,24
SETEMBRO	8.249,16	2.446,47	5.802,69	74.242,44	65.553,51	8.688,93
OUTUBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	82.491,60	65.553,51	16.938,09
NOVEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	90.740,76	65.553,51	25.187,25
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	65.553,51	33.436,49
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	53.561,87
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-1.561,87
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	8.130,72	-3.797,39	12.999,99	8.130,72	4.869,27
ABRIL	4.333,33	2.224,60	2.108,73	17.333,32	10.355,32	6.978,00
MAIO	4.333,33	4.819,76	-486,43	21.666,65	15.175,08	6.491,57
JUNHO	4.333,33	3.419,48	913,85	25.999,98	18.594,56	7.405,42
JULHO	4.333,33	1.132,51	3.200,82	30.333,31	19.727,07	10.606,24
AGOSTO	4.333,33	33.834,80	-29.501,47	34.666,64	53.561,87	-18.895,23
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	53.561,87	-14.561,90
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	53.561,87	-10.228,57
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	53.561,87	-5.895,24
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	53.561,87	-1.561,87
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	349.562,30
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-49.562,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	34.955,24	-9.955,24	25.000,00	34.955,24	-9.955,24
FEVEREIRO	25.000,00	13.997,75	11.002,25	50.000,00	48.952,99	1.047,01
MARÇO	25.000,00	178.881,49	-153.881,49	75.000,00	227.834,48	-152.834,48
ABRIL	25.000,00	42.862,60	-17.862,60	100.000,00	270.697,08	-170.697,08
MAIO	25.000,00	28.076,45	-3.076,45	125.000,00	298.773,53	-173.773,53

JUNHO	25.000,00	294,97	24.705,03	150.000,00	299.068,50	-149.068,50
JULHO	25.000,00	855,82	24.144,18	175.000,00	299.924,32	-124.924,32
AGOSTO	25.000,00	49.637,98	-24.637,98	200.000,00	349.562,30	-149.562,30
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	349.562,30	-124.562,30
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	349.562,30	-99.562,30
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	349.562,30	-74.562,30
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	349.562,30	-49.562,30
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.527,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	77.104,08
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	9.423,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	4.950,00	2.260,66	28.842,64	4.950,00	23.892,64
MAIO	7.210,66	14.870,00	-7.659,34	36.053,30	19.820,00	16.233,30
JUNHO	7.210,66	19.076,50	-11.865,84	43.263,96	38.896,50	4.367,46
JULHO	7.210,66	9.882,12	-2.671,46	50.474,62	48.778,62	1.696,00
AGOSTO	7.210,66	27.697,50	-20.486,84	57.685,28	76.476,12	-18.790,84
SETEMBRO	7.210,66	627,96	6.582,70	64.895,94	77.104,08	-12.208,14
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	77.104,08	-4.997,48
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	77.104,08	2.213,18
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	77.104,08	9.423,91
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	90.031,95
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	9.968,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	1.851,36	6.481,97	8.333,33	1.851,36	6.481,97
FEVEREIRO	8.333,33	900,84	7.432,49	16.666,66	2.752,20	13.914,46
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	2.752,20	22.247,79
ABRIL	8.333,33	2.420,51	5.912,82	33.333,32	5.172,71	28.160,61
MAIO	8.333,33	-0,02	8.333,35	41.666,65	5.172,69	36.493,96
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	5.172,69	44.827,29
JULHO	8.333,33	30.922,04	-22.588,71	58.333,31	36.094,73	22.238,58
AGOSTO	8.333,33	47.832,12	-39.498,79	66.666,64	83.926,85	-17.260,21
SETEMBRO	8.333,33	6.105,10	2.228,23	74.999,97	90.031,95	-15.031,98
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	90.031,95	-6.698,65
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	90.031,95	1.634,68
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	90.031,95	9.968,05
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	8.700,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.116,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66

MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	8.700,00	-7.798,67	6.309,31	8.700,00	-2.390,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.700,00	-1.489,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.700,00	-588,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.700,00	313,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.700,00	1.214,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.700,00	2.116,00
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	722.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	625.101,74
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	96.898,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	76.495,42	-16.328,76	60.166,66	76.495,42	-16.328,76
FEVEREIRO	60.166,66	74.481,86	-14.315,20	120.333,32	150.977,28	-30.643,96
MARÇO	60.166,66	120.086,92	-59.920,26	180.499,98	271.064,20	-90.564,22
ABRIL	60.166,66	119.065,33	-58.898,67	240.666,64	390.129,53	-149.462,89
MAIO	60.166,66	26.778,76	33.387,90	300.833,30	416.908,29	-116.074,99
JUNHO	60.166,66	64.945,24	-4.778,58	360.999,96	481.853,53	-120.853,57
JULHO	60.166,66	59.954,12	212,54	421.166,62	541.807,65	-120.641,03
AGOSTO	60.166,66	83.294,12	-23.127,46	481.333,28	625.101,77	-143.768,49
SETEMBRO	60.166,66	-0,03	60.166,69	541.499,94	625.101,74	-83.601,80
OUTUBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	601.666,60	625.101,74	-23.435,14
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	625.101,74	36.731,52
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	625.101,74	96.898,26
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.067,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	62.932,35
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	2.118,33	3.715,00	5.833,33	2.118,33	3.715,00
FEVEREIRO	5.833,33	1.702,66	4.130,67	11.666,66	3.820,99	7.845,67
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	3.820,99	13.679,00
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	3.820,99	19.512,33
MAIO	5.833,33	2.326,66	3.506,67	29.166,65	6.147,65	23.019,00
JUNHO	5.833,33	920,00	4.913,33	34.999,98	7.067,65	27.932,33
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	7.067,65	33.765,66
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	7.067,65	39.598,99
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	7.067,65	45.432,32
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	7.067,65	51.265,65
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	7.067,65	57.098,98
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	7.067,65	62.932,35
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	9.774,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	6.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	1.764,00	-412,00	2.704,00	1.764,00	940,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	1.764,00	2.292,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.764,00	3.644,00
MAIO	1.352,00	2.490,00	-1.138,00	6.760,00	4.254,00	2.506,00
JUNHO	1.352,00	2.760,00	-1.408,00	8.112,00	7.014,00	1.098,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	7.014,00	2.450,00
AGOSTO	1.352,00	2.760,00	-1.408,00	10.816,00	9.774,00	1.042,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	9.774,00	2.394,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	9.774,00	3.746,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	9.774,00	5.098,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	9.774,00	6.450,00

Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	147.949,06
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	**Diferença:**	-43.949,06
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	120,00	8.546,66	8.666,66	120,00	8.546,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	120,00	17.213,32
MARÇO	8.666,66	2.280,06	6.386,60	25.999,98	2.400,06	23.599,92
ABRIL	8.666,66	7.965,87	700,79	34.666,64	10.365,93	24.300,71
MAIO	8.666,66	14.647,10	-5.980,44	43.333,30	25.013,03	18.320,27
JUNHO	8.666,66	50.644,72	-41.978,06	51.999,96	75.657,75	-23.657,79
JULHO	8.666,66	28.205,21	-19.538,55	60.666,62	103.862,96	-43.196,34
AGOSTO	8.666,66	26.619,32	-17.952,66	69.333,28	130.482,28	-61.149,00
SETEMBRO	8.666,66	17.466,78	-8.800,12	77.999,94	147.949,06	-69.949,12
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	147.949,06	-61.282,46
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	147.949,06	-52.615,80
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	147.949,06	-43.949,06

Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	840.322,36
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	**Diferença:**	-240.322,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	199.197,73	-149.197,73	50.000,00	199.197,73	-149.197,73
FEVEREIRO	50.000,00	28.150,87	21.849,13	100.000,00	227.348,60	-127.348,60
MARÇO	50.000,00	207.861,84	-157.861,84	150.000,00	435.210,44	-285.210,44
ABRIL	50.000,00	92.101,52	-42.101,52	200.000,00	527.311,96	-327.311,96
MAIO	50.000,00	63.767,32	-13.767,32	250.000,00	591.079,28	-341.079,28
JUNHO	50.000,00	74.979,65	-24.979,65	300.000,00	666.058,93	-366.058,93
JULHO	50.000,00	27.941,07	22.058,93	350.000,00	694.000,00	-344.000,00
AGOSTO	50.000,00	146.322,38	-96.322,38	400.000,00	840.322,38	-440.322,38
SETEMBRO	50.000,00	-0,02	50.000,02	450.000,00	840.322,36	-390.322,36
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	840.322,36	-340.322,36
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	840.322,36	-290.322,36
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	840.322,36	-240.322,36

Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	15.664,41
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	**Diferença:**	27.599,59

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	374,40	3.230,93	18.026,65	374,40	17.652,25
JUNHO	3.605,33	4.449,68	-844,35	21.631,98	4.824,08	16.807,90
JULHO	3.605,33	4.418,43	-813,10	25.237,31	9.242,51	15.994,80
AGOSTO	3.605,33	6.281,90	-2.676,57	28.842,64	15.524,41	13.318,23
SETEMBRO	3.605,33	140,00	3.465,33	32.447,97	15.664,41	16.783,56
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	15.664,41	20.388,89
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	15.664,41	23.994,22
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	15.664,41	27.599,59
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	102.704,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	147.295,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.522,52	-3.689,19	20.833,33	24.522,52	-3.689,19
FEVEREIRO	20.833,33	23.305,20	-2.471,87	41.666,66	47.827,72	-6.161,06
MARÇO	20.833,33	1.940,00	18.893,33	62.499,99	49.767,72	12.732,27
ABRIL	20.833,33	1.540,00	19.293,33	83.333,32	51.307,72	32.025,60
MAIO	20.833,33	23.660,20	-2.826,87	104.166,65	74.967,92	29.198,73
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	74.967,92	50.032,06
JULHO	20.833,33	1.540,00	19.293,33	145.833,31	76.507,92	69.325,39
AGOSTO	20.833,33	26.196,88	-5.363,55	166.666,64	102.704,80	63.961,84
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	102.704,80	84.795,17
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	102.704,80	105.628,50
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	102.704,80	126.461,83
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	102.704,80	147.295,20
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	5.261,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.991,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	5.261,72	-4.573,98	5.501,92	5.261,72	240,20
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	5.261,72	927,94
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	5.261,72	1.615,68

NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	5.261,72	2.303,42
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	5.261,72	2.991,18
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	39.276,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.723,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	8.056,80	-4.056,80	4.000,00	8.056,80	-4.056,80
FEVEREIRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	8.000,00	12.516,80	-4.516,80
MARÇO	4.000,00	4.460,00	-460,00	12.000,00	16.976,80	-4.976,80
ABRIL	4.000,00	4.460,00	-460,00	16.000,00	21.436,80	-5.436,80
MAIO	4.000,00	4.460,00	-460,00	20.000,00	25.896,80	-5.896,80
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	25.896,80	-1.896,80
JULHO	4.000,00	8.920,00	-4.920,00	28.000,00	34.816,80	-6.816,80
AGOSTO	4.000,00	4.460,00	-460,00	32.000,00	39.276,80	-7.276,80
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	39.276,80	-3.276,80
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	39.276,80	723,20
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	39.276,80	4.723,20
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	39.276,80	8.723,20
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-9.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	18.988,99	-16.488,99	7.500,00	18.988,99	-11.488,99
ABRIL	2.500,00	11.000,00	-8.500,00	10.000,00	29.988,99	-19.988,99
MAIO	2.500,00	11,01	2.488,99	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	9.000,00	-6.500,00	17.500,00	39.000,00	-21.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	39.000,00	-19.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	39.000,00	-16.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	39.000,00	-14.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	39.000,00	-11.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	39.000,00	-9.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31

AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.149,70
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	2.666,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32

MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	149,70	751,63	5.407,98	149,70	5.258,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	149,70	6.159,61
AGOSTO	901,33	8.000,00	-7.098,67	7.210,64	8.149,70	-939,06
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.149,70	-37,73
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.149,70	863,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.149,70	1.764,93
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.149,70	2.666,30
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.916,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.498,90
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	3.417,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	1.300,00	-223,62	3.229,14	1.300,00	1.929,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	1.300,00	3.005,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	1.300,00	4.081,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	1.300,00	5.158,28
JULHO	1.076,38	130,60	945,78	7.534,66	1.430,60	6.104,06
AGOSTO	1.076,38	8.068,30	-6.991,92	8.611,04	9.498,90	-887,86
SETEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	9.687,42	9.498,90	188,52
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	9.498,90	1.264,90
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	9.498,90	2.341,28
DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	9.498,90	3.417,68
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.766,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	486,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	7.766,00	-7.078,26	1.375,48	7.766,00	-6.390,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	7.766,00	-5.702,78
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	7.766,00	-5.015,04
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	7.766,00	-4.327,30
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	7.766,00	-3.639,56
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	7.766,00	-2.951,82
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.766,00	-2.264,08
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.766,00	-1.576,34
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.766,00	-888,60
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.766,00	-200,86
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.766,00	486,90
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60

FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.979,20
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	12.979,20	-11.897,60	8.652,80	12.979,20	-4.326,40
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	12.979,20	-3.244,80
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	12.979,20	-2.163,20
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	12.979,20	-1.081,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	12.979,20	0,00
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.505,84
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	75.494,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	5.365,60	2.967,73	8.333,33	5.365,60	2.967,73
FEVEREIRO	8.333,33	4.942,00	3.391,33	16.666,66	10.307,60	6.359,06
MARÇO	8.333,33	2.259,20	6.074,13	24.999,99	12.566,80	12.433,19
ABRIL	8.333,33	691,81	7.641,52	33.333,32	13.258,61	20.074,71
MAIO	8.333,33	657,23	7.676,10	41.666,65	13.915,84	27.750,81
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	13.915,84	36.084,14
JULHO	8.333,33	10.590,00	-2.256,67	58.333,31	24.505,84	33.827,47
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	24.505,84	42.160,80
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	24.505,84	50.494,13
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	24.505,84	58.827,46
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	24.505,84	67.160,79
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	24.505,84	75.494,16
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	230.026,09
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	19.973,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	23.232,39	-2.399,06	20.833,33	23.232,39	-2.399,06
FEVEREIRO	20.833,33	22.851,95	-2.018,62	41.666,66	46.084,34	-4.417,68
MARÇO	20.833,33	25.274,80	-4.441,47	62.499,99	71.359,14	-8.859,15
ABRIL	20.833,33	24.422,87	-3.589,54	83.333,32	95.782,01	-12.448,69
MAIO	20.833,33	36.258,46	-15.425,13	104.166,65	132.040,47	-27.873,82
JUNHO	20.833,33	38.398,89	-17.565,56	124.999,98	170.439,36	-45.439,38
JULHO	20.833,33	31.713,52	-10.880,19	145.833,31	202.152,88	-56.319,57
AGOSTO	20.833,33	27.873,21	-7.039,88	166.666,64	230.026,09	-63.359,45
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	230.026,09	-42.526,12
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	230.026,09	-21.692,79
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	230.026,09	-859,46
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	230.026,09	19.973,91
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.694,34
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	29.385,66
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	4.506,66	2.985,40	1.521,26
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	2.985,40	6.027,92
MARÇO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	13.519,98	5.970,80	7.549,18
ABRIL	4.506,66	7.589,60	-3.082,94	18.026,64	13.560,40	4.466,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	13.560,40	8.972,90
JUNHO	4.506,66	4.183,28	323,38	27.039,96	17.743,68	9.296,28
JULHO	4.506,66	3.438,57	1.068,09	31.546,62	21.182,25	10.364,37
AGOSTO	4.506,66	3.512,09	994,57	36.053,28	24.694,34	11.358,94
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	24.694,34	15.865,60
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	24.694,34	20.372,26
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	24.694,34	24.878,92
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	24.694,34	29.385,66
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	248.768,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	246.817,33
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	1.950,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	15.569,91	5.160,75	20.730,66	15.569,91	5.160,75
FEVEREIRO	20.730,66	5.921,81	14.808,85	41.461,32	21.491,72	19.969,60
MARÇO	20.730,66	12.547,23	8.183,43	62.191,98	34.038,95	28.153,03
ABRIL	20.730,66	3.192,98	17.537,68	82.922,64	37.231,93	45.690,71
MAIO	20.730,66	89.291,61	-68.560,95	103.653,30	126.523,54	-22.870,24
JUNHO	20.730,66	74.825,06	-54.094,40	124.383,96	201.348,60	-76.964,64
JULHO	20.730,66	45.468,73	-24.738,07	145.114,62	246.817,33	-101.702,71
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	246.817,33	-80.972,05
SETEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	186.575,94	246.817,33	-60.241,39
OUTUBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	207.306,60	246.817,33	-39.510,73
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	246.817,33	-18.780,07
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	246.817,33	1.950,67
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	92.528,48
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	26.447,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	13.394,20	-3.479,54	9.914,66	13.394,20	-3.479,54
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	13.394,20	6.435,12
MARÇO	9.914,66	19.490,83	-9.576,17	29.743,98	32.885,03	-3.141,05
ABRIL	9.914,66	25.791,58	-15.876,92	39.658,64	58.676,61	-19.017,97
MAIO	9.914,66	-16.089,15	26.003,81	49.573,30	42.587,46	6.985,84
JUNHO	9.914,66	14.310,26	-4.395,60	59.487,96	56.897,72	2.590,24
JULHO	9.914,66	20.238,08	-10.323,42	69.402,62	77.135,80	-7.733,18
AGOSTO	9.914,66	15.392,68	-5.478,02	79.317,28	92.528,48	-13.211,20
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	92.528,48	-3.296,54
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	92.528,48	6.618,12
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	92.528,48	16.532,78

DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	92.528,48	26.447,52
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	313,65
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	227,15
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	313,65	-268,59	270,36	313,65	-43,29
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	313,65	1,77
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	313,65	46,83
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	313,65	91,89
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	313,65	136,95
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	313,65	182,01
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	313,65	227,15
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	108.104,99
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	55,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	23.517,05	-14.503,72	9.013,33	23.517,05	-14.503,72
FEVEREIRO	9.013,33	5.265,04	3.748,29	18.026,66	28.782,09	-10.755,43
MARÇO	9.013,33	25.290,53	-16.277,20	27.039,99	54.072,62	-27.032,63
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	54.072,62	-18.019,30
MAIO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	45.066,65	79.358,05	-34.291,40
JUNHO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	54.079,98	104.643,48	-50.563,50
JULHO	9.013,33	3.390,23	5.623,10	63.093,31	108.033,71	-44.940,40
AGOSTO	9.013,33	71,28	8.942,05	72.106,64	108.104,99	-35.998,35
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	108.104,99	-26.985,02
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	108.104,99	-17.971,69
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	108.104,99	-8.958,36
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	108.104,99	55,01
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.876,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.841,81
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.034,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	4.431,18	-2.358,12	2.073,06	4.431,18	-2.358,12
FEVEREIRO	2.073,06	1.987,68	85,38	4.146,12	6.418,86	-2.272,74
MARÇO	2.073,06	4.859,88	-2.786,82	6.219,18	11.278,74	-5.059,56
ABRIL	2.073,06	7.798,66	-5.725,60	8.292,24	19.077,40	-10.785,16
MAIO	2.073,06	4.764,41	-2.691,35	10.365,30	23.841,81	-13.476,51
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	23.841,81	-11.403,45
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	23.841,81	-9.330,39
AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	23.841,81	-7.257,33

SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	23.841,81	-5.184,27
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	23.841,81	-3.111,21
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	23.841,81	-1.038,15
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	23.841,81	1.034,99
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.060,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.060,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73
FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	10.545,57	0,00	10.545,57
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	0,00	11.717,30
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	0,00	12.889,03
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	0,00	14.060,80
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	207.977,31
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	22,69
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	315,30	17.018,03	17.333,33	315,30	17.018,03
FEVEREIRO	17.333,33	26.933,70	-9.600,37	34.666,66	27.249,00	7.417,66
MARÇO	17.333,33	31.374,26	-14.040,93	51.999,99	58.623,26	-6.623,27
ABRIL	17.333,33	43.897,36	-26.564,03	69.333,32	102.520,62	-33.187,30
MAIO	17.333,33	27.357,11	-10.023,78	86.666,65	129.877,73	-43.211,08

JUNHO	17.333,33	74.402,99	-57.069,66	103.999,98	204.280,72	-100.280,74
JULHO	17.333,33	3.696,59	13.636,74	121.333,31	207.977,31	-86.644,00
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	207.977,31	-69.310,67
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	207.977,31	-51.977,34
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	207.977,31	-34.644,01
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	207.977,31	-17.310,68
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	207.977,31	22,69
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.952,30
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	47,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	19.952,30	-18.285,64	4.999,98	19.952,30	-14.952,32
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	19.952,30	-13.285,66
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	19.952,30	-11.619,00
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	19.952,30	-9.952,34
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	19.952,30	-8.285,68
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	19.952,30	-6.619,02
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	19.952,30	-4.952,36
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	19.952,30	-3.285,70
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	19.952,30	-1.619,04
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	19.952,30	47,70
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	550,42	1.949,58	12.500,00	550,42	11.949,58
JUNHO	2.500,00	29.449,58	-26.949,58	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.680,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.680,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74
FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48

MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	25.567,40	0,00	25.567,40
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	0,00	28.124,14
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	0,00	30.680,99
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.658,47
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	741,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	7.566,50	-6.699,84	3.466,64	7.566,50	-4.099,86
MAIO	866,66	2.091,97	-1.225,31	4.333,30	9.658,47	-5.325,17
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	9.658,47	-4.458,51
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	9.658,47	-3.591,85
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	9.658,47	-2.725,19
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	9.658,47	-1.858,53
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	9.658,47	-991,87
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	9.658,47	-125,21
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	9.658,47	741,53
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	9.545,12
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	454,88
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	564,80	268,53	833,33	564,80	268,53
FEVEREIRO	833,33	3.388,80	-2.555,47	1.666,66	3.953,60	-2.286,94
MARÇO	833,33	3.388,80	-2.555,47	2.499,99	7.342,40	-4.842,41
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	7.342,40	-4.009,08
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	7.342,40	-3.175,75
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	7.342,40	-2.342,42
JULHO	833,33	2.202,72	-1.369,39	5.833,31	9.545,12	-3.711,81
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	9.545,12	-2.878,48
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.545,12	-2.045,15
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.545,12	-1.211,82
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.545,12	-378,49
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.545,12	454,88
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	25.385,74
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	4.614,26
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	2.824,00	-324,00	2.500,00	2.824,00	-324,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.824,00	2.176,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.824,00	4.676,00
ABRIL	2.500,00	2.824,00	-324,00	10.000,00	5.648,00	4.352,00
MAIO	2.500,00	5.052,94	-2.552,94	12.500,00	10.700,94	1.799,06
JUNHO	2.500,00	3.671,20	-1.171,20	15.000,00	14.372,14	627,86
JULHO	2.500,00	5.365,60	-2.865,60	17.500,00	19.737,74	-2.237,74
AGOSTO	2.500,00	5.648,00	-3.148,00	20.000,00	25.385,74	-5.385,74
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	25.385,74	-2.885,74
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	25.385,74	-385,74
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	25.385,74	2.114,26
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	25.385,74	4.614,26
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.188,50
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.790,70
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	638,53	443,07	1.081,60	638,53	443,07
FEVEREIRO	1.081,60	638,53	443,07	2.163,20	1.277,06	886,14
MARÇO	1.081,60	638,53	443,07	3.244,80	1.915,59	1.329,21
ABRIL	1.081,60	1.132,28	-50,68	4.326,40	3.047,87	1.278,53
MAIO	1.081,60	691,74	389,86	5.408,00	3.739,61	1.668,39
JUNHO	1.081,60	882,66	198,94	6.489,60	4.622,27	1.867,33
JULHO	1.081,60	1.417,69	-336,09	7.571,20	6.039,96	1.531,24
AGOSTO	1.081,60	1.148,54	-66,94	8.652,80	7.188,50	1.464,30
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	7.188,50	2.545,90
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	7.188,50	3.627,50
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	7.188,50	4.709,10
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	7.188,50	5.790,70
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	648,96
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	648,96
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88
DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.270,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	9.546,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	1.270,00	-368,67	4.506,65	1.270,00	3.236,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.270,00	4.137,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.270,00	5.039,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.270,00	5.940,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.270,00	6.841,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.270,00	7.743,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.270,00	8.644,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.270,00	9.546,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	262.472,14
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	37.527,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	24.822,44	177,56	25.000,00	24.822,44	177,56
FEVEREIRO	25.000,00	38.386,08	-13.386,08	50.000,00	63.208,52	-13.208,52
MARÇO	25.000,00	35.661,80	-10.661,80	75.000,00	98.870,32	-23.870,32
ABRIL	25.000,00	30.642,28	-5.642,28	100.000,00	129.512,60	-29.512,60
MAIO	25.000,00	30.396,21	-5.396,21	125.000,00	159.908,81	-34.908,81
JUNHO	25.000,00	28.485,27	-3.485,27	150.000,00	188.394,08	-38.394,08
JULHO	25.000,00	42.709,66	-17.709,66	175.000,00	231.103,74	-56.103,74
AGOSTO	25.000,00	31.368,40	-6.368,40	200.000,00	262.472,14	-62.472,14
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	262.472,14	-37.472,14
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	262.472,14	-12.472,14
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	262.472,14	12.527,86
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	262.472,14	37.527,86
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	50.670,42
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	39.329,58
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	4.298,41	3.201,59	7.500,00	4.298,41	3.201,59
FEVEREIRO	7.500,00	5.898,43	1.601,57	15.000,00	10.196,84	4.803,16
MARÇO	7.500,00	6.447,82	1.052,18	22.500,00	16.644,66	5.855,34
ABRIL	7.500,00	11.210,48	-3.710,48	30.000,00	27.855,14	2.144,86
MAIO	7.500,00	5.683,42	1.816,58	37.500,00	33.538,56	3.961,44
JUNHO	7.500,00	5.825,37	1.674,63	45.000,00	39.363,93	5.636,07
JULHO	7.500,00	6.971,74	528,26	52.500,00	46.335,67	6.164,33
AGOSTO	7.500,00	4.334,75	3.165,25	60.000,00	50.670,42	9.329,58
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	50.670,42	16.829,58
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	50.670,42	24.329,58
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	50.670,42	31.829,58
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	50.670,42	39.329,58
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	91.130,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-53.274,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	15.320,00	-12.165,34	3.154,66	15.320,00	-12.165,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	15.320,00	-9.010,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	15.320,00	-5.856,02
ABRIL	3.154,66	8.472,00	-5.317,34	12.618,64	23.792,00	-11.173,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	23.792,00	-8.018,70
JUNHO	3.154,66	9.884,00	-6.729,34	18.927,96	33.676,00	-14.748,04
JULHO	3.154,66	48.804,00	-45.649,34	22.082,62	82.480,00	-60.397,38
AGOSTO	3.154,66	8.650,00	-5.495,34	25.237,28	91.130,00	-65.892,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	91.130,00	-62.738,06

OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	91.130,00	-59.583,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	91.130,00	-56.428,74
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	91.130,00	-53.274,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.578,41
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-415,21
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	1.310,40	-1.130,14	360,52	1.512,00	-1.151,48
MARÇO	180,26	501,84	-321,58	540,78	2.013,84	-1.473,06
ABRIL	180,26	104,55	75,71	721,04	2.118,39	-1.397,35
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.118,39	-1.217,09
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.118,39	-1.036,83
JULHO	180,26	41,82	138,44	1.261,82	2.160,21	-898,39
AGOSTO	180,26	418,20	-237,94	1.442,08	2.578,41	-1.136,33
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.578,41	-956,07
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.578,41	-775,81
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.578,41	-595,55
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.578,41	-415,21
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	324,48
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	324,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16
MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20
JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	42.715,31
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-7.715,31
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	427,00	2.489,66	2.916,66	427,00	2.489,66
FEVEREIRO	2.916,66	5.716,58	-2.799,92	5.833,32	6.143,58	-310,26
MARÇO	2.916,66	9.093,25	-6.176,59	8.749,98	15.236,83	-6.486,85
ABRIL	2.916,66	10.297,98	-7.381,32	11.666,64	25.534,81	-13.868,17
MAIO	2.916,66	2.953,14	-36,48	14.583,30	28.487,95	-13.904,65
JUNHO	2.916,66	6.377,04	-3.460,38	17.499,96	34.864,99	-17.365,03

JULHO	2.916,66	6.827,70	-3.911,04	20.416,62	41.692,69	-21.276,07
AGOSTO	2.916,66	1.022,62	1.894,04	23.333,28	42.715,31	-19.382,03
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	42.715,31	-16.465,37
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	42.715,31	-13.548,71
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	42.715,31	-10.632,05
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	42.715,31	-7.715,31
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01

ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.102,06
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-4.878,06
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	13.431,87	-12.079,87	2.704,00	13.431,87	-10.727,87
MARÇO	1.352,00	1.304,00	48,00	4.056,00	14.735,87	-10.679,87
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	14.735,87	-9.327,87
MAIO	1.352,00	1.488,13	-136,13	6.760,00	16.224,00	-9.464,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	16.224,00	-8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	16.224,00	-6.760,00
AGOSTO	1.352,00	4.878,06	-3.526,06	10.816,00	21.102,06	-10.286,06
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	21.102,06	-8.934,06
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	21.102,06	-7.582,06
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	21.102,06	-6.230,06
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	21.102,06	-4.878,06
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	8.951,62	-8.050,29	901,33	8.951,62	-8.050,29
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	8.951,62	-7.148,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	8.951,62	-6.247,63
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	8.951,62	-5.346,30
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.951,62	-4.444,97
JUNHO	901,33	1.420,89	-519,56	5.407,98	10.372,51	-4.964,53
JULHO	901,33	443,49	457,84	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.672,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	40.608,87
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	8.063,13
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.056,00	4.526,43	-470,43	4.056,00	4.526,43	-470,43
FEVEREIRO	4.056,00	4.682,69	-626,69	8.112,00	9.209,12	-1.097,12
MARÇO	4.056,00	5.123,25	-1.067,25	12.168,00	14.332,37	-2.164,37
ABRIL	4.056,00	5.396,61	-1.340,61	16.224,00	19.728,98	-3.504,98
MAIO	4.056,00	5.099,95	-1.043,95	20.280,00	24.828,93	-4.548,93
JUNHO	4.056,00	5.286,67	-1.230,67	24.336,00	30.115,60	-5.779,60
JULHO	4.056,00	5.213,26	-1.157,26	28.392,00	35.328,86	-6.936,86
AGOSTO	4.056,00	5.280,01	-1.224,01	32.448,00	40.608,87	-8.160,87
SETEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	36.504,00	40.608,87	-4.104,87
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	40.608,87	-48,87
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	40.608,87	4.007,13
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	40.608,87	8.063,13

Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	597,65
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.647,15
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	597,65	-327,25	2.163,20	597,65	1.565,55
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	597,65	1.835,95
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	597,65	2.106,35
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	597,65	2.376,75
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	597,65	2.647,15
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.133,22
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	356,38
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	6.133,22	-5.592,42	2.704,00	6.133,22	-3.429,22
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	6.133,22	-2.888,42
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	6.133,22	-2.347,62
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	6.133,22	-1.806,82
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	6.133,22	-1.266,02
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	6.133,22	-725,22
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	6.133,22	-184,42
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	6.133,22	356,38
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.191,68
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.191,68
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48
AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.458,58
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	112,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	3.946,00	-3.315,07	1.261,86	3.946,00	-2.684,14
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	3.946,00	-2.053,21
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	3.946,00	-1.422,28
MAIO	630,93	296,94	333,99	3.154,65	4.242,94	-1.088,29
JUNHO	630,93	573,64	57,29	3.785,58	4.816,58	-1.031,00
JULHO	630,93	2.642,00	-2.011,07	4.416,51	7.458,58	-3.042,07
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	7.458,58	-2.411,14
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	7.458,58	-1.780,21
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	7.458,58	-1.149,28
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	7.458,58	-518,35
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	7.458,58	112,62
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.163,20
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	2.163,20	-1.982,94	360,52	2.163,20	-1.802,68
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	2.163,20	-1.622,42
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	2.163,20	-1.442,16
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.163,20	-1.261,90
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.163,20	-1.081,64
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.163,20	-901,38
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.163,20	-721,12
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.163,20	-540,86
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.163,20	-360,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.163,20	-180,34
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.163,20	0,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	15.941,44
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	282,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	4.972,39	-3.620,39	2.704,00	4.972,39	-2.268,39
MARÇO	1.352,00	1.463,73	-111,73	4.056,00	6.436,12	-2.380,12
ABRIL	1.352,00	1.321,47	30,53	5.408,00	7.757,59	-2.349,59
MAIO	1.352,00	1.309,89	42,11	6.760,00	9.067,48	-2.307,48
JUNHO	1.352,00	1.184,84	167,16	8.112,00	10.252,32	-2.140,32
JULHO	1.352,00	4.872,30	-3.520,30	9.464,00	15.124,62	-5.660,62
AGOSTO	1.352,00	816,82	535,18	10.816,00	15.941,44	-5.125,44
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	15.941,44	-3.773,44
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	15.941,44	-2.421,44
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	15.941,44	-1.069,44
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	15.941,44	282,56
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	358,68	2.141,32	2.500,00	358,68	2.141,32
FEVEREIRO	2.500,00	3.093,14	-593,14	5.000,00	3.451,82	1.548,18
MARÇO	2.500,00	12.482,94	-9.982,94	7.500,00	15.934,76	-8.434,76
ABRIL	2.500,00	11.279,60	-8.779,60	10.000,00	27.214,36	-17.214,36
MAIO	2.500,00	2.785,64	-285,64	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.625,09
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	627,81
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	1.997,00	-1.309,26	1.375,48	1.997,00	-621,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	1.997,00	66,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	1.997,00	753,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	1.997,00	1.441,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	1.997,00	2.129,44
JULHO	687,74	5.628,09	-4.940,35	4.814,18	7.625,09	-2.810,91
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.625,09	-2.123,17
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.625,09	-1.435,43
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.625,09	-747,69
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.625,09	-59,95
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.625,09	627,81
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28

SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.854,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.830,30
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.023,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	10.830,30	-9.425,80	1.404,50	10.830,30	-9.425,80
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	10.830,30	-8.021,30
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	10.830,30	-6.616,80
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	10.830,30	-5.212,30
MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	10.830,30	-3.807,80

JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	10.830,30	-2.403,30
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	10.830,30	-998,80
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	10.830,30	405,70
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	10.830,30	1.810,20
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	10.830,30	3.214,70
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	10.830,30	4.619,20
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	10.830,30	6.023,70
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.089,23
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	54.089,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	10.797,00	-6.289,57	9.014,86	10.797,00	-1.782,14
MARÇO	4.507,43	-10.797,00	15.304,43	13.522,29	0,00	13.522,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	0,00	18.029,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	0,00	22.537,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	0,00	27.044,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	0,00	31.552,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	0,00	36.059,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	0,00	40.566,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	0,00	45.074,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	0,00	49.581,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	0,00	54.089,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.676,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	15.956,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	5.676,00	-3.873,34	9.013,30	5.676,00	3.337,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.676,00	5.139,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.676,00	6.942,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.676,00	8.745,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.676,00	10.547,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.676,00	12.350,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.676,00	14.153,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.676,00	15.956,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	82.842,68
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	-28.762,68
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.584,60	1.922,06	4.506,66	2.584,60	1.922,06
FEVEREIRO	4.506,66	19.379,06	-14.872,40	9.013,32	21.963,66	-12.950,34
MARÇO	4.506,66	6.523,00	-2.016,34	13.519,98	28.486,66	-14.966,68
ABRIL	4.506,66	24.906,00	-20.399,34	18.026,64	53.392,66	-35.366,02
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	53.392,66	-30.859,36
JUNHO	4.506,66	6.437,70	-1.931,04	27.039,96	59.830,36	-32.790,40
JULHO	4.506,66	16.429,91	-11.923,25	31.546,62	76.260,27	-44.713,65
AGOSTO	4.506,66	6.582,41	-2.075,75	36.053,28	82.842,68	-46.789,40
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	82.842,68	-42.282,74
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	82.842,68	-37.776,08
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	82.842,68	-33.269,42
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	82.842,68	-28.762,68
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.045,50
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	36,10
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	627,30	-537,17	270,39	627,30	-356,91
ABRIL	90,13	418,20	-328,07	360,52	1.045,50	-684,98
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	1.045,50	-594,85
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	1.045,50	-504,72
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	1.045,50	-414,59
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	1.045,50	-324,46
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	1.045,50	-234,33
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	1.045,50	-144,20
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	1.045,50	-54,07
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	1.045,50	36,10
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.263,84
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.263,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96
ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.523,70
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.523,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76
SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.906,35
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.090,95
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	815,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	10.090,95	-9.182,09	5.453,16	10.090,95	-4.637,79
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	10.090,95	-3.728,93
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	10.090,95	-2.820,07
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	10.090,95	-1.911,21
OUTUBRO	908,86	0,00	908,86	9.088,60	10.090,95	-1.002,35
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	10.090,95	-93,49
DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	10.090,95	815,40
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	174.542,54

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	25.457,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	20.856,75	-4.190,09	16.666,66	20.856,75	-4.190,09
FEVEREIRO	16.666,66	19.258,73	-2.592,07	33.333,32	40.115,48	-6.782,16
MARÇO	16.666,66	21.290,05	-4.623,39	49.999,98	61.405,53	-11.405,55
ABRIL	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	66.666,64	82.204,92	-15.538,28
MAIO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	83.333,30	103.004,31	-19.671,01
JUNHO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	99.999,96	123.803,70	-23.803,74
JULHO	16.666,66	29.804,68	-13.138,02	116.666,62	153.608,38	-36.941,76
AGOSTO	16.666,66	20.934,16	-4.267,50	133.333,28	174.542,54	-41.209,26
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	174.542,54	-24.542,60
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	174.542,54	-7.875,94
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	174.542,54	8.790,72
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	174.542,54	25.457,46
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60

Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17

OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.610,37
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	44.285,63
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	5.081,92	326,08	5.408,00	5.081,92	326,08
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	5.081,92	5.734,08
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	5.081,92	11.142,08
ABRIL	5.408,00	10.039,98	-4.631,98	21.632,00	15.121,90	6.510,10
MAIO	5.408,00	1.097,69	4.310,31	27.040,00	16.219,59	10.820,41
JUNHO	5.408,00	4.390,78	1.017,22	32.448,00	20.610,37	11.837,63
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	20.610,37	17.245,63
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	20.610,37	22.653,63
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	20.610,37	28.061,63
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	20.610,37	33.469,63
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	20.610,37	38.877,63
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	20.610,37	44.285,63
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.074,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.572,26
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.502,66
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	957,56	1.965,35	2.922,91	957,56	1.965,35
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	957,56	4.888,26
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	957,56	7.811,17
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	957,56	10.734,08
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	957,56	13.656,99
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	957,56	16.579,90
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	957,56	19.502,81
AGOSTO	2.922,91	614,70	2.308,21	23.383,28	1.572,26	21.811,02
SETEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	26.306,19	1.572,26	24.733,93
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	1.572,26	27.656,84
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	1.572,26	30.579,75
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	1.572,26	33.502,66
Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20

JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	15.521,64
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	16.926,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	5.925,30	-3.221,30	5.408,00	5.925,30	-517,30
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.925,30	2.186,70
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.925,30	4.890,70
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.925,30	7.594,70
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.925,30	10.298,70
JULHO	2.704,00	5.461,76	-2.757,76	18.928,00	11.387,06	7.540,94
AGOSTO	2.704,00	4.134,58	-1.430,58	21.632,00	15.521,64	6.110,36
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	15.521,64	8.814,36
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	15.521,64	11.518,36
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	15.521,64	14.222,36
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	15.521,64	16.926,36
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.522,80
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.722,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	1.522,80	-1.252,40	540,80	1.522,80	-982,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.522,80	-711,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.522,80	-441,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.522,80	-170,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.522,80	99,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.522,80	370,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.522,80	640,40
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.522,80	910,80
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.522,80	1.181,20
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.522,80	1.451,60
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.522,80	1.722,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.212,10
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	54.787,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.075,03	3.591,63	6.666,66	3.075,03	3.591,63
FEVEREIRO	6.666,66	3.170,21	3.496,45	13.333,32	6.245,24	7.088,08
MARÇO	6.666,66	3.428,19	3.238,47	19.999,98	9.673,43	10.326,55

ABRIL	6.666,66	1.168,63	5.498,03	26.666,64	10.842,06	15.824,58
MAIO	6.666,66	3.459,29	3.207,37	33.333,30	14.301,35	19.031,95
JUNHO	6.666,66	3.423,81	3.242,85	39.999,96	17.725,16	22.274,80
JULHO	6.666,66	4.233,28	2.433,38	46.666,62	21.958,44	24.708,18
AGOSTO	6.666,66	3.253,66	3.413,00	53.333,28	25.212,10	28.121,18
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	25.212,10	34.787,84
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	25.212,10	41.454,50
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	25.212,10	48.121,16
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	25.212,10	54.787,90
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	795,98
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.448,82
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	795,98	-525,58	1.892,80	795,98	1.096,82
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	795,98	1.367,22
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	795,98	1.637,62
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	795,98	1.908,02
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	795,98	2.178,42
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	795,98	2.448,82
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00

Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.177,40
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	985,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	975,80	-795,54	540,78	1.177,40	-636,62
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	1.177,40	-456,36
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	1.177,40	-276,10
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	1.177,40	-95,84
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	1.177,40	84,42
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	1.177,40	264,68
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	1.177,40	444,94
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	1.177,40	625,20
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	1.177,40	805,46
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	1.177,40	985,80
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60

NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.554,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.755,90
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.798,16
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66
MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	8.755,90	-7.793,07	6.739,81	8.755,90	-2.016,09
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	8.755,90	-1.053,26
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	8.755,90	-90,43
OUTUBRO	962,83	0,00	962,83	9.628,30	8.755,90	872,40
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	8.755,90	1.835,23
DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	8.755,90	2.798,16
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62

AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.096,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	855,74
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.096,00	-3.683,36	1.237,92	4.096,00	-2.858,08
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.096,00	-2.445,44
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.096,00	-2.032,80
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.096,00	-1.620,16
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.096,00	-1.207,52
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.096,00	-794,88
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.096,00	-382,24
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.096,00	30,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.096,00	443,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.096,00	855,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64

MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.130,08
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.277,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	629,79	-179,13	450,66	629,79	-179,13
FEVEREIRO	450,66	411,06	39,60	901,32	1.040,85	-139,53
MARÇO	450,66	-0,67	451,33	1.351,98	1.040,18	311,80
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	1.040,18	762,46
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	1.040,18	1.213,12
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	1.040,18	1.663,78
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	1.040,18	2.114,44
AGOSTO	450,66	2.089,90	-1.639,24	3.605,28	3.130,08	475,20
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	3.130,08	925,86
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	3.130,08	1.376,52
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	3.130,08	1.827,18
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	3.130,08	2.277,92
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	0,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	10.816,00	-9.914,67	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	533.602,80
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	-383.602,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	82.566,83	-70.066,83	12.500,00	82.566,83	-70.066,83
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	82.566,83	-57.566,83
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	82.566,83	-45.066,83
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	82.566,83	-32.566,83
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	82.566,83	-20.066,83
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	82.566,83	-7.566,83
JULHO	12.500,00	451.035,97	-438.535,97	87.500,00	533.602,80	-446.102,80
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	533.602,80	-433.602,80
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	533.602,80	-421.102,80
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	533.602,80	-408.602,80
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	533.602,80	-396.102,80
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	533.602,80	-383.602,80
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	1.784.341,04

Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	615.658,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	279.537,34	-79.537,34	200.000,00	279.537,34	-79.537,34
FEVEREIRO	200.000,00	189.083,15	10.916,85	400.000,00	468.620,49	-68.620,49
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	468.620,49	131.379,51
ABRIL	200.000,00	445.648,99	-245.648,99	800.000,00	914.269,48	-114.269,48
MAIO	200.000,00	201.239,76	-1.239,76	1.000.000,00	1.115.509,24	-115.509,24
JUNHO	200.000,00	208.071,93	-8.071,93	1.200.000,00	1.323.581,17	-123.581,17
JULHO	200.000,00	248.334,09	-48.334,09	1.400.000,00	1.571.915,26	-171.915,26
AGOSTO	200.000,00	212.425,78	-12.425,78	1.600.000,00	1.784.341,04	-184.341,04
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	1.784.341,04	15.658,96
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	1.784.341,04	215.658,96
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	1.784.341,04	415.658,96
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	1.784.341,04	615.658,96
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.469,14
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:**	27.469,14
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99
DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14

Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	204.104,83
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	15.895,17
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	20.883,16	-2.549,83	18.333,33	20.883,16	-2.549,83
FEVEREIRO	18.333,33	23.440,99	-5.107,66	36.666,66	44.324,15	-7.657,49
MARÇO	18.333,33	25.040,73	-6.707,40	54.999,99	69.364,88	-14.364,89
ABRIL	18.333,33	26.379,22	-8.045,89	73.333,32	95.744,10	-22.410,78
MAIO	18.333,33	27.496,94	-9.163,61	91.666,65	123.241,04	-31.574,39
JUNHO	18.333,33	29.143,05	-10.809,72	109.999,98	152.384,09	-42.384,11
JULHO	18.333,33	28.234,09	-9.900,76	128.333,31	180.618,18	-52.284,87
AGOSTO	18.333,33	23.486,65	-5.153,32	146.666,64	204.104,83	-57.438,19
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	204.104,83	-39.104,86
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	204.104,83	-20.771,53
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	204.104,83	-2.438,20
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	204.104,83	15.895,17
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	34.002,49
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	65.997,51
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.826,68	4.506,65	8.333,33	3.826,68	4.506,65
FEVEREIRO	8.333,33	4.058,13	4.275,20	16.666,66	7.884,81	8.781,85
MARÇO	8.333,33	4.618,30	3.715,03	24.999,99	12.503,11	12.496,88
ABRIL	8.333,33	2.682,60	5.650,73	33.333,32	15.185,71	18.147,61
MAIO	8.333,33	4.503,71	3.829,62	41.666,65	19.689,42	21.977,23
JUNHO	8.333,33	4.698,71	3.634,62	49.999,98	24.388,13	25.611,85
JULHO	8.333,33	5.949,82	2.383,51	58.333,31	30.337,95	27.995,36
AGOSTO	8.333,33	3.664,54	4.668,79	66.666,64	34.002,49	32.664,15
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	34.002,49	40.997,48

OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	34.002,49	49.330,81
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	34.002,49	57.664,14
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	34.002,49	65.997,51
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.247,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	979,28
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.267,92
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	83,64	103,62	749,04	83,64	665,40
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	83,64	852,66
JUNHO	187,26	383,35	-196,09	1.123,56	466,99	656,57
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	466,99	843,83
AGOSTO	187,26	512,29	-325,03	1.498,08	979,28	518,80
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	979,28	706,06
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	979,28	893,32
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	979,28	1.080,58
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	979,28	1.267,92
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	42.252,81
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	7.747,19
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	5.370,00	-1.203,34	4.166,66	5.370,00	-1.203,34
FEVEREIRO	4.166,66	4.415,58	-248,92	8.333,32	9.785,58	-1.452,26
MARÇO	4.166,66	2.089,00	2.077,66	12.499,98	11.874,58	625,40
ABRIL	4.166,66	2.163,17	2.003,49	16.666,64	14.037,75	2.628,89
MAIO	4.166,66	2.284,34	1.882,32	20.833,30	16.322,09	4.511,21
JUNHO	4.166,66	391,80	3.774,86	24.999,96	16.713,89	8.286,07
JULHO	4.166,66	17.262,67	-13.096,01	29.166,62	33.976,56	-4.809,94
AGOSTO	4.166,66	8.276,25	-4.109,59	33.333,28	42.252,81	-8.919,53
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	42.252,81	-4.752,87
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	42.252,81	-586,21
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	42.252,81	3.580,45
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	42.252,81	7.747,19
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96

JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.490,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	754,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	830,00	-559,60	270,40	830,00	-559,60
FEVEREIRO	270,40	830,00	-559,60	540,80	1.660,00	-1.119,20
MARÇO	270,40	830,00	-559,60	811,20	2.490,00	-1.678,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	2.490,00	-1.408,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	2.490,00	-1.138,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	2.490,00	-867,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	2.490,00	-597,20
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	2.490,00	-326,80
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	2.490,00	-56,40
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	2.490,00	214,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	2.490,00	484,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	2.490,00	754,80
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	25.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.191,00	892,33	2.083,33	1.191,00	892,33
FEVEREIRO	2.083,33	1.547,23	536,10	4.166,66	2.738,23	1.428,43
MARÇO	2.083,33	1.618,00	465,33	6.249,99	4.356,23	1.893,76
ABRIL	2.083,33	1.151,70	931,63	8.333,32	5.507,93	2.825,39
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	5.507,93	4.908,72
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.507,93	6.992,05
JULHO	2.083,33	10.414,45	-8.331,12	14.583,31	15.922,38	-1.339,07
AGOSTO	2.083,33	9.077,62	-6.994,29	16.666,64	25.000,00	-8.333,36
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	25.000,00	-6.250,03
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	25.000,00	-4.166,70
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	25.000,00	-2.083,37
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	25.000,00	0,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.643,82
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	23.314,58
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	283,82	1.879,38	4.326,40	283,82	4.042,58
MARÇO	2.163,20	360,00	1.803,20	6.489,60	643,82	5.845,78

ABRIL	2.163,20	400,00	1.763,20	8.652,80	1.043,82	7.608,98
MAIO	2.163,20	400,00	1.763,20	10.816,00	1.443,82	9.372,18
JUNHO	2.163,20	400,00	1.763,20	12.979,20	1.843,82	11.135,38
JULHO	2.163,20	400,00	1.763,20	15.142,40	2.243,82	12.898,58
AGOSTO	2.163,20	400,00	1.763,20	17.305,60	2.643,82	14.661,78
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	2.643,82	16.824,98
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	2.643,82	18.988,18
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	2.643,82	21.151,38
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	2.643,82	23.314,58
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.299,53
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	4.108,47
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	1.299,53	-848,87	3.605,28	1.299,53	2.305,75
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.299,53	2.756,41
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.299,53	3.207,07
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.299,53	3.657,73
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.299,53	4.108,47
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.951,74
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.951,74	-4.539,10	1.237,92	4.951,74	-3.713,82
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.951,74	-3.301,18
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.951,74	-2.888,54
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.951,74	-2.475,90
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.951,74	-2.063,26
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.951,74	-1.650,62
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.951,74	-1.237,98
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.951,74	-825,34
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.951,74	-412,70
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.951,74	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	19.203,88
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.428,12
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	5.643,05	-3.840,39	1.802,66	5.643,05	-3.840,39
FEVEREIRO	1.802,66	13.560,84	-11.758,18	3.605,32	19.203,89	-15.598,57
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	19.203,89	-13.795,91
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	19.203,89	-11.993,25
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.203,89	-10.190,59
JUNHO	1.802,66	-0,01	1.802,67	10.815,96	19.203,88	-8.387,92
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	19.203,88	-6.585,26
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	19.203,88	-4.782,60
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	19.203,88	-2.979,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	19.203,88	-1.177,28
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	19.203,88	625,38
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	19.203,88	2.428,12
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	60.000,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	29.684,56	-24.684,56	30.000,00	29.684,56	315,44
JULHO	5.000,00	24.617,04	-19.617,04	35.000,00	54.301,60	-19.301,60
AGOSTO	5.000,00	5.698,40	-698,40	40.000,00	60.000,00	-20.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	60.000,00	-15.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	60.000,00	-10.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	60.000,00	-5.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	830,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	2.414,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	830,00	-559,60	1.352,00	830,00	522,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	830,00	792,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	830,00	1.062,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	830,00	1.333,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	830,00	1.603,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	830,00	1.874,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	830,00	2.144,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	830,00	2.414,80
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	129.685,07
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	314,93
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	26.573,04	-15.739,71	10.833,33	26.573,04	-15.739,71
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	26.573,04	-4.906,38
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	26.573,04	5.926,95
ABRIL	10.833,33	16.558,42	-5.725,09	43.333,32	43.131,46	201,86
MAIO	10.833,33	6.613,43	4.219,90	54.166,65	49.744,89	4.421,76
JUNHO	10.833,33	9.945,00	888,33	64.999,98	59.689,89	5.310,09
JULHO	10.833,33	60.375,35	-49.542,02	75.833,31	120.065,24	-44.231,93
AGOSTO	10.833,33	9.619,83	1.213,50	86.666,64	129.685,07	-43.018,43
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	129.685,07	-32.185,10
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	129.685,07	-21.351,77
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	129.685,07	-10.518,44
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	129.685,07	314,93
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.632,00

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	148.953,94
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	-18.953,94
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	75.923,32	-65.089,99	10.833,33	75.923,32	-65.089,99
FEVEREIRO	10.833,33	42.953,60	-32.120,27	21.666,66	118.876,92	-97.210,26
MARÇO	10.833,33	1.782,54	9.050,79	32.499,99	120.659,46	-88.159,47
ABRIL	10.833,33	6.032,66	4.800,67	43.333,32	126.692,12	-83.358,80
MAIO	10.833,33	1.061,34	9.771,99	54.166,65	127.753,46	-73.586,81
JUNHO	10.833,33	782,04	10.051,29	64.999,98	128.535,50	-63.535,52
JULHO	10.833,33	9.641,71	1.191,62	75.833,31	138.177,21	-62.343,90
AGOSTO	10.833,33	10.776,73	56,60	86.666,64	148.953,94	-62.287,30
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	148.953,94	-51.453,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	148.953,94	-40.620,64
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	148.953,94	-29.787,31
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	148.953,94	-18.953,94
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	51.353,66
Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					**Diferença:**	248.646,34
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	8.906,16	16.093,84	75.000,00	8.906,16	66.093,84
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	8.906,16	91.093,84
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	8.906,16	116.093,84
JUNHO	25.000,00	42.447,50	-17.447,50	150.000,00	51.353,66	98.646,34
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	51.353,66	123.646,34
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	51.353,66	148.646,34
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	51.353,66	173.646,34
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	51.353,66	198.646,34
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	51.353,66	223.646,34
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	51.353,66	248.646,34
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	302.848,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	210.069,78
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	92.778,22
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	22.743,78	2.493,55	25.237,33	22.743,78	2.493,55
FEVEREIRO	25.237,33	31.973,69	-6.736,36	50.474,66	54.717,47	-4.242,81
MARÇO	25.237,33	21.926,68	3.310,65	75.711,99	76.644,15	-932,16
ABRIL	25.237,33	22.703,41	2.533,92	100.949,32	99.347,56	1.601,76
MAIO	25.237,33	22.675,03	2.562,30	126.186,65	122.022,59	4.164,06
JUNHO	25.237,33	26.773,40	-1.536,07	151.423,98	148.795,99	2.627,99
JULHO	25.237,33	37.042,91	-11.805,58	176.661,31	185.838,90	-9.177,59
AGOSTO	25.237,33	24.230,88	1.006,45	201.898,64	210.069,78	-8.171,14
SETEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	227.135,97	210.069,78	17.066,19
OUTUBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	252.373,30	210.069,78	42.303,52
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	210.069,78	67.540,85
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	210.069,78	92.778,22
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.528,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	36.846,07
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	49.681,93
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	4.131,23	3.079,43	7.210,66	4.131,23	3.079,43
FEVEREIRO	7.210,66	4.844,03	2.366,63	14.421,32	8.975,26	5.446,06
MARÇO	7.210,66	4.486,14	2.724,52	21.631,98	13.461,40	8.170,58
ABRIL	7.210,66	4.284,06	2.926,60	28.842,64	17.745,46	11.097,18
MAIO	7.210,66	4.362,42	2.848,24	36.053,30	22.107,88	13.945,42
JUNHO	7.210,66	5.012,13	2.198,53	43.263,96	27.120,01	16.143,95
JULHO	7.210,66	5.797,30	1.413,36	50.474,62	32.917,31	17.557,31
AGOSTO	7.210,66	3.928,76	3.281,90	57.685,28	36.846,07	20.839,21
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	36.846,07	28.049,87
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	36.846,07	35.260,53

NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	36.846,07	42.471,19
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	36.846,07	49.681,93
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.011,33
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	151,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	351,33	-171,07	540,78	351,33	189,45
ABRIL	180,26	830,00	-649,74	721,04	1.181,33	-460,29
MAIO	180,26	830,00	-649,74	901,30	2.011,33	-1.110,03
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.011,33	-929,77
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.011,33	-749,51
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.011,33	-569,25
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.011,33	-388,99
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.011,33	-208,73
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.011,33	-28,47
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.011,33	151,87
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	151.424,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	148.848,37
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	2.575,63
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	25.237,32	4.989,00	20.248,32
MARÇO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	37.855,98	9.978,00	27.877,98
ABRIL	12.618,66	55.235,98	-42.617,32	50.474,64	65.213,98	-14.739,34
MAIO	12.618,66	7.104,45	5.514,21	63.093,30	72.318,43	-9.225,13
JUNHO	12.618,66	14.892,98	-2.274,32	75.711,96	87.211,41	-11.499,45
JULHO	12.618,66	23.537,22	-10.918,56	88.330,62	110.748,63	-22.418,01
AGOSTO	12.618,66	38.099,74	-25.481,08	100.949,28	148.848,37	-47.899,09
SETEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	113.567,94	148.848,37	-35.280,43
OUTUBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	126.186,60	148.848,37	-22.661,77
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	148.848,37	-10.043,11
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	148.848,37	2.575,63
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.750,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.658,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	830,00	-379,34	1.802,64	830,00	972,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	830,00	1.423,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	830,00	1.873,96
JULHO	450,66	920,00	-469,34	3.154,62	1.750,00	1.404,62

AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.750,00	1.855,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.750,00	2.305,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.750,00	2.756,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.750,00	3.207,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.750,00	3.658,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	169.664,43
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	-13.664,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	23.010,10	-10.010,10	13.000,00	23.010,10	-10.010,10
FEVEREIRO	13.000,00	62.306,44	-49.306,44	26.000,00	85.316,54	-59.316,54
MARÇO	13.000,00	25.465,12	-12.465,12	39.000,00	110.781,66	-71.781,66
ABRIL	13.000,00	32.052,11	-19.052,11	52.000,00	142.833,77	-90.833,77
MAIO	13.000,00	6.613,42	6.386,58	65.000,00	149.447,19	-84.447,19
JUNHO	13.000,00	2.530,80	10.469,20	78.000,00	151.977,99	-73.977,99
JULHO	13.000,00	4.022,01	8.977,99	91.000,00	156.000,00	-65.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	156.000,00	-52.000,00
SETEMBRO	13.000,00	13.664,43	-664,43	117.000,00	169.664,43	-52.664,43
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	169.664,43	-39.664,43
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	169.664,43	-26.664,43
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	169.664,43	-13.664,43
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	54.318,53
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	10.577,47
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	6.652,34	-1.244,34	5.408,00	6.652,34	-1.244,34
FEVEREIRO	5.408,00	6.479,52	-1.071,52	10.816,00	13.131,86	-2.315,86
MARÇO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	16.224,00	19.931,86	-3.707,86
ABRIL	5.408,00	6.786,67	-1.378,67	21.632,00	26.718,53	-5.086,53
MAIO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	27.040,00	33.518,53	-6.478,53
JUNHO	5.408,00	7.200,00	-1.792,00	32.448,00	40.718,53	-8.270,53
JULHO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	37.856,00	47.518,53	-9.662,53
AGOSTO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	43.264,00	54.318,53	-11.054,53
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	54.318,53	-5.646,53
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	54.318,53	-238,53
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	54.318,53	5.169,47
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	54.318,53	10.577,47
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.288,26
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	2.527,74
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.718,26	-5.816,93	2.703,99	6.718,26	-4.014,27
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.718,26	-3.112,94

MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.718,26	-2.211,61
JUNHO	901,33	1.570,00	-668,67	5.407,98	8.288,26	-2.880,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.288,26	-1.978,95
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.288,26	-1.077,62
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.288,26	-176,29
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.288,26	725,04
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.288,26	1.626,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.288,26	2.527,74
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.400,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	22.400,00	-19.366,67	12.133,32	22.400,00	-10.266,68
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	22.400,00	-7.233,35
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	22.400,00	-4.200,02
JULHO	3.033,33	14.000,00	-10.966,67	21.233,31	36.400,00	-15.166,69
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	36.400,00	-12.133,36
SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	36.400,00	-9.100,03
OUTUBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	30.333,30	36.400,00	-6.066,70
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	36.400,00	-3.033,37
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	36.400,00	0,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	5.408,00	-4.957,34	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.349,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	20.547,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	44.349,00	-38.941,00	5.408,00	44.349,00	-38.941,00

FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	44.349,00	-33.533,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	44.349,00	-28.125,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	44.349,00	-22.717,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	44.349,00	-17.309,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	44.349,00	-11.901,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	44.349,00	-6.493,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	44.349,00	-1.085,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	44.349,00	4.323,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	44.349,00	9.731,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	44.349,00	15.139,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	44.349,00	20.547,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.483,43
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.483,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61
FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	52.665,76
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	77.126,24
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	10.802,24	13,76	10.816,00	10.802,24	13,76
FEVEREIRO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	21.632,00	16.203,36	5.428,64
MARÇO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	32.448,00	21.604,48	10.843,52
ABRIL	10.816,00	5.818,08	4.997,92	43.264,00	27.422,56	15.841,44
MAIO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	54.080,00	33.032,16	21.047,84
JUNHO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	64.896,00	38.641,76	26.254,24
JULHO	10.816,00	8.414,40	2.401,60	75.712,00	47.056,16	28.655,84
AGOSTO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	86.528,00	52.665,76	33.862,24
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	52.665,76	44.678,24
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	52.665,76	55.494,24
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	52.665,76	66.310,24
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	52.665,76	77.126,24
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.620,90
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	195,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	1.174,40	-273,07	1.802,66	1.174,40	628,26
MARÇO	901,33	9.164,50	-8.263,17	2.703,99	10.338,90	-7.634,91
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.338,90	-6.733,58
MAIO	901,33	144,00	757,33	4.506,65	10.482,90	-5.976,25
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.482,90	-5.074,92
JULHO	901,33	42,00	859,33	6.309,31	10.524,90	-4.215,59
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.524,90	-3.314,26
SETEMBRO	901,33	96,00	805,33	8.111,97	10.620,90	-2.508,93
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.620,90	-1.607,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.620,90	-706,27
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.620,90	195,10
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.317,54
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	32.946,46
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.035,40	1.569,93	3.605,33	2.035,40	1.569,93
FEVEREIRO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	7.210,66	3.053,10	4.157,56
MARÇO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	10.815,99	4.070,80	6.745,19
ABRIL	3.605,33	1.794,44	1.810,89	14.421,32	5.865,24	8.556,08
MAIO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	18.026,65	6.922,22	11.104,43
JUNHO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	21.631,98	7.979,20	13.652,78
JULHO	3.605,33	1.505,75	2.099,58	25.237,31	9.484,95	15.752,36
AGOSTO	3.605,33	832,59	2.772,74	28.842,64	10.317,54	18.525,10
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	10.317,54	22.130,43
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	10.317,54	25.735,76
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	10.317,54	29.341,09
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	10.317,54	32.946,46
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	906,10
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	217,50
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	801,55	-707,92	561,78	801,55	-239,77
JULHO	93,63	104,55	-10,92	655,41	906,10	-250,69
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	906,10	-157,06
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	906,10	-63,43
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	906,10	30,20
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	906,10	123,83
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	906,10	217,50
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.292,97
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	38.292,97
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	29.980,84	-26.789,76	6.382,16	29.980,84	-23.598,68
MARÇO	3.191,08	13,00	3.178,08	9.573,24	29.993,84	-20.420,60
ABRIL	3.191,08	4.950,00	-1.758,92	12.764,32	34.943,84	-22.179,52
MAIO	3.191,08	950,00	2.241,08	15.955,40	35.893,84	-19.938,44
JUNHO	3.191,08	1.096,00	2.095,08	19.146,48	36.989,84	-17.843,36
JULHO	3.191,08	1.303,13	1.887,95	22.337,56	38.292,97	-15.955,41
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	38.292,97	-12.764,33
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	38.292,97	-9.573,25
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	38.292,97	-6.382,17
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	38.292,97	-3.191,09
DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	38.292,97	0,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.379,35
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	12.379,35
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22
MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.517,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.517,40
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	1.867,00	1.592,78	6.919,56	1.867,00	5.052,56
MARÇO	3.459,78	2.248,77	1.211,01	10.379,34	4.115,77	6.263,57
ABRIL	3.459,78	532,00	2.927,78	13.839,12	4.647,77	9.191,35
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	4.647,77	12.651,13
JUNHO	3.459,78	21.022,54	-17.562,76	20.758,68	25.670,31	-4.911,63
JULHO	3.459,78	15.847,09	-12.387,31	24.218,46	41.517,40	-17.298,94
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	41.517,40	-13.839,16
SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	41.517,40	-10.379,38
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	41.517,40	-6.919,60
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	41.517,40	-3.459,82

DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	41.517,40	0,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.148,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	2.851,20	-2.184,54	2.666,64	2.851,20	-184,56
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	2.851,20	482,10
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	2.851,20	1.148,76
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	2.851,20	1.815,42
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	2.851,20	2.482,08
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	2.851,20	3.148,74
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	2.851,20	3.815,40
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	2.851,20	4.482,06
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	2.851,20	5.148,80
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	29.020,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.427,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	2.704,00	5.183,64	-2.479,64
FEVEREIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	5.408,00	10.367,28	-4.959,28
MARÇO	2.704,00	5.919,92	-3.215,92	8.112,00	16.287,20	-8.175,20
ABRIL	2.704,00	6.346,68	-3.642,68	10.816,00	22.633,88	-11.817,88
MAIO	2.704,00	6.386,67	-3.682,67	13.520,00	29.020,55	-15.500,55
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	29.020,55	-12.796,55
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	29.020,55	-10.092,55
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.020,55	-7.388,55
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.020,55	-4.684,55
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.020,55	-1.980,55
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.020,55	723,45
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.020,55	3.427,45
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.910,16
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.455,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.455,12
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55
JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	1.455,04	-462,53	7.940,08	1.455,04	6.485,04

SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	1.455,04	7.477,55
OUTUBRO	992,51	0,00	992,51	9.925,10	1.455,04	8.470,06
NOVEMBRO	992,51	0,00	992,51	10.917,61	1.455,04	9.462,57
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	1.455,04	10.455,12
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.126,45
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	4.126,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	7.491,99
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.160,81
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	832,51	-111,45	721,06	832,51	-111,45
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	832,51	609,61
MARÇO	721,06	1.665,02	-943,96	2.163,18	2.497,53	-334,35
ABRIL	721,06	2.497,35	-1.776,29	2.884,24	4.994,88	-2.110,64
MAIO	721,06	-0,21	721,27	3.605,30	4.994,67	-1.389,37
JUNHO	721,06	-0,21	721,27	4.326,36	4.994,46	-668,10
JULHO	721,06	2.497,53	-1.776,47	5.047,42	7.491,99	-2.444,57
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	7.491,99	-1.723,51
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	7.491,99	-1.002,45
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	7.491,99	-281,39
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	7.491,99	439,67
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	7.491,99	1.160,81
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.192,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	373.581,92
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	26.610,08
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	31.155,62	2.193,71	33.349,33	31.155,62	2.193,71
FEVEREIRO	33.349,33	43.967,66	-10.618,33	66.698,66	75.123,28	-8.424,62
MARÇO	33.349,33	39.973,79	-6.624,46	100.047,99	115.097,07	-15.049,08
ABRIL	33.349,33	44.885,66	-11.536,33	133.397,32	159.982,73	-26.585,41
MAIO	33.349,33	57.162,11	-23.812,78	166.746,65	217.144,84	-50.398,19

JUNHO	33.349,33	41.399,86	-8.050,53	200.095,98	258.544,70	-58.448,72
JULHO	33.349,33	62.307,28	-28.957,95	233.445,31	320.851,98	-87.406,67
AGOSTO	33.349,33	52.729,94	-19.380,61	266.794,64	373.581,92	-106.787,28
SETEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	300.143,97	373.581,92	-73.437,95
OUTUBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	333.493,30	373.581,92	-40.088,62
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	373.581,92	-6.739,29
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	373.581,92	26.610,08
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	63.837,39
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	55.138,61
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	5.870,45	4.044,21	9.914,66	5.870,45	4.044,21
FEVEREIRO	9.914,66	8.006,70	1.907,96	19.829,32	13.877,15	5.952,17
MARÇO	9.914,66	7.783,57	2.131,09	29.743,98	21.660,72	8.083,26
ABRIL	9.914,66	4.168,49	5.746,17	39.658,64	25.829,21	13.829,43
MAIO	9.914,66	10.968,14	-1.053,48	49.573,30	36.797,35	12.775,95
JUNHO	9.914,66	7.617,32	2.297,34	59.487,96	44.414,67	15.073,29
JULHO	9.914,66	10.493,09	-578,43	69.402,62	54.907,76	14.494,86
AGOSTO	9.914,66	8.929,63	985,03	79.317,28	63.837,39	15.479,89
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	63.837,39	25.394,55
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	63.837,39	35.309,21
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	63.837,39	45.223,87
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	63.837,39	55.138,61
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	988.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.026.439,47
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-38.439,47
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	16.323,85	66.009,48	82.333,33	16.323,85	66.009,48
FEVEREIRO	82.333,33	154.316,91	-71.983,58	164.666,66	170.640,76	-5.974,10
MARÇO	82.333,33	77.665,18	4.668,15	246.999,99	248.305,94	-1.305,95
ABRIL	82.333,33	326.512,79	-244.179,46	329.333,32	574.818,73	-245.485,41
MAIO	82.333,33	195.637,37	-113.304,04	411.666,65	770.456,10	-358.789,45
JUNHO	82.333,33	69.102,42	13.230,91	493.999,98	839.558,52	-345.558,54
JULHO	82.333,33	127.346,18	-45.012,85	576.333,31	966.904,70	-390.571,39
AGOSTO	82.333,33	28.122,81	54.210,52	658.666,64	995.027,51	-336.360,87
SETEMBRO	82.333,33	31.411,96	50.921,37	740.999,97	1.026.439,47	-285.439,50
OUTUBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	823.333,30	1.026.439,47	-203.106,17
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	1.026.439,47	-120.772,84
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	1.026.439,47	-38.439,47
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.485,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	256.485,68
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-100.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.040,47	103.156,00	-90.115,53	13.040,47	103.156,00	-90.115,53
FEVEREIRO	13.040,47	5.619,13	7.421,34	26.080,94	108.775,13	-82.694,19

MARÇO	13.040,47	21.762,00	-8.721,53	39.121,41	130.537,13	-91.415,72
ABRIL	13.040,47	21.920,00	-8.879,53	52.161,88	152.457,13	-100.295,25
MAIO	13.040,47	-7.050,00	20.090,47	65.202,35	145.407,13	-80.204,78
JUNHO	13.040,47	5.247,50	7.792,97	78.242,82	150.654,63	-72.411,81
JULHO	13.040,47	57.560,28	-44.519,81	91.283,29	208.214,91	-116.931,62
AGOSTO	13.040,47	48.270,77	-35.230,30	104.323,76	256.485,68	-152.161,92
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	256.485,68	-139.121,45
OUTUBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	130.404,70	256.485,68	-126.080,98
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	256.485,68	-113.040,51
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	256.485,68	-100.000,00

Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	23.246,53
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.000,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	15.246,53
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47
AGOSTO	1.937,21	8.000,00	-6.062,79	15.497,68	8.000,00	7.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	8.000,00	9.434,89
OUTUBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	19.372,10	8.000,00	11.372,10
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	8.000,00	13.309,31
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	8.000,00	15.246,53

Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		**Total Realizado:**	294.191,63
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		**Diferença:**	-34.191,63
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO			
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS			
Função: 26 TRANSPORTE			

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	6.344,63	15.322,03	21.666,66	6.344,63	15.322,03
FEVEREIRO	21.666,66	74.341,43	-52.674,77	43.333,32	80.686,06	-37.352,74
MARÇO	21.666,66	46.824,17	-25.157,51	64.999,98	127.510,23	-62.510,25
ABRIL	21.666,66	62.972,56	-41.305,90	86.666,64	190.482,79	-103.816,15
MAIO	21.666,66	19.027,13	2.639,53	108.333,30	209.509,92	-101.176,62
JUNHO	21.666,66	36.485,35	-14.818,69	129.999,96	245.995,27	-115.995,31
JULHO	21.666,66	14.004,73	7.661,93	151.666,62	260.000,00	-108.333,38
AGOSTO	21.666,66	34.191,63	-12.524,97	173.333,28	294.191,63	-120.858,35
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	294.191,63	-99.191,69
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	294.191,63	-77.525,03
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	294.191,63	-55.858,37
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	294.191,63	-34.191,63
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	17.826,69
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	47.069,31
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	5.920,00	-512,00	32.448,00	5.920,00	26.528,00
JULHO	5.408,00	5.920,02	-512,02	37.856,00	11.840,02	26.015,98
AGOSTO	5.408,00	5.986,67	-578,67	43.264,00	17.826,69	25.437,31
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	17.826,69	30.845,31
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	17.826,69	36.253,31
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	17.826,69	41.661,31
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	17.826,69	47.069,31
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.000,00

Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	48.710,59
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	16.185,41
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	5.408,00	3.707,03	1.700,97
FEVEREIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	10.816,00	7.414,06	3.401,94
MARÇO	5.408,00	5.857,11	-449,11	16.224,00	13.271,17	2.952,83
ABRIL	5.408,00	4.003,59	1.404,41	21.632,00	17.274,76	4.357,24
MAIO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	27.040,00	21.278,35	5.761,65
JUNHO	5.408,00	4.226,01	1.181,99	32.448,00	25.504,36	6.943,64
JULHO	5.408,00	19.202,64	-13.794,64	37.856,00	44.707,00	-6.851,00
AGOSTO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	43.264,00	48.710,59	-5.446,59
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	48.710,59	-38,59
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	48.710,59	5.369,41
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	48.710,59	10.777,41
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	48.710,59	16.185,41
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.686,40
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	25.761,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	2.704,00	698,49	2.005,51
FEVEREIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	5.408,00	1.396,98	4.011,02
MARÇO	2.704,00	793,18	1.910,82	8.112,00	2.190,16	5.921,84
ABRIL	2.704,00	1.234,80	1.469,20	10.816,00	3.424,96	7.391,04
MAIO	2.704,00	754,37	1.949,63	13.520,00	4.179,33	9.340,67
JUNHO	2.704,00	754,37	1.949,63	16.224,00	4.933,70	11.290,30
JULHO	2.704,00	796,28	1.907,72	18.928,00	5.729,98	13.198,02
AGOSTO	2.704,00	956,42	1.747,58	21.632,00	6.686,40	14.945,60
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	6.686,40	17.649,60
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	6.686,40	20.353,60
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	6.686,40	23.057,60
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	6.686,40	25.761,60
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.536,13
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	279,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.308,22	-406,89	901,33	1.308,22	-406,89
FEVEREIRO	901,33	1.462,53	-561,20	1.802,66	2.770,75	-968,09
MARÇO	901,33	1.545,34	-644,01	2.703,99	4.316,09	-1.612,10
ABRIL	901,33	1.540,02	-638,69	3.605,32	5.856,11	-2.250,79
MAIO	901,33	1.533,35	-632,02	4.506,65	7.389,46	-2.882,81
JUNHO	901,33	1.560,00	-658,67	5.407,98	8.949,46	-3.541,48
JULHO	901,33	1.586,67	-685,34	6.309,31	10.536,13	-4.226,82
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.536,13	-3.325,49
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.536,13	-2.424,16
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.536,13	-1.522,83
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.536,13	-621,50
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.536,13	279,87
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.500,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	6.752,90
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	1.500,00	-812,26	4.814,18	1.500,00	3.314,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	1.500,00	4.001,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	1.500,00	4.689,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	1.500,00	5.377,40

NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	1.500,00	6.065,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	1.500,00	6.752,90
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.115,84
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	18.516,16
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	370,26	1.432,40	1.802,66	370,26	1.432,40
FEVEREIRO	1.802,66	345,58	1.457,08	3.605,32	715,84	2.889,48
MARÇO	1.802,66	400,00	1.402,66	5.407,98	1.115,84	4.292,14
ABRIL	1.802,66	400,00	1.402,66	7.210,64	1.515,84	5.694,80
MAIO	1.802,66	400,00	1.402,66	9.013,30	1.915,84	7.097,46
JUNHO	1.802,66	400,00	1.402,66	10.815,96	2.315,84	8.500,12
JULHO	1.802,66	400,00	1.402,66	12.618,62	2.715,84	9.902,78
AGOSTO	1.802,66	400,00	1.402,66	14.421,28	3.115,84	11.305,44
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	3.115,84	13.108,10
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	3.115,84	14.910,76
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	3.115,84	16.713,42
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	3.115,84	18.516,16
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	842,70
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.650,57
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78

AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	256.575,40
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	-56.575,40
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	31.521,68	-14.855,02	16.666,66	31.521,68	-14.855,02
FEVEREIRO	16.666,66	36.658,96	-19.992,30	33.333,32	68.180,64	-34.847,32
MARÇO	16.666,66	68.180,64	-51.513,98	49.999,98	136.361,28	-86.361,30
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	136.361,28	-69.694,64
MAIO	16.666,66	63.638,72	-46.972,06	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	200.000,00	-100.000,04
JULHO	16.666,66	37.087,96	-20.421,30	116.666,62	237.087,96	-120.421,34
AGOSTO	16.666,66	19.487,44	-2.820,78	133.333,28	256.575,40	-123.242,12
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	256.575,40	-106.575,46
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	256.575,40	-89.908,80
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	256.575,40	-73.242,14
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	256.575,40	-56.575,40
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.571,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04

MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06

FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	25.619,43
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.828,57
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	3.033,76	-329,76	2.704,00	3.033,76	-329,76
FEVEREIRO	2.704,00	4.218,98	-1.514,98	5.408,00	7.252,74	-1.844,74
MARÇO	2.704,00	3.276,46	-572,46	8.112,00	10.529,20	-2.417,20
ABRIL	2.704,00	3.276,46	-572,46	10.816,00	13.805,66	-2.989,66
MAIO	2.704,00	3.459,04	-755,04	13.520,00	17.264,70	-3.744,70
JUNHO	2.704,00	6.716,50	-4.012,50	16.224,00	23.981,20	-7.757,20
JULHO	2.704,00	1.638,23	1.065,77	18.928,00	25.619,43	-6.691,43
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	25.619,43	-3.987,43
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	25.619,43	-1.283,43
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	25.619,43	1.420,57
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	25.619,43	4.124,57
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	25.619,43	6.828,57
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.890,09
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	7.333,91
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	571,63	780,37	1.352,00	571,63	780,37
FEVEREIRO	1.352,00	794,95	557,05	2.704,00	1.366,58	1.337,42
MARÇO	1.352,00	617,36	734,64	4.056,00	1.983,94	2.072,06
ABRIL	1.352,00	1.014,51	337,49	5.408,00	2.998,45	2.409,55
MAIO	1.352,00	651,76	700,24	6.760,00	3.650,21	3.109,79
JUNHO	1.352,00	1.265,56	86,44	8.112,00	4.915,77	3.196,23
JULHO	1.352,00	2.001,71	-649,71	9.464,00	6.917,48	2.546,52
AGOSTO	1.352,00	1.972,61	-620,61	10.816,00	8.890,09	1.925,91
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	8.890,09	3.277,91
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	8.890,09	4.629,91
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	8.890,09	5.981,91
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	8.890,09	7.333,91
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.223,03
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.408,97
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	346,50	1.456,16	5.407,98	346,50	5.061,48
ABRIL	1.802,66	105,00	1.697,66	7.210,64	451,50	6.759,14
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	451,50	8.561,80
JUNHO	1.802,66	273,00	1.529,66	10.815,96	724,50	10.091,46
JULHO	1.802,66	2.000,00	-197,34	12.618,62	2.724,50	9.894,12
AGOSTO	1.802,66	15.498,53	-13.695,87	14.421,28	18.223,03	-3.801,75
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.223,03	-1.999,09
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	18.223,03	-196,43
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.223,03	1.606,23
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.223,03	3.408,97
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	156.000,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	21.215,00	-8.215,00	26.000,00	21.215,00	4.785,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	21.215,00	17.785,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	21.215,00	30.785,00
MAIO	13.000,00	132.100,00	-119.100,00	65.000,00	153.315,00	-88.315,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	153.315,00	-75.315,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	153.315,00	-62.315,00
AGOSTO	13.000,00	2.685,00	10.315,00	104.000,00	156.000,00	-52.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	156.000,00	-39.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	156.000,00	-26.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	156.000,00	-13.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.040,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	1.806,90	446,43	11.266,65	1.806,90	9.459,75
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	1.806,90	11.713,08
JULHO	2.253,33	5.233,10	-2.979,77	15.773,31	7.040,00	8.733,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	7.040,00	10.986,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	7.040,00	13.239,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	7.040,00	15.493,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	7.040,00	17.746,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	7.040,00	20.000,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	81.080,75
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	68.919,25
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	48.101,30	-35.601,30	87.500,00	48.101,30	39.398,70
AGOSTO	12.500,00	32.979,45	-20.479,45	100.000,00	81.080,75	18.919,25
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	81.080,75	31.419,25
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	81.080,75	43.919,25
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	81.080,75	56.419,25
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	81.080,75	68.919,25
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.304,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	67.155,87
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.148,13
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	5.858,66	5.401,12	457,54
FEVEREIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	11.717,32	10.802,24	915,08
MARÇO	5.858,66	5.401,12	457,54	17.575,98	16.203,36	1.372,62
ABRIL	5.858,66	5.830,99	27,67	23.434,64	22.034,35	1.400,29
MAIO	5.858,66	5.609,60	249,06	29.293,30	27.643,95	1.649,35
JUNHO	5.858,66	5.609,60	249,06	35.151,96	33.253,55	1.898,41
JULHO	5.858,66	16.523,84	-10.665,18	41.010,62	49.777,39	-8.766,77
AGOSTO	5.858,66	17.378,48	-11.519,82	46.869,28	67.155,87	-20.286,59
SETEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	52.727,94	67.155,87	-14.427,93
OUTUBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	58.586,60	67.155,87	-8.569,27
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	67.155,87	-2.710,61
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	67.155,87	3.148,13
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	134.618,20
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-80.538,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	8.679,48	-4.172,82	4.506,66	8.679,48	-4.172,82
FEVEREIRO	4.506,66	9.956,36	-5.449,70	9.013,32	18.635,84	-9.622,52
MARÇO	4.506,66	13.843,94	-9.337,28	13.519,98	32.479,78	-18.959,80
ABRIL	4.506,66	15.331,61	-10.824,95	18.026,64	47.811,39	-29.784,75
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	47.811,39	-25.278,09
JUNHO	4.506,66	17.371,06	-12.864,40	27.039,96	65.182,45	-38.142,49
JULHO	4.506,66	26.200,45	-21.693,79	31.546,62	91.382,90	-59.836,28
AGOSTO	4.506,66	43.235,30	-38.728,64	36.053,28	134.618,20	-98.564,92
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	134.618,20	-94.058,26
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	134.618,20	-89.551,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	134.618,20	-85.044,94

DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	134.618,20	-80.538,20
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.580,32
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	10.643,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	585,62	766,38	1.352,00	585,62	766,38
FEVEREIRO	1.352,00	585,62	766,38	2.704,00	1.171,24	1.532,76
MARÇO	1.352,00	585,62	766,38	4.056,00	1.756,86	2.299,14
ABRIL	1.352,00	1.329,00	23,00	5.408,00	3.085,86	2.322,14
MAIO	1.352,00	608,22	743,78	6.760,00	3.694,08	3.065,92
JUNHO	1.352,00	608,22	743,78	8.112,00	4.302,30	3.809,70
JULHO	1.352,00	608,22	743,78	9.464,00	4.910,52	4.553,48
AGOSTO	1.352,00	669,80	682,20	10.816,00	5.580,32	5.235,68
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	5.580,32	6.587,68
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	5.580,32	7.939,68
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	5.580,32	9.291,68
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	5.580,32	10.643,68
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	250,92
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.912,28
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	146,37	33,89	901,30	146,37	754,93
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	146,37	935,19
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	146,37	1.115,45
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	146,37	1.295,71

SETEMBRO	180,26	104,55	75,71	1.622,34	250,92	1.371,42
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	250,92	1.551,68
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	250,92	1.731,94
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	250,92	1.912,28
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.618,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.585,39
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	32,61
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	13,00	455,16	936,32	13,00	923,32
MARÇO	468,16	1.620,81	-1.152,65	1.404,48	1.633,81	-229,33
ABRIL	468,16	3.183,01	-2.714,85	1.872,64	4.816,82	-2.944,18
MAIO	468,16	753,57	-285,41	2.340,80	5.570,39	-3.229,59
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	5.570,39	-2.761,43
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	5.570,39	-2.293,27
AGOSTO	468,16	15,00	453,16	3.745,28	5.585,39	-1.840,11
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	5.585,39	-1.371,95
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	5.585,39	-903,79
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	5.585,39	-435,63
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	5.585,39	32,61
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	0,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	905,00	-3,67	901,33	905,00	-3,67
FEVEREIRO	901,33	329,98	571,35	1.802,66	1.234,98	567,68
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.234,98	1.469,01
ABRIL	901,33	335,00	566,33	3.605,32	1.569,98	2.035,34
MAIO	901,33	202,96	698,37	4.506,65	1.772,94	2.733,71

JUNHO	901,33	5.700,00	-4.798,67	5.407,98	7.472,94	-2.064,96
JULHO	901,33	3.343,06	-2.441,73	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	6.601,06
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	6.378,14
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	740,52	341,08	1.081,60	740,52	341,08
FEVEREIRO	1.081,60	740,52	341,08	2.163,20	1.481,04	682,16
MARÇO	1.081,60	746,68	334,92	3.244,80	2.227,72	1.017,08
ABRIL	1.081,60	800,00	281,60	4.326,40	3.027,72	1.298,68
MAIO	1.081,60	786,67	294,93	5.408,00	3.814,39	1.593,61
JUNHO	1.081,60	786,67	294,93	6.489,60	4.601,06	1.888,54
JULHO	1.081,60	1.000,00	81,60	7.571,20	5.601,06	1.970,14
AGOSTO	1.081,60	1.000,00	81,60	8.652,80	6.601,06	2.051,74
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	6.601,06	3.133,34
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	6.601,06	4.214,94
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	6.601,06	5.296,54
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	6.601,06	6.378,14
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	272,82
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	850,78
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	272,82	-179,19	749,04	272,82	476,22
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	272,82	569,85
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	272,82	663,48
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	272,82	757,11
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	272,82	850,78
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.370,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.370,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90
FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80

MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30
AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	537.310,48
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	62.689,52
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	56.330,39	-6.330,39	50.000,00	56.330,39	-6.330,39
FEVEREIRO	50.000,00	64.926,50	-14.926,50	100.000,00	121.256,89	-21.256,89
MARÇO	50.000,00	65.551,79	-15.551,79	150.000,00	186.808,68	-36.808,68
ABRIL	50.000,00	63.800,36	-13.800,36	200.000,00	250.609,04	-50.609,04
MAIO	50.000,00	63.598,11	-13.598,11	250.000,00	314.207,15	-64.207,15
JUNHO	50.000,00	66.982,61	-16.982,61	300.000,00	381.189,76	-81.189,76
JULHO	50.000,00	87.039,30	-37.039,30	350.000,00	468.229,06	-118.229,06
AGOSTO	50.000,00	69.081,42	-19.081,42	400.000,00	537.310,48	-137.310,48
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	537.310,48	-87.310,48
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	537.310,48	-37.310,48
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	537.310,48	12.689,52
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	537.310,48	62.689,52
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	94.822,10
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	55.177,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	10.386,47	2.113,53	12.500,00	10.386,47	2.113,53
FEVEREIRO	12.500,00	10.635,48	1.864,52	25.000,00	21.021,95	3.978,05
MARÇO	12.500,00	12.017,48	482,52	37.500,00	33.039,43	4.460,57
ABRIL	12.500,00	10.484,14	2.015,86	50.000,00	43.523,57	6.476,43
MAIO	12.500,00	12.269,05	230,95	62.500,00	55.792,62	6.707,38
JUNHO	12.500,00	12.472,99	27,01	75.000,00	68.265,61	6.734,39
JULHO	12.500,00	16.103,84	-3.603,84	87.500,00	84.369,45	3.130,55
AGOSTO	12.500,00	10.452,65	2.047,35	100.000,00	94.822,10	5.177,90
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	94.822,10	17.677,90
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	94.822,10	30.177,90
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	94.822,10	42.677,90
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	94.822,10	55.177,90
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	28.673,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	51.326,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.093,00	3.573,66	6.666,66	3.093,00	3.573,66
FEVEREIRO	6.666,66	11.492,00	-4.825,34	13.333,32	14.585,00	-1.251,68
MARÇO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	19.999,98	16.933,00	3.066,98
ABRIL	6.666,66	4.696,80	1.969,86	26.666,64	21.629,80	5.036,84
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	21.629,80	11.703,50
JUNHO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	39.999,96	23.977,80	16.022,16
JULHO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	46.666,62	26.325,80	20.340,82
AGOSTO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	53.333,28	28.673,80	24.659,48
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	28.673,80	31.326,14
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	28.673,80	37.992,80
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	28.673,80	44.659,46
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	28.673,80	51.326,20
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	18.121,09
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-1.897,09
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	100,80	1.251,20	1.352,00	100,80	1.251,20
FEVEREIRO	1.352,00	2.358,72	-1.006,72	2.704,00	2.459,52	244,48
MARÇO	1.352,00	710,94	641,06	4.056,00	3.170,46	885,54
ABRIL	1.352,00	1.610,07	-258,07	5.408,00	4.780,53	627,47
MAIO	1.352,00	5.436,58	-4.084,58	6.760,00	10.217,11	-3.457,11
JUNHO	1.352,00	5.332,05	-3.980,05	8.112,00	15.549,16	-7.437,16
JULHO	1.352,00	376,38	975,62	9.464,00	15.925,54	-6.461,54
AGOSTO	1.352,00	230,01	1.121,99	10.816,00	16.155,55	-5.339,55
SETEMBRO	1.352,00	1.965,54	-613,54	12.168,00	18.121,09	-5.953,09
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	18.121,09	-4.601,09
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	18.121,09	-3.249,09
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	18.121,09	-1.897,09
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	187.352,67
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	22.647,33
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	11.570,30	5.929,70	17.500,00	11.570,30	5.929,70
FEVEREIRO	17.500,00	79.168,87	-61.668,87	35.000,00	90.739,17	-55.739,17
MARÇO	17.500,00	12.062,56	5.437,44	52.500,00	102.801,73	-50.301,73
ABRIL	17.500,00	35.609,75	-18.109,75	70.000,00	138.411,48	-68.411,48
MAIO	17.500,00	5.874,00	11.626,00	87.500,00	144.285,48	-56.785,48
JUNHO	17.500,00	6.185,14	11.314,86	105.000,00	150.470,62	-45.470,62
JULHO	17.500,00	14.267,00	3.233,00	122.500,00	164.737,62	-42.237,62
AGOSTO	17.500,00	21.335,05	-3.835,05	140.000,00	186.072,67	-46.072,67
SETEMBRO	17.500,00	1.280,00	16.220,00	157.500,00	187.352,67	-29.852,67
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	187.352,67	-12.352,67
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	187.352,67	5.147,33
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	187.352,67	22.647,33
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	3.966,64
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.849,36
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	3.966,64	-3.065,31	1.802,66	3.966,64	-2.163,98
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.966,64	-1.262,65
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.966,64	-361,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.966,64	540,01
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.966,64	1.441,34
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.966,64	2.342,67
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.966,64	3.244,00
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.966,64	4.145,33
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.966,64	5.046,66
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.966,64	5.947,99
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.966,64	6.849,36
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	37.542,97

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	112.457,03
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	4.990,00	7.510,00	12.500,00	4.990,00	7.510,00
FEVEREIRO	12.500,00	3.646,00	8.854,00	25.000,00	8.636,00	16.364,00
MARÇO	12.500,00	3.032,99	9.467,01	37.500,00	11.668,99	25.831,01
ABRIL	12.500,00	3.875,75	8.624,25	50.000,00	15.544,74	34.455,26
MAIO	12.500,00	3.206,33	9.293,67	62.500,00	18.751,07	43.748,93
JUNHO	12.500,00	5.875,00	6.625,00	75.000,00	24.626,07	50.373,93
JULHO	12.500,00	7.041,90	5.458,10	87.500,00	31.667,97	55.832,03
AGOSTO	12.500,00	5.875,00	6.625,00	100.000,00	37.542,97	62.457,03
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	37.542,97	74.957,03
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	37.542,97	87.457,03
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	37.542,97	99.957,03
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	37.542,97	112.457,03
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	307.689,47
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.310,53
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	35.926,91	-10.093,58	25.833,33	35.926,91	-10.093,58
FEVEREIRO	25.833,33	47.469,70	-21.636,37	51.666,66	83.396,61	-31.729,95
MARÇO	25.833,33	30.561,38	-4.728,05	77.499,99	113.957,99	-36.458,00
ABRIL	25.833,33	6.399,74	19.433,59	103.333,32	120.357,73	-17.024,41
MAIO	25.833,33	68.881,10	-43.047,77	129.166,65	189.238,83	-60.072,18
JUNHO	25.833,33	15.283,08	10.550,25	154.999,98	204.521,91	-49.521,93
JULHO	25.833,33	82.190,20	-56.356,87	180.833,31	286.712,11	-105.878,80
AGOSTO	25.833,33	20.977,36	4.855,97	206.666,64	307.689,47	-101.022,83
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	307.689,47	-75.189,50
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	307.689,47	-49.356,17
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	307.689,47	-23.522,84
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	307.689,47	2.310,53
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	291.853,35
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	68.146,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	52.449,10	-22.449,10	30.000,00	52.449,10	-22.449,10
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	52.449,10	7.550,90
MARÇO	30.000,00	24.961,50	5.038,50	90.000,00	77.410,60	12.589,40
ABRIL	30.000,00	41.215,70	-11.215,70	120.000,00	118.626,30	1.373,70
MAIO	30.000,00	21.846,74	8.153,26	150.000,00	140.473,04	9.526,96
JUNHO	30.000,00	9.653,93	20.346,07	180.000,00	150.126,97	29.873,03
JULHO	30.000,00	119.826,50	-89.826,50	210.000,00	269.953,47	-59.953,47
AGOSTO	30.000,00	21.899,88	8.100,12	240.000,00	291.853,35	-51.853,35
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	291.853,35	-21.853,35
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	291.853,35	8.146,65
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	291.853,35	38.146,65
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	291.853,35	68.146,65

Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	54.188,61
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	95.811,39
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	5.714,35	6.785,65	12.500,00	5.714,35	6.785,65
FEVEREIRO	12.500,00	6.047,53	6.452,47	25.000,00	11.761,88	13.238,12
MARÇO	12.500,00	6.453,26	6.046,74	37.500,00	18.215,14	19.284,86
ABRIL	12.500,00	6.946,68	5.553,32	50.000,00	25.161,82	24.838,18
MAIO	12.500,00	6.840,04	5.659,96	62.500,00	32.001,86	30.498,14
JUNHO	12.500,00	6.760,04	5.739,96	75.000,00	38.761,90	36.238,10
JULHO	12.500,00	6.906,69	5.593,31	87.500,00	45.668,59	41.831,41
AGOSTO	12.500,00	8.520,02	3.979,98	100.000,00	54.188,61	45.811,39
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	54.188,61	58.311,39
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	54.188,61	70.811,39
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	54.188,61	83.311,39
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	54.188,61	95.811,39
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.897,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	11.883,39
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	14,21
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	991,46	7.509,39	-6.517,93	991,46	7.509,39	-6.517,93
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	7.509,39	-5.526,47
MARÇO	991,46	593,57	397,89	2.974,38	8.102,96	-5.128,58
ABRIL	991,46	2.436,01	-1.444,55	3.965,84	10.538,97	-6.573,13
MAIO	991,46	838,86	152,60	4.957,30	11.377,83	-6.420,53
JUNHO	991,46	314,02	677,44	5.948,76	11.691,85	-5.743,09
JULHO	991,46	188,04	803,42	6.940,22	11.879,89	-4.939,67
AGOSTO	991,46	3,50	987,96	7.931,68	11.883,39	-3.951,71
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	11.883,39	-2.960,25
OUTUBRO	991,46	0,00	991,46	9.914,60	11.883,39	-1.968,79
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	11.883,39	-977,33
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	11.883,39	14,21
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60

OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	123,36
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.284,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	123,36	327,30	1.802,64	123,36	1.679,28
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	123,36	2.129,94
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	123,36	2.580,60
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	123,36	3.031,26
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	123,36	3.481,92
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	123,36	3.932,58
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	123,36	4.383,24
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	123,36	4.833,90
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	123,36	5.284,64
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	7.647,69
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	13.984,31
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	71,99	1.730,67	1.802,66	71,99	1.730,67
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	71,99	3.533,33
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	71,99	5.335,99
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	71,99	7.138,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	71,99	8.941,31
JUNHO	1.802,66	5.308,70	-3.506,04	10.815,96	5.380,69	5.435,27
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.380,69	7.237,93
AGOSTO	1.802,66	2.267,00	-464,34	14.421,28	7.647,69	6.773,59
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	7.647,69	8.576,25
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	7.647,69	10.378,91
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	7.647,69	12.181,57
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	7.647,69	13.984,31
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	194.688,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	145.687,01
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	49.000,99
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	35.456,87	-19.232,87	16.224,00	35.456,87	-19.232,87
FEVEREIRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	32.448,00	49.576,87	-17.128,87
MARÇO	16.224,00	15.061,33	1.162,67	48.672,00	64.638,20	-15.966,20
ABRIL	16.224,00	15.155,47	1.068,53	64.896,00	79.793,67	-14.897,67
MAIO	16.224,00	15.155,47	1.068,53	81.120,00	94.949,14	-13.829,14
JUNHO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	97.344,00	109.069,14	-11.725,14

JULHO	16.224,00	22.309,60	-6.085,60	113.568,00	131.378,74	-17.810,74
AGOSTO	16.224,00	14.308,27	1.915,73	129.792,00	145.687,01	-15.895,01
SETEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	146.016,00	145.687,01	328,99
OUTUBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	162.240,00	145.687,01	16.552,99
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	145.687,01	32.776,99
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	145.687,01	49.000,99
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	29.167,27
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	14.096,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.823,99	781,34	3.605,33	2.823,99	781,34
FEVEREIRO	3.605,33	2.824,00	781,33	7.210,66	5.647,99	1.562,67
MARÇO	3.605,33	3.012,26	593,07	10.815,99	8.660,25	2.155,74
ABRIL	3.605,33	3.031,09	574,24	14.421,32	11.691,34	2.729,98
MAIO	3.605,33	8.740,36	-5.135,03	18.026,65	20.431,70	-2.405,05
JUNHO	3.605,33	2.824,00	781,33	21.631,98	23.255,70	-1.623,72
JULHO	3.605,33	3.049,92	555,41	25.237,31	26.305,62	-1.068,31
AGOSTO	3.605,33	2.861,65	743,68	28.842,64	29.167,27	-324,63
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	29.167,27	3.280,70
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	29.167,27	6.886,03
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	29.167,27	10.491,36
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	29.167,27	14.096,73
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	811,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	710,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	100,80	-33,20	67,60	100,80	-33,20
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	100,80	34,40
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	100,80	102,00
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	100,80	169,60
MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	100,80	237,20
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	100,80	304,80
JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	100,80	372,40
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	100,80	440,00
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	100,80	507,60
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	100,80	575,20
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	100,80	642,80
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	100,80	710,40
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.512,50
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	813,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59

ABRIL	360,53	13,00	347,53	1.442,12	13,00	1.429,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	13,00	1.789,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	13,00	2.150,18
JULHO	360,53	3.026,50	-2.665,97	2.523,71	3.039,50	-515,79
AGOSTO	360,53	473,00	-112,47	2.884,24	3.512,50	-628,26
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	3.512,50	-267,73
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	3.512,50	92,80
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	3.512,50	453,33
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	3.512,50	813,90

Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 1.081,60

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR — **Diferença:** 1.081,60

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60

Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 3.244,80

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 3.244,80

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR — **Diferença:** 0,00

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	90,00	180,40	1.081,60	90,00	991,60
MAIO	270,40	3.154,80	-2.884,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00

Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 34.611,20

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — **Total Realizado:** 16.203,94

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR — **Diferença:** 18.407,26

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.884,26	1.912,70	971,56	2.884,26	1.912,70	971,56
FEVEREIRO	2.884,26	1.851,30	1.032,96	5.768,52	3.764,00	2.004,52
MARÇO	2.884,26	2.133,30	750,96	8.652,78	5.897,30	2.755,48
ABRIL	2.884,26	2.133,30	750,96	11.537,04	8.030,60	3.506,44
MAIO	2.884,26	2.133,30	750,96	14.421,30	10.163,90	4.257,40
JUNHO	2.884,26	2.000,00	884,26	17.305,56	12.163,90	5.141,66
JULHO	2.884,26	2.040,04	844,22	20.189,82	14.203,94	5.985,88
AGOSTO	2.884,26	2.000,00	884,26	23.074,08	16.203,94	6.870,14
SETEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	25.958,34	16.203,94	9.754,40
OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	16.203,94	12.638,66
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	16.203,94	15.522,92
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	16.203,94	18.407,26
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.898,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	2.428,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	1.898,00	-1.537,47	2.523,71	1.898,00	625,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	1.898,00	986,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	1.898,00	1.346,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	1.898,00	1.707,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	1.898,00	2.067,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	1.898,00	2.428,40
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	295.461,85
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	120.538,15
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	31.427,19	3.239,47	34.666,66	31.427,19	3.239,47
FEVEREIRO	34.666,66	33.534,47	1.132,19	69.333,32	64.961,66	4.371,66
MARÇO	34.666,66	35.542,43	-875,77	103.999,98	100.504,09	3.495,89
ABRIL	34.666,66	44.623,27	-9.956,61	138.666,64	145.127,36	-6.460,72
MAIO	34.666,66	34.559,50	107,16	173.333,30	179.686,86	-6.353,56
JUNHO	34.666,66	34.559,50	107,16	207.999,96	214.246,36	-6.246,40
JULHO	34.666,66	46.655,99	-11.989,33	242.666,62	260.902,35	-18.235,73
AGOSTO	34.666,66	34.559,50	107,16	277.333,28	295.461,85	-18.128,57
SETEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	311.999,94	295.461,85	16.538,09
OUTUBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	346.666,60	295.461,85	51.204,75
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	295.461,85	85.871,41
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	295.461,85	120.538,15
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	58.118,37
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	66.681,63
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	5.921,66	4.478,34	10.400,00	5.921,66	4.478,34
FEVEREIRO	10.400,00	6.266,47	4.133,53	20.800,00	12.188,13	8.611,87
MARÇO	10.400,00	6.749,32	3.650,68	31.200,00	18.937,45	12.262,55
ABRIL	10.400,00	11.594,34	-1.194,34	41.600,00	30.531,79	11.068,21
MAIO	10.400,00	7.083,28	3.316,72	52.000,00	37.615,07	14.384,93
JUNHO	10.400,00	6.511,87	3.888,13	62.400,00	44.126,94	18.273,06
JULHO	10.400,00	8.447,31	1.952,69	72.800,00	52.574,25	20.225,75
AGOSTO	10.400,00	5.544,12	4.855,88	83.200,00	58.118,37	25.081,63
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	58.118,37	35.481,63
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	58.118,37	45.881,63
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	58.118,37	56.281,63
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	58.118,37	66.681,63
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.450,15
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	6.949,85
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	313,65	553,01	2.599,98	313,65	2.286,33
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	313,65	3.152,99
MAIO	866,66	313,65	553,01	4.333,30	627,30	3.706,00
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	627,30	4.572,66
JULHO	866,66	313,65	553,01	6.066,62	940,95	5.125,67
AGOSTO	866,66	2.509,20	-1.642,54	6.933,28	3.450,15	3.483,13
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	3.450,15	4.349,79
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	3.450,15	5.216,45
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	3.450,15	6.083,11
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	3.450,15	6.949,85
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.491,89
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.916,11
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	2.340,00	-1.889,34	1.351,98	2.340,00	-988,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	2.340,00	-537,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	2.340,00	-86,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	2.340,00	363,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	2.340,00	814,62
AGOSTO	450,66	994,90	-544,24	3.605,28	3.334,90	270,38
SETEMBRO	450,66	156,99	293,67	4.055,94	3.491,89	564,05
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	3.491,89	1.014,71
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	3.491,89	1.465,37
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	3.491,89	1.916,11
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.899,95
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	916,05
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	3.300,00	-2.398,67	901,33	3.300,00	-2.398,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	3.300,00	-1.497,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.300,00	-596,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.300,00	305,32
MAIO	901,33	5.900,00	-4.998,67	4.506,65	9.200,00	-4.693,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	9.200,00	-3.792,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	9.200,00	-2.890,69
AGOSTO	901,33	699,95	201,38	7.210,64	9.899,95	-2.689,31
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	9.899,95	-1.787,98
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	9.899,95	-886,65
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	9.899,95	14,68
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	9.899,95	916,05
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.320,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.320,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32
MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63

DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.111,69
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.336,31
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	587,54	2.116,46	2.704,00	587,54	2.116,46
FEVEREIRO	2.704,00	2.312,38	391,62	5.408,00	2.899,92	2.508,08
MARÇO	2.704,00	10.832,84	-8.128,84	8.112,00	13.732,76	-5.620,76
ABRIL	2.704,00	4.281,13	-1.577,13	10.816,00	18.013,89	-7.197,89
MAIO	2.704,00	3.612,97	-908,97	13.520,00	21.626,86	-8.106,86
JUNHO	2.704,00	962,47	1.741,53	16.224,00	22.589,33	-6.365,33
JULHO	2.704,00	1.898,16	805,84	18.928,00	24.487,49	-5.559,49
AGOSTO	2.704,00	1.424,20	1.279,80	21.632,00	25.911,69	-4.279,69
SETEMBRO	2.704,00	2.200,00	504,00	24.336,00	28.111,69	-3.775,69
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	28.111,69	-1.071,69
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	28.111,69	1.632,31
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	28.111,69	4.336,31
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	85,73
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	130,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	27,12	-9,10	18,02	27,12	-9,10
FEVEREIRO	18,02	4,00	14,02	36,04	31,12	4,92
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	31,12	22,94
ABRIL	18,02	10,00	8,02	72,08	41,12	30,96
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	41,12	48,98
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	41,12	67,00
JULHO	18,02	12,30	5,72	126,14	53,42	72,72
AGOSTO	18,02	32,31	-14,29	144,16	85,73	58,43

SETEMBRO	18,02	0,00	18,02	162,18	85,73	76,45
OUTUBRO	18,02	0,00	18,02	180,20	85,73	94,47
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	85,73	112,49
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	85,73	130,59
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	41.600,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	6.500,62	-3.033,96	3.466,66	6.500,62	-3.033,96
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	6.500,62	432,70
MARÇO	3.466,66	13.001,24	-9.534,58	10.399,98	19.501,86	-9.101,88
ABRIL	3.466,66	20.816,16	-17.349,50	13.866,64	40.318,02	-26.451,38
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	40.318,02	-22.984,72
JUNHO	3.466,66	657,15	2.809,51	20.799,96	40.975,17	-20.175,21
JULHO	3.466,66	624,83	2.841,83	24.266,62	41.600,00	-17.333,38
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	18.549,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	23.050,14
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	3.466,66	2.221,56	1.245,10
FEVEREIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	6.933,32	4.443,12	2.490,20
MARÇO	3.466,66	2.386,67	1.079,99	10.399,98	6.829,79	3.570,19
ABRIL	3.466,66	2.400,00	1.066,66	13.866,64	9.229,79	4.636,85
MAIO	3.466,66	2.240,04	1.226,62	17.333,30	11.469,83	5.863,47
JUNHO	3.466,66	2.373,34	1.093,32	20.799,96	13.843,17	6.956,79
JULHO	3.466,66	2.373,34	1.093,32	24.266,62	16.216,51	8.050,11
AGOSTO	3.466,66	2.333,35	1.133,31	27.733,28	18.549,86	9.183,42
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	18.549,86	12.650,08
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	18.549,86	16.116,74
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	18.549,86	19.583,40
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	18.549,86	23.050,14
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.000,02
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	163,18
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	15,00	165,26	901,30	15,00	886,30

JUNHO	180,26	1.573,01	-1.392,75	1.081,56	1.588,01	-506,45
JULHO	180,26	203,76	-23,50	1.261,82	1.791,77	-529,95
AGOSTO	180,26	208,25	-27,99	1.442,08	2.000,02	-557,94
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.000,02	-377,68
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.000,02	-197,42
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.000,02	-17,16
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.000,02	163,18
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	185.098,43
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-184.016,83
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	185.098,43	-185.008,30	180,26	185.098,43	-184.918,17
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	185.098,43	-184.828,04
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	185.098,43	-184.737,91
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	185.098,43	-184.647,78
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	185.098,43	-184.557,65
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	185.098,43	-184.467,52
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	185.098,43	-184.377,39
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	185.098,43	-184.287,26
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	185.098,43	-184.197,13
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	185.098,43	-184.107,00
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	185.098,43	-184.016,83
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	2.648,60
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.759,40
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	150,22	300,44	450,66	150,22	300,44
FEVEREIRO	450,66	100,80	349,86	901,32	251,02	650,30
MARÇO	450,66	267,25	183,41	1.351,98	518,27	833,71
ABRIL	450,66	200,01	250,65	1.802,64	718,28	1.084,36
MAIO	450,66	679,50	-228,84	2.253,30	1.397,78	855,52
JUNHO	450,66	390,00	60,66	2.703,96	1.787,78	916,18
JULHO	450,66	700,82	-250,16	3.154,62	2.488,60	666,02
AGOSTO	450,66	110,00	340,66	3.605,28	2.598,60	1.006,68
SETEMBRO	450,66	50,00	400,66	4.055,94	2.648,60	1.407,34
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	2.648,60	1.858,00
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	2.648,60	2.308,66
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	2.648,60	2.759,40
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	668,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.740,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	668,00	-217,34	3.154,62	668,00	2.486,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	668,00	2.937,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	668,00	3.387,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	668,00	3.838,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	668,00	4.289,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	668,00	4.740,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.573,22
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	242,78
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	4.440,00	-3.538,67	2.703,99	4.440,00	-1.736,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	4.440,00	-834,68
MAIO	901,33	6.133,22	-5.231,89	4.506,65	10.573,22	-6.066,57
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.573,22	-5.165,24
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.573,22	-4.263,91
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.573,22	-3.362,58
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.573,22	-2.461,25
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.573,22	-1.559,92
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.573,22	-658,59
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.573,22	242,78
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	191.554,94
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-190.473,34
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	191.554,94	-191.464,81	630,91	191.554,94	-190.924,03
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	191.554,94	-190.833,90
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	191.554,94	-190.743,77
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	191.554,94	-190.653,64
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	191.554,94	-190.563,51
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	191.554,94	-190.473,34
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	95.315,47
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	204.684,53
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	16.450,73	8.549,27	50.000,00	16.450,73	33.549,27
MARÇO	25.000,00	8.699,50	16.300,50	75.000,00	25.150,23	49.849,77
ABRIL	25.000,00	13.594,01	11.405,99	100.000,00	38.744,24	61.255,76
MAIO	25.000,00	9.934,69	15.065,31	125.000,00	48.678,93	76.321,07
JUNHO	25.000,00	14.151,74	10.848,26	150.000,00	62.830,67	87.169,33
JULHO	25.000,00	17.344,08	7.655,92	175.000,00	80.174,75	94.825,25
AGOSTO	25.000,00	15.140,72	9.859,28	200.000,00	95.315,47	104.684,53
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	95.315,47	129.684,53
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	95.315,47	154.684,53
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	95.315,47	179.684,53
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	95.315,47	204.684,53
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	572.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	572.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26
DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.512,12
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	182.512,12
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72
SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.400,00

Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	10.400,00	-9.533,34	866,66	10.400,00	-9.533,34
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	10.400,00	-8.666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	10.400,00	-7.800,02
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	10.400,00	-6.933,36
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	10.400,00	-6.066,70
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	10.400,00	-5.200,04
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	10.400,00	-4.333,38
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.120,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	3.120,00	-2.860,00	260,00	3.120,00	-2.860,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	3.120,00	-2.600,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	3.120,00	-2.340,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	3.120,00	-2.080,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	3.120,00	-1.820,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	3.120,00	-1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	3.120,00	-1.300,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	3.120,00	-1.040,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.120,00	-780,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.120,00	-520,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.120,00	-260,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.120,00	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	109.516,01
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	40.483,99
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	12.015,92	484,08	12.500,00	12.015,92	484,08
FEVEREIRO	12.500,00	11.853,61	646,39	25.000,00	23.869,53	1.130,47
MARÇO	12.500,00	12.969,93	-469,93	37.500,00	36.839,46	660,54
ABRIL	12.500,00	15.010,98	-2.510,98	50.000,00	51.850,44	-1.850,44
MAIO	12.500,00	13.776,32	-1.276,32	62.500,00	65.626,76	-3.126,76
JUNHO	12.500,00	12.578,29	-78,29	75.000,00	78.205,05	-3.205,05
JULHO	12.500,00	18.732,67	-6.232,67	87.500,00	96.937,72	-9.437,72
AGOSTO	12.500,00	12.578,29	-78,29	100.000,00	109.516,01	-9.516,01
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	109.516,01	2.983,99
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	109.516,01	15.483,99
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	109.516,01	27.983,99
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	109.516,01	40.483,99

Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.374,94
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	22.625,06
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.832,00	1.501,33	3.333,33	1.832,00	1.501,33
FEVEREIRO	3.333,33	1.801,41	1.531,92	6.666,66	3.633,41	3.033,25
MARÇO	3.333,33	1.898,68	1.434,65	9.999,99	5.532,09	4.467,90
ABRIL	3.333,33	3.889,77	-556,44	13.333,32	9.421,86	3.911,46
MAIO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	16.666,65	11.343,14	5.323,51
JUNHO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	19.999,98	13.264,42	6.735,56
JULHO	3.333,33	2.457,22	876,11	23.333,31	15.721,64	7.611,67
AGOSTO	3.333,33	1.653,30	1.680,03	26.666,64	17.374,94	9.291,70
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	17.374,94	12.625,03
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	17.374,94	15.958,36
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	17.374,94	19.291,69
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	17.374,94	22.625,06
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.190.528,74
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	-890.528,74
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	1.036.652,57	-1.011.652,57	50.000,00	1.036.652,57	-986.652,57
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	1.036.652,57	-961.652,57
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	1.036.652,57	-936.652,57
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	1.036.652,57	-911.652,57
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	1.036.652,57	-886.652,57
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	1.036.652,57	-861.652,57
AGOSTO	25.000,00	153.876,17	-128.876,17	200.000,00	1.190.528,74	-990.528,74
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	1.190.528,74	-965.528,74
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	1.190.528,74	-940.528,74
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	1.190.528,74	-915.528,74
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	1.190.528,74	-890.528,74
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	540,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54

OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.194,20
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	509,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	2.194,20	-1.968,87	1.577,31	2.194,20	-616,89
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	2.194,20	-391,56
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	2.194,20	-166,23
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	2.194,20	59,10
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	2.194,20	284,43
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	2.194,20	509,80
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96

JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.164,36	-9.460,36	2.704,00	12.164,36	-9.460,36
FEVEREIRO	2.704,00	1.798,45	905,55	5.408,00	13.962,81	-8.554,81
MARÇO	2.704,00	681,06	2.022,94	8.112,00	14.643,87	-6.531,87
ABRIL	2.704,00	1.204,72	1.499,28	10.816,00	15.848,59	-5.032,59
MAIO	2.704,00	935,16	1.768,84	13.520,00	16.783,75	-3.263,75
JUNHO	2.704,00	15.664,25	-12.960,25	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	4.209,15	-2.406,49	1.802,66	4.209,15	-2.406,49
FEVEREIRO	1.802,66	1.489,00	313,66	3.605,32	5.698,15	-2.092,83
MARÇO	1.802,66	7.020,28	-5.217,62	5.407,98	12.718,43	-7.310,45
ABRIL	1.802,66	7.020,64	-5.217,98	7.210,64	19.739,07	-12.528,43
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.739,07	-10.725,77
JUNHO	1.802,66	1.051,44	751,22	10.815,96	20.790,51	-9.974,55
JULHO	1.802,66	841,49	961,17	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	9.421,56
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	578,44
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	1.110,78	-277,45	833,33	1.110,78	-277,45
FEVEREIRO	833,33	1.110,78	-277,45	1.666,66	2.221,56	-554,90
MARÇO	833,33	1.200,00	-366,67	2.499,99	3.421,56	-921,57

ABRIL	833,33	1.200,00	-366,67	3.333,32	4.621,56	-1.288,24
MAIO	833,33	1.200,00	-366,67	4.166,65	5.821,56	-1.654,91
JUNHO	833,33	1.200,00	-366,67	4.999,98	7.021,56	-2.021,58
JULHO	833,33	1.200,00	-366,67	5.833,31	8.221,56	-2.388,25
AGOSTO	833,33	1.200,00	-366,67	6.666,64	9.421,56	-2.754,92
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.421,56	-1.921,59
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.421,56	-1.088,26
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.421,56	-254,93
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.421,56	578,44
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	181,88
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.062,92
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	181,88	88,52	2.163,20	181,88	1.981,32
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	181,88	2.251,72
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	181,88	2.522,12
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	181,88	2.792,52
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	181,88	3.062,92
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A9832CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (Últimos 12 meses)**	**Previsão atualizada 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.558,82	2.696.751,82	2.548.602,78	5.772.383,19	2.453.737,88	2.977.016,98	2.227.353,91	2.457.420,65	2.507.228,02	2.757.122,28	2.972.313,39	2.380.156,58	33.578.646,30	35.413.440,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.951,00	74.413,28	149.332,53	114.038,56	51.612,62	142.141,01	139.248,06	205.020,18	135.517,38	120.626,50	143.055,25	97.072,88	1.435.029,25	883.317,11
IPTU	3.275,62	6.879,99	8.445,32	4.815,60	3.367,24	6.648,09	23.151,06	75.139,04	12.834,44	13.411,04	11.864,57	5.721,03	175.553,04	208.198,22
ISS	15.187,39	18.713,24	26.360,42	22.615,42	21.429,73	23.682,34	24.244,06	28.916,37	35.151,49	30.138,79	42.100,24	33.210,20	321.749,69	109.847,74
ITBI	4.519,92	3.204,07	70.166,77	3.941,24	12.845,96	20.910,08	1.914,00	16.183,96	25.460,00	7.000,00	19.983,49	4.577,05	190.706,54	85.000,00
IRRF	38.992,26	38.723,99	39.474,35	78.504,79	6.493,89	82.968,56	46.889,15	51.180,87	53.012,96	59.487,26	54.289,97	51.638,76	601.656,81	336.671,15

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975,81	6.891,99	4.885,67	4.161,51	7.475,80	7.931,94	43.049,79	33.599,94	9.058,49	10.589,41	14.816,98	1.925,84	145.363,17	143.600,00
Contribuições	10.558,01	8.720,45	9.459,61	9.891,82	9.269,59	10.691,47	11.846,63	21.408,07	12.788,44	11.777,16	11.101,96	11.031,83	138.545,04	86.346,40
Receita patrimonial	33.922,88	26.561,52	29.302,61	34.544,70	50.994,61	46.114,22	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	522.131,52	502.631,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.922,88	26.561,52	29.302,61	34.544,70	50.994,61	46.114,22	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	522.131,52	502.631,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.599,94	4.497,09	970,00	34.008,20	2.334,93	7.066,00	7.183,82	5.138,00	14.822,37	16.689,82	1.617,00	12.624,00	117.551,17	79.528,62
Transferências correntes	1.710.526,99	2.582.559,48	2.359.221,53	5.573.288,15	2.338.694,03	2.771.004,28	2.021.024,86	2.144.020,46	2.291.604,28	2.561.124,26	2.750.561,08	2.138.859,81	31.242.489,21	33.861.615,97
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	21.060.000,00
Cota parte do ICMS	255.867,30	274.956,52	250.875,08	286.038,74	277.343,39	251.971,16	269.256,93	324.612,47	268.170,99	277.275,51	330.928,64	283.077,43	3.350.374,16	3.720.000,00
Cota parte do IPVA	7.857,55	7.508,02	5.087,82	11.532,07	166.790,95	42.578,18	37.797,57	36.616,72	30.119,49	10.563,13	7.673,79	5.068,20	369.193,49	372.000,00
Cota parte do ITR	1.359,17	6.112,97	216,63	211,97	7,30	0,00	212,14	53,56	581,12	91,03	63,31	420,51	9.329,71	8.591,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.774,43	3.099,42	2.539,59	2.764,80	3.441,40	3.579,26	4.204,97	3.636,45	3.827,48	4.809,50	4.251,19	5.753,26	44.681,75	47.404,00
Transferências do FUNDEB	142.559,62	156.862,87	165.697,25	211.026,20	282.576,42	232.383,70	204.675,84	217.379,45	244.681,39	206.534,59	217.701,45	211.055,74	2.493.134,52	2.050.000,00
Outras transferências correntes	177.948,16	1.089.285,57	579.299,80	2.909.076,72	121.194,94	218.080,48	244.014,76	243.715,95	205.709,55	409.742,71	399.743,30	233.060,24	6.830.872,18	6.603.620,49
Outras receitas correntes	0,00	0,00	316,50	6.611,76	832,10	0,00	0,00	31.820,51	5.602,20	0,32	9.387,64	68.329,08	122.900,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.174,51	267.282,10	323.674,70	374.440,06	386.984,34	464.107,87	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	4.091.595,39	3.991.331,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.174,51	267.282,10	323.674,70	374.440,06	386.984,34	464.107,87	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	4.091.595,39	3.991.331,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.583.384,31	2.429.469,72	2.224.928,08	5.397.943,13	2.066.753,54	2.512.909,11	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.368.153,04	2.689.593,44	2.041.207,93	29.487.050,91	31.422.108,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	773.439,75	150.000,00	636.560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	1.810.000,00	1.504.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.583.384,31	1.656.029,97	2.074.928,08	4.761.382,88	2.066.753,54	2.512.909,11	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.068.153,04	2.439.593,44	2.041.207,93	27.677.050,91	29.918.108,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	34.452,00	22.276,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	250.544,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.564.904,31	1.637.549,97	1.906.448,08	4.726.930,88	2.044.477,54	2.493.141,11	1.893.119,24	2.101.067,85	2.119.217,52	2.048.385,04	2.419.825,44	2.021.439,93	27.276.506,91	29.388.108,10

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62A90C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.		
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Município de Pinhal de São Bento	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Executivo Municipal	0,00	274,01	274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Finanças	0,00	3.801,21	3.801,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.992,88	1.963,58	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	7.611,16	7.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**29.679,26**	**13.649,96**	**16.029,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6EF95BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 29/11/2023		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	728.736,47	671.136,06	663.702,50	1.325.536,71	712.669,21	646.412,36	739.720,81	725.661,69	779.203,15	715.126,16	724.652,79	727.034,85	9.159.592,76	0,00
Pessoal Ativo	623.702,79	593.882,10	591.792,25	1.250.917,90	604.078,82	598.931,55	663.810,09	677.407,18	732.355,30	666.742,37	669.466,76	668.530,62	8.341.617,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	509.085,69	482.517,12	480.121,67	1.012.403,15	543.144,37	539.340,22	589.991,94	608.544,34	594.473,79	597.333,83	601.137,91	599.668,05	7.157.762,08	0,00
Obrigações Patronais	114.617,10	111.364,98	111.670,58	238.514,75	60.934,45	59.591,33	73.818,15	68.862,84	137.881,51	69.408,54	68.328,85	68.862,57	1.183.855,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.348,06	1.348,06	1.348,06	2.696,12	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	18.036,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.348,06	1.348,06	1.348,06	2.696,12	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	18.036,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	103.685,62	75.905,90	70.562,19	71.922,69	107.178,39	46.068,81	74.498,72	46.842,51	45.435,85	46.971,79	53.774,03	57.092,23	799.938,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.358,00	19.800,99	16.016,00	26.313,66	27.747,02	24.084,27	28.187,06	24.835,45	19.249,09	21.149,62	20.560,20	20.507,82	265.809,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	17.358,00	15.840,00	16.016,00	25.521,46	27.747,02	24.084,27	25.033,14	23.044,82	16.944,00	20.357,42	19.768,00	19.715,62	251.429,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	3.960,99	0,00	792,20	0,00	0,00	3.153,92	1.790,63	2.305,09	792,20	792,20	792,20	14.379,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	711.378,47	651.335,07	647.686,50	1.299.223,05	684.922,19	622.328,09	711.533,75	700.826,24	759.954,06	693.976,54	704.092,59	706.527,03	8.893.783,58	0,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											29.487.050,91			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.810.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											150.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											250.544,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											27.276.506,91			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											8.893.783,58		32,61%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											14.729.313,73		54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											13.992.848,04		51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											13.256.382,36		48,60%	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDA367FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	1.537.530,76	0,00
Pessoal Ativo	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	1.537.530,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	1.270.371,54	0,00
Obrigações Patronais	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	267.159,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	1.537.530,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.850.027,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.339.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.360.172,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.943.328,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	99.206.537,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.537.530,76	1,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.952.392,26	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.654.772,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.357.153,04	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D87751E1

